



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapeçerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP

2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 002/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo nº 002/2024 - Dispensa nº 001/2024. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa ACCESS INFORMÁTICA CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços de empresa especializada para a cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos Orçamentário, Financeiro e Administrativo, bem como assessorias nas áreas administrativas em licitações e contratos, contabilidade, tesouraria, pessoal, patrimônio e jurídica, disponibilizando para cada área um profissional, com duas visitas semanais, no mínimo 06(seis) horas diárias, conforme especificações constantes no Anexo IX-Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 17.02.2025.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-

Presidente da Comissão de Contratação.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-

Presidente da AMARP.

Publicado por:

Hariana Salesi Augusto de Oliveira

Código Identificador:23251016

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 018/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará

procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de veículos para o gabinete dos prefeitos.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para a aquisição de veículos para o gabinete dos prefeitos. Para atendimento dos 28 municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 19 de março de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público CIMAG até o dia 26 de fevereiro de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 13 de fevereiro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS

Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:9ED1233D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº013/2025.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2025

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG/CIMAG- JORNAL PANORAMA LTDA-EPP.

OBJETO: O objeto deste instrumento contratual é de até 804,44 cm/col de publicação de atos oficiais e matérias institucionais de interesse, com periodicidade diária, impresso em até ½ (meia) página PB, com 6 (seis) edições por semana, sendo de segunda a sábado, com circulação nas cidades associadas do Consórcio, como também publicação em site próprio e disponibilizados sempre no mínimo 30 (trinta) jornais impressos na sede do CIMAG.

DATA: 17.02.2025.

VIGÊNCIA: 17.02.2026.

VALOR MENSAL: R\$3.000,00

VALOR TOTAL 12 MESES: R\$36.000,00

BASE LEGAL: Inciso II do Artigo 75º da Lei Federal de nº 14.133/2021, com valores alterados pelo Decreto Federal de nº12.343 de 20.12.2024.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:7DF64700

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO –
DISPENSA 06/2025**

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2025, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para suprir as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes itens da dispensa, nos termos abaixo:

Item 01 (Papel Higiénico Rolão de 250M, folha dupla, extra luxo, pacote com 8 rolos – 7 caixas): Adjudicado à **CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.** (CNPJ 03.341.743/0007-09) – Valor do Item: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) – Valor Global: R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais);

Item 02 (Sabão em barra glicerinado – neutro testado dermatologicamente, 180grs, pacote com 5 barras – 4 pacotes): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) – Valor Global: R\$ 27,92 (vinte e sete reais e noventa e dois centavos);

Item 03 (Esponja Multiuso dupla face para lavar louça, de boa qualidade, com 4 unidades por pacote, nas cores verde e amarela medindo 110x75x20mm referência: Scotch – 6 pacotes): Adjudicado à **CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.** (CNPJ: 03.341.743/0007-09) – Valor Unitário: R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove reais) – Valor Global: R\$ 44,34 (quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

Item 04 (Água sanitária 5L – 8 galões): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos) – Valor Global: R\$ 78,32 (setenta e oito reais e trinta e dois centavos);

Item 05 (Desodorizador aerosol 300ml – 4 unidades): Adjudicado à **CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.** (CNPJ 03.341.743/0007-09) – Valor Unitário: R\$ 12,60 (doze reais e sessenta e nove centavos) – Valor Global: R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos);

Item 06 (Multi Inseticida 450ml – 6 unidades): Adjudicado à **CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.** (CNPJ 03.341.743/0007-09) – Valor Unitário: R\$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos) – Valor Global: R\$ 125,94 (cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos);

Item 07 (Desinfetante 5L limpador e bactericida, PH: 6,07-5 – 10 galões): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R\$ 9,17 (nove reais e dezessete centavos) – Valor Global: R\$ 91,70 (noventa e um reais e setenta centavos);

Item 08 (Saco de lixo 100L, reforçado, pacote com 100 unidades – 6 pacotes): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R\$ 84,99 (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) – Valor Global: R\$ 509,94 (quinhentos e nove reais noventa e quatro centavos);

Item 09 (Saco de Lixo 60L, reforçado, pacote com 100 unidades – 5 pacotes): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) - Valor Global: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais);

Item 10 (Lã de aço esponja, pacote 60G com 8 unidades – 4 pacotes): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) Valor Unitário do Item: R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) - Valor Global: R\$ 9,52 (nove reais e cinquenta e dois centavos);

Item 11 (Pano de limpeza multiuso 35G rolo de 28 cm x 240M com 600 panos de 40 cm – 1 rolo): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) –Valor Global: 82,99 (oitenta e dois reais e noventa e nove centavos);

Item 12 (Papel Higiénico celulose virgem, comprimento 30, largura 10 pacotes de 24 rolos cada um- 15 pacotes): Adjudicado à **CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R\$ 32,00 (trinta e dois reais) - Valor Global: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

Item 13 (Sabonete líquido 5L, neutro – 15 galões): Adjudicado à **CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário do Item: R\$ 20,00 (vinte reais) - Valor Global: R\$ 300,00 (trezentos reais);

Item 14 (Limpador multiuso tamanho 500ml – 20 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário do Item: R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) - Valor Global: R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos);

Item 15 (Pano de chão duplo, 100% algodão, medindo no mínimo 50 x 76 cm – 10 unidades): Adjudicado à **CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário do Item: R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) - Valor Global: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais);

Item 16 (Detergente neutro, liquido, embalagem de 5L – 16 galões): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário do Item: R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos) - Valor Global: R\$ 225,60 (duzentos e vinte cinco reais e sessenta centavos);

Item 17 (Hipoclorito, galão 5L – 3 galões): Adjudicado à **CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário do Item: R\$ 32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos) - Valor Global: R\$ 96,57 (noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos);

Item 18 (Vassoura macia com cerdas de nylon, altura mínima das cerdas 10cm, comprimento mínimo do cabo 1,50M – 3 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário do Item: R\$ 12,18 (doze reais e dezoito centavos) - Valor Global: R\$ 36,54 (trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

Item 19 (Espanador médio, com cerdas de nylon – tamanho 47 cm – 2 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário do Item: R\$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavos) - Valor Global: R\$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos);

Item 20 (Pano de pano atalhado – 4 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário do Item: R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito reais) - Valor Global: R\$ 19,12 (dezenove reais e doze centavos);

Item 21 (Papel toalha interfolhado, tamanho 20 cm x 21 cm sendo 1000 folhas em cada pacote – 105 pacotes): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário do Item: R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos) - Valor Global: R\$ 1.638,00 (um mil e seiscentos e trinta e oito reais);

Item 22 (Copo descartável 100 ml, embalagem lacrada em pacote de 100 unidades – 2 caixas): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário do Item: R\$ 110,20 (cento e dez reais e vinte centavos) - Valor Global: R\$ 220,40 (duzentos e vinte reais e quarenta centavos);

Item 23 (Guardanapo papel folha simples, pequeno 23 cm x 20 cm – 3 caixas): Adjudicado à **CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário do Item: R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos) - Valor Global: R\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

Item 24 (Fosforo pacote com 10 caixas contendo 40 fósforos – 4 pacotes): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário do Item: R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) - Valor Global: R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos);

Item 25 (Coador de café- tamanho M, 16 CM -3 unidades Adjudicado à: **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário do Item: R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) - Valor Global: R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos);

Item 26 (SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO 450 ML, REFERÊNCIA: CIF – 3 unidades, Adjudicado à: **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário do Item: R\$ 14,53 (quatorze reais e cinquenta e três centavos) - Valor Global: R\$ 43,59 (quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos);

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 5.189,05 (cinco mil e cento e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Uberlândia/MG, 13 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3F55B59C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 76/2024, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2024**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 54 de 04/12/2023, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R\$30.741,48** (trinta mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

§1º Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração de recursos recebidos da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais conforme resolução nº 9.581/2024 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1 7 3 9 50 00 01 – Transferências Correntes e fontes de recurso 01.0500.0000.0067 - PROJETO ARBOVIROSES – RESOLUÇÃO 9.581/2024 conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE

10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

7.0004 – PROJETO ARBOVIROSES RESOLUÇÃO 9198/2023

1006 – PROJETO ARBOVIROSES RESOLUÇÃO 9198/2023

10.305.01.0500.0000.0067.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 30.741,48

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 16 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS

Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:

Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:24D77D6B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 43, III e VII do Estatuto do CIDES, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Processo Seletivo Simplificado de nº 001, de 2024, realizado para vagas e formação de Cadastro de Reserva – CR, por excepcional interesse público, para os empregos públicos de Analista Administrativo, Assistente Administrativo e de Fiscal de Defesa do Consumidor, pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula 1.2 de seu Edital.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:003433D1

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025**

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, publicado em 24 de maio de 2024, e a necessidade de nomeação do primeiro colocado que havia solicitado a reclassificação, bem como a manifestação de desistência expressa do segundo colocado, nomeado em 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Yasmin Aparecida De Sousa Pereira para o cargo de Assistente Administrativo em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador: C5996A18

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 663/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 663/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exame Ecodoppler externo dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico, em Uberlândia. Valor total do aditivo: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 90/2023 – Pregão Eletrônico nº 05/2023. Vigência: de 17/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 17 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador: D085B828

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 010/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 – A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que firmou contrato com **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ: 06.981.180/0001-16, para fornecimento de energia elétrica á AMEG, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Valor Total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil, duzentos reais). Validade: 17/02/2025á 17/02/2026.

Passos, 17/02/2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Laila Cristina Pereira
Código Identificador: A1BEA5F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo nº 13/2025

Inexigibilidade nº 04/2025

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Plenum Gestão

Objeto: contratação da empresa Plenum Gestão, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Valmir José Alves no curso online “Cerimonial, protocolo e organização de eventos no setor público”, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025.

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.

Autorização: Katia Mateus de Moura Sousa

Data: 17/02/2025

Publicado por:

Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador: 40C2ADF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 01/2025

Nº da Dispensa: 01/2025

Início do envio de Propostas: 18/02/2025 - 08hs

Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 24/02/2025 – 08hs

Duração da Disputa: 06hs

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 17 de fevereiro de 2025.

FERNANDA CRISTINA SILVEIRA TOLEDO

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador: E893E863

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS**

**ASSESSORIA
EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 02/2025**

Extrato Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA 02/2025

OBJETO: Contratação para fornecimento de papel sulfite A4.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.318,95 (Mil trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)
DATA DA SESSÃO: Dia 21/02/2025 às 09h00
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 9h00 até às 15h00
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
LINK: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D3pq0mGIe5ddG9BRzay9XzENmFCT%2F6X9T9syeSA6kagqKMJxz83bmDqKpe_stRWWFSMZDsA1xmsLCBiEE7D9kIdb7cvgJJsui2nHvnCrjqPc%3D

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA

Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:

Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador: 095F2369

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
08/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025**

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Pregoeira Titular torna público, aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório nº 08/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a suprir as demandas diversas da Câmara Municipal de Buritis, conforme quantitativos, características e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no site: <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes>. Data Início de Recebimento de Propostas: 19/02/2025 às 08h00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 06/03/2025 às 08hs59min. Data e Hora da Sessão Pública: 06/03/2025, a partir das 09h00min. Buritis - MG, 18 de fevereiro de 2025.

LILIANE PEREIRA SOARES.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:B92C4A6C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2024**

DECRETO Nº01 de 11 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público 01/2024 realizado pela Câmara Municipal de Cascalho Rico/MG para realização de exame médico e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascalho Rico/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

CONSIDERANDO que fora realizado Concurso Público para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que houve a homologação do referido concurso público pelo decreto nº 001 de 31 de julho de 2024;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de Cascalho Rico/MG, concernente ao Edital 001/2024;

Art. 1º: A Câmara Municipal de Cascalho Rico/MG nos termos do Edital de Concurso Público nº. 001/2024 convoca os seguintes aprovados no certame público para comparecerem à etapa de avaliação médica, com base no resultado oficial já publicado e nos moldes do item 10 e seguintes do Edital:

Auxiliar Administrativo | N I - Fundamental completo / Incompleto
Posição: 1
Nº Insc.:20018
Candidato:TALÚMA LUANA DE OLIVEIRA FERNANDES
Data de Nascimento:22/05/1990

Oficial Administrativo | N II - Médio

Posição: 1
Nº Insc.:19983
Candidato:LETÍCIA DE FÁTIMA ALVES DO PRADO
Data de Nascimento:04/01/1994

Serviços Gerais | N I - Fundamental completo / Incompleto
Posição: 1
Nº Insc.:19982

Candidato:DJANES CRISTINA DA SILVA
Data de Nascimento:04/07/1987

Art. 2º: Os candidatos acima indicados deverão comparecer perante a Junta Médica designada pela Câmara Municipal de Cascalho Rico para realizar os exames médicos e entregar a documentação necessária à avaliação do candidato, nos termos do Edital.

Art. 3º: A Junta Médica será composta pelo médico Dr. Gabriel Tirabasso, CRM/MG nº. 106.367, e, Dr. Marco Antônio Rodrigues, psicólogo com CRP/MG nº. 70.517.

Art. 4º: A realização dos exames médicos será no dia 11 de março de 2025, na sede do posto de saúde do Município de Cascalho Rico/MG, sediado na rua Epaminondas Mota nº 16, bairro Centro, Cascalho Rico/MG.

Art. 5º: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cascalho Rico/MG, 11 de Fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DE RESENDE

Presidente da Câmara Municipal de Cascalho Rico/MG

Publicado por:
Júlio César de Resende
Código Identificador:AB8D7A67

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**

Errata do Processo Seletivo nº 01/2025

Onde se Lê

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, **nos dias 24/02/2025 e 25/02/2025, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Câmara Municipal de Catas Altas, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 206, Centro, Catas Altas/MG;**

Lê se

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, **nos dias 24/02/2025 e 25/02/2025, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Câmara Municipal de Catas Altas, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 206, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;**

Catas Altas, 17 de fevereiro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:94678AF8

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025**

Edital de Processo Seletivo nº 02/2025.

A Câmara Municipal de Catas Altas, torna publica a realização do Processo Seletivo nº 02/2025, para contratação por prazo determinado para a vaga de Auxiliar de Serviço Gerais (Cadastro Reserva) , para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas.

O Edital do Processo Seletivo estará disponível no portal de transparência da Câmara Municipal de Catas Altas

www.camaracatasaltas.mg.gov.br e no quadro de aviso do Prédio da Câmara.

Catas Altas, 17 de fevereiro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:4329925D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADM. Nº 07/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, celebrou o primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 07.2023 com a EMPRESA MARCOS PESSOA – CASA DAS IMPRESSORAS, CNPJ 21.157.196/0001-00, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de impressão e digitalização de documentos com locação de equipamentos, compreendendo o fornecimento de sistemas de gerenciamento de impressões, manutenções corretivas, preventivas, substituições de peças, materiais e componentes e fornecimento de insumos”; pelo valor global de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), em 17 de fevereiro de 2025, com vigência de 18 meses. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001 2.006 – Manutenção das atividades da Secretaria da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica, constante do Orçamento Municipal. Chapada Gaúcha – MG, 17 de fevereiro de 2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA-

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:B17834CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 21/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 21/2025 de 17 de fevereiro de 2025

Ementa: Reajusta valores indenizáveis para custeio de viagens dos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo e dá outras providências

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, valendo-se das atribuições previstas no art. 44 do Regimento Interno e art. 87, II, da Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei Municipal 1.235, de 17 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados em **4,77%** os valores indenizáveis disciplinados no artigo 9º da Lei Municipal 1.235, de 17 de dezembro de 2018, passando para o valor de **R\$ 471,47 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)**.

Art. 2º - O fator de reajuste adotado considera a inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no ano de 2024, na forma do art. 10 da Lei aludida no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por dotação própria (classificação 3.3.90.14.00), suplementada, caso necessário, havendo assim adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes

Orçamentárias, conforme preceitua o art. 16, § 1º, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Integra a presente Portaria o relatório de impacto financeiro.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Conquista-MG, 17 de fevereiro de 2025.

VEREADOR AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2F706DAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO EXTRATO DE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATORIO
Nº 26/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. CONTRATO
Nº 29/2024**

Processo nº 026/2024. Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Contrato Administrativo 029/2024. Objeto Prorrogação do Contrato até o dia 15 de abril 2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, representada pelo Vereador THIAGO VICENTE DA SILVA, CPF Nº 060.258.066-83. CONTRATADA: AMAURI GOMES DA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF N. 41.755. 568/0001-08.

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:96C89938

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 09/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **ELLEN BARBOSA CHAVES**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.021.276-XX, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão, exonerável “ad nutum”, de **ASSESSOR DE GABINETE** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 18 de 2025, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Presidente

ELIAS TRINDADE

Vice-Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9D8761A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2025
Dispensa nº 01/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física, para fornecimento de gêneros alimentícios de padaria, para a Câmara Municipal de Diamantina/MG, observada as características e demais condições definidas no Termo de Referência.

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico, declaro que fica RATIFICADA a contratação por DISPENSA sob o nº 01/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: Bicame Soluções Integradas Ltda
Valor: R\$ 12.220,00 (doze mil, duzentos e vinte Reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expedienten devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 11 de Fevereiro de 2025.

VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:CFA0AD61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PL 03/25 - INEXIGIBILIDADE 01/25

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação da fundação tijuco para o desenvolvimento da cultura, educação, esporte e ação comunitária, para transmissão das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes em tempo real e por chamada, ficando a critério da Mesa Diretora definir quais deverão ser transmitidas.

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, em consonância com o parecer exarado pela procuradora jurídica, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Inexigibilidade sob o número 01/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

Contratada: Fundação Tijuco para o desenvolvimento da cultura, educação, esporte e ação comunitária.
Objeto: Contratação da Fundação Tijuco para o Desenvolvimento da Cultura, Educação, Esporte e Ação Comunitária.

Valor R\$ 1.830,54 (Hum mil oitocentos e trinta Reais e cinquenta e quatro centavos), por reunião transmitida.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 15 de Fevereiro de 2025.

VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:7583986E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

Processo Licitatório nº 01/25
Dispensas nº 01/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física, para fornecimento de gêneros alimentícios de padaria, para a Câmara Municipal de Diamantina/MG, observada as características e demais condições definidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.
CONTRATADA: BICAME SOLUÇÕES INTEGRADAS – LTDA.

DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 12.220,00 (Doze mil, duzentos e vinte Reais);

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Diamantina/MG – Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca – Presidente

PELA CONTRATADA: Bicame Soluções Integradas Ltda - Izaldir Ângelo Pereira Lopes - Bicame

Diamantina/MG, 14 de Fevereiro de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:6E8E8CA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

Processo Licitatório nº 01/25
Dispensas nº 02/2025

Objeto: Aquisição de mobiliários destinados à organização e guarda de documentos da Câmara Municipal de Diamantina/MG, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.
CONTRATADA: LICITPRIME LTDA.

DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 9.980,00 (Nove mil, novecentos e oitenta Reais);

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Diamantina/MG – Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca – Presidente

PELA CONTRATADA: LICITPRIME Ltda – Matheus Ribeiro Magalhães

Diamantina/MG, 13 de Fevereiro de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:361AA4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A Câmara Municipal de João Monlevade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.631-0001-72, torna público, para conhecimento dos interessados, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 1.632/2024, a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de reprodução xerográfica (em cores e preto e branco), plotagem, scanner, encadernação com espiral, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Período de Propostas: De 18/02/2025 às 8:30h até 21/02/2025 às 8:30h

Data da Sessão: 21/02/2025

Horário da fase de lances: das 8:30h até às 14:30h

Link: <https://licitar.digital/>

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Valor mínimo entre lances: R\$ 5,00 (cinco reais).

João Monlevade/MG, 17 de fevereiro de 2025.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ
Agente de Contratação

www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:AA7D1472

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO CONTRATO WILTON BATISTA CAMARGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022, assinado entre a CMLP e a empresa **WILTON BATISTA CAMARGOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.700/0001-30, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 501, Centro, em Lagoa da Prata - MG, CEP: 35.590-022. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Monitoramento de Câmeras e Alarme 24 horas. Objeto e finalidade do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato por 12 meses, com o devido reajuste em seu preço, pelo IPCA do IBGE. Valor com reajuste: R\$ 9.940,75. VIGÊNCIA: de 18/02/2025 até 18/02/2026 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:1CC9E69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA 013/2025

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público – Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Eliane Magda Ribeiro dos Santos, matrícula funcional nº 00047-2, com saldo compensatório de 05:34 h (cinco horas e trinta e quatro minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 21/02/2025 (05:34h), num total de 05:34 h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 14 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:D9F10209

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 014/2025

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público – Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Liliâne Maria de Carvalho, matrícula funcional nº 00002-6, com saldo compensatório de 07:10h (sete horas e dez minutos), em relação ao banco de horas apurado durante o mês de dezembro de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 14/02/2025 (02 h) e 19/02/2025 (05:10h), num total de 07:10 h (sete horas e dez minutos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 14 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:8FA7A8DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº03/2025 - DISPENSA Nº 03/2025 -
AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 03/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2025 para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de arranjos de flores naturais para ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Matias Barbosa em Sessões Solenes de entrega de títulos, moções, comendas e premiações, a serem realizadas em datas a serem definidas ao longo do ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa Cássia Giselle dos Santos Capucassali, CNPJ nº 32.768.155/0001-69, sediada na Rua Jair Vieira, 33, Fazendinha Miragem, CEP: 36.123-000, Simão Pereira - MG, foi vencedora com valor total de R\$ R\$ 51.870,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta reais).

Matias Barbosa, 14 de fevereiro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:826F496F

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2025 -
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E
HIDRÁULICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS
BARBOSA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
DISPENSA Nº 05/2025

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações sanitárias e hidráulicas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, abrangendo desinstalação e reinstalação de vasos sanitários, substituição de componentes danificados, troca de torneiras, limpeza e reativação de caixas d'água, entre outros serviços necessários para a adequada conservação das instalações, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021. A contratação será por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.matiashbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta> As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo

Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17:00h do dia 26/02/2025.

O valor total estimado é de R\$ 6.766,67 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

É facultado ao interessado em participar vistoriar o local da prestação de serviço, para inteirar-se de todos os aspectos referentes a sua execução. O agendamento pode ser feito pessoalmente ou pelo endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br, dos dias 18/02/2025 ao dia 25/02/2025 de 8h às 17h.

Os valores estimados da contratação encontram-se na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Preço referência
1	1	· Desinstalação e reinstalação de 27 vasos sanitários para substituição de parafusos de fixação (diâmetro de 10mm para 12mm); · Rejuntamento de 31 vasos sanitários; · Instalação de 27 anéis de vedação; · Substituição de 27 obturadores defeituosos; · Regulagem do sistema de acionamento de descarga dos 27 vasos sanitários; · Substituição de 27 engates; · Vedação completa dos 27 vasos sanitários; · Instalação de 1 pia para lavabo; · Substituição de 4 reparos de válvulas da marca Docol; · Troca de 31 assentos de vasos sanitários; · Substituição de 36 torneiras, engates e sifões nos lavabos e cozinhas; · Remoção e reinstalação de válvulas utilizando selante PU40; · Instalação de 20 acabamentos de registros; · Troca do tubo de esgoto de 40 mm no tanque do quarto de limpeza; · Fixação de cuba solta; · Limpeza de 4 caixas d'água e reativação de 2 caixas d'água desativadas; · Substituição de 15 fechaduras de banheiros; · Reparo na tubulação do bebedouro localizado no exterior da Câmara Municipal; · Instalação de torneira no telhado para uso de mangueira.	SERVIÇO	01	R\$ 6.766,67

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 17 de fevereiro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:8592CA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG /Artec Soluções em Climatização.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de um Ar Condicionado Split com tecnologia Inverter, capacidade de 18.000 Btus/frio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP e Termo de Referência.

DATA: 13 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 30 de junho de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$6.075,00.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

01.003.000 01 031 0606 1810 4.4.90.39.00 – ficha 29.

01.003.000 01 031 0606 1.810 4.4.90.52.00 – ficha 30.

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:281BA777

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
DAS RAZÕES DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 03/2025
Dispensa nº 03/2025**

Aos **17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025**, reuniram-se na sala de Licitações da Câmara Municipal a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria nº 04/2025, de 03 de janeiro de 2025, a fim de analisar as propostas e documentos apresentados para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025, DISPENSA Nº 03/2025**. Que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de consumo: material de expediente e escritório para atender a demanda da Câmara Municipal de Nazareno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Foram enviadas por e-mail as seguintes propostas:

Item	EMPRESA: Rogério Confecções e Brinquedos Valor Total
01	RS255,36
02	RS8,00
03	RS207,20
04	RS596,00
05	RS356,00
06	RS22,80
07	RS104,64
08	RS319,36
09	RS800,00
10	RS160,00
11	RS160,00
12	RS57,60
13	RS119,20
14	RS103,20
15	RS239,20
16	RS16,00
17	RS74,88
18	RS400,00
19	RS700,00
20	RS24,00
21	RS79,20
22	RS31,20
23	RS47,20
24	RS479,20
25	RS383,60
26	RS236,16
27	RS147,60
28	RS7,50
29	RS44,64
30	RS35,04
31	RS5.085,00
32	RS996,00
33	RS189,60
34	RS708,00
35	RS215,60
36	RS639,60
37	RS24,00
38	RS119,52
39	RS119,52
40	RS119,52
41	RS127,60
42	RS178,80
43	RS118,80
44	RS476,40
45	RS63,20
46	RS263,20
47	RS95,60
Total:	RS15.754,98

A metodologia utilizada para a classificação é o **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme previsto no aviso de contratação. Dessa forma, passou-se então à fase de análise da conformidade das propostas sendo classificada em primeiro lugar a única empresa que enviou a

proposta, **ROGÉRIO CONFECÇÕES E BRINQUEDOS**, quanto à adequação do objeto, requisito de participação, entretanto a empresa enviou a proposta utilizando o Modelo de Orçamento, não o Modelo de Proposta - Anexo III do Aviso de Contratação, mas essa troca de modelo não interfere na validade da proposta que foi preenchida com todos os preços e dados corretos e necessários. Foi solicitado o envio dos documentos de habilitação, a documentação enviada foi encaminhada de acordo com o solicitado e a empresa foi, portanto, habilitada.

DO ENCERRAMENTO

Após a análise das propostas e julgamento, a agente de contratação julga como **vencedora a empresa ROGÉRIO CONFECÇÕES E BRINQUEDOS LTDA** perfazendo o valor de R\$15.754,98 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Nada mais havendo para se tratar, foi lavrado o presente termo e assinam:

Câmara Municipal de Nazareno, 17 de fevereiro de 2025

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

LUANA APARECIDA ÁVILA
Equipe de Apoio

ZULEICA CARVALHO DOS SANTOS SOARES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:5F9FE672

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 57, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 57, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo IV-CM-AP-IV.

Parágrafo único. A servidora realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário no horário de 08:00h às 11:00h, executando as seguintes tarefas:

- I - redigir ofícios, comunicações, requerimentos, indicações e demais documentos solicitados pelo vereador, desde que no desempenho da atividade parlamentar;
- II - prestar assessoria administrativa no gabinete do vereador, inclusive recepção, telefonia e atendimento ao público;
- III - encaminhar documentações de interesse do vereador;
- IV - secretariar o vereador em todas as suas atividades parlamentares, quer sejam nas dependências da Câmara, que sejam externamente; e
- V - desempenhar todas as demais atividades de apoio parlamentar solicitadas pelo vereador, desde que inerentes ao cargo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 17 de fevereiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:793674C3

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 58, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do Vereador Prof. Emerson Caixeta, o nível de lotação do servidor **EDSON JOSÉ LEONEL DE OLIVEIRA** do cargo comissionado de Assessor Parlamentar - símbolo IX-CM-AP-IX para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar - símbolo XI-CM-AP-XI.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 17 de fevereiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:7A456609

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 59, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do Vereador Prof. Emerson Caixeta, o nível de lotação do servidor **CARLOS HENRIQUE CARVALHO** do cargo comissionado de Assessor Parlamentar - símbolo IX-CM-AP-IX para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar - símbolo XII-CM-AP-XII.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 17 de fevereiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:E2675BBA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 60, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 60, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), a servidora **ALINE MARQUES OLIVEIRA PETRACO CAMARGO** do cargo de Assessor Parlamentar - símbolo XXVI-CM-AP-XXVI.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de fevereiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:966CD78E

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 61, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido do Vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), **SUZICLEI GENTILE GARCIA** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar - símbolo XXVI-CM-AP-XXVI.

Parágrafo único. A servidora realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h, executando as seguintes tarefas:

- I - redigir ofícios, comunicações, requerimentos, indicações e demais documentos solicitados pelo vereador, desde que no desempenho da atividade parlamentar;
- II - prestar assessoria administrativa no gabinete do vereador, inclusive recepção, telefonia e atendimento ao público;
- III - encaminhar documentações de interesse do vereador;
- IV - secretariar o vereador em todas as suas atividades parlamentares, quer sejam nas dependências da Câmara, que sejam externamente; e
- V - desempenhar todas as demais atividades de apoio parlamentar solicitadas pelo vereador, desde que inerentes ao cargo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 17 de fevereiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Claudio Jose de Arvelos

Código Identificador:A127BA5B

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº15/2025 DISPENSA Nº08/2025 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 15/2025, Dispensa nº 08/2025, AUTORIZO a contratação de fornecimento de combustível para abastecimento de veículos oficiais da Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa AUTO POSTO ECONOMICO LTDA ME, CNPJ 09.573.096/0001-51 no valor de R\$ 9.240,00.

Patrocínio, 17 de fevereiro de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:58A45AA3

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº20/2025 DISPENSA Nº11/2025. - CAFÉ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –
PROCESSO Nº20/2025 DISPENSA Nº11/2025.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO, EM GRÃO E EM CÁPSULA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.patrocínio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas>.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocínio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 20/02/2025.

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:7930DB54

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº21/25 – DISPENSA Nº12/25 - PELÍCULAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº21/25 –
DISPENSA Nº12/25
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.patrocínio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas>

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocínio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 20/02/2025.

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:8D34885B

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº22/2025 DISPENSA Nº 13/2025. - MÁQUINA FRAGMENTADORA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –
PROCESSO Nº22/2025 DISPENSA Nº 13/2025.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS FRAGMENTADORAS PARA UTILIZAÇÃO POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.patrocínio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas>.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocínio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 20/02/2025.

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:91AC560D

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ,º19/2025
INEXIGIBILIDADE Nº08/2025 - FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 19/2025, AUTORIZO a contratação direta, Inexigibilidade de nº 08/2025 cujo objeto é prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Patrocínio, na empresa Companhia Energética de Minas Gerais

CEMIG, CNPJ 17.155.730/0001-64 no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Patrocínio, 17 de fevereiro de 2024.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:F936D086

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA 005/2025**

Processo de Licitação nº 006/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, torna público a realização de Processo de Licitação nº 006/2025/Dispensa de Licitação nº 005/2025, destinado para contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software, de sistemas integrados de gestão pública, incluindo suporte técnico, atualização e treinamento dos usuários de Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio, modulo REINF, PNCP e portal da transparência, atendimento imediato por telefone, e-mail e outros meios de comunicação, será de inteira responsabilidade do licitante as despesas para correta migração e transferência da totalidade dos dados do sistema anterior para o novo sistema, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé. O Edital e demais anexos encontram-se publicados na página oficial da Câmara Municipal: <https://cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br/>. A sessão pública será realizada no dia 21/02/2025, às 09hs00min. Outras informações no endereço eletrônico licitacao@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br.

Patrocínio do Muriaé - MG, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO ÁVILA DE PAULA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Paulo Hassen Raad
Código Identificador:82BD71F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PITANGUI-MG.**

PORTARIA N.º 008/2025

Declara Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pitangui-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangui, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício das funções de seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar **LUTO OFICIAL** no Poder Legislativo do Município de Pitangui-MG nesta data, em sinal de pesar pelo falecimento do **Dr. NEWTON CARDOSO**, empresário, político, vice-governador e governador de Minas Gerais, e especialmente pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pitangui/MG.

Art. 2.º Declarar, ainda, ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal nesta data, a fim de que os Vereadores e Servidores possam prestar solidariedade à família.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pitangui, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADOR CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA

Presidente

Publicado por:
Oldair Luiz de Vasconcelos
Código Identificador:F5CB5342

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2/2022**

PROCESSO: 2/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 1/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Algar Telecom S/A
CNPJ: 71.208.516/0001-74

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 2/2022, previsto na Cláusula Terceira do referido Contrato, e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, pelo período de 12 meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.061,00 (onze mil e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA: 15/02/2025 a 14/02/2026

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025

DESPESA: 13

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

JOÃO BATISTA MACHADO

Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2025-2026

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:8D3D956C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90008 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 008/2025 – Dispensa Eletrônica nº 90008/2025. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS. Objeto: Aquisição de equipamento de ar condicionado e cortina de ar. Data da Sessão: **19/02/2025** – horário da fase de lances (Brasília): **08h00min até 14h00min**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço global. Condições de Fornecimento: Entrega imediata. Pagamento: Após entrega definitiva, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da íntegra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, N.º

74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico contabilidade@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudiomiro Herneck Pires
Código Identificador:7E929AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 04/2025

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP33.805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.952/0001-24, neste ato representada por seu Presidente, **Edson Gonçalves Gomes** doravante denominada CONTRATANTE;

De outro lado, a empresa **NWC ELETRÔNICA**, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ nº 18.381.280.0001-90, com endereço na Rua Jovino Rodrigues Pego, 184, Mantiqueira, Belo Horizonte, neste ato representada pelo Sr. **FILIPPE SIMÕES DOS SANTOS**, inscrito no CPF. 080.562.376-07, denominada CONTRATADA nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, em casos omissos a legislação civil em vigor, têm, entre si, certo e ajustado o seguinte: contratação/aquisição dos serviços abaixo relacionados:

SERVIÇO:	QUANTIDADE:
COMPUTADORES	41
NOTEBOOKS	24
REDE DE INTERNET	01
UM SISTEMA DE CFTV COM 30 CÂMERAS	30

RESOLVEM: celebrar o presente contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação dos objetos do presente instrumento, contratação/aquisição dos serviços de manutenção de computadores, câmeras de segurança e de rede de internet.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de manutenção de computadores, câmeras de segurança e de rede de internet, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é imediato.

VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços será realizado em 12 parcelas de igual valor, sendo cada parcela no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) até o 5º dia corrido, após emissão da respectiva Nota Fiscal e emissão de relatório.

4.2. - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de transferência bancária, ou boleto, após apresentação de nota fiscal.

REAJUSTE

O PREÇO cotado para cumprimento do objeto não poderá sofrer ônus adicional ao CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA

Execução dos serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade: A CONTRATADA se compromete a executar os serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade, atendendo às especificações técnicas e aos prazos estabelecidos no presente contrato.

Manutenção de sigilo: A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso no âmbito da execução do contrato, inclusive sobre informações sigilosas ou confidenciais, bem como sobre informações pessoais de servidores e/ou empregados da CONTRATANTE.

Submissão à fiscalização: A CONTRATADA se compromete a submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, que poderá acompanhar a execução dos serviços, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.

Resposta a questionamentos: A CONTRATADA se compromete a responder, no prazo de 15 (quinze) dias, a todos os questionamentos formulados pela CONTRATANTE, relacionados à execução do contrato.

Reparação de danos: A CONTRATADA se compromete a reparar, integralmente, quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

A parte CONTRATADA responsabiliza-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei, apresentando, sempre que solicitado: Certidões negativas Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas.

6.2. Obrigações da CONTRATANTE

Pagamento dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a pagar os serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.

Fornecimento de informações e documentos: A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA, todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, no prazo e na forma solicitados pela CONTRATADA.

Acompanhamento da execução dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a acompanhar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.

Pagamento das despesas de fiscalização: A CONTRATANTE se compromete a pagar as despesas de fiscalização da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

DA ENTREGA

O objeto desta contratação será recebido:

7.1. O recebimento acontecerá diariamente e quando ocorrer demanda por parte da CONTRATADA, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.

7.2. A entrega deverá acontecer de imediato após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O objeto deve ter garantia de pelo menos 90 (noventa) dias.

DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo.

8.2. Durante o prazo de garantia dos serviços o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

DAS VEDAÇÕES

9.1. Fica vedado a cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele

decorrente sob pena de rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA ao ÔNUS e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente;

9.2. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

9.3. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

9.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do contrato administrativo, salvo nos casos apresentados e autorizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento em vigor, na classificação: F. 012 – 3.3.90.39.99.00.00.00.

10.2. A CONTRATANTE deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, a existência de dotação orçamentária e autorização legislativa para a sua execução.

ALTERAÇÕES

11.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que justificada a alteração e observados demais requisitos da Lei 14.133/21;

11.2. As alterações serão formalizadas por termo aditivo, assinado pelas partes, que especificará as alterações realizadas e os seus efeitos;

11.3. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, a realização de alterações no contrato, desde que justificada a alteração.

11.4. A CONTRATADA deverá responder à solicitação da CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação.

11.5. Caso a CONTRATADA concorde com a solicitação da CONTRATANTE, as partes deverão formalizar o termo aditivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da resposta da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. 1. A CONTRATADA estará sujeita as penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, conforme previsto na Lei 14.133/2023, bem como em normativos próprios da Câmara Municipal.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. A extinção contratual pode ser determinada por ato unilateral, consensual ou determinada, conforme art. 138, incisos I, II e III, da Lei n 14.1333/2021.

13.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelece o art. 137, incisos I a IX, da Lei n 14.1333/2021.

DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.2. A FISCALIZAÇÃO do cumprimento do contrato caberá a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

14.2.1 O servidor da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves designado para a fiscalização do contrato é: Marcos Aurélio de Almeida, Matrícula 91. Sua eventual e excepcional substituição poderá ser realizada, a critério da CONTRATANTE, sem necessidade de termo aditivo a este contrato.

14.2.2 O recebimento dos produtos objeto do presente contrato deverá conter obrigatoriamente a assinatura do fiscal do contrato.

14.3. Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.

14.4. Toda a correspondência referente ao contrato deverá ser feita por ofício físico ou digital.

14.5. A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, na forma da lei, acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

14.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.7. Compete à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A parte CONTRATADA declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

A parte CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 17 de fevereiro de 2025.

EDSON GONÇALVES GOMES

Presidente

FILIFE SIMÕES DOS SANTOS

Empresa Networkcenter

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Rodrigo Wallace Corrêa
Código Identificador:5E59A700

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, INEXIGIBILIDADE 006/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº 007/2025, Inexigibilidade 006/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Plenum Gestão LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48. Objeto: curso de capacitação tema: “Seminário Gestão Pública Municipal: Desafios e Ações para o 1º Ano do Mandato”, entre os dias 18 a 21 de fevereiro de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R\$1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) referente a 1 inscrição.

Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:56F23109

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, INEXIGIBILIDADE 007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº 008/2025, Inexigibilidade 007/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ: 52.835.850/0001-03. Objeto: curso de capacitação tema: “A Importância do Controle Interno do Poder Executivo na Relação com o Legislativo: Transparência, Fiscalização e Governança Eficiente”, entre os dias 18 a 21 de fevereiro de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) referente a 2 inscrições. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:7A99DED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 003/2025

Fundamento: Art. 74, III, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 c/c Art. 3-A da Lei 8.906/94 de 04 de julho de 1994, e suas alterações.

Processo Licitatório Nº 003/2025
Inexigibilidade Nº 001/2025

CONSIDERANDO o Termo de Referência apresentado no processo licitatório acima mencionado, relatando a necessidade de realizar a contratação dos serviços indicados nos documentos anexados aos autos pela solicitante, cujo teor passou pelas demais áreas envolvidas no fluxo de compras e contratações;
CONSIDERANDO a existência de recurso orçamentário conforme Dotação Orçamentária para a execução da contratação indicada nos autos;

CONSIDERANDO ainda todos os demais apontamentos e documentos que constam no processo administrativo em epígrafe;

Autorizo a “Contratação de cursos de capacitação para vereadores e servidores, ministrados por profissionais credenciados do Instituto Plenum Brasil, instituto renomado e reconhecido pela ampla capacitação de gestores, servidores e vereadores na área da Administração Pública Municipal”, conforme detalhadamente descrito no Termo de Referência a teor dos requerimentos, justificativas e manifestações apresentadas nos autos, seja realizada mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do que dispõe o inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Relevante ainda a adoção de mecanismos que propiciem um adequado acompanhamento e controle da execução dos serviços prestados. A presente contratação / aquisição deverá prosseguir em estrita observância às legislações pertinentes e aos princípios que regem a administração pública cabendo, àquele que constatar irregularidade(s) no(s) procedimento(s), comunicá-la(s) à Autoridade Superior, a fim de que seja(m) promovida(s) a(s) medida(s) pertinente(s) para o(s) devido(s) saneamento(s) / sobrestamento(s) da questão.

Em conclusão, procedida a presente autorização, encaminho o processo ao Agente de Contratação para dar continuidade às etapas necessárias para a contratação em conformidade com a modalidade

supra indicada e em observância ao(s) apontamento(s) constante(s) no presente termo, assim como ao(s) já mencionado(s) neste processo licitatório.

Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:DEA334D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INTENSÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 004/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. A **Câmara Municipal de Tapira**, órgão detentor de personalidade judiciária devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, nº 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Ver. Luiz Carlos Lira Junior, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 44, de 15 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Tapira, que regulamentou a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Tapira, torna público o **PROCESSO DE COMPRAS Nº 004/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, do Tipo **“Menor Preço por Item”**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Tapira (MG), a serem entregues parceladamente, mediante solicitação e conforme necessidade, durante o exercício de 2025. **Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Tapira (MG) até 20 de fevereiro de 2025.** As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br, juntamente com a documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (<https://www.tapira.mg.leg.br/>) e, mediante solicitação pelo e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:7E1C1E09

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - SÍTIo ELETRÔNICO

CERTIDÃO

Mary Márcia Marques, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Tapira, no uso das atribuições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Nos termos do Processo Administrativo de Compras nº 004/2025 – Dispensa de Licitação nº 003/2025, do Tipo “Menor Preço por Item”, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Tapira (MG), a serem entregues parceladamente, mediante solicitação e conforme necessidade, durante o exercício de 2025. **Considerando** que as contratações decorrentes de compra direta em razão do valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CERTIFICO que na presente data, 17 de fevereiro de 2025, encaminhei para inserção e disponibilização no Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Tapira -efetivado**

nesta data- e, restou, nesta data, fixado no mural físico de avisos da Câmara Municipal de Tapira (MG), cópia integral do Instrumento de Intenção de Dispensa de Licitação e Extrato de Publicação, contendo especificação do objeto pretendido, valores estimados (limites da proposta) e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Tapira (MG), 17 de fevereiro de 2025

MARY MARCIA MARQUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:E46FA6BF

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INTENSÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 005/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. A Câmara Municipal de Tapira, órgão detentor de personalidade judiciária devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, nº 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Ver. Luiz Carlos Lira Junior, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 44, de 15 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Tapira, que regulamentou a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Tapira, **TORNA PÚBLICO o PROCESSO DE COMPRAS Nº 005/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, do Tipo “**Menor Preço por Item**”, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e de consumo, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Tapira (MG), a serem entregues parceladamente, mediante solicitação e conforme necessidade, durante o exercício de 2025. **Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Tapira (MG) até 20 de fevereiro de 2025.** As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br, juntamente com a documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (<https://www.tapira.mg.leg.br/>) e, mediante solicitação pelo e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:C77DAF6E

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO - SITIO ELETRONICO

Marv Márcia Marques, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Tapira, no uso das atribuições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Nos termos do Processo Administrativo de Compras nº 005/2025 – Dispensa de Licitação nº 004/2025, do Tipo “Menor Preço por Item”, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e de consumo, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Tapira (MG), a serem entregues parceladamente, mediante solicitação e conforme necessidade, durante o exercício de 2025. **Considerando** que as contratações decorrentes de compra direta em razão do valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CERTIFICO** que na presente data, **17 de fevereiro de 2025**, encaminhei para inserção e disponibilização no Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Tapira **-efetivado**

nesta data- e, restou, nesta data, fixado no mural físico de avisos da Câmara Municipal de Tapira (MG), cópia integral do Instrumento de Intenção de Dispensa de Licitação e Extrato de Publicação, contendo especificação do objeto pretendido, valores estimados (limites da proposta) e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Tapira (MG), 17 de fevereiro de 2025

MARY MARCIA MARQUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:1283FFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ORDEM DO DIA 18/02/2025

2ª Reunião ordinÁria do dia 18 de FEVEREIRO de 2025
18:30 HORAS

ORDEM DO DIA

- 1 – LEITURA DO EXPEDIENTE.
- 2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 1715/2025.FIXA O NOVO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025,NOS MOLDES DO PISO SALARIAL NACIONAL-PSPN E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 3 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº05/2025 QUE REQUISITA CÓPIA DO CONTRATO OU LICITAÇÃO DO EVENTO ESQUENTA. AUTORA :VEREADORA LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI.
- 4– DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº06/2025 QUE REQUISITA INFORMAÇÃO SOBRE A DEMANDA DE EXAMES. AUTORA :VEREADORA LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI.
- 5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº07/2025 QUE REQUISITA INFORMAÇÃO SOBRE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTORA :VEREADORA LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI.
- 6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº08/2025 QUE REQUISITA INFORMAÇÃO SOBRE OFICINAS DO CRAS E CESTAS BÁSICAS AUTORA :VEREADORA LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI.
- 7– DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº09/2025 QUE REQUISITA TRANSPORTES ESCOLARES. AUTORA :VEREADORA LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI.

. Volta Grande, 14 de FEVEREIRO de 2025

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:996E2814

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 002/2025

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 002/2025**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, PARA PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DE VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.

O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.

Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 002/2025, consideradas as seguintes condições:

Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.

Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.

O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;

A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br .

THIAGO LACERDA MAIA

Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D7FB34A6

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 003/2025**

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 003/2025**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.

Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 003/2025, consideradas as seguintes condições:

Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.

Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.

O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;

A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br .

THIAGO LACERDA MAIA

Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:AFBAE9B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA**

**CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATOS**

Extrato publicação contratos

arp 001/2024 pal 001/2024 aquisição de gêneros alimentícios para cismeje supermercado p & filhos eireli valor R\$ 4.159,14 (quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e quatorze centavos. arp 002/2024 pal 001/2024 aquisição de gêneros alimentícios para cismeje soretto do brasil ltda valor R\$ 3.575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais). arp 003/2024 pal 001/2024 aquisição de filmes para mamografia minas soluções em imagens eireli valor R\$ 43.145,00(quarenta e três mil cento e quarenta e cinco) arp 004/2024 pal 001/2024 rs distribuidora de prod. de limpeza aquisição de material de limpeza e higiene pessoal R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais) arp 005/2024 pal 001/2024 sandra supermercados ltda aquisição de material de limpeza e higiene pessoal valor R\$ 8.475,61 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) arp 006/2024 pal 001/2024 supermercado p & filhos eireli aquisição de material de limpeza e higiene pessoal valor R\$ 18.734,00(dezoito mil setecentos e trinta e quatro reais) arp 007/2024 pal 001/2024 wtrade intermediações negócios aquisição de material de limpeza e higiene pessoal valor R\$ 3.648,14(três mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) arp 008/2024 pal 001/2024 **gleidiane dos santos pereira** aquisição de material de limpeza e higiene pessoal valor r\$ 5.447,50(cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) arp 009/2024 pal 001/2024 tabata dornas cont. de empresa pra realizar palestra valor r\$ arp

010/2024 pal 001/2024 lc papelaria ltda aquisição de material de expediente e escritório para cismeje valor r\$ 12.832,50 (doze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) arp 011/2024 pal 001/2024 space informática aquisição de material de expediente e escritório para cismeje valor r\$ 47.967,25 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos) arp 012/2024 pal 001/2024 aliança utilidades aquisição de material de expediente e escritório para cismeje valor r\$ 3.407,00 (três mil quatrocentos e sete reais) arp 013/2024 pal 001/2024 carlos henrique gonalves aquisição de material de expediente e escritório para cismeje valor r\$ 5.711,36 (cinco mil setecentos e onze reais e trinta e seis centavos) arp 014/2024 pal 001/2024 mgb pneus importação e distribuição eireli aquisição de pneus para veículos do cismeje valor r\$ 10.013,00 (dez mil e treze reais) arp 015/2024 pal 001/2024 pietro e-commerce ltda aquisição de pneus para veículos do cismeje valor r\$ 7.420,00 (sete mil e quatrocentos e vinte reais) 017/2024 007 cred contratação de empresa para realizar consultas na area de oftalmologia instituto saúde e visão ltda 018/2024 007/2024 cred contratação de empresa para realizacao de consulta na área de reumatologia morgana araujo rezende e cia ltda 019/2024 003/2024 cred contratacao de empresa para realizar serviços médicos na área de cardiologia centro cardiológico de salinas ltda 020/2024 008/2024 cred credenciamento de serviços médicos na área de pediatria em atendimento ao ceae c.s serviços médicos ltda 021/2024 007/2024 cred credenciamento medico na área de ginecologia cemo centro medico obstétrico ltda 022/2024 008/2024 cred credenciamento em serviços e exames médicos label laboratórios de análises clinicas ltda 023/2024 012/2024 cred credenciamento serviços médicos para cirurgias cyrus delevdovi coswoski e cia ltda 024/2024 007/2024 cred credenciamento serviços médicos para realizar serviços na área de cardiologia clinicar berilo ltda 025/2024 007/2024 cred credenciamento para realizar ultrassom marijane freitas lopes 026/2024 012/2024 cred credenciamento para realizar procedimentos marijane freitas lopes 027/2024 008/2024 cred credenciamento serviços médicos para realizar bera clarisa da costa jardim 028/2024 006/2024 cred credenciamento de serviços médicos para realizar ultrasons em atendimento ao ceae evoc clinica medica 029/2024 006/2024 cred credenciamento em serviços médicos para realização de ultrasom de mammas ceae ladislaw Alves de almeida 029/2024 007/2024 cred serviços médicos na área de auriculoterapia juliano chaves chaves medicina geral eirilli 031/2024 011/2024 d.e aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutis sandra supermercados 032/2025 011/2024 d.e aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutis supermercados p & filhos eirelli 033/2024 007/2024 cred cred serv na área de endocrinologia cb medicina integrada 034/2024 009/2024 p.e arp aquisição de equipamento na área de oftalmologia axis tecnologia ltda 035/2024 009/2024 p.e arp aquisição de equipamento na rea de oftalmologia andes comercial ltda 036/2023 073/2023 pe contrato adesão a arp de microonibus para cismeje itabus carrocerias de ônibus ltda 037/2024 013/2024 d e aquisição de agulhas para exames de biopsia para cismeje/ceae unibio distribuidora e serviços ltda 038/2024 011/2024 p e arp contratação de empresa para coleta de resíduo de saúde serquip tratamento de resíduos mg ltda 039/2024 018/2024 ad arp contratação de empresa para gerenciamento de frotas smartse sistemas inteligentes 040/2024 008/2024 cred credenciamento de serviços médicos consultas psicológicas grazzieni clemente fonsaca 041/2024 014/2024 arp aquisição de material medico hospitalar minas saúde conforto e distribuidora ltda 042/2024 017/2024 cred cred serv médicos consultas e exames para atender o cismeje jefferson jorge lopes gonçalves 043/2024 007/2024 cred cred serv médicos exames de ultrassom imagem e saúde serviços médicos 044/2024 017/2024 cred cred serv médicos na área de oftalmologia instituto de saúde e visão ltda 045/2024 017/2024 cred cred serv médicos na área de neurologia zatta clinica medica e odontologia ltda 046/2024 017/2024 cred cred serv na área de otorrinolaringologia clarissa da costa jardim 047/2024 017/2024 cred cred serv médicos na área de cardiologia centro medico ricardo romie jardim ltda 048/2024 017/2024 cred cred serv na área de serviços terapêuticos vida derme ltda 049/2024 017/2024 cred cred serv médicos na área de angiologia instituto medico dr valdez melo 050/2024 017/2024 cred cred serv médicos para realizar exames briane moreira deoliveira 051/2024 017/2024 cred serv médicos na área de cardiologia centro medico dr ricardo romie jardim 052/2024 017/2024 cred serv médicos na área de oftalmologia wg oftalmologia 053/2024 017/2025 cred serv médicos consultas medicas na área de ginecologia provitae serviços médicos ltda 054/2025 017/2024 cred

serv médicos na área de cardiologia briane moreira de oliveira Itaobim 055/2024 017/2024 cred serv consultas na área de cardiologia tmr serviços médicos ltda 056/2024 017/2024 017/2024 cred serv médicos na área de fisioterapia afcisio clinica de fisioterapia e manutencião 057/2024 017/2024 cred serv médicos na área de ortopedia e pediatria clinica ped orto x ltda 058/2024 017/2024 cred serv médicos para consultas medicas medicina do trabalho edmir sergio botelho junior ltda 059/2024 017/2024 cred serv médicos na área de psiquiatria mariana constância de figueredo martins 060/2024 017/2024 cred serv médicos na área de otorrinolaringologista centro de otorrino betim - cob ltda 061/2024 017/2024 cred serv médicos consultas reumatológicas articular serviços médicos de imagem ltda 063/2024 017/204 cred serv médicos na área de neurologia tigre & cia serviços médicos ltda 064/2024 017/2024 cred serv médicos na área de pediatria e psiquiatria joiciana moreira de oliveira 065/2024 017/204 cred serv médicos na área de dermatologia e ortopedia cyrus deledovi coswoski e cia ltda 066/2024 017/2024 cred serv médicos na área de endocrinologia e geriatria r.de a . horta barbosa 067/2024 017/204 cred serv médicos na área de urologia clinica uroclin 068/2024 017/2024 cred serv médicos consultas dermatológicas e exames de usg clinica medica medina ltda 069/2024 017/2024 cred serv medicas consultas ginecológicas fabiola 070/2024 017/2024 cred serv médicos para atender o ceae ultrassom ginecomed serviços médicos ltda 071/2024 017/2024 cred serv médicos na área de fonoaudiologia isis botelho leal souza faccion 072/2024 017/2024 cred serv médicos na área de cardiologia centro clinico arauai eirelli 073/2024 cred serv médicos na área de urologia henrique figueredo serviços médicos ltda 074/2024 017/2024 cred serv médicos na área de otorrinolaringologia p e c serviços médicos ltda

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:5059C3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 08/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO/MG.***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlicita.org.br

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.ammlicita.org.br até às 08h:59min do dia 10 de março de 2025.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 17 de fevereiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7AD4D51B

CISMISEL

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 27/2023**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 27/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos Processo Licitatório nº 29/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 19/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cirurgias de catarata pelo método de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável** foi **RESCINDIDO** nos termos do artigo 79 inciso II, da Lei federal 8.666/1993, conforme decisão da autoridade Superior. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 12 de fevereiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D6AF6B7F

CISMISEL

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 44/2023**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 44/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos Processo Licitatório nº 37/2022, Pregão Presencial nº 32/2022, Registro de Preço nº 28/2022 cujo objeto é **futuro e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames de fotocoagulação a laser, bem como aplicações de injeções intravítreo do medicamento bevacizumabe com consulta oftalmológica para avaliação** foi **RESCINDIDO** nos termos do artigo 79 inciso II, da Lei federal 8.666/1993, conforme decisão da autoridade Superior. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 12 de fevereiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B353BA24

**CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 01/2025, na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 01/2025 - ID:52120, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS MICRO-ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL. Celebra a contrato nº 04/2025, com a contratada PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vigência de 12 (doze) meses.**

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 17 de fevereiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8440844B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**GESTÃO DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO RATEIO 06/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de especialidades médicas, conforme anexo ao termo aditivo. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.133.439/0001-58, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO JOSÉ VIANA, CPF nº 166.919.896-00, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 17/02/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 17 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:631B8CE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA
REGIÃO AMPLIADA OESTE**

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação nº 117/2025, Dispensa nº 125/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: VITOR MAQUINAS LTDA - CNPJ: 08.868.839/0001-58. Objeto: **“SERVIÇO DE CONSERTO DA CALCULADORA ELETRÔNICA DA MARCA GENERAL DO MODELO 2120, PARA O USO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO CIS URG OESTE/SAMU 192”**. Valor previsto total de R\$ 196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS). Divinópolis/MG, 17 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:89297DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – SUSPENSÃO do pregão eletrônico nº 014/2025 – Processo nº 024/2025 para readequação do termo de referência.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:4AE35FD9

CIMINAS
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – 1º ERRATA CREDENCIAMENTO nº 003/2025 – processo nº 006/2025 errata disponível em ciminas.mg.gov.br;

MARIA APARECIDA RIOS
Presidente.

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:E630FA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
- CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 005.2025. Partes: CIAS X JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA (OX'S PRIMO). Objeto: Aquisição de gases medicinais para o SAMU 192 Macro Centro. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 17.02.2025.

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 009.2025. Partes: CIAS X VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços contínuos de digitalização de documentos, compreendendo a licença, a alimentação e a manutenção de software para sistema de gestão eletrônica de documentos (GED), incluindo a separação por tipo de documentos, análise de temporalidade, higienização, preparação, restauração, controle de qualidade e upload, organização e catalogação das caixas dos documentos públicos. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 17.02.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérica Suellen Santos Dias
Código Identificador:48BC377F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO AVISO DE PENALIDADE

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista do que consta na PORTARIA nº 18/2025 de 14/01/2025 que aponta irregularidades decorrentes do Processo, resolve: Declarar à empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA portadora do CNPJ: 43.575.205/0001-08, com sede à Rua Caçapava, 194, Riacho das Pedras, Contagem/ MG, Cep: 32285-030, a Sanção Administrativa: Impedimento de licitar e de contratar com o CISAMAPI pelo prazo de três anos. Artigo 156, II, e III da Lei nº 14.133/2021.

Ponte Nova, 17 de fevereiro de 2024.

Secretária Executiva do CISAMAPI.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:9A9E867F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA
NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE–CISREUNO, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ALIANÇA ASSESSORIA ME, como Contratada, nos termos abaixo aduzidos: CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº *.088.316-**, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG. Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, Processo Licitatório 002/2025 fundamentado no art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f” da Lei Federal nº 14.133/21. **Das dotações orçamentárias:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: 0101/010102 Rateio do SAMU. Dotações: 3390390000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **DOS VALORES CONTRATUAIS:** O valor total da contratação será de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** O gerenciamento e fiscalização da contratação decorrente deste contrato ficará sobre a responsabilidade do ocupante do cargo de Gerente de Compras e Licitações do CISREUNO, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme Art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.**

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:1C13B82B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO
MÉDIO SÃO FRANCISCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

LISTA DE SELECIONADOS 002/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna pública a **LISTA DE SELECIONADOS 002 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS VISA-CIS E TRANSPORTA-SUS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO.**

A COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 vem por meio desta divulgar a LISTA DE SELECIONADOS 002 dos cargos vinculados ao Programa TRANSPORTASUS. A lista de selecionados encontra-se disponível através do site www.cimmesf.mg.gov.br. Eventuais dúvidas ou omissões serão esclarecidas e decididas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e poderão ser obtidas através do e-mail: processoseletivo@cimmesf.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701. Pirapora, 17 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Presidente do CIMMESF

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A8CEA2D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SOLIDOS - CPGRS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 003/2025
DISPENSA Nº 001/2025**

A SER PROCESSADA E JULGADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº003/2024, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos administrativos em formato PDF, totalizando 40.000 (quarenta mil) folhas, pertencentes ao acervo documental do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB. Os documentos deverão ser disponibilizados em arquivos de mídia física (HD/pen drive) ou via plataforma segura e executados no prazo de 2 (dois) meses, sendo entregue no 1º mês 20.000 cópias digitalizadas e o restante no 2º mês.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES: DIA 20/02/2025 às 17:00hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/02/2025 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2025 às 17:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº003/2024: PUBLICADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2024

AGENTE DE CONTRAÇÃO: CLEONICE APARECIDA DA SILVA

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital DE 001/2025 > esclarecimentos.

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:8BB1BE8A

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A SER PROCESSADA E JULGADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº003/2024, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.28, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de geomembrana em PEAD e=2mm conforme norma da ABNT NBR 16757-2:2020 por termo de fusão, em um total de 7.046 m², sendo 3.540 m² (12 rolos) entregues e instalados no prazo de 15 dias úteis após a emissão da ordem de serviço e 3.506 m² (11,88 rolos) que deverão ser entregues e instalados em 180 dias corridos após a primeira instalação, com a realização em ambas as etapas, de teste de estanqueidade, com laudo técnico de pressurização de canal para impermeabilização da célula do Aterro Sanitário.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 544.304,49 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e quarenta e nove reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2025 às 09:00horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/02/2025 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2025 às 08:59horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº003/2024: PUBLICADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2024

AGENTE DE CONTRACÇÃO: CLEONICE APARECIDA DA SILVA

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital CE 002/2025 > esclarecimentos.

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:FF9F25F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 009/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2025

Processo Administrativo n.º 0012/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 18/02/2025 à 24/02/2025 até às 08:00hs

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão nº11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PANIFICAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTES, SUCOS E MARMITEX PARA ATENDER E SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO EM MANUTENÇÃO, EVENTOS E RECEPÇÕES DE AUTORIDADES PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG NO EXERCÍCIO DE 2025.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/>
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com e comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

Tupaciguara, 17 de Fevereiro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
DAE - Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:B5C9CE0A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0010/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0010/2025

Processo Administrativo n.º 0013/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 18/02/2025 à 24/02/2025 até às 08:00hs

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão nº11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

OBJETO: Aquisição/Contratação de empresa para aquisição de óleos e derivados para a manutenção dos veículos e maquinários a serviço do departamento de água e esgoto de Tupaciguara conforme necessidade da Autarquia.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/>

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

Tupaciguara, 18 de Fevereiro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
DAE-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:C1DAF544

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Extrato do Contrato nº 004/2025 - MM ASSESSORIAS INTEGRADAS LTDA, CNPJ sob 17.124.139/0001-40. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços visando assessoria para o departamento pessoal em matérias que envolvam maior complexidade (admissão, desligamento, controle de férias, encargos trabalhistas, SEFIP, E-SOCIAL, INSS e etc) visando a manutenção das atividades dos setores envolvidos e o atendimento a legislação que envolve a matéria - valor R\$ R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais) mensais e R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) anual. - 14 – 04.122.0001.6003.000.339035– Serviços de Consultoria - Data: 14/02/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:FA5C6BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 001/2025 –
FHFG

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL, CNPJ: 07.889.243/0001-71, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à classificação e à seleção de profissionais do Quadro Técnico e Administrativo, e formação de cadastro de reserva, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), nos termos do Edital. As inscrições dar-se-ão, exclusivamente, por meio da Internet, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Frutal na Internet, <https://www.frutal.mg.gov.br/>, no link: Hospital Frei Gabriel – Processo Seletivo Simplificado - Processo Seletivo Simplificado–PSS N.º 001/2025 – FHFG, no período compreendido entre os dias 21/02/2025 e 26/02/2025. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://www.frutal.mg.gov.br/>, no link: Hospital Frei Gabriel – Processo Seletivo Simplificado - Processo Seletivo Simplificado–PSS N.º 001/2025 – FHFG. Outras informações e/ou dúvidas poderão ser solicitadas pelo e-mail: processoseletivofhfg@frutal.mg.gov.br, ou ainda, presencialmente junto a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, na sede administrativa da Fundação Hospital Frei Gabriel, na Avenida Brasília, n.º 0333, Bairro Jardim das Laranjeiras, Frutal/MG.

Frutal/MG, aos 17 de fevereiro de 2025.

JADER SABINO DA SILVA

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:DADA0A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 05/2025 (REGISTRO DE PREÇO)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo n.º 09/2025, (Sistema de Registro de Preço) Pregão 05/2024, torna público a partir de 10/02/2025 Adesão à Ata de Registro de Preços 0148/2024 (I, II, III e IV), referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço 0211/2024, da SEPLAG-MG, Compra de insumos de enfermagem. Compra Estadual dos Insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B7188E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO GRÊMIO
RECREATIVO BLOCO UNIDOS DO CRUZEIRO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Grêmio Recreativo Bloco Unidos do Cruzeiro, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Grêmio Recreativo Bloco Unidos do Cruzeiro, CNPJ: 05.524.691/0001-46, localizada à Praça Clóvis Salgado, S/N, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento ao Carnaval do Bloco Unidos do Cruzeiro.

Além Paraíba, 17 de fevereiro de 2025

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazzi
Código Identificador:63FE2091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º. 18.303.164/0001-53

DECRETO Nº 14/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO
Nº 09/2025.

O Senhor **Danilio Cléssio Ferreira, Prefeito do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 09/2025, de 20 de janeiro de 2025, o qual “declara situação de emergência nas áreas do Município de Alvorada de Minas/MG, afetadas por tempestade local/ convectiva _chuvas intensas [13.2014 – cobrade], conforme legislação aplicada ao tema.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 17 de fevereiro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n.º190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:E2A60CED

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º: 0011/2025
Pregão Eletrônico n.º: 0005/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REFERE-SE A OFERTA DE OFICINAS DE JIU-JITSU, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ABRANGENDO, TAMBEM, O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS),** Lançamento das Propostas: Até o dia 06/03/2025 as 09:59 horas. Abertura das Propostas: 06/03/2025 10:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br> e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 17 de fevereiro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:6ED77895

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 20/02/2025 as 09:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**, considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº(31) 3520-0001/ (31) 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 17 de fevereiro de 2025

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:39791223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO 07/2023

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais, prestadores de serviço de reformas, reparos e construções, instalações e manutenções elétricas, calçamento com bloquetes e pedras poliédrica, conforme a demanda do município de Araçuaí/MG.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o

reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa 51.726.736 JONAS DOS SANTOS GONÇALVES, inscrito no CNPJ nº 51.726.736/0001-82, no Item 01 conforme valor fixado por essa administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. / UND. ESTIMADO	VALOR UNIT.
02	Pedreiro com Ajudante	2.000 Diárias	RS253,33

Fundamento Legal

Lei 8.666/1993 e outras - Art. 25 – II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Razão da escolha do Fornecedor

Microempreendedor credenciado devidamente habilitado e certificado para atuarem na área de prestação de serviços.
Araçuaí – MG, 14 de fevereiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:73BD8F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 895, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece as condicionantes aplicáveis para a festa de Pré-Carnaval em Araújos/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ata de reunião de planejamento do Pré-Carnaval em Araújos/MG, ocorrida em 14 de fevereiro de 2025, na sede do 60º Batalhão da Polícia Militar;

Considerando a necessidade da regulamentação das condicionantes legais aplicáveis para funcionamento de barracas, bares e similares, bem como a reprodução de som mecânico e automotivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Araújos as seguintes **condicionantes aplicáveis para funcionamento de barracas, bares e similares** para a festa de Pré-Carnaval, que acontecerá no dia **22 de fevereiro de 2025**, na Praça da Matriz:

I) Durante o dia 22/02/25 (sábado) fica expressamente proibido:

- a) - A venda e o consumo de bebidas em vasilhames de vidro;
- b) - A venda e o consumo de alimentos acondicionados em espetos de madeira;
- c) - Qualquer tipo de jogos de azar e comercialização de objetos considerados arma branca.

II) Durante o horário que acontecerá a festa de Pré-Carnaval (16h:00 às 21h:30min), fica expressamente proibido:

- a) - A reprodução de som mecânico e som automotivo.

§1º As barracas instaladas que descumprirem o disposto nos incisos acima terão imediatamente revogadas suas autorizações para funcionamento.

§2º Os bares e similares instalados de forma definitiva que descumprirem o disposto nos incisos acima, terão imediatamente

suspensas suas autorizações para localização e funcionamento, que perdurará por 15 dias úteis.

Art. 2º Fica expressamente proibida a reprodução de qualquer áudio, música ou mídia com conteúdo que faça apologia à violência e a práticas criminosas e delitivas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 17 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:3784F481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO-
PL043/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e fórmulas para atender as demandas das Escolas e Creches, itens cancelados pertencentes ao PL 197/2024, modalidade nº 105/2024 e itens frustrados/desertados do PL 346/2024, modalidade nº 185/2024, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/03/2025 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E9481647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE PL 039-2025

EXTRATO DE INEX

PROCESSO Nº 039/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CONTRATO Nº 011/2025

Objeto é: contratação de show para o evento Carina Arcos Pré Carnaval 2025 com o cantor Tomate, para apresentação artística na data 21/02/2025.

Valor global de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Empresa contratada: LCRK SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.920.951/0001-10
Prazo de execução de 30 dias

Vigência de 06 meses.

Arcos/MG, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:585B4F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE PL 040-2025

EXTRATO DE INEX

PROCESSO Nº 040/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

CONTRATO Nº 015/2025

Objeto é: contratação de show para o evento Carina Arcos Pré Carnaval 2025 com o cantor Tuca Fernandes, para apresentação artística na data 22/02/2025.

Valor global de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Empresa contratada: DE BANDEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 08.366.648/0001-98
Prazo de execução é de 30 dias
Vigência de 6 meses.

Arcos/MG, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador: CBDCCA52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 050/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500 Comum, Etanol e Arla, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/03/2025 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:44C600F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 310/2024

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024

**TERMO DE FOMENTO Nº.001/2025
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL**

– Partes: Município de Arcos e Associação de Recicladores Arcoenses
– Objeto: suspensão consensual, temporária, excepcional e total da execução do Termo de Fomento nº.001/2024, relativo à ação conjugada entre o Município de Arcos/MG e a Associação dos Recicladores Arcoenses (ARA), visando à estruturação e fomento dos trabalhos referentes à coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos, que incluem a coleta, segregação e acondicionamento provisório dos materiais a serem encaminhados ao processo final de reciclagem, exercidos em parceria com os associados da ARA, conforme informações contidas no parecer técnico nº 001/2025. – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – WELLINGTON F.E.R ROQUE, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:718C8ACC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE
PORTARIA 093/2025**

**MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 093/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Bruna Aparecida do Santos para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Argirita/MG, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Designar a Senhora Bruna Aparecida do Santos no exercício de suas atribuições como Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, para desempenhar cumulativamente a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, de acordo com a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas.

Art. 3º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e à função de liquidante, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 17 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E7212280

**GABINETE
PORTARIA 094/2025**

MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG

PORTARIA Nº94/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR LUCAS CAMARGO EVANGELISTA PARA REPRESENTAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NOS TERMOS DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a necessidade de representação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, perante as responsabilidades fiscais nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente os artigos 88, IV; 154; 214 e 260;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal no que tange ao Sistema Tributário Nacional, especialmente no que se refere ao imposto de renda (arts. 153 e seguintes);

CONSIDERANDO a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, em especial o artigo 12, inciso I;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.580/18, que regulamenta a Lei do Imposto de Renda, especialmente seus artigos 99 a 101;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.242/91, que institui o Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as Resoluções 137/2010 e 194/2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 29/2013 e o Decreto Municipal nº 50, de 19 de fevereiro de 2021, que regulamentam a matéria no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor LUCAS CAMARGO EVANGELISTA, também membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Portaria 033/2025), na qualidade de representante do Poder Público e Coordenador do CRAS (Portaria 014/2025), para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O Servidor designado exercerá suas funções em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais pertinentes, especialmente no que se refere à gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita

Data: 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DCCE7AA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 003/2025, do tipo Menor Preço Por Item, Objeto: aquisição de Máquinas e equipamentos, composta por 01 Grade Aradora, 01 Roçadeira Agrícola, 01 Carreta de Aço 6t, 02 Enxadas Rotativa Encanteiradora Adubadora, 01 Plantadeira/Adubadeira 4 linhas e 01 Trator Agrícola 75 CV - Convênio Transferegov nº 958242/2024–MAPA. Referência

Recebimento das propostas, até as 8:h50min do dia 11/03/2025 Data de abertura do pregão: 11/03/2025 as 09:h00min Horas. Disponibilização do edital, Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.brewww.arinos.mg.gov.br. Arinos, 17 de fevereiro de 2025.

DIEGO ALEXANDRE DRESSLER–

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:

Daniel Ribeiro Santana

Código Identificador:B3750DA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do contrato nº 030/2025, Inexigibilidade nº008/2025. Objeto: execução de Show Artístico Musical com atração Nego Rainer e Banda, para realização de shows, no dia 02 de março de 2025, no evento do Carnaval de Arinos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: R. P de Araujo. Valor global R\$ 25.000,00 vigência: 03/03/2025. Arinos, 17 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniel Ribeiro Santana

Código Identificador:5022006B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato 10/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Argemiro Alves Cardoso. Do reajuste: Reajustar em 6,54%, com base no IGPM acumulado no período. Em função do reajuste, R\$ 225,63 o valor mensal do contrato passa a vigorar em R\$ 3.675,63. Arinos, 17 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniel Ribeiro Santana

Código Identificador:FAB11C54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES**

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 014/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física Donizete Costa Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 637.131.131-53, residente e domiciliado na Avenida Garibaldi Fernandes Valadares, nº 213, Arinos/MG, CEP 38.680-000, credenciada no item 03. Arinos, 17 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Herculano Pereira Soares, CNPJ nº 31.121.204/0001-04, estabelecido na Rua Bernardo Costa, lote 288, Bairro Urucuia, Município de Arinos - MG, CEP 38.680-000, credenciado no item 01. Arinos, 17 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas credenciado Adeir Pereira Marçal, inscrito no CPF sobre o nº 045.556.066-80 no item 18. Arinos, 17 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas credenciado Wellington Aparecido Marques, inscrito no CPF sobre o nº 110.369.766-88 no item 08. Arinos, 17 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniel Ribeiro Santana

Código Identificador:5D951A53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando, que o processo nº 021/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº. 006/2025, em favor da empresa, Camisaria Aragem Unai Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.048.097/0001-08. Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento de camisetas e bonés, destinados a atender as especificações e exigências do Plano de Ação da Resolução SES/MG Nº 9.037, de 26 de setembro de 2023, com o objetivo de atender às demandas do Programa de Fortalecimento das Ações em Vigilância Sanitária – PROAGRI, bem como as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. Os itens fornecidos deverão atender aos padrões técnicos de qualidade, garantindo durabilidade, conforto e identificação visual padronizada, conforme as diretrizes do programa, para suporte às atividades desempenhadas pelas equipes da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde no município. Valor Global, R\$ 21.420,00. Arinos, 17 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniel Ribeiro Santana

Código Identificador:2A164575

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 011/2025, PP: 006/2025 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de Material de Papelaria. Empresas: MARLENE CHAVES FERNANDES – CNPJ: 39.662.427/0001-90, Ata:

011/2025, com valor global de R\$ 1.241.291,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e um reais) e MERCADO DO CLOVES MONTEALTENSE LTDA – CNPJ: 09.388.468/0001-70, Ata: 012/2025, com valor global de R\$ 24.635,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência: 13/02/2025 a 12/02/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE

Prefeito Municipal – 13/02/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D9F6DB65

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL CAMARA DE BARROSO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO torna público o Processo 08/2025, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21, suas alterações e as cláusulas do edital.

LICITAÇÃO: Processo 08/2025.

TIPO DA LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Dia: 20/02/2025 às 13:00:00

FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Dia: 25/02/2025 às 12:55:00

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 25/02/2025 às 13:00:00

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 25/02/2025 às 13:10:00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 25/02/2025 às 13:15:00

PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06h00min

TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 25/02/2025 às 19:15:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: e-mail: licitacao@camarabarroso.mg.gov.br

INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R\$10,00

OBJETO: SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS – SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA AS SESSÕES SOLENES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER (MARÇO), PRÊMIO JOVEM LEGISLADOR (OUTUBRO), REFORMA PROTESTANTE (OUTUBRO), CONSCIÊNCIA NEGRA (NOVEMBRO) E EMANCIPAÇÃO DE BARROSO (DEZEMBRO), QUE SERÃO REALIZADAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA E RECEPÇÃO NO NO SALÃO DE EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO.

Link para edital e anexos:
<https://www.camarabarroso.mg.gov.br/pagina/9581/EDITAIS%20E%20LICITA%C3%87%C3%95ES>

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9B09EAB6

**GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA JURÍDICA EXTRATO AO CONTRATO 061/2025
PROCESSO 028/2025 INEXIGIBILIDADE 004/2025**

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 061/2025 Inexigibilidade 004/2025 para **aassessoria e consultoria jurídica, nas áreas de Direito Administrativo e Municipal, com acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município de Barroso - MG**, em atendimento à solicitação da Diretoria Jurídica.

NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ:
26.756.847/0001-94

Valor total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:94CEE9EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 062/2025 PROCESSO 029/2025
INEXIGIBILIDADE 005/2025**

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 062/2025 Inexigibilidade 005/2025 para a **prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Barroso, nas áreas de Direito Administrativo e Municipal, exclusivamente sobre Licitações e Contratos, bem como sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, com acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município nestas matérias**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**JORGE HELENO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA - CNPJ:** 04.543.684/0001-92

Valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:DC542A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO
PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 032/2025, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025 Termo de Fomento 002/2025, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PONTE (GRESUP) CNPJ: 12.325.012/0001-75, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 032/2025, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PONTE (GRESUP) CNPJ: 12.325.012/0001-75, para realização do desfile carnavalesco nos dias 01 e 04 de março de 2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail. Barroso, 17 de fevereiro de 2025. Raquel Ferreira Diniz. Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4F31FC93

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 003/2025**

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025**

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei

Federal 123/2006, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação PE nº 002/2025 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico para acompanhamento dos processos relacionados à lei 8.666/93 e 14.133/21 em atendimento a Secretaria de Administração de Berizal/MG, para a Empresa: HELDER DIAS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 55.468.975/0001-30, lote único, valor R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); Adjudicado o objeto no dia 14 de Fevereiro de 2025. Ninheira/MG,

WANDAYK TEIXEIRA DOS SANTOS –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Homologação do objeto de Licitação PE nº 002/2025 Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico para acompanhamento dos processos relacionados à lei 8.666/93 e 14.133/21 em atendimento a Secretaria de Administração de Berizal/MG, para a Empresa: HELDER DIAS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 55.468.975/0001-30, lote único, valor R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 14/02/2025. Ninheira,

TALYANE ALVES PEREIRA -
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 VINCULADO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – HELDER DIAS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 55.468.975/0001-30 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico para acompanhamento dos processos relacionados à lei 8.666/93 e 14.133/21 em atendimento a Secretaria de Administração de Berizal/MG. Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Berizal, 14 de fevereiro de 2025 –

TALYANE ALVES PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:7C425B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 09/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de basquete portátil - Tabela de Basquete Hidráulica Móvel, destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Data entrega das propostas: Até 28/02/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:50D19A16

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LIC1-13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Cancelamento do Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato nº LIC1-13/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, CNPJ nº 16.636.540/0001-04. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS (SIDAM), PARA A ADMINISTRAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO. Retificação: Ficam sem efeitos as publicações do “*Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato nº LIC1-13/2023*”, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVI, N.º 3829, e no Diário Oficial Eletrônico do Município Edição nº 1166, em virtude de não formalização do termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0D29D4E4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LIC1-278/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Cancelamento do Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato nº LIC1-278/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e TRANSPORTES SANTO ANTONIO DE BOA ESPERANÇA LTDA, CNPJ nº 07.667.515/0001-99. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. Retificação: Ficam sem efeitos as publicações do “*EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LIC1 – 278/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023*”, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVI, N.º 3913, e no Diário Oficial Eletrônico do Município Edição nº 1253, em virtude de não formalização do termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Eletrônico nº 69/2023.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:AE9A63DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2025

Objeto: Contratação da Banda Walking Samba para apresentação no dia 01/03/2025, sábado, durante as festividades do Carnaval – 2025, no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 17/02/2025. **Contratada:** **26.862.077 IGOR PESSOA FONSECA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.862.077/0001-64. Valor global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 17/02/2025 até 16/04/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
 Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:49ECD0ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 004/2025**

OBJETO: Contratação da Banda Walking Samba para apresentação no dia 01/03/2025, sábado, durante as festividades do Carnaval – 2025, no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 17/02/2025. **Contratada: 26.862.077 IGOR PESSOA FONSECA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.862.077/0001-64. Valor global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da assinatura: 17/02/2025. Vigência: 17/02/2025 até 16/04/2025. Fiscal do Contrato: Fernando Santos Gonçalves.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
 Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
 Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:602481A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 003/2025**

Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiro químico em atendimento a secretaria de Cultura e Turismo para a realização de eventos no ano de 2025, no município de Bom Jesus do Amparo/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025:

KENIA BARBOSA DE MOURA ME, CNPJ nº 11.706.210/0001-16, estabelecida na Avenida Neide Pereira, Letra A, Bairro: São José, nº265, Matozinhos/MG, CEP: 35.720-000, com valor global de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/52131>

<https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-3-2025/999874>

Publicado por:
 Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:3870492C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 004/2025**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de combate e controle de pragas urbanas (dedetização, descupinização e assemelhados) em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025:

BIOTEC-CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 32.224.364/0001-41, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 315, bairro: São José, Sabará/MG, CEP: 34.580-370, com valor global de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/52374>

<https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-3-2025/999874>

Publicado por:
 Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:409CE836

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 019/2025, modalidade Pregão Presencial nº 016/2025, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/02/2025, às 08:30 h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E2D06897

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE LICITACAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 020/2025. Pregão Eletrônico 017/2025, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Registro preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva nos veículos leves e médios pertencentes a frota mecanizada, incluindo fornecimento e peças e acessórios originais da marca do veículo, sobre o maior desconto na tabela Traz-valor. Edital completo e realização através do site: <https://novobbmnet.com.br/>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/02/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:11F5EE57

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROC. 006/2025 – PP 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 006/2025 – PP 001/2025. Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, P13 e P45, sob demanda, com o objetivo de atender às necessidades das diversas secretarias do município de Botumirim/MG. Credenciamento: 03/03/2025 – 9hrs. licitacaobotumirim2025@gmail.com - <https://botumirim.mg.gov.br>.

GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laila Vanessa Silva
Código Identificador:AAC277F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PL 011/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO HALLI RIBEIRO
MEDICINA E SAUDE LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **HALLI RIBEIRO MEDICINA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.325.882/0001-45 – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 14 de Fevereiro de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9FA20126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS GERAIS
RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2025

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação nº 006/2025 – Processo Licitatório 010/2025, cujo objeto é a aquisição de soros fisiológicos e glicosados para atendimento à demanda das unidades de saúde do município, incluindo serviços de urgência e emergência, atendimento hospitalar e ambulatorial. Esses insumos são essenciais para a hidratação e regulação volêmica de pacientes, controle glicêmico, administração de medicamentos intravenosos, limpeza de lesões e realização de outros procedimentos médicos. A contratação tem como objetivo garantir a continuidade do atendimento adequado à população, assegurando o fornecimento regular desses produtos pertencentes ao nosso estoque, que as empresas vencedoras foram as empresas CIRURGICA PRIME LTDA - CNPJ Nº 46.116.717/0001-02, ao valor global de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais) e MG FLEX LTDA - CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, ao valor global de R\$ 10.263,00 (dez mil e duzentos e sessenta e três reais).

Braúnas, 17 de fevereiro de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:87F72DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para **Locação a Locação de imóvel para as instalações da Biblioteca Pública Municipal, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Educação**, com o Locador Higor Luciano Prado Fonseca CPF 220.566.018-77, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 74. Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21. Buritis - MG, 17 de fevereiro 2025.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:AE1FF6F0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, Processo nº 019/2025 , Art. 74. Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 337.

Buritis - MG, 17 de fevereiro 2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:00B2B4BF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para **Locação de imóvel para as instalações do Conselho Tutelar, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social**, com o Locador Daniel de Pinho Prisco Damaceno, CPF 016.086.276.08, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, com fundamento no Art. 74. Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21. Buritis - MG, 17 de fevereiro 2025.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CC0B3E5E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, Processo nº 021/2025, Art. 74. Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **20.000,00 (vinte mil reais)**. Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 860. Buritis - MG, 17 de fevereiro 2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:31DD6F91

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para **Locação de imóvel para as instalações da Unidade de Acolhimento Institucional, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social**, com o Locadora Suzana aparecida de Ornelas da Costa, CPF 024.816.116.40, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, com fundamento no Art. 74. Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21. Buritis - MG, 17 de fevereiro 2025.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:ED837FC1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, Processo nº 022/2025, Art. 74. Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 957. Buritis - MG, 17 de fevereiro 2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:781854A2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para **Locação de imóvel para as instalações da APL (Arranjos Produtivos Local de Costura), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social**, com o Locador Maycow Júnio de Souza Vales, CPF 121.751.186-57, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, com fundamento no Art. 74. Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21. Buritis - MG, 17 de fevereiro 2025.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:526EA7BB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, Processo nº 023/2025, Art. 74. Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **60.000,00 (sessenta mil reais)**. Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 994. Buritis - MG, 17 de fevereiro 2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:294DD397

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, sendo para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal utilizando dosímetros TLD (Termoluminescentes) para monitoramento da exposição à radiação dos profissionais que atuam nas instalações de raios-x na Unidade Mista de Saúde**, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura prevista para o dia 21/02/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/> ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Centro. Buritis - MG, 17 de fevereiro 2025.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9D2A0083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 0202025 PRC 144 24 INEX 0033 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 144/2024, Credenciamento nº 004/2024, Contrato nº 020/2025. Contratado(a): ARQUI-DESIGN PROJETOS LTDA, CNPJ nº 17.331.104/0001-81. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIAS ELETRICA, MECÂNICA, HIDRAULICA, AMBIENTAL E ESTRUTURAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: de 60 meses. Data da Ass.: 04/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:18BD5B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 0232025 PRC 007 25 CRED 002 25

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 007/2025, Credenciamento nº 002/2025, Contrato nº 023/2025. Contratado(a): RAFAELA CONCEICAO STOFEL, CNPJ nº 092.845.186-01. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS, DO RAMO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB EVENTUAL CONVOCAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUARIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO VERDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: de 12 meses. Data da Ass.: 07/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:70B54024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 0242025 PRC 144 24 INEX 033 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 144/2024, Credenciamento nº 004/2024, Contrato nº 024/2025. Contratado(a): E.L. ARQUITETURA E PLANEJAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.041.126/0001-33. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIAS ELETRICA, MECÂNICA, HIDRAULICA, AMBIENTAL E ESTRUTURAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 59.850,00. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: de 1 ano. Data da Ass.: 10/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador: B398C883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Credenciamento. Processo nº 023/2025, Credenciamento nº 003/2025 - INEX 008/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CASCALHEIRAS LOCAIS, LEGALMENTE LICENCIADAS, QUE SE ENQUADRAM COMO ME e EPP, PARA RETIRADA DE CASCALHO, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Cabo Verde, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, durante o período de 18/02/2025 a 15/02/2030. O Edital estará disponível através do Site <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde, 17/02/2025.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador: 64A1A402

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO 003/2025**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/02/2025. Edição 3961. **Código Identificador:** B744220D; cujo objeto e a aquisição de veículo tipo SUV, **ONDE SE LÊ:** “Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 27 de março de 2025” **LEIA-SE:** “Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 27 de fevereiro de 2025”. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador: 189068A3

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 FUNDAMENTO
LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS BRIGADISTAS CAPACITADOS PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRIMEIROS SOCORROS E EVACUAÇÃO EMERGENCIAL EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. O SERVIÇO VISA GARANTIR A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES E MINIMIZAR RISCOS DURANTE FESTIVIDADES, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 21/02/2025 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador: 9F6EF9C7

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 FUNDAMENTO
LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE APOIO ORGANIZACIONAL, PARA ATUAR EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 21/02/2025 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador: 6DF2BC56

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO GABRIELA APARECIDA DE
LIMA RUFINO**

DECRETO Nº 50, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera a senhora GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO no cargo em comissão de

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora **GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO** inscrito no CPF/MF sob o nº **114.398.506-07**, do cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:F2B11E8B

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO GABRIEL RIBEIRO DA SILVA**

DECRETO Nº 51, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera o senhor GABRIEL RIBEIRO DA SILVA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, Código CE-03 Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor **GABRIEL RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **130.272.336-70**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:DE4CD344

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO JOÃO FRANCISCO FILHO**

DECRETO Nº 52, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera o senhor JOÃO FRANCISCO FILHO do cargo de provimento em comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor **JOÃO FRANCISCO FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **989.364.096-20**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:7E823335

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO GABRIEL RIBEIRO DA SILVA**

DECRETO Nº 53, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia o senhor GABRIEL RIBEIRO DA SILVA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Código CE-03 Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor **GABRIEL RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **130.272.336-70**, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:02AECB9E

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO GABRIELA APARECIDA DE
LIMA RUFINO**

DECRETO Nº 54, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a senhora GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora **GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO** inscrito no CPF/MF sob o nº **114.398.506-07**, nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:DAB6E9E8

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO JOÃO FRANCISCO FILHO**

DECRETO Nº 55, DE 14 DE FEVEREIRO 2025.

Nomeia o senhor JOÃO FRANCISCO FILHO no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor **JOÃO FRANCISCO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **989.364.096-20**, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL TURISMO, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 14**

dias do mês de Fevereiro de 2025; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:04DE2387

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO CYNTHIA APª COSTA SILVA
MACEDO**

DECRETO Nº 56, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera a senhora CYNTHIA APª COSTA SILVA MACEDO, do cargo de provimento em comissão CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR - EMMR, Código CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora **CYNTHIA APª COSTA SILVA MACEDO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº **090.991.886-41**, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR - EMMR, Código CC-03, Símbolo VC-07**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:F3DABDD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 28, 29/2025**

CONTRATO 28/2025

Razão Social: **43.001.166 RAPHAEL ESEQUIEL PROCOPIO**
CNPJ sob o nº 143.001.166/0001-35, localizada na Rua Vicente Beghelli, dom Bosco, 290, juiz de fora, MG, CEP: 36.025-550
TEL.: +55 32 9945-3869, e-mail: andreiaalmeida82@yahoo.com.br
Processo Licitatório nº. 022/2025, modalidade Inexigibilidade nº. 007/2025, regido pelo inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, firmar o presente contrato visando a contratação de show musical da banda **CANTOR HIEL** por meio de empresário exclusivo, para apresentação de Show musical na **data de 01/03/2025**, durante a realização do **“CARNAVAL CAJURI 2025. R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) – DURAÇÃO PREVISTA: de 02H00MIN.**

CONTRATO 29/2025

Razão Social: **DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.331/0001-30 Rua Berilo, 156 – saudade, cep: 39.650-000

Minas Novas – MG TEL.: (33) 3764-2678 / (33) 99143-9591 E-mail: Contabilidade.inform@gmail.com.

Processo Licitatório nº. 022/2025, modalidade **Inexigibilidade nº. 007/2025**, regido pelo inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, firmar o presente contrato visando a contratação de show musical da banda **MANIA DE TOALHA** por meio de empresário exclusivo, para apresentação de Show musical na **data de 02/03/2025**, durante a realização do **“CARNAVAL CAJURI 2025. R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) – DURAÇÃO PREVISTA: de 02H00MIN.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39.00.2.01.03.13.392.0006.2.0059 - **REALIZAÇÃO DO CARNAVAL**

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:5391D8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

Objeto: Contratação especializada na Prestação de serviços na área de assessoria e consultorias jurídicas, pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Cajuri, para fins de atuação no que diz respeito à análise documental e a elaboração de pareceres e outros expedientes similares, nos processos administrativos, judiciais, e acompanhamento jurídico da regularização fundiária, conforme objeto constante na oficialização da demanda.

Ratificação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA A SEGUINTE EMPRESA. CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AUTUADO DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAEL ABEILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 52.419.896/0001-41
Valor Total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

CAJURI, 14 de fevereiro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:EA08F022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2025-PMC

O Prefeito Municipal de Cajuri - MG, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação especializada na Prestação de serviços na área de assessoria e consultorias jurídicas, pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Cajuri, para fins de atuação no que diz respeito à análise documental e a elaboração de pareceres e outros expedientes similares, nos processos administrativos, judiciais, e acompanhamento jurídico da regularização fundiária, conforme objeto constante na oficialização da demanda.

FAVORECIDO: RAFAEL ABEILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 52.419.896/0001-41

Valor Total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Lucas Ladeira Cardoso, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Cajuri - MG, 04 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:69A1E898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº
0025/2025 - DISPENSA Nº 0005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 0025/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0005/2025. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PREFEITO, GESTORES, SECRETÁRIOS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - Valor Estimado: R\$ 4.925,00 – Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Início do recebimento das Propostas: 18/02/2025 10:00
Limite para recebimento das Propostas: 21/02/2025 10:00
Lances: 21/02/2025 das 10:01 até 16:01

Campanha/MG, 17 de fevereiro de 2025

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:16551341

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0026/2025
Dispensa Emergencial nº: 0006/2025
Favorecido: SC MINAS TRANSPORTES LTDA DEMAIS – CNPJ sob o nº 35.294.771/0001-13, com sede na Rua Caiabis, nº 55, bairro Vila Teixeira – Alfenas / MG – CEP: 37.132-421.
Objeto: Aquisição emergencial de passagens rodoviárias interurbanas para atendimento ao transeunte em vivência de situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R\$ 3.803,40 (Três mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos).

Após a finalização do procedimento de dispensa eletrônica sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 17 de fevereiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D9695761

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7832 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.724.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.724.500,00 (Um Milhão Setecentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
09.272.0002 – 3190.01.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
6.004 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO – INATIVOS E PENSIONISTAS
2.800.00 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor: 1.638.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Trinta e Oito Mil Reais)

03.01.01 – CAMPANHA PREVI
09.272.0002 -3190.03.00 – PENSÕES
6.004 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO – INATIVOS E PENSIONISTAS
2.800.00 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor: 86.500,00 (Oitenta e Seis Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 1.724.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:DEA30E69

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7834 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o cancelamento das despesas do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referente aos empenhos abaixo relacionado:

Ficam canceladas as despesas do Poder Legislativo Municipal, CNPJ 03.644.213/0001-44:

Lançamento 01 – extra de restos a pagar de 2023, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), favorecido Jornal Panorama Ltda; e

Lançamento 02 – extra de restos a pagar de 2023, no valor de R\$ 1.545,00 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), favorecido Urias e Urias Ltda.

Justificativa – lançamentos realizados indevidamente.

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPANHA - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:D28D1C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7843 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 318.069,34 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3481, de 19 de DEZEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 318.069,34 (Trezentos e Dezoito

Mil Sessenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
 04.122.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
 02.03.01 - CONTABILIDADE
 04.121.0004 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 2.840,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais)
 02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
 04.123.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
 02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
 04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
 1.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
 Valor: 56,63 (Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)
 02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
 04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
 1.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
 Valor: 13,65 (Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
 02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
 28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
 4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
 02.04.01 - GOVERNO
 04.122.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
 02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
 12.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Valor: 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
 02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
 12.122.0010 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 1.730,00 (Um Mil Setecentos e Trinta Reais)
 02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
 12.122.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
 12.361.0010 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
 02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
 12.365.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Valor: 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais)
 02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
 12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
 Valor: 17.500,00 (Dezessete Mil Quinhentos Reais)
 02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
 10.122.0014 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
 02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
 10.122.0014 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 3.360,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta Reais)
 02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
 02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
 02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.302.0016 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor: 61,34 (Sessenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)
 02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.302.0016 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor: 789,82 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)
 02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.302.0016 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor: 7,90 (Sete Reais e Noventa Centavos)
 02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais
 Valor: 990,00 (Novecentos e Noventa Reais)
 02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
 10.304.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
 02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
 10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
 02.07.02 - AGRICULTURA
 20.606.0022 - 3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
 4.066 - MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 02.07.02 - AGRICULTURA
 20.606.0022 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
 4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
 02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
 15.452.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
 02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
 15.452.0020 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
 02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
 26.782.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.080 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 04.122.0023 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.122.0029 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 4.131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 15.500,00 (Quinze Mil Quinhentos Reais)
 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.122.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 4.133 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais)
 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 4.134 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 4.134 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 3.940,00 (Três Mil Novecentos e Quarenta Reais)
 02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
 08.243.0027 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 4.097 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0031 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
 02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
 03.092.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 318.069,34

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
 04.128.0004 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
 02.03.01 - CONTABILIDADE
 04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.018 - MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 2.840,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais)
 02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
 99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
 9.001 - RESERVA
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
 02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
 12.122.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
 12.122.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
 02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
 12.122.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Valor: 4.330,00 (Quatro Mil Trezentos e Trinta Reais)
 02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
 12.361.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 1.730,00 (Um Mil Setecentos e Trinta Reais)
 02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
 12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
 1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
 Valor: 17.500,00 (Dezessete Mil Quinhentos Reais)
 02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
 10.122.0014 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
 4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.360,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta Reais)
 02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
 4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
 02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.302.0016 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
 4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor: 859,06 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Seis Centavos)
 02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.302.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
 02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.302.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
 4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais
 Valor: 990,00 (Novecentos e Noventa Reais)
 02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
 02.07.02 - AGRICULTURA
 20.606.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
 02.07.04 - OBRAS
 04.122.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 3.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 85.940,00 (Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais)
 02.07.04 - OBRAS
 15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
 02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
 15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.122.0029 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
 4.131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.122.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
 4.133 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais)
 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
 4.134 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 13.392.0031 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
 4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
 1.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
 Valor: 56,63 (Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)
 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 13.392.0031 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
 4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
 1.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
 Valor: 13,65 (Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Reduz: 318.069,34@irodape

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 02 DE JANEIRO DE 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:5F317A03

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
 DECRETO Nº 7844 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 136.876,52 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3481, de 19 de DEZEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 136.876,52 (Cento e Trinta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 13.392.0031 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
 4.141 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
 2.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
 Valor: 136.876,52 (Cento e Trinta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Adiciona: 136.876,52

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 02 DE JANEIRO DE 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:AE29FEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7845 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.981,34 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3481, de 19 de DEZEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ R\$ 16.981,34 (Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
 04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
 2.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
 Valor: 16.981,34 (Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Adiciona: 16.981,34

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 06 DE JANEIRO DE 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:6DFA3464

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7846 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.093,07 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3481, de 19 de DEZEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ R\$ 4.093,07 (Quatro Mil Noventa e Três Reais e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA

04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
 2.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
 Valor: 4.093,07 (Quatro Mil Noventa e Três Reais e Sete Centavos)

Adiciona: 4.093,07

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 06 DE JANEIRO DE 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:CDC08458

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7850 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3481, de 19 de DEZEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.0015 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
 02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
 4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 28.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE JANEIRO DE 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:6168BD39

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7851 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 702.022,08 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3481, de 19 de DEZEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 702.022,08 (Setecentos e Dois Mil Vinte e Dois Reais e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 5.691,05 (Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Cinco Centavos)
02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.040 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CASA DA CRIANÇA
2.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 22.959,20 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos)
02.05.04 - FUNDEB
12.367.0010 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.043 - SUBVENCOES E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE DE EDUCACAO ESPECIAL - APAE
2.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 14.923,48 (Quatorze Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Valor: 180.929,39 (Cento e Oitenta Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Valor: 41.355,36 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

2.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 32.600,00 (Trinta e Dois Mil Seiscentos Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.84 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares de bancada
Valor: 17.040,00 (Dezesseite Mil Quarenta Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Valor: 19.525,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.600.86 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares de Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.600.86 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares de Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Valor: 40.947,89 (Quarenta Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Valor: 14.727,12 (Quatorze Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 2.327,60 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.134 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 5.237,82 (Cinco Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.135 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 3.758,17 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezesseite Centavos)

Adiciona: 702.022,08

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE JANEIRO DE 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:D2FB19E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO EXECUTIVO Nº 7852 DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERCÍCIO	NOTA EXTRA	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2023	198	8473	TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	R\$ 696.257,66
TOTAL				R\$ 696.257,66

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha, 23 de Janeiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:85E74403

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7855 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 51.950,00 para reforço de dotações consantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3481, de 19 de DEZEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 51.950,00 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- 2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- 02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- 2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
- Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- 02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 08.243.0027 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 4.098 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -
- ABASE/CASA DA CRIANÇA/APAE
- 2.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
- Valor: 21.950,00 (Vinte e Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 51.950,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 28 DE JANEIRO DE 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:3D3DD0E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7859 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3481, de 19 de DEZEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
 08.243.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 PESSOA JURÍDICA
 4.097 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E
 ADOLESCENTE - FMDCA
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
 27.812.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 17.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
 08.243.0027 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
 FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
 4.097 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E
 ADOLESCENTE - FMDCA
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
 27.812.0033 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS,
 ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
 4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE
 COLETIVO
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 17.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 31 DE JANEIRO DE 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador: E893B0C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI MUNICIPAL Nº 960, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 548/2002 E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, SR. JOSÉ MARCELINO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica, FAZ SABER, que a **Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA** a presente lei municipal:

Art. 1º – Fica alterado o inciso I, do artigo 2º da Lei Municipal nº 548/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – na concessão de Bolsa, em valor a ser fixado em Decreto, correspondente a, no máximo, R\$ 500,00 (quinhentos reais), além do atendimento de despesas com deslocamento.

Art. 2º – Fica alterado o inciso IV, do artigo 3º da Lei Municipal nº 548/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV- pertencer à família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal “per capita” igual ou inferior a R\$190,00 (cento e noventa reais), computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, excetuando apenas o benefício instituído por este Programa;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS

Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:

Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador: 22E32694

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI MUNICIPAL Nº 961, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, SR. JOSÉ MARCELINO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica, FAZ SABER, que a **Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA** a presente lei municipal:

Art. 1º - Fica criada a seguinte rubrica do orçamento conforme a seguinte especificação:

Manutenção do Programa Municipal de Reinserção Social.

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
06002002.0824400092.198.33904800000	1500	100.000,00

Órgão: 06002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 002 - Proteção Social Básica
 Função: 08 - Assistência Social
 Sub função: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 0009 - Execução da Proteção Social Básica
 Projeto/Atividade: 2.198 - Manutenção do Programa Municipal de Reinserção Social

Elemento de Despesas: 33904800000 – Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Art. 2º - O Crédito de inclusão da Atividade/Projeto aberto na forma do Artigo anterior será coberto pela redução ocorrida na rubrica abaixo relacionada:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
110020001.1339100472.156.33903900000	1500	100.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigente conforme planilhas explicativas para a presente despesa.

Art. 4º - Fica autorizada a suplementação/redução das seguintes dotações podendo, para isto, utilizar as fontes determinadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS

Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:42EC3958

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 962, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A APAE DE CARBONITA, E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, SR. JOSÉ MARCELINO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica, FAZ SABER, que **a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA** a presente lei municipal:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica junto à Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais – APAE de Carbonita, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº: 02.994.805/0001-23, com sede na Rua Eva Aguilar, nº 393, Bairro Cruzeiro, na cidade de Carbonita (MG), CEP: 39.665-000.

Parágrafo único - A Cooperação Técnica indicada no caput deste artigo, terá por finalidade o uso de espaço físico, na sede da APAE de Carbonita, para a instalação de três salas de aula de 4º (quarto) e 5º (quinto) ano, com funcionamento em dois turnos (matutino e vespertino), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As salas de aulas instaladas na Sede da APAE de Carbonita, pela Secretaria Municipal de Educação, serão consideradas extensão da Escola Municipal Dona Cina, para todos os fins legais.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, garantirá a merenda escolar para os alunos que estarão utilizando às dependências da APAE de Carbonita, bem como todas as assistências necessárias, conforme dispostas na rede pública municipal de ensino.

Art. 4º - Fica autorizado ao Município de Carbonita a realização de benfeitorias, sejam voluptuárias, necessárias e/ou úteis, na sede da APAE de Carbonita, mediante autorização expressa de respectiva direção, para o completo funcionamento das salas de aula da rede pública municipal de ensino, conforme indicado no art. 1º desta lei.

Art. 5º - O Município de Carbonita se responsabilizará pela manutenção, seja ela corretiva ou preventiva, pelo asseio, pela higiene, pela acessibilidade, pela segurança e moralidade, de todas as repartições da Sede da APAE que fizer uso, incluindo a quadra para a prática de esportes e ações recreativas, dentre outras que se fizerem necessárias, realizando as obras e os reparos que se fizerem necessários.

Art. 6º - As benfeitorias e os reparos indicados nos artigos 4º e 5º desta Lei não serão indenizáveis e poderão ser aproveitadas, sem quaisquer ônus, em favor da APAE de Carbonita, ao final do Termo de Cooperação Técnica, observados os critérios de conveniência e oportunidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser manifestada a retirada/demolição de quaisquer intervenções realizadas na Sede da APAE, os ônus e os custos serão de responsabilidade exclusiva do Município de Carbonita, sem qualquer responsabilidade financeira da APAE de Carbonita.

Art. 7º - Não haverá qualquer retribuição financeira em favor da APAE de Carbonita, pelo uso das repartições e espaços de sua Sede.

Art. 8º - O Município de Carbonita deverá assegurar à integridade, a dignidade, a moralidade e o respeito para todos os usuários e,

especialmente, aos assistidos da APAE de Carbonita, adotando todas as medidas administrativas necessárias para esta finalidade.

Art. 9º - Fica autorizado ao Município de Carbonita o custeio de cursos e outros tipos de especialização, voltados à preparação profissional, para os servidores municipais que prestarão serviços na Sede da APAE de Carbonita, com intuito de facilitar a convivência junto aos assistidos.

Art. 10 - Fica autorizada ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, a adoção de qualquer diligência administrativa necessária, bem como a retificação de qualquer informativo institucional, constando o endereço da Sede da APAE de Carbonita, para os fins específicos da Cooperação Técnica disposta nesta lei.

Art. 11 - A Cooperação Técnica da qual trata esta lei, deverá conter as obrigações das partes envolvidas, bem como as hipóteses justificadas para a sua rescisão/revogação, observando o prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

§ 1º - O Município de Carbonita, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, deverá apresentar plano de trabalho, indicando as especificidades da execução da Cooperação Técnica.

§ 2º - Em caso de eventual rescisão/revogação da Cooperação Técnica, a suspensão das atividades do Município de Carbonita na Sede da APAE de Carbonita, se dará no período de férias escolares, se não for outra a combinação entre as partes.

Art. 12 - As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Carbonita (MG), 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:F1DAFFD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 96, 17 FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE OS DIREITOS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM GOZO DE LICENÇA À GESTANTE E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, SR. JOSÉ MARCELINO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica, FAZ SABER, que **a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA** a presente lei complementar:

Art. 1º - São considerados como efetivo exercício os períodos de afastamentos decorrentes de licença à gestante, disposta no art. 94, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carbonita, sendo vedada a redução de remuneração.

Art. 2º - Fica assegurada à servidora pública do Município de Carbonita, em gozo de licença à gestante, o recebimento das gratificações e demais vantagens pecuniárias concedidas no período anterior ao seu afastamento, visando a irredutibilidade de salário.

Art. 3º - Para fins da contagem de tempo necessária à obtenção da estabilidade no cargo, das servidoras públicas do Município de Carbonita, considerar-se-ão como dias de efetivo exercício os afastamentos decorrentes de licença à gestante.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 17 de fevereiro, de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:EB34DOCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO E AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONTEMPLADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013, E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando-se o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 15, da Lei Orgânica do Município de Carbonita;

Considerando-se o disposto no art. 34, do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Carbonita;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, SR. JOSÉ MARCELINO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica, FAZ SABER, que a **Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA** a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica atualizado o vencimento básico dos cargos dispostos no ANEXO I desta Lei Complementar, para atualização do salário mínimo nacional, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 15, da Lei Orgânica do Município de Carbonita.

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2025, fica autorizada a concessão de reajuste de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) – pelo índice do IPCA/IBGE, a título de revisão geral, sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, sejam eles efetivos, contratados, conselheiros tutelares, inativos e pensionistas do Poder Executivo.

§ 1º. Os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, que recebem acima do salário mínimo nacional, bem como a remuneração dos conselheiros tutelares, passam a vigorar de acordo com ANEXO II desta Lei Complementar.

Art. 3º - Para aplicação do percentual autorizado no art. 1º desta lei, não serão consideradas as seguintes categorias:

Dos profissionais do magistério, os quais têm os vencimentos fixados na Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008;

Dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, cujos vencimentos são fixados por lei específica, em observância à Lei Federal nº 12.994, de 18 de junho de 2014;

Dos servidores públicos comissionados do Município de Carbonita, cujos vencimentos são fixados pela Lei Complementar nº 28, de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2025, em razão do seu objeto.
Carbonita (MG), 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:97306FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 22º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020. PRC – 06/2020. Pregão Presencial 02/2020. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Ideal Transportes Eirli - ME. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 06/2020, conforme art. 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/93. **Vigência:** 14/02/2025 à 14/05/2025. **Valor do Aditivo:** R\$ 185.727,02 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e dois centavos). **Data do Aditivo:** 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D0839B21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020. PRC – 06/2020. Pregão Presencial 02/2020. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Transporte Escolar de Carlos Chagas Ltda - EPP. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 05/2020, conforme art. 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/93. **Vigência:** 14/02/2025 à 14/05/2025. **Valor do Aditivo:** R\$ 76.876,68 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **Data do Aditivo:** 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:543B9451

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024. PRC – 120/2023. Tomada de Preços nº 06/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e MVS ENGENHARIA LTDA. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 07/2024. **Vigência:** 20/02/2025 à 20/02/2026. **Data do Aditivo:** 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:21F50F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso com o tema “Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos no Setor Público”.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• Plenum Gestão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.209.777/001-48, Valor total: R\$ 4.770,00 (Quatro mil setecentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de fevereiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9D41D22B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 016/2025, Processo Administrativo nº 032/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais em geral para obras, ferramentas e insumos para roçadeiras com a finalidade de atender às necessidade do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Data de Publicação: 17/02/2025 14:45

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 06/03/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 143.314,98

Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/54158>

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8B876050

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 11/2020**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Dispensa de Licitação Nº 03/2020. Processo Licitatório nº 19/2020. 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Locador: ACIRO QUIRINO DE ALMEIDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE do preço do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2020, nos termos previstos em sua “CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE”. Valor: O novo valor da parcela mensal do contrato originário será de R\$ 843,18 (oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos). Data de Assinatura: 12/02/2025. Carneirinho/MG –

WILLIAN MARTINS MAI
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4EAF9A6C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2021**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Inexigibilidade Nº 01/2021. Processo Licitatório nº 01/2021. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Contratada: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS-CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE do preço do Contrato firmado entre as partes em 19 de janeiro de 2021, nos termos previstos em sua “CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE””. Valor: O novo valor da parcela mensal do contrato originário será de R\$ 31.697,50 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 07/02/2025. Carneirinho/MG –

WILLIAN MARTINS MAI -
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F1F75030

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2021**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Inexigibilidade Nº 03/2021. Processo Licitatório nº 04/2021. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Contratada: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS-CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE do preço do Contrato firmado entre as partes em 26 de janeiro de 2021, nos termos previstos em sua “CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE”. Valor: O novo valor da parcela mensal do contrato originário será de R\$ 20.104,20 (vinte mil, cento e quatro reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 07/02/2025. Carneirinho/MG –

WILLIAN MARTINS MAI -
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:83CFA269

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 83/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PROCESSO Nº 124/2024. Dispensa nº 21/2024. Extrato de Termo de Contrato nº. 83/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: CASA DOS FOGOS ARAÇATUBA LTDA-CNPJ/MF sob n.º 02.779.267/0001-54. Objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLASTER, PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, na forma descrita no Termo de Referência. Valor global: R\$ 21.500,00; Prazo: Toda estrutura deverá estar instalada e montada, impreterivelmente, até 03 (três) horas antes da realização do evento, atendendo todas as questões de segurança; Vigência: 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. 06/12/2024. Data de assinatura: 11/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:36ACF9EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº. 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025. Extrato do Termo de Contrato nº. 09/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.517/0001-48; Contratada: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.937.665/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA REALIZAÇÃO DE PULVERIZAÇÃO SUPERFICIAL UBV, COMO COMBATE DE ENDEMIAS ARBOVIROSE PARA MANUTENÇÕES DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Prazo de Entrega: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do(s) produto será de até 10 (dez) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento. Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 91, §4º da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 14/02/2025. Carneirinho-MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A178A694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 10/2024

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Concorrência Nº 08/2023. Processo Licitatório nº 178/2023. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Contratada: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ nº 39.227.965/0001-57. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA da obra do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 12 de março de 2024, nos termos previstos na CLÁUSULA XIX – DA ALTERAÇÃO, do contrato originário. Da alteração: Mediante o termo aditivo, fica alterado o cronograma de execução da obra, alterando-o de 12 para 13 etapas, de acordo com o Anexo I, em conformidade com o requerimento exarado pela Contratada com as devidas justificativas, no qual foi apresentado novo cronograma de execução físico financeiro, o que não encontra óbice, em conformidade com as justificativas exaradas também, em Parecer Técnico, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que

julgou favorável a alteração do cronograma, que ficam fazendo parte integrante do presente. Data de Assinatura: 12/02/2025. Carneirinho/MG –

WILLIAN MARTINS MAIA -
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5E2CEFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA
TECNICA EM GESTÃO PUBLICA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 031/25 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/25 - REGISTRO DE PREÇOS 006/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/2025. Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de planejamento estratégico, gestão, análise de fluxos e de procedimentos, bem como, assessoria e acompanhamento da implementação de estratégias de desenvolvimento econômico, políticas públicas para atrair investimentos e fortalecer um relacionamento continuado com os atores locais de desenvolvimento econômico, conforme sistemática definida pelo SEBRAE/MG", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 28 de FEVEREIRO de 2.025, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação contactar (35) 3541-5711 / 5712 (Frank Arantes – Secretária de Administração) ou pelo e-mail turismo@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 17 de FEVEREIRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:EED6A61B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO
Nº208/2024

Pregão Eletrônico SRP Nº 091/2024

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e afins, visando atender demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Ata de registro de preço: Nº 007/2025

Empresa: **COMERCIAL B & F LTDA**

Valor: **R\$ 34.515,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais)**

Ata de registro de preço: Nº 008/2025

Empresa: **DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**

Valor: **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais)
 Ata de registro de preço: Nº 009/2025
 Empresa: **GIMETAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI**
 Valor: **R\$ 31.400,00** (trinta e um mil e quatrocentos reais)
 Ata de registro de preço: Nº 010/2025
 Empresa: **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**

Valor: **R\$ 49.600,00** (quarenta e nove mil e seiscentos reais)
 Ata de registro de preço: Nº 011/2025
 Empresa: **M. M. G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
 Valor: **R\$ 103.275,00** (cento e três mil e duzentos e setenta e cinco reais)
 Ata de registro de preço: Nº 012/2025
 Empresa: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
 Valor: **R\$ 10.986,25** (dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Ata de registro de preço: Nº 013/2025
 Empresa: **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
 Valor: **R\$ 44.959,60** (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
 Ata de registro de preço: Nº 014/2025
 Empresa: **VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**
 Valor: **R\$ 413.984,40** (quatrocentos e treze mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
 Ata de registro de preço: Nº 015/2025
 Empresa: **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
 Valor: **R\$ 3.108,95** (três mil, cento e oito reais e noventa e cinco centavos)
 Data da assinatura: 11/02/2025
 Vigerá até: 11/02/2026
 Catas Altas/MG, 17 de fevereiro de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
 Prefeito

Publicado por:
 Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D2976795

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
 CONTRATOS & CONVÊNIOS
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
 ELETRÔNICA Nº 01/2025**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

**MODALIDADE: Dispensa de Eletrônica nº 01/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem de sites Linux e caixas postais de e-mail para o domínio www.catasaltas.mg.gov.br, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
DATTA TECH CONSULTORIA E INOVAÇÃO B2B LTDA	R\$ 4.224,12

Valor Total: R\$ 4.224,12

Catas Altas/MG, 17 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
 Prefeito

Publicado por:
 Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:COF8D23E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
 CONTRATOS & CONVÊNIOS
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
 013/2025**

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025, PRC nº 028/2025, aquisição de EPI's, EPC, cofre e fardamentos da Guarda Municipal, Sessão pública: 06/03/2025 às 08h01min. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, Tel.: 08000317140. Catas Altas, 17/02/2025

SAULO MORAIS DE CASTRO –
 Prefeito.

Publicado por:
 Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9CB53237

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
 CONTRATOS & CONVÊNIOS
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
 014/2025**

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025, PRC nº 030/2025, locação de máquinas, Sessão pública: 11/03/2025 às 08h01min. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, Tel.: 08000317140. Catas Altas, 17/02/2025

SAULO MORAIS DE CASTRO –
 Prefeito.

Publicado por:
 Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8D231AC6

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PROGRAMA
 MUNICIPAL DE ESTÁGIO**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
 CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2025**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, faz saber que, encontra-se aberto Edital de Chamamento Público para o credenciamento de estudantes de Nível Médio (técnico) e Superior, com vistas à concessão de estágio, na forma da Lei Municipal nº 404/2013, e demais normas complementares aplicáveis, nas condições constantes nos seguintes itens:

1. DO OBJETO

1.1. Concessão de estágio, no âmbito do Poder Executivo, como oportunidade de aperfeiçoamento profissional aos estudantes matriculados e com frequência regular no curso, conforme Programa Municipal de Estágio.

2. DAS VAGAS

2.1. A Administração Municipal poderá admitir estudantes dos cursos/formação nas seguintes áreas:

Vaga	Curso/Formação	Crédito Mínimo	Nível	Unidade Administrativa
CR*	Administração	-	Técnico	Secretaria de Administração/Gabinete
CR*	Administração	4º período	Superior	Secretaria de Administração/Gabinete
CR*	Ciências Contábeis	4º período	Superior	Secretaria de Administração/Gabinete
CR*	Ciências Econômicas	4º período	Superior	Secretaria de Administração/Gabinete
CR*	Direito	5º período	Superior	Secretaria de Administração/Gabinete

CR* = Cadastro de Reserva

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 3.1. Cópia da carteira de identidade e do CPF do estudante;
- 3.2. Cópia do comprovante de residência;

3.3. Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A apresentação dos documentos para cadastro no banco de dados da Prefeitura Municipal será realizada no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração e Fazenda, localizado à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro de Catas Altas/MG, nos dias **25 e 26/02/2025, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 15:00 horas.**

4.2. A apresentação dos documentos para cadastro poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo II, deste edital.

5. DA MODALIDADE

5.1. No ato da inscrição o estudante deverá escolher a modalidade em que deseja estagiar, podendo ser as seguintes:

- a) Estágio bolsa: remunerado com auxílio financeiro a estudante;
- b) Estágio voluntário: não remunerado;
- c) Estágio servidor estudante: não remunerado.

5.2. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 2083/2013, somente será concedido o estágio na modalidade Estágio Servidor Estudante desde que não prejudique as atividades do cargo, bem como o serviço público municipal.

6. DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

6.1. O município de Catas Altas possui convênio com as seguintes instituições de ensino:

- CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA/BIOTEC – CERP
- CENTRO DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – CEFEMG
- CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO
- CENTRO EDUCACIONAL SANTA EDWIGES III – CESE
- CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET
- CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL – SOMART
- CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI
- CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ – UNICESUMAR
- FACULDADE DE DIREITO DE ITABIRA – FDI
- FACULDADE ÚNICA LTDA. (IPATINGA, CONTAGEM, TIMÓTEO)
- FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA – FUNCESI
- FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – FUPAC
- CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER
- INSTITUTO FEDERAL MINAS GERIAS – IFMG
- INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA – ISESC
- PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC MINAS
- SISTEMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – SEPRO
- UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA – UNISEB
- UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO
- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
- UNIVERSIDADE DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTEMG
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
- UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR
- VEREDAS SISTEMA DE ENSINO LTDA.

6.2. Somente serão realizadas inscrições cuja instituição de ensino do candidato já seja conveniada com o município.

7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DEMAIS BENEFÍCIOS

7.1. A Prefeitura Municipal concederá aos estudantes, em estágio na modalidade estágio bolsa, auxílio financeiro calculado sobre o menor vencimento pago pela municipalidade conforme Decreto nº 47/2022.

7.2. Aos estudantes de nível médio o valor de R\$ 848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) mensais.

7.3. Aos estudantes de nível superior o valor de R\$ 1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos) mensais.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Após o credenciamento dos estudantes interessados em estagiar na Administração Municipal, as Secretarias Municipais convocarão os estudantes cadastrados de acordo com a formação escolar para participarem do processo de seleção, que consistirá em entrevista com o órgão que solicitou o estagiário.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Catas Altas.

9.2. O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação.

9.3. A Administração realizará processo de seleção para contratação de estagiários quando houver mais de um estagiário interessado do mesmo curso.

9.4. A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a Administração Municipal, a Instituição de Ensino e o Estudante Estagiário.

9.5. Aplica-se a Lei Municipal nº 404/2013 que instituiu e regulamenta o programa de estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9.6. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

9.7. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição,

Anexo II – Modelo de Procuração para Inscrição.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 14 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Anexo I

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO – EDITAL Nº 02/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a): _____
 Data de nascimento: ____/____/____ / Tel: _____
 Endereço: _____, nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ / UF: _____

CURSO

Administração (Técnico)	Ciências Econômicas
Administração (Superior)	Direito
Ciências Contábeis	

MODALIDADE

Estágio bolsa: remunerado com auxílio financeiro a estudante
Estágio voluntário: não remunerado
Estágio servidor estudante: não remunerado

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de Estágio nº 02/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____
 efetuou sua inscrição no dia ____/02/2025 para estágio no curso de _____, referente ao Edital de Chamamento de Estágio nº 02/2025.

Comissão do Processo Seletivo

Anexo II

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____ (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Chamamento Público nº 02/2025 (Programa Municipal de Estágio), dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador: BAC1FE15

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 553/2025**

PORTARIA Nº 553/2025

Autoriza gozo de LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pela servidora KAMILA FULGÊNCIO BARBOSA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c 117, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora **KAMILA FULGÊNCIO BARBOSA**, fica autorizado o gozo de 15 (quinze e cinco) dias úteis de indenização (art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016) a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período aquisitivo de 26/03/2017 a 29/10/2023.

Parágrafo Único – O gozo da licença será exercido a partir de 10/03/2025 até 28/03/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 14 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador: 3C7DBBE8

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 554/2025**

PORTARIA Nº 554/2025

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor EVLEN SILVA GOMES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas.

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor **EVLEN SILVA GOMES**, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 19/11/2017 a 23/06/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 14 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador: DCEC82EE

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 555/2025**

PORTARIA Nº 555/2025

Concede licença a Servidora LUCIENE MARIA MESSIAS MAGNO, para tratar interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a servidora **LUCIENE MARIA MESSIAS MAGNO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ESCOLAR**, por 02 (dois) anos, durante o período de 10/02/2025 a 09/02/2027.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 14 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador: 5D617FAA

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 556/2025**

PORTARIA Nº 556/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º-Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Avaliação de bem imóvel, situado na Rua Joaquim José Loureiro, nº 46, Bairro Centro, no município de Catas Altas/MG, para fins de uma possível locação.

- 1 – Rodrigo Breno de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
- 2 - Uilson Rodrigues – Secretário Municipal de Administração e Fazenda
- 3 - Uyara de Oliveira Soares – Engenheira Civil

Art. 2º-Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de bem imóvel, de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação do imóvel, assim como delimitar seu perímetro, com apontamento e medições por coordenadas UTM e elaboração do croqui do imóvel, acrescido de acervo fotográfico do local e seu contexto histórico protetivo.

Art. 3º- Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas/MG, 14 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E442201D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 716/2025

DECRETO Nº 716/2025

Dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às Leis Municipais 038/1998 e 221/2007,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia Membros, em substituição, indicados pela Empresa CELULOSE NIPO – BRASILEIRA S.A, para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Catas Altas:

VIII - dois representantes de empresas instaladas no Município, sendo um representante das empresas mineradoras e um representante das empresas reflorestadoras.

2-Celulose Nipo - Brasileira S.A - CENIBRA.

TITULAR: Gabriel de Sousa Silvério Neves

SUPLENTE: Deise Lúcia Dias e Santiago

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A5E96A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a alteração do calendário anual de reuniões ordinárias para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal Nº8.069/90 e Lei Municipal Nº847/2024, e de acordo com as deliberações do Conselho da reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, conforme ata Nº 16 do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as data das reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2025, que ocorrerão na segunda quinta-feira de cada mês, nos horários e locais a serem definidos pela presidência.

Art. 2º O calendário das próximas reuniões ordinárias do ano de 2025 será o seguinte:

Março:13/03/2025

Abril:10/04/2025

Mai:08/05/2025

Junho:12/06/2025

Julho:10/07/2025

Agosto:14/08/2025

Setembro:11/09/2025

Outubro:09/10/2025

Novembro:13/11/2025

Dezembro:11/12/2025

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 18 de Fevereiro de 2025

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:81A11783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2025
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2025 para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA ATUAÇÃO NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO ESPORTIVO COM OBJETIVO DE ATENDES AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER”,** de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 19/02/2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas. Os documentos referente ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail:

licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: <https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html>

Centralina, 17 de fevereiro de 2025.

SUELAINÉ DE FÁTIMA MOURA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:AF3BED11

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO - PROC. 008 INEXIGIBILIDADE 004
CREDENCIAMENTO 001**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 008/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 - Credenciamento nº 001/2025, para Credenciamento para a prestação de serviços na área de medicina do trabalho, incluindo consultas para validação de atestados médicos, exames clínicos para retorno ao trabalho, mudança de função, exame clínico demissional, avaliação de funcionários que apresentarem atestado médico, e demais serviços relacionados, visando melhorar a qualidade e eficiência ao atendimento à saúde dos servidores do município de Chapada do Norte/MG, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 17 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:061AB1E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
001/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº. 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
001/2025**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 06/03/25 ÀS 09:00
HORAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de Empresa (s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em Veículo Adequado e em Perfeito Estado de Conservação, Para Atendimento em Prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para

aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlcita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3C9AAFDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ARP 071/2024 - PRC
363/2023 - PE 162/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº363/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023.** Objeto: **O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura artística (grafite), com todo material incluso, para obras e locais demandados pela Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024.** Saulo Tironi Silva, inscrita no CNPJ sob o nº **42.686.319/0001-62.** Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 09/05/2026. Cláudio, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7045E851

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - ARP 187/2024 - PRC 074/2024 - PE 026/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.** Objeto: O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Prestação de Serviço de Fornecimento e Instalação de Forro PVC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ARP Nº 187/2024, JR DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS & CIA. LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **09 064 275/0001-63.** Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 25/07/2026.

Cláudio, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:32EAC460

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 011/2025 A 025/2025 - PRC 259/2024 - PE
089/2024**

259/2024 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 089/2024**. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ATA Nº 011/2025, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87, no valor total de R\$137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais); ATA Nº 012/2025, BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.345.933/0001-30, no valor total de R\$124.140,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta reais); ATA Nº 013/2025, CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.148.696/0001-45, no valor total de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); ATA Nº 014/2025, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, no valor total de R\$4.696,00 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais); ATA Nº 015/2025, CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.481/0001-40, no valor total de R\$48.040,00 (quarenta e oito mil e quarenta reais); ATA Nº 016/2025, DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.162.004/0001-52, no valor total de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais); ATA Nº 017/2025, GUERRA MED FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.279.635/0001-70, no valor total de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); ATA Nº 018/2025, KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.685.649/0001-24, no valor total de R\$9.413,70 (nove mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos); ATA Nº 019/2025, L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.915.446/0001-00, no valor total de R\$119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais); 020/2025, MSRIOS PRODUTOS DE DIETA, inscrita no CNPJ sob nº 23.149.874/0001-00, no valor total de R\$79.146,00 (setenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais); ATA Nº 021/2025, NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.683.237/0001-40, no valor total de R\$67.470,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais); ATA Nº 022/2025, NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP, inscrita no CNPJ sob nº 22.218.845/0001-90, no valor total de R\$53.104,00 (cinquenta e três mil, cento e quatro reais); ATA Nº 023/2025, PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.957.055/0001-90, no valor total de R\$863,00 (oitocentos e sessenta e três reais); ATA Nº 024/2025, SAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.317.125/0001-06, no valor total de R\$44.340,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais); ATA Nº 025/2025, SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.586.871/0002-50, no valor total de R\$65.182,50 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 30/01/2025 a 30/01/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador: 1A9A5221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - CONTRATOS 007/2023
E 003/2023 - PRC 028/2022 - PREGÃO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato dos aditivos referentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, PREGÃO Nº 008/2022**. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à Internet, sendo: **TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2023, WI-MAX INTERNET EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.332.948/0001-23**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 10 de março de 2026; **QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº**

007/2023, VERO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº **31.748.174/0006-75**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 10 de março de 2026.

Cláudio, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador: 02CBC5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 082/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objetivo é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de carreta, caminhão baú e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no transporte de calcário, adubo, insumos, sementes, madeiras e outros com motorista e combustível, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal Rural deste município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **10 de março de 2025**, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

VINICIUS LOPES RIBEIRO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador: A49B29EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2025 - CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 00002/2025

O Município de Conceição do Rio Verde, torna público que está abrindo a realização de chamamento para o credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos do sus nas modalidades ambulatorial e hospitalar, além da prestação de serviço de pronto atendimento de urgência e emergência ao município de Conceição do Rio Verde Minas Gerais, durante o período de 19 de fevereiro de 2025 à 25 de fevereiro de 2025, no horário de 08(oito) horas às 17h (dezesete) horas, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada no Edital até o dia **25 de fevereiro de 2025** às 17h (dezesete) horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. Informações complementares e edital pelo telefone 0800 1227 788 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaoorioverde.mg.gov.br. O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaoorioverde.mg.gov.br dele fazendo parte os Anexos e Minuta do Contrato. Ver Site: www.conceicaoorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:DA48EFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE

DECRETO Nº 03350 DE 30 DE JANEIRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.999,22 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03350
de 30 de JANEIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.999,22 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.999,22 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Valor: 242,31 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 130,35 (Cento e Trinta Reais e Trinta e Cinco Centavos)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof Valor: 305,91 (Trezentos e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Valor: 320,65 (Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.013 - DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.013 - DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Adiciona: 7.999,22

DECRETO Nº 03350
de 30 de JANEIRO de 2025.

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof Valor: 305,91 (Trezentos e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.039 - DESPESAS ENERGIA ELETRICA UNIDADES SAUDE
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Valor: 320,65 (Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.117 - MANUTENÇÃO DAS UBS DR ALCIDES MOSCONI / HOMERO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 130,35 (Cento e Trinta Reais e Trinta e Cinco Centavos)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Valor: 242,31 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.093 - MANUT.DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS

1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 7.999,22

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 30 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 03350
de 30 de JANEIRO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2700B34A

GABINETE

DECRETO Nº 03351 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03351 de 06 de FEVEREIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.10.00 - PROCURADORIA GERAL
02.061.0253 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.101 - MANUTENÇÃO DE PRECATORIOS E RPV
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Adiciona: 60.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Reduz: 60.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2025.

REFERENTE A REFORÇO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE SENTENÇAS JUDICIAIS QUE ULTRAPASSOU O VALOR PREVISTO.

CONGONHAL - MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 03351 de 06 de FEVEREIRO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:5B4BECDE

GABINETE

DECRETO Nº 03352 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.847,35 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03352

de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 72.847,35 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 72.847,35 (Setenta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 20.173,41 (Vinte Mil Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0026 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.083 - MANUT.DESP. CONTRIBUIÇÃO AMESP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 30.498,16 (Trinta Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Dezesseis Centavos)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0026 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.083 - MANUT.DESP. CONTRIBUIÇÃO AMESP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.431,10 (Doze Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Dez Centavos)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0026 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.083 - MANUT.DESP. CONTRIBUIÇÃO AMESP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 9.744,68 (Nove Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Adiciona: 72.847,35

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.033 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO DE CÓRREGOS E TRATAMENTO DE ESGOTO
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 20.173,41 (Vinte Mil Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos)

DECRETO Nº 03352

de 12 de FEVEREIRO de 2025.

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
22.662.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.039 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 52.673,94 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Reduz: 72.847,35

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

RG: M-1.779.839

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:5AE9D501

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 002**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG

Valor estimado: R\$24.827,10(vinte e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 18/02/2025 às 08:00hs

Até 26/02/2025 às 08:00hs

PERÍODO DE LANCES

De 26/02/2025 às 08:05hs

Até 26/02/2025 às 15:05hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line** (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 17 de FEVEREIRO de 2025

KEULA ALVES SOARES TURRA

Comissão de Contratação

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:B7B1A719

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4568/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4568/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização e adequação do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Conquista/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando as Diretrizes e Normas de Controle de epidemias de Doenças Tropicais;

Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria Ministerial nº. 3.027 de 26 de novembro de 2007, referente às recomendações de organização de Comitês de Mobilização;

Considerando a necessidade de envolvimento do Poder Público e da sociedade em ações de mobilização, monitoramento, controle e combate ao vetor da dengue, Zika e Chikungunya;

Considerando a importância da constituição, contribuição, atuação, monitoramento e controle dos Comitês de Mobilização e Prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya nos Municípios;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído a atualização e adequação dos membros do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Conquista/MG, composto pelos seguintes membros, que foram indicados previamente em reunião do referido Comitê:

DANILO EURÍPEDES DA SILVA – Presidente
ALINE PEREIRA MANIÊZ – Vice-Presidente
LARISSA FELIPE BARRA – Secretária
ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI – Membro
GEISIELY DE JESUS NOGUEIRA – Membro
MARCOS AUGUSTO DE MATTOS – Membro
RODRIGO ZARA FARIA – Membro
POLLYANNA ALVES DOS SANTOS MAHLER – Membro
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS – Membro
HÉRCULES ANTONIO ZARA – Membro
MARIA LETICIA ZAGO DUARTE – Membro
JHONY ROBISON DE OLIVEIRA – Membro
ROBSON DE SOUSA – Membro

Art. 2º O Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya do Município de Conquista, tem objetivo de coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde, combate ao vetor, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente voltadas ao controle das doenças transmitidas pelo vetor.

Art. 3º Fica este comitê obrigado a seguir o Regimento Interno do Comitê Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya do município forá aprovado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6A1CF385

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4569/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4569/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base na Lei Municipal nº 1.177/2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025, conforme composição abaixo:

I – Representantes Governamentais:

· **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: **LAINA APARECIDA PEREIRA**
 Suplente: **ISABELLA LUIZA MARQUES FORNAZIER**

· **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: **ISIS VIEIRA ABATE**
 Suplente: **ROSE MARA BISINOTO TURA**

· **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: **SILVIA ADRIANA RODRIGUES NETO**
 Suplente: **CARLA LÚCIA DA SILVA**

· **Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:**

Titular: **FABIANO ERIK LORENA**
 Suplente: **TAMIRES LANGE PORTES**

II – Representantes da Sociedade Civil

· **Representante dos Usuários do Serviço de Assistência Social:**

Titular: **RAQUELI CARVALHO DE ALMEIDA**
 Suplente: **GREICE KELLY PEREIRA**

· **Representante de Entidades ou Organizações da Área de Assistência Social - APAE:**

Titular: **POLLYANA EUGÊNIA FERREIRA SILVA**
 Suplente: **LORENZO CARDOSO GONÇALVES**

· **Representante de Entidades ou Organizações da Área de Assistência Social – LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES:**

Titular: **RAFAEL GABRIEL DE CASTRO SANTOS**
 Suplente: **JULIANA SILVESTRE**

· **Representante de Profissionais da Área:**

Titular: **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA**
 Suplente: **ANA PAULA OLIVEIRA SILVA**

Artigo 2º - O mandato dos membros tem validade conforme a lei de organização e criação do conselho, a contar da publicação do presente decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:AF673E77

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5227/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5227/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera membros da Comissão da Sindicância Administrativa nº 007/2024”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de substituição de membros, em decorrência exoneração de servidor,

Considerando a necessidade de continuidade da presente sindicância em curso,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Processante da Sindicância 007/2024 para sua continuidade:

- **RAFAEL RODRIGUES AVEIRO** – Presidente
- **SIMONE PEREIRA DE CASTRO** - Secretária
- **ARLETE EURÍPEDES DA SILVA** - Membro

Artigo 2º - A comissão deverá cumprir os prazos previstos para a conclusão dos trabalhos, evitando-se extrapolar o período para a conclusão.

Artigo 3º - Os servidores da comissão, durante a atuação, farão jus à gratificação pertinente, prevista em Lei Específica, sendo automaticamente cessado o pagamento em caso de não haver processos em tramitação.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4893074D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 123/2025

PORTARIA N.º 123/2025

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	Auxiliar de Serviços	
Nome	N.º inscrição	Classificação
Everton Calazas	76936061704-7	11

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
- g) PIS/PASEP;
- h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
- i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- j) Última declaração do Imposto de Renda;
- k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
- p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
- q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
- t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site <https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;

w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;

x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:

- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.

- Acuidade Visual, EEG, ECG.

y) Para o cargo de Eletricista:

- Teste de Romberg, EEC e ECG.

z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 17 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues

Código Identificador:1934C1E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 122/2025**

PORTARIA N.º 122/2025

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024,

da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	Monitor de Esportes	
Nome	N.º inscrição	Classificação
Renan de Abreu Silva	76932039215-9	4

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
- PIS/PASEP;
- 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
- CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- Última declaração do Imposto de Renda;
- Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
- Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site <https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015; Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;

w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;

x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:

- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.

- Acuidade Visual, EEG, ECG.

y) Para o cargo de Eletricista:

- Teste de Romberg, EEC e ECG.

z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 17 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues

Código Identificador:BB863DE3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 88/2023**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 88/2023– Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG - Processo Licitatório nº 97/2023 – Modalidade: Dispensa 21/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG, PARA IMPLANTAÇÃO/EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NESTE MUNICÍPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA

Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG.

Contratada

Publicado por:

Mariana Sampaio Batista

Código Identificador:2F9BF569

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 01/2025, Processo Administrativo nº 01/2025, após análise, conferência e

deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTES MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	4.860,60	4.742,70	117,90 Proveito 2,43%
Daniele Rodrigues santos ME - 11.439.255/0001-71 rodriguesdaniele69@yahoo.com.br - (38) 99124-4339	201.126,20	143.621,70	57.504,50 Proveito 28,59%
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	291.114,50	188.391,00	102.723,50 Proveito 35,29%
MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 - 32.006.416/0001-03 merciml@yahoo.com.br - (38) 99730-8496	160.426,90	118.614,00	41.812,90 Proveito 26,06%
W & L COMERCIAL LTDA - 11.633.407/0001-72 wlcomercialminipreco@gmail.com - (38) 99881-8106	234.829,50	200.266,00	34.563,50 Proveito 14,72%
Totais	892.357,70	655.635,40	236.722,30 Proveito 26,53%

Detalhes

JOSE CARLOS MOTA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - CPF/CNPJ: 05.855.672/0001-00				
Lote 6	Data/Hora da Homologação - 17/02/2025 07:22:59			
Carne Bovina In Natura, COSTELA Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Congelado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALIMENTAT	230,00	KG	19,89	4.574,70
Lote 10	Data/Hora da Homologação - 17/02/2025 07:22:59			
Carne Suína In Natura, ORELHA Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Fresco(A)				

Autoridade Competente: JOSE CARLOS MOTA

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E4FC07C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 02/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTES MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.
DETENTORA: COMERCIAL SUPER BOX LTDA.
CNPJ: 05.855.672/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.742,70 (quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 17/02/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Site da Municipal na aba "Licitações": <https://www.coracaoedejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E670A4AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 06/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTES MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.
CNPJ: 11.633.407/0001-72
DETENTORA: W & L COMERCIAL LTDA - ME.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 200.266,00 (duzentos mil e duzentos e sessenta e seis reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 17/02/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Site da Municipal na aba "Licitações": <https://www.coracaoedejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D4F883F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 05/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTES MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.
DETENTORA: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687.
CNPJ: 32.006.416/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 118.614,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e quatorze reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 17/02/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Site da Municipal na aba "Licitações": <https://www.coracaoedejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

JOSÉ CARLOS MOTA

Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E053304F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 03/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA, MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.
DETENTORA: DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME.
CNPJ: 11.439.255/0001-71
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 143.621,70 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 17/02/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Site da Municipal na aba "Licitações": <https://www.coracaoJesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

JOSÉ CARLOS MOTA

Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças.

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4CBFE705

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 05/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA, MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.
DETENTORA: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687.
CNPJ: 32.006.416/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 118.614,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e quatorze reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 17/02/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Site da Municipal na aba

"Licitações": <https://www.coracaoJesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

JOSÉ CARLOS MOTA

Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7C3BFDDBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 04/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA, MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.
DETENTORA: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS.
CNPJ: 11.960.562/0001-01
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 188.391,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e um reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 17/02/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Site da Municipal na aba "Licitações": <https://www.coracaoJesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

JOSÉ CARLOS MOTA

Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças.

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3D2E45E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 46, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE
ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE
MENCIONA

O Prefeito Municipal de Corrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1º do Artigo 87 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora *Adriana Cristina de Souza Cardoso*, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Corrego Danta/MG, 17 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:76597365

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 47, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Greciene Rosa de Matos, 05 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 24 de fevereiro de 2025;

Marcos Antônio Silva, 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 1º de março de 2025;

Adriana Cristina de Souza Cardoso, 05 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6A825E84

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 48, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE ADICIONAL NOTURNO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 82 da Lei nº 550/1992, com redação dada pela Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional Noturno no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de fevereiro de 2025 à servidora:

I - Ariane Capistrano de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de fevereiro 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9CE55D85

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2.025.

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública a realização da DISPENSA ELETRÔNICA 01/25, na plataforma www.licitanet.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de 2 (dois) pontos de internet fibra óptica e 2

(duas) linhas telefônicas fixa – STFC, destinados às necessidades da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG. Abertura da faze de lances: DIA: 21/02/2025, das 08 às 14 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 17 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
 Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:290DBBC8

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2.025

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de apoio administrativo, na preparação de documentos do Setor de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Córrego Danta-MG, acompanhamento nas licitações, no que tange seu funcionamento e execução de certames, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência. Prazo para envio das propostas: até às 16h do dia 21/02/2025, através do endereço: licitacao@camaracorregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 17 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
 Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A5A5DD72

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 011/202.5 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/202.5 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/202.5

OBJETO: Contratação da BANDA JEITO DIFERENTE para evento anual carnaval que será realizado no dia 28 de fevereiro de 2025 na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: 49.083.374 EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS, CNPJ: 49.083.374/0001-07.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 17 de março de 2.025.

Córrego Danta/MG, 17 de fevereiro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
 Setor de Licitação

Publicado por:
 Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7FD0ED5F

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para deliberar sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à “Contratação da BANDA JEITO DIFERENTE para evento anual carnaval que será realizado no dia 28 de fevereiro de 2025 na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG. Após análise da documentação

apresentada e das justificativas técnicas, elaborou-se a presente ata para detalhamento do procedimento adotado.

I - DO OBJETO

A presente ata refere-se à Contratação da BANDA JEITO DIFERENTE para evento anual carnaval que será realizado no dia 28 de fevereiro de 2025 na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG, conforme especificado no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos em que o objeto a ser contratado envolva serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual ou serviços de natureza artística, com profissional de notória especialização.

A escolha da banda Contratação da BANDA JEITO DIFERENTE para evento anual carnaval que será realizado no dia 28 de fevereiro de 2025 na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG. A banda foi selecionada devido à sua capacidade de atender ao interesse público, proporcionando um espetáculo cultural condizente com as expectativas da comunidade e fortalecendo as tradições locais.

A contratação está em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, sendo respaldada pelo Termo de Referência e pela proposta apresentada pela empresa, que estabelecem as condições do serviço a ser prestado.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação encontra respaldo no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, que trata da inexigibilidade em situações de inviabilidade de competição, especialmente para contratação de serviços técnicos especializados, quando estes são prestados por empresa ou profissional com notória especialização.

IV – DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO PELA SUA ESCOLHA

Fornecedor: 49.083.374 EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS, CNPJ: 49.083.374/0001-07.
Endereço: R TEODORO PEDROSA, NÚMERO: 258, CEP: 35.592-020 LAGOA DA PRATA/MG

Responsável Legal: EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 099.381.196-54

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto para a contratação da banda “JEITO DIFERENTE”, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), foi analisado com base na compatibilidade com os valores praticados no mercado para apresentações artísticas de porte semelhante, considerando a estrutura necessária, duração do show, equipe envolvida e demais custos operacionais.

Além disso, o montante contempla custos com deslocamento, montagem de equipamentos, equipe técnica, cachê dos músicos e demais despesas logísticas, assegurando a viabilidade da apresentação conforme especificado no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa.

Elementos Considerados para a Justificativa do Preço:

Notas Fiscais Apresentadas:

Notas Fiscais de shows realizados nos municípios município de Lagoa da Prata/MG no valor de R\$ 10.000,00 na data 20/02/2024, Lagoa da Prata /MG no valor R\$ 10.000,00 na data 03/01/2025 Lagoa da Prata /MG– MG por R\$ 10.000,00 na data 02/01/2024 A análise dos elementos apresentados confirma que o valor proposto é compatível e vantajoso para a administração pública.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E APRESENTADA

Contrato social e alterações consolidadas;
Prova de inscrição no CNPJ;
Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);
Certidão de regularidade do FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas;
Certidão de falência e concordata;
Proposta comercial detalhada.
Folders de shows
Documentos pessoais do responsável.
Três notas fiscais
Certidões de regularidade fiscal simplificada
Carta de exclusividade

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão custeadas com recursos da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, conforme dotação orçamentária:

13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000

VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista o interesse público e a necessidade da contratação através de inexigibilidade de licitação foi aprovada pela comissão. A empresa **49.083.374 EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 49.083.374/0001-07** demonstra capacidade técnica comprovada e apresenta condições adequadas para atender às necessidades do município.

A Comissão de Licitação recomenda a continuidade do processo, conforme as condições descritas e fundamentadas nesta ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Córrego Danta/MG, 17 de fevereiro de 2025.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA

Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:2E18A911

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação da BANDA JEITO DIFERENTE para evento anual carnaval que será realizado no dia 28 de fevereiro de 2025 na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG.

Base Legal: Art. 72 c/c Art. 74, II da Lei nº. 14.133/21.

Contratado (a): **49.083.374 EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS, CNPJ: 49.083.374/0001-07.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem com fundamento o Art. 72, e o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I -...;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A contratação da banda se dá de forma direta, por meio de empresário EXCLUSIVO tendo em vista que o Senhor EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 099.381.196-54, é titular da empresa 49.083.374 EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 49.083.374/0001-07, o qual apresentou contrato de exclusividade com a banda contratada.

Já com relação a hipótese de inviabilidade de competição, nota-se que seria impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de um eventual procedimento licitatório.

No caso aqui delineado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa.

Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos, procedimento este que Marçal Justen Filho acrescenta:

...“Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos”...

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a Banda atende aos requisitos acima mencionados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestar contratação da empresa **EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 49.083.374/0001-07**, para apresentação de show artístico da “**BANDA**

JEITO DIFERENTE” para o evento tradicional em comemoração ao carnaval que aconteceu dia 28 de fevereiro, no município de Córrego Danta/MG.

Tendo em vista a realização da Festa do carnaval no Município de Córrego Danta/MG que será realizado no dia 28 de fevereiro de 2025 na Praça da Matriz, nesta Municipalidade, com o objetivo de valorizar a cultura do carnaval, criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população córregodantense momentos de recreação e riqueza cultural.

Esta comemoração em nosso município é uma festa que já consta a anos no calendário municipal de eventos, e já é, portanto, tradicional, pois vindo sendo realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de pessoas que acorrem à festa, tanto do município quanto das cidades vizinhas.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

Outrossim, é importante ressaltar o impacto da festa de do carnaval da cidade é positivo em setores como o comércio e nas atividades ligadas ao lazer, e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O **Art. 74, II** da Lei 14.133/2021, preceitua que o profissional a ser contratado pela Administração Pública por meio deste dispositivo, deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a “**BANDA JEITO DIFERENTE**”, possui reconhecimento nacional, reconhecida por sua capacidade em animar grandes públicos, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

A escolha da Banda sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Para tal comprovação, foram apresentados folders, reportagens, cartazes e panfletos de divulgação de eventos onde a Banda realizou seus shows no município de cartazes e panfletos da cidade de Lagoa da Prata/MG. Além do mais, bastou realizar pesquisa nas redes sociais e sites de pesquisa para atestar a robusta agenda de shows, bem como o reconhecimento da opinião pública pelo trabalho artístico desenvolvido pela banda.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Outro requisito imposto pelo inciso **II** do **Art. 74** da **Lei 14.133/21** é que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

No presente caso em análise, a contratação da Banda se dará diretamente com a Banda, sem intermediação de empresário, atendendo portanto a exigência legal.

Desta forma, nos termos do art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago pela apresentação da “**BANDA JEITO DIFERENTE**”, nos Festejos da Festa carnaval 2.025, no município de Córrego Danta/MG, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, é condizente com o praticado no mercado e está inclusive abaixo da média das notas apresentadas pela banda, tendo sido apresentadas Notas Fiscais de shows realizados no município de Lagoa da Prata/MG no valor de R\$ 10.000,00 na data 20/02/2024, Lagoa da Prata /MG no valor R\$ 10.000,00 na data 03/01/2025 e Lagoa da Prata /MG– MG por R\$ 10.000,00 na data 02/01/2024 restando assim atendido o que foi definido no art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pelo público regional, cuja participação no evento terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festas.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas

DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no Art. 72 e no Art 74, II, da Lei nº. 14.133/21 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentação e proposta da empresa e da minuta do contrato.

Córrego Danta/MG, 17 de fevereiro de 2025.

SILVÉRIO OLAIR COSTA
Comissão de Contratação

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Comissão de Contratação

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:8E33F10A

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/202.5
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/202.5

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 010/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto

DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: Contratação da BANDA JEITO DIFERENTE para evento anual carnaval que será realizado no dia 28 de fevereiro de 2025 na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG.

EMPRESA CONTRATADA: 49.083.374 **EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS, CNPJ: 49.083.374/0001-07.**

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000

VIGÊNCIA: Até 17 de março de 2.025.

Córrego Danta/MG, 17 de fevereiro de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:2E4DF0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº:003
Contratonº:042/2024
Processo Licitatório nº:008/2024
Contratante:Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada:BM Construtora e Serviços Ltda.
Objeto do Contrato:Contratação de empresa para a execução de obra de construção do Portal de Entrada do Município de Couto Magalhães de Minas, conforme Plano de ação 09032023-030972, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação..
Objeto do aditivo:Acréscimo de R\$ 90,467,60 (noventa mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), o que equivale a 24,51% do valor inicial do Contrato nº 042/2024.
Fundamento:Artigo 105 da Lei 14.133/21.
Data de assinatura:13/02/2025
Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 459.467,60 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme planilhas do setor de engenharia do município, em anexo.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:5A97AEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 001/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Segundo termo aditivo da Ata nº 001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Licitatório nº 009/2024– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.**

CONTRATADA: **POSTO BORGES E BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.197.783/0001-04. Data: 11/02/2024.

TAMIREZ RIBEIRO:
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:C313F9F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS Nº 002/2025 E 003/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato das Atas nº 002/2025 e 003/2025, Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS, CONGELADOS E DERIVADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA – MG, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021**, Contratadas: **JOSE CLEITON RODRIGUES ROCHA-MINI MERCADO -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.619.979/0001-74. Valor: R\$ 504.512,00 (quinhentos e quatro mil quinhentos e doze reais) **JAIR VEIGA DA CRUZ-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.445.410/0001-28: Valor **R\$ 530.612,50 (dezesesse mil reais)**. Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026.

TAMIREZ RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:DB2C7082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025

Determina instauração de processo administrativo disciplinar para apurar supostas irregularidades no cumprimento das atribuições do cargo de Coveiro pelo servidor Breno de Oliveira Dutra Baêta.

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através de requerimento protocolado nesta administração pública municipal o senhor José Olímpio Vieira está a trazer ao conhecimento deste Poder Executivo supostas irregularidades cometidas pelo servidor Breno de Oliveira Dutra Baêta no exercício da função do cargo de Coveiro;

Considerando que além do requerimento subscrito pelo senhor José Olímpio Vieira, outra cidadã, no caso a senhora Olímpia Augusta Rezende de Oliveira também prestou termo de declaração junto ao Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, noticiando supostas irregularidades cometidas pelo servidor Breno de Oliveira Dutra Baêta no exercício da função do cargo de Coveiro;

Considerando que em ambos os casos trazidos ao conhecimento desta administração pública municipal as supostas irregularidades atribuídas ao servidor Breno de Oliveira Dutra Baêta consistem, à princípio, na utilização de sua condição de funcionário público do cemitério municipal, para apropriar-se de quantia em dinheiro pertencente à terceiros;

Considerando que a conduta do servidor Breno de Oliveira Dutra Baêta constitui, em tese, falta grave no exercício da função de Coveiro, prevista no artigo 183, inciso IV e artigo 196, inciso VIII, ambos da Lei Complementar nº. 04, de 08 de agosto de 2000;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 203 da Lei Complementar nº. 04, de 08 de agosto de 2000, no sentido de que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover a imediata apuração dos fatos, mediante processo administrativo;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar supostas irregularidades cometidas pelo servidor Breno de Oliveira Dutra Baêta no cumprimento das funções do cargo de Coveiro, nos termos do artigo 203 e seguintes do Estatuto do Servidor Público de Cristiano Otoni.

§ 1º. Considerando a gravidade dos fatos que versam, à princípio, acerca da malversação de dinheiro, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração dos fatos, determino o afastamento preventivo do servidor Breno de Oliveira Dutra Baêta do exercício das funções do cargo de Coveiro, até a decisão deste processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 222, § 2º, da Lei Complementar nº. 04/2000.

§ 2º. Ao final do processo administrativo disciplinar e caso não seja provada a sua responsabilidade, fica assegurado ao servidor Breno de Oliveira Dutra Baêta o direito ao pagamento do seu vencimento durante o período de afastamento das funções do cargo de Coveiro.

Art. 2º - Ficam designados(as) os(as) servidores(as): **Ana Maria de Paula, Denilson José da Silva e Danúbia de Fátima Pereira Tavares** para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para o processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 dias contados desta Portaria, prorrogáveis por mais 30(trinta), nos termos do artigo 206 da Lei Complementar nº. 04/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3AAC3425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/02/25	62.525-6 - Fundeb	R\$ 9.418,15
17/02/25	57.065-6 – PSB FNAS	R\$ 30.899,55
17/02/25	61.351-7 – BL MAC FNAS	R\$ 25.521,50

Curvelo, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CE457AC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Objeto: Reequilibra o valor dos itens 31 (42,4%), 32 (42,4%), 33 (51,655%), 34 (38,83%), 35 (51,655%), 36 (38,83%), 37 (17,29%), 38 (18,85%) e 39 (17,29%) registrado na Ata de Registro de Preços nº 061/2024. – Impacto Financeiro: R\$697.336,68 – Data 14/02/2025 – **Parte: BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 52.224.035/0001-08.**

Publicado por:
 Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D7F820D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.134, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 EXECUTIVO
- 02.01 GABINETE DO PREFEITO
- 02.01.01 Gabinete do Prefeito
- 04 Administração
- 04.122 Administração Geral
- 04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
- 04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
- 4.4.90.52.00 062 Equipamento e Material Permanente R\$208.000,00
- 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$208.000,00
- 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
- 3.3.90.92.00 862 Despesas de Exercícios Anteriores R\$17,44
- 1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$17,44
- TOTAL: R\$ 208.017,44

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

- 02 EXECUTIVO
- 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 10.301 Atenção Básica
- 10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
- 10.301.2712.2270 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
- 3.3.90.39.00 791 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$17,44
- 1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$17,44
- 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 04 Administração
- 04.122 Administração Geral
- 04.122.0413 Curvelo Participativo
- 04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
- 3.1.90.04.00 1190 Contratação por Tempo Determinado R\$208.000,00
- 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$208.000,00
- TOTAL: R\$208.017,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AE037861

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Objeto: Reequilibra o valor dos itens 01 (6,21%) e 25 (22,41%), registrado na Ata de Registro de Preços nº 062/2024. – Impacto Financeiro: R\$33.662,82 – Data 14/02/2025 – **Parte: MERCEARIA CAMPOS E RABELO - LTDA – CNPJ nº 25.836.495/0001-14.**

Publicado por:
 Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:363D8756

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 074/2024 o valor de R\$81.668,54, corresponde a 25% dos itens. – Impacto Financeiro: R\$81.668,54 – Data 06/02/2025 – **Parte: ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA – ME – CNPJ nº 05.546.975/0001-33.**

Publicado por:
 Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:81543C7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.135, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recurso 2.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2701.1098.4.4.90.92.00, ficha 581.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 EXECUTIVO
- 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
- 02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
- 27 Desporto e Lazer
- 27.812 Desporto Comunitário
- 27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
- 27.812.2701.1098 Construção e Melhorias das Quadras Poliesportivas
- 4.4.90.92.00 581 Despesas de Exercícios Anteriores R\$311,33

2.700.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$311,33
 TOTAL: R\$311,33

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$311,33.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:593FC888

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 040, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza servidora a assinar despesas referentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno nº 043/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **LARYSSA BATISTA SANTANA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a assinar empenhos, diárias, solicitação de autorização de fornecimento, ofícios, memorando e outros atos ou correspondências afetas à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, na ausência da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina - MG, 17 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0903912C

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 041, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando Portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2025, que “Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências”, a Portaria nº 018, de 23 de janeiro de 2025, que “Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências”, e a Portaria nº 024, de 31 de janeiro de 2025, que “Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerandos Memorandos Internos nº 013 e 018/2025 do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relatam situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	CARGO	CNH	Vencimento- CNH
Luan Henrique Pereira	Supervisor de Atividades Educativas e de Lazer da FUMBEM	06363615706	20/06/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
NOME	CARGO	CNH	Vencimento- CNH
Ana Paula Ventura Falci	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01180819727	15/04/2026
Cristiano Gonzaga e Silva	Gerente de Inovação Tecnológica	03735585496	30/11/2031
Emerson César Lemos Araújo	Coordenador do Setor de Captação de Eventos Turísticos	03498953508	08/10/2025
Juventino Olímpio da Fonseca	Chefe de Gabinete	01027046355	12/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE			
NOME	CARGO	CNH	Vencimento- CNH
Luiz Francelino da Silva	Auxiliar de Serviços	02802012675	08/11/2027
Lucas Rabelo Coelho Ferreira	Gerente de Atividades de Lazer e Protagonismo Juvenil	04381409636	10/08/2025
Luiz Carlos Ferreira	Chefe de Gabinete	05458274875	20/09/2031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME	CARGO	CNH	Vencimento- CNH
Thiago Fernandes Pinto	Gerente de Vigilância em Saúde do Trabalhador	06651418940	16/12/2031
Henrique Reis Souza Santos	Gerente de Educação em Saúde	06119968004	06/06/2033
Marcos Luiz Araújo	Coordenador de Processamento de Dados do SUS da APS	04707034233	11/02/2035
Taysa Sant'Ana Ferreira	Coordenadora do Setor de Acompanhamento de Programas APS	05495204537	13/07/2032

Art. 2º -Retificar a Portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2025:

Onde se lê:

NOME	CARGO	CNH	Vencimento- CNH
Fabício José Barroso	Agente de Combate Endemias/Zoonoses	05887362592	30/09/2031

Leia-se:

NOME	CARGO	CNH	Vencimento- CNH
Fabício José Barroso	Agente de Combate Endemias/Zoonoses	05887362592	30/09/2031

Onde se lê:

NOME	CARGO	CNH	Matrícula	Vencimento- CNH
Amilton Vieira	Supervisor do Setor de Diligências e Autuações	02109359474	501	27/10/2033

Leia-se:

NOME	CARGO	CNH	Matrícula	Vencimento- CNH
Amilton Vieira	Fiscal de Cadastro	02109359474	2571	27/10/2033

Imobiliário

Art. 3º- As demais disposições da Portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4A0713EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 144/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 059/2025. Objeto: Aquisição de placas de patrimônio, com código de barras, para dar continuidade aos procedimentos de rotina do trabalho de tombamento e controle patrimonial. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 10/03/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10/03/2025, no endereço eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 17 de fevereiro de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:819CFC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-068, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia indicação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDES de Divinópolis representando a Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições,

Considerando que Vereadores, por exigência legal, não podem participar de órgãos colegiados do município;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Ficam indicados servidores da Câmara Municipal de Divinópolis para preencherem vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - Comdes:

- a) Bruno Cunha Gontijo - titular
- b) karoliny de Cassia Faria - suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5163B3D7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-067, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera, a pedido, Douglas Edson Fernandes do cargo de Coordenador de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado, a pedido, Douglas Edson Fernandes do cargo de Coordenador de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Divinópolis, 17 de setembro de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AC27276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO
CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;

Considerando teor da Ata nº 03/2025 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 13/02/2025,

Considerandoa atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,

Resolve:

Homologara decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Instituição e dos fundos de investimentos abaixo discriminados, os quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 23/11/2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3397, de 25/11/2022.

Instituição	CNPJ	Segmento
Itaú Unibanco Asset Management Ltda	40.430.971/0001-96	Gestora

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8E85D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, bairro Cidade Monções, no município de São Paulo/SP, CEP 04571-936 e endereço eletrônico luis.fjunior@telefonica.com, neste ato representada por Fábio Marques de Souza Levorin e Gleidson Sandes do Nascimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: “Constitui objeto deste Instrumento Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC visando fornecimento a Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviço – EMOP para a prestação do serviço de telefonia fixa.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na Lei 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES: O valor global a ser pago para a execução do objeto contratual é de R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), conforme item discriminado na planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNIDADE	VALOR MENSAL
1	Assinatura de Telefonia Fixa Digital IP com canais simultâneos de ligações e 3 linhas com ligações ilimitadas p/ Móvel e Fixo Local e LDN.	12	serviço	R\$ 470,00

3.2- A contratante poderá acrescer ou suprir os quantitativos, respeitando os limites legais, caso seja necessário, será comunicado previamente a contratante.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90253936

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024

CONTRATO 002/2022

PL 005/2022 – DISPENSA 005/2022

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.

CONTRATADA: FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.519.500/0001-50, com sede na Rua Alberto Cintra, 431, Bairro União em Belo Horizonte/MG, neste ato representado pela Sra. Fabiane Ferreira Lage Lemos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO: O presente termo aditivo tem como objetivo a SUPRESSÃO de 67,86% sobre o valor mensal do contrato firmado, passando o valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos Reais) para R\$ 900,00 (Novecentos Reais), nos termos do artigo 81, inciso II e §2º da Lei Federal 13.303.2016.

Será suprimido a cessão do módulo “Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina do Trabalho e E-Social”, do Contrato 002/2022, conforme planilha:

ITEM	SISTEMA/DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO MENSAL	DA	VALOR TOTAL
01	Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina do Trabalho, E-Social	12	MÊS	R\$ 1.900,00		R\$ 22.800,00

2.1 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de **01/01/2025** até **30/06/2025**, nos termos previstos na cláusula segunda e artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C91EED9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - PORTARIA Nº
035/2025, FEVEREIRO DE 2025.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício SEMED-GPLAN/RH nº 098/2025, de 06 de fevereiro de 2025, o qual solicita a revogação da função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar II, em virtude do término das atividades da modalidade EJA na E.M. João Severino de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, em todos os termos, a Portaria nº 022/2023, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/01/2023, Edição 3440, que concede a ampliação de carga horária de **81 (oitenta e uma) horas para 125 (cento e vinte e cinco) horas/atividades**, conforme previsto no **Parágrafo único** do Art. 23 da Lei nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, ao servidor **ANDERSON MARCIO RODRIGUES DE SOUZA**, matriculado sob o nº 99018520, detentor do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Exatas, **pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2025**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 15/02/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F9BA49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG PORTARIA Nº
040/2025, FEVEREIRO DE 2025.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII “Funções Gratificadas” da Lei Municipal 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019.

Considerando o Ofício SEMFAZ - SEC Nº 016/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **VIVIANE DE FATIMA ALVES**, matrícula nº 99020685, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13/02/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A30E88E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO
ADMINISTRATIVO Nº 0200/2025 - PROTOCOLO
00005873/2025**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise inicial do protocolo 00005873/2025, **CONCEDEM PRELIMINARMENTE REDUÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO**, com base no art. 98, § 2º e § 3º, da Lei Federal 8.112/1990 (TEMA 1097 STF), sem prejuízo do exercício do cargo e redução no salário ou compensação de horas, a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora K.A.F.G. (Matrículas 99015885 e 99014656).

Em razão da redução de carga horária fica determinado:

A jornada da servidora será organizada conforme abaixo:

Segunda-feira: das 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30; (Mat. 99015885)

Terça-feira: das 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30; (Mat. 99014656)

Quarta-feira: das 07h00 às 12h00; (Mat. 99015885)

Quinta-feira: das 07h00 às 12h00; (Mat. 99014656)

Sexta-feira: das 07h00 às 11h30 (Mat. 99015885)

Sexta-feira: das 14h00 às 16h30; (Mat. 99014656)

A servidora deverá apresentar a comprovação dos acompanhamentos realizados no semestre, incluindo apresentação de declaração de comparecimento de cada acompanhamento realizado, devendo as licenças de acompanhamentos serem realizadas sempre no contrarturno do trabalho.

Comprovação por meio de laudos semestrais, da necessidade do horário especial, de acordo com as indicações médicas de acompanhamento e manutenção das atividades do dependente.

Para cumprimento dos requisitos 2 e 3, a servidora deverá comparecer junto a equipe multidisciplinar do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, para análise da manutenção da redução de carga horária no dia **14/08/2025**.

A não comprovação resultará na revogação do presente ato.

Análise do Protocolo 00005873/2025 por junta médica oficial a ser designada pela Prefeitura de Divinópolis, a fim de que seja comprovada a necessidade do horário especial concedido preliminarmente.

Revoga-se o Ato Administrativo SEPLAG nº 011/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:C18FEDE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1181/2025/SEPLAG**

– **Contratado (a):** Srª. Mariana Salomé Rodrigues Gonçalves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 21ª colocação. **Lotação:** Escola Municipal Raio de Sol. **Período:** 17/02/2025 a 19/12/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362. Ass.: 14/02/2025.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:9D62DFC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 26**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024–
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
41º	LORENZA CARVALHO CASER	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:C7FC8A87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 32**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024–
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
43º	FABRICIO CRUZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2024.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D20F823A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 COMUNICAÇÃO 15**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
11º	ANA PAULA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
7º	BRUNA SOUZA MELO	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
30º	JOAO VICTOR CAETANO DIAS	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
26º	ALEXANDRE REIS LIMA	Não manifestou interesse na vaga.

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
15º	LUCIANA SOARES REZENDE	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
33º	FERNANDA MARIA LOPES MORAIS	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
2º PCD	PATRICIA APARECIDA SOARES OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9F804A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 027/2025 – PL 03/2025 -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.**

Contratada: ALEXSOM PALCO SOM LUZ LTDA ME, CNPJ: 05.503.400/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de trios elétricos com equipamentos de som, iluminação e gerador, para atender a Festa do “Pré-Carnaval do Divino 2025”, que acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2025, no Município de Divinópolis – MG. Valor: R\$ 22.500,00. Prazo: 03 meses. Dot. Orçamentária: 02.003.00.113.3920.0132.2.1.03.39.03, ficha 293. Ass: 14/02/2025.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72103DF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 029/2025 – PL 03/2025 -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.**

Contratada: ELIELSON ELIAZAR-ME, CNPJ: 04.275.831/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de trios elétricos com equipamentos de som, iluminação e gerador, para atender a Festa do “Pré-Carnaval do Divino 2025”, que acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2025, no Município de Divinópolis – MG. Valor: R\$ 20.887,00. Prazo: 03 meses. Dot. Orçamentária: 02.003.00.113.3920.0132.2.1.03.39.03, ficha 293. Ass: 14/02/2025.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:483F1169

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 028/2025 – PL 03/2025 -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.**

Contratada: DIEGO VIEIRA GONTIJO, CNPJ: 52.003.708/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de trios elétricos com equipamentos de som, iluminação e gerador, para atender a Festa do “Pré-Carnaval do Divino 2025”, que acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2025, no Município de Divinópolis – MG. Valor: R\$ 30.000,00. Prazo: 03 meses. Dot. Orçamentária: 02.003.00.113.3920.0132.2.1.03.39.03, ficha 293. Ass: 14/02/2025.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9ECDEF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 029/2025 – PL 03/2025 -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.**

Contratada: ELIELSON ELIAZAR-ME, CNPJ: 04.275.831/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de trios elétricos com equipamentos de som, iluminação e gerador, para atender a Festa do “Pré-Carnaval do Divino 2025”, que acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2025, no Município de Divinópolis – MG. Valor: R\$ 20.887,00. Prazo: 03 meses. Dot. Orçamentária: 02.003.00.113.3920.0132.2.1.03.39.03, ficha 293. Ass: 14/02/2025.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEF09AD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 028/2025 – PL 03/2025 -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.**

Contratada: DIEGO VIEIRA GONTIJO, CNPJ: 52.003.708/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de trios elétricos com equipamentos de som, iluminação e gerador, para atender a Festa do “Pré-Carnaval do Divino 2025”, que acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2025, no Município de Divinópolis – MG.

Valor: R\$ 30.000,00. Prazo: 03 meses. Dot. Orçamentária: 02.003.00.113.3920.0132.2.1.03.39.03, ficha 293. Ass: 14/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FE8D8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 027/2025 – PL 03/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

Contratada: ALEXSOM PALCO SOM LUZ LTDA ME, CNPJ: 05.503.400/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de trios elétricos com equipamentos de som, iluminação e gerador, para atender a Festa do “Pré-Carnaval do Divino 2025”, que acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2025, no Município de Divinópolis – MG. Valor: R\$ 22.500,00. Prazo: 03 meses. Dot. Orçamentária: 02.003.00.113.3920.0132.2.1.03.39.03, ficha 293. Ass: 14/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77AF8DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
2º PCD	ADELINA DA SILVA BARBOSA SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02E10756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 19

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essenciais e inadiáveis. Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
3º PCD	FLAVIA ESTEVAM DE ARAUJO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
31º	VIVIANE CRISTINA DE MELO SILVA
32º	LUCAS HENRIQUE ALVES MANSO

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
14º	SANDRA MARIA DE MENDONÇA
15º	YULE KAREN DE CARVALHO BATISTA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
39º	MARCELO PÁDUA CARVALHO PINTO

40º | WILLIAM RODRIGUES DE LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4F35A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3961, do dia 17/02/2025, onde se lê... Semsur – Extrato do Termo de Apostilamento, CT 17,18,19/2025, PL 407/23 – J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda. Leia-se... Semsur – Extrato do Termo de Apostilamento, CT 17,18,19/2025, PL 407/23 – J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda, Michelle Dias de Jesus Lameirinhas Ltda e Eurok Comércio e Importação Ltda.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4438649F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – TERMO DE EXECUÇÃO

– Concessão de benefício eventual em pecúnia, pré carnaval do Divino 2025 – Carolina Correa Valério, CPF: 062.XXX.106-XX. Objeto: benefício eventual na modalidade cultural, para pagamento de apoio financeiro aos blocos que irão participar do Pré Carnaval do Divino 2025, através do edital de chamamento público 019/24. Valor: R\$ 4.000,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Prazo: 30 dias. Ass: 11/02/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E01ED67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 14/25, PREG ELET
207/24, PL 377/24

– Casa 500 Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21. Objeto: aquisições futuras e eventuais de MATERIAIS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVADOR a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. O teor do intens. se encontra no portal PNCP. Valor: R\$ 8.312,58. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo: 01 ano. Ass: 11/02/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3222D433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – TERMO DE EXECUÇÃO

– Concessão de benefício eventual em pecúnia, pré carnaval do Divino 2025 – Adjanir Silva, CPF: 481.XXX.576-XX. Objeto: benefício eventual na modalidade cultural, para pagamento de apoio financeiro aos blocos que irão participar do Pré Carnaval do Divino 2025, através do edital de chamamento público 019/24. Valor: R\$

4.000,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Prazo: 30 dias. Ass: 10/02/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CFEC3AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO TEMPORÁRIO 1138/2024**

– JOÃO MARCOS MOREIRA. Objeto: Prorrogação até 25/02/2026. Ass: 17/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D4EDE7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 1185/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Gisele Cristina Morais. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 20ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. **Período:** 17/02/2025 a 15/08/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 13/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EA375D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 1195/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Charlene Regina da Cruz. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 04ª PCD colocação. **Lotação:** ESF Bom Pastor II. **Período:** 27/02/2025 a 25/08/2025. **Total:** R\$ 12.862,27 (Doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). Ass.: 14/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E495E78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 16/25, PREG ELET
207/24, PL 377/24**

– E. RODRIGUES LOCADORA DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.966.921/0001-34, Objeto: aquisições futuras e eventuais de MATERIAIS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVADOR a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. O teor do intenc. se encontra no portal PNCP. Valor: R\$ 290,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo: 01 ano. Ass: 11/02/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:055DA491

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 17/25, PREG ELET
207/24, PL 377/24**

– EUROK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.875.141/0001-47, Objeto: aquisições futuras e eventuais de MATERIAIS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVADOR a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. O teor do intenc. se encontra no portal PNCP. Valor: R\$ 720,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo: 01 ano. Ass: 11/02/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA060A1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 18/25, PREG ELET
207/24, PL 377/24**

– FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.945/0001-76. Objeto: aquisições futuras e eventuais de MATERIAIS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVADOR a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. O teor do intenc. se encontra no portal PNCP. Valor: R\$ 1.555,60. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo: 01 ano. Ass: 12/02/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4D53819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 19/25, PREG ELET
207/24, PL 377/24**

– INB COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.029.546/0001-88. Objeto: aquisições futuras e eventuais de MATERIAIS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVADOR a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. O teor do intenc. se encontra no portal PNCP. Valor: R\$ 390,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo: 01 ano. Ass: 11/02/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C71C1CCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 20/25, PREG ELET
207/24, PL 377/24**

– MARLA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.082.411/0001-24. Objeto: aquisições futuras e eventuais de MATERIAIS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVADOR a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. O teor do intenc. se encontra no portal PNCP. Valor: R\$ 15.802,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo: 01 ano. Ass: 11/02/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4377D4E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 21/25, PREG ELET
207/24, PL 377/24**

– TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 52.252.575.0001-03. Objeto: aquisições futuras e eventuais de MATERIAIS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVADOR a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da

prefeitura municipal de Divinópolis/MG. O teor do intems. se encontra no portal PNCP. Valor: R\$ 3.879,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo: 01 ano. Ass: 12/02/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53E8F943

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 01/2024
Servidor: E.A.O.B. - Cargo: Técnico de Enfermagem P.S.F. - Matrícula nº 99039832

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 53/56, profere a seguinte decisão:

- 1 – Em atenção ao Ofício SEMUSA – RH Nº 244/2023, datado de 08 de agosto de 2023 e aos documentos juntados às fls. 05v/13, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, em 10 de janeiro de 2024, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 11 de janeiro de 2024, edição 3681, conforme consta às fls. 03;
- 2 – O servidor foi devidamente notificado em 15 de janeiro de 2024, conforme consta às fls. 18, constituindo procurador às fls. 21;
- 3 – No dia 21 de fevereiro de 2024, foi realizada audiência para a oitiva de 05 (cinco) testemunhas (fls. 24/31), bem como o interrogatório do servidor (fls. 32/33), estando este acompanhado de seu advogado;
- 4 – Novos documentos foram juntados pela defesa às fls. 35/41;
- 5 – O servidor foi indiciado em 20 de maio de 2024 (fls. 43/44), sendo citado para apresentar defesa escrita em 03 de junho de 2024, conforme consta às fls. 45. A defesa foi juntada aos autos às fls. 46/52;
- 6 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 06 de setembro de 2024, constante às fls. 53/56, concluindo, pela aplicação da penalidade de **suspensão por 20 (vinte) dias** ao indiciado E.A.O.B. - Matrícula nº 99039832, com publicação em 09 de setembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3850 (fls. 57);
- 7 – O termo de encerramento foi juntado às fls. 59, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 24 de outubro de 2024, foi acostado aos autos nas fls. 60.

É o breve relatório, passo a decidir:

8 – Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:

9 – Restou incontroverso que o indiciado praticou as infrações disciplinares prevista no artigo 180, incisos I, II e X da Lei Complementar nº 009/1992.

10 – Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais, prevê:

Art. 180 São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - observar as normas legais e regulamentares;

(...)

X - tratar com urbanidade as pessoas;

Com base em todo o exposto, DECIDO:

Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito às fls. 60 e atendendo comando legal disposto no artigo 180, incisos I, II e X, da Lei Complementar nº 009/1992, aplico ao servidor E.A.O.B. - Cargo: Técnico de Enfermagem P.S.F. -

Matrícula nº 99039832, a **penalidade de suspensão por 20 (vinte) dias**.

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6881D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 13/2023
Servidora: M.H.R. - Cargo: Auxiliar de Serviços II - Matrícula nº 99015574

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2023, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pela servidora acima identificada e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 43/45, profere a seguinte decisão:

- 1 – Em atenção ao Ofício SEMAD - GRH Nº 356/2022, datado de 26 de outubro de 2022, bem como aos documentos juntados às fls. 03/07, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2023, em 13 de fevereiro de 2023, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28 de março de 2023, edição 3483, conforme consta às fls. 08;
- 2 – Novos documentos foram juntados às fls. 09/15;
- 3 – A servidora foi devidamente notificada em 11 de setembro de 2023 (fls. 17), constituindo advogado às fls. 20;
- 4 – Em 1º de novembro de 2023, foi realizada audiência para a oitiva de 02 (duas) testemunhas (fls. 21/23), bem como o interrogatório da servidora (fls. 24/25), estando esta acompanhada de seu advogado;
- 5 – Novos documentos foram juntados pela defesa às fls. 27/33;
- 6 – A servidora foi indiciada em 11 de janeiro de 2024, conforme consta às fls. 34, sendo citada para apresentar defesa escrita, em 16 de janeiro de 2023 (fls. 35). A defesa escrita foi acostada aos autos nas fls. 36/41;
- 7 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 26 de março de 2024, constante às fls. 43/45, concluindo, pela **absolvição** da indiciada M.H.R. - Matrícula nº 99015574, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28 de março de 2024, edição 3735, conforme fls. 45-A.
- 8 – O termo de encerramento consta às fls. 47, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 28 de outubro de 2024, foi acostado aos autos nas fls. 48.

É o breve relatório, passo a decidir:

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2023 em desfavor da servidora M.H.R. - Cargo: Auxiliar de Serviços II - Matrícula nº 99015574;

Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação ratifico e adoto, como razões de decidir,

ABSOLVO a servidora **M.H.R. - Cargo: Auxiliar de Serviços II - Matrícula nº 99015574**, da prática da infração disciplinar prevista no art. 201 da Lei Complementar nº 009/1992, conforme apurado no PAD nº 13/2023;

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente a servidora; Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros; Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:E672261E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 041/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Srª. Mariana Borges Campos Dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2025, de 08 de janeiro de 2025; **CONSIDERANDO** o candidato que se declarou como Pessoas com Deficiência (PCD), e foi convocado conforme Convocação 12, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/02/2025, Edição 3955; **CONSIDERANDO** o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata declarada como PCD, abaixo relacionada, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1 – ILDA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO – CPF: XXX.337.186-XX - ENFERMEIRO

Art. 2º - A candidata convocada e declarada como PCD, deverá apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.

Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 4º A candidata sumariamente será **DESCLASSIFICADA**, quando.

§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;

§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;

§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 5º. A candidata convocada deverá comparecer ao CRESST no dia 18/02/2025 às 13:30.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:9EBAF173

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025**

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECEMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, matrícula 2034193, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em afastamento para exercer cargo comissionado ou mandato de 01/01/2011 a 31/01/2015 e em Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/02/2017 a 30/09/2018, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos “promoção horizontal por merecimento”:

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
17	B	15	01/01/2022
17	B	18	01/07/2024

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
17	B	15	01/01/2021
17	B	18	01/01/2024

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:FFEABA1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025
PROCESSO SELETIVO SEPLAG Nº 001/2025**

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG nº 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo.

Nutricionista		
Classificação	Nome	Motivo da Desclassificação
3º	Luana Moreira Fonseca	Não manifestou interesse na vaga

Fisioterapeuta		
Classificação	Nome	Motivo da Desclassificação
3º	Leticia Casagrande Barbosa	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, fevereiro de 2025

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)

MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A7153E8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N° 001/2025**

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Motorista de Veículos Pesados		
Classificação	Nome	Motivo da Desclassificação
1º	Daniel Bruno do Rego	Não manifestou interesse na vaga
2º	Paulo César Teixeira Junior	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, fevereiro de 2025

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)

MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:968F6A92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 024/2025 – PL 391/2024**

– Pregão Eletrônico 213/2024. Contratada: ALCINO JOSE MARTINS NETO, CNPJ/MF 51.742.338/0001-50. Objeto: contratação de serviços contínuos comuns de limpeza, roçamento, capina, entre outros serviços, a serem executados junto às unidades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, da prefeitura de Divinópolis/MG. Valor: R\$ 184.800,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.014.002.27.812.10.2225, Ficha 1369. Ass: 12/02/2025.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:B33A03A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ– EXTRATO DA ATA 46/2025 – PL 391/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO 213/2024.**

Empresa: INFINITE COMÉRCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJº 49.198.011/0001-17. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de serviços contínuos comuns de limpeza, roçamento, capina, entre outros serviços, a serem executados junto às unidades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, da prefeitura de Divinópolis/MG. Valor: R\$ 23.166,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C60CC7AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ– EXTRATO DA ATA 45/2025 – PL 391/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO 213/2024.**

Empresa: ALCINO JOSE MARTINS NETO, CNPJ º 51.742.338/0001-50. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de serviços contínuos comuns de limpeza, roçamento, capina, entre outros serviços, a serem executados junto às unidades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, da prefeitura de Divinópolis/MG. Valor: R\$ 47.300,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/02/2025.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:3A6E8E5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2025 - CT 027/2022 – PL
308/2022.**

Contratada: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 29/04/2025. Divinópolis, 14 de fevereiro de 2025. Paulo José Silva (Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:57D27789

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 2º TA – CT 125/2024 – PL 213/2024.**

Contratada: CHART ENGENHARIA ESTRATEGICA LTDA. Objeto: readequação na planilha orçamentária, ficando acrescido o percentual de 1,99% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R\$ 1.992,57. Ass.: 13/02/2025.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:EFFA2922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 05/2022 – PL
347/2021.**

Contratada: ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 20/04/2027. Ass.: 11/02/2025.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:BC8E3C11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N° 001/2025**

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, conforme a Lei Complementar N° 242, De 13 Novembro De 2024, e dá outras providências.

Considerando Assembleia de Posse do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, realizada em 10 de fevereiro de 2025:

Art. 1º – Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

Art. 2º - O Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2025.

Juliana Coelho
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS

Art. 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, instituído pela Lei Complementar Nº 242, de 13 de Novembro de 2024, é um órgão superior de caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento, de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo, de composição paritária entre Governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.

DA COMPETÊNCIA

Art.-2º Compete ao CGFMHIS, constituído pelos membros titulares, na ausência desses os respectivos suplentes:

- Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto na Lei Complementar Nº 242/2024;
- Propor e aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
- Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- Deliberar sobre as contas do FMHIS;
- Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
- Elaborar, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;
- Estabelecer critérios e condições de enquadramento aos grupos familiares a serem beneficiados com recursos do FMHIS, após análise e estudo técnico da realidade social do município, com observância da Lei Federal 11.124/05.
- Aprovar pedido de votação de matéria em regime de urgência;
- Propor, aprovar a criação e a dissolução de Comissões e Grupos de Trabalho, com suas respectivas competências, composição, procedimento e prazo de duração;
- Participar das reuniões das Comissões ou dos Grupos de Trabalho para os quais forem designados;
- Deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;
- Analisar e aprovar as matérias em pauta;
- Zelar pelo cumprimento das disposições deste regimento.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS compõe-se de:

Dois representantes dos entes da Administração Direta e seus respectivos suplentes, bem como dois representantes da Sociedade Civil, respeitando a reserva de ¼ da composição aos Movimentos Populares e seus respectivos suplentes, sendo:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- 01 (um) representante de Movimentos Sociais – Categoria Profissional do Setor Habitacional;
- 01 (um) representante de Movimentos Populares.

Art.4º - Para a representação da Sociedade Civil serão realizadas eleições, estabelecidas em conformidade com este Regimento Interno, no qual considerará, com seus respectivos suplentes, as vertentes dos Movimentos Sociais (movimentos de ação coletiva, formados por um grupo organizado em um contexto específico) e dos Movimentos Populares (movimentos organizados por classes populares, em prol de melhores condições de vida).

§1º - Para que as entidades da Sociedade Civil possam participar do processo eleitoral, será aberto um período de cadastramento, por meio de edital, com critérios e relação de documentos, que será amplamente

divulgada, e devidamente publicada em Diário Oficial. A entidade, ao ser cadastrada e, sendo aprovada, garantirá o status de elegível junto ao CGFMHIS. A eleição será realizada em plenária extraordinária, devidamente agendada e a votação será efetivada pelos conselheiros efetivos e titulares à época, sendo a entidade eleita por maioria simples.

Art.5º - Os membros do Conselho eleitos e indicados serão nomeados por decreto pelo Chefe do Poder Executivo, com a devida publicidade dos atos.

Art.6º - A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS será exercida pelo Secretário responsável pela área Habitacional do Município.

Art. 7º Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, permitida uma renovação por igual período.

Art.8º- O exercício da função de membro do Conselho é considerado serviço público relevante, vedada qualquer tipo de remuneração.

Art. 9º-Para a consecução das atividades do Conselho poderão ser cedidos servidores públicos, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens do cargo, por Decreto do Executivo, mediante solicitação de seu Presidente.

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 10º - Compete aos membros do Conselho:

- comparecer e participar das reuniões, previamente convocadas;
- discutir a matéria objeto da pauta, analisá-la e votá-la;
- requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
- pedir vista de processos, com determinação de prazo para esclarecimentos e resolutividade;
- apresentar relatórios e pareceres;
- propor temas e assuntos pertinentes aos objetivos do Conselho e submetê-los à deliberação do Conselho.

Parágrafo Único: O membro que tiver três faltas consecutivas, não cobertas pelo suplente, ou alternadas sem justificativa perderá o assento junto ao Conselho, sendo solicitada a indicação de outro membro junto ao Setor/entidade o qual representa.

Art. 11º - Compete ao Presidente do Conselho:

- dirigir os trabalhos do órgão e presidir suas reuniões ou suspendê-las;
- convocar reuniões, ordinárias mensais e extraordinárias, quando necessárias;
- estabelecer grupos de trabalhos e a eles cometer o respectivo estudo e a elaboração de pareceres sobre os temas pertinentes à Política Habitacional;
- encaminhar a votação da matéria submetida à decisão do Conselho;
- assinar as deliberações aprovadas nas reuniões e encaminhá-las ao Chefe do Executivo, quando for o caso;
- assinar, juntamente com os demais conselheiros, as atas aprovadas;
- designar relatores;
- convidar entidades e/ou pessoas para participarem das reuniões, sem direito a voto;
- demais procedimentos pertinentes às atividades do Conselho.

DAS COMISSÕES:

Art. 12º - O CGFMHIS poderá formar comissões para análises de questões pertinentes à seara habitacional no Município.

Parágrafo Único – As comissões sejam permanentes ou especiais, de que trata o Caput, serão definidas por meio de resolução e terão prazo definido para a apresentação do relatório sobre a questão e a mesma poderá solicitar nova data para apresentação do relatório desde que justificado.

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 13º- O secretário executivo será nomeado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para auxílio administrativo do CGFMHIS, não tendo poder de voto, sendo sua competência:

- Participar das reuniões do Conselho;
- elaborar as atas das reuniões e assiná-las juntamente com o Presidente e demais membros;
- cuidar da correspondência, de sua expedição e do arquivamento de toda a documentação do órgão;

- encaminhar processos aos relatores, fazendo observar os prazos neles fixados;
- fornecer atestado de presença às reuniões, aos seus membros e servidores cedidos, quando estes necessitarem;
- cumprir as demais tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente;
- Acompanhar dados financeiros referentes ao Fundo Municipal e apresentar mensalmente os saldos nas reuniões;
- Cuidar dos documentos das Conferências Municipais e direcionar as deliberações para as instâncias estadual e nacional.
- Elaborar, anualmente, junto ao Conselho, o relatório de prestação de contas do Fundo, conforme modelo do SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, e encaminhá-lo para órgão competente, com devido sistema de protocolo;

Art. 14º - As deliberações efetivadas pelo CGFMHIS serão remetidas à Secretaria executiva para que, no prazo máximo, de três dias possa providenciar a remessa à imprensa oficial; garantindo o devido arquivamento das publicações efetivadas.

Parágrafo: Os recursos financeiros para a implementação e a manutenção do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como a disponibilização da secretaria executiva para o pleno funcionamento do respectivo Conselho.

DO PROCESSO DELIBERATIVO

Art. 15º - As deliberações do CGFMHIS ocorrerão com a presença mínima de cinquenta por cento (50%) mais um (01) de seus membros.

Art. 16º - Quando se tratar de matérias relacionadas ao Regimento Interno, ou que envolvam o uso de recursos públicos, o quorum mínimo de votação será de 3/4 (três quartos) de seus membros.

Art. 17º - As reuniões ordinárias do CGFMHIS serão mensais e convocadas por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art.18º - As reuniões extraordinárias do CGFMHIS serão convocadas e realizadas de acordo com a necessidade das pautas.

Art.19º – As atas das sessões do Conselho serão lavradas pela Secretária Executiva e nelas serão resumidos os assuntos e debates da respectiva sessão, onde deverão constar:

Número da ata com data e local de sua lavratura;

Nome completo dos membros participantes e suas respectivas assinaturas;

Declarações de voto de cada membro, exceto no caso de decisão unânime

Assinatura do Presidente e demais membros.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º – As decisões que aprovarem disposições regimentais serão transformadas em resoluções.

Art. 21º – Os casos omissos neste Regimento serão decididas por 3/4 dos membros do Conselho, e transformados em resoluções que passarão a integrá-lo;

Art. – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, que foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária, 10 de fevereiro de 2025, em consonância com a Lei Municipal Nº 242 de 13 de Novembro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E41ED089

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº 004/2025

Aprova a aplicação de critério de hierarquização dos grupos familiares para programas habitacionais.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Nº 242/2024, e:

Considerando a Lei Federal nº 11.977/09, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e o Decreto nº 7.499/11, que regulamenta dispositivos de tal Lei;

Considerando a Portaria nº 738/2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os procedimentos para a seleção de beneficiários nas

operações do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU) Considerando a deliberação em plenária realizada em 13 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Terão como critérios adicionais a serem inseridos no mecanismo de hierarquização do Cadastro de Demanda Habitacional do Município:

- tempo mínimo de residência em Divinópolis, fixando em cinco anos, a contar da data em que o grupo familiar efetivar seu cadastro no Sistema Informacional do respectivo Cadastro;

– Grupo Familiar acompanhado pela Política de Assistência Social do município.

§1º A documentação comprobatória para comprovação do critério de tempo de residência a ser apresentado quando for necessário, deverá ser:

Comprovante de energia elétrica com data de vencimento anterior há cinco anos em nome do(a) requerente; ou

Comprovante de consumo de água com data de vencimento anterior há cinco anos em nome do(a) requerente; ou

Declaração de cadastro e atendimento no Sistema Único de Saúde do município em nome do(a) requerente; ou

Declaração Escolar, comprovando a frequência de criança e/ou adolescente na unidade escolar no período anterior há cinco anos em nome filho/filha do(a) requerente .

§2º A apresentação de documento comprobatório de tempo de residência no município não descarta a necessidade da apresentação de documento de comprovação de residência atualizado.

§3º A documentação comprobatória para a comprovação de grupo familiar acompanhado pela Política de Assistência Social a ser apresentado quando for solicitado, deverá ser:

Declaração fornecida por equipamento da Política de Assistência Social, no qual se encontra referenciado, devidamente assinado e contendo informações referentes a data de início do acompanhamento do grupo familiar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis/MG, 13 de fevereiro de 2025

JULIANA COELHO

Presidente do Conselho Gestor do Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:460B39D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº 003/2025

Aprova sobre o Cadastro de Demanda Habitacional do Município de Divinópolis

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Nº 242/2024, e:

Considerando a Lei Federal nº 11.977/09, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e o Decreto nº 7.499/11, que regulamenta dispositivos de tal Lei;

Considerando a Portaria nº 738/2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os procedimentos para a seleção de beneficiários nas operações do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU)

Considerando a deliberação em plenária realizada em 10 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º O Cadastro de Demanda Habitacional é um sistema informacional de banco de dados que registra as necessidades de moradia do município de Divinópolis – MG, cuja a inserção de dados é de responsabilidade do município.

§1º O Cadastro de Demanda Habitacional ficará constantemente aberto à população, sendo a atualização de responsabilidade do munícipe a cada, no máximo, dois anos.

§ 2º Para o atendimento do Programa Minha Casa Minha Vida, o Cadastro Habitacional considerará os cadastros efetivados no período compreendido entre 10 de março de 2025 à 10 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis/MG, 13 de fevereiro de 2025

JULIANA COELHO

Presidente do Conselho Gestor do Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B918D61D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº 002/2025**

Dispõe sobre a utilização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para favorecer a estruturação do cadastro habitacional no município de Divinópolis/MG

Considerando a deliberação em plenária realizada em 10 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Aprova a utilização do recurso existente no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para promover o Cadastro de Demanda Habitacional do Município de Divinópolis, com o objetivo de obter dados sobre déficit habitacional e grupos familiares elegíveis para programas habitacionais, em consonância com a Portaria do Ministério das Cidades Nº 738/2024.

§1º O valor aprovado para a utilização citada no caput é de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

§2º O valor será utilizado para favorecer o atendimento presencial do Cadastro de Demanda Habitacional do Município, pelo período de quatro meses.

Art. 2º Para cumprir tal finalidade prevista no Art 1º a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá formalizar parceria, com organização da sociedade civil, nos termos da Lei Nº 13019/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis/MG, 13 de fevereiro de 2025

JULIANA COELHO

Presidente do Conselho Gestor do Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D081E5CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 346/2025**

– Pregão Eletrônico nº 186/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelhos CPAP, BIPAP e ventilador de suporte a vida, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital.

Comunica a quem interessar que a licitação identificada acima foi suspensa para análise de impugnações.

Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94DE6459

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 015/2025 – GABRIELA GLEYSLA DE
FREITAS SOUSA**

- Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/02/2025

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0920CED2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 018/2025 – LETICIA ROSA
FLORENCIO**

- Centro Universitário Estácio - UNICEB - ESTÁCIO. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/02/2025

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8531B5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 017/2025 – CAMILA FRANCIELLE
AMERICO**

- Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/02/2025

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44A265CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 019/2025 – LORENA DIAS DE
FREITAS CAMILO**

- Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/02/2025

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46F8AF6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 023/2025 – ANNA CAROLINA
MOURA DE OLIVEIRA**

- Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 590,52 (quinhentos e noventa

reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/02/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40562F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 016/2025 – ANA CLARA PEREIRA
CHEFRE

- Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/02/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:682C8BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 024/2025 – ARIANA APARECIDA
ALVES DA SILVA

- Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/02/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CEA748A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 026/2025 – CAMILA ANANIAS
FERREIRA SILVA

- Centro Universitário Estácio - UNICEB - ESTÁCIO. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/02/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90255637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 027/2025 – CINTIA CRISTINA
ALMEIDA DOS SANTOS

- Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/02/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:073E96EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 034/2025 – ISABELLA MARIA DE
ALMEIDA SILVA

- Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 590,52 (quinhentos e

noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/02/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BBB67CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 035/2025 – ISABELLA SILVERIO
FERREIRA

- Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/02/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2012A8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 038/2025 – LARISSA TATYELLY
CARVALHO SILVA

- Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/02/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81584D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 037/2025 – LARA DE SOUSA
VALADARES

- Centro Universitário Estácio - UNICEB - ESTÁCIO. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/02/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4114AF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 036/2025 – KAILANY SOUZA
GOMES

- Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/02/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:359AD716

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 1206/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Isaias Jonatha Melo de Andrade. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Contratação em caráter

temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04h, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 39ª colocação. **Lotação:** ESF Afonso Pena I. **Período:** 18/03/2025 a 05/06/2025. **Total:** R\$ 9.325,15 (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Ass.: 17/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: 1AC1ADAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 1193/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Joseane Abreu Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 23ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR). **Período:** 20/02/2025 a 18/08/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 17/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: 14F4A92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Empresa: Drogaria 3 Amigos LTDA
CNPJ: 12.763.127/0006-56

Endereço: Rua Vinte e Três de Novembro, nº 291 -Bairro: São João de Deus-Divinópolis, MG

Cadastro nº.:130

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: C22CE212

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 131/2021 – Credenciamento Nº 010/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 021/2021 - **Contratada:** **PROTESE FARIA S/S LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: E0AD10C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 023/2025 – PL 396/2024

– Inexigibilidade nº 26 / 2024. Contratada: COOPRAFAD – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG e Região, CNPJ/MF 21.378.985/0001-63. Objeto: Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, no município de Divinópolis/MG. Valor: R\$1.975.700,00. Prazo: até 31/12/2025. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.306.0006.2355.3.3.90.30, Fontes: 1.552 (PNAE) e 2.552 (superávit do PNAE). Ass: 13/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: 837736E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE
DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Considerando a Resolução nº 007/2024-CMAS/DIV de 15 de março de 2024.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 07/2025-SEMDS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de colaboração.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social informa que pretende realizar termo de colaboração sem a prévia realização de

chamamento público, para formalização de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis, inscrita no CNPJ nº 20.161.899/0001-31, cujo objeto é incrementar de maneira temporária a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias ofertado em Centro Dia, realizando o repasse de recursos financeiros classificadas no Grupo de Natureza de Despesa - GND 3, em função de Emenda Parlamentar nº 202427560006, tendo como Programação nº 312230620240001, conforme consta no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV).

A celebração do termo de colaboração justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente da Emenda parlamentar nº 202427560006, de programação no SIGTV nº 312230620240001, GND3. A referida emenda tem como unidade beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis.

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A instituição comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS.

A presente proposição qualifica a oferta de serviço socioassistencial regulamentado a público vulnerável, possibilitando aos atendidos benefícios relacionados à segurança de acolhida, do convívio ou vivência familiar, comunitária e social e de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
Divinópolis, 17 de fevereiro de 2.025.

(Assinado Eletronicamente)

JULIANA COELHO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9931A3D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 3º TA – CT 115/2024 – PL 189/2024.**

Contratada: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R\$ 27.877,10, o que equivale a um aumento em percentual de 2,20%. Prorrogação até 28/05/2025. Ass: 13/02/2025.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5757538B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA ABERTURA DE ENVELOPES CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 004/2025 CREDENCIAMENTO DE
PATROCINADORES DO ESPAÇO KIDS DO PRÉ CARNAVAL
2025**

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 10:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, estando presentes Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Graciela Caputo - Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimentos, Diniz Borges Filho - Gerente de Turismo, Mariana Machado Santos Machado – Agente Administrativa e eu Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor.

Houve a manifestação de interessados através de entrega de formulários, e após conferência documental foram credenciadas:

- Plasdil – Plásticos Divinópolis Ltda que patrocinará com a Cota Prata no valor de R\$ 5.000,00.
- Farmax – que patrocinará com a Cota Prata no valor de R\$ 5.000,00.

Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

IGOR SILVA CARDOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE

Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimentos

DINIZ BORGES FILHO

Gerente de Turismo

MARIANA MACHADO SANTOS

Agente Administrativo

EWERTON CARLOS DA SILVA

Gerente Administrativo e de Apoio ao Empreendedor

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:72256F89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA ABERTURA DE ENVELOPES CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO DE
PATROCINADORES DO PRÉ CARNAVAL 2025**

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, estando presentes Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Graciela Caputo - Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimentos, Diniz Borges Filho - Gerente de Turismo, Mariana Machado Santos – Agente Administrativa e eu Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor.

Houve a manifestação de interessados através de entrega de dois formulários, que após verificada a regularidade da documentação homologou-se o credenciamento de:

- Brasul Ltda – Cota Diamante com patrocínio de R\$ 100.000,00.
- EMOP – Empresa Municipal Obras Públicas e Serviços – Cota Prata com patrocínio de R\$ 35.000,00
- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central e Oeste Mineiro Ltda – Sicoob Divicred – Cota Bronze com patrocínio de R\$ 15.000,00.

Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

IGOR SILVA CARDOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE

Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimentos

DINIZ BORGES FILHO

Gerente de Turismo

MARIANA MACHADO SANTOS

Agente Administrativo

EWERTON CARLOS DA SILVA

Gerente Administrativo e de Apoio ao Empreendedor

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:9E8D3310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 059/2021
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 –
CONTRATO/SEMUSA Nº 013/2021**

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% dos itens 06 e 07 no valor de R\$ 154.477,89 do contrato vigente referente as locações de concentradores de oxigênio cujo saldo estava zerado, conforme Art. 65 inciso I §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SAVINO -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:486661C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 015 DE 17 DE FEVEREIRO DE
2025**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E
RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO
LICITATÓRIO.**

Contrato nº. 10/2024

Referência: Dispensa de Licitação nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação e recapeamento da Av. Governador Magalhães Pinto, no município de Divinópolis/MG.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o servidor Diogo Alves Pereira, Engenheiro Civil – CREA/MG 196237/D, Matrícula nº 99039501/2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 10/2024, PL nº 012/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA

Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

DIOGO ALVES PEREIRA

Engenheiro Civil - CREA- MG 196237/D

Fiscalização

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:744EF8BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 47 DE 01 DE OUTUBRO DE
2024. “REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E
RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

Contrato nº. 115/2024

Referencia: Concorrência Pública Eletrônica nº 31/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o Servidor, Rubens Sobreira de Castro, Engenheiro Civil - CREA-MG 58841/D, matricula nº 99041608, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 115/2024, PL. nº 189/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 01 de Outubro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA

Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

RUBENS SOBREIRA DE CASTRO

Engenheiro Civil – CREA-MG - 58841/D

Fiscalização

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:48B45627

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 025/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, Procedimento Licitatório nº 026/2024,realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Juliana/MG Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO MUNICIPIO. Estima-se valor global em \$ 100.533,46 (cem mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). Fornecedor: Empresa **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90.

Dom Bosco/MG, 17 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:3869354F

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADESÃO Nº 006/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
ADESÃO Nº 006/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 006/2024, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO, **AUTORIZANDO**, a contratação de Empresa **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, referente a Ata de Registro de Preços nº 025/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, Procedimento Licitatório nº 026/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Santa Juliana/MG. Valor Global Estimado de R\$ 100.533,46 (cem mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).
Publique-se.

Dom Bosco/MG, 17 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:3347B6E9

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2025
ADESÃO DE ATA Nº 006/2025**

Processo Licitatório 018/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, com sede à Rua Caviúna, 200 Bairro Alto Boa Vista Patos de Minas/MG CEP 38.703-792. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, ADESÃO DE ATA Nº 006/2025. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R\$ 100.533,46 (cem mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026.

DOM BOSCO/MG, 17 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO -

Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:85B68157

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
VISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS
007/2025**

O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 204/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2024, Procedimento Licitatório nº 029/2024, realizada pelo CONVALES. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COMPLETO (KIT) DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONVALES. Estima-se valor global em R\$ 1.687.700,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos reais). Fornecedor: Empresa **MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.470.6600001-55.

Dom Bosco/MG, 20 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:BDEF2B80

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 ADESÃO Nº 007/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 007/2024, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COMPLETO (KIT) DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONVALES, **AUTORIZANDO**, a contratação de Empresa **MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.470.6600001-55, referente a ata de Registro de Preços nº 204/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2024, Procedimento Licitatório nº 029/2024, gerenciada pelo CONVALES. Valor Global Estimado de R\$ 1.687.700,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos reais).

Publique-se.

Dom Bosco/MG, 20 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:A85935A9

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES EXTRATO DE
CONTRATO Nº 011/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 019/2025
ADESÃO DE ATA Nº 007/2025**

Processo Licitatório 019/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: **MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.470.6600001-55, sediada na Rua Thereza Maria Luizetto, 60, Lote 27, Quadra D, cidade de Taboão Da Serra, Estado De São Paulo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COMPLETO (KIT) DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONVALES, ADESÃO DE ATA Nº 007/2025. O valor estimado do presente contrato atribui-

se o valor global de 1.687.700,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos reais). Vigência: 20/01/2025 a 20/01/2026.

DOM BOSCO/MG, 20 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:016FF50A

**RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025,
FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA DENISE DE SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 035.527.676-30 E CI : 10.525.888 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MARÇAL LUIZ DE QUEIROZ, Nº 323, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo um acréscimo** de 08 (oito) horas aulas semanais de inglês, perfazendo 32 (trinta e duas) horas mensais de Professora de Educação Básica nos anos finais (6º ao 9º ano), turno matutino, na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 17/02/2025, encerrando 02/08/2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - O valor mensal será de R\$1.126,40 (mil e cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) mensais, equivalente as 08 aulas de inglês.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 016/2025 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo**, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 17 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DENISE DE SOUZA

CPF 035.527.676-30
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF _____ -- _____
TESTEMUNHA: _____
CPF _____ -- _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2942BAB5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO
Nº 109/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 035/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024, CONTRATO Nº 109/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR, COM ÁREA TOTAL DE 492,80M², A SER IMPLANTADO À RUA GUAJAJARAS, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva a inserção de itens não previstos anteriormente no contrato em comento, portanto, um acréscimo de **2,70%** no valor da obra, perfazendo um montante **R\$26.773,37** (vinte e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância ao Art. 124, I, 'a', da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E63C5CE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO
Nº 109/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 035/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024, CONTRATO Nº 109/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR, COM ÁREA TOTAL DE 492,80M², A SER IMPLANTADO À RUA GUAJAJARAS, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de **R\$26.902,29** (vinte e seis mil, novecentos e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente ao acréscimo de itens, em plena observância aos limites estabelecidos pelo Art. 125, da Lei 14.133/21, perfazendo montante de **2,72%** do valor global do contrato.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8E9116A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2025, TORNA PÚBLICO** – abertura às 09:00 horas do dia 10/03/2025 na plataforma **LICITANET**. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/02/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 17/02/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:17B6B070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO
001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG
PROCESSO 018/2025 – ADESÃO 001/2025 TORNA PÚBLICO:** ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço 004/2024 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2024, Modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS**, inscrito no CNPJ **50.387.580/0001-90** objetivando o presente termo a de um veículo tipo caminhão de carroceria de madeira (lote 10) com a empresa: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02. À vista da aprovação da Procuradoria do Município da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva HOMOLOGO, o presente procedimento licitatório, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, situada à Rua Teonilo Niquini, nº 32, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul – Betim/MG cep: 32.669-700. Valor total: R\$ 313.467,00 (trezentos e treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais). Estrela Dalva, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:DD270862

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 03/25**

RESOLUÇÃO 03/25

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993 e considerando a

deliberação da plenária realizada no dia 10 de dezembro de 2012. Em reunião ocorrida no dia 17/02/2025 foram apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá/MG os Demonstrativos de Prestação de Contas referentes ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo nº4251000405/2023. Conforme Ata lavrada nº 172 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os demonstrativos anuais físico financeiros da execução da receita e da despesa referentes aos Planos de serviços nº4251000405/2023, sem ressalvas.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 17/02/2025.

SARAH FERNANDA SILVEIRA PEREIRA
Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:DB4BBBF0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 001/2025**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 001/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico nº: 001/2025. **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** – Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E CLÍNICOS GERAIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG”**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 010/2025

LANNA MEDICINA PSIQUIATRICA LTDA – CNPJ 28.891.663/0001-62			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO
01	Consulta (Serviço)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO POR MÉDICO PSIQUIATRA EM REGIME DE CONSULTA.	R\$ 120,00

CONTRATO N.º 009/2025

GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGENCIA ARTIFICIAL – CNPJ 33.709.514/0001-70			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO
03	Consulta (Serviço)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO POR MÉDICO ORTOPEDISTA EM REGIME DE CONSULTA.	R\$ 125,00

CONTRATO N.º 008/2025

INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA – CNPJ 10.769.238/0001-30			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO
04	Consulta (Serviço)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO POR MÉDICO UROLOGISTA EM REGIME DE CONSULTA.	R\$ 190,00

CONTRATO N.º 007/2025

ENDOCLIN ENDOCRINOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ 58.839.744/0001-84			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO
05	Consulta (Serviço)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO POR MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA EM REGIME DE CONSULTA.	R\$ 150,00

CONTRATO N.º 006/2025

VAGNER APARECIDO LIMA PEREIRA – CNPJ 55.394.766/0001-90			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO
06	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE CONSULTA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL. COM A FINALIDADE DE REALIZAR AVALIAÇÃO INICIAL E DIAGNÓSTICO DE PACIENTES COM QUEIXAS GERAIS OU	R\$ 22.800,00

	<p>CONDIÇÕES QUE ENVOLVEM MÚLTIPLOS SISTEMAS DO CORPO. SERÁ REALIZADO TRATAMENTO CONSERVADOR, COM MEDICAMENTOS, TERAPIAS E ACOMPANHAMENTO, QUANDO O PACIENTE NÃO NECESSITAR DE CIRURGIA OU ATENDIMENTO ESPECIALIZADO IMEDIATO. TAMBÉM SERÃO FEITOS ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALISTAS, QUANDO NECESSÁRIO, COORDENANDO O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO. FICARÁ TAMBÉM RESPONSÁVEL PELA INTERNAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO PACIENTE, AJUSTANDO TRATAMENTOS CONFORME NECESSÁRIO, ALÉM DE ORIENTAR SOBRE CUIDADOS PREVENTIVOS E ACOMPANHAR O MANEJO DE DOENÇAS CRÔNICAS, COMO DIABETES E HIPERTENSÃO. ESSES SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 18H, INCLUINDO FERIADOS E DIAS SANTOS, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA.</p>
--	--

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:449917EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE
RATIFICAÇÃO -PROCESSO 04/2025 -DISPENSA 02/2025**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 04/2025, Dispensa 02/2025. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de guias de IPTU, para atender às necessidades do Departamento de Fazenda, no exercício de 2025, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), firmado com a pessoa jurídica **ÁFRICA COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 21.025.315/0001-63, com sede na **AVENIDA PETROLINA, Nº 900, LETRA A, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, CEP 31030-370, BELO HORIZONTE/MG**., no valor global de **R\$ 9.851,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e um reais)** assinado e ratificado em 29/01/2025, com vigência de 29/01/2025 até 29/04/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAROLINA SOUZA MAGALHÃES MENDES.
Chefe de Departamento de Fazenda

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:EB8A0933

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE
RATIFICAÇÃO -PROCESSO 05/2025 -DISPENSA 03/2025**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 05/2025, Dispensa 03/2025. Objeto: **Aquisição de Gás GLP 13 KG (Recarga) e Água mineral em galão de 20 litros, com comodato do vasilhame, para atender as necessidades dos Departamentos Municipais no exercício de 2025, conforme especificações contidas no termo de referência(...)**, firmado com a pessoa jurídica **NILCEA A RODRIGUES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 37.053.301/0001-93, com sede na Rua Tiradentes, nº 115, CEP 39.237-000, Centro, Felixlândia/MG, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** assinado e ratificado em 30/01/2025, com vigência até 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe de Departamento de Administração

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:6D90E835

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE
RATIFICAÇÃO -PROCESSO 13/2025 -DISPENSA 04/2025**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 13/2025, Dispensa 05/2025. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de Circuito Fechado de Televisão, para atender às necessidades do Departamento de Administração conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento(...)**, firmado com a pessoa jurídica **D G CAMPOS ME**, inscrita no CNPJ Nº **18.560.208/000120**, com sede à Praça Rua Benjamin Constant, nº 982, Centro, Curvelo/MG CEP 35.790-249, no valor global de **R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais)** assinado e ratificado em 12/02/2025, com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Chefe de

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Departamento de Administração

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:169681D9

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE
RATIFICAÇÃO -PROCESSO 13/2025 - DISPENSA 05/2025**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 13/2025, Dispensa 05/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a locação e instalação de um sistema de telefonia, incluindo a instalação de aparelhos IP, ramais digitais e móveis, conforme especificações contidas no termo de referência(...)**, firmado com a pessoa jurídica **D G CAMPOS ME**, inscrita no CNPJ Nº **18.560.208/000120**, com sede à Praça Rua Benjamin Constant, nº 982, Centro, Curvelo/MG CEP 35.790-249, no valor global de **R\$ 42.960,00 (cinquenta mil reais)**, assinado e ratificado em 13/02/2025, com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe de Departamento de Administração

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:23ECCAAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 224/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024– REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto, reparo e recauchutagem de pneus, para atender às secretarias demandantes, bem como aos convênios do Município firmados com a Polícia Militar, PMMAMB, Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra.04-030. DATA DE ABERTURA DAS

PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 11/03/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeiros@formiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4EDF71AD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO
LICITATÓRIO 213/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 085/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, recebe o recurso Administrativo interposto pela empresa **GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27**, por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, por fundamento no artigo 165, §2º, da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o julgamento do Pregoeiro que **DEU PROVIMENTO** ao recurso, desclassificando as empresas **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628-24.708.774/0001-30, OR DOS SANTOS JÚNIOR e FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** para o Processo Licitatório 213/2024, Pregão Eletrônico 085/2024, pelos fatos e fundamentos apresentados na Ata de Julgamento de Recurso do dia 13/02/2024.

Formiga, 14 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:183EB88F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4070 DE 17/02/2025 - SAAE**

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **REGINALDO TEODOLINO**, mat. **1430**, habilitado para o exercício do cargo de **PEDREIRO**, a partir do dia **15/02/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Fevereiro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B53C96EF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº 4071 DE 17/02/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **REGINALDO ANTÔNIO TEODOLINO**, matrícula nº **1430**, a Progressão Horizontal no cargo de **PEDREIRO**, passando do **Nível IV - Padrão A**, para o **Nível IV - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **15 de Fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Fevereiro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:02C8A2FA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº 4072 DE 17/02/2025 - SAAE

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **DIOTÍLIO BALTAZAR ARAÚJO**, mat. **1431**, habilitado para o exercício do cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, a partir do dia **16/02/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Fevereiro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:191B7C4C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº 4073 DE 17/02/2025 - SAAE

Não concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194/2018 de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao servidor **DIOTÍLIO BALTAZAR ARAÚJO**, matrícula nº **1431**, a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, do Nível IV - Padrão A, para o Nível

IV - Padrão B, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia 16 de Fevereiro de 2025, *em face do não cumprimento do disposto no artigo 21, inciso II da Lei Complementar nº. 008/2006 alterada pela Lei Complementar nº 194/2018.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 17 de Fevereiro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA

Diretor Geral

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:4636A334

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº 4074 DE 17/02/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **JULIANO EUSTAQUIO DE ALMEIDA EUFRASIO**, matrícula nº **1150**, a Progressão Horizontal no cargo de **MOTORISTA**, passando do **Nível IV - Padrão H**, para o **Nível IV - Padrão I**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **13 de Fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Fevereiro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA

Diretor Geral

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:A88976FC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº 4075 DE 17/02/2025 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, mat. **1195**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÕES**, a partir de **14 de Fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Fevereiro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -

Diretor Geral

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:23E56F0A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

EXTRATO DO AD. 03 AO CONVÊNIO 003/2022

EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 ACONVÊNIONº: 003/2022—Firmado entre o **MUNICÍPIO DE FORMIGAE AEMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG,DO VALOR:Em conformidade com a Cláusula Quarta, item 2, do Convênio original, ficam alterados os valorespara o exercício de 2024, perfazendo um total deR\$ 214.800,00.DO PLANO DE TRABALHO:Em razão das alterações a que se refere à Cláusula Primeira deste Termo, foi firmado novo cronograma, que deverá ser executado durante a vigência.DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.**

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:BC377FA5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 0433/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA MARIA MOURÃO BARBOSA VILUGRON, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:9B084BAD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 0434/2025

Concede opção de remuneração a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 21 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA MARIA MOURÃO BARBOSA VILUGRON, PEDAGOGO, a opção pela remuneração

do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo efetivo, em atendimento ao requerimento do(a) me protocolado nesta Secretaria sob o n.º 622/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DF61848B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA N.º. 0435/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar n.º 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALESSANDRA DE SOUZA FERREIRA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A063063F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA N.º. 0436/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar n.º 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JULIANA CORRÊA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F05D8A78

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA N.º. 0437/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar n.º 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELISANIA DA SILVA CASTRO, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-C, a partir do dia 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B35F7E5E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA N.º. 0438/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar n.º 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), APARECIDA DE SÁ SILVA, no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a partir do dia 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:ED225019

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0439/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ADRIANA TEREZINHA DE SOUSA, PROFESSOR I III C, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2025 a 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:EEF73AA5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0440/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CELIA PEREIRA DE ALMEIDA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/02/2025 a 11/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5647B343

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0441/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GILSON LUIZ DA COSTA, MOTORISTA VI C, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/02/2025 a 04/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:853A10DA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0442/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSÉ ROBERTO MUNIZ, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS, a partir do dia 01/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:96328582

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0443/2025**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSÉ ROBERTO MUNIZ, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS, a partir do dia 05/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3158FF43

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0444/2025**

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ALINE SALES WANDERLEY DE SOUZA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, para substituir Monique Naira Eva de Melo e Silva, Diretor de Centro de Educação Infantil – Nível I A, no período de sua licença maternidade, de 30/01/2025 a 28/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:52E20693

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0445/2025**

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), THALITA DAIANY OLIVEIRA PAIM, da função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 31/01/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 694/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F27C491C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0446/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CAMILA MARA PEREIRA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:B084BC26

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0447/2025**

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SUELY PEREIRA DA SILVA, GARI I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 31/01/2025 a 01/02/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 723/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:82C3D03F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0448/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DENIZE SANTOS PAIVA, SERVENTE ESCOLAR I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2025 a 02/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:554F242E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 044/2024**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 171/2024, Inexigibilidade nº. 044/2024, referente ao credenciamento 05/2024, da: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS- SICREDI SUL MINAS RS/MG - CNPJ nº. 87.784.088/0001-68**, com sede na Avenida Lido Tagliari – 1275 – Centro – Estação - RS - CEP- 99.930-000, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores municipais CONTRATADOS, NOMEADOS E AGENTES POLÍTICOS da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias. Formiga (MG), 17 de Fevereiro de 2025. **LAÉRCIO DOS REIS GOMES – PREFEITO MUNICIPAL- RONALDO CÂNDIDO DA SILVA-Superintendente Executivo do PREVIFOR –**

HEITOR MARCOS SILVA PIMENTA-

Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:99D6AECF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - REGISTRO DE PREÇOS - SUSPENSO - SAAE**

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que **suspendeu** o Processo Licitatório: **0003/2025 - Pregão Eletrônico: 002/2025 –** Registro de preços. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Prestação de serviço de **análise de água. SUSPENSO** para adequações no edital, **NOVA data de abertura** será: **11/03/2025**, as 08h00min. Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –

Pregoeiro.

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:9502D385

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.911, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando 1507/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, integrarem a Comissão Organizadora do Concurso de Influenciadores Digitais do Município de Formiga.

Matheus Venzel Alexandre
André Luis da Cruz
Thaís de Paula Parreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2350B2AC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 001 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019/2024**

Extrato do Termo de Aditamento n.º 001 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 019/2024. Processo Licitatório n.º. 221/2023 – Pregão Eletrônico n.º. 110/2023. **Contratante:** Município de Formiga - MG. **Contratada:** Ambientec Soluções em Resíduos Ltda. – C.N.P.J: 11.399.773/0001-09. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em **20/02/2025**, fica prorrogada por mais **02 (dois) meses**, sendo até **20/04/2025**, conforme documentos de fls. 316/345 do processo licitatório, com previsão no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

Das Dotações Orcamentárias:

1) Farmácia Municipal:

* 10.301.10.2082.3.3.90.39 – Manutenção da Farmácia Municipal – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

2) CEMAS

* 10.302.9.2079.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

* 10.302.9.2078.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.600.000.0000 (Transferência Fundo a fundo – SUS, proveniente União – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

* 10.302.13.2100.3.3.90.39 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

* 10.302.9.2077.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

3) Vigilância Epidemiológica

* 10.305.16.2107.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

* 10.304.12.2094.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Sanitária – BLATB / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.600.000.0000 (Transferência Fundo a fundo – SUS, proveniente União – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

4) Vigilância Sanitária

* 10.301.11.2087.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.600.000.0000 (Transferência Fundo a fundo – SUS, proveniente União – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

* 10.301.11.2088.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico / Enfermagem – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

5) PSF (UBS)

* 10.302.9.2080.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – BLMAC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.600.000.0000 (Transferência Fundo a fundo – SUS, proveniente União – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

* 10.302.9.2071.3.3.90.39 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – BLMAC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

* 10.302.9.2077.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

* 10.302.2076.3.3.90.39 – – Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares – BLMAC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.600.000.0000 (Transferência Fundo a fundo – SUS, proveniente União – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

6) UPA

* 10.302.9.2077.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

* 10.302.9.2073.3.3.90.39 – Manutenção do Centro Especializado em Odontologia – CEO – BLATB/ Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.600.000.0000 (Transferência Fundo a fundo – SUS, proveniente União – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

* 10.302.9.2073.3.3.90.39 – Manutenção do Centro Especializado em Odontologia – CEO – BLMAC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

* 10.301.9.2070.3.3.90.39 – Manutenção do Centro Especializado em Odontologia – CEO - SAÚDE/ Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

7) Centro de Imagens

* 10.302.9.2073.3.3.90.39 – Manutenção do Centro Especializado em Odontologia – CEO – BLMAC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.600.000.0000 (Transferência Fundo a fundo – SUS, proveniente União – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

* 10.302.9.2077.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

* 10.302.2076.3.3.90.39 – – Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares – BLMAC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.600.000.0000 (Transferência Fundo a fundo – SUS, proveniente União – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

* 10.302.13.2100.3.3.90.39 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

8) CEO

* 10.301.9.2070.3.3.90.39 – Manutenção do Centro Especializado em Odontologia – CEO - SAÚDE/ Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

* 10.302.9.2073.3.3.90.39 – Manutenção do Centro Especializado em Odontologia – CEO – BLMAC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.600.000.0000 (Transferência Fundo a fundo – SUS, proveniente União – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

* 10.302.13.2100.3.3.90.39 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

* 10.302.9.2073.3.3.90.39 – Manutenção do Centro Especializado em Odontologia – CEO – BLATB/ Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.600.000.0000 (Transferência Fundo a fundo – SUS, proveniente União – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

9) CAPS

* 10.302.13.2100.3.3.90.39 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

* 10.302.13.2100.3.3.90.39 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – BLMAC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.600.000.0000 (Transferência Fundo a fundo – SUS, proveniente União – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

* 10.305.16.2111.3.3.90.39 – Manutenção de Campanhas, Ações e Controle da Dengue – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

* 10.305.16.2111.3.3.90.39 – Manutenção de Campanhas, Ações e Controle da Dengue – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

10) DENGUE

* 10.305.16.2111.3.3.90.39 – Manutenção de Campanhas, Ações e Controle da Dengue – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

* 10.305.16.2111.3.3.90.39 – Manutenção de Campanhas, Ações e Controle da Dengue – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.500.000.1002 (Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Da Fiscalização: Conforme Portaria Municipal n.º. 5.468, de 14 de dezembro de 2023, estão designados para atuarem como fiscais da execução do contrato, os servidores especificados abaixo:

- I. Carolina Mirtes Melo;
- II. Clewton Freitas Júnior;
- III. Elessandra Costa Silva;
- IV. Geisiane Aparecida da Silva;
- V. Jéssica Luiza de Castro Fonseca;
- VI. Juliana Silva Castro;
- VII. Poliana Carlos da Silva

VIII.Sandra T. de Almeida Ferreira.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.Data:14/02/2025.Data de assinatura:17/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:ABF01222

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 006/2025 - PREVIFOR**

Concede Progressão Horizontal a servidor que menciona.

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 210, de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor, **ANDRÉ LUÍS MENDES EVANGELISTA**, a Progressão Horizontal no cargo de **Advogado Previdenciário**, passando da Classe V, Grau A, para a Classe V, Grau B, a partir de **17/02/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 17 de fevereiro de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FEA2DFAA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 005/2025 - PREVIFOR**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, ao servidor **JUAREZ SILVA PIMENTA**, CPF nº: **515.292.466-87**, atualmente com 60 anos de idade, Oficial Administrativo II, Classe VI, Grau G, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Formiga/MG, matrícula nº. 13.186, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no artigo 33, § 9º da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, a partir de **10 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 17 de fevereiro de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:01536EA3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 007/2025 - PREVIFOR**

Efetiva servidor, após cumprido estágio probatório.

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar o servidor **ANDRÉ LUÍS MENDES EVANGELISTA**, habilitado para o exercício do cargo de **Advogado Previdenciário**, a partir de 17/02/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no art. 47 da Lei Complementar nº 41, de 24/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 17 de fevereiro de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1397CC70

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0449/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), **MARIA ROSA DOS REIS, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 01 (um)** mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/02/2025 a 11/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DDAFF601

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0450/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA CAROLINA DE MELO RANGEL, no cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 01/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:23108BD2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0451/2025**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WILLIAM RIBEIRO DE SOUZA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 17/02/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 716/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7F7D00FA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0452/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JEAN GUSTAVO DOS SANTOS, no cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 17/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A72AFFED

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0453/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CESAR REMACLO DE ARAUJO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI G, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/02/2025 a 17/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:28C35764

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0454/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DECILENE APARECIDA AZEVEDO, PROFESSOR II - PORTUGUÊS III D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/02/2025 a 17/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:67EB77D7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

1	B
2	B
3	B
4	C
5	B
6	A
7	B
8	B
9	C
10	A

**PROCESSO SELETIVO 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

HOUVE APENAS 01(UM) INSCRITO E A CANDIDATA NÃO COMPARECEU PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0BF93195

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRÊMIO
PATRIMÔNIO IMATERIAL DE FORMIGA**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4061, de 29 de abril de 2008, e suas alterações;

CONSIDERANDO os **Decretos de Registro dos bens imateriais do Patrimônio Formiguense**, quais sejam: Decreto nº 4465, de 30 de dezembro de 2009; Decreto nº 7391, de 24 de maio de 2018; e Decreto nº 9740, de 06 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os **Livros de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial Municipal de Formiga/MG**;

CONSIDERANDO a manifestação do Compac, ocorrida durante a reunião ordinária do dia dezoito de novembro de 2024, solicitando a publicação de Editais para distribuição de recursos do Fumpac.

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, torna público este procedimento de chamamento público para o PRÊMIO PATRIMÔNIO IMATERIAL DE FORMIGA, a serem beneficiados pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural (FUMPAC), cujas inscrições serão realizadas via internet, e estarão abertas do dia 03 de março de 2025, a partir das 09h, até o dia 09 de março de 2025 no horário-limite de 16h no endereço eletrônico: <https://forms.gle/Vzmr5jDxy6KTLhs49>.

Este edital observa a legislação referente ao Patrimônio Cultural e Histórico de Formiga.

1. DO QUE TRATA ESTE EDITAL?

1.1 Este edital visa reconhecer, selecionar e premiar até 07 (sete) manifestações culturais reconhecidas como Patrimônio Histórico e Cultural de Formiga, atuantes no município, que estejam registradas nos "**Livros de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial Municipal de Formiga/MG**".

1.2 O presente edital tem por objetivo:

- a.** Salvar e preservar os saberes, celebrações e formas de expressão portadoras de referência à identidade, à história e à memória formiguense;
- b.** Valorizar e divulgar a atuação das expressões culturais na transmissão e perpetuação da cultura popular ao longo do tempo;
- c.** Inserir práticas de salvaguarda dos bens imateriais registrados, na política de formação e difusão cultural do Poder Público.

1.2. O valor total deste Edital é de R\$140.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 07 (sete) prêmios brutos nos seguintes valores:

- 1º prêmio: R\$ 50.000,00
- 2º prêmio: R\$ 25.000,00
- 3º prêmio: R\$ 20.000,00
- 4º prêmio: R\$ 15.000,00
- 5º prêmio: R\$ 12.000,00
- 6º prêmio: R\$ 10.000,00
- 7º prêmio: R\$ 8.000,00

Parágrafo único: os valores das premiações poderão sofrer descontos legais previstos na legislação.

1.3 A premiação será realizada por meio da dotação orçamentária: 11.003.13.391.111.2292.3.3.90.31 – Apoio e Fomento à Produção Cultural Relacionada ao Patrimônio Cultural - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.

1.4 Para se inscreverem neste Edital, os bens imateriais com registro em um dos "**Livros de Registros do Patrimônio Cultural Imaterial Municipal de Formiga/MG**", deverão ser **representados pelos seus detentores**, sendo eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, grupos ou comunidades sem constituição jurídica.

1.5 As inscrições serão realizadas unicamente via internet. Dúvidas poderão ser solucionadas diretamente na Secretaria de cultura, pelo e-mail smcformiga@gmail.com, pelo whatsapp (37) 9 9833-7350, ou pelo telefone: (37) 3329-1827.

1.6 A Secretaria Municipal de Cultura de Formiga se empenhará para garantir o acesso a computadores conectados à internet, para facilitar o processo de inscrição, bem como poderá auxiliar os interessados nos procedimentos.

1.7 Para efeitos deste edital entende-se por **bens imateriais registrados**, aquelas manifestações reconhecidas pelo Município de Formiga, por meio da inscrição em um dos "**Livros de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial Municipal de Formiga/MG**".

1.8 A seleção dos inscritos neste Edital será realizada pelos conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Formiga – COMPAC, durante a reunião do Conselho do mês de abril de 2025.

2. QUEM PODE CONCORRER A ESTE EDITAL?

2.1 Poderão se inscrever neste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, grupos ou comunidades sem constituição jurídica que sejam DETENTORES dos bens imateriais contemplados em alguma lei ou decreto municipal de registro do Patrimônio Cultural, e inscritos em um dos “*Livros de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial Municipal de Formiga/MG*”

2.2 O presente Edital é voltado para a valorização de manifestações culturais. Assim sendo, inscrições individuais não serão aceitas.

3. QUEM NÃO PODE CONCORRER A ESTE EDITAL? QUAIS SÃO AS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS?

3.1 Bens materiais não podem concorrer a este Edital.

3.2 Fica vedada, também, a participação de bens imateriais que não tenham registro em um dos “*Livros de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial Municipal de Formiga/MG*”.

3.3 Ficam impedidos de participarem deste Edital qualquer servidor da Secretaria Municipal de Cultura de Formiga, bem como de Agentes Políticos e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive do Prefeito e Vice-prefeito, além dos servidores do Município de Formiga, ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, ou qualquer pessoa jurídica que tenha em seu quadro de diretores, alguém nestas condições.

4. QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER PROVIDENCIADA PELOS PROPONENTES PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Comprovante de Registro da Manifestação Cultural com cópia de sua inscrição em algum dos “*Livros de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial Municipal de Formiga/MG*”.

4.2 Cópia da Lei ou Decreto de registro do bem imaterial.

4.3 Portfólio da bem imaterial registrado (histórico detalhado da manifestação com comprovantes que podem ser documentos oficiais, reportagens em revistas, jornais, internet, ou outros tipos de registros).

4.4 Comprovação do detentor, como representante do bem imaterial.

4.5 Documentos do detentor do bem, responsável pela inscrição:

4.5.1 No caso de pessoa física:

a. Documento de identidade com foto (frente e verso).

b. CPF - Caso o número já conste no documento de identidade não é necessário anexar novamente.

c. Comprovante de residência e domicílio em Formiga, em nome do detentor do bem, podendo ser: conta de água, luz, telefone, internet, faturas de banco, cartão de crédito e outros documentos oficiais nos quais esteja evidente o endereço de residência e nome da pessoa inscrita.

d. Comprovante de conta bancária em nome do detentor do bem imaterial.

4.5.2 No caso de pessoa jurídica:

a. Cartão de CNPJ da entidade cultural

b. Estatuto da entidade cultural

c. Ata de posse da diretoria da entidade cultural

d. Comprovante de endereço no município de Formiga, em nome do detentor do bem, podendo ser: contas de água, luz, telefone, internet, faturas de banco, cartão de crédito e outros documentos oficiais nos quais esteja evidente o endereço de residência e nome da pessoa inscrita.

e. Documentos pessoais do representante da entidade cultural (Documento de Identidade e CPF)

f. Comprovante de conta bancária em nome da entidade cultural detentora do bem imaterial.

5. COMO FAZER A INSCRIÇÃO?

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no período de 03 a 09 de março. Para fazer a inscrição, você deverá acessar o formulário do googleforms, por meio do link: <https://forms.gle/Vzmr5jDxy6KTLhs49>, preenchê-lo e anexar a documentação necessária.

Atenção! É importante que, antes de confirmar o envio da inscrição, a pessoa responsável pela inscrição faça a conferência de todos os itens necessários e verifique os campos preenchidos.

5.2 É de inteira responsabilidade de quem efetivar a inscrição o preenchimento e envio das informações para sua efetivação, uma vez que a falta de informações ou de documentos poderá prejudicar ou mesmo invalidar a inscrição. Após a inscrição e até o encerramento de sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informações.

6. QUAL A PREVISÃO DO RESULTADO PARCIAL DO EDITAL?

6.1 No dia **10 de março de 2025** será publicada na página oficial da Prefeitura de Formiga, o resultado parcial do Edital, com a listagem dos bens imateriais cujas inscrições estejam em conformidade com o Edital que, a partir de então, serão considerados selecionados.

7. FIZ A INSCRIÇÃO, MAS NÃO FUI SELECIONADO. POSSO APRESENTAR RECURSO?

7.1 Sim! Do resultado preliminar das inscrições caberá recurso, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da divulgação do resultado parcial.

7.2 O recurso deverá ser encaminhado, de forma física, assinado pelo responsável e direcionado ao Secretário Municipal de Cultura, na “Casa do Engenheiro”, à alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Tereza, Formiga MG.

7.3 O Secretário Municipal de Cultura terá o prazo de até **03 (três) dias corridos**, após findo o prazo para envio dos recursos, para analisar e julgar o recurso interposto, comunicando a decisão final por meio de publicação dos recursos deferidos e indeferidos na página oficial do Município de Formiga, MG.

8. COMO SERÁ FEITA A CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS?

8.1 A fim de garantir a imparcialidade na avaliação dos selecionados, no dia 04 de abril, durante a reunião ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Formiga, os conselheiros farão a análise e atribuição da pontuação, conforme critérios elencados neste Edital.

8.2 Os membros do COMPAC atribuirão notas para os seguintes critérios de avaliação:

A - ANTIGUIDADE

Nesse critério serão analisados o tempo de existência do bem imaterial registrado e o tempo de constituição do detentor do bem, sendo mais pontuados os de maior tempo.

Meios de comprovação do critério: fotos com menção da data, documentos, reportagens na mídia.

B - LEGADO

Nesse critério será analisada a quantidade de pessoas envolvidas direta e indiretamente pela atuação do bem imaterial registrado na edição realizada no ano imediatamente anterior à publicação do Edital (2024).

Meios de comprovação do critério:

B1 - Fichas de inscrições; declaração das organizações participantes;

B2 - Declaração do detentor; reportagens que fazem menção à quantidade média de público do evento auferido por órgão com presunção de legalidade (fé pública).

C - TEMPO DE REGISTRO DO BEM

Será contabilizada uma pontuação extra de acordo com o ano de registro do bem imaterial em um dos *Livros de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial Municipal de Formiga/MG*, ou da publicação da Lei ou Decreto de Registro.

Meios de comprovação do critério: cópia do Decreto, Lei ou do Livro de Registro.

D - TRAJETÓRIA

Nesse critério será analisado a realização de eventos ou outros tipos de intervenções com participação popular pelo detentor do bem registrado, nos últimos 10 anos, com o objetivo de contribuir para a salvaguarda do Patrimônio Imaterial de Formiga.

Meios de comprovação do critério: fotos com menção da data, documentos, reportagens na mídia.

8.2.1 Os critérios serão pontuados de acordo com a seguintes parâmetros:

CRITÉRIO	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
A – Antiguidade A1 - Tempo de Existência do bem	Até 10 anos	0 pontos
	De 11 a 49 anos	10 pontos
A2 - Tempo de constituição do detentor	De 51 a 99 anos	25 pontos
	Mais de 100 anos	50 pontos
B – Legado B1 - Quantidade de organizações envolvidas diretamente na última edição do evento realizado pelo bem registrado	Até 10 organizações	0 pontos
	De 11 a 20 organizações	10 pontos
B2 - Quantidade de pessoas que participaram indiretamente da última edição do evento realizado pelo bem registrado	De 21 a 30 organizações	25 pontos
	Mais de 30 organizações	50 pontos
C – Tempo de Registro do bem	Até 500 pessoas	0 pontos
	De 501 a 1.000 pessoas	10 pontos
D – Trajetória (*)	De 1.001 a 2.000 pessoas	20 pontos
	Mais de 2.000 pessoas	30 pontos
C – Tempo de Registro do bem	De acordo com o ano em que o bem imaterial foi registrado como Patrimônio Municipal	01 ponto por ano
	Deixou de realizar, pelo menos, um evento anual desde 2015	0 pontos
D – Trajetória (*)	Realizou eventos anuais desde 2015	50 pontos

(*) Nesse critério, não serão computados os anos de 2020 e 2021, devido às restrições impostas pela pandemia da Covid-19.

8.3 A classificação será de acordo com a pontuação final dos selecionados, sendo ela, a soma total de pontos de todos os critérios.

8.4 Em caso de empate, os selecionados receberão a média aritmética dos prêmios somados para as colocações empatadas.

9. CABE RECURSO REFERENTE À PONTUAÇÃO?

9.1 Caso não concorde com sua pontuação, o selecionado pode apresentar recurso, **até o dia 14 de abril**, (prazo de 5 dias corridos contados a partir da divulgação do resultado com a classificação).

9.2 O recurso deverá ser encaminhado, de forma física, assinado pelo responsável e direcionado ao Secretário Municipal de Cultura de Formiga, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na “Casa do Engenheiro”, à alameda Francisco Chico Goiã s/nº, Santa Tereza, Formiga MG.

9.3 O Secretário de Cultura terá o prazo de até o **dia 22 de abril** para analisar e julgar o recurso interposto, comunicando a decisão final por meio de publicação dos recursos deferidos e indeferidos na página oficial do Município de Formiga, MG.

10. RESULTADO FINAL

10.1 No **dia 23 de abril**, após o final do prazo de análise dos recursos, será publicada na página oficial da Prefeitura de Formiga, o resultado final do Edital, com a listagem dos bens imateriais classificados, com as respectivas pontuações alcançadas.

10.2 Do resultado final não caberá recurso.

11. FUI APROVADO, O QUE EU PRECISO FAZER?

11.1 Para a liberação dos recursos financeiros do prêmio, o detentor do bem imaterial classificado deverá comprovar sua regularidade fiscal e tributária, nas três esferas governamentais, encaminhando à Secretaria Municipal de Cultura de Formiga, por meio do e-mail compracultura2020@gmail.com, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos (até dia 30 de abril), após a divulgação do resultado, a seguinte documentação:

- a. Certidão de Regularidade Municipal
- b. Certidão de Regularidade Estadual
- c. Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União, que abrange a Regularidade do INSS.

Parágrafo único – Em todos os casos, as certidões positivas com efeito negativo podem substituir as certidões de regularidade.

11.2 Por se tratar de uma premiação, não haverá a necessidade de prestação de contas financeiras, mas os contemplados deverão encaminhar um relatório simplificado, com fotos, descrevendo as atividades desenvolvidas pela manifestação cultural, à Secretaria Municipal de Cultura, até o dia 30 de novembro de 2025.

11.3 Caso algum premiado queira declinar do prêmio ou de parte dele, poderá fazê-lo, encaminhando um ofício à Secretaria Municipal de

Cultura e fazendo o depósito do valor na conta corrente do FUMPAC. Nesse caso, e no caso de haver vagas não sejam preenchidas, o saldo não utilizado poderá, a critério do Município, ser distribuído igualmente aos habilitados, independentemente de suas classificações.

11.4 O Município procederá o pagamento das premiações até o dia 30 de maio de 2025.

12. PRECISO DIVULGAR/MENCIONAR O APOIO?

12.1 Por se tratar de uma premiação, não há obrigatoriedade de produção de materiais de divulgação, mas, caso o proponente mencione a premiação em algum material de divulgação ou em outros meios, será obrigatória a referência à Prefeitura Municipal de Formiga e ao Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUMPAC, em todos os materiais relacionados à sua difusão, divulgação e promoção. As peças gráficas, caso sejam produzidas, deverão conter as logomarcas do Município de Formiga e do COMPAC, e devem ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Cultura de Formiga para aprovação prévia, com antecedência mínima de 7 dias corridos da divulgação para o e-mail smcformiga@gmail.com ou para o whatsapp (37) 9 9833-7350.

12.2 Os detentores dos bens imateriais premiados autorizam, desde já, a Administração Municipal de Formiga e o COMPAC os mencionarem a premiação, seja por fotos, imagens das pessoas premiadas por meio desse edital, ou textos, a fim de dar transparência aos repasses de recursos e publicizar seus programas e ações.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital será divulgado na página oficial da Prefeitura de Formiga (www.formiga.mg.gov.br) e nos canais da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT. O edital ficará aberto pelo prazo mínimo de **15 (quinze) dias** corridos para as inscrições.

13.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para envio das propostas por petição dirigida à SECULT.

13.3 As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo administrativo deste Edital e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.4 Eventuais modificações no Edital, ensejarão divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar as inscrições ou o princípio da isonomia.

13.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direi-to à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6 O responsável pela inscrição compromete-se pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da inscrição, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive, para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após o pagamento da premiação, o fato poderá dar ensejo à obrigatoriedade de devolução do recurso e/ou aplicação de sanções legais.

13.7 A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Formiga, 17 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal de Formiga/MG

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:6C4C94A3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

DECRETO Nº 10.670, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Declaração Excepcional de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Formiga - MG, em decorrência do índice de infestação predial (IIP) apurado pelo levantamento rápido de índices para Aedes Aegypti (LIRAA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência municipal para a execução de ações de vigilância epidemiológica e controle de endemias, nos termos da Lei nº 8.080/1990 e das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria 1.378, de 9 de julho de 2013 – que delimita como competência dos Municípios a coordenação da preparação e resposta das ações de vigilância, nas emergências de saúde pública de importância municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608/2012 – Dispõe sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), permitindo ações preventivas diante de riscos iminentes, embora tradicionalmente voltada para desastres naturais e tecnológicos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.593/2020 – Define que Situação de Emergência ocorre diante de situações anormais que exigem medidas excepcionais de resposta, podendo ser interpretado para riscos epidemiológicos iminentes;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.172/2004 – Estabelece a importância dos índices epidemiológicos como indicadores de risco para resposta emergencial;

CONSIDERANDO o resultado do Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti (LIRAA) realizado em janeiro de 2025, que apontou um Índice de Infestação Predial (IIP) de 8%, caracterizando risco [ALTO/EPIDÊMICO] de surto de doenças transmitidas pelo mosquito, como dengue, chikungunya e zika vírus, conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o índice apurado no LIRAA ultrapassa o limite de [1% ou 4%] preconizado pelo Ministério da Saúde, indicando necessidade de medidas emergenciais para controle vetorial e redução do impacto epidemiológico sobre a população;

CONSIDERANDO que a proliferação do Aedes Aegypti está diretamente relacionada ao acúmulo de água parada em recipientes descartáveis, entulhos e demais materiais acumulados em áreas públicas e privadas, sendo essencial a intensificação da limpeza urbana como estratégia de prevenção;

CONSIDERANDO que locais como beiradas de rios, terrenos baldios, áreas públicas abandonadas e espaços de descarte irregular de resíduos representam pontos críticos para a reprodução do vetor, tornando-se necessários mutirões de limpeza, ações educativas e fiscalização rigorosa para evitar o acúmulo de criadouros;

CONSIDERANDO que a gestão adequada dos resíduos sólidos, aliada à conscientização da população sobre a correta destinação do lixo, é fundamental para o sucesso das estratégias de controle da infestação e redução do risco epidemiológico no município;

CONSIDERANDO o aumento de notificações de casos suspeitos de arboviroses no município, sobrecarregando a rede pública de saúde e representando grave risco à saúde da população;

CONSIDERANDO que o serviço de limpeza urbana se faz indispensável quanto a saúde pública, pois a falta de limpeza dos terrenos poderá colocar em risco a comunidade e seus visitantes, pois colabora com a proliferação de diversas doenças;

CONSIDERANDO que, embora o município realize um forte trabalho de combate ao mosquito transmissor da dengue, da febre do

chikungunya e do zika vírus, atualmente, os focos e casos suspeitos de dengue vem aumentando;

CONSIDERANDO que o Município de Formiga já possui um caso positivo para Chikungunya e Dengue;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para contenção da proliferação do Aedes Aegypti e prevenção de novos casos, garantindo a integridade da saúde pública municipal, e;

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 1/2024/COFEN, que orienta os profissionais de enfermagem no planejamento de suas equipes e a necessidade de profissionais na atenção básica e UPA 24 horas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação Excepcional de Emergência no Município de Formiga, em razão do estado epidemiológico do município, devido ao "Alto Índice" de infestação do Aedes Aegypti.

Parágrafo único. A situação anormal objeto deste Decreto encontra-se compreendida pelo nº 1.5.1.1.0 (Epidemia por doenças infecciosas virais) da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), constante do Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Portaria, nomeará integrantes para o Comando de Operação de Emergência em Saúde - COES, o qual será responsável por coordenar as ações e respostas para enfrentamento da situação de emergência em questão, que funcionará sob a Gestão do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a contratar através de deliberação pelo Comando de Operação de Emergência em Saúde - COES, em caráter emergencial e temporário, pessoal destinado a prestar assistência à saúde que se fizerem necessárias, compreendendo desde agentes de endemias a equipe multidisciplinar para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA e Centro de Hidratação (Nível 3 e 4 de Resposta) para atendimento de pacientes com casos de suspeita de dengue, zika e chikungunya com intuito de agilizar o diagnóstico e tratamento, com ações diretas de promoção e prevenção à saúde.

Art. 4º Fica autorizado o Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, a contratar pessoal em caráter emergencial e temporário, para realizar a limpeza de terrenos mesmo que particulares, sendo o mesmo coordenado e fiscalizado pelo COES - Comando de Operação de Emergência em Saúde.

Parágrafo único. Os particulares que possuem terrenos limpos pelo Município de Formiga, ficam obrigados a ressarcir o Erário Municipal, respeitado o contraditório e ampla defesa.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens, insumos, materiais e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate às doenças disseminadas pelo Aedes Aegypti, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis, inclusive o ingresso nos locais de suspeita de focos do mosquito.

Parágrafo único. A autorização do *caput* se estende à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no âmbito da aquisição de bens e serviços por ela empregados nas ações de combate às doenças disseminadas pelo Aedes Aegypti.

Art. 6º Os agentes Comunitários de Saúde (ACS) poderão ser convocados pelo COES a exercer as atribuições comuns aos Agentes de Controle de Endemias (ACE), de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde de nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 que

“Aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)” em seu item 4.2.6 alínea “a” incisos IV a VII.

Parágrafo único. A convocação será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e os agentes convocados deverão se apresentar imediatamente para treinamento e capacitação a ser realizada pelo setor de Controle de Endemias.

Art. 7º Fica convocada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para atuar sob a coordenação do Comando de Operação de Emergência em Saúde - COES, nas ações de redução do risco com disponibilização de recursos humanos e materiais quando demandados.

Art. 8º Toda e qualquer despesa considerada inadmissível pelo Comando de Operação de Emergência em Saúde - COES, deverá ser submetida à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 9º Os servidores municipais que estejam atuando na força tarefa de prevenção e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, enquanto perdurar a Situação Excepcional de Emergência, ficam excluídos da limitação de duração do serviço extraordinário estabelecido pelo Poder Executivo.

Art. 10. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

Parágrafo único. Findo o prazo da presente situação de emergência ou alterado o paradigma que lhe deu causa, os procedimentos modificados serão restabelecidos a sua condição originária.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias.

Formiga, 17 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:39A5FF56

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.671, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera dispositivos do Decreto nº 10.144, de 20 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Supervisora de Inspeção Sanitária;

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art. 23 do Decreto nº 10.144, de 20 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 23.**.....
V – Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D51B1FDB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.912, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.925, de 15 de setembro de 2022, com alteração dada pela Lei 6.007, de 29 de março de 2023; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental no Memorando nº 046/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Regularização Fundiária Urbana, responsável por atuar nos Processos de Regularização Fundiária Urbana de iniciativa do município, bem como aqueles protocolados pelos particulares interessados, em observância da Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017:

- I- Shirley Aparecida da Silva;
- II- Aduílio Souto Ferreira;
- III- Saimon Rodrigues de Miranda;
- IV- José Eduardo Ribeiro Pires;
- V- Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira;
- VI- Vithor Henrique Figueiredo Costa;
- VII- Tainara Silveira Leal Chicri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria 5.871, de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:32A6B97

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 038/25, Processo Licitatório nº. 001/2025 – Pregão eletrônico nº. 001/2025 – Contratada: **VINICIUS RODRIGUES NUNES LTDA => R\$3.161,78.** Vigência: 12/02/2025 a 12/02/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 039/25, Processo Licitatório nº. 001/2025 – Pregão eletrônico nº. 001/2025 – Contratada: **MARCIO ALVES DA FONSECA => R\$49.567,00.** Vigência: 14/02/2025 a 14/02/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 040/25, Processo Licitatório nº. 001/2025 – Pregão eletrônico nº. 001/2025 – Contratada: **REVENDEDORA DE GAS AUTORAMA LTDA** => R\$252.945,00. Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **VINICIUS RODRIGUES NUNES LTDA, MARCIO ALVES DA FONSECA e REVENDEDORA DE GAS AUTORAMA LTDA**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 001/2025 – Pregão eletrônico nº. 001/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador: E82CC851

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 120/2022**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 120/2022. CONCEDENTE: Município de Formiga – MG. **CONCESSIONÁRIA:** Vainer Ferreira dos Santos 86163485904. Fica rescindido, por ato unilateral do Município de Formiga - MG, a partir desta data, o Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, nº. 120/2022, cujo objeto é a concessão de uso, com encargos, do Quiosque nº. 01, localizado no Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa – Praia Popular, para exploração comercial de bar / restaurante / lanchonete e outros comércios de alimentos em geral. A rescisão se dá, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, constante de fls. 140/141 e demais documentos de fls. 142/154 do processo licitatório. Conforme documentos apresentados, esta rescisão está fundamentada no art. 78, incisos I e XII c/c art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 17/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador: 1C0556D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023. OBJETO DO CERTAME: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, papelaria, escritório e escolares, para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Comercial Minasfort Ltda – CNPJ: 41.583.896/0001-66. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Decréscimo do valor de R\$ 1.764,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais) ao contrato celebrado entre as partes, pela repactuação de valor de item, em razão da troca de marca requisitada pela Contratada e de

concordância da Administração Pública, conforme autos do Processo PRO-1739/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador: A22D3B25

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
035/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2025**

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **31 DE MARÇO DE 2025** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Concorrência, julgamento: Menor Preço, regime: Empreitada por Preço Global, modo de disputa: Aberto, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II - Novo PAC, no bairro Vila Nova Município de Formoso-MG, conforme Programa: 3600020230050 - NOVO PAC - Unidades Básicas de Saúde, Proposta nº 13582.8600001/24-002, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal <https://www.formoso.mg.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador: 8588E268

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 03/2025.**

Contratação de empresa especializada em locação de Incubadora de marca igual ou melhor a CISA, Modelo Smart Incubator 1.3. leitura rápida por fluorescência para testes biológicos (3h, 1h, 20 min.) 12 volts com impressora inclusa, e com testes sendo 30 un. Bowie Dick, 60 un. Biológico e 90 un. de Integrador Químico, já inclusos mensalmente. Envio/recebimento das propostas e doc. De habilitação por meio do site: www.licitacaofranciscosa.com.br - Data limite: Até às 08h59min do dia 06/03/2025. Abertura sessão/envio de lances: às 09h00min do dia 06/03/2025. Edital completo pelo endereço eletrônico: www.licitacaofranciscosa.com.br -

ALEX SANDER R. AGUIAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador: 61F99941

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 438, DE 14 DE FEVEREIRO
2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 438, DE 14 DE FEVEREIRO 2025.

Altera o Anexo IX – Secretaria de Educação, do Decreto Municipal nº 16/2021.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do Anexo IX, do Decreto Municipal nº 16, de 07 de janeiro de 2021, que passa vigorar conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 14 de fevereiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO

ANEXO IX – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SETOR/

LOCAL DE TRABALHO CARGO HORÁ-RIO ENTRA-DA INTERVA-LO HORÁ -RIO SAÍDA JORNA-DA SEMA-NAL LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO DIAS DE TRABALHO

Todo Município Administrativo 07:00 10:30 às 12:30 17:00 40 horas Segunda a Sexta Feira

Administrativo 08:00 12:30 às 14:30 18:00 40 horas

Administrativo 07:00 13:00 30 horas

Administrativo 11:00 17:00 30 horas

Escolas Rurais / Matutino 07:00 11:30 24 horas Segunda a Sexta Feira

Escolas Rurais / Vespertino 12:30 17:00 24 horas

Creche Integral /Matutino 08:00 12:00 24 horas

Creche Integral /Vespertino 12:00 16:00 24 horas

Pré Escolar/Matutino 07:00 11:00 24 horas

Pré Escolar/Vespertino 13:00 17:00 24 horas

Servente Escolar 06:00 A critério da Direção Escolar, observadas as necessidades do serviço e a conveniência administrativa poderá ser cumprida em 6 (seis) horas diárias corrida, desde que não haja prejuízo ao funcionamento da unidade escolar. 18:00 40 horas

Diretor de Escola 08:00 12:00 as 13:00 17:00 40 horas

Secretário de Escola

30 horas

Supervisor Pedagógico Matutino 07:00 11:48 24 horas 2h/semanal planejamento

Supervisor Pedagógico Vespertino 13:00 17:48 24 horas 2h/semanal planejamento

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:F3F48237

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO Nº 003/2025 –
DISPENSA Nº 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – DISPENSA Nº 001/2025 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba/MG durante o exercício de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data de abertura: 12/03/2025 às 09:00h horário de Brasília – na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. O Edital na

íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 17/02/2025

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:E569EF2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para show do cantor RHUAN CONDÉ durante o Carnaval do Município de Guarani, às 22h00min do dia 27/02/2025 e às 17h00min do dia 03/03/2025.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 024/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para show do cantor RHUAN CONDÉ durante o Carnaval do Município de Guarani, às 22h00min do dia 27/02/2025 e às 17h00min do dia 03/03/2025**, através da empresa **LUAN SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.792.735/0001-14, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: LUAN SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.792.735/0001-14.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo cada apresentação no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Guarani-MG, 17 de fevereiro de 2025.

MARLEI GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:D7A319FE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	012/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	LUAN SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 28.792.735/0001-14
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de profissional do setor artístico para show do cantor RHUAN CONDÉ durante o Carnaval do Município de Guarani, às 22h00min do dia 27/02/2025 e às 17h00min do dia 03/03/2025.
Fundamento	Processo Licitatório nº 024/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	17/02/2025 a 04/03/2025
Valor	O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , sendo cada apresentação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) .
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0046
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Luan Silva Alves - Empresário
Guarani-MG, 17 de fevereiro de 2025.	

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:ABB5B91A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023|2025 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 009|2025

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para show da Banda LIRIANO OLIVER durante o Carnaval do Município de Guarani, às 01h00min do dia 01/03/2025.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 023|2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 010|2025, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para show da Banda LIRIANO OLIVER durante o Carnaval do Município de Guarani, às 01h00min do dia 01/03/2025**, através da empresa **OLIVER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.174.545/0001-91, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: OLIVER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.174.545/0001-91.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

Guarani-MG, 17 de fevereiro de 2025.

MARLEI GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:4B946325

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	013/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	OLIVER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 15.174.545/0001-91
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de profissional do setor artístico para show da Banda LIRIANO OLIVER durante o Carnaval do Município de Guarani, às 01h00min do dia 01/03/2025 .
Fundamento	Processo Licitatório nº 023/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	17/02/2025 a 04/03/2025
Valor	O valor da contratação é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) .
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0046
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Liriano de Oliveira Anastácio - Sócio Administrador
Guarani-MG, 17 de fevereiro de 2025.	
MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO Agente de Contratação	

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:CFC8B534

JURÍDICO
DECRETO Nº 30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ALTERA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI”.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao público em geral, dos dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

CONSIDERANDO que essa adequação atende a acontecimentos diversos, e se constitui de relevantes interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a tradição do Carnaval de Guarani e o aspecto turístico, de relevante importância para a economia do nosso Município;

CONSIDERANDO que a lei nº 1198 de 2025 instituiu a Quarta-feira de Cinzas como feriado municipal;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa é tradicionalmente respeitada pela maioria da comunidade Guaraniense;

CONSIDERANDO que a lei nº 1199 de 2025 instituiu Corpus Christi como feriado municipal;

CONSIDERANDO que os Poderes constituídos do Município sempre têm procurado manter com seus concidadãos uma convivência respeitosa, no que tange também aos seus princípios religiosos.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (feriado municipal);
- V - 25 de março, Aniversário da Cidade (feriado municipal)
- VI - 17 de abril, Quinta-Feira Santa (Ponto facultativo)
- VII - 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VIII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- IX - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X - 19 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
- XI - 20 de junho (ponto facultativo);
- XII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XVIII - 21 de novembro (ponto facultativo)
- XIX - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo);
- XX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XXI - 26 de dezembro (ponto facultativo)
- XXII - 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º – Os servidores ligados aos serviços essenciais, tal como o Pronto Atendimento Municipal, não se acham incluídos como beneficiários deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 12 de fevereiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:A2E65C3B

JURÍDICO
PORTARIA Nº 55 DE 13 FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
 SERVIDORA EFETIVA”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal Ana Christina de Souza, matrícula nº 2527, cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, datado em 03/02/2025, no qual solicita sua exoneração do cargo;

CONSIDERANDO que o artigo 35, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani, Lei nº 06/95, estabelece que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Ana Christina de Souza, matrícula nº 2527, cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 13 de fevereiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:FAB090F5

JURÍDICO
PORTARIA Nº 56 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR NOS
 TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2025”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, artigo 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani – Lei Municipal 06/95 e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.196/2025 que “autoriza a cessão temporária de servidores municipais efetivos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Guarani/MG e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a CESSÃO da servidora **MARCIA DE SOUZA LAU**, matrícula nº 2471, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para a prestação de serviços junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Guarani/MG.

Art. 2º Autorizar a presente cessão pelo período máximo de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 13 de fevereiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:FB0220A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2023, originado da Concorrência Pública nº 005/2023, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 104 (cento e quatro) dias, do contrato que tem por objeto a execução da obra de Renovação da Avenida Felipe Elias Zeitune, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 14/02/2025.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
 Fábio de Araújo
Código Identificador:3FA63565

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 04/2025
De 17 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre aprovação da inscrição/registro da Organização da Sociedade Civil Instituto Arte e Vida, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

Considerando o requerimento de inscrição de Organização da Sociedade Civil Instituto Arte e Vida, nos termos da Resolução 04/2023/CMDCA;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária com registro em Ata de nº 03/2025 de 14 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Inscrição da Organização da Sociedade Civil **Instituto Arte e Vida**, CNPJ: **55.014.975/0001-60**, com funcionamento a Praça Americo Costa, nº 88, Centro, Guaxupé-MG, como Entidade de Atendimento às crianças e Adolescentes, **sob nº 17** (dezessete), junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé;

Art. 2º - Determinar a emissão da documentação Certificado e posterior Atestado de Inscrição;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Guaxupé, 17 de fevereiro de 2025.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
 Presidente CMDCA

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2ABF57D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 05/2025
De 17 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre aprovação da inscrição/registro da Organização da Sociedade Civil Associação Socioesportiva Laudevina Inocêncio, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90; Considerando o requerimento de inscrição de Organização da Sociedade Civil Associação Socioesportiva Laudevina Inocêncio, nos termos da Resolução 04/2023/CMDCA; Considerando deliberação em Reunião Extraordinária com registro em Ata de nº 03/2025 de 14 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Inscrição da Organização da Sociedade Civil Associação Socioesportiva Laudevina Inocêncio, CNPJ: 30.778.488/0001-43, com endereço de localização a Rua Manoela Coelho de Souza, nº 283, Jardim Novo Horizonte, Guaxupé-MG, como Entidade de Atendimento às crianças e Adolescentes, **sob nº 18** (dezoito), junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé;

Art. 2 º- Determinar a emissão da documentação Certificado e posterior Atestado de Inscrição;

Art. 3 º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 17 de fevereiro de 2025.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:02816D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 07/2025
De 17 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre aprovação da inscrição/registro da Oferta Governamental do Programa Governamental Juventude Positiva, executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90; Considerando o requerimento de inscrição, da Oferta Programa Governamental Juventude Positiva, executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Resolução 04/2023/CMDCA;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária com registro em Ata de nº 03/2025 de 14 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Inscrição do Programa Juventude Positiva, executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ: 18.663.401/0001-97, com funcionamento a Rua Padre Jose Elias, 311 - Centro, Guaxupé-MG, como Programa Governamental para Adolescentes, **sob nº 20** (vinte), junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé;

Art. 2 º- Determinar a emissão da documentação Certificado e posterior Atestado de Inscrição;
Art. 3 º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de fevereiro de 2025.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:12527A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 06/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 06/2025
De 17 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre aprovação da inscrição/registro da Oferta Governamental de Serviço de Assistência Social- Serviço de Proteção Básica na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

Considerando o requerimento de inscrição, da Oferta Governamental de Serviço de Assistência Social- Serviço de Proteção Básica na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Resolução 04/2023/CMDCA; Considerando deliberação em Reunião Extraordinária com registro em Ata de nº 03/2025 de 14 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Inscrição da Oferta Governamental de Serviço de Assistência Social- Serviço de Proteção Básica na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ: 18.663.401/0001-97, com funcionamento a Rua Horácio Ferreira Lopes, 1012, Parque das Orquídeas e Rua Padre Jose Elias, 311 - Centro, Guaxupé-MG, como Prestação de Serviço Governamental às crianças e Adolescentes, **sob nº 19** (dezenove), junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé;

Art. 2 º- Determinar a emissão da documentação Certificado e posterior Atestado de Inscrição;

Art. 3 º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 17 de fevereiro de 2025.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F0736D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 025/2025, originado da Dispensa nº 013/2025, firmado com a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de assessoria técnica, em desenvolvimento institucional, visando à elaboração do Projeto de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos e Estáveis da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 60.600,00. Guaxupé, MG, 14/02/2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:4EB4E8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 009/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 038/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura e eventual aquisição de café torrado e moído, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo sistema de Registro de Preços.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **06 de março de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital (retificado) poderá ser baixado a partir do dia **18 de fevereiro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 17 de fevereiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:EABECC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2025, firmado com a empresa **J & F PET COMERCIO DE RACOES LTDA.** Objeto: Futura e eventual aquisição de ração canina adulta para o Programa de Saúde Animal, pelo Sistema de Registro de Preço, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 47.280,00. Guaxupé/MG, 18/01/2025.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:FEBCEE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 024/2025, originado da Dispensa nº 012/2025, firmado com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.** Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviço de assessoria técnica, em desenvolvimento institucional, visando à elaboração do Projeto de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 49.100,00. Guaxupé, MG, 14/02/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:E53856CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº
11/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º
11/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	67º	Natasha Brenda Pereira
Professor Municipal I	98º	Maria Lucia Goncalves Cruvinel Vasconcelos
Motorista I	15º	Danilo Del Vale Silva
Motorista I	16º	Kenit Otavio De Paula
Motorista I	17º	Marcos Aurelio Dos Reis

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 17 de fevereiro de 2025.

Benedito Resende Neto
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 2 fotos 3x4 recentes;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () - Atestado de Antecedentes Criminais;
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- () - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C1433629

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025:
Acordo de Cooperação que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Rede Cidadã, inscrita no CNPJ 05.461.315/0001-50. Objeto: cessão de uso de equipamentos 04 (quatro) notebooks, 02 (dois) smartphones, 12 (doze) tablets, 1 (um) data show, 15 (quinze) colchonetes, 1 (um) caixa de som e 1 (um) microfone pela Prefeitura Municipal de Guaxupé para a Rede Cidadã, e utilização dos mesmos durante as atividades diretas e indiretas dos programas e projetos implementados pela instituição proponente. Termo este assinado no dia 14/02/2025, tendo como gestora da parceria Anamélia Maria Resende. Vigência de 14/02/2025 a 13/02/2026.

Guaxupé, 17 de fevereiro de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:57C39033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002-2025

Origem: Pregão Eletrônico 002/2025

P.A.L: 003/2025

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para abastecimento da farmácia municipal de Ibiá/MG.

Vencedor 1: ASIS DISTRIBUIDORA LTDA - 53.180.884/0001-70
Valor Total: R\$ 268.672,00 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Vencedor 2: ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08
Valor Total: R\$ 2.889,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vencedor 3: LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22
Valor Total: R\$ 25.532,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Vencedor 4: LPM DISTRIBUIDORA LTDA - 22.425.550/0001-95
Valor Total: R\$ 91.882,48 (noventa e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Vencedor 5: RBQ COMERCIAL LTDA - 48.282.307/0001-59
Valor Total: R\$ 85.807,35 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

Vencedor 6: COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68
Valor Total: R\$ 223.082,70 (duzentos e vinte e três mil, oitenta e dois reais e setenta centavos).

Vencedor 7: LAZARO BEZERRA SOARES - 06.088.333/0001-09
Valor Total: R\$ 22.331,30 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Vencedor 8: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - 08.422.075/0001-72
Valor Total: R\$ 13.680,10 (treze mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos).

Vencedor 9: WW LICITACOES LTDA - 54.795.688/0001-72
Valor Total: R\$ 257.842,90 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Vencedor 10: AGNES COMERCIAL LTDA - 03.450.477/0001-67
Valor Total: R\$ 25.235,70 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Vencedor 11: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 19.977.585/0001-22
Valor Total: R\$ 20.419,80 (vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Vencedor 12: RC RAMOS COMERCIO LTDA - 07.048.323/0001-02
Valor Total: R\$ 30.910,70 (trinta mil, novecentos e dez reais e setenta centavos).

Vencedor 13: INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 44.922.087/0001-20
Valor Total: R\$ 21.973,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais).

Vencedor 14: COMERCIAL 3M LTDA - 51.507.087/0001-29
Valor Total: R\$ 32.915,50 (trinta e dois mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Vencedor 15: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - 54.913.711/0001-86
Valor Total: R\$ 13.404,10 (treze mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos).

Vencedor 16: MAX ESCOLAR LTDA - 51.628.440/0001-29
Valor Total: R\$ 135.414,55 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

Vencedor 17: HIGOR SILVA CANEDO - 28.915.430/0001-52
Valor Total: R\$ 9.952,80 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá (MG), 17 de fevereiro de 2025.

GILLIANO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:6386D100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 – P.A.L. 005/2025
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de licitação, contratos administrativos, compras, regulamentação, implantação e operacionalização da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratações), no âmbito do Município de Ibiá-MG, incluindo elaboração de minutas de documentos.

Contratada: FABIANO LEMOS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 42.144.004/0001-93.

Valor Mensal: R\$9.000,00 (nove mil reais).

Valor Total: R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

Data do Contrato: 04/02/2025.

Término do Contrato: 04/02/2026.

Ibiá (MG), 04 de fevereiro de 2025.

GILLIANO GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:5C975620

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.283, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre o regime de concessão, aplicação e prestação de contas de diárias para cobertura das despesas com viagens dos vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis – MG, na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DAS DIÁRIAS E DA MOTIVAÇÃO**

Art. 1º Esta Lei, acrescida de seus anexos, institui e regulamenta a concessão e o pagamento de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Indianópolis - Minas Gerais, nos seguintes casos:

I- para participação em cursos, encontros, seminários, congressos e outros eventos de interesse da Câmara Municipal, que venham a dar-lhes capacitação, no caso do Vereador para o perfeito desempenho de seu mandato e de suas atribuições constitucionais e legais;

II- para reuniões previamente agendadas com autoridades do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, em suas esferas municipal, estadual e/ou federal, para tratar de assuntos de interesse institucional do Poder Legislativo ou do Município de Indianópolis – MG;

III- para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou da União, Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Congresso Nacional, Câmaras Municipais de outros municípios ou outros órgãos públicos, bem como empresas e institutos de consultoria que prestam serviços à Câmara de Indianópolis/MG, a fim de tratar assuntos referentes às matérias de interesse e tramitação na Câmara Municipal de Indianópolis/MG;

IV- quando em missão oficial, representando a Câmara Municipal de Indianópolis/MG;

V- para a captação de recursos perante a todas as esferas de Governo e iniciativa privada, em prol de ações, programas e políticas públicas de interesse público a serem desenvolvidas no Município de Indianópolis/MG;

VI- para que o Vereador represente o Legislativo Municipal, por delegação de competência outorgada pela Presidência da Câmara, quando da impossibilidade deste;

VII- para que o vereador possa participar de eventos culturais e datas comemorativas em outro município, como representante do poder legislativo do Município de Indianópolis.

**CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS**

Art. 2º Os Vereadores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Indianópolis/MG nos

casos previstos no art. 1º, desta Lei e solicitarem diárias em conformidade com o modelo constante no Anexo III, desta Lei, farão jus a percepção de diárias de viagens desde que autorizados pela Presidência.

Art. 3º A percepção de diárias de viagem se destinam a fazer face às despesas com alimentação e estadia, bem como para a cobertura de despesas com locomoção urbana no local de destino (táxi, uber, circular, metrô, trem, vans de lotação, dentre outros), pedágio e estacionamento, nos termos desta Lei e seu valor é fixado em moeda corrente nacional.

Art. 4º A diária constitui um valor estimado para cobrir todas as despesas do Vereador, sendo próprio de sua natureza jurídica que as despesas excedentes ao valor de diária concedida correrão por conta própria do seu beneficiário, não sendo possível o reembolso do valor faltante, sob qualquer hipótese.

Art. 5º A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Indianópolis/MG.

Art. 6º A competência para a autorização de diárias é da Presidência da Câmara Municipal de Indianópolis/MG.

**CAPÍTULO III
DO VALOR DAS DIÁRIAS**

Art. 7º A diária terá como termo inicial e final a hora da partida e de chegada à sede do município, incluindo pernoite ou não, sendo concedida conforme os valores constantes na Tabela do Anexo I, desta Lei.

§1º O cálculo das despesas de diária se dará por estimativa de gastos com locomoção, alimentação e estadia, com ou sem pernoite, a partir da distância entre o Município sede e o município destino, conforme Anexo I, desta Lei.

§2º Nos casos em que o Vereador realizar o deslocamento com utilização de veículo próprio para viagens à capital do Estado de Minas Gerais ou para o Distrito Federal, este fará jus, sem prejuízo do valor da diária constante do *caput*, ao valor adicional de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de desgaste e manutenção de seu veículo.

**CAPÍTULO IV
DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS**

Art. 8º Para autorização de viagem, serão observados os seguintes requisitos:

- I- preenchimento do formulário de solicitação;
- II- autorização da Presidência da Câmara.

Art. 9º A concessão de diária deverá ser programada com no mínimo de 01 (um) dia de antecedência e dependerá de prévia e expressa autorização da Presidência da Câmara, bem como ficará condicionada a existência de saldo orçamentário específico e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas as situações emergenciais devidamente justificadas.

Art. 10. As diárias deverão ser solicitadas mediante formulário próprio fornecido pela Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com o Anexo II, desta Lei.

§1º Na solicitação para participação em cursos, seminários, congressos e outros eventos, o interessado deverá anexar ao pedido o folder, folheto, prospecto, convite, ofício ou outro tipo de divulgação, constando a programação, a fim de verificação da pertinência do tema com a função desenvolvida pelo vereador.

§2º Após a aprovação, a solicitação será encaminhada ao setor responsável pela contabilidade, antes do início do deslocamento, para que as despesas possam ser previamente empenhadas.

Art. 11. O empenho, liquidação e pagamento da diária deverão ser realizados, preferencialmente, antes da saída do beneficiário.

Art. 12. Nos casos excepcionais de emergência comprovada, em que os beneficiários não puderem providenciar a solicitação das diárias em tempo hábil, o processo de concessão dos valores para as despesas de viagem poderá ocorrer em prazo inferior ao previsto, o qual será analisado e autorizado pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 13. Havendo necessidade de prorrogação do afastamento do beneficiário, serão liberadas as diárias correspondentes ao período excedente, mediante justificativa apresentada e autorização expressa da Presidência da Câmara.

Art. 14. A diária não será devida nos seguintes casos:
I- quando o deslocamento se der dentro do território do Município;
II- quando o solicitante estiver em falta com a apresentação do Relatório de Viagem e dos documentos comprobatórios mencionados nesta Lei relativos a viagens anteriormente realizadas.

**CAPÍTULO V
DA COMPROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 15. Em todos os deslocamentos que ensejar o pagamento de diária de viagem, o beneficiário deverá obrigatoriamente apresentar o Relatório Circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário constante no Anexo III, desta Lei, endossado pelo Vereador e pela autoridade concedente.

§1º O Relatório Circunstanciado de Viagem deverá ser elaborado de forma descritiva e encaminhado à Presidência da Câmara, nos termos do Anexo III, desta Lei, devendo constar o nome, cargo e CPF do beneficiário, o destino, o motivo legítimo da viagem, o período de permanência, o número e o valor das diárias recebidas, o meio de transporte empregado, datas, assinaturas e demais informações que sejam pertinentes a comprovação dos requisitos estabelecidos nesta Lei.

§2º Nos casos de participação em eventos, cursos, seminários, conferências, palestras, visitas a autoridades entre outras atividades mencionadas nesta Lei, os beneficiários deverão apresentar junto ao relatório de viagem, para fins de atestar a frequência e a sua efetiva participação, através de relatórios, certificados ou diplomas.

Art. 16. O beneficiário que receber a diária e não se afastar da sede, por qualquer circunstância, fica obrigado a restituí-la, integralmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data prevista para o deslocamento.

§1º Na hipótese de o beneficiário retornar à sede em prazo inferior ao previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo estabelecido no caput deste artigo.

§2º As restituições tratadas nesta Lei deverão ser feitas por meio de depósito bancário em conta específica informada pela Secretaria da Câmara Municipal.

§3º A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do solicitante e da autoridade concedente.

§4º Ao órgão de contabilidade da Câmara Municipal cabe fiscalizar o cumprimento de todos os requisitos, procedimentos e obrigações dispostos nesta Lei.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. A aquisição de passagem terrestre ou aérea para a cidade de destino será de responsabilidade da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O vereador que viajar deverá apresentar à Secretaria da Câmara, em até 3 (três) dias úteis, após seu retorno ao Município, o

bilhete de passagem e, se necessário, acompanhado do documento correspondente ao embarque.

Art. 18. Os valores fixados nesta Lei serão atualizados anualmente, no mês de janeiro de cada ano, por índice oficial que venha a recompor a inflação nos últimos 12 (doze) meses, condicionado a disponibilidade de receita orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 19. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Indianópolis/MG.

Art. 20. Integram esta Lei os anexos:
a) Anexo I – Tabela de Valores de Diárias;
b) Anexo II – Modelo de Requerimento de Diária de Viagem;
c) Anexo III – Relatório de Viagem.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

**ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS INTEGRAIS**

TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL – R\$	
DESTINO	VALOR
Cidades	450,00
Capitais e cidades de outros Estados	1.500,00
Distrito Federal	1.500,00

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE DIÁRIA DE VIAGEM**

**ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM**

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:0060D076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia a servidora, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Barbara Arantes Francisco, para o exercício do cargo em comissão de Assessora II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:4EE627B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia o servidor, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Paulo Costa da Silva, para o exercício do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:466B6C4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPIUIUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG – 5º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato N° 20/2021 – Empresa: ZUCATO ASSUNTOS CONTABEIS LTDA ME, CNPJ N° 18.766.271/0001-18– Processo Licitatório n° 20/2021 - Pregão Presencial n° 08/2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA INTEGRADA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE CONTAS. Valor R\$ 79.543,32 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Dotação Orçamentária n° 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 – Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:87247129

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 17/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, COROA DE FLORES E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOMENAGENS AOS CIDADÃOS HONORÁRIOS E PESSOAS DE NOTABILIDADE NO MUNICÍPIO DE IPIUIUNA/MG. O prefeito municipal de Ipiuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 25/2025, à seguinte empresa JAIR VOLTAN - ME, CNPJ N° 40.602.901/0001-78, pelo valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021

. ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:8615417C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO n° 31/2025 do processo licitatório 15/2025-dispensa 11/2025, publicado no dia 17/02/2025 – Edição n.º 3961. Informando que:

ONDE SE LÊ: AMARILDO ALVES MADUREIRA,INSCRITO NO CPF ***.245.206.**

LEIA-SE: AMARILDO MOREIRA DE JESUS,INSCRITO NO CNPJ **.959.916/0001**

ITACARAMBI/MG,17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FAEB743D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO n 33 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS; PREGÃO 44/2023 PROCESSO LICITATORIO 109/2023 DATA DA ASSINATURA:09/01/2025 VIGENCIA:31/12/2025 VALOR GLOBAL:134.378,40 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL,TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)

ITACARAMBI/MG,09 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FE61688D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 258/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MGtorna público o 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 258/2021. CONTRATADA:**BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME**.Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria referente a Patrimônio Histórico e Cultural e ICMS/Cultural e demais serviços descritos no termo de referência.**Aditivo de Prazo e Valor**.Valor total do contrato: R\$ 19.657,28.**Vigência:**13/03/2025 a 12/03/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 17/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Moraes
Código Identificador:C3B8110D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC.238/2024 PE 117/2024 AVISO DE ALTERAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo. Licitatório 238/2024 Pregão Eletrônico 117/2024 – Aviso de alteração da homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 60/2024 Pregão Eletrônico79/2024 ARP 694/2024 a 708/2024 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Na publicação da Homologação data 28/11/2024 no Diário Oficial do Municípios Mineiros página 115, onde se lê,

“Empresa vencedora: Sinergia Medicamentos valor R\$10.600,00” leia-se “Sinergia Medicamentos valor R\$2.600,00”. Fica incluída a partir desta data a empresa vencedora Multifarma Comércio e Representações LTDA, valor: R\$11.640,00. Fica alterado também o valor total geral passando de R\$28.178,00 para R\$31.818,00. Demais informações não foram alteradas. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 14/02/2025

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:04959EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 189/2024, Processo nº 73/2024, Pregão 35/2024. **CONTRATADA: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA.** O presente apostilamento tem como objeto a alteração do veículo de publicação das publicações em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, objeto da Ata de Registro de Preços nº 189/2024. Luan Brenner Gonçalves de Moraes - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 17/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Moraes
Código Identificador:C1E0A600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 38/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SEC. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 38/2025 Inexigibilidade 11/2025 Chamamento Público 03/2025. Aviso de credenciamento – Objeto: **Locação de imóveis para montagem de laboratórios para cursos do Programa Trilhas de Futuro oferecidos em Itaguara-MG (Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Agropecuária).** Edital completo no sítio www.itaguara.mg.gov.br. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão para análise das propostas será às 09h00min do dia 28/02/2025, horário de Brasília - DF.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:139681BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025, Processo nº 254/2024, Dispensa 84/2024. **CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA - ICISMEP.** O presente apostilamento tem como objeto a alteração do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025, com vistas a adequar a descrição ao Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. Luan Brenner Gonçalves de Moraes - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 17/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Moraes
Código Identificador:9FD9100F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 025/2025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **28 de fevereiro de 2025**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no site:

<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DCgiaCb7wInbwD2B029ieoR69wp0mdbGSVzLnIPdh0WiadhloisttP8rDCPulhpmNJT74GEUfxTvRd6AaZqa8DLE0AIF%2FtI9%2Foj9G03t2MBw%3D>, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objeto o fornecimento de suplemento alimentar, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br no [sítio www.itamaratideminas.mg.gov.br](http://www.itamaratideminas.mg.gov.br) e no site: <http://bnc.org.br>.

Itamarati de Minas, 17 de fevereiro de 2025.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F8652C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A prefeitura municipal de Itambé do Mato Dentro, torna público que houve retificação nos documentos de habilitação, visando a inclusão do atestado de capacidade técnica, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico nº002/2025, com objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIO, PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAMBÉ DO MATO DEN.** A nova data da sessão pública será dia 27 de fevereiro as 09:00 horas. Os interessados poderão acessar o termo de retificação no site da prefeitura e na plataforma da licitar digital, onde as propostas também serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Itambé do Mato Dentro, 17 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:1508363A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2025/CMAS

Resolução nº 003/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Mineiro 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS 12/2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Piso Mineiro 2023;

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 13 de fevereiro de 2025

NATÁLIA APARECIDA SILVA RIBEIRO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ricardo Souza Moreira Dos Santos

Código Identificador:4A4D9D0B

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2025/CMAS**

Resolução nº 004/2025/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Superávit Financeiro referente ao Exercício 2025.

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Aprovação do Superávit Financeiro referente ao Exercício 2023, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 13 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA APARECIDA SILVA RIBEIRO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ricardo Souza Moreira Dos Santos

Código Identificador:303526D0

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8º Termo de Apostilamento a Ata nº 059/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Objeto: Aumento no preço da Gasolina aditivada passando para R\$ 6,63. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda. CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 12/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Francisco Ivo

Código Identificador:C9E8D5BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023 TERMO DE
DESISTÊNCIA**

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;

Considerando o Edital de convocação nº. 04/2025;

Considerando a declaração de desistência de vaga por livre e espontânea vontade apresentada pelo candidato Wendel Gabriel

Ferreira Lauriano, inscrição nº. 15445914 para o cargo de Nutricionista.

RESOLVE:

Reconhecer como desistente o candidato para o cargo de Nutricionista, Wendel Gabriel Ferreira Lauriano, inscrição nº. 15445914, Classificação: 2º.

Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação no Concurso Público Edital nº. 01/2023.

Itanhomi/MG, 17 de fevereiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Anastácio Ramos

Código Identificador:1A8DE1DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº. 36 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos para cargos efetivos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG- Edital nº. 01/2023, e dá outras providências”.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;

Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, obedecida a ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, para os respectivos cargos.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer em até 30(trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, devendo para tanto, seguir as orientações constantes do Edital nº. 01/2023, e Editais de Convocações publicados.

Art. 3º. Não ocorrendo a posse no prazo previsto no parágrafo anterior, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 4º. Integra-se a esta Portaria independente de transcrição o Anexo I.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhomi/MG, 17 de fevereiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº. 36/2025

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

GRETH MARIA GONZAGA

SIDNEI PEREIRA DE SOUZA

ERIDIANE CAMILA OLIVEIRA BARROS RIBEIRO

VITÓRIA ARMINDA CORRÊA RAMOS

ROSANGELA HELENA DE OLIVEIRA MIRANDA

ELAINE MARIA DA SILVA

LARISSA FERREIRA LOPES

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:D38014C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 728.1 - RETIFICAÇÃO DE DATAS - OBRAS**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 1/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – RETIFICAÇÃO 1 (DE DATAS)

Processo Licitatório 26/2025, Edital 5/2025 Tipo: Menor preço global - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia obra de construção de unidade básica de saúde **UBS – PORTE 1 – JARDIM POR DO SOL**, com fornecimento de mão de obra e materiais.- RECURSOS FEDERAIS (PAC) - Proposta 11407.9110001/24-003 e Portaria da contemplação GM/MS nº 3.257, de 07 de março de 2024. Por retificação de datas por ocasião de ponto facultativo em 3.3.3035,a sessão de disputa realizar-se às **13 horas do dia 7 de março de 2025** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital retificado se encontra no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 2/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – RETIFICAÇÃO 1 (DE DATAS)

Processo Licitatório 38/2025, Edital 9/2025 Tipo: Menor preço global - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia de AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA PREFEITO DALMIR DANTAS, com fornecimento de mão de obra e materiais – FASE 2. Por retificação de datas por ocasião de ponto facultativo em 3.3.3035,a sessão de disputa realizar-se às **14 horas do dia 7 de março de 2025** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital retificado se encontra no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:FE927B24

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE 54.289/2024 SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE 54.289/2024 SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Processo nº 317/2023 Concorrência nº 13/2023

A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO:

- O dever de autocontrole da Administração Pública;
- O atraso na execução da obra;
- a inexecução do Contrato nº 813/2023;
- O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência da inexecução total do contrato e a inadimplência da contratada;
- As notificações realizadas em função da inexecução contratual e as atas das reuniões realizadas pela equipe;
- Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo (nº 54.289/2024);
- Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecutoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

RESOLVE APLICAR:

Rescisão contratual;

Multa de 20% sobre o valor global do contrato, conforme 1.637.330,10= Valor Total da Multa Aplicada: R\$ 327.466,02 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

Com relação à multa, conforme parecer jurídico exarado, os valores poderão ser descontados dos créditos acaso existentes em favor do Município. Não havendo créditos ou sendo esses insuficientes, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa do Município para ajuizamento de Ação de Execução.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiaiuçu, por prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação da decisão final do presente processo Administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, III, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação àquela estabelecida no inciso IV do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.

Conforme a cláusula 16.2 do Contrato nº 813/2023, assim que formalizada a rescisão, a empresa processada deverá apresentar à Secretaria de Infraestrutura e a Secretaria de Educação a documentação correspondente aos serviços executados.

Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à empresa o

prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso, caso seja de seu interesse.

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D0782E60

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 231/2024 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90184, PARA REGISTRO DE PREÇOS.
EXTRATO DOS CONTRATOS.**

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 40/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **3 Poderes Comércio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.937.152/0001-20. Objeto: **“Registro de Preços para a compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$402.934,96 (quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).** Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Cultura, Comandante da

Guarda Municipal, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 41/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **Distribuidora Irmãos Santana Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 65.186.835/0001-23. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$65.670,55 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Cultura, Comandante da Guarda Municipal, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 42/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **Tem Supermercado Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.360.391/0001-13. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$49.853,54 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Cultura, Comandante da Guarda Municipal, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 43/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.856.981/0001-43. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$46.716,37 (quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Cultura, Comandante da Guarda Municipal, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Educação,

Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 44/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **G2 Equipamentos de Segurança Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.183.879/0001-67. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 45/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **Inovart - Comércio de Equipamentos Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.308.936/0001-63. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$6.949,50 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretária Municipal de Cultura.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 46/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **Comercial Vener Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 65.353.401/0001-70. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$7.797,95 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Infraestrutura, Comandante da Guarda Municipal, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 47/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **Promax Distribuidora de Produtos Médicos e Higiene Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 48.962.271/0001-54. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$9.990,00 (nove mil,**

novecientos e noventa reais). Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 48/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Karla Karoline Fontes Meneses - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$3.000,00 (três mil reais)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 49/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Oxi Química Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 65.271.868/0001-71. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$81.491,28 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Cultura, Comandante da Guarda Municipal, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 50/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Rps Comércio de Produtos Cosméticos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 52.280.387/0001-80. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 51/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **45.867.523 Maria José Ferreira - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.867.523/0001-78. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de

desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$12.215,80 (doze mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 52/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Darlu Indústria Têxtil Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.223.106/0001-79. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$7.506,84 (sete mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Planejamento de Governo, Secretária Municipal de Cultura, Comandante da Guarda Municipal, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 53/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Diatheke Indústria e Comércio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.113.609/0001-28. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$1.857,31 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Fazenda, Secretária Municipal de Cultura, Comandante da Guarda Municipal, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 54/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Proepi Higiene e Proteção Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.905.061/0001-33. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 55/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **Confiance Comércio Varejista Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.531.237/0001-06. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$94.285,09 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).** Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Cultura, Comandante da Guarda Municipal, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 56/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **Rosilan Comércio e Licitações Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.767.486/0001-68. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$28.806,90 (vinte e oito mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos).** Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretária Municipal de Cultura, Comandante da Guarda Municipal e Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 57/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa **INB Comércio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.029.546/0001-88. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$1.661,00 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais).** Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 58/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **Easy Clean Distribuidora Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 49.039.321/0001-99. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de

desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$111.038,10 (cento e onze mil, trinta e oito reais e dez centavos).** Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Planejamento de Governo, Secretária Municipal de Cultura, Comandante da Guarda Municipal, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 59/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **Brumalimp Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.083.358/0001-96. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$1.677,00 (Um mil, seiscentos e setenta e sete reais).** Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 60/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **Piunature Comércio de Cosméticos e Alimentos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.686.422/0001-56. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).** Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 61/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **BBX Soluções em Higiene Brasil Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.438.390/0001-89. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$12.379,90 (doze mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).** Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Fazenda, Secretária Municipal de Cultura, Comandante da Guarda Municipal, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 62/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **Soluções em Limpeza Fênix Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 49.719.430/0001-57. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra**

(art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$104.905,07 (cento e quatro mil, novecentos e cinco reais e sete centavos)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Fazenda, Secretária Municipal de Planejamento de Governo, Secretária Municipal de Cultura, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 63/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Vidor & Heinecke Representações Comerciais Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.201.772/0001-00. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$3.948,00 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretária Municipal de Cultura e Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 64/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Eco Plast Comércio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.161.464/0001-97. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$121.726,50 (cento e vinte e um mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Cultura, Comandante da Guarda Municipal, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 65/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Luciana Coelho Gomes 35201367836 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.611.635/0001-44. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$21.828,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito**

reais). Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 66/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **G De Borba - Mariskap - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R\$2.593,44 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Secretária Municipal de Cultura e Comandante da Guarda Municipal.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:78008951

**SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 294/2024. MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90.234/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS
- UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 294/2024 - Processo licitatório nº 294/2024. Modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **27.040.990 DIEGO GUSTAVO QUERINO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.040.990/0001-48, referente ao item 31, e da empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96, referente ao item 48, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, resta prejudicada julgamento uma vez que não houve apresentação das razões e contrarrazões recursais.

Secretária Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura.

Pregoeira.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:22DB8344

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 11/2025 Pregão Eletrônico nº. 06/2025. Tipo: **MENOR PREÇO ITEM** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica em c.b.u.q ,concreto asfáltico para reparos e realização do serviço tipo tapa buraco para reparos destinados aos serviços em ruas, avenidas e logradouros públicos.** Início do recebimento das propostas em **19/02/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **28/02/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **28/02/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA-

Pregoeiro.

Publicado por:

Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A766C228

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2025.**

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00004/2025, Processo Administrativo nº 00008/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para os usuários portadores de deficiências acompanhados na rede municipal de saúde.

Data da Homologação: **17/02/2025.**

Vencedores:

- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** (R\$ 193.500,00)

- **MG FLEX LTDA** (R\$ 697.500,00)

- **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** (R\$ 35.275,00)

Publicado por:

Camila de Oliveira Lopes

Código Identificador:A3B2FF69

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
011/2025**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 011/2025**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no dia **21 de fevereiro às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é “Contratação do serviço de locação de carrinho de pipoca (doce e salgada) e máquina de algodão doce, para matine do Carnaval 2025, no dia 04/03 (terça-feira)”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de fevereiro de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:

Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva

Código Identificador:83C05965

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
013/2025**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 013/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **24 de fevereiro às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é “contratação de empresa especializada para a realização de campeonatos de Futsal, futebol Society e futebol de campo no Município de Japaraíba, contemplando a organização completa dos eventos, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112,

ramal 226, e-mail: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de fevereiro de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:

Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva

Código Identificador:9FD1EFB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 026, DE 17 DE FEVEREIRO 2025.**

DECRETO Nº 026, DE 17 DE FEVEREIRO 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando as comemorações do Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo nos dias que menciona:

I – Dia 03 (três) de março de 2025, (Segunda-Feira), não haverá expediente nas repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal;

II – Dia 04 (quatro) de março de 2025, (Terça-Feira), não haverá expediente nas repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal;

III – Dia 05 (cinco) de março de 2025, (Quarta-Feira de Cinzas), não haverá expedientes nas repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal até as 12:00 horas.

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:5507AF13

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 90/2023 – CONSTRUTORA HR DOMINIO
LTDA**

Objeto: “Contratação de empresa para construção de UBS tipo III e CEO Antônio Gonçalves em João Monlevade/MG, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras”, decorrente da Concorrência nº 06/2023, Processo nº 072/2023, com fundamento no

Artigo 57 da Lei 8.666/93- **Vigência:** 28/01/2025 a 27/04/2025-
Data:24/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E5EF94E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 64/2023– HEMOLAB SAÚDE LTDAEXTRATO
DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 64/2023– HEMOLAB SAÚDE LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, a ser prestada a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 101/2023, **Ato de Inexigibilidade nº 07/2023**, com fundamento no Artigo 65, da Lei 8666/93- **Valor: R\$ 10.000,00- Dotação Orçamentária:**1030210032.107 / 33903900000, Ficha 496, Fonte de Recurso 16000000000-**Data:**30/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:78A076FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 315/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos do Município de João Monlevade - MG.

Presidente: Carlos Alexandre Rodrigues de Moura

Membro: Isabela Farias Guedes Beserra

Membro:Selma Aparecida Gomes Luzia

Membro: Denise Maria Guedes

Membro:Thais Machado Leite

Membro: Maria Perpétua Euzébio Aguiar

Membro:Rovilson Inácio da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E84D8D88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 319/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO MUNICIPAL DE CONFERENCIA E ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa membros para compor a Comissão de Conferência e Organização Contábil (CCOC), vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda - Setor Contábil.

Edna Aparecida Aniceto da Costa
Glenda Marie Formiga
Marcilene Aparecida Costa Rodrigues
Soraya Martins Cardoso
Paloma Gonçalves Santos
Renato Junio Oliveira Gomes

Art. 2ºOs membros da Comissão de Conferência e Organização Contábil receberão, pelo desempenho de suas funções, gratificação correspondente a 40%(quarenta por cento) de seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4837C64F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 326/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de Fevereiro, **Deise Rodrigues Cruz**, para ocargo de**Chefe de Setor (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 257/2025.

João Monlevade, em 13 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:83807F4E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 327/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA MONITORA DE CRECHE DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1ºExonerar, a pedido, a partir de 13 de Fevereiro de 2025, **Liliana Jesus da Costa**, Monitora de Creche do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no diade sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aodécimo terceiro dia do mês deFevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3235CF7D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 328/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À
SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

R E S O L V E:

Art. 1ºConceder, à servidora abaixo mencionada, de **13 de Fevereiro de 2025**, licença sem vencimento por dois anos, de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Keila Eulália Estevão, Matrícula 10.570.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:324BF0EA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 329/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

SUBSTITUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NOMEADOS NA PORTARIA Nº 156/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, os Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb**:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular Interino: Noádia Maria Fraga
Suplente: Maria de Fátima Silva Sousa
Titular: Thiago Henrique dos Santos
Suplente: Denise Maria Guedes

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Flávia Célia de Oliveira
Suplente:Jésus dos Reis

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Luciene Aparecida Gomes de Oliveira
Suplente: Rosane Grijó Nascimento Bicalho

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco
Suplente: Josefa Vieira de Moraes

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Jucineia Pereira da Cruz
Suplente: Elizabeth Soares Santos
Titular: Ana Lúcia dos Santos Carvalho Barroso
Suplente: Patrícia Gomes Luzia da Fonseca

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Iany Letícia Andrade Luzia
Suplente: Matheus Henrique Maia Silva
Titular: Laura Martins de Araújo
Suplente: Maria Eduarda Evangelista de Freitas Xavier

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Ângela Maria Donato
Suplente: Deusdete de Oliveira Belo

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Walquíria Angelica dos Santos
Suplente: Adriana Drumond Lima Lage

REPRESENTANTES DA ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - EPB

Titular: Ubiracy João de Couto
Suplente: José Geraldo dos Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA - AME

Titular: Maria Auxiliadora Oliveira Venâncio
Suplente: Rosana Cristina da Silva Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial à Portaria nº 541/2024.

João Monlevade, em 13 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:4A44996D

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 37/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, para a Contratação para o Cargo de Farmacêutico, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei nº 2011/2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:CBA42514

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 36/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, para a formação de Cadastro Reserva e a Contratação para o Cargo de Enfermeiro, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei nº 2011/2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:DD667AB3

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 35/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

AUTORIZA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EXCEPCIONALMENTE NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO 001/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da cláusula segunda do Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado com o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério – SINTRAMON, aprovado pela Lei 2.626 de 01 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizá-lo através de cartão magnético, como normalmente é realizado, tendo em vista a inexistência de contrato com empresa especializada, diante da recusa da empresa contratada de aditivar o contrato;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.108 de 2022 que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação de que trata o §2º do art.457 da Consolidação das Leis do Trabalho e que estabelece novas regras para a contratação de empresas para o setor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de auxílio-alimentação em pecúnia, excepcionalmente no mês de fevereiro, ou até a conclusão do procedimento de credenciamento 001/2024, na administração pública direta e indireta.

Parágrafo único Deverão ser mantidas todas as regras e condições estabelecidas na Lei 2.626 de 01 de abril de 2024

Art.2º O pagamento será realizado em data estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, via depósito bancário próprio, distintas verbas salariais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo terceiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:93FEC2D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020 – ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, a serem prestados à Secretaria Municipal De Saúde / Sus – João Monlevade”, decorrente da Inexigibilidade 03/2020, Processo 034/2020, com fundamentação nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/05/2025

VALOR: R\$34.786,98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302100320.107 / 33903900000, Ficha: 523, Fonte de Recurso: 160000000000

DATA: 12/02/2025

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:815F6999

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020 – ÂNGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES E CIA LTDA

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANATOMO PATOLÓGICOS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS– João Monlevade”, decorrente da Inexigibilidade 03/2020, Processo 034/2020, com fundamentação nos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/05/2025

VALOR: R\$ 54.501,39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1030210032.0107/33903900000, Ficha 498 - F.R.:160000000000

DATA: 12/01/2025

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:B5858D00

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 60º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: “Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto”, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021.

- Repasse ao prestador do valor de R\$52.405,97 em 04(quatro) parcelas no valor de R\$13.101,49 cada, sendo que a primeira foi creditada pelo Fundo Nacional de Saúde no Fundo Municipal de Saúde de João Monlevade em 13/01/2025.

- PORTARIA GM/MS Nº3053 DE 08/01/2024, a qual divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC).

- DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº4936 DE 11/10/2024, a qual aprova o encontro de Contas de Média Complexidade Hospitalar para o período de Janeiro a Agosto de 2023.

Valor: R\$52.405,97

Dotação Orçamentária:1030210032.105 - Elemento de Despesa:33903900000 – Ficha: 484 – FR:16000000000

Data: 27/01/2025

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:A0BA8086

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 59º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: “Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto”, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021.

- Transferência temporária no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para auxiliar parte das despesas com Recursos Humanos, Urgência, Emergência, Obstetrícia e Pediatria do Hospital Margarida durante 12 (doze) meses, devido ao enfrentamento às doenças emergentes como as arboviroses e doenças respiratórias.

- Recursos Humanos - Colaboradores:

04 Técnicos de Enfermagem

01 Enfermeiro

01 Assistente Administrativo SUS Fácil

01 Recepcionista Pronto Socorro

02 Auxiliares de Limpeza

- Recursos Humanos - Prestadores de Serviços Médicos - Urgência e Emergência:

01 Médico Horizontal - todos os dias (06hs/manhã)

01 Médico Plantonista - Segunda a Sexta-Feira (06hs/noite)

01 Médico Plantonista/Obstetra - Segunda a Sexta -feira (12 horas / dia)

Complementação da remuneração médica - Clínica Pediátrica

Considerando Plano de Trabalho datado em 13/12/2024, estabelecido entre Associação São Vicente de Paulo, de João Monlevade e o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de transferir temporariamente recursos financeiros para a Urgência, Emergência, Obstetrícia e Complementação Clínica Pediátrica.

- Período de Execução/Desembolso: janeiro a dezembro de 2025, com repasse de 12 parcelas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Valor: R\$1.200.000,00

Dotação Orçamentária:1030210032.105 - Elemento de Despesa:33903900000 – Ficha: 484 – FR:15000001002

Data: 17/01/2025

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:DEDD0110

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024 – MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA –

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO VISANDO A REGULARIZAÇÃO E OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), E SEUS RESPECTIVOS LTA (LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO), acompanhado de memorial descritivo e especificações técnicas, planilha de quantitativos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para as Unidades Escolares Municipais de João Monlevade, incluindo todas as taxas referentes ao serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência”, decorrente da

Concorrência nº 20/2023, Processo nº 305/2023, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 15/02/2025 a 14/05/2025

Data: 13/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:037BCC0E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE
CONTRATO Nº. 10/2025 – SEGUROS SURA S.A.

Objeto: “Contratação de seguro para o VEÍCULO OFICIAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme Termo de Referência”, decorrente da Dispensa Eletrônica 001/2025, Processo nº 02/2025, regida pela **LEI FEDERAL 14.133/2021**.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 1.061,00

Dotação Orçamentária: 03003001.1312213012.130/ 33903900000,

Ficha: 07, Fonte de Recurso: 15000000000

Data: 13/02/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A19C39FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2025

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público no 002/2023, fundamentado na Lei Federal no 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar no 112/2018, para a formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com a ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA - AME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.053.246/0001-50. O objetivo desta parceria é assegurar o funcionamento da sede da Associação Maria Efigênia (AME), garantindo a cobertura das despesas fixas, como aluguel, telefone/internet, água, energia elétrica, além dos custos com gás de cozinha, material de limpeza e IPTU, conforme previsto no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 1o de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027

Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Dotação orçamentária: 02011002.0824408022.066-33504300 FICHA 236 FONTE 15000000000

João Monlevade, 12 de fevereiro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FCC2E2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1ª LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA CHAMADA
PÚBLICA 002/2025

LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA CHAMADA PÚBLICA 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

EMPRESA CREDENCIADA - CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025

Com base no termo de Credenciamento informamos que a empresa abaixo cumpriu todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando apta a participar dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que a empresa **SIAP – Serviços Integrados de Anatomia Patológica LTDA**, apresentou a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 002/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pela empresa participante deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de exames laboratoriais, na sede Município de João Pinheiro-MG.

O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar> e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
01	SIAP – Serviços Integrados de Anatomia Patológica LTDA	Completa

João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIBERY TEODORO DE BRITO

SIDELE XAVIER DE SOUZA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:802713D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 0102025

Espécie: Contrato

Contratado: SANTEC ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.

Contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em (AUTOCLAVE modelo AC 365, 2 portas Vol.370L), e manutenção corretiva , preventiva e calibração em parque tecnológico pertencentes ao bloco cirúrgico e enfermarias pertencentes a UTI, do Hospital Municipal de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Dispensa nº 004/2025.

Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa nº 09/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente o Contrato, oriundo da Dispensa nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor: R\$ 9.798,00 (nove mil e setecentos e noventa e oito reais)

Dotações Orçamentárias:

02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 **Ficha: 318**

02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 **Ficha: 419**

Vigência: dia 10 de fevereiro até 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:6372B7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO Nº 027/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 027/2025 – Pregão Eletrônico 009/2025 - Através de seu Pregoeiro Municipal – Nelson Melo da Costa, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 10/03/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas em serviços de arbitragem para eventos esportivos, a ser promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte , Turismo e Lazer e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, <https://pncp.gov.br/editais> e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 17 de fevereiro de 2025.

NELSON MELO DA COSTA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:7A59A7C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 153/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 153/2024**, nos termos do **Artigo 74, INCISO IV**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **BAZAGA RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº: **12.024.754/0001-60**, visando a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**, no valor de R32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), conforme Processo nº: 398/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 153/2024/2025.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:DBE4F9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação: nº 153/2024**, nos termos do **Artigo 74, INCISO IV**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **BAZAGA RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº: **12.024.754/0001-60**, visando a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (BAZAGA E**

RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, no valor de R32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), conforme Processo nº: 398/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 153/2024/2025.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:AF5928E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 07/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO – 40/2025.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E REFRIGERANTES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Licitatório – 40/2025, Dispensa Eletrônica – 07/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E REFRIGERANTES DURANTE O EVENTO DO CARNAVAL PROMOVIDOS PELA PREFEITURA NA CIDADE DE LAGOA DA PRATA/MG**. Limite de acolhimento das propostas: dia 24/02/2025 às 07h30min. DISPUTA: 24/02/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.lagoadaprata.mg.gov.br”, mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
17/02/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:EC6C50ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO INFORMADOR DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público **CANCELAMENTO DA ABERTURA** da sessão da Dispensa Eletrônica n.º 06/2025, inicialmente agendada para acolhimento das propostas: dia 21/02/2025 às 07h30min. DISPUTA: 21/02/2025, das 08h00min às 11h00min. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO INFORMADOR DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS, RASTREAMENTO, ACOMPANHAMENTO E REMESSA DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS PUBLICADOS EM DIÁRIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS E SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DAS CITAÇÕES DISPONIBILIZADAS NOS PRINCIPAIS SISTEMAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL (PJE, EPROC E DJE)**.

Nova data de abertura: a ser publicado.

17/02/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:9F7036D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, nº 3955, página 193 de 07/02/2025, referente ao 46º Termo de Apostilamento à Ata RP 021/2024.

Onde se lê:

"... BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Secretário Municipal de Educação (interino)
GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO
..."

Leia-se:

"... BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:696D5254

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, nº 3960, página 130 de 14/02/2025, referente ao 47º Termo de Apostilamento à Ata RP 021/2024.

Onde se lê:

"... BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Secretário Municipal de Educação (interino)
GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO
..."

Leia-se:

"... BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9A7B5624

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 010/2024**

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 010/2024 a seguinte empresa: Construtora e Drenagem Paraopeba LTDA, CNPJ: 18.322.925/0001-14, no Valor Global de: R\$ 8.786.370,40 (oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos). Objeto: contratação de empresa especializada para a realização das obras de recapeamento asfáltico e contenção de diversas ruas do Município de Lagoa Santa/MG, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, a ser executados com recursos próprios e provenientes do contrato de repasse OGU nº 948227/2023 - Operação 1089575-19 - Programa Mobilidade Urbana - firmado entre o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa, 17 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:8E2B6EAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP
050/2024**

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 050/2024, Processo Administrativo 118/2024, a seguinte empresa: Arpan Engenharia Ltda CNPJ: 30.360.120/0001-60, total: R\$ 237.960,00. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aplicação e polimento de piso em concreto em diversos locais do Município de Lagoa Santa - MG, com fornecimento da mão de obra e equipamentos necessários.

Lagoa Santa, em 16 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:EF7F14E0

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.833 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA ALEXANDRE DA SILVA E COSTA** para o cargo de provimento em comissão de GESTOR DE UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, da Secretaria Municipal de Bem-estar Social. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B416C122

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.834 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA MARIA LETICIA PEREIRA DA SILVA SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D2FF44CB

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.835 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA EVA JULIANA OLIVEIRA DIAS** para o cargo de provimento em comissão de GESTOR DE UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, da Secretaria Municipal de Bem-estar Social. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C0C38D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
16ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **19/02/2025**, AS **14h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	CANDIDATOS EM APTOS EXAME ADMISSIONAL	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
68	SABRINA JULIANA NOGUEIRA ROCHA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		17/02/2025	
69	THAMIRIS DE PAULA REZENDE	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		17/02/2025	

70	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17/02/2025	
71	DÉBORAH LETICIA SCHNEIDER DE OLIVEIRA FELIPE	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17/02/2025	
72	CHIRLENE APARECIDA ABREU	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17/02/2025	
73	LUIZA TORIDO SERRA VALENTE	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17/02/2025	
75	LILIAN PEREIRA FERREIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17/02/2025	
76	LIVIA SOARES RIBEIRO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17/02/2025	
2	DAVI FERREIRA DE MATOS	505 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GEOGRAFIA	17/02/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:2B38F3A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL 002/2023 – 55ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE
CONTRATO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 17/02/2025

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
201	ELAINE CRISTINA MOREIRA	Servente Escolar	Comparecimento 19/02/2025 - às 13h:00
205	ADRIANA DA SILVA SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento 19/02/2025 - às 13h:00
208	VALÉRIA JANUÁRIA EGYDIO	Servente Escolar	Comparecimento 19/02/2025 - às 13h:00
212	CLARET VICTOR LOPES	Servente Escolar	Comparecimento 19/02/2025 - às 13h:00
221	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento 19/02/2025 - às 13h:00
222	MARIA DA SAÚDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Servente Escolar	Comparecimento 19/02/2025 - às 13h:00

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:9FF1B2F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2025 - DESERTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2025

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de máquinas de ponto biométrico facial com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.

DATA: 06/02/2025

HORÁRIO: 08h30min.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025, as 08h30min, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Alif Gomes de Souza, e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, no uso de suas atribuições legais, o Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que não houve participantes no dia mencionado tornando o Pregão acima **DESERTO**. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site eletrônico e mural desta Prefeitura.

Laranjal, 06 de fevereiro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5A58D032

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 - REMARCADO**

**Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de Veículo tipo Picape 0 km, primeiro emplacamento, para atender a demanda da secretaria municipal de administração, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

NOVA DATA

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h00min do dia 28/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min do dia 28/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – www.licitardigital.com.br

FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://laranjaldigital/transparencia/licitacoes/>, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjaldigital.com.br.

Laranjal, 17 de fevereiro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D061BB91

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2025 REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, em atendimento as demandas de eventos das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e palco, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

FREDERICO GARANI PIMENTA
CNPJ: 30.763.876/0001-50
RUA FRANCISCO PORTELA, Nº 166, CASA, NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA, RECREIO/MG
Valor Global: R\$1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 17/02/2025.

Publicado por:
 Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:39A7E920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
 Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de máquinas de ponto biométrico facial com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 28/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 28/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – www.licitardigital.com.br

FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/>, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 17 de fevereiro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F189A461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte de feirantes da zona rural para feira livre da sede do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 11/03/2025. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259,

Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone nº (33) 9 8827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Adriano Gomes
Código Identificador:EE3040EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 222, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2023, pelo Termo de Homologação de 12 de Fevereiro de 2025, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2023.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 17 de Fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
 Secretária Municipal de Administração

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME
15517617	Gilson da Silva Souza
15522611	Edyr Silva de Souza Junior

Publicado por:
 Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AC61DB6F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 11/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo

Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 11/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 11/2023 e suas alterações, **homologado em 22 de dezembro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

- a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
- m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 011/2023

Função: FISIOTERAPEUTA (POLO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	GINO CÉSAR MANTOVANI	65
4º	GUSTAVO GOMES RIBEIRO	61

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:07353E39

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO Nº 02/2025

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**

Por este instrumento de Termo de Convênio que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, carteira de identidade nº M-2.063.509 SSP/MG, CPF nº 118.922.936-68, residente e domiciliado em Leopoldina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, com sede na Praça Professor Botelho Reis nº 56, Centro, Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ sob nº 19.774.389/0001-50, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. **MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº M-2.876.913 SSP/MG, CPF nº 150.676.026-00, residente e domiciliada na Av. Dr. Tancredo Neves nº 215, Bairro Dr. Joaquim Furtado Pinto, Leopoldina/MG, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, bem como a Lei 8.080/1990 e o memorando nº 031/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto o repasse de recurso no custeio para apoio na execução de serviço e fortalecimento a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla contemplando: manutenção e conservação predial, manutenção de veículo, energia, água, adequação predial conforme segurança e higiene sanitária e manutenção de software.

Subcláusula primeira – Os recursos recebidos serão utilizados, exclusivamente, para o cumprimento das metas previstas na Resolução SES nº 9.479 de 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o disposto no presente convênio;
- b) Acompanhar, supervisionar os serviços, realizando vistorias diretamente ou através de terceiros, expressamente autorizados;
- c) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Convênio.

II - A CONVENIENTE obrigar-se-á:

- a) Utilizar os recursos recebidos de acordo com o plano de trabalho;
- b) Proporcionar aos técnicos credenciados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento da supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do Convênio;
- c) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Município;
- d) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no seu desenvolvimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do recurso.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O Município repassará à Conveniente a importância de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme a Resolução SES nº 9.479 de 30 de abril de 2024, a ser paga em parcela única, após a assinatura do convênio.

Subcláusula primeira – Ao valor total do repasse serão acrescidos juros correspondentes à aplicação.

Subcláusula segunda – A conta-corrente para transferência do recurso é 40.165-X, agência 0471-5, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta das dotações orçamentárias: Ficha 1328 02 11 10 302 0025 2.668 3350 42 Auxílio. Ficha 1329 02 11 10 302 0025 2.668 3350 43 Subvenção.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniente prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Convênio, respeitando as instruções do Setor de Prestação de Contas do Município.

Subcláusula primeira: A prestação de contas parcial deverá ser apresentada a cada 90 dias corridos, iniciando-se o prazo a partir do início da execução do projeto, conforme plano de trabalho apresentado.

Subcláusula segunda: A prestação de contas final deverá ser apresentada, impreterivelmente em até 30 dias corridos, após a conclusão do projeto, objeto da parceria.

Subcláusula terceira: Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.

Subcláusula quarta: Além de outros elementos especificados pelo Departamento de Prestação de Contas, através do Manual de Prestação de Contas do Município de Leopoldina, devidamente publicado na página oficial do Município, deverá acompanhar a prestação de contas:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado e carimbado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Toda compra realizada e serviço que for prestado, obrigatoriamente, deverão ter as suas respectivas notas fiscais;

IV – Todas as folhas/documentos que comporão a prestação de contas deverão ser assinadas pelo responsável da informação.

Subcláusula quinta: A Conveniente deverá seguir todas as normas do Manual de Prestação de Contas do Município, sob pena de devolução da prestação apresentada, para arrumar as inconformidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município e em jornal de grande circulação local, sendo tal publicação de responsabilidade do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldina, para dirimir quaisquer eventuais dúvidas decorrentes deste Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo

E por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Leopoldina, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Município de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Secretaria Municipal de Saúde

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA

Presidente da APAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 aprovo a minuta do Convênio nº 02/2025.

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador-Geral do Município

OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:

Higor Andrade Corrêa da Silva

Código Identificador:62B4B8C9

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/25**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PRC Nº 0291/2024

Fornecedor:FUNERÁRIA CRISTO REDENTOR LTDA. – CNPJ 07.952.866/0001-41

Órgão gerenciador: Município de Leopoldina (UASG 984767)

Objeto:A presente Atatem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de uma funerária e serviço de traslado e preparo do corpo, com vista ao atendimento das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Leopoldina.

Valor total:R\$64.447,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contando a partir do primeiro dia útil, subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

Data da assinatura:14/02/2025

Signatários:Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Marcelo Rodrigues Gouvea – FUNERÁRIA CRISTO REDENTOR LTDA.

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:0A5BA4E5

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Procedimento licitatório nº: Pregão eletrônico nº 71/2024 PRC 227/2024

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e em consonância ao que fora informado pela pregoeira responsável. DECIDE, declarar o certame como FRACASSADO, devido à ausência de propostas formalizadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 28 de janeiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:77E73A01

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO – PREGÃO Nº 057/2024**

PRC nº 0197/2024

DECISÃO

Tendo em vista o despacho datado de 09 de dezembro de 2024, determinando a anulação da homologação dos itens 02 e 03, ganhos pela empresa JC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, e determinando a convocação dos licitantes remanescentes para retornarem a fase de julgamento.

Diante de recusa dos licitantes remanescente em apresentar propostas atualizadas para os referidos itens, resolvo a questão

submetida ao meu crivo, declarar os itens 02 e 03 como FRACASSADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 20 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:6A31B6C5

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO TERRAPLENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 05 de Fevereiro de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:170CBB06

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO TERRAPLENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art.

136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na

forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 05 de Fevereiro de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:81EF1A63

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 223, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2025 – ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do processo seletivo simplificado 001/2025 - ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO.

- 1) NARA MORAES REZENDE;
- 2) FABIANA GONÇALVES BARBOSA;
- 3) SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO;
- 4) CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA;
- 5) JOSABET DE SOUZA FURTADO
- 6) ROSEANE PERES ROCHA.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:08051C3A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 06/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo

Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 06/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 06/2024 e suas alterações, **homologado em 18 de outubro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

- a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
- m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 06/2024

Função: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6º	THUANY MONTES DE ALMEIDA	127

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:BB50FF89

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMH EDITAL 01/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMH, regulado pelo Edital nº 01/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Habitação.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2024 e suas alterações, **homologado em 21 de janeiro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

- a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
- m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMH EDITAL 001/2024

Função: NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	ÍTALO DOS SANTOS RODRIGUES E SILVA	88

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:47BFA92E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SMH EDITAL 01/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMH, regulado pelo Edital nº 01/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Habitação.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2024 e suas alterações, **homologado em 21 de janeiro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMH EDITAL
001/2024

Função: NÍVEL MÉDIO-OFFICIAL DE SERVIÇOS
ADMINISTRATIVO/OFFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	LIVIA LACERDA COSTA FONTES	88

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D9A7C492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.756, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO N.º 3.756, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 8º da Lei Municipal N.º 1053/2000;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Cultura:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) **Efetivo:** Lilian Duarte Pereira;

Suplente: Anderson Renato da Silva;

b) **Efetivo:** Ulisses Bernardes da Silva;

Suplente: Quésia Cristina Ferraz Costa;

c) **Efetivo:** Bruna Paulinelli Raposo Lino;

Suplente: Stéfane Melo Silva;

d) **Efetivo:** Nilo Nezio Veloso de Moraes;

Suplente: Lilia Batista Pereira;

II - Representantes da Sociedade Local:

a) **Área Educacional:**

1) **Efetivo:** Marília de Oliveira;

Suplente: Wéderson Piquet Andrade Santos;

2) **Efetivo:** Elisa Cristina Silva;

Suplente: Fabiano Botinha Oliveira;

b) **Associações e Clubes de Serviços:**

1) **Efetivo:** Maria Helena Silva Sousa;

Suplente: Breno Vasconcelos Oliveira;

Cultura Artística:

2) **Efetivo:** Joviano Ferreira do Nascimento Júnior;

Suplente: José Alberto dos Santos;

Art. 2º. Os Membros do Conselho Municipal de Cultura, nomeados por este Decreto, exercerão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos N.º 3.508/2023.

Luz, 17 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EEE78C89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 - ROBERTA
RODRIGUES SANTOS.

DECRETO S/N.º, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E CONCEDE SUSPENSÃO DE VÍNCULO EM CARGO EFETIVO A SERVIDORA ROBERTA RODRIGUES SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII, Art. 189, inciso II, alínea “a” e Art. 204, § 1º, todos da Lei Orgânica, e com fundamento no Art. 32, inciso III e no Art. 35, inciso IV, ambos da Lei Complementar Nº. 34/2013, e considerando o teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 3246.002.0023264, de 17 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Agente de Saúde 2 – ASS2 - Recepcionista, ocupado pela servidora ROBERTA RODRIGUES SANTOS, Matrícula Nº. 5942, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. A vacância ora declarada, fica concedida com suspensão do vínculo da servidora ROBERTA RODRIGUES SANTOS, inscrita no CPF sob o Nº. 063.101.136-66, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 2 – ASS2 - Recepcionista, em razão da posse, a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família.

Parágrafo único. A suspensão do vínculo se dará pelo prazo de 03 (três) anos, contado da data da posse no cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 17 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:449AE6C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO Nº 023/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2025

AVISO DE ADIAMENTO

**PROCESSO Nº 023/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PADRONIZAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Por interesse da administração fica adiada a sessão pública do processo supra citado, marcada para o dia 19/02/2025 as 15:00 horas.

A nova data para realização da sessão publica fica marcada para o dia 20/02/2025 às 15:00 horas

Mar de Espanha, em 17 de fevereiro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:47164978

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA A FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2025 DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

Tendo em vista a impugnação apresentada ao edital e, considerando que o evento carnavalesco terá início no processo dia 28, acolho as razões jurídicas expostas em parecer no sentido de revogar os itens 1,2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9, ficando mantidos os demais e todas as outras disposições do edital, sendo certo que para esse fim fica mantida a data de abertura do certame para o próximo dia 19 de fevereiro às 10:00 horas.

Mar de Espanha, em 17 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON RODRIGUES,

Prefeito.

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:87767690

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG. **Procedimento Administrativo 14/2025 – Dispensa de Licitação 04/2025.** Objeto: ETP **Prestação de Serviços de propaganda volante de moto som para atender as Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG**, com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **20/02/2025, às 08:00 às 14:00 horas**. Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível na Prefeitura Municipal de Matutina, rua José Londe Filho, 534 – Centro de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00** e de **12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: <https://matutina.mg.gov.br/editais/>. Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 34 9 9734 4082 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

Publicado por:

Vilmar Martins

Código Identificador:99A91718

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº016/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público 1º (primeiro) termo aditivo do Contrato nº016/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 04/2024 – Dispensa 02/2024. Contratado: **H5 SOLUCOES E CONSULTORIA EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 34.130.961/0001-32, com sede à Rua Altivo Brandão, nº200 Bairro Santana em Ubá/MG CEP 36.506-040. Valor: Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 4,1741500% conforme variação do INPC (IBGE) no período, incidindo sobre o valor mensal do contrato, passando de R\$1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais) para R\$1.474,06 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:AE82F815

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO JULGAMENTO/EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, objetivando o credenciamento de médico clínico geral-generalista e especialistas para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e atualizações, credenciando a empresa: BARROSO E GODINHO SOCIEDADE MÉDICA LTDA CNPJ:45.239.518/0001-10 OFTALMOLOGIA DATA DO JULGAMENTO: 11/02/2025

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente de Contratação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, objetivando o credenciamento de médico clínico geral-generalista e especialistas para atender demanda da secretaria municipal de saúde., FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e atualizações, credenciando a empresa: BARROSO E GODINHO SOCIEDADE MÉDICA LTDA CNPJ:45.239.518/0001-10 OFTALMOLOGIA atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico em anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/02/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Aparecidaalecrista da Costa
Código Identificador:EF3C89DC

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO**

SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024. OBJETO: FICA RESCINDIDA A PARTIR DESTA DATA, A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 08/01/2025, NOS TERMOS SUBITEM 12.1. DA REFERIDA ATA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATADO(S): DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA. CNPJ Nº01.166.654/0001-52. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2024.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:821846C2

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE JULGAMENTO**

SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÕES

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, NO CARNAVAL BOM DEMAIS DE MINAS NOVAS 2025, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e atualizações, credenciando a EMPRESA:josias dione ferreira silva, cpf:134.039.396-42. DATA DO JULGAMENTO: 17/02/2025

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente De Contratação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, NO CARNAVAL BOM DEMAIS DE MINAS NOVAS 2025, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e atualizações, credenciando a empresa: josias dione ferreira silva, cpf:134.039.396-42. atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico em anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/02/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÕES

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, NO CARNAVAL BOM DEMAIS DE MINAS NOVAS 2025, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e atualizações, credenciando a empresa DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, cnpj: 18.318.331/0001-30. DATA DO JULGAMENTO: 17/02/2025

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente De Contratação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM

APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, NO CARNAVAL BOM DEMAIS DE MINAS NOVAS 2025, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e atualizações, credenciando a empresa: **DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, cnpj: **18.318.331/0001-30**. atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico em anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/02/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA,
Prefeito Municipal.

SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÕES

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, OBJETIVANDO O CREDNCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, NO CARNAVAL BOM DEMAIS DE MINAS NOVAS 2025, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e atualizações, credenciando a EMPRESA: **JOSE NILSON LAGES** CNPJ: 24.957.866/0001-53. DATA DO JULGAMENTO: 17/02/2025

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Agente De Contratação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, OBJETIVANDO O CREDNCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, NO CARNAVAL BOM DEMAIS DE MINAS NOVAS 2025, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e atualizações, credenciando a empresa: **JOSE NILSON LAGES** CNPJ: 24.957.866/0001-53. atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico em anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/02/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA,
Prefeito Municipal.

SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÕES

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, OBJETIVANDO O CREDNCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, NO CARNAVAL BOM DEMAIS DE MINAS NOVAS 2025, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e atualizações, credenciando a empresa:**mauroTULIO MACEDO dos santos** CNPJ: 24.813.249/0001-84. DATA DO JULGAMENTO: 17/02/2025

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Agente De Contratação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, OBJETIVANDO O CREDNCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, NO CARNAVAL BOM DEMAIS DE MINAS NOVAS 2025, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e atualizações, credenciando a empresa: **mauroTULIO MACEDO dos santos** CNPJ: 24.813.249/0001-84 atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico em anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/02/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B7AC98D5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, objetivando o credenciamento de médico clinico geral-generalista e especialistas para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e atualizações, credenciando a empresa: **THOMAS LUIZ DOS SANTOS** CNPJ: 30.016.868/0001-40 otorrinolaringologia DATA DO JULGAMENTO: 17/02/2025 Maria

APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Agente de Contratação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, objetivando o credenciamento de médico clinico geral-generalista e especialistas para atender demanda da secretaria municipal de saúde., FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e atualizações, credenciando a empresa: **THOMAS LUIS DOS SANTOS** CNPJ: 30.016.868/0001-40,otorrinolaringologia atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico em anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/02/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9D6EBA33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **149/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.505.692/0001-08. Objeto:**Contratação de Repasse Financeiro ao CIMAMS destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS NÍVEL I, ATRAVÉS DE CONTRATO DE PROGRAMA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Iniciando tal prorrogação em 09/02/2025 pelo período de 12 (doze) meses (até 08/01/2026).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:34C986B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **069/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.505.692/0001-08. Objeto:**Contratação de Repasse Financeiro ao CIMAMS destinado à prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária e fiscal em atendimento das demandas da Gerência de Fazenda e Controle da Mirabela/MG**. Iniciando tal prorrogação em 28/01/2025 pelo período de 12 (doze) meses (até 27/01/2026).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:173B907E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 7º Termo aditivo ao contrato nº **013/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Sra. Saria Cardoso Ferreira inscrita no CPF sob o nº 034.609.186-16. Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS da gerência municipal de saúde. Conforme solicitação, de reajuste de preço encaminhado pela Secretaria de saúde à Divisão de Licitação, bem como Parecer Jurídico (documentos anexos neste Termo), em concordância ainda com a Cláusula Clausula quinta do contrato nº 013/2020 assinado entre as partes em 17/02/2020, fica REAJUSTADO o valor mensal do contrato, atualizado do referido contrato, com base no IGP-M acumulados dos últimos 12 meses. Em decorrência do reajuste promovido, as partes acordam em promover a alteração do valor mensal do contrato em 6,54% passando de R\$ 1.056,80 (mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) mensais para R\$ 1.125,91 (mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) mensais. Isaak da S. Rodrigues – CPL– Mirabela, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:201AB515

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 006/2025 a realizar-se no dia 05/03/2025 as 08:30 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica – concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para pavimentação e reparos de vias urbanas deste município de Mirabela/mg. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br,

Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Agente de contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4B05261A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 37, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor etc.

Considerando Requerimento formulado pelo Servidora;

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. MARIANA VIEIRA DA SILVA, exonerada, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, para o qual foi nomeada em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 31 de janeiro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:05215386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 38, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando Requerimento formulado pelo Servidora;

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. LIDIA MARIA LAVIOLA, exonerada, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, do cargo de provimento efetivo de “Professor I”, para o qual foi nomeada em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 31 de janeiro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:33646C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2025. Dispensa 002/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de projeto, planejamento e gestão ambiental, para assessoria técnica em engenharia florestal/ambiental junto a prefeitura municipal de Miradouro. Data da Ratificação: 17/02/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A30C2F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/202. Dispensa N.º 002/2025. EMPRESA: **DAYANE OLIVEIRA LIMA**. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de projeto, planejamento e Gestão Ambiental, para assessoria técnica em Engenharia Florestal/Ambiental junto à Prefeitura de Municipal de Miradouro. Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EDF028A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 003/2025, firmado entre o Município de Moema e a Lagoa Tendas Ltda, CNPJ nº 14.479.241/0001-70. Validade até 12/04/2025. Valor Total de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Data de assinatura 12/02/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 17/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:0AD200D3

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 030/2024**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do extrato do segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, firmado entre o Município de Moema e a Solis Farma Moema Drugstore Ltda - ME, CNPJ nº 13.844.801/0001-85. Alteração do item 20 (calibre da sonda nelaton). Data de assinatura 13/02/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 17/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:8C478665

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
049/2023**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 049/2023, firmado entre o Município de Moema e a Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ sob o nº 00.331.788/0031-34. Reajuste de preço e acréscimo de quantitativo do item 2. Data de assinatura 31/01/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 17/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:6F5B7595

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 054/2022**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do extrato do terceiro termo aditivo do Contrato nº 054/2022, firmado entre o Município de Moema e o Instituto de Reumatologia e Ortopedia Rocha Ltda, CNPJ sob o nº 05.549.830/0001-96. Objeto: prorrogação de prazo até 31/03/2026 e acréscimo de valor em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Data de assinatura 06/02/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 17/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:9EDE73EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. No Aviso de Licitação. Pregão nº 06/2025. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no dia 14/02/2025 página 151. **Onde se lê:** Critério de Julgamento: Menor preço por lote. **Lê se:** Critério de Julgamento: Menor preço por item. Monte Carmelo, 14 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2D954880

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. **DISPENSA: 03/2019. Objeto:** Locação de Imóvel para atender o PROCON. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 4,83% conforme IPCA. O valor mensal passa a

ser de R\$ 3.426,06. 12º T.A Ctt: 10/2019 Contratada: Leda Raquel Pena Fernandes Paixão.

DISPENSA 05/2021: Objeto: Locação de Imóveis Destinados às Instalações Temporárias da Policlínica Central. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 4,83% conforme IPCA. O valor mensal passa a ser de R\$ 9.979,41. 8º T.A Ctt: 51/2021: Contratado: LC Gomes Empreendimentos ME.

CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data do aditivo: 03/02/2025. Monte Carmelo, 03 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:14BD3774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE EDITAL CHAMADA PUBLICA. Chamada Pública nº 01/2025– Processo nº 08/2025. Dispensa nº 105/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 11 de março de 2025, às 14:00 horas no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Chamada Pública nº 01/2025. Cujo Objeto: Refere-se à Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Monte Carmelo/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 14 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D2063327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.293 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“Concede progressão ao servidor público municipal”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 009/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito ao servidor municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº4182/2011

676-001	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA	AUX GERAL SERVIÇO E OBRAS	PEFM19
---------	---------------------------	---------------------------	--------

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BBAB17BF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 13.255, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

“Concede progressão por titulação aos servidores pública regida pela Lei 4.723/2014”.

Art. 5º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de mestrado” intitulado: “MESTRADO EM EDUCAÇÃO” respectivamente pela Universidade Federal de Ouro Preto, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MA SP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ELLEN RAVAGLIA LOMEU LOPES	5.769-002	NPR 05	PROFESSOR I MESTRE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEIA-SE:

Art. 5º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de mestrado” intitulado: “MESTRADO EM EDUCAÇÃO” respectivamente pela Universidade Federal de Ouro Preto, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MA SP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ELLEN RAVAGLIA LOMEU LOPES	5.769-002	NPR 06	PROFESSOR I MESTRE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C03265CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR**, que se realizará no dia **20 de fevereiro de 2025, às 15:00 horas**, na Sala Amarela de Reuniões, localizada na Prefeitura de Muriaé, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;
- Calendário de Reuniões para o Exercício do Ano de 2025;
- Lei 25.150 de 14/01/2025 – Estatuto da Igualdade Racial no Estado
- Alteração na Vinculação do COMPIR – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- Plano de Ação para as Ações do COMPIR – Exercício de 2025;
- Proposta de Capacitação aos Conselheiros;
- Palavra Livre;

Muriaé-MG, 17 de fevereiro de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA

Secretário Executivo dos Conselhos

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:D811E490

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.294 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Concede progressão aos servidores público municipal”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n.º 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 008/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LEI Nº4182/2011			
7032-001	AGNALDO BATISTA DA SILVA	CONDUTOR DE VEICULO II	PEFM17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº4 723/2014			
5776-002	VALERIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP03

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AEEE0A81

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.328, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.159, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, alterado pelo Decreto nº 13.317 de 13 de fevereiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada nomeada para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	SERVIDOR
CASA DA MULHER	Diretora da Casa da Mulher Maria da Penha	CCE 1.10.13	Ana Maria Silveira Reis

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EE2A6637

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.329, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVIERA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.173, de 11 de fevereiro de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.006.592,43** (um milhão, seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), conforme especificação abaixo.

- 02 - EXECUTIVO
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
- 01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
- 20.606.0025.1.255 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
- 4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1.700.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R\$ 971.790,00**
- 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 34.802,43**

TOTAL R\$ 1.006.592,43

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - EXECUTIVO
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
- 01 - ADMINISTRATIVO
- 17.512.0021.1.213 EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- 4490.51.00 1890 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 1.700.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R\$ 971.790,00**

TOTAL R\$ 971.790,00

- 02 - EXECUTIVO
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
- 01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
- 20.122.0001.2.065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
- 4490.52.00 1925 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 19.000,00**

TOTAL R\$ 19.000,00

- 02.09.01.20.122.0001.2.066 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
- 3390.39.00 1927 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 15.802,43**

TOTAL R\$ 15.802,43

TOTAL GERAL R\$ 1.006.592,43

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 13.314, de 13 de fevereiro de 2025, tornando-o sem efeito desde sua data de publicação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CDDE65FD

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.330, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a classificação do símbolo de vencimento de Diretor de Estabelecimento Escolar.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IV da Lei Complementar nº 7.158, de 4 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o símbolo de vencimento de Diretor de Estabelecimento Escolar é vinculado ao número de alunos matriculados no respectivo ano escolar de 2025;

CONSIDERANDO as Comunicações Internas 58/2025 e 29/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, respectivamente;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o símbolo de vencimento dos Diretores de Estabelecimento Escolar abaixo relacionados, na forma do anexo VII da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, conforme exposto no quadro a seguir:

ESTABELECIMENTO ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR (DIRETOR)	MA SP	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
E.M. SEBASTIÃO LAVIOLA	HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO	4.902-002	B
E.M. MARIA HASTENREITER DORNELAS	SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO DE BARROS	0537-002	D
E.M. PROF. TEREZINHA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO	WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL	0524-001 / 0524-002	A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E26A3D64

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.331, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação para função de Vice Diretor Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.723, de 01 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 6.497, de 14 de setembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.345/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.158, de 4 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº57/2025, da Secretaria Municipal de Administração, e a Comunicação Interna nº31/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art.1º Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para o Cargo de Vice Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme a seguir:

E. M. ALZIRA CHAVES LACERDA
Érika Estevam Silva Júlio, MASP: 5.862-002 – Vice Diretor A

E.M. CÂNDIDO PORTINARI
Iglia Thiciani Martins Ferreira, MASP: 6.004-001 – Vice Diretor C

E.M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO
Elemara de Carvalho Botelho, MASP: 3.226-009 – Vice Diretor D
Alessandra Aparecida Miranda, MASP: 1.756-005 – Vice Diretor D

E.M. CLÉRIA TICON RIBEIRO
Ramile Aparecida Mendes Pereira, MASP: 5.648-003 – Vice Diretor E
Míriam Pereira Braga Chaves, MASP: 2.035-009 – Vice Diretor E

E.M. DR. ANTÔNIO CANÊDO
Fernanda de Araújo Grosso Khun, MASP: 4.698-001 – Vice Diretor D
Marcelina Sevenini Silvério Moreira, MASP: 1.536-003 – Vice Diretor D

E.M. IRENE PEREIRA DIAS NUNES
Márcia Cristina Martins Andrade, MASP: 4.694-001 – Vice Diretor B

E.M. JOSÉ MIGUEL MUAHAD
Raquel Sanches Nogueira da Silva, MASP: 5.816-003 – Vice Diretor C

E.M. MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT
Fabiana Renata de Souza Carvalho Pereira, MASP: 5145-014 – Vice Diretor B

E.M. MARIA DO CARMO CERQUEIRA CASTRO
Cláudia Bernadete Januzzi Magnago, MASP: 3.133-003 – Vice Diretor B

E.M. MARIA HASTENREITER DORNELAS
Sidnéia Maria de Campos, MASP: 0485-001 – Vice Diretor D
Simone Aparecida Rosa Dias, MASP: 0611-001 – Vice Diretor D

E.M. NELSON CARDOSO DE MELO
Margareth Ligório Vidon, MASP: 1.699-003 – Vice Diretor A

E.M. PROFª. ELZA ROGÉRIO
Sônia Cabral de Lima Azevedo, MASP: 6.028-002 – Vice Diretor B

E.M. PROFª. ESMERALDA VIANNA
Fernanda Maria Ferreira Féres, MASP: 1.344-001 - Vice Diretor B

E.M. PROFª. IONYR BASTOS DIAS
Maria Monteiro Ferreira Alberice, MASP: 4.732-001 - Vice Diretor B

E.M. PROFª. MARIA QUITÉRIA PEREZ SCHELB

Gleisa de Oliveira Santos, MASP: 3.096-001 - Vice Diretor E
Elaine Aredes dos Santos Mariosa, MASP: 1661-002 – Vice Diretor E

E.M. PROFª. ODALÉIA OLIVEIRA MORAES DE AZEVEDO
Roberta de Fátima Oliveira Baldanza, MASP: 4.729-001 – Vice Diretor B

E.M. PROFª. STELLA FIDELIS
Liliane dos Santos Carneiro, MASP: 5.842-003 – Vice Diretor B

E.M. PROFª. TEREZINHA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO
Elisângela Elizeu Cerqueira Gonçalves, MASP: 1.336-001, Vice Diretor A

E.M. PROFª. ZÉLIA BARROS CARNEIRO
Ezilma Maria da Fonseca, MASP: 3.809-002 – Vice Diretor A

E.M. PROFª. ZULEIMA CÉSAR ARAÚJO
Laíza Aparecida Aguiar Abreu Lima de Paula, MASP: 0885-001 – Vice Diretor B

E.M. RICARDO OLIVEIRA MORAES AZEVEDO
Kátia Ariene Pedrosa, MASP: 0577-001 – Vice Diretor C

E.M. SEBASTIÃO LAVIOLA
Margareth de Oliveira Antônio Medina Leite, MASP: 3.394-009 – Vice Diretor B

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:34578EA6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **19 de fevereiro de 2025**, às **14:00 horas**, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Prestação de contas do “Recupera Minas”;
Prestação de contas do “Piso Mineiro de Assistência Social Fixo de 2023”;
Prestação de contas da “Rede Cuidar 2021”;
Prestação de contas do “Piso Mineiro de Assistência Social fixo de 2022”;
Reprogramação de Saldos;
Aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do IGD-N Bolsa Família 2025
Implantação do CRAS Móvel;
Implantação Família Acolhedora;
Calendário de Reuniões de 2025.

Muriaé-MG, 17 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C26A956F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MURIAÉ

“Autoriza entidades de atendimento ao idoso para a captação de recursos financeiros”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas nos § 1º e 2º, do artigo 230 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 10.741-Estatuto do Idoso, de 1º de outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008, e no Decreto Municipal nº 8.110/2017,

Considerando o disposto do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.667/2008, que estabelece como competência do COMIMU/Muriaé gerir o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUNDAI, alocando recursos para programa de entidade governamental e não governamental voltadas ao objeto do referido diploma legal;

Considerando o disposto no artigo 16 do Decreto Municipal nº 8.110/2017 que cria o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros com a finalidade de autorizar que a organização da sociedade civil regularmente registrada e com programas(s) inscrito(s) no COMIMU/Muriaé possa captar diretamente recursos para a execução de projeto em proposta previamente aprovada por este Conselho;

Considerando o disposto no Edital de nº 03/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMIMU Muriaé – MG;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as Entidades Fundação Cristiano Varella, Obra Unida Lar Ozanam, Casa de Caridade - Hospital São Paulo e Casa de Assistência Lédia Tanus Braz para a captação de recursos financeiros para suprimento de seus referidos projetos apresentados ao COMIMU no exercício do ano de 2025.

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Muriaé-MG, 11 de fevereiro de 2025.

GILZIMAR DA SILVA RIBEIRO AMORIM

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:916A96A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO DE MURIAÉ

“Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé.”

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas nos § 1º e 2º do art. 230 CF, de 05 de Outubro de 1988 na Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso, de 1º de Outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008 e no Decreto Municipal nº 8.110/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões para o Exercício do Ano de 2025;

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso para o Ano de 2025;

Art. 3º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Muriaé-MG, 13 de fevereiro de 2025.

GILZIMAR DA SILVA RIBEIRO AMORIM

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3C4D2287

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**, que se realizará no dia **25 de fevereiro de 2025, às 08:30 horas**, na Sala Amarela de reuniões, situada na Prefeitura Municipal de Muriaé, 1º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Boas Vindas aos Conselheiros;
Projeto de Lei da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé;
Calendário de Reuniões para o Exercício do ano de 2025;
Conscientização sobre o Autismo;
Mobilidade;
Alteração na Vinculação do CMDPD - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
Lei Municipal Nº. 7.107/2024 – TEA;
Palavra Livre;

Muriaé-MG, 17 de fevereiro de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA

Secretário Executivo do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A48DACFD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 13.168 DE 10
DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de erro material na nomenclatura de servidor público, retifica o Decreto nº 13.168, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 13/01/2025, Edição n.º 3936, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Paulo Vicente Vieira **Araújo**, na denominação Assessor V, Unidade Setor de Laboratório Municipal, Código FCE 2.09.37.

LEIA-SE: Paulo Vicente Vieira **Junior**, na denominação Assessor V, Unidade Setor de Laboratório Municipal, Código FCE 2.09.37.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé/MG, 17 de fevereiro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8E01DABF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 13.259, DE 29
DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de erro material no MASP de servidor público, retifica o Decreto nº 13.259, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 30/01/2025, Edição n.º 3949, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Mara Cristina de Lima Morais, na denominação Assessor IV, Unidade Diretoria de Aquisições e Faturamento, Código FCE 2.08.116, MASP **1.065**.

LEIA-SE: Mara Cristina de Lima Morais, na denominação Assessor IV, Unidade Diretoria de Aquisições e Faturamento, Código FCE 2.08.116, MASP **1.508-002**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé/MG, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:428715FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 13.169, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de erro material na nomenclatura de servidor público, retifica o Decreto nº 13.169, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 13/01/2025, Edição n.º 3936, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Roberta Lucia Ribeiro **Gomes**, na denominação Chefe de Núcleo de Apuração de Produção, Unidade Núcleo de Apuração de Produção, Código CCE 1.08.101.

LEIA-SE: Roberta Lucia Ribeiro **Santos**, na denominação Chefe de Núcleo de Apuração de Produção, Unidade Núcleo de Apuração de Produção, Código CCE 1.08.101.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé/MG, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:50205A3F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO Nº 13.333, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Nomeia servidora para Cargo Comissionado Executivo (CCE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.184, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as

Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social;

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada nomeada para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, do Município de Muriaé.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL			
UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL	Assessor II	CCE 2.6.6	NILZA APARECIDA CARBOS

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:50085FE4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO Nº 13.332, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina a instalação do monumento Marco Zero na Praça Dr. Evaristo de Carvalho (Praça do Rosário), no Município de Muriaé/MG e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o valor histórico e cultural do local onde a expedição liderada por Constantino Pinto, em 1817, fundou o povoado que deu origem à cidade de Muriaé;

CONSIDERANDO a importância de preservar e promover a memória histórica como elemento de identidade cultural para os cidadãos;

CONSIDERANDO a construção recente do Monumento Marco Zero, inspirado no existente na Praça da Sé em São Paulo, que será símbolo e referência desta história;

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a instalação do Monumento Marco Zero na Praça Dr. Evaristo de Carvalho (Praça do Rosário), no município de Muriaé, no local onde se iniciou o povoado de São Paulo Manoel Burgo, que deu origem ao nosso município.

Art. 2º O Monumento Marco Zero terá as seguintes características:

- I - Formato hexagonal, revestido em granito, com altura total de 1,2 metros;
- II - Seis faces cobertas por placas de inox ilustrando atividades de destaque do município: comércio, educação, piscicultura, polo da moda, saúde e turismo;
- III - Base revestida por ladrilhos decorativos representando raios solares;
- IV - Topo coberto pela rosa-dos-ventos, indicando os pontos cardeais e colaterais.

Art. 3º O entorno do monumento será adornado com desenho da rosa-dos-ventos no piso, com acabamento em granito, simbolizando a orientação e a localização histórica do local.

Art. 4º Este monumento visa reavivar a história do município e fortalecer a identidade cultural de Muriaé, servindo como ponto de referência para visitantes e moradores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:BC695B83

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.334 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$300.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024, **D E C R E T A:** Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Adiciona: 300.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS –
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Reduz: 150.000,00

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3191.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Reduz: 50.000,00

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3190.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)
Reduz: 100.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Muriaé - MG, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:22D924D2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR ADMINISTRATIVO DO DEMSUR. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **10/03/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE **18/02/2025** – INFORMAÇÕES PELO SITE **WWW.DEMSUR.COM.BR** OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459**

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C9857018

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **1º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO, EM REGIME DE COMODATO, A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA - A IMPORTÂNCIA ORA REEQUILIBRADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R\$ 17.363,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS) AO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE - CONTRATADA: **TRANSCARDOSO LTDA**. CNPJ Nº 20.301.933/0001-26- DATA: 14/02/2025 - **ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR**

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
53748	48.500	L	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO ENTREGA E FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 5,8700	R\$ 6,2280
Valor do aditivo				R\$17.363,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:F1549893

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Designa o servidor efetivo para exercício de funções gratificadas da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé.”

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO a alteração do Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, feita pela Lei Complementar n.º 7.160/2024, conforme dispõe o artigo 21 do referida;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Quadro das gratificações pelo exercício de engargos especiais no âmbito da Fundarte:

NOME	FUNÇÃO/MASP	MODALIDADE DE RECRUTAMENTO	DE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Sebastião Alvaro Vasconcelos Júnior	Agente de Contratação 002.589.003	Amplio no quadro dos servidores de provimento efetivo	DE	FCE-12

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Janeiro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:9581AD4B

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
DECISÃO RECURSAL LICITAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA 001/2025**

Dispensa Eletrônica 001/2025

Recorrente: Assis Publicações em Jornal LTDA.

Recorrido: Jornal Panorama LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para Publicação em jornal de grande circulação do Estado de Minas (podendo ser em meio digital).

DECISÃO

Vistos, etc...

Trata-se de processo licitatório para contratação de empresa para Publicação em jornal de grande circulação do Estado de Minas (podendo ser em meio digital).

Realizada a Sessão Pública de disputa online no dia 30/01/2025, foi interposto recurso pela licitante Assis Publicações em Jornal LTDA, alegando que na documentação contábil apresentada pela vencedora, ora recorrida, os Balanços Patrimoniais estão desacompanhados do termo de abertura e fechamento, pede que seja inabilitada a licitante Jornal Panorama LTDA.

Foi aberto prazo para a licitante Jornal Panorama LTDA apresentar contrarrazões, que foram protocoladas no prazo legal, alegando que cumpriu as exigências editalícias, que é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional, que seu Balanço Patrimonial está registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, pede que seja indeferido o recurso apresentado pela licitante Assis Publicações em Jornal LTDA, que seja habilitada como

vencedora do processo licitatório e que seja adjudicado e homologado a licitação em questão.

É o breve relatório, PASSAMOS A ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS.

Aduz a recorrente de que para fins de licitação, o balanço patrimonial deve ter termo de abertura e encerramento, alegando que um balanço patrimonial sem termo de abertura não é válido.

A Lei n.º 14.133 de 2021, que rege as licitações públicas no Brasil, trata sobre a habilitação econômico-financeira em seu artigo 69, veja-se:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto n.º 11.871, de 2023) Vigência

Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

A habilitação econômico-financeira tem a finalidade de comprovar a capacidade econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, sendo apurada de forma objetiva, por meio de coeficientes e índices econômicos previstos no edital.

Foi apresentada pela Licitante Jornal Panorama Ltda os Balanços Patrimoniais dos anos de 2022 e 2023 registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, identificados na JUCEMG pelo Número do Protocolo 24/498.862-5, Número do Processo Módulo Integrador MGE2400748162, Data 12/08/2024. Após análise realizada pelo Setor Contábil deste Fundo Previdenciário, restou comprovado a capacidade econômico financeira para o cumprindo com o objetivo da legislação supracitada, suprindo o requisito de comprovação da capacidade econômico financeira para a execução do futuro contrato, nos termos do edital de Dispensa Eletrônica 001/2025 do Muriaé-Prev e da Lei 14.133/2021.

Quanto a alegação da Recorrente a respeito da invalidade do Balanço Patrimonial por não constar o termo de abertura, temos que a referida

Lei de Licitações públicas no Brasil, estabelece, em seu art. 5º, diversos princípios que orientam o processo licitatório. Entre esses, destaca-se o da Vinculação ao Edital, um dos pilares fundamentais para garantir a transparência, a igualdade de condições entre os concorrentes e a segurança jurídica do processo, sendo o responsável em assegurar que tanto a administração pública quanto os licitantes respeitem as regras previamente estabelecidas.

Quando tratamos de uma licitação, o Edital rege todos os procedimentos, desde a habilitação dos participantes até o julgamento das propostas, e todos devem seguir rigorosamente as normas e condições ali estabelecidas. A relevância desse princípio é evidente: qualquer desvio ou interpretação extensiva das regras pode comprometer a integridade da licitação, gerando insegurança e potencial prejuízo aos participantes.

O Edital da Dispensa Eletrônica 001/2025 do Muriaé-Prev, prevê em seu item 9.6 a seguinte redação:

“9.6 Qualificação Econômico-Financeira:

9.6.1 – Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023), devidamente protocolado/registrado na Junta Comercial ou apresentado via SPED.”

Após realizada a conferência pelo Setor Contábil deste Fundo Previdenciário, verificou-se que o demonstrativo contábil apresentado está devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, identificados na JUCEMG pelo Número do Protocolo 24/498.862-5, Número do Processo Módulo Integrador MGE2400748162, Data 12/08/2024, dessa forma, a exigência prevista no item 9.6 do Edital 001/2025 do Muriaé-Prev está devidamente cumprida com os Demonstrativos Contábeis apresentados. Portanto, não há razão na alegação apresentada pela recorrente de que os Balanços Patrimoniais apresentados pela empresa Jornal Panorama LTDA, estão em desconformidade com a legislação vigente e com o edital 001/2025 do Muriaé-Prev.

Diante do exposto acima, o agente de contratação acompanhado da Comissão de Contratação do Muriaé-Prev conclui que não há razão para atender o recurso.

DECISÃO

Conforme explanado acima, entende-se que **NÃO PROCEDEM AS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE QUANTO À HABILITAÇÃO DA RECORRIDA**, diante das contrarrazões, dos fatos e argumentos relatados acima, e não vê quaisquer obstáculos à continuidade do pleito, com a empresa vencedora desta licitação Jornal Panorama LTDA.

Por todo o exposto, **REJEITAMOS** o recurso da empresa Assis Publicações em Jornal LTDA.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA

Agente de Contratação do Muriaé-Prev

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

Membro da Comissão de Licitação

NANCY LIETA LIMA

Membro da Comissão de Licitação

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:14A780DF

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de SIRLENE CARLOS DE OLIVEIRA LADEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais**, calculados pela média aritmética simples, **SEM PARIDADE**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, “b” da CR/88 à servidora **SIRLENE CARLOS DE OLIVEIRA LADEIRA**, Matrícula 2.024.010, CPF nº 002.644.286-84, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

Muriaé – MG, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do Muriaé-Prev

Masp. 660.001

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:739C2FC9

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de JOÃO GOMES DA SILVEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais**, calculados pela média aritmética simples, **SEM PARIDADE**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, “b” da CR/88 ao servidor **JOÃO GOMES DA SILVEIRA**, Matrícula 986, CPF nº 332.689.756-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de limpeza urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

Muriaé – MG, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do Muriaé-Prev

Masp. 660.001

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:F91A4F2E

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de ADÃO CESARIO DE ARAUJO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais**, calculados pela média aritmética simples, **SEM PARIDADE**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, “b” da CR/88 ao servidor **ADÃO CESARIO DE ARAUJO**, Matrícula 1351, CPF nº 330.855.446-15, no cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras (Bombeiro Hidráulico).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

Muriaé – MG, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:48D6C316

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31601/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31601/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO CTP (CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE) LOCALIZADO NA RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, BARRA, MURIAÉ - MG. - **CONTRATADA: MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 26/02/2025 A 25/06/2025.**

MURIAÉ/MG, 17/02/2025

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:02ADAC09

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2014 – DISPENSA Nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2014 – DISPENSA Nº 009/2013** - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA - **CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE MURIAÉ– MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI 8.666/93 – VALOR: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL PASSOU DE R\$ 2.604,00 PARA R\$ 2.880,00.**

MURIAÉ/MG, 09/01/2025

FERNANDO TROTA LEVATI

Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8179DB04

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 016/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação da

empresa DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA, CNPJ: 23.253.208/0001-18, para a realização do show musical da cantora Tati Meira, no dia 21 de fevereiro de 2025, como parte das festividades do evento Naque Folia 2025, no município de Naque/MG.

Considerando o regular processamento do procedimento de dispensa de licitação, fundamentado no artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando a análise técnica e jurídica que atestou a conformidade dos atos praticados, culminando no Termo de Adjudicação que declara a DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA, CNPJ: 23.253.208/0001-18, para a realização do show musical da cantora Tati Meira, no dia 21 de fevereiro de 2025, como parte das festividades do evento Naque Folia 2025, no município de Naque/MG;

Considerando o detalhamento orçamentário que demonstra a compatibilidade dos valores e a regularidade dos custos previstos para a execução do serviço, totalizando 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

Considerando, ainda, que os atos administrativos vinculados ao procedimento encontram-se em plena conformidade com as disposições legais e normativas vigentes,

Resolve-se:

Homologar, em caráter definitivo, os atos praticados no âmbito do procedimento de dispensa de licitação, ratificando o Termo de Adjudicação que declara a contratação da empresa DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA, CNPJ Nº 23.253.208/0001-18, com valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Autorizar a formalização e a execução do contrato decorrente deste procedimento, observando as condições e especificações constantes dos documentos processuais.

Determinar que este instrumento seja publicado e integralmente cumprido, para que produza todos os efeitos legais.

Naque, MG, 14 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C5EBF547

**PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 016/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação da empresa DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA, CNPJ: 23.253.208/0001-18, para a realização do show musical da cantora Tati Meira, no dia 21 de fevereiro de 2025, como parte das festividades do evento Naque Folia 2025, no município de Naque/MG.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo no artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA, CNPJ Nº 23.253.208/0001-18, com valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Detalhamento do Valor (Cachê):

- CACHÊ Artista Tati Meira, Banda e Equipe Técnica R\$15.000,00
- TRANSPORTE Intermunicipal em ônibus LD R\$6.000,00
- PRODUÇÃO Hospedagem Diárias de alimentação R\$4.000,00
- IMPOSTOS ISS e Simples Nacional R\$3.500,00
- DESPESAS EXTRAS Custos de deslocamento R\$1.500,00

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 14 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:38710E31

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O Município de Naque/MG, representado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação Delano Sérgio Soares de Oliveira – designado pela Portaria nº 28, de 20 de janeiro de 2025 –, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2025. O certame teve por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de pães e lanches, destinados a atender as demandas das diversas secretarias desta Prefeitura.

A sessão pública do certame foi realizada no período de 12 a 17 de fevereiro de 2025, e após criteriosa análise das propostas e documentos de habilitação, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

DARIO JOSE DOS REIS ME CNPJ de 01.729.886/0001-71 com Valor Total Geral de R\$ 958.912,95 (novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos)

RIVAINY MATOS DE ALMEIDA – ME CNPJ de 35.799.842/0001-30 com Valor Total Geral de R\$ 736.452,50 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

CASA DE CARNES ARAUJO & MOREIRA LTDA CNPJ sob o nº. 364567530001/53 com Valor Total Geral de R\$ 305.171,10 (trezentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e dez centavos).

DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ de 05.934.170/0001-67 com Valor Total Geral de R\$ 14.662,50 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

19.859.695 – MARIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE CNPJ de 19.859.695/0001-90 com Valor Total Geral de R\$ 550.980,68 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)

Valor Total da Licitação de R\$ 2.566.179,73 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos)

Naque/MG, 17 de fevereiro de 2025.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA

Pregoeiro/ Agente de Contratação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:8F178E2E

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Registro De Preço nº 002/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e lanches para

atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto supracitado às empresas DARIO JOSE DOS REIS ME CNPJ de 01.729.886/0001-71 com Valor Total Geral de R\$ 958.912,95 (novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos); RIVAINY MATOS DE ALMEIDA – ME CNPJ de 35.799.842/0001-30 com Valor Total Geral de R\$ 736.452,50 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); CASA DE CARNES ARAUJO & MOREIRA LTDA CNPJ sob o nº. 364567530001/53 com Valor Total Geral de R\$ 305.171,10 (trezentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e dez centavos); DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ de 05.934.170/0001-67 com Valor Total Geral de R\$ 14.662,50 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e 19.859.695 – MARIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE CNPJ de 19.859.695/0001-90 com Valor Total Geral de R\$ 550.980,68 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) ; conforme propostas apresentadas e julgada como mais vantajosas para a Administração Pública, em estrita observância aos critérios de legalidade, economicidade e eficiência.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 17 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:5E94DAC8

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e lanches para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG.

Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao Processo Licitatório nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Registro De Preço nº 002/2025, DECLARO homologado o objeto deste processo licitatório.

Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor das empresas DARIO JOSE DOS REIS ME CNPJ de 01.729.886/0001-71 com Valor Total Geral de R\$ 958.912,95 (novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos); RIVAINY MATOS DE ALMEIDA – ME CNPJ de 35.799.842/0001-30 com Valor Total Geral de R\$ 736.452,50 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); CASA DE CARNES ARAUJO & MOREIRA LTDA CNPJ sob o nº. 364567530001/53 com Valor Total Geral de R\$ 305.171,10 (trezentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e dez centavos); DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ de 05.934.170/0001-67 com Valor Total Geral de R\$ 14.662,50 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e 19.859.695 – MARIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE CNPJ de 19.859.695/0001-90 com Valor Total Geral de R\$ 550.980,68 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração da ata de registro de preços de acordo com os termos do

Edital. Convocar a empresa adjudicada para celebrar a ata de registro de preços nos termos estabelecidos.
 Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 17 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C86EA2FE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO Nº 013/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 013/2025 – Dispensa de Licitação nº 005/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de um profissional regularmente cadastrado/autorizado pela Polícia Civil de Minas Gerais, habilitado para operacionalização do Sistema de Informações Policiais, para prestação de serviços de emissão de Carteira de Identidade no Município de NAQUE/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa 58.765.947 GRAZIELE SILVA DUARTE, inscrita no CNPJ nº. 58.765.947/0001-73 com valor total de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 17 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson de Sena Moreira
Código Identificador:CC1D8879

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO Nº 013/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 013/2025 – Dispensa de Licitação nº 005/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de um profissional regularmente cadastrado/autorizado pela Polícia Civil de Minas Gerais, habilitado para operacionalização do Sistema de Informações Policiais, para prestação de serviços de emissão de Carteira de Identidade no Município de NAQUE/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa 58.765.947 GRAZIELE SILVA DUARTE, inscrita no CNPJ nº.

58.765.947/0001-73 com valor total de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG17 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson de Sena Moreira
Código Identificador:2DD7A38B

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 017/2025 – Inexigibilidade nº 006/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à Contratação da empresa DRI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.343.091/0001-14, para a realização do show musical da banda Virou Mania, no dia 21 de fevereiro de 2025, como parte das festividades do evento Naque Folia 2025, no município de Naque/MG.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo no artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: DRI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.343.091/0001-14, com valor de 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Detalhamento do Valor (Cachê):

- Transporte – R\$1.400,00
- 5 Músicos – R\$2.500,00
- 2 Vocalistas – R\$1.800,00
- Alimentação traslado – R\$600,00
- 1 Ajudantes de palco – R\$250,00
- 2 bailarinas – R\$500,00
- Produtor – R\$350,00
- Imposto – R\$1.450,00

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 17 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson de Sena Moreira
Código Identificador:4BB6C4D0

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 017/2025 – Inexigibilidade nº 006/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação da empresa DRI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.343.091/0001-14, para a realização do show musical da banda Virou Mania, no dia 21 de fevereiro de 2025, como parte das

festividades do evento Naque Folia 2025, no município de Naque/MG.

Considerando o regular processamento do procedimento de dispensa de licitação, fundamentado no artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando a análise técnica e jurídica que atestou a conformidade dos atos praticados, culminando no Termo de Adjudicação que declara a DRI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.343.091/0001-14, para a realização do show musical da banda Virou Mania, no dia 21 de fevereiro de 2025, como parte das festividades do evento Naque Folia 2025, no município de Naque/MG;

Considerando o detalhamento orçamentário que demonstra a compatibilidade dos valores e a regularidade dos custos previstos para a execução do serviço, totalizando 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais);

Considerando, ainda, que os atos administrativos vinculados ao procedimento encontram-se em plena conformidade com as disposições legais e normativas vigentes,

Resolve-se:

Homologar, em caráter definitivo, os atos praticados no âmbito do procedimento de dispensa de licitação, ratificando o Termo de Adjudicação que declara a contratação da empresa DRI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.343.091/0001-14, com valor de 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Autorizar a formalização e a execução do contrato decorrente deste procedimento, observando as condições e especificações constantes dos documentos processuais.

Determinar que este instrumento seja publicado e integralmente cumprido, para que produza todos os efeitos legais.

Naque, MG, 17 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson de Sena Moreira

Código Identificador:847919DE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 018/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação da empresa RAPHAEL LOPES DE SOUZA 02348980622, CNPJ: 33.161.080/0001-16, para a realização do show musical do cantor Rapha Radamar, no dia 22 de fevereiro de 2025, como parte das festividades do evento Naque Folia 2025, no município de Naque/MG.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo no artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: RAPHAEL LOPES DE SOUZA 02348980622, CNPJ: 33.161.080/0001-16, com valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

MEMORIA DE CALCULOS DA PROPOSTA

CACHE DO CANTOR	R\$2.500,00
CACHE DOS MÚSICOS/ BANDA	R\$1.600,00
TRANSPORTE TERRESTRE	R\$1.000,00
DESPESAS COM DIÁRIA ESTRADA	R\$800,00
DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	R\$600,00
DESPESAS COM EFEITOS	R\$500,00
DESPESAS COM EQUIPE TÉCNICA E PRODUÇÃO	R\$1.000,00

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 17 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson de Sena Moreira

Código Identificador:6178AAED

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 018/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação da empresa RAPHAEL LOPES DE SOUZA 02348980622, CNPJ: 33.161.080/0001-16, para a realização do show musical do cantor Rapha Radamar, no dia 22 de fevereiro de 2025, como parte das festividades do evento Naque Folia 2025, no município de Naque/MG.

Considerando o regular processamento do procedimento de dispensa de licitação, fundamentado no artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando a análise técnica e jurídica que atestou a conformidade dos atos praticados, culminando no Termo de Adjudicação que declara a RAPHAEL LOPES DE SOUZA 02348980622, CNPJ: 33.161.080/0001-16, para a realização do show musical do cantor Rapha Radamar, no dia 22 de fevereiro de 2025, como parte das festividades do evento Naque Folia 2025, no município de Naque/MG.

Considerando o detalhamento orçamentário que demonstra a compatibilidade dos valores e a regularidade dos custos previstos para a execução do serviço, totalizando R\$8.000,00 (oito mil reais);

Considerando, ainda, que os atos administrativos vinculados ao procedimento encontram-se em plena conformidade com as disposições legais e normativas vigentes,

Resolve-se:

Homologar, em caráter definitivo, os atos praticados no âmbito do procedimento de dispensa de licitação, ratificando o Termo de Adjudicação que declara a contratação da empresa RAPHAEL LOPES DE SOUZA 02348980622, CNPJ: 33.161.080/0001-16, com valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Autorizar a formalização e a execução do contrato decorrente deste procedimento, observando as condições e especificações constantes dos documentos processuais.

Determinar que este instrumento seja publicado e integralmente cumprido, para que produza todos os efeitos legais.

Naque, MG, 17 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson de Sena Moreira

Código Identificador:BBB91CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PÚBLICO Nº 0003/2025 - Processo Administrativo Nº 0014/2025 – Inexigibilidade nº 0007/2025. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 14.133/21, ART 74 INCISO IV, combinado com artigo 78, inciso I, artigo 79, inciso I, realizará o Credenciamento nº 0003/2025, que tem por objetivo o CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA A OFICINA DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE NATÉRCIA (MG). O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 21 de fevereiro de 2025. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site: [www.http://www.natercia.mg.gov.br](http://www.natercia.mg.gov.br). Natércia (MG), 17 de fevereiro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:73AE6E57

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 0005/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Natércia (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sua sede situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Natércia (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 0010/2025, Inexigibilidade n.º 0005/2025 e a EMPRESA DE PAULA PRODUCOES LTDA, sob nº de CNPJ 07.506.295/0001-11, sediada na RUA MERINDIBA Nº311, BAIRRO SANTA GENOVEVA NO MUNICIPIÓ DE GOIANIA (GO), CEP:74670-090. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA/MG, NA DATA DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, a contratada pelo valor de R\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), de acordo com Inciso II, Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Natércia, 07 de fevereiro de 2025.

GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:6B30F3C9

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº0008/2025. O Município de Natércia (MG) torna público aos interessados, a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, c/c Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2022 de 16 de novembro de 2022 e alterações. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.natercia.mg.gov.br>. e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações através do número (35) 99723-4765. O recebimento da documentação e do projeto de venda

ocorrerá no dia 10 de março de 2025, às 10h00min. Natércia (MG), 17 de fevereiro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:7FCFBCFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2024/SMS/Processo nº 005/2024. Partes: Município de Nepomuceno/Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa da Misericórdia de Nepomuceno. Objeto: 1.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 003/2024 até 31 de Dezembro de 2025, que tem como objeto a transferência de recurso financeiro para o fomento do atendimento de urgência dos usuários do SUS pela OSC, que mantém o serviço de hospital geral, com clínica médica, pediátrica, cirúrgica (eletiva de média complexidade e de urgência de pequeno porte) e pronto atendimento 24 horas por 7 dias por semana. 2.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº003/2024/SMS original, que são neste ato ratificadas pelas partes. Data: 31/01/2025.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretária Municipal de Saúde.

JOSÉ DE ABREU PEDROSO.
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CEDACC5A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo de Convênio nº 001/2024. Partes: Município de Nepomuceno e Santa Casa da Misericórdia de Nepomuceno. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 001/2024 até 31 de Dezembro de 2025, referente a transferência de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno para custeio de incremento temporário dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria MS nº 1.024, de 27 de Julho de 2023 e Plano de Trabalho que são partes integrantes deste convênio. Data: 31/01/2025.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretária Municipal de Saúde.

JOSÉ DE ABREU PEDROSO.
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:15F9E44D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

cria a biblioteca do legislativo e o arquivo histórico da câmara municipal no âmbito da escola do legislativo da câmara municipal de nova ponte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nova Ponte, a Biblioteca do Legislativo e o Arquivo Histórico da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Biblioteca do Legislativo tem por finalidade:

I – Disponibilizar material bibliográfico relacionado ao Poder Legislativo, Direito, Administração Pública, Patrimônio histórico e cultural e áreas correlatas;

II – Incentivar o estudo e a pesquisa sobre temas legislativos e democráticos;

III – Apoiar as atividades da Escola do Legislativo e da Câmara Municipal no desenvolvimento de conhecimento institucional.

Art. 3º. O Arquivo Histórico da Câmara Municipal tem por finalidade:

I – Preservar e organizar documentos históricos da Câmara Municipal de Nova Ponte;

II – Tornar acessíveis documentos e registros de valor histórico e legislativo para pesquisa e consulta pública;

III – Assegurar a memória institucional do Poder Legislativo Municipal;

IV – Promover ações que contribuam para a valorização da memória política e do patrimônio histórico da cidade, fomentando pesquisas, publicações e exposições sobre a história do município e de seus agentes políticos.

Art. 4º. A organização, o funcionamento e a gestão da Biblioteca do Legislativo e do Arquivo Histórico serão de responsabilidade da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nova Ponte, conforme regulamento próprio.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 17 de fevereiro 2025.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:D5C8A654

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 008/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 008/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa Sinalização Monte Alegre Placas e Bandeiras LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 26.294.719/0001-91, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de placas para identificação em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R\$24.596,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).

Nova Ponte (MG), 17 de fevereiro 2025.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:3E4EB87C

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

CONTRATADO: SINALIZAÇÃO MONTE ALEGRE PLACAS E BANDEIRAS LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº 011/2025, Modalidade Dispensa nº 008/2025, ratificada em 17/02/2025, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de placas para identificação em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R\$24.596,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).

Dotação orçamentária: 01.10.01.031.2.0002.001.3.3.90.39.00.00 - serviços de terceiros - pessoa jurídica - ficha 13.

Nova Ponte, 17 de fevereiro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:711AA87F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 015/2025 de Dispensa de Licitação nº 007/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa GERMANO INACIO NETTO, para a contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição de mobiliário escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino, ao preço global de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 04 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte

LUANA NOLETO

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2E486949

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 018/2025 de Dispensa de Licitação nº 010/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: BYTE ON SERVIÇOS LTDA, para o

fornecimento e prestação de serviços de sistemas de informática (software), ao preço global de R\$ 45.435,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 10 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte
JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
 Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
 Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:612FFDE7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 024/2025 de Dispensa de Licitação nº 012/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso VIII, da lei federal14.133/21) RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: CENTRAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP, para o fornecimento de materiais escolares, ao preço global de R\$ 239.833,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 12 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte
LUANA NOLETO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2BE0C0DC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 EXTRATO CONTRATO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 024/2025 de Dispensa de Licitação nº 012/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso VIII, da lei federal14.133/21) RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: CENTRAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP, para o fornecimento de materiais escolares, ao preço global de R\$ 239.833,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 12 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte
LUANA NOLETO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B86FF09A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 004/2025 de inexigibilidade/credenciamento 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/21) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa: GAMBOA BORDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em

plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais) e SERVIÇOS MÉDICOS IPIAÇU LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 04 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte/MG.
RITA DE CÁSSIA FERREIRA
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6A8E1A78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
 CONTRATO PMOB/062/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/062/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MULTIFOCAL RP DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E CURSOS LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PRC Nº 057/2023, QUE TEM COMO OBJETO:FORNECIMENTO DE MATERIAL SOCIOEMOCIONAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURO BRANCO NO ANO LETIVO DE 2023.Valor: R\$ 55.000,00 R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); Data: 31/03/2023.

Publicado por:
 Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E07928CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 CONVÊNIO**

CONVENIO Nº 001/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Subvenção social para serviços prestados nas clinicas: médica, cirúrgica, ortopédica, anestésica, pediátrica, ginecológica, urgência/emergência. Despesas com pessoal e encargos das equipes: assistencial, administrativo e apoio. Serviços médicos no ambulatório de ortopedia.
Valor Total – R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais)
Assinatura – 02/01/2025
Vigência – 31/12/2025

CONVENIO Nº 002/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Incremento temporário de teto de média e alta complexidade, derivado de repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar.
Valor Total – R\$ 173.796,00 (Cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais)
Assinatura – 02/01/2025
Vigência – 23/07/2025

CONVENIO Nº 003/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Custeio de serviços médicos ambulatoriais nas especialidades: Cardiologia, Vascular, Otorrinolaringologia, Endocrinologia, Neurologia, Neurologia Pediátrica, Ortopedia,

Radiologia, Dermatologia, Hematologia, Oncologia, Urologia, Proctologia, Pneumologia, Ginecologia-Obstetrícia, Oftalmologia, Fonoaudiologia Triagem Auditiva e Neonatal (Teste da Orelhinha), Estudo Urodinamico (HDA), Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Procedimentos de Diagnóstico, Biópsias, Exames de Tomografia com e sem contraste, Exames de Raio-x, Exames de Ultrassom, exames laboratorial o custeio será utilizado na proporção que se fizer necessária.

Valor Total – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Assinatura – 01/02/2025

Vigência – 31/12/2025

TERMO ASSOCIATIVO Nº 001/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Conveniente – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ

Objeto: Apoio mútuo entre o MUNICIPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ, para a promoção das finalidades deste.

Valor Total – R\$ 11.374,90 (Onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

Assinatura – 03/02/2025

Vigência – 31/12/2025

TERMO ASSOCIATIVO Nº 002/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Conveniente – ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS GERAIS - BRASIL

Objeto: Apoio mútuo entre o MUNICIPIO e o Circuito, para a promoção das finalidades deste.

Valor Total – R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Assinatura – 11/02/2025

Vigência – 31/12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Conveniente – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Promoção das Finalidades deste

Valor Total – R\$ 445.050,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta reais)

Assinatura – 10/01/2025

Vigência – 31/12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Conveniente – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Promoção das Finalidades deste

Valor Total – R\$ 5.479,49 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Assinatura – 14/01/2025

Vigência – 31/12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Conveniente – Associação Banda Musical Ouro Fino – BMOF

Objeto: Promoção das finalidades deste

Valor Total – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Assinatura – 16/01/2025

Vigência – 30/04/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Conveniente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO

Objeto: Promoção das Finalidades deste

Valor Total – R\$ 444.000,00 (quatrocentos e3 quarenta e quatro mil reais)

Assinatura – 20/01/2025

Vigência – 31/12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Conveniente – GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO

Objeto: Promoção das Finalidades deste

Valor Total – R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

Assinatura – 24/01/2025

Vigência – 30/04/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Conveniente – GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CATA

Objeto: Promoção das Finalidades deste

Valor Total – R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

Assinatura – 24/01/2025

Vigência – 30/04/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Conveniente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA

Objeto: Promoção das Finalidades deste

Valor Total – R\$ 409.860,00 (quatrocentos e nove mil e oitocentos e sessenta reais)

Assinatura – 20/01/2025

Vigência – 31/12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Conveniente – A CASA DO CAMINHO INAH NOGUEIRA DE SÁ

Objeto: Promoção das Finalidades deste

Valor Total – R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais)

Assinatura – 23/01/2025

Vigência – 31/12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Conveniente – CASA DO OLEIRO LUZ PARA AS NAÇÕES

Objeto: Promoção das Finalidades deste

Valor Total – R\$ 87.710,04 (Oitenta e sete mil setecentos e dez reais e quatro centavos)

Assinatura – 24/01/2025

Vigência – 31/12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Conveniente – Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF

Objeto: Promoção das Finalidades deste (**Recursos de Subvenção anual**)

Valor Total – R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais)

Assinatura – 14/02/2025

Vigência – 31/12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Conveniente – BALUARTE INOVAÇÕES

Objeto: Promoção das Finalidades deste (**VERBA DE SUBVENÇÃO ANUAL**)

Valor Total – R\$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais)

Assinatura – 30/01/2025

Vigência – 31/12/2025

Publicado por:

Edmar Pinto de Carvalho

Código Identificador:358CC4C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 014/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Registro de Preços nº 009/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a diagramação, impressão e acabamento carnês tributários, destinados à arrecadação do Imposto Predial e

Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços (ISS) e Taxa de Licença para Localização (TLL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 022/2025 – Signatário: Wilson de Paula Lico Ipuã ME – Valor Estimado R\$ 1.995,00 – Ata de Registro de Preços nº 023/2025 – Signatário: Senegal Editora e Gráfica Ltda ME – Valor Estimado R\$ 6.270,00 - Assinatura: 13/02/2025 – Validade: (12) meses após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:932CAF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ.....: 55.478.439/0001-16
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em consultoria jurídica na área de governança, gestão e apoio ao controle interno, no âmbito da prefeitura municipal de Paineiras
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025
Paineiras/MG, 17 de fevereiro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2CF2BE6F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 8/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: FERNANDA VARGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ.....: 59.036.040/0001-36
OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PAINEIRAS, 17 de fevereiro de 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:EF187620

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: FERNANDA VARGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ.....: 59.036.040/0001-36
OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: de 18/02/2025 à 17/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025
Paineiras/MG, 17 de fevereiro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:21A82663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 02433/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU, inscrita no CNPJ nº20.582.953/0001-12, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 13 de fevereiro de 2025.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0206/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A0C41C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 1151/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARDA MIRIM – ACGM. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARDA MIRIM - ACGM, inscrita no CNPJ nº 17.901.561/0001-64, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de

chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 14 de fevereiro de 2025.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,

Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0230/2023.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4EC86B3F

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AERO ENGENHARIA LTDA.** Lei 14.133/2021. **PROCESSO:** 12.653/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS – VANT, PARA FINS DE MAPEAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE PROLIFERAÇÃO DO AEDES AEGYPTI DATA: 11/02/2025. **VENCIMENTO:** 17/02/2026. **VALOR:** R\$ 103.190,16. **ASSINATURA:** UMARQUES DA SILVA COUTO pela contratante e **AERO ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:82CC2BB9

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 33/2024.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16860/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 178/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2024.**

A Secretária Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.035/2024, e também, o disposto no Art. 17, inc. VII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2024**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS EVENTUAIS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, PARA PERÍODOS MATUTINOS, VESPERTINOS E NOTURNOS E ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA EVENTO TEMPORÁRIO (PET)**, para o fim de **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento de o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado.

Vencedor (Valor expresso em R\$)

Código: 1156537

Nome: 50.742.872/0001-01 - BRIGADA PROFISSIONAL DE EMERGENCIA TITANS LTDA

Valor: R\$ 47.450,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA EVENTUAL, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, PARA PERÍODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO.	HS	1.300	R\$ 36,50	R\$ 47.450,00

Paracatu-MG, 14 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9B45A1C2

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU (PRESERV) E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada por seu procurador na forma de seu estatuto vigente, o senhor **Ricardo Gontijo Gonçalves**, Brasileiro, Economiaro, Casado, RG MG13666922 SSP/MG, CPF: 076.720.316-00, doravante designada **CAIXA**, denominada **CONSIGNATÁRIO** e, de outro lado, o **PRESERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU**, com sede na Rua Getúlio de Melo Franco, nº 384, Centro, nesta Cidade de Paracatu, inscrita no CNPJ sob o nº 04.813.860/0001-03, por sua vez representada pelo Superintendente em exercício, o Sr. **GERALDO BATISTA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 760.709.726-00, doravante denominado **CONSIGNANTE**, celebram o presente **CONVÊNIO** que se rege pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a concessão de empréstimo pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, aos servidores beneficiários do **CONSIGNANTE**, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento do **TOMADOR** pelo **CONSIGNANTE** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas do empréstimo, regendo-se o presente pela Lei Municipal nº 2735, de 11 de agosto de 2009, e a lei Municipal nº 3.905 de 03 janeiro de 2025 e demais disposições legais aplicáveis.

§ 1º. Denominam-se **CONSIGNADOS** os servidores **BENEFICIÁRIOS**, para efeito deste convênio, as pessoas físicas pertencentes ao quadro de servidores ativos, aposentados e pensionistas, estes maiores de idade, do **CONSIGNANTE**.

§ 2º. A oferta de Empréstimos para servidores comissionados, contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual, seguirá o disposto na política de crédito da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE.

Fica estabelecido que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** poderá nomear agente de sua indicação como seu representante junto a **CONSIGNANTE**, para execução de todos os procedimentos necessários à operacionalização do presente convênio.

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 25/2025**

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais

Processo: 12.653/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 25/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Cabe ao CONSIGNATÁRIO:

Conceder os empréstimos, observando as taxas convencionadas e normas legais vigentes na data da contratação dos mesmos e disponibilizar as importâncias respectivas aos **BENEFICIÁRIOS**, mediante autorização dos **MESMOS**, com base nos dados fornecidos pela **CONSIGNANTE**;

Colher informações do valor mensal máximo suportável para desconto em folha de pagamento do respectivo **BENEFICIÁRIO** junto a empresa autorizada pelo consignante através do **Sistema Informatizado de Gestão de Consignados**, observando-se a Lei Nº 3.905/2025 **um limite de 45%** (quarenta e cinco por cento) da remuneração líquida, mediante respectiva autorização do **BENEFICIÁRIO** (tomador do empréstimo) entendendo-se como remuneração líquida a remuneração fixa do servidor, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventual, deduzido de todos os descontos legais;

O limite poderá alterar caso haja autorização legislativa.

Preencher cadastro, contrato de empréstimo e outros documentos necessários em formulário próprio da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Colher as assinaturas do **BENEFICIÁRIO** em todos os documentos necessários à formalização dos processos de empréstimo/consignado, estas se assim entender necessárias pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Providenciar junto ao **BENEFICIÁRIO**, cópia dos documentos pessoais e comprovantes de renda necessários à instrução do processo de empréstimo/consignado;

Encaminhar ao **CONSIGNANTE**, até o dia 10 (dez) do mês, listagem dos empréstimos concedidos, juntamente com as respectivas autorizações para desconto em folha de pagamento, constando o número de parcelas e valores correspondentes.

Avaliar o crédito pleiteado pelos servidores beneficiados, reservando-se o direito de não conceder o crédito ao servidor que possua restrições cadastrais e/ou que não se enquadrem aos parâmetros de crédito para a concessão de crédito da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Manter a disposição do **CONSIGNANTE** e de seus servidores as normas e/ou condições que regem os empréstimos e o cartão consignado, assim como as taxas, os valores das tarifas e de todos os produtos que fazem parte deste convênio;

Manter contrato com a empresa autorizada pelo Preserv e proprietária do sistema informatizado de gestão de consignados.

Efetuar a gestão do contrato do seguro prestamista do **TOMADOR** junto à Seguradora.

Informar a **CONSIGNANTE** sobre a liquidação antecipada dos empréstimos e realizar a liquidação no sistema de gestão de consignados, para baixas dos valores consignados na folha dos **TOMADORES**.

O Banco poderá suspender as novas consignações, a qualquer momento, em razão de critérios internos de riscos, como, por exemplo, o atingimento de índices máximos de inadimplência permitidos para o produto, conforme regras previstas no Manual do Produto.

II – Cabe ao CONSIGNANTE:

Informar a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, através do sistema informatizado a ser contratado pelo banco, o valor máximo suportável para desconto da parcela mensal do empréstimo/consignado a ser contraído pelo respectivo **BENEFICIÁRIO**, respeitado a legislação e normas existentes do **CONSIGNANTE**, **respondendo pela exatidão dos dados**;

Informar, nos prazos previstos na cláusula sétima, ao **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, através do e-mails: **ag0138mg01@caixa.gov.br**, **ricardo.g.goncalves@caixa.gov.br**, as ocorrências de ruptura, suspensão da relação de trabalho ou afastamento por licença médica dos **BENEFICIÁRIOS de cargo efetivo da CONSIGNANTE**;

Averbar o valor mensal do desconto das parcelas dos empréstimos; Repassar a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** através de arquivo magnético gerado pelo sistema de informática da **CONSIGNANTE**, de acordo com leiaute acordado com a **CAIXA**, contendo os valores das prestações debitadas e as não debitadas dos **BENEFICIÁRIOS**, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente.

Indicar responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização deste convênio, o qual deverá atuar em conjunto com o responsável designado pelo **CONSIGNATÁRIO**.

Caso atrase o pagamento de qualquer valor devido ao **CONSIGNATÁRIO**, deverá ser pago ao mesmo, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, além de juros moratórios de 1 % (um por cento) ao mês, incidente sobre o principal.

Informar a **CAIXA** as ocorrências de **REDUÇÃO DE MARGEM** para que este tome as providências em tempo hábil.

Informar aos **TOMADORES** no demonstrativo de seus rendimentos, de forma discriminada, o valor da prestação mensal descontada, decorrente das amortizações do **CRÉDITO CONSIGNADO** contratado com a **CAIXA**.

Arcar com eventuais prejuízos causados a **CAIXA**, por informações que o levem à concessão de empréstimos superiores à **MARGEM CONSIGNÁVEL** prevista em lei.

O **CONSIGNANTE** não será corresponsável pelo pagamento dos empréstimos concedidos aos consignados, mas responderá como devedor principal e solidário, perante a **CAIXA**, por valores a ele devidos, em razão de contratações por ele confirmadas, que deixarem por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EMPRÉSTIMO:

As condições do empréstimo serão definidas pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, de conformidade com as normas legais vigentes e, quando importarem alterações das condições; que sejam necessárias em face de atuação administrativa ou em qualquer outro caso em que seja necessária a anuência, serão apresentadas ao **CONSIGNANTE** através de ofício.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXONERAÇÃO/DEMISSÃO DO SERVIDOR: Ocorrendo ruptura ou suspensão das relações de trabalho entre o **CONSIGNANTE** e seu servidor ora consignado, o **CONSIGNANTE** não se obriga a descontar por ocasião do pagamento das verbas devidas (rescisórias) no acerto de contas, o saldo devedor do empréstimo a ele concedido com base neste convênio.

CLÁUSULA SEXTA – REPASSE DOS RECURSOS E INFORMAÇÕES PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A **CONSIGNANTE** enviará mensalmente, até o decimo dia útil do mês, para a conta a ser indicada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, por meio de **DEC**, **TED** ou **DOC**, os recursos financeiros correspondentes ao pagamento das respectivas prestações mensais do **CRÉDITO CONSIGNADO** contratados com os **TOMADORES**, a partir dos dados informados no **ARQUIVO “ENVIO” COBRANÇA**, gerado pela **CAIXA**, devendo o valor transferido ser igual ao total dos valores constantes no **ARQUIVO “RETORNO” COBRANÇA** que foram consignados na folha de pagamento.

Parágrafo Único. Em caso de divergência entre o total dos recursos financeiros recebidos e o total dos valores informados no **ARQUIVO “RETORNO” COBRANÇA**, a **CAIXA** somente efetuará a baixa das parcelas após solução da mesma.

CLAUSULA SÉTIMA – DA EXONERAÇÃO OU DEMISSÃO DO SERVIDOR EFETIVO DA AUTARQUIA E MORTE DO APOSENTADO OU PENSIONISTA

O consignante deverá informar a **CAIXA**, todos os casos de exoneração/demissão de servidor efetivo ou impossibilidade de desconto dos valores devidos em sua folha de pagamento, no **ARQUIVO "RETORNO" COBRANÇA**

§ 1º. Em caso de desligamento do consignado com a **CONSIGNANTE**, seja por exoneração, demissão ou qualquer outra forma prevista em lei, não poderá o consignante reter qualquer valor em razão do evento, por força da Lei Municipal nº 2.735/2009 no teor do artigo 21 por se tratar de servidor público Municipal com vínculo estatutário.

§ 2º. A **CONSIGNANTE** deverá informar a **CAIXA**, até 10(dez) dias após o fato, os casos em que ocorra com o consignado /**TOMADOR** algum dos eventos cobertos pelas garantias contratadas junto à seguradora (morte natural ou acidental dos aposentados e pensionista ou invalidez total por acidente dos servidores efetivos da autarquia), a fim de solicitar o pagamento referente ao seguro prestamista, de indenização e quitação do saldo devedor do contrato de empréstimo.

§ 3º. Os casos de férias e/ou férias prêmio não eximirão o **TOMADOR** do pagamento da prestação devida, referente ao mês correspondente, devendo a **CONSIGNANTE** efetuar o desconto do valor da parcela em folha de pagamento.

CLÁUSULA Oitava – PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura e tem o prazo de 60 (sessenta) meses, caso as partes tenham interesse em renovar-lo deverá manifestar em até 30 dias antes do seu término.

§ 1º. As partes poderão rescindir o presente instrumento, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio escrito enviado a outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.

§ 2º. O Convênio será considerado resolvido, única e exclusivamente, após o cumprimento pelas partes de todos os deveres e obrigações do termo.

§ 3º. Este Convênio estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial:

Se ocorrer o não cumprimento das obrigações aqui estipuladas por qualquer das partes, nos prazos e formas acordados;

Pelo advento de lei ou ato normativo originário do Poder Público que proíba a celebração ou a continuidade da execução de termos iguais ou semelhantes ao presente;

Na hipótese de ocorrer falência, liquidação ou decretação de insolvência de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA – CÓDIGO DE ÉTICA

A CONSIGNANTE declara ciência e concordância do Código de Ética do Sistema da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em especial as seguintes premissas:

- a) observância de critérios técnicos, profissionais, éticos, não ensejando favorecimento de qualquer natureza;
- b) idoneidade, imparcialidade, transparência e ética; e
- c) cumprimento das exigências legais, em especial nos aspectos tributários, trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA Décima – ANTICORRUPÇÃO

As Partes assumem o compromisso de não praticar qualquer ato que atente (i) contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, (ii) contra princípios da administração pública ou (iii) contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo Único

O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará imediata rescisão deste Convênio, independente de notificação, sem prejuízo da reparação, pela Parte que descumprir, das perdas ou danos causados à outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Convênio em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de Dados relativos às PARTES e à execução deste Convênio.

Cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de seus dados (“Dados”), bem como será responsável por quaisquer dados de terceiros, inclusive Dados Pessoais, compartilhados no âmbito da execução do objeto deste Convênio, a qualquer título.

§ 1º. Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais.

§ 2º. As PARTES deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

§ 3º. Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais, tais como, mas não se limitando a:

Informação ao Titular de existência de tratamento de Dados Pessoais, de forma clara e de fácil acesso;

Acesso pelo Titular aos Dados Pessoais submetidos ao tratamento;

Correção, requerida pelo Titular, de Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

Portabilidade dos Dados Pessoais mediante requerimento expresso do Titular e de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);

Bloqueio ou eliminação, requerido pelo Titular, dos Dados Pessoais.

§ 4º. Se uma das PARTES receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável para providências sobre a solicitação do Titular recebida.

§ 5º. A CONSIGNANTE declara e garante que constitui as bases de dados integrantes das soluções por ela ofertadas de forma lícita e em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, responsabilizando-se integralmente, inclusive perante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pelo tratamento por ela realizados dos Dados contidos nas referidas bases de dados.

§ 6º. Os Dados Pessoais tratados no âmbito da execução do objeto deste Convênio deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades necessárias a este fim, não podendo ser utilizados para outros fins alheios ao referido objeto.

§ 7º. As PARTES comprometem-se a atuar, no presente Convênio, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

§ 8º. As PARTES comprometem-se a auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Convênio.

§ 9º. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Convênio, as PARTES comprometem-se a adequar as condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade deste Convênio conforme as disposições acordadas, a Parte deverá notificar formalmente este fato à outra Parte, que terá o direito de resolver o presente Convênio sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

§ 10º. Se qualquer legislação aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Convênio vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as PARTES desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

As Partes declaram, sob as penas da lei, que não utilizam e se obrigam a não utilizar no futuro, em qualquer uma das suas atividades, seja por si ou por empresas controladas ou coligadas, ou que participem do mesmo grupo econômico, mão-de-obra infantil ou mão-de-obra em condições de trabalho escravo ou degradante, observando, ainda, a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança do trabalho. Também se obrigam a envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços. Da mesma forma, obrigam-se a dar rigoroso cumprimento às leis e regulamentos destinados à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, outorgas, autorizações e estudos legalmente exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado em decorrência das atividades que desenvolve, inclusive por delegação a terceiros.

Parágrafo único

O descumprimento do disposto nesta cláusula, o envolvimento em inquérito ou apuração de tais fatos ou a inclusão em "lista suja" do Ministério do Trabalho ou de qualquer outro órgão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, que o identifique como infrator destas obrigações, ou que investigue tais infrações, será motivo de imediata rescisão deste Acordo, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRABILIDADE

Considerando que as condições a serem praticada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos empréstimos a serem concedidos

com base no presente Convênio serão mais vantajosas com relação às praticadas em empréstimos/consignado, em face da garantia que o pagamento mediante desconto em folha representa, a averbação da margem consignada a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, mesmo na hipótese de denúncia do presente instrumento é realizada em caráter irrevogável e irretroatável, não podendo ser cancelada unilateralmente, seja pelo próprio **CONSIGNANTE**, seja a pedido do **BENEFICIÁRIO**, exigindo-se, para tanto, a expressa e formal anuência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A publicação do presente instrumento será efetuada pelo **CONSIGNANTE** na íntegra ou em extrato, no local de costume, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da sua assinatura.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA MULTA

Toda e qualquer infração do Convênio que implique em perda ou impossibilidade de recebimento do valor devido por qualquer das partes, acarretará a obrigação, pela parte culpada, do ressarcimento do prejuízo, devidamente corrigido “pro rata die” pela variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercadoria, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento), calculados sobre o valor total do débito havido, amigavelmente ou por medida judicial, hipótese em que a parte culpada responderá pelas despesas judiciais, extrajudiciais e honorários de advogados.

Parágrafo Único

Caso o referido índice venha a ser cancelado ou modificado, as partes adotarão outro, que eventualmente, venha a substituí-lo, ou qualquer índice que reflita a real desvalorização do poder aquisitivo da moeda no período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO começa a ter vigência a partir de sua assinatura, quando então estará apto a surtir todos os seus efeitos e vigorar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado – segundo a conveniência das partes – por iguais e sucessivos períodos, desde que não corra a denúncia expressa por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de pagamento de multa e/ou indenização, implicando, em qualquer hipótese de término do contrato, na suspensão imediata do processamento dos empréstimos e da adesão de novos servidores, continuando, porém, em pleno vigor, até a efetiva liquidação junto a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, os descontos relativos aos saldos devedores decorrentes dos empréstimos já concedidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA NÃO EXCLUSIVIDADE

O presente convênio não tem caráter de exclusividade para qualquer das partes estabelecendo-se desde logo, que a **CONSIGNANTE** fica liberada para firmar Convênios com outras instituições financeiras que manifestarem interesse para celebração de convênios e que atendam às exigências consubstanciadas no presente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre os participantes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paracatu/MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Paracatu-MG, 16 de janeiro de 2025.

Partes:

Representante legal do **PRESERV**:

GERALDO BATISTA FILHO

Superintendente Executivo

CPF: 760.709.726-00

Representantes legais da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Cargo

CPF:

Cargo

CPF:

TESTEMUNHAS:

CPF: 544.945.086-9

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:2E184476

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 013/2025 Pregão Eletrônico nº 004/2025 Registro de Preços nº 004/2025, que possui por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS.** Data Julgamento: 28/02/2025 às 08h15min.

Edital disponível em: <https://paulacandido.mg.gov.br>, <https://www.licitanet.com.br> e <https://pncp.gov.br/>. Mais informações: (32) 3537-1242.

CLÁUDIA ALEXSANDRA BARBOSA –

Pregoeira.

Publicado por:

Claudia Alessandra Barbosa

Código Identificador:C80EB736

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
050/2022 - PROCESSO Nº. 030/2022 PREGÃO – ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA.** - CNPJ: 39.349.504/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e vias e logradouros públicos do Município a serem executados de acordo com a necessidade do Município conforme elaboração de projetos do engenheiro responsável, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras;

Termo Aditivo referente o acréscimo do quantitativo dos itens 02.01.01, 02.01.04, 02.01.05, 04.01.03, 04.01.04, 04.01.05, 04.01.06, 04.01.07, 07.01.03, 07.01.05, 07.01.13, 07.01.15 e 07.01.21 da planilha inicial, que corresponde a 5% (cinco por cento) correspondendo ao valor de R\$ 199.861,73 (cento e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Pedra do Indaiá, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Silva

Código Identificador:A4EB5B98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 006/2024 –
PROCESSO Nº. 0103/2023 – TOMADA DE PREÇOS
Nº002/2023.**

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **M.C.N PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, - CNPJ nº 26.925.836/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder a reforma, modernização e cobertura da piscina da Praça de Esporte Municipal, conforme Contrato de Repasse nº. OGU nº. 923846/2021 – Operação 1081558-74, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

Onde se lê: Contrato nº006/2023.

LEIA SE: Contrato nº006/2024.

EDIÇÃO: 3958

Pedra do Indaiá, 27 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:AFDD0DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo nº013/2025
Dispensa de Licitação nº005/2025

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, TRAMITAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE DOAÇÃO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AO GOVERNO FEDERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **ISABELA RIBEIRO DE ALMEIDA NUNES –ME.** CNPJ: **58.715.153/0001-03**, com valor total de **R\$ 58.300,00 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)**, sendo o valor mensal de **R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)**. O Período de Vigência será de **(11) ONZE** meses a partir da data de Assinatura. Pedrinópolis – MG, 12 de Fevereiro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:24654CDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 002 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 002 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Concede aposentadoria voluntária ao servidor Ananias Adão da Cunha e contém outras providências”.

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal nº 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária o Servidor **ANANIAS ADÃO DA CUNHA**, matrícula nº 05, portador do RG nº M-23.634.899 PC/MG, inscrito no CPF nº 739.579.256-49 PIS/PASEP nº. 170181853-68, nascido em 28.02.1956, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro.

Art. 2º Os proventos serão **integrals**, a contar de 01/02/2025, calculados pela **última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art.7º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de fevereiro de 2025.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.
Pedrinópolis/MG, 03 de fevereiro de 2025

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:2C3E3CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3.815/2025

DECRETO Nº 3.815,
De 17 de fevereiro de 2025.

“Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, **FERNANDO MARANGONI**, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º “h”, da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** nesta data a servidora **MARLIENE BORGES DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar II, do Escola Municipal Márcia Helena Prado Pedro, junto à **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no artigo 54, parágrafo único, X, da Lei Complementar nº. 049/2025.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 17 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cecília Taís de Oliveira

Código Identificador:AA25199E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025 -
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
PERDIZES**

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015)	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PERDIZES se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município e a referida entidade está prevista na Lei de Subvenções - Lei Municipal nº 2.402/2.024.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025	
Partes	MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PERDIZES
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal nº 2.402/2.024, conforme a demanda da associação e plano de trabalho apresentado, objetivando a prestação de serviços de relevância social e de interesse público mediante serviços de transporte escolar universitário e técnico para as cidades de Araxá e Patrocínio.
Valor	R\$651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais)
Vigência	De 17/02/2025 a 31/12/2025.
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes: Maria Luísa Monteiro

Publicado por:

Cecília Taís de Oliveira

Código Identificador:ABB74209

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.402/25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 -
NOMEIA MEMBROS PARA O COMITÊ MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES.**

PORTARIA Nº 10.402/25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA O COMITÊ
MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS
ARBOVIROSES.

O Prefeito Municipal de Perdões/MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões, na Lei Municipal 3.113 de 05 de dezembro de 2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o comitê municipal de enfrentamento das arboviroses, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7.733 de 22 de setembro de 2021:

Amanda dos Reis Alvarenga – Chefe de Divisão de Coordenadoria de Referência de Serviços de Saúde;
Felipe Miguel Freire – Agente de Combate à Endemias;
Flaviane Cardoso Montes Pereira – Coordenadora de PSF;
Guilherme de Souza Komaroff – Assessor Jurídico Municipal Adjunto;
Adriano de Castro Pereira – Secretário de Desenvolvimento Econômico;

Elenize de Fátima Carvalho Luiz – Secretária de Administração e Recursos Humanos;
Denise Maria Flolzino - Ch. Sec. de Cad Prog e Benefícios Sociais;
Luciana Maria Arriel Soares – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Alexandre Barros Pádua - Diretor do Depto. de Esporte e Lazer;
Marcos de Alcântara Pinto – Supervisor;
Márcia Regina Martins Bartels – Secretária Municipal de Educação;
Leonardo Henrique dos Santos Reis – Engenheiro Civil;
Jessica Cristina da Silva – Assessor de Imprensa;
Jeverson Mendes Rocha – Auxiliar de Contabilidade.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Perdões/MG, 14 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:A4483733

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.283 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
PERDÕES/MG EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE REVELI
RODRIGUES.**

DECRETO Nº 5.283 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
PERDÕES/MG EM RAZÃO DO FALECIMENTO
DE REVELI RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões/MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e,

CONSIDERANDO o falecimento prematuro da servidora Reveli Rodrigues, que atuava como professora na Escola Municipal Edmundo Alvarenga Rezende, prestando relevantes serviços à educação do município;

CONSIDERANDO o legado de dedicação, compromisso e contribuição à formação de crianças, bem como o impacto de sua partida na comunidade escolar e municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias no Município de Perdões – MG, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da servidora Reveli Rodrigues.

Art. 2º – Durante o período de luto oficial, as bandeiras em repartições públicas municipais permanecerão hasteadas a meio-mastro.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Perdões/MG, 17 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:CF9E3B3B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMADA
PARA CONTRATAÇÃO Nº 12/2025**

**EDITAL DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMADA
PARA CONTRATAÇÃO Nº 12/2025**

O Município de Perdões, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Edital de Chamada para Contratação nº 12/2025, que visava à contratação de Psicopedagogo para atendimento às escolas da rede municipal.

Motivo do Cancelamento
Necessidade de ajustes no texto do edital.

Disposições Finais
Ficam sem efeito todos os atos decorrentes do Edital nº 12/2025.
Caso um novo edital seja publicado para a mesma finalidade, será amplamente divulgado pelos meios oficiais.
Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua José Tomas Pereira, 290 - Centro, ou pelo telefone (35) 3864-1281.

Perdões, 17 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D5C58430

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 31/2025**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaooperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 31/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de transporte escolar

Dia: 19/02/2025 Horário: 8h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - Machados	A definir	20/02 a 19/03/2025

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:

- I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
- II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;**
- III – Documento de identidade e CPF;
- IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
- VII - Comprovante de endereço atualizado;
- VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 17 de fevereiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:706BE2FE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 32/2025**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaooperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 32/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Monitor de educação infantil

Dia: 19/02/2025 Horário: 8h20 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Integral	20/02 a 28/02/2025

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:

- I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
- II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;**
- III – Documento de identidade e CPF;
- IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
- VII - Comprovante de endereço atualizado;
- VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 17 de fevereiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3582AB0A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 33/2025**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaooperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 33/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Psicopedagogo

Dia: 19/02/2025 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	A definir	20/02 a 19/12/2025

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5249/24 de 06/12/24; conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 13 de fevereiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:8BFC2948

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.285 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 - DEFINE
REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NA
CIDADE DE PERDÕES/MG.**

DECRETO Nº 5.285 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO
CARNAVAL NA CIDADE DE PERDÕES/MG.

O Prefeito Municipal de Perdões/MG, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões.

DECRETA:

CAPÍTULO I – da localização e horários

Art. 1º. - Os festejos carnavalescos no ano de 2025 serão realizados nos seguintes logradouros: Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, Rua Cel. Joaquim Francisco e parte da Rua Maximiliano Modesto Pereiro, Bairro Centro, localizadas nesta cidade de Perdões.

Parágrafo único - Estes festejos serão realizados nos seguintes dias: de 01.03.2025 até 04.03.2025, das 14:00 (quatorze) horas até às 00h00 (zero) horas.

Art. 2º - As barracas destinadas ao comércio de produtos varejistas e os brinquedos serão instalados na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga e/ou na Rua Maximiliano Modesto Pereira. em locais a serem previamente definidos pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Não será permitida a instalação de barracas, food/beer trucks e/ou brinquedos fora do trecho delimitado.

§ 2º - As barracas, e/ou brinquedos serão instalados conforme sorteio público previamente realizado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico de Perdões, com a presença dos interessados que tenham realizado cadastro presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico das 09h do dia 20 de janeiro de 2025 às 17h do dia 21 de janeiro de 2025 e de acordo com as regras/orientações disponibilizadas no referido cadastro.

§ 3º - Somente serão considerados aptos a instalarem suas barracas, food/beer trucks e/ou brinquedos no (s) logradouro (s) acima definido (s) aqueles participantes que recolherem previamente os valores aos cofres públicos das taxas sobre elas incidentes.

§ 4º - Tais recolhimentos deverão ser realizados até o prazo improrrogável do dia 10.02.2025 e serão efetuados na conta bancária a ser indicada pelo Município, comprovando-se mediante recibo bancário a ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

§ 5º - O não cumprimento das disposições contidas no parágrafo anterior sujeitará ao permissionário na perda do direito a permissão da instalação da barraca, do food/beer truck ou brinquedos durante esta festividade, facultando o Município em substituí-lo caso haja interesse de demais permissionários.

§ 6º - Será concedida uma barraca a uma entidade assistencial sem fins lucrativos, devidamente reconhecida como de utilidade pública municipal e cadastrada conforme § 2º do Art. 2º.

§ 7º - Serão concedidas 04 (quatro) barracas aos proprietários dos quiosques da Praça Adalberto Alves Pereira.

CAPÍTULO II – do tráfego de veículo

Art. 3º - Fica proibido o estacionamento e o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo nos logradouros e horários abaixo discriminados:

I – Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, Rua Cel. Joaquim Francisco e parte da Rua Maximiliano Modesto Pereira, dias: 27/02/2025, 28/02/2025, 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025, 04/03/2025 e 05/03/2025; das 07h do dia 27/02/2025 (montagem da estrutura) às 18h do dia 05/03/2025 (desmontagem da estrutura).

CAPÍTULO III – de outras proibições

Art. 4º - Fica proibido o funcionamento de qualquer comércio sem o Alvará de Licença e Localização fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões, sob pena de fechamento compulsório do estabelecimento, guincho quando for o caso e multa.

Art. 5º - Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º - Fica vedada à comercialização de bebidas em vasilhames ou recipientes de vidro.

Art. 7º - Não será permitido que pedestres venham a se imiscuir ou atrapalhar o evento a ser promovido nos logradouros - Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, Rua Cel. Joaquim Francisco, Rua Maximiliano Modesto Pereira e adjacentes;

Art. 8º - Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante a realização dos festejos em toda a extensão da Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, da Rua Cel. Joaquim Francisco e parte da Rua Maximiliano Modesto Pereira, inclusive nas barracas e comércios já instalados nestes locais.

Art. 9º - Não será permitido pessoas portando bebidas acondicionadas em vasilhames ou recipientes de vidro, qualquer utensílio

perfuro/cortante ou contundente, nem mesmo armas de qualquer natureza, estando os seguranças autorizados a recolher tais vasilhames, recipientes e demais objetos citados.

CAPÍTULO IV – disposições finais

Art. 10 - Só será permitido o uso de copos descartáveis, alumínio ou plástico e bebidas acondicionadas em alumínio ou plástico.

Art. 11 - O descumprimento do previsto neste decreto, no tocante aos comerciantes instalados, acarretará o fechamento do estabelecimento durante o evento, bem como a suspensão do alvará ou licença de funcionamento.

Art. 12 - Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 17 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:000AF41D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 - QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG E
CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE EM
CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.506/2024 .**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025.

*TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG E
CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE EM
CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº
3.506/2024.*

O **MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, CEP-37.260-000, Perdões – MG, CEP 37.260-000, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. **GUILHERME PEREIRA FREITAS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Jose ThomazPereira, nº 290, bairro Várzea de Cima - Perdões – MG, CEP 37260-000, neste ato representada pela sua Secretária Sra. **MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado interno, constituída sob a forma de entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ 19.368.711/0001-41, neste ato representado pela sua presidente Sra. **STELLAMARIS ROSÁRIO DE CÁSSIA ALVARENGA SARAIVA**, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto promover ações articuladas que visem difundir a arte musical por meio de instrumentos musicais, mantendo a Banda de Música e uma escola para ensino gratuito da música, estimular os jovens da comunidade a frequentarem as aulas de música, com vistas à sua socialização e profissionalização, promovendo o entretenimento da comunidade local através de retretas, participando de eventos cívicos, artísticos, religiosos, culturais, populares ou recreativos que ocorrem no município, e nos demais objetos sociais da entidade, com vistas à

defesa dos direitos, melhoria da qualidade de vida, a inclusão social e o pleno exercício da cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao MUNICÍPIO:

- a) Contribuir financeiramente para o desenvolvimento das atividades e serviços especializados da entidade, entre outras necessidades para atendimento do objeto do presente Termo de Colaboração;
- b) Solicitar informações sobre vagas quando necessário, e no encaminhamento fornecer documentos pessoais, estudo de caso;
- c) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados por força do presente Termo de Colaboração e examinar a prestação de contas;
- d) Transferir os recursos financeiros para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, observado a disponibilidade financeira e as normas legais vigentes;
- e) A execução do presente Termo de Colaboração será acompanhada por representante do MUNICÍPIO, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias para à regularização das falhas observadas;
- f) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, o qual será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Corporação Musical Lira Perdoense, de acordo com o estabelecido no artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- g) Providenciar a publicação deste Termo de Colaboração no prazo e na forma da Lei, às suas expensas;
- h) O MUNICÍPIO realizará sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na orientação e no ajuste das atividades definidas;
- i) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

II – Compete a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Executar, direta ou indiretamente, o projeto descrito na Cláusula Primeira, mobilizando recursos humanos, materiais e financeiros necessários para tal fim;
- b) Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente Termo de Colaboração, para efeito de prestação de contas;
- c) Abrir conta específica para o Termo de Colaboração para depósito das importâncias;
- d) Prestar contas dos recibos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, cabendo na prestação de contas o relatório completo do investimento realizado, cópia do extrato bancário da conta específica destinada para este fim organizados em ordem cronológica de eventos, como fator de liberação de parcela subsequente;
- e) Na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas pelo MUNICÍPIO;
- f) Declarar não ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou afinidade até o 2º grau;
- g) Comprovar a ausência das vedações impostas pelo artigo 39, incisos IV, V e VI, todos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- h) Não utilizar os recursos recebidos do MUNICÍPIO, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;
- i) Promover as aquisições constantes do Plano de Trabalho aprovado, observado os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, de acordo com o artigo 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

j) A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano;

k) O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados;

l) Apresentar relatórios em instrumentos indicados pelo MUNICÍPIO de execução físico-financeira deste Termo de Colaboração, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;

m) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o MUNICÍPIO, de acordo com o artigo 11, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

o) Responsabilizar-se exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência da Corporação Musical Lira Perdoense em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, no montante de R\$ R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

O valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) correrá à conta do orçamento do MUNICÍPIO:

Dotação Orçamentária: 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43
FR 1.500.000.0000

E será repassado em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 4.363,63 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) a serem repassadas até o dia 30 (trinta) de cada mês, iniciando em 28/02/2025 e finalizando em 30/12/2025.

Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente depositados em instituição bancária oficial, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Os recursos depositados e mantidos na conta bancária específica deste Termo de Colaboração, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança.

A movimentação dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.

Quando demonstrado a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, no âmbito desta parceria, poderá ser realizado o pagamento em espécie.

Os rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto desta parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos nesta parceria.

A liberação dos recursos financeiros ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor.

A efetivação do pagamento ocorrerá após a publicação da assinatura deste instrumento e tendo em vista a impossibilidade/incompatibilidade de suporte do sistema do Diário Oficial, todos os anexos inerentes a esta contratualiza, cópia do plano de trabalho e demais documentos, estarão disponíveis para acesso público no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, conforme o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 no seguinte link:

<https://perdoes.mg.gov.br/transparencia/publicacoes/tipo/ano/pagina-1>

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é até 31/12/2025.

A vigência da parceria poderá ser rescindida, solicitada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, e apresentado ao MUNICÍPIO em, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de prazo de vigência será de ofício, no atraso de liberação de recursos financeiros, por parte do MUNICÍPIO, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para demonstração de resultados, que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance com os resultados previstos.

As fases de apresentação das contas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de análise e manifestação conclusiva das contas, iniciam-se concomitantemente com a liberação da parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas.

O prazo final para o envio da prestação de contas será de 90 (noventa) dias para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de 150 (sessenta e cinquenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento da Parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14. No caso de o encerramento do prazo recair em feriado ou final de semana, ele ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

Para a apresentação das contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá trazer as informações nos relatórios e documentos a seguir descritos:

a) Relatório de execução do objeto do Termo de Colaboração, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados. O MUNICÍPIO, ao final da transferência encaminhará a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na alínea “h”, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, será designada por Decreto e realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento ao disposto na alínea “g”, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Gestor da presente parceria será designado por Decreto.

O Gestor da parceria utilizará para o monitoramento e avaliação, os relatórios emitidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de visitas técnicas realizadas “in loco”.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade superior.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá, ainda, restituir ao MUNICÍPIO, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- b) Quando não for executado o objeto do Termo de Colaboração;
- c) Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficará obrigada a recolher à conta do MUNICÍPIO o valor corrigido dos recursos recebidos, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto da Parceria.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS

Os bens adquiridos com recursos financeiros transferidos pelo presente instrumento, passarão a incorporar ao patrimônio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e após aprovação de contas final do presente Termo de Colaboração, desde que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assegure a continuidade das ações do projeto sem ônus para o MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado e, assegure a continuidade do Projeto de atendimento proposto inicialmente, e ainda serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo que deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.

Não havendo interesse por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em assegurar a continuidade das ações do projeto, os bens remanescentes adquiridos com recursos desta parceria, após a consecução do objeto, retornarão ao patrimônio do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, bem como, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Má execução ou inexecução da parceria;
- b) A verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Na ocorrência de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Nos casos de má execução ou não execução do objeto da parceria pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

- a) Retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto desta parceria;
- b) Assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Termo de Colaboração:

- a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
- b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “b” desta Cláusula.

As sanções estabelecidas nos itens “b” e “c” desta cláusula são de competência exclusiva do MUNICÍPIO, conforme o caso, facultado a defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente instrumento deverão ser feitas via ofício e deverão ser entregues à Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada por Decreto, contendo o número do Termo de Colaboração e o ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Perdões - MG, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito de Perdões

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Secretária Municipal de Educação

STELLAMARIS ROSÁRIO DE CÁSSIA ALVARENGA SARAIVA

Presidente da Corporação Musical Lira Perdoense

SÁVIO CARVALHO DOS SANTOS

Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 160.384

(Para regularidade formal)

Testemunhas:

<https://leismunicipais.com.br/a/mg/p/perdoes/lei-ordinaria/2024/351/3506/lei-ordinaria-n-3506-2024-estabelece-subsvencao-para-entidade-durante-o-exercicio-financeiro-de-2025?q=subven%C3%A7%C3%B5es>

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E1F78110

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025.- QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG A APAE –
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS EM
CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.506/2024 .

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025.

*TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG A
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS EM CUMPRIMENTO DA LEI
MUNICIPAL Nº 3.506/2024.*

O **MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, CEP-37.260-000, Perdões – MG, CEP 37.260-000, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. GUILHERME PEREIRA FREITAS, por intermédio d **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Jose ThomazPereira, nº 290, bairro Várzea de Cima - Perdões – MG, CEP 37260-000, neste ato representada pela sua Secretária Sra. MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado interno, constituída sob a forma de entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ25.655.283/0001-30, neste ato representado pela sua presidente Sra. CLÁUDIA MARIA PEREIRA DA COSTA, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto promover ações articuladas (assistência social, saúde e educação) que visem a articular ações de defesa de direitos e prevenção , orientações, prestação de serviços, apoio à família , direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária e nos demais objetos sociais da entidade, com vistas à defesa dos direitos, melhoria da qualidade de vida, a inclusão social e o pleno exercício da cidadania.

Somando-se aos valores correspondentes a outros encargos constantes nos atendimentos especiais, disponibilizados em toda a estrutura da entidade, espaço físico adequado, equipamentos, material didático e expediente, de higiene, limpeza, uniforme, complementação na alimentação, pessoal especializado e, outros que se fazem necessários a correta realização dos atendimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao MUNICÍPIO:

a) Contribuir financeiramente para a qualificação para remuneração da equipe técnica, incluindo transporte escolar, serviços especializados

nas áreas de assistência social, saúde e educação, assistência social, complementação em educação física – esportes, competições, artesanato, lazer, passeios, cultura, recreação, musicoterapia, artes cênicas, preparação profissionalizante, informática, alimentação e socialização, entre outras necessidades para atendimento do objeto do presente Termo de Colaboração;

b) Solicitar informações sobre vagas quando necessário, e no encaminhamento fornecer documentos pessoais, estudo de caso;

c) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados por força do presente Termo de Colaboração e examinar a prestação de contas;

d) Transferir os recursos financeiros para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, observado a disponibilidade financeira e as normas legais vigentes;

e) A execução do presente Termo de Colaboração será acompanhada por representante do MUNICÍPIO, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias para à regularização das falhas observadas;

f) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, o qual será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela APAE, de acordo com o estabelecido no artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

g) Providenciar a publicação deste Termo de Colaboração no prazo e na forma da Lei, às suas expensas;

h) O MUNICÍPIO realizará sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na orientação e no ajuste das atividades definidas;

i) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

II – Compete a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Executar, direta ou indiretamente, o projeto descrito na Cláusula Primeira, mobilizando recursos humanos, materiais e financeiros necessários para tal fim;

b) Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente Termo de Colaboração, para efeito de prestação de contas;

c) Abrir conta específica para o Termo de Colaboração para depósito das importâncias;

d) Prestar contas dos recibos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, cabendo na prestação de contas o relatório completo do investimento realizado, cópia do extrato bancário da conta específica destinada para este fim organizados em ordem cronológica de eventos, como fator de liberação de parcela subsequente;

e) Na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas pelo MUNICÍPIO;

f) Declarar não ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou afinidade até o 2º grau;

g) Comprovar a ausência das vedações impostas pelo artigo 39, incisos IV, V e VI, todos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

h) Não utilizar os recursos recebidos do MUNICÍPIO, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;

i) Promover as aquisições constantes do Plano de Trabalho aprovado, observado os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, de acordo com o artigo 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

j) A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano;

k) O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados;

l) Apresentar relatórios em instrumentos indicados pelo MUNICÍPIO de execução físico-financeira deste Termo de Colaboração, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;

m) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o MUNICÍPIO, de acordo com o artigo 11, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

o) Responsabilizar-se exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência do LATEMP em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, no montante de R\$ R\$134.000 (cento e trinta e quatro mil reais), serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

O valor de R\$134.000 (cento e trinta e quatro mil reais), correrá à conta do orçamento do MUNICÍPIO:

Dotação Orçamentária: 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43
FR 1.500.000.0000

E será repassado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A primeira parcela será paga até o dia 10/02/2025 e as demais a serem repassadas até o dia 30 (trinta) de cada mês, finalizando em 30/12/2025.

Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente depositados em instituição bancária oficial, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Os recursos depositados e mantidos na conta bancária específica deste Termo de Colaboração, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança.

A movimentação dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.

Quando demonstrado a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, no âmbito desta parceria, poderá ser realizado o pagamento em espécie.

Os rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto desta parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos nesta parceria.

A liberação dos recursos financeiros ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor.

A efetivação do pagamento ocorrerá após a publicação da assinatura deste instrumento e tendo em vista a impossibilidade/incompatibilidade de suporte do sistema do Diário Oficial, todos os anexos inerentes a esta contratualiza, cópia do plano de trabalho e demais documentos, estarão disponíveis para acesso

público no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, conforme o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 no seguinte link:

<https://perdoes.mg.gov.br/transparencia/publicacoes/tipo/ano/pagina-1>

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

A vigência da parceria poderá ser rescindida, solicitada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, e apresentado ao MUNICÍPIO em, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de prazo de vigência será de ofício, no atraso de liberação de recursos financeiros, por parte do MUNICÍPIO, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance com os resultados previstos.

As fases de apresentação das contas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de análise e manifestação conclusiva das contas, iniciam-se concomitantemente com a liberação da parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas.

O prazo final para o envio da prestação de contas será de 90 (noventa) dias para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de 150 (sessenta e cinquenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento da Parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14. No caso de o encerramento do prazo recair em feriado ou final de semana, ele ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

Para a apresentação das contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá trazer as informações nos relatórios e documentos a seguir descritos:

a) Relatório de execução do objeto do Termo de Colaboração, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados. O MUNICÍPIO, ao final da transferência encaminhará a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na alínea “h”, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, será designada por Decreto e realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento ao disposto na alínea “g”, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Gestor da presente parceria será designado por Decreto.

O Gestor da parceria utilizará para o monitoramento e avaliação, os relatórios emitidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de visitas técnicas realizadas “in loco”.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade superior

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá, ainda, restituir ao MUNICÍPIO, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- b) Quando não for executado o objeto do Termo de Colaboração;
- c) Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficará obrigada a recolher à conta do MUNICÍPIO o valor corrigido dos recursos recebidos, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto da Parceria.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS

Os bens adquiridos com recursos financeiros transferidos pelo presente instrumento, passarão a incorporar ao patrimônio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e após aprovação de contas final do presente Termo de Colaboração, desde que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assegure a continuidade das ações do projeto sem ônus para o MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado e, assegure a continuidade do Projeto de atendimento proposto inicialmente, e ainda serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo que deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14. Não havendo interesse por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em assegurar a continuidade das ações do projeto, os bens remanescentes adquiridos com recursos desta parceria, após a consecução do objeto, retornarão ao patrimônio do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, bem como, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Má execução ou inexecução da parceria;
- b) A verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Na ocorrência de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Nos casos de má execução ou não execução do objeto da parceria pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

- a) Retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto desta parceria;
- b) Assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Termo de Colaboração:

- a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
- b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “b” desta Cláusula.

As sanções estabelecidas nos itens “b” e “c” desta cláusula são de competência exclusiva do MUNICÍPIO, conforme o caso, facultado a defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente instrumento deverão ser feitas via ofício e deverão ser entregues à Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada por Decreto, contendo o número do Termo de Colaboração e o ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Perdões - MG, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito de Perdões

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS
Secretária Municipal de Educação

CLÁUDIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Presidente da APAE

SÁVIO CARVALHO DOS SANTOS

Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 160.384
(Para Regularidade Formal)

Testemunhas:

<https://leismunicipais.com.br/a/mg/p/perdoes/lei-ordinaria/2024/351/3506/lei-ordinaria-n-3506-2024-estabelece-subvencao-para-entidade-durante-o-exercicio-financeiro-de-2025?q=subven%C3%A7%C3%B5es>

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:560B25C4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.286 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS A SER OBSERVADO PELAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2025.**

DECRETO Nº 5.286 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS A SER OBSERVADO PELAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e,

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer o calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o funcionamento das repartições públicas municipais no ano de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas municipais no ano de 2025:

I - Feriados Nacionais:

- 1º de janeiro (quarta-feira) - Confraternização Universal;
- 21 de abril (segunda-feira) - Tiradentes;
- 18 de abril (sexta-feira) – Sexta Feira da Paixão;
- 1º de maio (quinta-feira) - Dia do Trabalho;
- 7 de setembro (domingo) - Independência do Brasil;
- 12 de outubro (domingo) - Nossa Senhora Aparecida;
- 2 de novembro (domingo) - Finados;
- 15 de novembro (sábado) - Proclamação da República;
- 20 de novembro (quinta-feira) – Consciência negra;
- 25 de dezembro (quinta-feira) – Natal.

II – Feriados municipais:

- 1º de junho (domingo) – Dia da cidade; (Lei – 17/1937)
- 19 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi; (Lei – 2.720/2011)
- 15 de agosto (sexta-feira) – Dia de São Sebastião; (Lei – 655/1968)
- 14 de setembro (domingo) – Dia do padroeiro – Senhor Bom Jesus dos Perdões (Lei – 3275/2021)

III – Ponto Facultativo:

- 3 de março (segunda-feira) – Carnaval;
- 4 de março (terça-feira) – Carnaval;
- 5 de março (quarta-feira) – Quarta-feira de cinzas;
- 17 de abril (quinta-feira) – Quinta Feira Santa;
- 2 de maio (sexta-feira) – Pós feriado - dia do trabalhador;
- 20 de junho (sexta-feira) – Pós feriado - Corpus Christi;
- 31 de outubro (sexta-feira) – Dia do Servidor;
- 21 de novembro (sexta-feira) – Pós feriado - consciência negra;
- 24 de dezembro (quarta-feira) – Véspera do natal;

- 26 de dezembro (Sexta-feira) – Pós feriado - natal;
- 31 de dezembro (quarta-feira) – Véspera do ano novo;

Art. 2º - Os secretários, assessores, diretores e chefes de serviço da administração municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos, especialmente quanto à convocação dos servidores para atuação nos dias de ponto facultativo, ficando os servidores cientes de que poderão ser designados para trabalhar nessas datas

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 17 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E681B65F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.834/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) - WILLIAN REZENDE DO CARMO
SOUZA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.834/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- **WILLIAN REZENDE DO CARMO SOUZA**, brasileiro, ocupante do cargo de **Motorista**, portador do CPF n.º 088.314.396-85, residente na Avenida da Luz, Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como **Motorista**, em vaga existente.
- 2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14
- 2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **WILLIAN REZENDE DO CARMO SOUZA**, como **Motorista**, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R\$ 1.556,40 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;
- 7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

WILLIAN REZENDE DO CARMO SOUZA

Contratado

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C250FA04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.835/2025 DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
 (FUNÇÃO PÚBLICA) - GUILHERME HENRIQUE ALVES DA
 SILVA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.835/2025 DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
 (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- **GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA**, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 020.137.426-90, residente na Rua Manoel Luiz Cardoso, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
- 2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14
- 2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA**, como Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga

horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R\$ 1.556,40 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;
- 7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **03 de fevereiro de 2025 a 37 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5D13472F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.836/2025 DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
 (FUNÇÃO PÚBLICA) - VALDIR JOSÉ INÁCIO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.836/2025 DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
 (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- **VALDIR JOSÉ INÁCIO**, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 948.292.338-34, residente na Rua Américo Freire Airão, Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
- 2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14
- 2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VALDIR JOSÉ INÁCIO**, como Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R\$ 1.556,40 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTES CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;
- 7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ INÁCIO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:094DBC78

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.837/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- **EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO**, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 996.954.646-53, residente na Avenida da Luz, Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
- 2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14
- 2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO**, como Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R\$ 1.556,40 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTES CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;
- 7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.837/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) - EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES
FILHO

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO

Contratado

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:E6863D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.854/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.854/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- **LUCAS FAGUNDES ARRIEL**, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF nº 075.395.966-60, residente na Rua Erasmo Pereira, bairro Lourdes – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUCAS FAGUNDES ARRIEL**, como Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R\$ 1.556,40 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTES CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

LUCAS FAGUNDES ARRIEL

Contratado

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:5F80061E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.827/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) – ALINE DE CASTRO COUTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.827/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- **ALINE DE CASTRO COUTO**, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF nº 102.381.426-98, residente na Rua. Orozimbo Cardoso, São Sebastião da Estrela – Santo Antônio do Amparo/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em substituição a servidora efetiva Tábata Lelis Selvati, que se encontra em readaptação;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALINE DE CASTRO COUTO**, como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **04 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
 Prefeito Municipal

ALINE DE CASTRO COUTO
 Contratada

Publicado por:
 Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:D83E6075

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.828/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) - KERIBY KETHELEM ROCHA
RODRIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.828/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, e do outro lado;

- **KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES**, brasileira, solteira, Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 098.363.636-29, residente na Rua: Jandira Braga, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em substituição a servidora efetiva Mariana Núbia de Jesus Pereira, que se encontra de licença sem vencimento
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES**, como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
 Prefeito Municipal

KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES
 Contratada

Publicado por:
 Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:30F0D0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.838/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) - LUIS GUSTAVO OLIVEIRA
MARCIANO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.838/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- **LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO**, brasileiro, ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, portador do CPF n.º 122.233.536-06, residente na Rua: Santa Maria - Machado - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitor de Educação Infantil, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar n.º 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e 032/10 de 22/12/2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO**, como Monitor de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO

Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9C9DE091

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10.839/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - VERA MARIA DA SILVA CARDOSO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10.839/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, n.º 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF n.º 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- **VERA MARIA DA SILVA CARDOSO**, brasileira, ocupante do cargo Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 063.894.686-79, residente na Rua Francisco Bastos Antunes, bairro Rosário - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Monitora de Educação Infantil em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar n.º 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **VERA MARIA DA SILVA CARDOSO**, Monitora de Educação Infantil, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

VERA MARIA DA SILVA CARDOSO

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:0442DB0B

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010 e Lei Municipal n.º 3.322/2022.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

CRISLAINE ROQUE DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:35571B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.840/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) - CRISLAINE ROQUE DA SILVA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.840/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- **CRISLAINE ROQUE DA SILVA**, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 086.480.166-14, residente na Rua: Alcino Ferreira Santos, n.º 55, Casana – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e Lei Municipal n.º 3.322/2022.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CRISLAINE ROQUE DA SILVA**, como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de duzentas (200) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) hora aula mensais, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.841/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) - MARISA DE SOUZA RIBEIRO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.841/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- **MARISA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 110.845.426-76, residente na Rua Lasmar , Vista Alegre - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e Lei Municipal n.º 3.284/22 de 01/02/22.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MARISA DE SOUZA RIBEIRO**, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º31/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

MARISA DE SOUZA RIBEIRO

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DE885A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.842/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.842/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF n° 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- **MIRIANA CRISTINA MARTINS**, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 081.366.066-17, residente na Rua Geraldo da Silva Rodrigues, Novo Horizonte - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MIRIANA CRISTINA MARTINS**, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º31/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

MIRIANA CRISTINA MARTINS

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9A822A25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2025**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS REGIDOS PELA LEI Nº 925/95 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) EFETIVOS; COMISSIONADOS E CONTRATADOS TEMPORÁRIOS QUE SÃO PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS POR CRIANÇAS, ADOLESCENTES OU QUALQUER PESSOA DIAGNOSTICADA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a redução da carga horária de trabalho para os servidores públicos municipais, comissionados e contratados temporários que são pais ou responsáveis legais por crianças, adolescentes ou qualquer pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Os servidores públicos municipais regidos pela lei nº 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) cargos de provimento efetivo; comissionados e contratados temporários, que sejam pais, mães ou responsáveis legais por pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), têm direito à redução de sua jornada de trabalho em até 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo, desde que comprovada a necessidade de acompanhamento especial.

§ 1º A redução de carga horária que trata esta Lei não se aplica aos contratados prestadores de serviços e terceirizados.

Art. 3º Se ambos os pais ou responsáveis, forem servidores públicos, apenas a um deles poderá ser concedida a redução da jornada de trabalho.

Art. 4º Para a concessão da redução da carga horária, o servidor (a) deverá apresentar:

I - Ofício com o requerimento;

II - Laudo médico atualizado, emitido por profissional ou instituição especializada, que ateste a condição de TEA do dependente;

III - Comprovação da necessidade de acompanhamento especial, podendo este ser um laudo médico que especifique as áreas em que a pessoa tem dificuldades, conter dados sobre o grau de classificação e o CID entre outros a ser avaliado.

IV - Declaração de que o servidor é o principal responsável pelo acompanhamento das atividades terapêuticas e escolares do (a) dependente.

Art. 5º A redução da carga horária poderá ser concedida por período determinado, renovável enquanto persistir a necessidade do acompanhamento especial, mediante nova comprovação nos termos do art. 3º desta Lei.

Art. 6º O órgão ou entidade onde o servidor estiver lotado deverá viabilizar a reorganização das atividades e dos horários de trabalho, de modo a não prejudicar a eficiência e a continuidade do serviço público.

Art. 7º Durante o período de gozo da redução de carga horária o servidor deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, no horário que seria o seu expediente, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 8º- A redução de carga horária que trata esta Lei não se aplica a servidores que trabalham em regime de plantão, devendo, contudo, o superior hierárquico compatibilizar a escala de trabalho do servidor com a necessidade de assistência de que trata esta Lei.

Art. 9º - O servidor que fizer uso indevido do benefício concedido por esta Lei estará sujeito às sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025.

Piranga/MG, 17 de fevereiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:4BE896DB

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 033/2025. Pregão Eletrônico nº. 90008/2025, Registro de Preços nº. 008/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (BOTIJÕES) E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 kg. Contratada: COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA - CNPJ: 21.248.486/0001-51; Valor Total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Período de 12 (doze) meses. Piranga/MG, 17/02/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:62BE0492

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
06/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Extrato Edital de Processo Seletivo Simplificado
Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 – Secretaria Municipal de Saúde

O Município de Pirapetinga, Minas Gerais, através do Prefeito Municipal, senhor Luiz Henrique Pereira da Costa, e da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público o Edital nº 06/2025 para contratação temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 1989/2024, e demais normas contidas no Edital. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, no Quadro de Avisos da Prefeituras e da Secretaria Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CDE9C887

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da manutenção de sistema de segurança monitorada 24 horas, com equipamento de alta performance, contando com acesso remoto via web ao vivo.

EMPRESA CONTRATADA NATALYA ABREU CURCIO 13611248738, firma sediada no Município de Pirapetinga, à Avenida Otto André, 761, Apt. 202, Bom Clima, inscrita no CNPJ sob o nº 48.370.531/0001-00, representada Henrique José Moreira Duarte, inscrita no CPF sob o nº 113.045.086-41.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Centro, Pirapetinga/MG, neste ato

representado pela presidente Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, residente e domiciliada no Município de Pirapetinga.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DO ADITIVO: 10 meses, finalizando em 10/11/2025.
DATA DO ADITIVO: 10 de fevereiro de 2025.
 Publique-se.

Publicado por:
 Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:38487288

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
 EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2024
DATA DO ADITIVO: 30 dezembro 2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos dos serviços de saúde classe A, B e E.
CONTRATADO: NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTOS EM SAUDE E AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.077/0001-72, sediada na Avenida Professora Carmem Carneiro, 1980, Bairro: Parque Aeroporto, Campos dos Goytacazes, Cep: 28090-115.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 1º ADITIVO: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses.

Publicado por:
 Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:009B36AD

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
 EXTRATO DE 1º REAJUSTE DO ADITIVO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2024
DATA DO ADITIVO: 30 dezembro 2024.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos dos serviços de saúde classe A, B e E .
CONTRATADO: NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTOS EM SAUDE E AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.077/0001-72, sediada na Avenida Professora Carmem Carneiro, 1980, Bairro: Parque Aeroporto, Campos dos Goytacazes, CEP: 28090-115.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.

DO VALOR DO 1º REAJUSTE:

Fica reajustado o valor mensal, que sofreu acréscimo de R\$ 6,29(seis reais), perfazendo o total de R\$75,48(setenta e cinco reais e quarenta oito centavos)
 O valor mensal passa de R\$1.920,00(um mil, novecentos e vinte reais) para R\$2.012,80(dois mil e doze reais e oitenta centavos) a contar desta data.

Publique-se.

Publicado por:
 Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:65D62DAD

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 031/2025 DISPENSA
 006/2025 CONTRATO Nº 15/2025 DATA: 30 DE JANEIRO DE
 2025**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico, para prestação de serviços durante o carnaval do Município de Pirapetinga/MG 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATADO: C E C COMERCIO E SERVIÇOS NORTE FLUMINENSE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.459.901/0001-62, sediado(a) na Rua José Soares Constâncio, 31, Bairro Pontilhão do Rosa, Miracema – RJ, CEP 28.460-000, neste ato representado(a) por Cenio Guimaraes Basílio, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09676068-1, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF nº 017.731.117-79 e Cassia Maria Bizarro Fortini Basilio, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.645.211-1, expedida pelo Detran - RJ e CPF 079.664.337-73

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFF/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 3 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 – 3.3.90.39 Fonte de Recurso 1.500.000
 Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:F06D0B44

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE CONTRATOS
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo nº 088/2021 - Dispensa nº 027/2021 – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato de locação nº 014/2022 - Locatário: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Locadora: MARIA JOSÉ LOPES – Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual por 12(doze) meses a contar da data de 12/02/2025 a 12/02/2026.

Publicado por:
 Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:1D218615

**DIRETORIA DE CONTRATOS
 EXTRATO 8º TERMO ADITIVO Nº 074/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo nº 019/2019, Pregão Presencial nº 012/2019 – Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2019 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: BONIZZONI & BONIZZONI LTDA - CNPJ: 03.345.887/0001-48 – Objeto: acrescentar R\$ 81.246,00 (oitenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais), corresponde a 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 17/02/2025.

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
 Contratante

BONIZZONI & BONIZZONI LTDA –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:A6785E92

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

Exonera servidora a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Servidora **Viviane Izabel dos Santos**, matrícula 13219, ocupante do cargo de Assistente Técnico Educacional- Magistério ATE).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de janeiro de 2025.

Pirapora, 06 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

**Republicado por retificação.*

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:3FA5CDB5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2025

Portaria Nº 088/2025

Nomeia membros da COMPDEC

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º do Decreto nº 47 de 22/11/2005, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Carla Diana de Souza Dias - mat.-1349 - Coordenadora Executiva
Werliana de Fátima dos Santos Pereira - mat. 14840 - Secretária Administrativa
Paulo Roberto Gomes Pereira - mat. 1336 - Setor Operacional
Rodrigo Soares Magalhães - mat. 13486 - Setor Técnico

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 14 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:8A73FECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2025
PREGÃO ELETRONICO: 04/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2025
PREGÃO ELETRONICO: 04/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47, com sede na Rua Padre Belchior, nº51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Município de Pitangui/MG, **RESOLVE RETIFICAR DE OFÍCIO** o referido processo licitatório, cujo objeto é **LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE – MÁQUINA PESADA (TRATOR DE ESTEIRA)**, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

Considerando que a Administração Pública necessita dos serviços de Trator de Esteira em caráter de urgência, eis que o Aterro Municipal se encontra necessitado de realização de limpeza adequada.

Retifica-se as cláusulas: Documentação relativa a qualificação técnica.

k) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo referente ao exercício de 2024.

n) - Os veículos deverão estar registrados na categoria aluguel.

Tais documentos não competem ao objeto licitado, ficando assim dispensado de apresentação na sessão.

A data prevista para ocorrer o processo licitatório permanece inalterada, mantendo-se em 20/02/2025 às 09:00 horas.

Publique-se nos meios oficiais

Pitangui/MG, 17 de Fevereiro de 2025.

VANNESSA CRISTINA MORAES VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DC50A8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/25
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000023/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0009/25

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE COMPONENTES ESTRUTURAIIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI, CNPJ nº 21.347.742/0001-68. Valor global estimado de R\$ 5.849.989,00. Data da assinatura: 14/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 14 de fevereiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9E490A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0039/25
 Decorrência: Processo Licitatório Nº 000016/25 - CHAMADA PUBLICA Nº 1/25 - INEXIGIBILIDADE nº 0013/25
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2.020, com entrega programada durante o ano de 2025
 Contratado: CLAUDIMAR DE PAULA, CNPJ nº 984.536.966-91. Valor global estimado de R\$ 27.222,62. Data da assinatura: 05/02/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
 Dotação Orçamentária:
 207 2025 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
 208 2025 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
 209 2025 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.552.000
 210 2025 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
 211 2025 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
 212 2025 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.552.000
 213 2025 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
 214 2025 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
 215 2025 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.552.000

ROSIEL DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CED52FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/25
 Decorrência: Processo Licitatório Nº 000016/25 - CHAMADA PUBLICA Nº 1/25 - INEXIGIBILIDADE nº 0013/25
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2.020, com entrega programada durante o ano de 2025
 Contratado: EDUARDO TAVARES DE PAULA, CNPJ nº 153.689.436-28. Valor global estimado de R\$ 25.707,10. Data da assinatura: 05/02/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
 Dotação Orçamentária:
 207 2025 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
 208 2025 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
 209 2025 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.552.000
 210 2025 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
 211 2025 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
 212 2025 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.552.000
 213 2025 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
 214 2025 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
 215 2025 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.552.000

ROSIEL DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C3AA0678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0041/25
 Decorrência: Processo Licitatório Nº 000016/25 - CHAMADA PUBLICA Nº 1/25 - INEXIGIBILIDADE nº 0013/25
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2.020, com entrega programada durante o ano de 2025
 Contratado: FLAVIA MARIA PENHA SILVA GONÇALVES, CNPJ nº 050.105.646-70. Valor global estimado de R\$ 20.549,30. Data da assinatura: 05/02/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
 Dotação Orçamentária:
 207 2025 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
 208 2025 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
 209 2025 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.552.000
 210 2025 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
 211 2025 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
 212 2025 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.552.000
 213 2025 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
 214 2025 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
 215 2025 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.552.000

ROSIEL DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:911B6E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0042/25
 Decorrência: Processo Licitatório Nº 000016/25 - CHAMADA PUBLICA Nº 1/25 - INEXIGIBILIDADE nº 0013/25
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2.020, com entrega programada durante o ano de 2025
 Contratado: MARIA REGINA MENDES NOGUEIRA, CNPJ nº 092.466.746-00. Valor global estimado de R\$ 4.901,24. Data da assinatura: 05/02/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
 Dotação Orçamentária:
 207 2025 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
 208 2025 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
 209 2025 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.552.000
 210 2025 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
 211 2025 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
 212 2025 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.552.000
 213 2025 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
 214 2025 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
 215 2025 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.552.000

ROSIEL DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8FE6F8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0043/25

Decorência: Processo Licitatório Nº 000016/25 - CHAMADA PÚBLICA Nº 1/25 - INEXIGIBILIDADE nº 0013/25

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2.020, com entrega programada durante o ano de 2025

Contratado: NICOLY AROUCA PEREIRA, CNPJ nº 700.806.926-05. Valor global estimado de R\$ 7.575,00. Data da assinatura: 05/02/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

207	2025	020407	12.361.2002.2011.0000	3.3.90.30.00	1.500.000
208	2025	020407	12.361.2002.2011.0000	3.3.90.30.00	1.550.000
209	2025	020407	12.361.2002.2011.0000	3.3.90.30.00	1.552.000
210	2025	020407	12.365.2002.2012.0000	3.3.90.30.00	1.500.000
211	2025	020407	12.365.2002.2012.0000	3.3.90.30.00	1.550.000
212	2025	020407	12.365.2002.2012.0000	3.3.90.30.00	1.552.000
213	2025	020407	12.365.2002.2013.0000	3.3.90.30.00	1.500.000
214	2025	020407	12.365.2002.2013.0000	3.3.90.30.00	1.550.000
215	2025	020407	12.365.2002.2013.0000	3.3.90.30.00	1.552.000

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:96933AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/25

Decorência: Processo Licitatório Nº 000016/25 - CHAMADA PÚBLICA Nº 1/25 - INEXIGIBILIDADE nº 0013/25

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2.020, com entrega programada durante o ano de 2025

Contratado: JULIANO RICARDO DE PAIVA, CNPJ nº 055.324.336-58. Valor global estimado de R\$ 3.201,08. Data da assinatura: 05/02/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

207	2025	020407	12.361.2002.2011.0000	3.3.90.30.00	1.500.000
208	2025	020407	12.361.2002.2011.0000	3.3.90.30.00	1.550.000
209	2025	020407	12.361.2002.2011.0000	3.3.90.30.00	1.552.000
210	2025	020407	12.365.2002.2012.0000	3.3.90.30.00	1.500.000
211	2025	020407	12.365.2002.2012.0000	3.3.90.30.00	1.550.000
212	2025	020407	12.365.2002.2012.0000	3.3.90.30.00	1.552.000
213	2025	020407	12.365.2002.2013.0000	3.3.90.30.00	1.500.000
214	2025	020407	12.365.2002.2013.0000	3.3.90.30.00	1.550.000
215	2025	020407	12.365.2002.2013.0000	3.3.90.30.00	1.552.000

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:66B74093

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SDE-18/2025**

REF.: BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA (CNPJ Nº 77.388.007/0001-57)

1º Termo Aditivo SDE-009/2025 ao Protocolo Preliminar de Intenções nº SDE-855/2024

CONSIDERANDO que a empresa escolheu a cidade de Pouso Alegre para a construção do seu complexo fabril, com o objetivo de aumentar sua capacidade produtiva;

CONSIDERANDO que o grupo adquiriu 4 áreas rurais sob as matrículas 36.030, 36.031, 36.032 e 36.033, situados às margens da BR-381 (Rodovia Fernão Dias) em zoneamento de ZEP (Zona de Empreendimento de Porte);

CONSIDERANDO que as áreas adquiridas correspondem a um total de 49,22 hectares, sendo: 13,08 hec referentes à matrícula 36.030, 13,96 hectares da matrícula 36.031, 0,5 hec da matrícula 36.032 e 21,68 hec da matrícula 36.033, cujo valor de aquisição corresponde a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais);

CONSIDERANDO que se trata de uma das maiores empresas do ramo de cosméticos do mundo, presentes em mais de 40 países, detendo o portfólio das marcas renomadas no mercado como: O Boticário; Eudora; Quem disse, Berenice?; Vult; O.U.I; Dr. Jones; Tô que tô; TRUSS e o marketplace Beleza na WEB, dentre outros, e ainda, um quadro de mais de 20.000 colaboradores, além de 4.000 lojas em mais de 1,7 mil cidades brasileiras;

CONSIDERANDO que a empresa celebrou um Protocolo Preliminar de Intenções junto à Prefeitura em 21 de agosto de 2024, com objetivo de construir seu complexo fabril na cidade de Pouso Alegre e dessa forma aumentar sua capacidade produtiva para atender o mercado interno e externo;

CONSIDERANDO que se trata de uma empresa com atuação reconhecida no mercado pelas práticas ESG embutidas no seu modelo de negócios, e que por certo elevará o padrão da massa assalariada de Pouso Alegre, tanto em salários, quanto em benefícios trabalhistas;

CONSIDERANDO que a empresa anunciou recentemente sua intenção em investir R\$ 1,8 bilhão, contratar 800 empregos diretos e cerca de 4.000 indiretos, após longo processo de seleção de cidades, em que Pouso Alegre foi a cidade escolhida;

CONSIDERANDO que temos informações de que a empresa assinou Protocolo de Intenções com o Governo de Minas Gerais, e ainda de que é o maior investimento privado dos últimos anos no município, o que trouxe uma grande projeção da cidade no Estado e no país;

CONSIDERANDO que a empresa assinou Protocolo Preliminar de Intenções SDE-855/2024 nesse momento como planejamento projetado entre 2024 a 2029:

Ano	Empregos Diretos	Investimento (R\$)
2024 a 2029	30	90.000.000,00

CONSIDERANDO que a empresa justificou que necessita de um prazo maior para finalizar a elaboração dos projetos, devido à complexidade da operação e o tamanho da fábrica;

CONSIDERANDO que houve parecer favorável a elaboração do 1º Termo Aditivo SDE-009/2025 ao Protocolo Preliminar de Intenções nº SDE-855/2024 do Secretário de Desenvolvimento Econômico (Parecer SDE-010/2025), Secretário de Finanças (Parecer SF 02/2025) e Procuradoria Geral do Município (Parecer PGM 03/2025) para que fosse prorrogado o prazo do Protocolo Preliminar de Intenções;

CONSIDERANDO que as isenções estão de acordo com a previsão do PPA, LDO e LOA, portanto, os valores estão dentro da previsão de renúncia de receita;

HOMOLOGO o 1º Termo Aditivo SDE-009/2025 ao Protocolo Preliminar de Intenções nº SDE-855/2024 firmado com a empresa **BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.** (CNPJ nº 77.388.007/0001-57), situada na Avenida Rui Barbosa, 4110, Parque da Fonte, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.050-010, concedendo à empresa prorrogação do Prazo e benefícios previstos no instrumento, mediante o cumprimento das obrigações pactuadas e demais formalidades legais.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito de Pouso Alegre

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:49E1DA3C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Organizações da Sociedade Civil:

- Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim
Moreira - CNPJ nº 62.382.395/0011-63;
- Associação de Caridade de Pouso Alegre - Educandário Nossa Senhora de Lourdes
CNPJ nº 23.953.730/0003-74;
- Associação de Integração da Criança - CNPJ nº 00.568.036/0001-76;
- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Pouso Alegre
CNPJ nº 18.645.119/0001-87;
- Associação de Promoção do Menor - CNPJ nº 23.953.177/0001-08;
- Clube do Menor- CNPJ nº 19.089.580/0001-63;
- Comunidade de Ação Pastoral - CAP - CNPJ nº 19.132.299/0001-66;
- Congregação de Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone
CNPJ nº 04.834.065/0006-06;
- Movimento Social de Promoção Humana - CNPJ nº 23.952.971/0001-37.

Justifica-se a inexigibilidade da realização do chamamento público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, acima indicadas, com fundamento no inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, em razão da "... parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária...".

Este fato está atestado nominalmente na Lei Municipal nº 7024 de 14 de fevereiro de 2025 que autoriza o valor das transferências às Organizações da Sociedade Civil- OSC's, através de termo de fomento e/ou colaboração com atuação na área de Educação.

Pouso Alegre - MG, 17 de fevereiro de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:0B39D6CC

**SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 230**

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1º, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal nº 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal nº 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2048335
Nome: ANDREIA BRAGA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R\$ 8.667,07 (oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos)

Código do contribuinte: 22737901
Nome: BENEDITA FERNANDES MENDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022
Valor: R\$ 10.147,74 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2400
Nome: CLINICA ODONTOLOGICA SORRIA POUSO ALEGRE LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R\$ 7.903,92 (sete mil, novecentos e três reais e noventa e dois centavos)

Código do contribuinte: 83869
Nome: FABIANO GAVA GASPARIM
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024
Valor: R\$ 7.789,67 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2079938
Nome: GAVA E GASPARIM LTDA - EPP
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024
Valor: R\$ 7.789,67 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1010964
Nome: JOSE HONORIO VILAS BOAS (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R\$ 5.839,97 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 1006040
Nome: LUIZ CARLOS LELIS
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2024
Valor: R\$ 6.550,40 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Pouso Alegre, 14 de Fevereiro de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:9504E360

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**EDITAL DE ADVERTÊNCIA – FECHAMENTO DE LOTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL DE ADVERTÊNCIA – FECHAMENTO DE LOTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos muros, conforme determina o Artigo 110, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

SERGIO SILVERIO DE SOUZA

TERRENO LOCALIZADO NA RUA CAROLINA MARIA DE JESUS,
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 0027 – QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0350.0414.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 65307/2024

JOSÉ EDUARDO DE NORONHA MOTA

TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO FRANCISCO DA COSTA,
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 0017 – QUADRA: C
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0349.0427.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 63754/2024

LARISSA KETILY DE SOUZA

TERRENO LOCALIZADO NA BENEDITO FRANCISCO DA COSTA
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 007 – QUADRA: P
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0362.0107.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 63734/2024

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 17 de Fevereiro de 2025.

ALIANDER DA SILVA COSTA

Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:

Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:C772F15F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE OBRAS - AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE OBRAS - AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

LUCIA DO CARMO FARIA DE MIRANDA

CPF/CNPJ: 543.***.686-**

AIM: 68739/2024

DATA DA CONSTATAÇÃO: 06/01/2025

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)

VALOR DA MULTA: R\$ 1.778,33

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 17 de Fevereiro de 2025.

ALIANDER DA SILVA COSTA

Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:

Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:AC9BDC19

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 04 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia comissão para elaborar o Edital de inscrição e seleção de beneficiários para Financiamento de unidades habitacionais que integram o Programa Minha Casa Minha Vida.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990 e, atendendo ao que determina o Decreto Municipal nº 5.930, de 15 de julho de 2024 que estabelece os critérios para seleção

dos beneficiários na implementação do Programa Minha Casa Minha Vida,

CONSIDERANDO o Ofício nº 12/2024 do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS solicitando à Secretaria Municipal de Políticas Sociais a elaboração de Edital de inscrição, bem como a verificação e seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, em atendimento ao artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.930/24,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para constituir a Comissão de Inscrição e Seleção do Programa Minha casa Minha Vida, os quais ficarão responsáveis pelos cumprimentos do disposto no artigo 5º do citado decreto, a saber:

1 – Membro: Rodrigo Jacinto, matrícula funcional nº 22.050, ocupante do cargo de Gerente de Habitação, lotado na Secretaria de Políticas Sociais;

2 - Membro: William Emanuel Rodrigues Silva, matrícula funcional nº 17107, ocupante do cargo de Cuidador Social, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e,

3 – Membro: Joana Paula Ribeiro dos Santos, matrícula nº 19.333, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:

Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:D76B8308

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 08 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 08 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Recondução do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 47/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo é insuficiente para finalizar a empreitada.

CONSIDERANDO que as membras desta Comissão estavam em gozo de férias, tornando o tempo bastante escasso.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 03/2025, a pedido da presidente da Comissão Sindicante.

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconduzir, por 30 (trinta) dias a contar do dia 10/02/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria sob nº 47, de 25 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 04 de novembro de 2024, Edição 3890.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:A535A503

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - Objeto: "Contratação de empresa (s) de prestação de serviço de assistência à saúde aos servidores públicos, celetistas e seus dependentes legais da administração direta da prefeitura municipal de Pouso Alegre, aposentados e pensionistas do iprem e seus dependentes". Os documentos para credenciamento deverão ser entregues em envelope, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, localizado na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº. 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre/MG ou encaminhados para o email licitapamg@gmail.com, na data de início em 18/02/2025 das 08h00min às 16h30min.O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail:licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Sillva Agente de Contratação Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:180DCE6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022

Processo Licitatório nº 176/2022 – Pregão Presencial nº 030/2022.

Partes: Município de Prata-MG e **TRIMEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.928/0001-88.**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste anual do contrato por um índice financeiro – IPCA, na proporção de aproximadamente 4,83%, **a partir de 01/02/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de comando-gerador de raio-x, para equipamento Altus número de série 1634, patrimônio nº 13.958, do Pronto Atendimento Municipal, incluindo frete, instalação, manutenção e peças, quando necessário.

Fundamento Legal: §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira do contrato original.

Valor reajustado: O valor dos serviços contratados passam ao preço de R\$3.190,00 (três mil cento e noventa reais para **R\$3.344,12** (três mil trezentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), **a partir de 01/02/2025.**

Valor total global do contrato: R\$36.785,32 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Data da assinatura: 26/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:FC809C74

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2024

Processo Licitatório nº 282/2023, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2023.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses, ou, podendo encerra-se antes, caso se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto, cujo objeto do processo é **“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização dos prédios públicos e limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d’águas, a serem executados nas dependências dos prédios das diversas Secretarias Municipais**

do Município do Prata/MG, em atendimento das normas da ANVISA para emissão de Alvarás Sanitários”.

Partes: Município de Prata e **BIO CONTROL DEDETIZADORA LTDA** - CNPJ/MF sob o nº **27.226.658/0001-72**.

Fundamento Legal: Cláusula Décima do contrato original c/c art. 57, IV da Lei 8.666/93.

Valor: R\$104.793,00 (cento e quatro mil setecentos e noventa e três reais).

Vigência: 01/02/2025 à 31/01/2026, ou, podendo encerra-se antes, caso se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.

Data da assinatura: 10/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:36932F34

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023

Processo Licitatório nº 139/2023, Dispensa de Licitação nº 055/2023.

Partes: Município de Prata-MG e **EURIPA MARCOLINO RODRIGUES**.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para instalação e uso do UBSF (unidade Básica de Saúde da Família) – PSF do Jardim Brasil, situado na Rua Santa Vitória, nº80, Bairro Jardim Brasil, Prata – MG.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de vigência: 16/01/2025 até 15/01/2026.

Valor mensal do aluguel: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor global: R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 13/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:7689CD6F

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

Processo Licitatório nº 056/2024, modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024**.

Partes: Município de Prata-MG e **EDSON VILELA DE OLIVEIRA**.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a **“Locação de imóvel urbano para instalação e uso da Casa de Acolhimento “Jamile Miguel Teodoro”, situado na Rua Paraná, Nº 260, Bairro Oliveira, no Município de Prata-MG”**.

Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de vigência: 27/01/2025 até 26/01/2026.

Valor mensal do aluguel: R\$1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais).

Valor global: R\$21.960,00 (vinte e um mil novecentos sessenta e um reais).

Data da assinatura: 13/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:2BB27AAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

05/02/2025.

Processo Licitatório nº 005/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso

Veterinário para atender as demandas do Castromóvel da Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, às empresas **ALC MORAES COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **46.339.373/0001-92**, vencedora para os itens de nº **54, 57, 60, 69 e 76**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.130,56 (sete mil cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**; **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **48.214.791/0001-89**, vencedora para os itens de nº **51 e 55**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.359,20 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**; **CIRÚRGICA OLÍMPIO-EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **01.140.868/0001-50**, vencedora para os itens de nº **03 e 61**, perfazendo o valor total de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**; **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.063.331/0001-21**, vencedora para os itens de nº **02, 04, 06, 09, 14, 15, 35, 38, 42, 62, 63 e 64** perfazendo o valor total de **R\$ 3.522,97 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**; **CONNECTA MEDIC LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **41.990.236/0001-08**, vencedora para os itens de nº **08, 11, 20, 21, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 56, 65, 66, 67, 71, 72, 73 e 74**, perfazendo o valor total de **R\$ 10.766,84 (dez mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**; **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **08.697.852/0001-91**, vencedora para os itens de nº **58, 59 e 70**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.335,36 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**; **FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS** inscrita no CNPJ sob o nº **33.210.290/0001-57**, vencedora para os itens de nº **37 e 48**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais)**; **KIENTRO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **19.717.870/0001-04**, vencedora para o item de nº **33**, perfazendo o valor total de **R\$ 8.637,00 (oito mil seiscentos e trinta e sete reais)**; **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **49.542.190/0001-68**, vencedora para os itens de nº **50 e 52**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)**; **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **32.593.430/0001-50**, vencedora para o item de nº **78**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.399,99 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**; **SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **48.399.006/0001-00**, vencedora para o item de nº **34**, perfazendo o valor total de **R\$ 63.430,00 (sessenta e três mil quatrocentos e trinta reais)** e **VALE COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **71.336.101/0001-86**, vencedora para os itens de nº **05, 13, 16, 17, 25, 26, 27, 29, 36, 39, 49, 53, 68 e 75**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.735,25 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.
Perfazendo o valor total global de **R\$ 119.345,17 (cento e dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**. Ficando **FRACASSADOS** os itens de nº **01, 07, 10, 12, 18, 23 e 77** e **DESERTO** o item de nº **19**. Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:DEE37C55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 031/2025.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **024/2023**.

Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.

Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: **IGOR SCALON INACIO LTDA.**
 -Médico: **IGOR SCALON INACIO.**
 - Plantão Clínico Geral Diurno
 - Plantão Clínico Geral Noturno
 - Plantão Clínico Geral Diurno- Datas Específicas
 - Plantão Clínico Geral Noturno - Datas Específicas
 - Plantão Clínico Geral Especializado Noturno
 - Plantão Clínico Geral Especializado Diurno

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
 Data da assinatura: 17/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B523D1E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
 17/02/2025

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: **é Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG,** conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciada: **IGOR SCALON INACIO LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7AAABC1F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 030/2025.

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.
 Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.

Contratante:**Município de Prata-MG.**

Contratada: **IGOR SCALON INACIO LTDA.**
 Médico: **IGOR SCALON INACIO.**

- TRANSFERÊNCIA DIURNA
 - TRANSFERÊNCIA NOTURNA

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
 Data da assinatura: 17/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B88B4B3A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
 17/02/2025

Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista. Credenciada: **IGOR SCALON INACIO LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2CCE23AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 019/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica corretiva e preventiva, serralheria, solda, tomo, funilaria, pintura, borracharia e lavação atendendo as necessidades dos departamentos municipais na manutenção da frota municipal e necessidades cotidianas do departamento de obras de Pratinha/MG. Que será realizado no dia 10/03/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Joelane Novais Santos
Código Identificador:8D108682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 006/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 020/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade registro de preço para aquisição de matérias de construção e ferramentas, bombas

hidráulicas, peças hidráulicas e rotor para o funcionamento do sistema de água e esgoto, aquisição e epis para segurança dos servidores públicos. aquisições estas para manutenção corretiva e preventiva de locais públicos de propriedade do município de pratinha/mg, tanto seja no perímetro urbano ou na zona rural, locais como: pontes em estradas, bueiros, mata-burros localizados em vicinais, praças, ruas e outros logradouros. Que será realizado no dia 11/03/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:EE06D49F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 90/2024, DECORRENTE DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 37/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GED ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço do produto contratado passando para:

Item	Especificação	Unidade	Preço Aceito p/ reajuste
221	00000031476 - Cimento saco de 50 kg tipo CP II	Sc	RS 36,30

Data da assinatura:03/02/2025.

Queluzito, 17 de fevereiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. De Gestão De Compras, Licitações E Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6ADB2421

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO**

RETIFICA-SE o número do renavam e a placa contidos na autorização da autoridade competente, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 17 de fevereiro de 2025, ano XVI, Nº 3961, página 193, Código Identificador 51C09CDB, Processo Administrativo nº 034/2025, Dispensa de Licitação 021/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição corretiva de pneus do veículo I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE, Placa: RUB1A59, Renavam: 01295460022 pertencente à frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: " ...Placa: RTR4G57, Renavam: 01288873180..."

LEIA -SE: Placa: RUB1A59, Renavam: 01295460022

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:85832F15

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2025**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 026/2025, através do Processo Administrativo nº 043/2025, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição corretiva de pneus do veículo I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE, Placa: RUF3C60, Renavam: 01298673523 pertencente à frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG, para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25956038000163, para o exercício de 2025. Publique-se.

Recreio/MG, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:BE131786

**SETOR DE LICITAÇÕES
02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2024,
ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023,
FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E R&C
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**

02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 050.544.256-67, portador do RG nº MG – 108.125-35 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.074.310/0001- 23, com sede administrativa na Rua Coronel Francisco Vermelho, nº 205, Bairro do Porto, Muriaé/MG neste ano representada por seu presidente o Sr. José Ricardo Paul Pedrosa, inscrito no CPF sob o nº 103.126.856-10, portador do RG nº MG – 4921948 SSP / MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 003/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 120/2023 Modalidade Tomada de Preços nº 012/2023, conforme laudos de engenharia, justificativas, projeto, planilha e cronograma constante em anexo.

1.2. O contrato administrativo terá vigência de 06 meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a R\$ 5.962,95 (cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal os Arts 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/92.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Obras e Instalações – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha: 129 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2024, decorrentes do Processo Licitatório nº 120/2023 Modalidade Tomada de Preços nº 012/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 14 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO PAUL PEDROSA
R&C Construções e Empreendimentos LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:831EFE59

SETOR DE LICITAÇÕES
01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2024,
ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024,
FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E AFW
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA .

01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA .

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado

de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 050.544.256-67, portador do RG nº MG – 108.125.-35 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.919.604/0001-52, com sede administrativa na Av. Regina Antunes Napoleão, nº 278, Bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG neste ano representada por seu presidente o Sr. Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini, inscrito no CPF sob o nº 046.119.976-93, portador do RG nº MG – 11.306.963 SSP - MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 070/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 068/2024 Concorrência nº 008/2024, conforme laudos de engenharia, justificativas, projeto, planilha e cronograma constante em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente ao acréscimo de R\$ 49.357,53 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal a alínea “a” do inciso I do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Obras e Instalações – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha: 136 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 070/2024, decorrentes do Processo Administrativo nº 068/2024 Concorrência nº 008/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 14 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI
AFW Comércio e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:5ED6B9B3

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.845, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Recreio e dá outras providências.

O povo do Município de Recreio, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Recreio, equivalente a medida de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o pagamento de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8D305747

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 002/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 002/2025, objetivando a contratação de Operador de Máquinas Pesadas, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

Operador de Máquinas Pesadas					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Antonio Celso Ferreira Machado	08 anos, 11 meses e 17 dias	06/12/1961	694.205.057-15	Aprovado
2º	José Maria da Silva	06 meses	18/05/1962	454.409.136-53	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6ACDFBAF

SETOR JURÍDICO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.702, de 04 de novembro de 2019 em seu Art. 53, § 1º, inciso III, convoca o membro suplente o Senhor Wilson José da Mota Paes para integrar ao Conselho Tutelar de Recreio em substituição de Conselheiro durante o período de gozo de férias de Conselheiro Tutelar.

Recreio, MG, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2CB3B6E3

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 55, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia ocupantes de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, retroagindo os seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025:

MARCIO PEREIRA VINOTE,
MARCELO DA SILVA.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DC5893FE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 56, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Encarregado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ AQUINO FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
 Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:344F1EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o extrato Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 039/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. Objeto: RREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA GROSSA LAVADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: ADEILZA BARBOSA DE SÁ RODRIGUES
 CNPJ:05.084.929/0001-60

Valor estimado global: R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Erica Cristina da Silva
Código Identificador:519812BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2025

Altera o Decreto nº 136, de 03 de julho de 2023, que “Dispõe sobre as normas e procedimentos para apresentação de atestados médicos, realização de perícias, exames de admissão, demissionais e periódicos, além de ações preventivas no âmbito da Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 58 e o inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do inciso VI, do art. 2º do Decreto nº 136, de 03 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

.....

VI - Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família: o afastamento do servidor para acompanhamento do cônjuge, companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, madrasta, enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste de seu assentamento funcional, cuja assistência direta do servidor seja indispensável e não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

Art. 2º Acresce os incisos I e II, ao §3º, do art. 5º, do Decreto nº 136, de 03 de julho de 2023, com a seguinte redação:

Art. 5º

.....

§3º

I - a justificativa para concessão da licença deverá ser comprovada por meio de declaração médica ou odontológica contendo informações

claras sobre a situação clínica do paciente e a imprescindibilidade do acompanhamento pelo servidor. Caso necessário, poderá ser exigido relatório médico complementar, que deverá detalhar o quadro clínico do paciente, as limitações decorrentes da condição de saúde e os motivos que tornam indispensável o acompanhamento pelo servidor.

II - a análise do enquadramento como CID Z76.3 será realizada pelo médico do trabalho, que poderá, com base na avaliação técnica, deferir ou indeferir o afastamento, considerando a compatibilidade com as atividades laborais e o impacto administrativo.

Art. 3º Altera o §7º, do art. 5º do Decreto nº 136, de 03 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

.....

§ 7º O servidor que tenha jornada de trabalho inferior a 40 horas semanais, bem como aquele que trabalha em escala de revezamento de 12x36, deverá, preferencialmente, comparecer as consultas/exames nos dias fora da jornada de trabalho.

Art. 4º Altera o art. 7º do Decreto nº 136, de 03 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Nos casos em que o atestado médico indique afastamento do servidor por 3 (três) dias ou mais, a perícia médica deverá ser realizada pela Medicina do Trabalho do município, no ato da entrega do atestado, conforme previsto no artigo 17 deste Decreto. Além disso, a perícia será obrigatória para servidores que apresentarem, no período de um mês, mais de 3 (três) atestados médicos ou odontológicos, consecutivos ou não.

Art. 5º Fica revogado o parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 136, de 03 de julho de 2023.

Art. 6º Altera o caput e acresce os §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 8º do Decreto nº 136, de 03 de julho de 2023, com a seguinte redação:

Art. 8º Ao servidor municipal poderá ser concedida licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por Junta Médica Oficial.

§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

§ 2º A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de 12 (doze meses) nas seguintes condições:

I - por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor; e

II - por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração no prazo que exceder o do inciso I.

§ 3º O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir do início de gozo da primeira licença concedida.

§ 4º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 3º, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos § 2º.

§ 5º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença prevista neste artigo.

Art. 7º Altera o caput e o §1º do art. 12, do Decreto nº 136, 03 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A entrega de atestado médico ou odontológico do próprio servidor ou atestado médico para fins de obtenção de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, deverá ser feita presencialmente na sede da Casa do Servidor.

§ 1º A Prefeitura Municipal manterá disponível, em seu sítio eletrônico oficial, informações acerca do local da sede e horário de funcionamento da Casa do Servidor.

Art. 8º Fica revogado o art. 13, do Decreto nº 136, 03 de julho de 2023:

Art. 9º Altera o caput e o § 2º, do art. 14, do Decreto nº 136, de 03 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O prazo para entrega presencial de atestado médico ou odontológico para fins de abono de faltas é de 1 (um) dia útil, a contar do primeiro dia de afastamento.

.....

§ 2º Excepcionalmente, havendo impossibilidade total comprovada do cumprimento do disposto no caput, a entrega do atestado ou relatório médico na Casa do Servidor, deverá ser realizada por representante legal, com procuração assinada, para análise da medicina do trabalho.

Art. 10. Altera o art. 15, do Decreto nº 136, de 03 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Cumpridos os requisitos previstos neste capítulo em relação à entrega da documentação, cabe ao médico perito da medicina do trabalho avaliar se o servidor tem direito ao afastamento solicitado. O médico perito poderá acatar integralmente o período indicado, alterá-lo ou estabelecer um novo prazo de afastamento, conforme sua prerrogativa técnica e avaliação clínica.

Art. 11. Altera o caput e revoga os incisos I e II, do art. 17, do Decreto nº 136, de 03 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. Na hipótese de o atestado médico ou odontológico requerer afastamento do servidor por 03 (três) dias ou mais, o servidor passará por perícia que será realizada pela Medicina do Trabalho no momento da entrega.

I - REVOGADO

II - REVOGADO

Art. 12. Altera o caput do art. 19, do Decreto nº 136, de 03 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. O servidor que não puder comparecer a Medicina do Trabalho poderá solicitar, mediante comprovação, o reagendamento da perícia nas seguintes situações:

Art. 13. Fica revogado o art. 20 do Decreto nº 136, de 03 de julho de 2023.

Art. 14. Altera o caput e os §§1º e 2º, e acresce o §3º ao art. 28, do Decreto nº 136, de 04 de julho de 2023, com a seguinte redação:

Art. 28. A partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento, competirá exclusivamente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) avaliar a necessidade de manutenção do afastamento do servidor e sua eventual prorrogação, nos termos do art. 415 e seguintes da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022.

§ 1º Na hipótese de deferimento do auxílio-doença pelo INSS, será considerado como data de retorno do servidor às suas atividades laborais regulares o primeiro dia útil subsequente ao termo final do benefício, conforme informado pelo órgão previdenciário. O servidor deverá, obrigatoriamente, comparecer à Casa do Servidor para realização de avaliação pela Medicina do Trabalho antes de retomar

suas funções. Nesta ocasião, será realizada perícia médica para avaliar a aptidão do servidor, podendo, mediante decisão fundamentada, haver o reencaminhamento ao órgão de previdência.

§ 2º Nas hipóteses de indeferimento do benefício pelo INSS, será considerado como data de retorno do servidor às suas atividades laborais regulares o primeiro dia útil subsequente à realização da perícia médica pela Medicina do Trabalho.

§ 3º Após finalizar o período de afastamento médico indicado pelo médico assistente, caso o servidor sinta-se apto, poderá requerer o retorno ao trabalho, devendo solicitar o agendamento de perícia para avaliação do médico do trabalho, portando relatório médico atualizado.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Decreto, para a transição dos procedimentos relativos à entrega presencial de atestados.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4B781EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 891/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GISLENE JOSÉ EUSTÁQUIO SILVA**, no cargo comissionado de **OUVIDORA GERAL** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:139AAB75

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 007/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 007/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de serviço de testagem para anemia infecciosa equina (AIE) para os

Equídeos presentes no curral sanitário contratação. A data para realização da sessão será dia 11/03/2025 às 09:00 hrs.

HELOISA MOREIRA VIEIRA /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:86A8770F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 287, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a reprogramação do saldo de 2024 para 2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, apresentada na 306ª (trecentésima sexta) Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 30 de janeiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a reprogramação dos saldos financeiros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para o ano de 2025, no valor total de R\$ 3.269.181,66 (três milhões e duzentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 30 de janeiro de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD60C23D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 288, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da Associação Comunitária do Bairro Toni e Adjacências – ASCOTON, deliberada na 307ª (trecentésima sétima) Plenária do CMAS, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;

Considerando os critérios para inscrição de entidades junto ao CMAS/RN, estabelecidos pela Resolução CMAS/RN nº 281, de 11 de dezembro de 2024;

Considerando a Resolução CMAS/RN nº 285, de 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR a inscrição da Associação Comunitária do Bairro Toni e Adjacências – ASCOTON, CNPJ 21.893.797/0001-73.

§ 1º – A inscrição da ASCOTON estava suspensa desde 11 de dezembro 2024, tendo se esgotado as possibilidades de novos prazos pelo CMAS, em razão da não adequação das demandas solicitadas pelo Conselho, em diversas visitas realizadas.

§ 2º – A instituição poderá, a qualquer momento, solicitar novamente a inscrição, desde que atenda aos requisitos necessários.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de fevereiro de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85F2D780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 289, DE 13 FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre o Serviço e convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desenvolvido na Associação dos Moradores dos Bairros: Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Primavera – FLAMBOALP, deliberado na 307ª (trecentésima sétima) Plenária do CMAS, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;

Considerando os critérios para inscrição de entidades junto ao CMAS/RN, estabelecidos pela Resolução CMAS/RN nº 281, de 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR a inscrição da Associação dos Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Primavera – FLAMBOALP, CNPJ 17.398.520/0001-05, com sede à R. Sete, 254, 2º andar, Atalaia – Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2º – A FLAMBOALP é inscrita no CMAS sob o número 04, sendo reconhecida como de ATENDIMENTO e DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, nos termos da Lei 8.742/93, Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CNAS nº 27/2011. Oferta ainda o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referenciado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Primavera.

Parágrafo único: A inscrição com a modalidade de SCFV é avaliada periodicamente, podendo ser alterada caso o serviço não seja executado dentro das normativas.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de fevereiro de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:487AFACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 290, DE 13 FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a revogação da suspensão da inscrição da Associação Amigos de Minas, deliberado na 307ª (trecentésima sétima) Plenária do CMAS, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025, **Considerando** os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014; **Considerando** os critérios para inscrição de entidades junto ao CMAS/RN, estabelecidos pela Resolução CMAS/RN nº 281, de 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a suspensão da inscrição da Associação Amigos de Minas, CNPJ 10.198.130/0001-34, feita pela Resolução CMAS RN nº 280, de 14 de novembro de 2024, em função da tratativa das pendências junto ao CMAS, bem como **RATIFICAR** a inscrição, incluindo a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º – A Associação Amigos de Minas é inscrita no CMAS sob o número **05**, sendo reconhecida como de ATENDIMENTO e DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, nos termos da Lei 8.742/93, Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CNAS nº 27/2011. Oferta ainda o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referenciado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Justinópolis.

Parágrafo único: A inscrição com a modalidade de SCFV é avaliada periodicamente, podendo ser alterada caso o serviço não seja executado dentro das normativas.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de fevereiro de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:77589D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 291, DE 13 FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a definição de data da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, deliberada na 307ª (trecentésima sétima) Plenária do CMAS, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

Considerando a **Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024**, que oficializa a **convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social**;

Considerando a Resolução Conjunta SEDESE/CEAS nº 01, de 07 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social e as orientações de prazos para realização das Conferências Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR a XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

§ 1º – A XVI Conferência será realizada no dia 02 de julho de 2025, de 08:00 às 17:00, no Teatro da Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo, situado à R. Ari Teixeira da Costa, 1500, Bairro Savassi – Ribeirão das Neves / MG.

§ 2º – A XVI Conferência será realizada em data única, não havendo Pré-Conferências regionais.

Art. 2º – Seguindo as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, a Conferência se realizará com base em cinco eixos:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de fevereiro de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:033B9085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 292, DE 13 FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a recomposição das Comissões Temáticas do CMAS, deliberada em sua 307ª (trecentésimasétima) Plenária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a composição das 6 (seis) Comissões Temáticas existentes no Conselho, gestão 2024-2026:

COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS RN 2025		
Nº	Tema da Comissão	Conselheiros
01	Comissão de Orçamento, Financiamento e Acompanhamento da Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Objetivo: Acompanhar, fiscalizar e analisar a execução orçamentária da Assistência Social dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, além de acompanhar a construção anual da LOA e LDO.	1. Ana Carolina Falcão 2. Otávio Batista de Sousa 3. Thamar Dalila Souza de Oliveira 4. Tânia Maria Felismino Presidente: Tânia Maria Felismino Vice-Presidente: Otávio Batista de Sousa
02	Comissão de Discussão e Elaboração de ações Junto a Secretaria de Saúde Objetivo: Aproximar o CMAS ao Conselho Municipal de Saúde, devido às dificuldades dos equipamentos da Assistência Social interagirem com os serviços da Saúde.	1. Helisama Mara de Almeida de Costa Lima 2. Ellen Maia Boncompagni 3. Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira 4. Rosemary dos Santos Rodrigues Fernandes

		Presidente: Ellen Maia Boncompagni Vice-Presidente: Rosemary dos Santos Rodrigues Fernandes
03	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades Objetivos: Acompanhar e fiscalizar as entidades inscritas no CMAS, através de visita institucional, monitoramento dos planos de ações e relatórios de atividades, além do acompanhamento das ações e projetos desenvolvidos através de recebimento de recursos públicos.	1.Efigênia Maria da Silva 2.Maurício Florentino da Silva 3. Cláudia Maria Venância de Paula 4.Daniilo Augusto Lopes de Oliveira 5.Tânia Maria Felismino 6.Marília Souza de Oliveira 7.Otávio Batista de Sousa 8.Patrícia de Souza Rodrigues Presidente: Maurício Florentino da Silva Vice-Presidente: Cláudia Maria Venância de Paula
04	Comissão de Acompanhamento e fiscalização das Ações, Serviços, Programas e Projetos do SUAS. Objetivos: Acompanhar e fiscalizar as ações, projetos, programas e serviços desenvolvidos pelo órgão gestor da Política de Assistência Social nos CRAS, CREAS entre outros órgãos da administração pública direta.	1.Efigênia Maria da Silva 2.Maurício Florentino da Silva 3.Otávio Batista de Sousa 4.Patrícia de Souza Rodrigues 5.Thamara Dalila Souza de Oliveira 6. Michelle Pimenta 7.Sinflorza Pereira da Silva Presidente: Patrícia de Souza Rodrigues Vice-Presidente: Efigênia Maria da Silva
05	Comissão de acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda Objetivos: Acompanhar e fiscalizar os índices de famílias beneficiárias no município; acompanhar a gestão integrada entre serviços e benefícios; zelar pelos critérios de concessão; monitoramento do benefício de prestação continuada, do Bolsa Família e dos Benefícios Eventuais, além de acompanhar a intersectorialidade com os demais conselhos setoriais.	1.Helisama Mara de Almeida de Costa Lima 2.Ellen Maia Boncompagni 3.Ednilza Angélica Gomes 4.Michelle Pimenta 5.Patrícia de Souza Rodrigues 6.Viviane Silva dos Reis Presidente: Ednilza Angélica Gomes Vice-Presidente: Ellen Maia Boncompagni
06	Comissão de monitoramento das deliberações da Conferência de Assistência Social Objetivos: Monitorar as deliberações das Conferências realizadas e o cumprimento dessas deliberações.	1.Lina Santana Fernandes 2.Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira 3.Thamara Dalila Souza de Oliveira 4.Viviane Silva dos Reis 5.Andreia Araújo dos Santos Nascimento 6.Natália Lino Silva Presidente: Lina Santana Fernandes Vice-Presidente: Viviane Silva dos Reis

Art.2º. Esta Resolução revoga a Resolução CMAS RN nº 232, de 15 de março de 2024 e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de fevereiro de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE70C8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ERRATA 06/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2024

ERRATA 06/2025

ALTERAÇÃO DOS LINKS PARA EMISSÃO DAS CERTIDÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024

5º CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 01/2024.

Onde se lê:

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da contratação, comprovação dos requisitos abaixo, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso):

III - Idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias

Estaduais, em que o candidato tenha residido no último ano, com validade de 90 (noventa) dias;

IV - Estar quite com as obrigações eleitorais, pela apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral e da Certidão de Crimes Eleitorais, com validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão disponíveis no portal <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>;

8.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS PESSOAIS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS - frente e verso):

II - Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF), disponível no site www.receita.fazenda.gov.br;

V - Certidões Negativas do Tribunal de Justiça Estadual do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão;

VI - Certidões do Tribunal Regional Federal do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), disponíveis no site www.trf.jus.br, com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão;

VII- Certidão Negativa Conjunta: TCU (Licitantes Indônio), CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas), emitida através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

Ribeirão das Neves, 14 de Fevereiro de 2025
Comissão Especial de Coordenação do PSS - Geração Esporte

Leia - se:

De acordo com o disposto no item 8 do EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA CONVOCAÇÃO, COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ABAIXO:

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da contratação, comprovação dos requisitos abaixo, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso):

III - Idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias Estaduais, em que o candidato tenha residido no último ano, com validade de 90 (noventa) dias. Disponível em: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?vento=x&fwPlc=s>

IV - Estar quite com as obrigações eleitorais, pela apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral e da Certidão de Crimes Eleitorais, com validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>

OBS.: Não serão aceitos comprovantes de votação ou quaisquer outros que não os mencionados no inciso IV.

8.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS PESSOAIS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS - frente e verso)

II - Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Disponível em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

V - Certidões Negativas do Tribunal de Justiça Estadual do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão: <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

VI - Certidões do Tribunal Regional Federal do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), disponíveis no site com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

Ribeirão das Neves, 17 de Fevereiro de 2025

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PSS - GERAÇÃO ESPORTE

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D44812F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 021/2022 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE E OSMOVE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.010.10.302.105.2626 – Manutenção Hospital Municipal – 3.3.90.39 – Ficha: 890 – Fonte: 1.621.000.0000
10.010.10.302.105.2626 – Manutenção Hospital Municipal – 3.3.90.39 – Ficha: 890 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de fevereiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA

Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AAFB94A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 022/2020 – PREGÃO Nº 17/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.010.10.302.105.2626 – Manutenção Hospital Municipal – 3.3.90.39 – Ficha: 890 – Fonte: 1.621.000.0000
10.010.10.302.105.2626 – Manutenção Hospital Municipal – 3.3.90.39 – Ficha: 890 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de fevereiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA

Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6295F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 37/2024 – DISPENSA Nº 056/2024 – EXAMES LABORATORIAIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.004.10.301.105.2827 – Manut. Atenção Básica – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 614 – Fonte: 1.600.000.0000

10.006.10.302.105.2417 – Manut. Prestadores de Serviços de Saúde – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 698 – Fonte: 1.600.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de fevereiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA

Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED58D736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 40/2022 – EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotações orçamentarias necessárias à execução do referido contrato são:

10.006.10.302.105.2417 - Manut. Prestadores de Serviços Saúde – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 698 – Fonte: 1.500.000.1002

10.006.10.302.105.2417 - Manut. Prestadores de Serviços Saúde – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 698 – Fonte: 1.600.000.0000

10.006.10.302.105.2417 - Manut. Prestadores de Serviços Saúde – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 698 – Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de fevereiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA

Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4727B7E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO Nº 091/2022 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL DE VÁCUO E AR COMPRIMIDO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.010.10.302.105.2626 – Manutenção Hospital Municipal – 3.3.90.39 – Ficha: 890 – Fonte: 1.621.000.0000

10.010.10.302.105.2626 – Manutenção Hospital Municipal – 3.3.90.39 – Ficha: 890 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de fevereiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA

Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32F8E8FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 218/2022 – PREGÃO Nº 125/2022 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMUNOSOROLÓGICO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09,

doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.006.10.302.105.2417 - Manut. Prestadores de Serviços Saúde – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 698 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de fevereiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA

Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2298F5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 241/2019 – PREGÃO Nº 046/2020 – EXAMES OFTALMOLÓGICOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.006.10.302.105.2417 - Manut. Prestadores de Serviços Saúde – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 698 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de fevereiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA

Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6C51AEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2024, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Laboratório Spina Mendes Ltda – Processo de Licitação nº 37/2024.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista que a alteração preterida no Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ

Dotação Orçamentária: 10.006.10.302.0105.2417. 339030 ficha 675...

LEIA-SE

Dotação Orçamentária: 10.006.10.302.0105.2417. 339039 ficha 698...

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA

Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:096F5E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2020 NO PROCESSO Nº 123/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 053/2020 no Processo Nº 123/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **LEONARDO EFIGÊNIO DA SILVA COELHO E SIMONE LAGE DE MATOS COELHO** (Locadores).

Objeto do aditivo: Considerando a aquisição do imóvel por parte de **LEONARDO EFIGÊNIO DA SILVA COELHO E SIMONE LAGE DE MATOS COELHO** que passam a integrar o contrato na condição de locadores, tendo o antigo locador **WEMERSON LIMA RAPOSO** como interveniente anuente.

Data da assinatura do aditivo: 13 de fevereiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54E75728

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 004/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a Contratação em epígrafe, por dispensa de licitação, à empresa EDNA MARIA DE OLIVEIRA FAUSTINO, CNPJ nº: 41.554.406/0001-01. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de Comunicação Institucional, incluindo o fornecimento, em comodato, dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rodeiro, em atendimento à legislação da Transparência Pública, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em especial o Termo de Referência. Valor total (anual): R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Rodeiro/MG, 14 de fevereiro de 2025.

MAYRA CAÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:

Mayra Cação da Silva
Código Identificador:DE21CF9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2023**

**EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2023**

Aditivo nº 07
Contrato nº 007/2023
Processo Licitação nº 010/2023
Pregão Presencial nº 005/2023

Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 08/02/2025 a 08/02/2026.

Fica reajustado em 4,83 %, conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

Em virtude do reajuste supracitado, o valor total do contrato passará para R\$ 167.390,34 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 08/02/2025

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Roberto de Souza Dias - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Publicado por:

Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CFF2174E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5159/2025**

PORTARIA N. 5159/2025

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:

Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373, conforme calendário escolar;

Jane Alessandra da Cruz Perpétuo, matrícula nº 124, conforme calendário escolar;

Marla Regina Pereira Medina Paschoalino, matrícula nº 594, conforme calendário escolar;

Marilda Nunes Pierandrei Costa, matrícula nº 1509, no período de 07/03/2025 a 21/03/2025;

Juliana de Fátima da Costa Terra, matrícula nº 2262, no período de 06/03/2025 a 15/03/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I, II e III, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:097769E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5160/2025**

PORTARIA Nº 5160/2025

Concede “Adicional de Formação” ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 068/2023 – Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Rodeiro, e tendo em vista o requerimento do servidor

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor, **Marla Regina Pereira Medina Paschoalino**, matrícula nº 594, ocupante do cargo de Professor, por possuir graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar n. 068/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:616A234B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5161/2025

PORTARIA N. 5161/2025

Concede Adicional a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, **Fernanda de Castro Costa**, matrícula nº 1373, sendo o 5º (quinto) quinquênio adquirido em 29/01/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0547786D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO INDEFERIMENTO PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Requerente: Anderson Fauze Barroso Vasconcellos

Assunto: prorrogação de licença para tratar de interesses pessoais (sem remuneração)

PARECER JURÍDICO
LICENÇA SEM VENCIMENTOS. ARTIGO 78 E SEQUINTE DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – LEI Nº 011/2008. REQUISITOS LEGAIS. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS. ANDAMENTO PROCESSUAL NECESSÁRIO. RECOMENDAÇÕES.

INTRODUÇÃO

Aprecia-se, nesta oportunidade, o tema posto em pauta, qual seja, pedido de licença sem vencimentos formulado pelo servidor Anderson Fauze Barroso Vasconcellos, objetivando disciplinar o andamento do requerimento realizado pelo servidor, a fim de conduzi-lo na via administrativa com plena efetividade e eficiência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A *priori*, cabe destacar que as licenças são períodos de interrupção ou de suspensão do exercício do cargo público em razão de motivos previstos em legislações estatutárias, a ocorrer nos prazos e condições indicados em lei, tais afastamentos possuem natureza particular e são autorizados em caráter personalíssimo ao servidor que demonstra a existência dos motivos que lhes dão ensejo.

A licença não remunerada é um ato de concessão tipicamente discricionário, competindo a Administração avaliar acerca da conveniência e oportunidade do afastamento do servidor.

O tema em voga encontra respaldo jurídico no Estatuto do Servidor Público de Rodeiro – lei nº 011/2008, definindo, pois, os requisitos legais para sua concessão, a saber:

Capítulo IV
DAS LICENÇAS
Seção I

Disposições Gerais

- Art.78.**Conceder-se-á ao servidor licença:
- I-por motivo de doença em pessoa da família;
 - II-por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
 - III-para o serviço militar;
 - IV-para atividade política;
 - V - para capacitação;
 - VI-para tratar de interesses particulares;
 - VII-para desempenho de mandato classista.

Art.79.A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

II.1- LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O Diploma legal Estatutário Municipal disciplina o afastamento para trato de interesses particulares nos termos do artigo 85 e parágrafos, vejamos:

Seção VII

Da Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art.85.A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos, prorrogáveis por mais dois anos, sem remuneração.

§ 1ºA licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor e no interesse do serviço.

§ 2º Não será concedida nova licença nos termos do caput antes de decorridos 2 (dois) anos do termino da anterior.

É oportuno destacar que o artigo regulamenta a referida licença, determinando os seguintes critérios:

Após requerida, o servidor deverá permanecer em exercício aguardando a decisão;

poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor público ou no interesse do serviço;

a licença será de até dois anos, podendo ser prorrogada por igual período, também depende da discricionariedade do Gestor Público.

Observa-se a inquestionável discricionariedade da matéria, competindo ao chefe do Poder Executivo Municipal proceder o juízo de conveniência e oportunidade da administração.

O Município, atualmente, tem diversos servidores contratados na função de “Motorista” e a concessão da Licença prejudica consubstancialmente o bom andamento do serviço público.

Esse direito, entretanto, deve ser visto com cautela, na medida em que o interesse público - assim entendido sob a concepção de uma sociedade plural - deve preponderar.

O servidor já fez uso de uma licença sem vencimento, pelo prazo de 02 (dois) no período de 31/03/2023 a 30/03/2025, através da Portaria nº 4634/2023, tendo solicitado sua prorrogação, conforme requerimento anexo, no dia 12/02/2025.

A concessão ou não da licença sem vencimento é um ato discricionário da administração pública desde que fundamentado. Não pode a Administração Pública, a seu bel prazer conceder ou negar, sempre levando em consideração o interesse público da medida. Portanto, o artigo 85 da Lei Complementar nº 011/2008, garante a Administração Pública a conveniência da negação ou concessão da licença requerida. É certo que o dispositivo deve ser interpretado com razoabilidade, em harmonia com o preceito que regem a Administração Pública, a fim de que não enseje atos arbitrários e abusivos.

Ocorre que a administração não pode alegar emergência ou excepcionalidade na contratação temporária para substituir servidor licenciado nos moldes do Art. 179 e seguintes do Estatuto do Servidor, uma vez, que a concessão dessa licença é ato discricionário da Administração Pública.

Constata-se que as contratações temporárias de servidores deverão ser analisadas sob o prisma da excepcionalidade de interesse público (calamidade pública, combate a surtos epidêmicos e **déficit de cargo para atendimento dos serviços essenciais**).

“**Art. 179.** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração municipal direta, autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos definidos neste estatuto.

Art. 180. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I – executar trabalhos de curta duração, que não possam ser executados por servidores efetivos;
- II – atender a termos de convênio, acordo ou ajuste para execução de obra ou prestação de serviços, durante o período do convênio, acordo ou ajuste;
- III – assistência a situações de emergência e de calamidade pública;
- IV – contratação de profissionais autônomos de profissão regulamentada, desde que seja comprovado a necessidade de tais serviços;
- V – execução de programas especiais de trabalho instituídos por Decreto do Prefeito, para atender necessidades conjunturais que demandem a atuação da Prefeitura;
- VI – execução de serviços técnicos por profissionais de notória especialização, observados os princípios da Lei Federal n.º 8.666/93;
- VII – evitar prejuízos ou perturbações na prestação dos serviços públicos;
- VIII – admissão de professor substituto;
- IX – combate a surtos endêmicos.

Art. 181. O recrutamento de pessoa a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação.

Art. 182. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de um ano.

Parágrafo único – Existindo o excepcional interesse público, os contratos celebrados temporariamente poderão ser prorrogados por até o período de um ano.”

Diante do exposto, conclui-se que o pedido de licença sem vencimentos formulado pelo servidor Requerente pode ser **negado com base nos seguintes fundamentos**:

• **Prejuízo ao serviço público:** A ausência do servidor comprometeria o funcionamento adequado do setor em que atua.

• **Inexistência de excepcional interesse público para contratação temporária:** Não há elementos que justifiquem a contratação temporária de servidor para substituí-la.

• **Discricionariedade da Administração:** A negativa do pedido está amparada na avaliação da conveniência e oportunidade, considerando o interesse público.

Recomenda-se, portanto, a negativa do pedido, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONCLUSÃO

A título de conclusão, constatando que o servidor é efetivo ou estável, tendo atendido aos reclamos da lei, nas hipóteses acima expedidas com suas respectivas peculiaridades, poderá ser contemplado com o deferimento de seu pedido.

Porém, com fundamento no artigo 179 e seguintes da LC nº 011/2008, em especial quanto a matéria do artigo 182 do mesmo dispositivo, bem como a necessidade da administração pública municipal de contratar novo servidor em substituição ao que se ausentará pela licença, OPINA esta procuradoria jurídica pelo INDEFERIMENTO da Licença sem vencimento requerida pelo servidor público ANDERSON FAUZE BARROSO VASCONCELLOS.

Procedam-se as anotações na ficha funcional do servidor.

Rodeiro – MG, 17 de fevereiro de 2025.

DÉBORAH DE OLIVEIRA FERREIRA

Procuradora do Município

Matrícula nº 2811

OAB/MG nº 151.328

DANIEL VIEIRA DE SOUZA

Procurador do Município

Matrícula nº 2859

OAB/MG nº 151.435

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira

Código Identificador:D6814656

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5162/2025

PORTARIA N. 5162/2025

Concede folga compensatória aos Servidores que
Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça eleitoral, ou pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória aos servidores:

Adejon Boscato , matrícula nº 1410, nos dias 11/02/2025 e 14/02/2025;

Patrícia Cristina Felisberto, matrícula nº 2836, nos dias 06/03/2025 e 07/03/2025;

Joelma Rufino Doriguetto, matrícula nº 2688, nos dias 25, 26, 27 e 28/02/2025;

Thais dos Santos Estevão, matrícula nº 1950, no dia 11/02/2025;

Gustavo Pacheco Simões, matrícula nº 2261, no dia 18/02/2025;

Fábio Rogério Fernandes Paiva, matrícula nº 2855, no dia 27/01/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C311603B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5163/2025

PORTARIA N. 5163/2025

Concede folga compensatória a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça eleitoral, ou pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao servidor, **Leandro José Teixeira Contin**, matrícula nº 2740, nos dias 17, 18 e 19/02/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B0740F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI 1069 DE 2025

LEI Nº. 1029 de 17 de fevereiro de 2.025.

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Rubelita/MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICIPIO DE RUBELITA , ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEU REPRESENTANTES NA CAMARA DE VEREADORES, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município Rubelita/MG, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a

finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º. Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I – DEFESA CIVIL: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

II – DESASTRE: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

III – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

IV – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º. A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

Art. 5º. A COMPDEC compor-se-á de:

I – Coordenador;

II – Conselho Municipal;

III – Apoio Administrativo/Secretaria;

IV – Setor Técnico;

V – Setor Operativo.

Art. 6º. O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.

Art. 7º. Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º. O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades interessadas em colaboração (ONG's, entidades privadas e etc.).

Art. 9º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. Fica criado a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, indicada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 11. Fica criada no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Rubelita/MG a Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 12. Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 13. Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Rubelita/MG.

Art. 14. O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

I – Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;

II – Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;

III – Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;

IV – Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;

V – Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 15. Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 16. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitadas às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Rubelita/MG.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº.700, de 30 de dezembro de 2.005.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 17 DE FEVEREIRO de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shirlei Batista Ribeiro

Código Identificador:B6B6A06A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/25**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 27/25 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/25. Objeto: Taxa de inscrição para participação de 5 servidores no evento XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, nos dias 19 a 22 de maio. Contratada: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: e quinhentos reais). Ratificado em 17/02/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 17/02/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Robson Arcanjo Martins

Código Identificador:14C14399

**RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 184 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
DE PESSOAL**

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.º 01/2024, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado.Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 184

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MARIA DO CARMO RAMOS	01/2024	PROFESSOR DE HISTÓRIA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:0D7F3B27

**RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 185 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
DE PESSOAL**

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.º 02/2024, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado.Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 185

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
NILMA DE OLIVEIRA CLEMENTE	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
ROSA ESMÉRIA DA CONCEIÇÃO	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
GILMARA CRISTIANE PERDIGÃO DOS SANTOS	02/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO

Publicado por:

Giovane Gustavo Felício

Código Identificador:2DB7C22E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 007**

PORTARIA SMS N.º 007/2025

Regulamenta o fornecimento de Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais no âmbito municipal, a partir do ano de 2025, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; -

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; -

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução SES/MG Nº 8.394 de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção

Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Lei Municipal nº 2090, de 19 de julho de 2023, que institui o Banco Municipal de Órteses, Próteses, meios auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais- BMOPMALME, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e materiais especiais – BMOPMALME – no âmbito municipal.

Art. 2º. As análises e as consequentes deliberações quanto ao fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e materiais especiais serão realizadas pela Comissão de Deliberação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e materiais especiais, doravante referida apenas por Comissão, instituída pela lei Municipal 2090/2023 e por Portaria específica de nomeação.

Parágrafo único: As deliberações serão por consenso e, na sua falta deste, por maioria simples, sendo o quórum mínimo necessário igual a três representantes.

Art. 3º. A Comissão reunir-se-á mensalmente para deliberar sobre as concessões, podendo ser convocada para reuniões extraordinárias caso haja necessidade ou, na ausência de solicitações, suprimir reuniões.

Art. 4º. As solicitações tramitarão conforme fluxo descrito no Anexo I.

Art. 5º. Atendendo aos requisitos legais, a Comissão analisará as solicitações considerando os critérios técnicos e o impacto funcional ao usuário.

Parágrafo único – Entende-se por impacto funcional a melhora da qualidade de vida e capacidade de gerar independência para a realização de atividades de vida diária (AVDs) e atividades de vida prática (AVPs).

Art. 6º. Serão considerados prioritários os usuários com maior impacto funcional avaliado pela Comissão, os idosos, crianças e pessoas com doenças degenerativas.

Art. 7º. Os casos que se demandam um fornecimento imediato como, por exemplo, os que exijam a disponibilização do OPMALME para alta hospitalar, poderão ser deliberados pelo Presidente ad referendum da Comissão, devendo ser submetidos ao plenário na reunião seguinte.

Art. 8º. A concessão e/ou manutenção de OPMALME não constantes da tabela SIGTAP-SUS ou não adquiridas por intermédio do SUS serão analisadas considerando o impacto funcional e demais critérios de prioridade e razoabilidade.

§ 1º. No caso de não atendimento ao critério acima elencado, a Comissão poderá deliberar pelo auxílio integral ou parcial, respeitando a tabela presente no Anexo II.

Art. 9º. O comprovante de residência no município por no mínimo dois (02) anos deverá ser declaração emitida pela respectiva Unidade de Saúde, assinada pelo ACS responsável pela região da residência e pela Enfermeira responsável pela unidade ou seu superior imediato, afirmando o tempo registrado na UBS.

Art. 10º. Os casos omissos por este regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão obedecendo aos princípios legais vigentes, bem como os de moralidade, probidade e efetividade.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Anexo I – Fluxograma de Forma de Tramitação das Solicitações

Anexo II – Tabela para casos constantes no Artigo 4º.

SOLICITAÇÃO PERCENTUAL LIMITE FINANCEIRO		
Primeira	Até 100% da solicitação	R\$16.000,00
Segunda	Até 75% da solicitação	Até R\$ 12.000,00
Terceira	Até 50% da solicitação	Até R\$ 8.000,00

Quarta em diante	Até 25% da solicitação	Até R\$ 4.000,00
------------------	------------------------	------------------

Publicado por:
Laiana Aparecida Alves
Código Identificador:426AB75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 09

PORTARIA SMS Nº 09/2025

Atualizar a Comissão para acompanhamento de valores a serem repassados para a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês a título de emenda impositiva para reforma/ampliação do Pronto Atendimento;

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Parecer de nº 36/2023, expedido pela Comissão de Administração Pública, finanças, orçamento e Tomada de Contas, cujo objeto trata acerca do Projeto de Lei nº 27/2023, de autoria do Poder Executivo;

Considerando que o referido documento trata de valor destinado a ser repassado para a instituição Santa Casa Nossa Senhora das Mercês para reforma/ampliação do Pronto Atendimento;

Considerando que durante as tratativas no ano de 2023, foi sugerido pelos vereadores a criação de uma comissão para acompanhamento das ações com participação, entre outros, de servidores da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, composta pelos membros abaixo, a Comissão para acompanhamento da reforma/ampliação do Pronto Atendimento da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, localizada no Município de Santa Bárbara.

Art. 2º. A Comissão sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	
Raucilene Martins de Araújo	Titular
Gustavo Neves Silva	Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Ivan Bruno da Paixão Júnior	Titular
Cristiano Silva Caldeira	Suplente
Representantes da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês	
Karoline Pescalini Silva	Titular
Daiany Aparecida Ferreira	Suplente
Representantes do Poder Legislativo	
Luiz Henrique Consoli Souza	Titular
Cássio Augusto de Assis Ferreira	Suplente

Art. 3º- Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laiana Aparecida Alves
Código Identificador:015D49E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º001/2025

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2025/2027 NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº1444/2007.

A Secretária Municipal de Saúde, considerando o disposto na Resolução nº453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1444/2007, torna público o convite para representantes dos prestadores de serviços públicos e privados na área de saúde; servidores do Poder Executivo Municipal; representantes dos trabalhadores de saúde no âmbito do município de Santa Bárbara e representantes dos usuários dos serviços e ações de saúde no município, incluindo-se, ainda, eventuais instituições formadoras de recursos humanos para a saúde, entidades representativas de profissionais e usuários de saúde e entidades representativas da sociedade civil organizada, que tenham interesse em indicar membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde no período 2025/2027.

1.1. O processo de indicação observará o seguinte:

1.2. As vagas para o Conselho Municipal de Saúde deverão ser distribuídas da forma prevista na Lei Municipal nº 1444/2007.

1.3. A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde.

Serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- a) associações de pessoas com patologias;
- b) associações de pessoas com deficiências
- c) entidades indígenas;
- d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, étnicos, indígenas, etc...);
- e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) entidades de aposentados e pensionistas;
- g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) entidades de defesa do consumidor;
- i) organizações de moradores;
- j) entidades ambientalistas;
- k) organizações religiosas;
- l) trabalhadores da área de saúde; associações, confederações, conselhos de profissionais regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
- m) comunidade científica;
- n) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- o) entidades patronais;
- p) entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
- q) governo.

1.4. A representação nos seguimentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) Usuários (as) ou de Trabalhadores (as).

1.5. A ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro (a) deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário (a) e Trabalhador (a), e, a juízo da entidade indicativo de substituição do Conselheiro (a).

1.6. A eleição das entidades e a indicação dos delegados e Conselheiros Municipais de Saúde ocorrerá no dia **06 de março de 2025 às 10h00min** no Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parque Recanto Verde, ocasião e que deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social ou contrato social (caso exista- última alteração), acompanhados da ata da eleição da atual diretoria, se for o caso;
- 2) Inscrição no CNPJ;
- 3) Carta de indicação dos representantes (um titular e um suplente) assinada pelos dirigentes/representante legal para as entidades; para os servidores, a carta de indicação deverá ser assinada pelo gestor da pasta.

1.7. Cada entidade ou pessoas deverá indicar a que classe de representantes pertence (ex: Representantes do Governo Municipal; representantes dos prestadores de serviços públicos e privados na área de Saúde; Representantes dos trabalhadores da saúde no âmbito do município de Santa Bárbara ou Representantes dos usuários dos serviços e ações de saúde no município).

1.7.1 Os representantes da sociedade civil organizada deverão indicar em formulário próprio o membro titular e o membro suplente.

1.8. A eleição e as indicações previstas no item 1.6 serão realizadas com a finalidade de indicar os Conselheiros Municipais de Saúde, sendo certo que a escolha se dará por consenso, eleição ou sorteio, respeitando-se a seguinte ordem:

- a) eleição e indicações relativas aos Representantes do Governo Municipal;
- b) eleição e indicações relativas aos representantes dos prestadores de serviços públicos e privados na área de saúde;
- c) eleição e indicações relativas aos representantes dos trabalhadores da saúde no âmbito do município de Santa Bárbara;
- d) eleição e indicações relativas aos representantes dos usuários dos serviços e ações de saúde no município.

1.9. Realizada a escolha dos membros, a lista dos novos Conselheiros será encaminhada ao Poder Executivo para a edição do decreto de nomeação conforme Lei Municipal nº1444/2007.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Laiana Aparecida Alves

Código Identificador:117564BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 30/2025 –PROCESSO Nº 150/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 67/2024**

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: PONTO CERTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.421.444/0001-03, com sede/residente à Rua Coronel Mingote, nº 64, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, neste ato representada por **ADRIANO PEREIRA VITOR**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG14910919, inscrito no CPF sob o nº 098.549.866-83

Vigência: 12 de fevereiro de 2025 à 14 de janeiro de 2026.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:708F0209

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 11/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 02/2025.

Objeto: “Dispensa Eletrônica para aquisição de lençóis, toalhas de rosto e mantas para atender as necessidades básicas das Unidades de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG”.

Contratados:

ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.690.054/0001-18, com endereço na RUA DOUTOR ANTONIO GOMES PINTO Nº 1.279, CENTRO – VÁRZEA DA PALMA/MG - CEP: 39260-000.

CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.091.344/0001-57, com endereço na RUA JOÃO BATISTA DOS REIS, 442, CERRADO – SÃO TIAGO/MG – CEP: 36350-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 473:

02.071.10.301.1003.2214.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – RES SES 6985-2019 (12667-5) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R\$ 10.835,00 (dez mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 14 de Fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:8B0E17C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 008/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2025**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 03/2025, Processo nº 008/2025, cujo objeto pregão eletrônico para aquisição de um trator cortador de grama, novo, zero hora, para uso nos serviços de limpeza e manutenção do Estádio Municipal Hernani Pereira Scatolino e das áreas verdes do Município de Santana da Vargem-MG, sendo vencedor o licitante:

- FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 14.233.242/0001-30

Santana da Vargem, 17 de fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Autoridade Competente

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:2E65D9DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 139/2024, Pregão Eletrônico Nº 44/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo

Licitatório Nº 139/2024, Pregão Eletrônico Nº 44/2024, que versa sobre o “Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e materiais de impressoras objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 281: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

FICHA 294: 02.081.08.244.0801.2340.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA 304: 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA 318: 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

FICHA 332: 02.081.08.245.0801.2343.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA 339: 02.081.08.245.0801.2344.3.3.90.30.00 / 1.661.000.0000.000

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

FICHA 348: 02.081.08.245.0801.2345.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 14 de Fevereiro de 2025.

Santana da Vargem, 17 de Fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:2DCEFA99

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 160/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 61/2024**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração

Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 61/2024, Processo nº 160/2024, cujo objeto é Pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento das demandas da Secretária Municipal de Saúde, sendo vencedores os licitantes:

- BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA C?NPJ: 06.175.908/0001-12
- DENTAL BH BRASIL CNPJ: 31.401.798/0001-07
- DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA CNPJ: 02.059.560/0001-47
- DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 21.596.355/0001-65
- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 05.199.015/0001-44
- INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 23.829.339/0001-09
- JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17
- KIENTRO BRASIL LTDA CNPJ: 19.717.870/0001-04
- MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 27.105.456/0001-72
- ODONTOMED T/A LTDA CNPJ: 27.205.945/0001-04
- PRIME MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 12.082.502/0001-98

Santana da Vargem, 17 de fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:67034A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 13/2023

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 13/2023, QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **ROGÉRIO REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.973.899/0001-07, Rua José Procaci, nº 100, centro, Santana de Cataguases - MG, CEP 36.795-000, representada pelo Senhor Rogério Procaci da Silva, inscrita no CPF sob o nº 722.414.116-044, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 13/2023, PROCESSO 17/2023, DISPENSA: 05/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes condições.

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 13/2023, firmado em 14 de fevereiro de 2023, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2023, originalmente celebrado em 14 de fevereiro de 2023, cujo objeto é: Empresa/profissional especializado em manutenção de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros para atendimento às diversas secretarias municipais do município de Santana de Cataguases-MG. O profissional ou a empresa contratada deverá observar o seguinte: Possuir alvará de funcionamento válido; Possuir certificação válida para execução do serviço; Desenvolver as ações em observância as normas de segurança preconizadas; Oferecer garantia com revisão do serviço se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 17 de fevereiro de 2025 até 17 de fevereiro de 2026.

2.2. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/2021, no caso de contratos administrativos, que permite a prorrogação contratual nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTI DE PREÇOS

3.1. Fica autorizado a atualização financeira com base no índice inflacionário INPC, 4,83% ficando todas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT SERV	VALOR TOTAL SERV
01	Manutenção preventiva anual com serviços de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado Split, com aferição de carga de gás e verificação do tubo isolante.	45	R\$ 125,79	R\$ 5.660,55
02	Manutenção e higienização trimestral de bebedouros com troca do elemento filtrante.	48	R\$ 184,83	R\$ 8.871,84
03	Manutenção e higienização semestral de bebedouros com troca do elemento filtrante.	10	R\$ 167,72	R\$ 1.677,28

3.2. As partes se comprometem a continuar cumprindo todas as obrigações estabelecidas no contrato original, nos termos ajustados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 17 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ROGÉRIO REFRIGERAÇÃO
CNPJ sob o nº 21.973.899/0001-07
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF Nº _____

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:99498B2F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025. O Município de Santana de Cataguases-MG, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados, o ADIAMENTO da sessão pública referente ao Edital do Pregão em epígrafe, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis líquidos, especificamente Diesel S10, Etanol Comum e Gasolina Comum, destinados ao abastecimento da frota oficial do Município de Santana de Cataguases-MG, visando atender às necessidades específicas dos diversos setores municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital, que iria ser realizada no dia 17/02/2025, às 13h00min, no Portal BBMNET, com endereço eletrônico: novobbmnet.com.br, **estando adiado para o dia 06/03/2025 às 09h:30min**, em virtude do Ofício nº 009/2025 do Destacamento da Polícia Militar de Santana de Cataguases-MG, informando que passará a realizar o abastecimento com etanol em todas as viaturas flex, impactando diretamente os quantitativos estimados. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, Santana de Cataguases-MG, aos 17 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:518957A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 74, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Sandra de Fátima e Silva Montes, CPF nº 846.646.656-87, para exercer o cargo de Assessoria de Regulação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:1335104C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01-DISPENSA ELETRÔNICA -
PRC Nº 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 002/2025 - Dispensa Eletrônica nº 010/2025. Torna público a Retificação nº 01 no número da modalidade, sendo o correto, “Dispensa Eletrônica nº 010/2025” do Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços em Assessoria de Gestão de convênios e Elaboração de Planos de Trabalho, atendendo a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG. Data de início de entrega da proposta e habilitação: 18.02.2025. Data final de entrega da proposta e habilitação: 20.02.2025, até às 16:00 horas. Data de Abertura: 21.02.2025. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br. Data: 17.02.2025.

LUANA DE C. MACHADO ARAUJO-
Secretária Geral do Município.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:9CE928A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (CR) PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA.**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Município de Santa Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente e Pesca, ora denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, torna público que, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Moreira de Oliveira Júnior, será realizado processo seletivo simplificado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal PM/Nº. 1.964/2006 de 24 de outubro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal <https://santavitoria.mg.gov.br/>, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocação. As retificações deste edital serão publicadas no Diário Oficial, sendo disponibilizadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.2. A contratação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Em caso de ilegalidade, deverá ser anulada, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar a quaisquer das partes interessadas. O cronograma do presente processo seletivo estão previstos no anexo I deste edital.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO:

2.1- O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

2.2- O contrato decorrente deste processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

DA FINALIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1- A contratação, realizada por prazo determinado, tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, sendo disciplinada pela Lei Municipal PM/Nº. 1.964/2006 de 24 de outubro de 2006.

3.2- O processo seletivo simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, nos cargos previstos no item 3.3 e Anexo II deste edital.

3.3- Os cargos, quantitativos de vagas e salários oferecidos no presente processo seletivo são os abaixo especificados:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Analista Ambiental	CR	R\$ 2.395,23

3.4- As atribuições, requisitos de escolaridade e carga horária dos cargos oferecidos no presente processo seletivo simplificado estão previstos no anexo II deste edital;

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Para participar do presente processo seletivo, o candidato interessado deverá cumprir com os seguintes requisitos:

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- III - Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo de seu interesse, conforme descrito no anexo II deste edital;
- IV - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal;
- V- Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser aferida mediante avaliação médica e psicológica.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1- As inscrições serão realizadas no período de 19/02/2025 a 20/02/2025, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, situada na Rua Horácio Marques, nº 04, Bairro Dom Alexandre, Santa Vitória – MG, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

5.2- Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3- Na ficha de inscrição, o candidato deverá informar o seu nome completo, número do documento de identidade com a indicação do órgão expedidor e Estado emitente; inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento, sexo, endereço completo com indicação do CEP, email (se houver), telefone para contato e o seu currículo.

5.4- Os documentos comprobatórios da titulação e experiência deverão ser apresentados em original e cópia, para serem avaliados e para fins de validação da inscrição.

5.5- O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.6- Os documentos originais previstos no item 5.4 serão devolvidos no mesmo ato da validação da inscrição.

5.7- Somente serão classificados e convocados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas.

5.8- A validação da inscrição não garante a contratação do candidato, podendo esta ser adiada, revogada ou anulada, nos termos do item 1.4 deste edital.

5.9- Será admitida uma única inscrição para cada candidato.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1- Serão objeto de avaliação do candidato a titulação/escolaridade do mesmo, a experiência no exercício de atividades correlatas ao cargo, bem como o perfil comportamental do mesmo.

6.2- A titulação/escolaridade será avaliada com base nos seguintes critérios:

CURSOS	PONTOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
DOUTORADO	4	4
MESTRADO	2	2
ESPECIALIZAÇÃO (PÓSGRADUAÇÃO LATO SENSU)	1	2
CURSOS/ CAPACITAÇÕES COM 04 HORAS OU MAIS	0,5	2

6.3- A experiência profissional será avaliada com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
02 pontos para cada ano de experiência comprovada, no limite de 5 anos.	10

6.4- Além dos requisitos previstos nos itens 6.2 e 6.3, será aplicada aos candidatos ferramenta de avaliação de perfil comportamental e entrevista por competência a ser realizada por servidores efetivos do município de Santa Vitória.

6.5- À avaliação a que se refere o item 6.4 será atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

6.6- A comprovação da titulação/escolaridade pode ser comprovada por qualquer meio idôneo admitido em direito, como certidões, certificados, etc.

DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1- Os candidatos cujas inscrições forem validadas na forma descrita no item 2 deste edital serão classificados de acordo com a pontuação alcançada.

7.2- A classificação será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos, a comprovação de experiência informados no ato da inscrição bem como pela nota obtida na avaliação prevista nos itens 6.5 e 6.6, não prevalecendo qualquer documento comprobatório que tenha sido apresentado posteriormente.

7.3- O resultado da ordem classificatória será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Vitória.

DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1- Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso e de apresentar impugnação aos termos do edital.

8.2- A impugnação deverá ser apresentada no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do edital, oportunidade em que o interessado deverá expor as razões de sua inconformidade.

8.3- Do recurso, que poderá versar sobre a pontuação obtida e a respectiva classificação do candidato, deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição no processo seletivo, email (se houver), telefone e endereço para contato, assim como a motivação pela qual compreende que a pontuação objetiva e a classificação não foi realizada de modo adequado.

8.4 – O recurso deverá ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar do processo seletivo, sendo interposto em face da comissão responsável pela condução do processo seletivo.

8.5- O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, situada na Rua Horácio Marques, nº 04, Bairro Dom Alexandre, Santa Vitória – MG, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

8.6- Não serão aceitos recursos e impugnações por via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1- Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

- I- Maior pontuação experiência profissional;
- II- Maior nota na titulação;
- III- Maior pontuação na entrevista por competência;
- IV- maior idade;
- V- sorteio.

DA CONVOCAÇÃO:

10.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca do Município de SantaVitória/MG.

10.2- A convocação dos aprovados será feita por meio de publicação no sítio oficial do Município de Santa Vitória (<https://santavitória.mg.gov.br/>).

10.3- Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, situada na Rua Horácio Marques, nº 04, Bairro Dom Alexandre, Santa Vitória – MG, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de posse dos seguintes documentos:

- I- Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
 - II- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
 - III- Cópia do título eleitoral e/ou certidão de quitação eleitoral;
 - IV- Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
 - V- PIS/PASEP;
 - VI- comprovante de residência;
 - VII- Comprovante de escolaridade mínima exigida e registro profissional de classe, se for o caso;
 - VIII - Declaração de bens no modelo indicado no Anexo III;
 - IX- Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo IV;
 - X- Certidão de antecedentes criminais emitidas pela justiça estadual, federal e eleitoral;
 - XI- Certidão de casamento ou união estável, se for o caso;
 - XII- exames admissionais, para aferição da capacidade física e mental do candidato
- 10.4-** O candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados no item 10.3 deste edital, será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo acompanhamento do presente processo seletivo, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

11.2- Os candidatos não eliminados serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.3- Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à prova ou à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

11.4- O candidato deverá acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo simplificado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Santa Vitória, não cabendo qualquer reclamação por não atendimento às publicações em tempo hábil.

11.5- A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

11.6- A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.7- Os servidores contratados em razão deste processo seletivo serão lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, podendo serem designados para exercerem suas funções em qualquer unidade da Secretaria, inclusive nos distritos de Chaveslândia e Perdilandia.

11.8- Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

- I – Anexo I: cronograma;
- II – Anexo II: atribuições, requisitos de escolaridade e carga horária;
- III – Anexo III: declaração de bens;
- IV – Anexo IV: declaração referente a não acumulação de cargos.

Santa Vitória, 17 de fevereiro de 2025

ISADORA SILVA QUEIROZ –
Presidente da Comissão Organizadora

ISADORA LARISSA FARIA –
Presidente da Comissão Organizadora

KAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA MACEDO

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/02/2025
IMPUGNAÇÃO	18/02/2025
INSCRIÇÕES	19/02/2025 e 20/02/2025
AVALIAÇÃO DE PERFIL COMPORTAMENTAL	21/02/2025
ENTREVISTAS POR COMPETÊNCIA	24/02/2025
RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO	26/02/2025
RECURSO	27/02/2025 e 28/02/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	06/03/2025
HOMOLOGAÇÃO	A definir

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Analista Ambiental	Planejamento e execução de atividades relacionadas ao licenciamento ambiental de atividades que dependam de tal licença.	Bacharelado em Gestão ambiental, Engenharia ambiental, Ciências ambientais ou Biologia	CR	40 horas	R\$ 2.395,23

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS**

(modelo – Caso não possua bens)

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF _____ e RG/CI _____ SSP/GO, residente na _____ Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Santa Vitória-MG, declaro para os devidos fins que **não possuo nenhum bem em meu nome.**

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Vitória-MG, ____ de _____ de _____.

DECLARAÇÃO DE BENS

(modelo – Caso possua bens)

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF _____ e RG/CI _____ residente na Rua/AV _____, n.º _____, Bairro _____, declaro para os devidos fins que possuo os seguintes bens em meu nome: _____.

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Vitória-MG, ____ de _____ de _____.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

DECLARO para fins de nomeação e posse no cargo público de _____, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, que:

Não exerço outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego de _____.

Santa Vitória-MG, em ____ de _____ de _____.

Assinatura

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E542CEB3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2021,

O Município de Santa Vitória/MG torna público a 4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, firmado entre o Município de Santa Vitória/MG e Carlla Queiroz Araújo Elias, CPF 0**.***.***-55, referente à locação de um imóvel urbano, para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde José Nilton, disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde, situado à Av. Acre, nº 1.054, Centro, no município de Santa Vitória/MG.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, garantindo a continuidade da locação para a manutenção dos serviços públicos municipais.

Data da Assinatura: 14/02/2025

Nova Vigência: 15/02/2025 até 15/02/2026, conforme permitido pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do aluguel mensal: R\$ 1.500,00

Valor total do contrato após a prorrogação: R\$18.000,00 correspondente ao período de 12 meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme ficha orçamentária específica.

Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Santa Vitória/MG, 17 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:FEED394E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2023

O Município de Santa Vitória/MG torna público a 2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, firmado entre o Município de Santa Vitória/MG e Kelen Cristina Arantes Correia, CPF 7**.***.***-04, referente à locação de imóvel urbano, situado na Rua Francisco dos Reis Goulart, nº 422, Centro, no município de Santa Vitória - MG para instalação e funcionamento da Casa dos Conselhos. Em atendimento ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, garantindo a continuidade da locação para a manutenção dos serviços públicos municipais.

Data da Assinatura: 14/02/2025

Nova Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026, conforme permitido pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do aluguel mensal: R\$ 1.400,00

Valor total do contrato após a prorrogação: R\$16.800,00 correspondente ao período de 12 meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme ficha orçamentária específica.

Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Santa Vitória/MG, 17 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:6B615D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA Nº 0004/2025

Processo nº 0010/2025
Dispensa de Licitação nº 004/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Aristides Alves, nº 54 – Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.222/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronam Wesley Sales, por intermédio do seu Agente de Contratação devidamente constituído através da Portaria nº 0062/2024 de 2024, Sr. Mateus do Nascimento, torna público que realizará **abertura de momento para recebimento de propostas adicionais para Dispensa**, com critério de julgamento menor preço por ITEM na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 0079 de 27 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 0079/2023 de 27 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 0058 de 18 de outubro de 2023, demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data-Limite para Recebimento de Propostas Adicionais: terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Horário da Sessão: 08:00:00 horas (horário de Brasília).

Local da Sessão: Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG, rua Aristides Alves, nº 54, bairro Cento, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.1600

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MARKETING, MARKETING DIGITAL, BEM COMO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS, FOTOGRAFIAS, FILMAGENS E GESTÃO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.

Forma de Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:

Email de Cotação de Preços:
cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br
Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG, rua Aristides Alves, nº 54, bairro Cento, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.1600

Portaria nº 0062 de 03 de junho de 2024

Mateus do Nascimento – Agente de Contratação
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo – Comissão de Contratação
Geraldina Domingas da Lomba Santos – Comissão de Contratação
Saionara Santos Miranda – Comissão de Contratação
Diego Mota Fonseca – Comissão de Contratação

Telefones:
Geral da Prefeitura: (33) 9 9915-6221;
Setor de Licitações e Contratos: (33) 9 9968 7233; (WhatsApp)

Horário de funcionamento: 07:00:00 horas às 12:00:00 horas e das 13:00:00 horas às 16:00:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

DIEGO MOTA FONSECA

Membro da Comissão

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:E7447534

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0005/2025**

Processo nº 0011/2025

Dispensa de Licitação nº 0005/2025

Regido pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADORES DE ACESSO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO AO PÚBLICO, COM SUPORTES E MATERIAIS NECESSÁRIO PARA O CONTROLE DE ACESSOS QUE ATENDE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DESTINADA A ESTE TIPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME ORIENTAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL.

Interessado: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Recebimento de Propostas: até as 9:30:00 horas de terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Data da Fase de Lances: 25 de fevereiro de 2025

Horário da Fase de Lances: Das 09:30:00 horas às 10:30:00 horas. (horário de Brasília)

Referência de Tempo: horário de Brasília.

Local da sessão Pública: plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Portaria nº 0062 de 03 de junho de 2024

Mateus do Nascimento – **Agente de Contratação**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo – **Comissão de Contratação**
Geralda Domingas da Lomba Santos – **Comissão de Contratação**
Saionara Santos Miranda – **Comissão de Contratação**
Diego Mota Fonseca – **Comissão de Contratação**

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Esclarecimentos:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br >

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/54153> >

esclarecimentos.

Telefones:

Geral da Prefeitura: (33) 9 9915-6221;

Setor de Licitações e Contratos: (33) 9 9968 7233; (WhatsApp)

Horário de funcionamento: 07:00:00 horas às 12:00:00 horas e das 13:00:00 horas às 16:00:00 horas.

DIEGO MOTA FONSECA

Comissão de Contratação

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:9FD86468

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0006/2025**

Processo nº 0012//2025

Dispensa de Licitação nº 0006/2025

Regido pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Interessado: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Recebimento de propostas: De até 13:00:00 de Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

Data da Fase de Lances: Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Horário da Fase de Lances: Das 13:00:00 horas às 14:00:00 horas. (Horário de Brasília)

Referência de tempo: horário de Brasília.

Local da sessão pública: plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Escolher um item.

Portaria nº 0062 de 03 de junho de 2024.

Mateus do Nascimento – **Agente de Contratação**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo – **Comissão de Contratação**
Geralda Domingas da Lomba Santos – **Comissão de Contratação**
Saionara Santos Miranda – **Comissão de Contratação**
Diego Mota Fonseca – **Comissão de Contratação**

Tipo de Julgamento: Por Item.

Modo de disputa: Aberto

Esclarecimentos:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br >

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/54186>

Telefones:

Geral da Prefeitura: (33) 9 9915-6221.

Setor de Licitações e Contratos: (33) 9 9968 7233 (WhatsApp).

Horário de funcionamento: 07:00:00 horas às 12:00:00 horas e das 13:00:00 horas às 16:00:00 horas.

DIEGO MOTA FONSECA

Membro da Comissão

Publicado por:

Mateus do Nascimento

Código Identificador:C931EC32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0007/2025**

Processo nº 0013//2025

Dispensa de Licitação nº 0007/2025

Regido pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO “ITA FOLIA 2025”, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 01 E 04 DE MARÇO DE 2025, NA CACHOEIRA DO 32 E XX ITA ARTE A SER REALIZADO NOS DIAS 05, 06, E 07 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Interessado: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Recebimento de propostas: De até 14:30:00 de Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

Data da Fase de Lances: Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Horário da Fase de Lances: Das 14:30:00 horas às 15:30:00 horas. (Horário de Brasília)

Referência de tempo: horário de Brasília.

Local da sessão pública: plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Escolher um item.

Portaria nº 0062 de 03 de junho de 2024.

Mateus do Nascimento – **Agente de Contratação**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo – **Comissão de Contratação**
Geralda Domingas da Lomba Santos – **Comissão de Contratação**
Saionara Santos Miranda – **Comissão de Contratação**
Diego Mota Fonseca – **Comissão de Contratação**

Tipo de Julgamento: Por Item.

Modo de disputa: Aberto

Esclarecimentos:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br >
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/54191>.

Telefones:

Geral da Prefeitura: (33) 9 9915-6221.

Setor de Licitações e Contratos: (33) 9 9968 7233 (WhatsApp).

Horário de funcionamento: 07:00:00 horas às 12:00:00 horas e das 13:00:00 horas às 16:00:00 horas.

DIEGO MOTA FONSECA

Membro da Comissão

Publicado por:

Mateus do Nascimento

Código Identificador:CAFIBACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

CONTRATO DE REPASSE Nº 01/2025

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, oriundos da indicação parlamentar nº 155380 do Deputado Estadual Professor Wendel Mesquita, disponibilizados por meio da Resolução SES/MG nº 9.831 de 14/11/2024.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNES 2144026.

OBJETO: Recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência. Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Fica vedado o custeio de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

VALOR TOTAL: R\$ 187.682,66 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2028.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 16 de maio de 2028.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 17 de fevereiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kyanne Luiza de Oliveira Lima

Código Identificador:85C61F95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº33/2024

PROCESSO: 62/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO DE PRIVACIDADE NA BUSCA DE CONFERÊNCIA E COMPLETA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 13709/2018 (LEI GERAL DO PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA

CONTRATADA: MOISÉS FREIRE ADVOCACIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA ATÉ A DATA DE 10 DE JUNHO DE 2025

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Aparecida Santos

Código Identificador:B9DBFD7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

PROCESSO: Nº 13/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA

CREENCIADA: ISABELLY RODRIGUES GONÇALVES LTDA

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

VALOR: DE ACORDO COM OS VALORES DA TABELA

Santo Antônio do Monte – MG, 11 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Aparecida Santos

Código Identificador:41F3B770

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

PROCESSO: Nº 140/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, FRUSTRADOS E/OU DESERTOS NO PROCESSO 098/2024, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VIEIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

VALOR: R\$ 8.485,00

VIGÊNCIA: 06/02/2025 A 05/02/2026

Santo Antônio do Monte – MG, 06 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:2CE9E4E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: Nº 141/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO EQUESTRE COMO MÉTODO TERAPÊUTICO E EDUCACIONAL NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CEAFF CENTRO DE EQUOTERAPIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

VALOR: R\$ 185.760,00

VIGÊNCIA: 06/02/2025 A 05/02/2026

Santo Antônio do Monte – MG, 06 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:D4982560

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

PROCESSO: Nº 13/2021

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

CREDENCIADO: IBS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA

VALOR: DE ACORDO COM OS VALORES DA TABELA

Santo Antônio do Monte – MG, 11 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:E23FC16E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº54/2024

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2024

PROCESSO: 59/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ELEMENTOS TÉCNICOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO: FICA ACRESCIDO AO VALOR ORIGINAL R\$ 164.611,43 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), VALOR QUE CORRESPONDE A 14,8776% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA ATÉ A DATA DE 26 DE AGOSTO DE 2025, PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:47FB5FED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº11/2022

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO: Nº 025/2022

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO:

CONTRATADA:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATANTE: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA

ADITIVO: FICA O PRAZO DESTE CONTRATO PRORROGADO ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FICA O VALOR MENSAL DO ITEM 2 CESSÃO DE LICENÇA MENSAL DE SOFTWARE, PARA VIGORAR A PARTIR DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 EM R\$ 1.708,82 (UM MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) CORRIGIDO PELO ÍNDICE DO INPC.

Santo Antônio do Monte – MG, 11 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Aparecida Santos

Código Identificador: 65F2C549

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 58/2024**

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024

PROCESSO: 103/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024

OBJETO: CONSIDERANDO QUE O CONTRATO POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA HABILITADA NA CEMIG, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO EQUIPADA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADA: ELETRO & ENERGIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA ATÉ A DATA DE 19 DE JULHO DE 2026, PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

Santo Antônio do Monte – MG, 11 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Aparecida Santos

Código Identificador: 15663385

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 16/2024**

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO: 015/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

CONTRATADA: CARLA EDUIGES SIMOES MELO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA ATÉ A DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026, PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

O VALOR PARA VIGORAR A PARTIR DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025, DO ITEM 1 PASSA A SER R\$ 1,56 (UM REAL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E O ITEM 2 DE R\$ 4,17 (QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), PREÇOS REAJUSTADOS TODOS PELO ÍNDICE VIGENTE INPC.

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Aparecida Santos

Código Identificador: 980B8049

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025**

ATA Nº 38/2025

PROCESSO: Nº 142/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

CONTRATADO: SAMONTE GÁS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS GLP E BOTIÃO DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR: R\$ 137.452,00

VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 30/01/2026

Santo Antônio do Monte – MG, 31 de janeiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Aparecida Santos

Código Identificador: CC58A38D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025**

ATA Nº 52/2025

PROCESSO: Nº 0144/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

**CONTRATADO: LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, PRÉ-FABRIADA EM DIVERSOS TAMANHOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 364.850,00

VIGENCIA: 14/02/2025 A 13/02/2026

Santo Antônio do Monte – MG, 14 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:B6CB4E35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

ATA Nº 48/2025

PROCESSO: Nº 140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

CONTRATADO: TS FARMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, FRUSTRADOS E/OU DEERTOS NO PROCESSO 098/2024, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NO RELATÓRIO DE ITENS E DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

VALOR: R\$ 1.245,50

VIGENCIA: 06/02/2025 A 05/02/2026

Santo Antônio do Monte – MG, 06 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:6BE2FCE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº6/2021

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2021

PROCESSO: Nº 16/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS D.B

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS GONTIJO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA ATÉ A DATA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2026.

O VALOR MENSAL DO ALUGUEL PASSA A SER DE R\$ 1.174,40 (UM MIL ECENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) A PARTIR DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025, VALOR CORRIGIDO PELO ÍNDICE IGPM.

Santo Antônio do Monte – MG, 11 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:E698BC51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2023

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2023

PROCESSO: Nº 209/2022

MODALIDADE: PREGÃO Nº 134/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TODOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, ESTABILIZADORES, PABX, RELÓGIO DE PONTO), INSTALAÇÃO /MUDANÇA E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS E IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO NA REDE INTERNA E DE INTERNET, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PARA ATENDIMENTO EM TODOS OS PONTOS DE SERVIÇOS DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS.

CONTRATADA: MAXTECH INFORMÁTICALTDA-EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO: O PRAZO DESTES CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2026.

O VALOR PARA VIGORAR A PARTIR DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025, O ITEM 1 PASSA A SER R\$ 4.758,78 (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) MENSAL, OS ITENS 2 E 3 DO CONTRATO TEM O VALOR REAJUSTADO POR HORA, SENDO O AVLOR DO ITEM 2 DE R\$ 100,58 (CEM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E O ITEM 3 SENDO DE R\$ 103,83 (CENTO E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAOS) PREÇOS REAJUSTADOS TODOS PELO ÍNDICE VIGENTE INPC.

Santo Antônio do Monte – MG, 11 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:FD316606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 07/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do Processo Licitatório nº 06/2025, Dispensa de licitação nº. 07/2025 nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 c/c Art. 76 Decreto Municipal 17/2024. Objeto: Aquisição de Medicamento Judicial (Abatacepte 125mg SC), conforme Processo nº 5003420-61.2024.8.13.0611, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Junto as empresa: BD Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ nº 19.349.009/0001-30, no valor R\$ 11.252,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais), São Francisco, 17 de fevereiro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:9D014883

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 08/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2024** nos termos do art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/2021 e art. 2º, III, da Lei 11.107/2005. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria Tributária e Fiscal em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Para contrato de celebração de Programa, junto ao **Consortio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene no valor R\$ 161.374,40 (cento e sessenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).** São Francisco, 17 de fevereiro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:85867207

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 102/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO
QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA N.º 102/2025

“Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais n.º 1.280/2020, 891/2006, 1.153/2015 e 1.274/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **IURY MARTINS PEDROSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 132.761.756-06, para exercer o cargo de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de São Francisco do Glória/MG, a partir de 18 de fevereiro de 2025, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 17 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:5A5E5FAF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 006/2025/Pregão Eletrônico nº. 004/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **DAYANE OLIVEIRA LIMA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.778.057/0001-30, com sede na Rua Olavo Gonçalves Reis, nº37, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de projeto, planejamento e gestão ambiental, para prestação de serviços de assessoria técnica em engenharia florestal/ambiental junto à Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. **DO VALOR:** R\$47.880,00 (quarenta sete e oitocentos e oitenta mil reais).**DOTAÇÃO:** 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 863 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500. São Francisco do Glória, 17 de fevereiro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:B3289E4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito **DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADOS:

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 20.776.241/0001-34, sediado (a) na Rua Barão do Rio Branco, n.º 364, Bairro Centro, Curvelo, Minas Gerais, CEP

35790-168, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **ALBERT CARLOS DINIZ e THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. (**CONTRATO N.º 022/2025**).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 34.298,30 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

FH ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 41.978.086/0001-44, sediado (a) na Rua José Araújo da Conceição, nº 220, Bairro Cavalhada, Senador Modestino Gonçalves, Minas Gerais, CEP 39190-000, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **FREDERICO HENRY ARAÚJO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. (**CONTRATO N.º 023/2025**).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 11.101,68 (onze mil cento e um reais e sessenta e oito centavos).

LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 30.804.420/0001-91, sediado (a) na Rua José Luiz Nogueira, nº 461, Bairro Centro, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP 35010-190, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **LUCAS MARQUES SOARES SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. (**CONTRATO N.º 024/2025**).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 13.179,22 (treze mil cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.962.794/0001-98, sediado (a) na Rua do Progresso, nº 141, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. (**CONTRATO N.º 025/2025**).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 14.718,00 (quatorze mil setecentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151215.452.0029.2138 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública; 151215.452.0029.2139 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos; 121210.305.0016.2110 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 112113.392.0026.2082 – Manutenção das Atividades Biblioteca Pública; 141126.782.0037.2133 – Manutenção dos Serviços de Transportes; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 121210.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 131108.244.0009.2122 – Manutenção Serviço de Proteção Social Básica; 113123.695.0027.2086 – Manutenção Atrativos Turísticos; 121210.304.0016.2109 – Manutenção das Atividades da Vigilância; 121210.302.0015.2107 – Manutenção das Atividades do Transporte de; 141126.122.0037.2131 – Manutenção das Secretaria Transporte; 101012.122.0002.2051 – Manutenção Atividades Administrativas do Ensino; 092120.605.0035.2050 – Manutenção das Atividades Mercado/Feiras Livres; 131008.243.0012.2114 – Manutenção Atividades do Conselho Tutelar; 101312.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 113123.695.0027.2088 – Manutenção do Conselho Municipal do Turismo; 113123.695.0027.2085 – Manutenção das Atividades do Turismo; 121010.122.0017.2094 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 111127.812.0039.2091 – Manutenção das Unidades

Esportivas; 151115.451.0029.2135 – Manutenção das Atividades Serviços de Obras; 121210.302.0015.2108 – Manutenção do MAC; 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras; 061104.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 17 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CD877475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 026/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA MANIA BOA NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito **DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: MANIA BOA PRODUÇÕES LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 31.062.630/0001-14, sediado (a) na Rua José Evangelista Chagas, nº 348, Bairro Beca, Minas Novas, MG, CEP 39650.000, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **MATHEUS CEZAR ALVES**, empresário, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do artista: R\$ 7.000,00
Cachê dos músicos R\$ 6.800,00
Transporte: R\$ 3.800,00
Hospedagem: R\$ 2.500,00
Alimentação: R\$ 1.500,00
Infraestrutura: R\$ 2.500,00
Logística do evento: R\$ 1.000,00
Demais despesas: R\$ 1.900,00
Valor total: R\$ 27.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 17 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gleisimara Helida Lopes França
 Código Identificador:47A43059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 027/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA FERNANDA GARCIA NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: BALA NA AGULHA PROMOÇÕES E EVENTOS LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.247.056/0001-97, sediado (a) na Rua Aguapeí, nº 72, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP 30240.240, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por LUIZ FERNANDO INÁCIO RAMOS, empresário, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do artista: R\$ 8.000,00
 Cachê dos músicos R\$ 12.000,00
 Transporte: R\$ 3.000,00
 Hospedagem: R\$ 2.500,00
 Alimentação: R\$ 2.500,00
 Infraestrutura: R\$ 3.000,00
 Logística do evento: R\$ 3.000,00
 Demais despesas: R\$ 6.000,00
 Valor total: R\$ 40.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 17 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gleisimara Helida Lopes França
 Código Identificador:E20F5FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 028/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA DJ ELLEN RIOS NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: 53.046.756 MAYRANE ELLEN CARVALHO CRUZ, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 53.046.756/0001-38, sediado (a) na Avenida São Judas, nº 2.500, Apartamento 204, Bloco 09, Bairro São Judas, Montes Claros, MG, CEP 39402.558, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MAYRANE ELLEN CARVALHO CRUZ, microempreendedor individual, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do artista: R\$ 600,00
 Cachê dos músicos R\$ 400,00
 Transporte: R\$ 500,00
 Hospedagem: R\$ 400,00
 Alimentação: R\$ 200,00
 Infraestrutura: R\$ 300,00
 Logística do evento: R\$ 300,00
 Demais despesas: R\$ 300,00
 Valor total: R\$ 3.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 17 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F60B9C6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 029/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA SER SAMBA NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.297.908/0001-62, sediado (a) na Rua do Matadouro, nº 554, Apartamento B, Bairro Moacir Tolentino, Espinosa, MG, CEP 39510.000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MANOEL GOUVEIA DOS SANTOS, empresário, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do artista: R\$ 3.000,00
 Cachê dos músicos R\$ 8.000,00
 Transporte: R\$ 5.000,00
 Figurino da banda: R\$ 1.200,00
 Cachê produtor: R\$ 1.500,00
 Efeitos (fogos e CO2): R\$ 3.800,00
 Despesas de camarim: R\$ 1.200,00
 Imposto sobre serviço: R\$ 3.500,00
 Equipe técnica: R\$ 3.200,00
 Alimentação da banda durante a viagem: R\$ 800,00
 Lucro da empresa: R\$ 3.800,00

Valor total: R\$ 35.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 17 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EBE00F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 030/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA KIT ILUSÃO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: TRAMA PROMOÇÕES E SHOWS LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 43.344.197/0001-99, sediado (a) na Rua Padre Salustiano, nº 230, Bairro Centro, Salinas, MG, CEP 39560.000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por FELIPE GONÇALVES LIMA, sócio, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Transporte rodoviário ônibus: R\$ 2.000,00
 Hospedagem: R\$ 2.000,00
 Alimentação: R\$ 2.000,00
 Cachê cantores: R\$ 10.000,00
 Cachê dos músicos R\$ 7.500,00
 Cachê bailarinos: R\$ 5.000,00
 Cachê técnica: R\$ 9.375,00
 Impostos: R\$ 8.725,00
 Lucro: R\$ 8.400,00
 Valor total: R\$ 55.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 17 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:169016AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 031/2025
 LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DO GRUPO TÔ CHEGANDO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL, OBJETO DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 120.408.296-01, sediado (a) na Rua das Monteiras, nº 44, Largo Dom João, Diamantina, MG, CEP 39100.000.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê da banda: R\$ 4.000,00
 Transporte: R\$ 900,00
 Alimentação: R\$ 800,00
 Efeitos pirotécnicos para palco: R\$ 500,00
 Valor total: R\$ 6.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Física (15000000 Recursos não Vinculados de Impostos).

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 17 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D52A8387

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 032/2025
 LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA 9IDADE NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL, COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: ARTUR ADONES LOPES SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 129.627.906-58, sediado (a) na Rua João de Ávila, nº 31, Apartamento 102, Bairro Jardim, Diamantina, MG, CEP 39100.000.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê da banda: R\$ 1.000,00
 Cachê dos músicos ou banda: R\$ 2.000,00
 Transporte: R\$ 800,00
 Hospedagem: R\$ 0,00
 Alimentação: R\$ 0,00
 Infraestrutura: R\$ 0,00
 Logística do evento: R\$ 0,00
 Demais despesas: R\$ 1.000,00
 Valor total: R\$ 5.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Física (15000000 Recursos não Vinculados de Impostos).

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 17 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2FDA914B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 033/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DO DJ ALEXANDRE TOLEDO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL, COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: ALEXANDRE JUNIO TOLEDO, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 012.431.506-29, sediado (a) na Rua Esaltino Marques Andrade, nº 258, Bairro Santa Marcelina, Sete Lagoas, MG, CEP 35701.013.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do artista: R\$ 1.550,50
Transporte: R\$ 600,00
Hospedagem: R\$ 400,00
Camarim: R\$ 200,00
Efeitos especiais: R\$ 600,00
Impostos: R\$ 385,00
Cachê produtor: R\$ 664,50
Valor total: R\$ 4.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (15000000 Recursos não Vinculados de Impostos).

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 17 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:818C85B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2025. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA”: CONTRATADA: RODRIGUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025. VIGÊNCIA: 14/02/2025 A 14/02/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES
Representante da Contratada.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:B3D9BDC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 08/2025 –
INEXIGIBILIDADE 03/2025

VA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA”. CONTRATADA: RODRIGUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:0961C322

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 85 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE FUNCIONÁRIO
LICENCIADO SEM VENCIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o pedido de retorno ao exercício das atividades por parte do servidor público **HUGO GONÇALVES QUEIROZ SILVA**, inscrito no CPF nº xxx.039.706-xx, sob o regime de licenciamento sem vencimento, devidamente protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos no dia 10 de Fevereiro de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º – Autorizar o retorno do servidor:

Nome do Servidor: **HUGO GONÇALVES QUEIROZ SILVA**
Matricula: 8121
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Secretaria de Obras
Data do Retorno: 10 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º – O servidor deverá se apresentar ao setor de Recursos Humanos no primeiro dia útil após a data do retorno para formalização do ato de readmissão e atualização de seus dados.

Artigo 3º – Permanecem inalteradas todas as disposições legais e normativas que regem a atuação do servidor no exercício de suas funções.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

São João da Ponte – MG / 11 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito de São João da Ponte – MG

Publicado por:

Leonardo Jaías Pereira da Silva Junior
Código Identificador:A9A18DB7

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 86 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE FUNCIONÁRIO
LICENCIADO SEM VENCIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o pedido de retorno ao exercício das atividades por parte do servidor público **ROSINETE ALVES COUTINHO**, inscrita no CPF nº xxx.388.796-xx, sob o regime de licenciamento sem vencimento, devidamente protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos no dia 10 de Fevereiro de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º – Autorizar o retorno do servidor:

Nome do Servidor: **ROSINETE ALVES COUTINHO**
Cargo: Serviço Escolar
Lotação: Escola Municipal Cemei Tio Jaime
Data do Retorno: 10 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º – O servidor deverá se apresentar ao setor de Recursos Humanos no primeiro dia útil após a data do retorno para formalização do ato de readmissão e atualização de seus dados.

Artigo 3º – Permanecem inalteradas todas as disposições legais e normativas que regem a atuação do servidor no exercício de suas funções.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

São João da Ponte – MG / 11 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito de São João da Ponte – MG

Publicado por:

Leonardo Jaías Pereira da Silva Junior
Código Identificador:2C4C0578

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 87 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE FUNCIONÁRIO
LICENCIADO SEM VENCIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o pedido de retorno ao exercício das atividades por parte do servidor público **ARIOSLANE DA SILVA NIZ**, inscrita no CPF nº xxx.426.726-xx, sob o regime de licenciamento sem vencimento, devidamente protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos no dia 07 de Fevereiro de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º – Autorizar o retorno do servidor:

Nome do Servidor: **ARIOSLANE DA SILVA NIZ**
Matricula: 8119
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: RH
Data do Retorno: 10 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º – O servidor deverá se apresentar ao setor de Recursos Humanos no primeiro dia útil após a data do retorno para formalização do ato de readmissão e atualização de seus dados.

Artigo 3º – Permanecem inalteradas todas as disposições legais e normativas que regem a atuação do servidor no exercício de suas funções.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

São João da Ponte – MG / 11 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito de São João da Ponte – MG

Publicado por:

Leonardo Jaías Pereira da Silva Junior
Código Identificador:25125221

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 88 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO";

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 95, VI, da Lei N. 1.842, de 22 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o pedido de Licença Sem Vencimento protocolado pelo servidor Osmar Gonaçalves Reis Filho, matrícula nº 8119, lotado no RH, datado de 11 fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a análise das razões apresentadas pelo servidor, que demonstram a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO que a concessão de licença sem vencimento é um direito da servidora, conforme previsto na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a concessão de Licença Sem Vencimento ao servidor Sr. Osmar Gonaçalves Reis Filho, matrícula nº 8119, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Durante o período de licença, o servidor deverá observar as disposições legais referentes à sua condição e deverá se apresentar ao serviço no prazo legal estipulado ao término da licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025..

São João da Ponte - MG, 11 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

Código Identificador:CB3C8CCB

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 89 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado pela servidora pública municipal **MILLENY BARBOSA LOPES**, portadora do CPF n.º xxx.651.336-xx, ocupante do cargo de “**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**”

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MILLENY BARBOSA LOPES**, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto ao Fundo Municipal de Saúde, a partir do dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

São João da Ponte, 11 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

Código Identificador:DB744510

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 090 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE II NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr.PEDRO HENRIQUE ALVES BANDEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF n.º: xxx.796.xxx-16, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente II**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

Código Identificador:A0BE8270

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 091 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a **Sra.SARA REGINA RODRIGUES DE CASTRO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n.º: xxx.583.xxx-50, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente I**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

Código Identificador:4FFFC12B

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 092 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE II NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr.GUILHERME PEREIRA CORDEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF n.º: 702.176.326-37, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente II**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

Código Identificador:5A651557

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE

PORTARIA Nº 04/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEAR ASSESSOR JURÍDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – PREVPONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 04/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomear Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE e dá outras providências.

AMANDA PAULA SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso de suas atribuições lhes conferidas pela Portaria nº. 09/2025, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Municipal 2.236/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do PREVPONTE o Sr. **JUNIO PEREIRA LIMA**, brasileiro, advogado, CPF nº 931.***.***-**, inscrito na OAB/MG sob o nº 103.682, com direitos e deveres inerentes ao cargo;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 17 de Fevereiro de 2025.

PUBLICAÇÃO

Publicado em 17 de Fevereiro de 2025, no mural de publicações do PREVPONTE.

São João da Ponte – MG, 17/02/2025.

AMANDA PAULA SILVA

Diretora Executiva

AMANDA PAULA SILVA

Diretora Executiva do PREVPONTE

Portaria nº. 09/2025

Publicado por:

Valeria Dias Campos

Código Identificador:3B3F7D60

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 002/2025

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cadeiras de escritório.

Data: 06/03/2025 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites

www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:8F88DBAF

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2024**

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 065/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, incluindo alinhamento, balanceamento, troca de pneus, caster, cambagem entre outros.

Data: 10/03/2025 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites

www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:C5CA67B3

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 003/2025

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva e coleta de grandes volumes.

Data: 07/03/2025 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites

www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:587A4BB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2948**

PORTARIA Nº 2948

“NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024 - CONTRATO Nº 056/2025, BEM COMO SUA EXECUÇÃO”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso efetivou contrato destinado à Contratação de serviços para a elaboração de projetos de climatização para o teatro Municipal e a nova sede da Superintendência Regional de Ensino, visando a atender as exigências de conforto térmico, eficiência energética e conformidade com as normas técnicas e legais vigentes;

CONSIDERANDO que o art. 117, da Lei Federal nº 14133/21 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública, especialmente designados;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA** – Mat. 19319 – Secretário Municipal de Educação e **ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES** – Mat. 21655 – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, como gestores do Contrato.

b) **WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO** – Mat. 812 – Agente Administrativo V, responsável pela disponibilização das informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado no Portal da Transparência.

c) **MURILO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO** – Mat. 7038 – Engenheiro Civil III, responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do inc. I alínea “a” do art. 140, da Lei Federal nº 14133/21, bem como, o cumprimento da cláusula VII do respectivo contrato.

d) **WILIAN GONZAGA PIZANTE**, Mat. 04 – Agente Administrativo VI, responsável por elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Art. 2º - Compete ainda ao servidor designado na alínea “c”, do art. 1º:

I – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

IV – comunicar aos Gestores do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra ou serviço, multa a contratada ou rescisão contratual.

Art. 3º – A fiscalização do contrato e sua execução deverão ser exercidas de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º – Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão conter informações das principais ocorrências durante os períodos de medições e serem anexados as respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 12 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:88CFEE07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2949

PORTARIA Nº 2949

“NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317/2025 - CONTRATO Nº 0057/2025, BEM COMO SUA EXECUÇÃO”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso efetivou contrato destinado à Contratação de serviços de Consultoria Técnica Especializada na implantação do Software Archicad para Metodologia BIM;

CONSIDERANDO que o art. 117, da Lei Federal nº 14133/21 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública, especialmente designados;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **NORIVALDO APARECIDO NETO** – Mat. 7040 – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, como gestor do Contrato.

b) **WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO** – Mat. 812 – Agente Administrativo V, responsável pela disponibilização das informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado no Portal da Transparência.

c) **JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO**, Mat. 9412 – Engenheiro Civil II, responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do inc. I alínea “a” do art. 140, da Lei Federal nº 14133/21, bem como o cumprimento da cláusula VII do respectivo contrato.

d) **WILIAN GONZAGA PIZANTE**, Mat. 04 – Agente Administrativo VI, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Art. 2º - Compete ainda ao servidor designado na alínea “c” do art. 1º:

I – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra ou serviço, multa a contratada ou rescisão contratual.

Art. 3º – A fiscalização do contrato e sua execução deverão ser exercidas de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º – Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão conter informações das principais ocorrências durante os períodos de medições e serem anexados as respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 12 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:45D6BE13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 061/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Extrato do Contrato nº 00061/2025. Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo nº 0175/2024 – Objeto: Prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de local, por equipe qualificada de brigadista, para cobertura do evento “CARNAVAL 2025” a ser realizada dentro do município no período de 01/03/2025 a 04/03/2025. Vigência: de 01/03/2025 a 04/03/2025. Contratada: Guardiões da Vida Socorro e Resgate Eireli CNPJ Nº 31.568.420/0001-00, Valor da Ata R\$ 2.025,36 (dois mil vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), referente a 12 (doze) serviços, Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Moraes. 17/02/2025.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:24F58E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL 058/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato 058-25 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 18 de fevereiro de 2025 à 17 de abril de 2025 Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME contrato 058/2025 valor : R\$23663,60 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), Contratado: . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:CF446321

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL 059/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do contrato 059-25 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas,

por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 18 de fevereiro de 2025 à 17 de abril de 2025. Contratado: REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA LOCAÇÕES Contrato: 059-25 valor: R\$10,710,00 (dez mil, setecentos e dez reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:F9F4227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL 060/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do contrato 060-25 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 18 de fevereiro de 2025 à 17 de abril de 2025. Contratado: REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA LOCAÇÕES Contrato: 060-25 valor: R\$1300,00 (mil e trezentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:0AA6B0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA PREGÃO 080/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico N.º 080/2024, Processo: 346/2024, - Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de medicamentos genéricos e similares através de maior desconto percentual com base na tabela CMED/ANVISA, destinados ao atendimento das demandas administrativas e judiciais dos pacientes do município, segundo requerimento da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses Vigência: 18 de fevereiro de 2025 à 17 de fevereiro de 2026. Contratada: Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos Ltda Ata: 067/2025, Contratada: Distrimix Distribuidora De Medicamentos Ltda, Ata: 068/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:06D1C4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2025 E
010/2025 PREGÃO PRESENCIAL 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 025/2023. EXTRATO RETIFICAÇÃO DOS CONTRATOS 008/2025 E 010/2025. Objeto: “Onde-se-lê Empresas Vencedoras: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R\$ 426.009,21 (quatrocentos e vinte e seis mil nove reais e vinte e um centavos) e LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, pelo valor total de R\$ 399.819,96 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).” “Lê-a-se Empresas Vencedoras: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R\$ 438.879,46 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis

centavos) e LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, pelo valor total de R\$ 390.122,69 (trezentos e noventa mil cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).” Sem Peixe, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:BF9A87D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2025 CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL N.º 001/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 029/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n.º 001/2025**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação referenciado. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES. O Credenciamento, abertura dos envelopes de proposta e habilitação será no dia 07/03/2025, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação. Senador Cortes – MG, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:717A814C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 011/2025 AD 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 ADESÃO Nº 002/2025 DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG.

CONTRATADO: GOVAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.488.440/0001-54

VALOR GLOBAL: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Nº CONTRATO : 006/2025

Serra Azul de Minas/MG 14 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:28B34DAB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 012/2025 IN 003/2025**

O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO S Nº 007/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 DATA: 17/02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERINHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 28/02/2025 NO EVENTO “BLOCO DE LAMA”.

EMPRESA CONTRATADA: ONÉSIO MARIA SOARES RODRIGUES

CNPJ: 34.150.246/0001-61

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Nº CONTRATO : 007/2025

Serra Azul de Minas/MG 17 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.

VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de março de 2025.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:88710ACD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PAL 012/2025 IN 003/2025**

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo Eleoterio Candido no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 74, II, da Lei 14.133/21, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 PAL – 012/2025 e autoriza a contratação da empresa: ONESIO MARIA SOARES RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 34.150.246/0001-61, para apresentação de show artístico da banda FERINHA DO FORRÓ, para apresentação musical no dia 28/02/2025 no Evento Bloco de Lama, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 17 de fevereiro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7C640635

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão nº 01/2025. Processo nº 01/2025. Objeto: Registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda da merenda escolar e de vários departamentos do Município de Serrania/MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) 8 Davi Milla Distribuidora Ltda CNPJ nº 57.598.259/0001-75 valor R\$ 132.526,50. b) Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 valor R\$ 178.885,11. c) Campos E Campos Serviços E Comercio LTDA CNPJ nº 51.149.498/0001-90 valor R\$ 125.447,60. d) Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R\$ 55.406,77. e) Comercio De Produtos Alimentícios Di Primeira CNPJ nº 06.985.398/0001-49 valor R\$ 60.094,53. f) Distribuidora De Alilmentos Nagib Ltda CNPJ nº 13.780.677/0001-

31 valor R\$ 4.333,00. g) Ernani Tavares Leal Cia Ltda CNPJ n.º 02.256.232/0001-30 valor R\$ 102.208,80. h) JHC Neves Distribuidora Ltda-ME CNPJ n.º 12.968.008/0001-25 valor R\$ 31.748,20. i) Marilda Miguel De Carvalho Massaro –ME CNPJ n.º 11.833.883/0001-37 valor R\$ 209.034,00. j) Suellen Cristina Tiengo Pontes Miguel CNPJ n.º 30.022.160/0001-00 valor R\$ 123.546,15. Serrania, 17 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7B44F19A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
 TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º TERMO
 ADITIVO AOS CONTRATOS NºS 170, 172 E 172/2024 –
 PROCESSO 050/2024, DISPENSA 020/2024, CHAMADA
 PÚBLICA Nº 001/2024**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar concordante com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as escolas e creches municipais. **Contrato 170/2024** - Cooperativa das Famílias Agricultoras do Serro – COOPEFAS, CNPJ: 37.008.032/0001-43; **Contrato 171/2024** - Fabrício Aparecido da Silva Generoso, CPF: 067.676.836-98; **Contrato 172/2024** - Lindomar Dâmaso dos Santos, CPF: 092.757.116-15. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA /

Diretora de licitação, Compras e Contratos

Publicado por:

Eliane Dos Santos França
Código Identificador:65AFCEBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
 CONVALIDAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO P. 084/2023, T. P.
 015/2023**

A Prefeitura Municipal de Serro torna pública a Convalidação da Homologação do P. 084/2023, T. P. 015/2023: Execução de Obra de Reforma e ampliação da Creche Dona Rita. Homologação em 07 de agosto de 2023 – JF Construções Ltda CNPJ: 18.636.368/0001-06 - R\$ 681.511,52 (*Seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos*) inf.:licitacaoeditais@serro.mg.gov.br,

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA /

Diretora do Setor de Licitação, Compras e Contratos.

Publicado por:

Eliane Dos Santos França
Código Identificador:2899BE3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
 DECRETO Nº 8.580, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 8.580, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta o instrumento da delegação das normas capituladas no inciso V, do artigo 4º, da Lei nº 6.209, de 03 de maio de 2001, possibilitando ao(a) corregedor(a) municipal delegar competência na realização de investigações preliminares ou iniciais.

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG, considerando o disposto no artigo 82, IX, XXX da Lei Orgânica do Município c/c artigo 197, da Constituição Federal, dentre outras atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.209, de 03 de maio de 2001, criou a Corregedoria do Município de Teófilo Otoni, estabelecendo os procedimentos para realização de sindicâncias e processos administrativos disciplinares; assim como, no seu artigo 4º, fez previsão da realização de investigações como atos daquele órgão da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a investigação administrativa preliminar, sem qualquer consideração como ato processual, em sua origem legal, representa, como ato administrativo, somente a coleta de dados e informações que, sobre um caso concreto, havendo a instauração de sindicância ou processo disciplinar, possam nestes, possibilitar a produção de meios probatórios, considerando o rito constitucional da ampla defesa e do contraditório.

CONSIDERANDO que a competência capitulada na legislação para realizar as investigações previstas é do corregedor(a), com o apoio direto de Comissões Disciplinares.

CONSIDERANDO que a normativa capitulada no inciso V, do artigo 4º da Lei nº 6.209, de 03 de maio de 2001, não se encontra positivamente limitada como matéria de alçada exclusiva; assim não havendo impedimento legal para delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole administrativa, técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

CONSIDERANDO que no âmbito administrativo a delegação de competência, encontra-se prevista como poder geral de cautela e eficiência, é como instrumento que permite à Administração Pública tomar medidas preventivas e provisórias em situações urgentes; sendo instrumento de descentralização que permite que um agente público transmita a sua competência para outro agente público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a delegação da competência prevista no inciso V, do artigo 4º da Lei nº 6.209, de 03 de maio de 2001, exclusivamente para a realização de investigações preliminares ou iniciais.

Art. 2º. Após a competência delegada, finalizados os trabalhos investigativos preliminares, o servidor delegado, obrigatoriamente deverá encaminhar ao(a) corregedor(a) os autos produzidos na investigação, para a tomada das demais providências necessárias e de competência própria.

Art. 3º. A regulamentação prevista neste Decreto terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 21 de janeiro de 2025.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:

Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:AA7DA33D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
 PORTARIA Nº 64, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 64, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a responsabilização dos Secretários Municipais de designarem os membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação a cada pactuação de parceria entre o Município de Teófilo Otoni e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OOTONI/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni/MG, **CONSIDERANDO** ainda o disposto no artigo 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incumbidos os Secretários Municipais a responsabilidade de designar Membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação a cada pactuação de parceria a ser realizada através das secretarias Municipais demandantes / Município de Teófilo Otoni e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º: Compete à comissão acima monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Parágrafo Único: A comissão poderá atuar com um mínimo de 03 (três) servidores, condicionada a participação de pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Teófilo Otoni/MG, 24 de janeiro de 2025.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:

Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro

Código Identificador:31362183

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 63, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 63, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a responsabilização dos Secretários Municipais em designar Gestor de Parceria e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incumbidos os Secretários Municipais a responsabilidade de designar Gestor de Parceria a cada pactuação de parceria a ser realizada através das Secretarias Municipais demandantes / Município de Teófilo Otoni e as Organizações da Sociedade Civil, ou quando da vacância da função e assumir para si essa função ou fazer a designação de outrem.

Parágrafo Único: Gestor é compreendido como agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Teófilo Otoni/MG, 24 de janeiro de 2025.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:

Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro

Código Identificador:DEB1129A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.581, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 8.581, de 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Cria o Polo Gastronômico e Cultural do município de Teófilo Otoni"

CONSIDERANDO que a cidade de Teófilo Otoni se mantém como importante Polo histórico, de gastronomia, cultura e desenvolvimento na região Nordeste de Minas Gerais,

CONSIDERANDO que, o município já possui histórico consistente de ações da iniciativa pública e privada em prol do desenvolvimento das atividades ligadas à geração de negócios e diversificação econômica por meio de iniciativas de gastronomia e cultura,

CONSIDERANDO a consolidação dos eventos de gastronomia e cultura do município, que a cada ano atraem mais turistas e movimentam a economia do município,

CONSIDERANDO que a criação ou reconhecimento de polos gastronômicos enseja a promoção do lazer, o estímulo à atividade e diversificação econômica, a valorização do patrimônio e o interesse turístico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, o Polo Gastronômico e Cultural do município de Teófilo Otoni.

Art. 2º. O município, resguardadas suas funções, propõe a articulação para realização das seguintes atividades de interesse do "Polo Gastronômico e Cultural de Teófilo Otoni":

I - Promover o desenvolvimento econômico por meio de atividades de capacitação profissional nas áreas de gastronomia, cultural e turismo, visando a inclusão social e fomentando a economia da rede local, previamente instaladas, assim como as que poderão vir a compor o Polo;

II - Atrair investimentos para a realização de eventos, cursos e políticas públicas no âmbito da cultura, gastronomia e turismo;

III - Incentivar cursos, festivais e encontros e outros eventos com foco na promoção da cultura local, da gastronomia, e do turismo, no âmbito do Polo Gastronômico e Cultural de Teófilo Otoni;

V -Trabalhar para preservar a memória histórica, cultural e gastronômica do território;

VI - Criar políticas públicas por meio de projetos direcionados à economia criativa, fomentando a gastronomia, o artesanato, atividades artísticas e culturais e o turismo de forma que promovam a sustentabilidade e diversificação econômica do município.

VII - Promover ações para potencializar a atração de turistas, assim como permanência de moradores locais, promovendo a cultura, a gastronomia e o turismo;

VIII - Realizar campanhas publicitárias, objetivando a criação, divulgação e ações do polo;

IX - Propiciar condições de limpeza urbana, segurança, informação, controle da ordem urbana e utilização do espaço público para funcionamento, especialmente dos empreendimentos ligados à gastronomia.

X - Iniciar estudo para construção participativa junto à comunidade empresarial de políticas públicas para melhoria do ambiente de negócios para as empresas do município ligadas à gastronomia e cultura.

Art. 3º- A Prefeitura, no que a couber, se responsabilizará pelas intervenções de sua competência, através dos órgãos municipais, promovendo a requalificação dos espaços públicos e a implantação de sinalização vertical com indicação dos estabelecimentos integrantes do Polo;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Dos Santos Arruda Abrantes

Código Identificador:32FA8B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - **Órgão** Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG.**Fornecedores:**DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, totalizando R\$379.500,00.DENTAL PREMIUM LTDA, totalizando R\$548.454,00.DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME, totalizando R\$111.499,00.EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, totalizando R\$764.000,50.F5 DISTRIBUIDORA LTDA, totalizando R\$551.200,00.HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, totalizando R\$14.500,00.M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, totalizando R\$3.100,00.MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, totalizando R\$623.861,00.MED CENTER COMERCIAL LTDA, totalizando R\$9.318,00.PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, totalizando R\$9.120,00.**Data:** 31/01/2025.**Vigência:** 12 meses.**Referência:** Pregão Eletrônico nº 120/2024.**Objeto:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos.Teófilo Otoni/MG, 17/02/2025.

CICERO MARCELO SANTANA SARAIVA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:9DBF332C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2024 - Data da Sessão: 24/01/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Teófilo Otoni. **Empresas Vencedoras:** ALFALAGOS LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 5.216,00. BIOMIG MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 24.000,00. COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 438.594,50. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 81.480,00. DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 326.536,10. DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 2.905.490,00. ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 25.872,80. FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 3.240,00. INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 156.000,00. INOVAMED HOSPITALAR LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 23.800,00. L FORASTIERI MACHADO LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 26.200,00. MED CENTER COMERCIAL LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 170.280,00. MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 132.500,00. MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 48.675,00. PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 188.363,97. QUATTRI MED REPRESENTACOES LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 1.395,00. ROCHA COMÉRCIO LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 7.380.000,00. SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-EPP foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 8.216,00. SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 66.640,00. VALEMED LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 710.513,20. Teófilo Otoni/MG, 17/02/2024.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:40925B90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 001/2025**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 001/2025 – A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ/MF nº 18.404.780/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Fábio Marinho dos Santos portador do CPF nº 903.148.166-15, firmam o presente termo de convênio e adesão à ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS PEDRAS PRECIOSAS, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

05.124.554/0001-14, neste ato representado pela sua presidente, Cleonice Maria Gomes Mendes, portadora do CPF nº 039.396.386-17. **Objetivo: A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS PEDRAS PRECIOSAS**, sediada no município de Teófilo Otoni/MG, é uma sociedade civil de direito privado, de duração indeterminada com a finalidade de articular, fomentar e promover o desenvolvimento turístico sustentável em sua área de abrangência. Teófilo Otoni/MG, 17/02/2025.

FABIO MARINHO DOS SANTOS –
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C8645AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2023

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO - **Referência:** Processo Licitatório nº 001/2023, Credenciamento nº 001/2023. **Data da Assinatura:** 02/01/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o **aditamento de valor** ao Contrato n.º 013/2023. **Do Valor:** O Contrato n.º 013/2023 possui valor de R\$ 44.723.615,29 (quarenta e quatro milhões setecentos e vinte e três mil, seiscentos e quinze reais e vinte e nove centavos) e sofrerá uma alteração qualitativa referente a **8,3333333%** no item 2.8 **Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar**, que atualmente corresponde ao valor global de R\$ 3.086.782,32 (três milhões oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), passando, portanto, ao valor de R\$ 3.344.219,18 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e dezoito centavos), que não se fará presente nas demais renovações. Os valores em questão serão praticados conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ACRÉSCIMO COM (8,34%)	VALOR TOTAL ANUAL ACRÉSCIMO +
2.8	SERVIÇO DE RADIOTERAPIA DE COMPLEXO HOSPITALAR	R\$ 3.086.782,32	R\$ 257.231,86	R\$ 3.344.014,18

Teófilo Otoni/MG.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9E477871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3959, de 13/02/2025, página 191, nos seguintes termos: **Onde se lê:** “Fica o prazo de vigência do Contrato nº 068/2022 prorrogado por 06(seis) meses contados a partir de 13 de janeiro de 2025, findando em 12 de junho de 2025”. **Leia-se:** “Fica o prazo de vigência do Contrato nº 068/2022 prorrogado por 06(seis) meses contados a partir de 13 de janeiro de 2025, findando em 12 de julho de 2025”. Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 17/02/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FEB78BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14 de fevereiro de 2025, página 231 para constar a alteração nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 28/02/2025 às 12:59h, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO,, através do site: <https://licitar.digital/> . **Início da sessão dia 28/02/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: <https://licitar.digital/> /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.**

LEIA-SE:

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 07/03/2025 às 12:59h, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO,, através do site: <https://licitar.digital/> . **Início da sessão dia 07/03/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: <https://licitar.digital/> /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.**

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas na referida matéria.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO RUBENS DE CAMPOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:7D75DF8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
PUBLICADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025**

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** em razão de erro material, a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 17 de fevereiro de 2025, página 239, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:

Início da sessão dia 07/03/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.

LEIA-SE:

Início da sessão dia 28/02/2025 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de fevereiro de 2025.

WALYSSON ALMEIDA PRAXEDES

Pregoeiro

Publicado por:

Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:E9D947DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
010/2025 PROCESSO N.º 028/2025**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso III, alínea F, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa especializada INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA INOVA CIDADES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 57.318.065/0001-05, para capacitação na modalidade EAD para gestores e servidores municipais da saúde do Município de Três Pontas/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 17 de fevereiro de 2025.

ERIKA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:79C4B819

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 – PROCESSO
N.º 027/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o Registro de preços objetivando a contratação

de empresa especializada para a prestação dos serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 06/03/2025. Início da Sessão de Lances: 06/03/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE FEVEREIRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:40EC0DD3

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025.**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0015-09. **OBJETO:** Contratação da empresa para a prestação de serviços de postagens de correspondências oficiais, notificações extrajudiciais, serviços telemáticos, encomendas nacionais, mala direta postal básica, mala direta postal domiciliária, aquisição de produtos, correios on-line, caixa postal e serviços de pré-postagem, bem como a venda de produtos postais. Perfazendo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Três Pontas – MG, 13 de fevereiro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA

Diretor SAAE

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A18E44D9

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 008/2025.**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0015-09. **OBJETO:** Contratação da empresa para a prestação de serviços de postagens de correspondências oficiais, notificações extrajudiciais, serviços telemáticos, encomendas nacionais, mala direta postal básica, mala direta postal domiciliária, aquisição de produtos, correios on-line, caixa postal e serviços de pré-postagem, bem como a venda de produtos postais. Perfazendo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 17/02/2025 a 16/02/2026.

Três Pontas – MG, 17 de fevereiro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA

Diretor SAAE

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C2370478

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2024**

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 082/2024 – Pregão Eletrônico Nº 022/2024

Abertura: 17/12/2024

Objeto: a aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as secretarias municipais referidas no estudo técnico preliminar, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

Empresas Participantes:

- NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº. 36.976.621/0001-52
- UBERCOM COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº. 10.850.682/0001-85
- DMR LICITACOES LTDA - CNPJ Nº. 53.469.422/0001-77
- INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA. - CNPJ Nº. 03.660.686/0001-35
- BT PRODUCOES SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ Nº. 54.805.269/0001-74
- COMERCIAL FRONTIER LTDA - CNPJ Nº. 52.222.972/0001-24
- CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL LTDA - CNPJ Nº. 48.450.303/0001-32
- MONEY TREE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº. 00.753.530/0001-00
- COMERCIAL 3M LTDA - CNPJ Nº. 51.507.087/0001-29
- AUGUSTO DE FREITAS LTDA - CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21
- N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA - CNPJ Nº. 00.498.393/0001-05
- HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº. 07.713.772/0001-10
- ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - CNPJ Nº. 52.429.342/0001-25
- PAR-PACK LTDA - CNPJ Nº. 55.303.969/0001-23
- NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ Nº. 11.015.846/0001-11
- GISELI GUERREIRO GONCALES - CNPJ Nº. 26.003.411/0001-24
- MARA MARCHI PACHECO - CNPJ Nº. 20.121.738/0001-14
- PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ Nº. 19.611.064/0001-57
- FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693- CNPJ Nº. 33.210.290/0001-57
- WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ Nº. 21.856.981/0001-43
- MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº. 06.986.492/0001-12
- LM COMERCIO LTDA - CNPJ Nº. 05.788.495/0001-89
- PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº. 23.957.055/0001-90
- ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ Nº. 20.161.464/0001-97
- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº. 40.061.199/0001-82
- FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ Nº. 49.243.318/0001-92

Empresas Vencedoras:

- MARA MARCHI PACHECO - CNPJ Nº. 20.121.738/0001-14
- FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ Nº. 49.243.318/0001-92
- ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - CNPJ Nº. 52.429.342/0001-25
- GISELI GUERREIRO GONCALES - CNPJ Nº. 26.003.411/0001-24
- AUGUSTO DE FREITAS LTDA - CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21
- FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693- CNPJ Nº. 33.210.290/0001-57
- WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ Nº. 21.856.981/0001-43
- HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº. 07.713.772/0001-10

- PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ Nº. 19.611.064/0001-57
- INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA. - CNPJ Nº. 03.660.686/0001-35
- PAR-PACK LTDA - CNPJ Nº. 55.303.969/0001-23
- COMERCIAL 3M LTDA - CNPJ Nº. 51.507.087/0001-29

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:9A16B631

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº.174/2022.**

Termo Aditivo

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.174/2022.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram oMUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado peloSr. **Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado**CONTRATANTE**e, de outro lado a empresa**CASA DO SABOR EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº28.430.852/0001-38, com sede à Rua Joaquim de Carvalho, nº21, Rosário, Araguari- MG, CEP 38.440-056, neste ato representada pela senhora**Dayana Ferreira de Moraes**,brasileira, portadora do CPF nº 061.559.656-84 de ora em diante denominada simplesmente de**CONTRATADA**,resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

1.1– O presente termo fundamenta-se no art.65, §1, e ainda inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1.O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - Da Alteração Contratual

2.1. Acresce o valor referente à recomposição (equilíbrio financeiro) dos itens conforme abaixo especificado:

a)

Item	Especificação	Un	Valor Unitário	Valor Total - R\$
390.191	FORNECIMENTO DE CADE DA MANHÃ	UN	12,42	R\$12.420,00
390.192	FORNECIMENTO DE LANCHE DA TARDE	UN	12,01	R\$12.010,00
390.193	FORNECIMENTO DE ALMOÇO	UN	25,50	R\$76.500,00

2.2. Fica acrescida ao valor inicial da contratação a quantia de R\$21.262,38 (vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), passando o valor global atualizado da contratação para R\$106.162,38 (cento e seis mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Cláusula Terceira - Das Dotações

3.1. Fica indicada a seguinte dotação para custear os valores deste termo aditivo:

- 02.05.02.10.302.0003.20337.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 290 – 01.0500.0000.0000.
- 02.05.02.10.302.0003.20337.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 290 – 01.0600.0000.0000.
- 02.05.02.10.302.0003.20337.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 290 – 01.0621.0000.0000.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

3.1. Ficam ratificadas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente os referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Gustavo Henrique de Oliveira Santos

Código Identificador:B6572EDC

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 22/2025

“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo;

CONSIDERANDO, os fatos narrados por Jeane Bernardes Mota em 14 de outubro de 2024, por meio de ouvidoria do MPMG, que virou notícia de fato nº 02.16.0696.0139022/2024-31;

CONSIDERANDO a necessidade substituição de membro da comissão e de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos.

RESOLVE:

Art.1º O inciso III, do art. 2º da Portaria nº 213 de 10 de dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

III- ERCI PIMENTEL COUTO.

Art.2º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 213 de 10 de dezembro de 2024, desde a data do vencimento da mesma, por 60(sessenta) dias, para conclusão das averiguações de praxes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2025, data de vencimento da Portaria nº 213 de 10 de dezembro de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:525AEA33

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

DECRETO Nº 18, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como, com vistas ao cumprimento da

Lei Complementar nº 535, de 01 de setembro de 2021 e demais disposições constitucionais e regulamentares, e ainda:

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Turismo no próximo biênio, conforme dispõe:

I- REPRESENTANTES ESCOLHIDOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a)Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Pâmela Fernanda de Andrade Moreira;

Suplente: Giovanna Mateus Alencar.

b)Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Promoção e Juventude:

Titular: Valdo Adalberto Tomas de Castro;

Suplente: Geovane Souza Nascimento.

c)Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Serviços Urbanos:

Titular: Carla Parreira Mercaldi;

Suplente: Rafael Ferreira Melo.

d)Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

Titular: Júlio César Silva Susstrunk;

Suplente: Marcos Vinicius Silva Nascimento.

e)Secretaria Municipal de Agropecuária Aquicultura e Desenvolvimento Rural:

Titular:Geovana Ribeiro Alves Silva;

Suplente: Emerson Novais Borges.

f)Secretaria Municipal de Turismo e Pesca:

Titular: Ana Cristina Pereira Gomes Berquó Dias;

Suplente: Heitor Costa Rodrigues Parreira.

II- REPRESENTANTES INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL DE TUPACIGUARA:

a)Representantes da Associação Comercial e Industrial de Tupaciguara:

Titular: Ederson Da Silva Mendes;

Suplente: Angelita Gomes Caetano.

b)Representante do Sindicato Rural de Tupaciguara:

Titular: Emiliano Barros da Silva;

Suplente: Guiomar Neves Sobrinho.

c)Representante do Lions Clube:

Titular: Jânio Dias De Oliveira;

Suplente: Eliamara Borges Santana.

d)Representante da Associação dos Artesãos de Tupaciguara:

Titular: Dorcilene Marque de Paula;

Suplente: Eliakins Lopez Marin.

e)Representante da Loja Maçônica:

Titular: Cláudio Almeida Silva;

Suplente: Ronei Ferreira de Aniceto.

f)Representante da Rede Hoteleira:

Titular: Luciano Godoy Rezende;

Suplente: Michele Ferreira Miranda Marques.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:95E4A9A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

**MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG -
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
003/2025**

Torna público a **retificação do edital de Credenciamento** de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG, em razão da necessidade de promover o alinhamento das informações contidas na tabela de itens constante no subitem III do presente Edital, garantindo plena conformidade entre a tabela de itens constante no subitem 1.1 do Termo de Referência, faz se necessária a retificação do presente Edital, visando assegurar a ampla competitividade e a transparência do certame, cujo o texto completo da presente retificação poderá ser obtido na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: <https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1> e <https://licitar.digital/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 17 de fevereiro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:58C7E2D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 14/2025. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. **GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R\$ 59.510,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dez reais)**., diante a apresentação dos documentos anexos. UNIÃO DE MINAS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D18B3974

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 032/2025, Adesão nº 009/2025, Processo nº 024/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.372.472/0001-04. Do Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de infraestrutura para o evento “Urucuia Folia 2025”. Valor Global R\$: 251.005,20 (duzentos e cinquenta e um mil e cinco reais e vinte centavos). Vigência: de 13/02/2025 até 12/02/2026.
Urucuia-MG, 13 de Fevereiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:3C0C3B2A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 006/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, Credenciamento nº 001/2024, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG**, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica **ALS Lima Assessoria Médicos de Saúde LTDA** CNPJ: 39.429.999/0001-24: **Item 28:** Valor Unitário R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Item 29:** Valor Unitário R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); Valor total: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), **Item 14:** Valor Unitário R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Valor total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Com prazo conforme clausula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6A6BA133

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 E ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.**

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público, o Processo Administrativo Licitatório interno nº 025/2025, Adesão nº 010/2025 como Órgão ou Entidade participante às Atas de Registro de Preços nº 006/2024 e nº 007/2024, oriundas do Processo Licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024, Promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de contratação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecido de combustível, incluindo manutenção

preventiva e corretiva, substituição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atender às demandas operacionais do Município de Uruçuia/MG, menor preço apurado. Fornecedor: SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 14.650.080/0001-35, Ata de Registro de Preços nº 006/2024, LOTE 1: Item 1: Valor/Hora R\$ 166,67; Item 7: Valor/Hora R\$ 354,17; Item 14: Valor/Hora R\$ 166,67; Item 35: Valor/Hora R\$ 84,17; Item 41: Valor/Hora R\$ 130,00; LOTE 4: Item 7: Valor/Hora R\$ 375,00; Item 15: Valor/Hora R\$ 153,75; Item 19: Valor/Hora R\$ 241,67; Sendo o Valor Global: R\$ 3.855.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Fornecedor: SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 14.650.080/0001-35, Ata de Registro de Preços nº 007/2024, LOTE 1: Item 1: 3 Und: Valor Mensal Unit. R\$ 7.450,00; Item 2: 4 Und: Valor Mensal Unit. R\$ 12.000,00; Item 3: 4 Und: Valor Mensal Unit. R\$ 5.850,00; Sendo o Valor Global: R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais). Uruçuia-MG, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6087E61A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE DIVULGADO NO DIÁRIO AMM- -
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS DIVULGADA
17/02/2025, SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 4A683DAA.

ERRATA A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE DO PROCESSO 022/2025

ONDE SE LÊ:

MC PEREIRA ROCHA SERVIÇOS MECÂNICOS CNPJ:
15.231.649/0001-90: Item 01: Valor Unitário R\$ 70,00, Item 02:
Valor Unitário R\$ 68,33, Item 03: Valor Unitário R\$ 68,33, Item 04:
Valor Unitário R\$ 78,33, Item 05: Valor Unitário R\$ 77,67, Item 06:
Valor Unitário R\$ 83,33, : Item 07: Valor Unitário R\$ 85,00, Item
08: Valor Unitário R\$ 88,33, Item 09: Valor Unitário R\$ 73,33, :
Item 10: Valor Unitário R\$ 73,33, : Item 12: Valor Unitário R\$ 6,30,
:27.720.779 CRISTIANE REZENDE DE SOUZA CNPJ:
27.720.779/0001-76: Item 03: Valor Unitário R\$ 68,33, Item 04:
Valor Unitário R\$ 78,33, Item 06: Valor Unitário R\$ 83,33, : Item
07: Valor Unitário R\$ 85,00, Item 08: Valor Unitário R\$ 88,33, Item
10: Valor Unitário R\$ 73,33, GUINCHO SANTO ANTÔNIO LTDA
CNPJ: 14.990.810/0001-47: : Item 12: Valor Unitário R\$ 6,30.

LEIA-SE:

MC PEREIRA ROCHA SERVIÇOS MECÂNICOS CNPJ:
15.231.649/0001-90: Item 01: Valor Unitário R\$ 70,00, Item 02:
Valor Unitário R\$ 68,33, Item 03: Valor Unitário R\$ 68,33, Item 04:
Valor Unitário R\$ 78,33, Item 05: Valor Unitário R\$ 77,67, Item 06:
Valor Unitário R\$ 83,33, : Item 07: Valor Unitário R\$ 85,00, Item
08: Valor Unitário R\$ 88,33, Item 09: Valor Unitário R\$ 73,33. Item
10: Valor Unitário R\$ 73,33.

Neste ato faço a juntada do Termo de Retificação no referido processo sem prejuízo dos demais atos praticados.

Uruçuia-MG, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Uruçuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:676488EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
LICITATORIO Nº 016/2025 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
CONTRATADO: CLEUSA APARECIDA DA CRUZ
OBJETO: Credenciamento de Empresas Locais para Fornecimento de Cestas Básicas (Alimentos, Higiene e Limpeza) para atendimento de pessoas carentes do Município de Varjão de Minas. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.09.04.08.244.0486.2066.33903200
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:997D4BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 – P.L. 217/2023 – P.P.
024/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, referente a continuidade do fornecimento de flores, conforme solicitação da Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 106.249,76. **FDO:** 051, 068, 206.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D9C9B0E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 – P.L. 002/2025 –
INEX. 001/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BAIANEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da banda “Baianeiros” a ser realizado pelo calendário cultural do “Boi da Manta” no dia 19 de fevereiro de 2025, às 22:00hrs, na rua Francisco Lima, em frente ao nº 09 no Centro de Vespasiano/MG, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 07 dias. **FDO:** 561.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:54E64002

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 003/2023 - P.L. 002/2023 - ADES.
001/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito e fornecimento de sistema de gestão para tratamento e auditoria de imagens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:06996F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
003/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO nº003/2022
CEDENTE:MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CESSIONÁRIO:MUNICÍPIO DE VESPASIANO
VALOR:R\$53.400,00

VIGÊNCIA: de 01/03/2025 a 28/02/2025
 OBJETO: CESSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.
 DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00.
 FICHA- 134- Fonte 1.500.000

Publicado por:
 Deusmara Costa Andrade
 Código Identificador: 4AB0477E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 -CARGO:
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - 9ª CHAMADA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

CARGO: Professor 1º AO 5º ANO - 9ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 18/02/2025	
HORÁRIO: de 08h00 às 10h00	
Clas.	Nome Completo
665	ELENICE CARNEIRO AMARAL ROCHA
666	LUANA FARIA MARTINS
667	JACQUELINE DE SOUZA FELIPE
669	LIDIANE ROBERTA APARECIDA DA SILVA
670	CASSIA JOSIANE APARECIDA FERREIRA
671	GRAZIELA LUCIANA DA SILVA
672	ELENICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS FILGUEIRAS
673	NUBIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
674	NATHALIA VERCESI COSTA RODRIGUES
675	LIDIANE LUIZA AZEVEDO PEREIRA
676	PRISCILA ALVES DOS SANTOS
677	JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS
678	JESEBEL DE LOURDES MENDES MACIEL SANTOS
679	AMANDA RODRIGUES BAIA
680	REGIANE FERREIRA PIMENTEL DE OLIVEIRA
681	KARLA CRISTINA DE MELO LOPES
682	PRISCILA APARECIDA TEIXEIRA DIAS
683	MEYDSON FRAGA GUIMARAES
684	CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA
685	WILLIAM FAUSTINO SOARES
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
 Cleonice Dos Santos Lopes
 Código Identificador: 24250E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 -CARGO:
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 9ª CHAMADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
 Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: Professor EDUCAÇÃO INFANTIL - 9ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 18/02/2025	
HORÁRIO: de 08h00 às 10h00	
Clas.	Nome Completo
563	SOLANGE DE FREITAS
564	GERALDA AMANCIO DA SILVA FONSECA
565	ELCY CLAUDINA FERREIRA DA SILVA
566	APARECIDA IMACULADA ALVES
567	MARILENE ANUNCIACAO RODRIGUES
568	IVONE DE AVELAR FRANCISCO
569	FABIANA VIEIRA PIRES
570	EUGENIA AQUINO DE MOURA
571	EDVANIA CASSIA MATOSINHOS
572	MONICA AUGUSTA DA ROCHA ARAUJO
573	MARIA DA APARECIDA CARVALHO
574	SOLANGE MARQUES DE SOUZA
575	MARIA APARECIDA AMADOR

576	ADRIANA DOS SANTOS AVELAR PAULO
577	GLAECY CRISTINA DESIDERIO SOARES SANTOS
578	ANGELA ROSALINA SILVA
579	ANGELICA DE JESUS RAMOS DIONISIO CUNHA
580	ANA PAULA TAVARES EMILIO
581	JOSILANDIA FRANCISCA DA SILVA
582	PATRICIA DE SOUZA GOULART
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
 Cleonice Dos Santos Lopes
 Código Identificador: 6E41B1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 -CARGO:
MOTORISTA II - 5ª CHAMADA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
 Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: MOTORISTA II - 5ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
 DATA: 18/02/2025
 HORÁRIO: de 9h00 às 11h00

Clas.	Nome Completo
18	GILBERT NEVES DE SOUZA
19	ARMENIO DE MELO SANTOS
20	XEMINIA ROSARIO XAVIER
21	RAFAEL LUIZ DA SILVA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA
DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
 Cleonice Dos Santos Lopes
 Código Identificador: 3D72CC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH

ART. 10. - FICAM CRIADOS OS ELEMENTOS DE
DESPESAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$
40.490,47 , DISTRIBUIDOS NAS SEGUINTE DOTAÇÕES :

DECRETO No. 25/2025 - LEI No. 3039/2024

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no
orçamento vigente, no valor de R\$ 40.490,47 , distribuidos nas
seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2006 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
 3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00428
 10.000,00
 Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 10.000,00

02.05.04.04.122.0003.2179 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00426
 500,00
 Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

02.07.03.25.752.0045.2063 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00427 16.000,00
Fonte: 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 16.000,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00425 6.500,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

6.500,00

02.09.04.04.123.0048.2013 ATIVIDADES DOS SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.
3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00429 3.335,37
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.335,37

02.10.04.18.541.0046.2103 PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00432 64,60
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 64,60

02.12.02.11.334.0063.2018 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00431 500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

02.14.02.08.122.0033.2169 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00430 3.490,50
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.490,50

02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00433	100,00
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
	40.490,47

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.01.01.04.122.0002.2006 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00021 10.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.05.04.04.122.0003.2179 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00051 500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

02.07.03.25.752.0045.2063 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00135 16.000,00
Fonte: 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 16.000,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00150 6.500,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

6.500,00

02.09.04.04.123.0048.2013 ATIVIDADES DOS SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00233 3.335,37
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.335,37

02.10.04.18.541.0046.2103 PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00261 64,60
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 64,60

02.12.02.11.334.0063.2018 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00286 500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

02.14.02.08.122.0033.2169 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00306 3.490,50
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.490,50

02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00308	100,00
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
	40.490,47

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 15 de Janeiro de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:86723AF3

**LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO No. 55/2025 - LEI No. 3087/2024

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 161.290,11 , distribuídos nas seguintes dotações :

**02.06.03.12.366.0008.2174 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00106 25.500,00**

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

25.500,00

**3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil -
Ficha: 00107 2.500,00**

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

2.500,00

02.14.04.16.482.0058.2141 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00347 83.290,11

Fonte: 1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 27.294,23

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

55.995,88

02.16.03.27.813.0010.2075 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA PRAÇA DE ESPORTES

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00411 50.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

161.290,11

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.06.03.12.361.0053.2176 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil -
Ficha: 00079 28.000,00**

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

25.500,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

2.500,00

02.07.03.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00126 55.995,88

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

55.995,88

02.07.03.26.782.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00141 27.294,23

Fonte: 1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 27.294,23

02.16.04.27.812.0010.2167 GESTÃO E FOMENTO DO ESPORTE E DO LAZER

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00423 50.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

161.290,11

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 31 de Janeiro de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:AE4E1B3B

LICITAÇÃO E RH

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO –
PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 095/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **Milene César da Cunha** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao (à) servidor (a) **Milene César da Cunha**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de **Professor do Ensino Fundamental I**, referente ao Segundo Período do Terceiro Quinquênio, cujo período aquisitivo é 10/12/2000 a 09/12/2005, a partir de **10/03/2025**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:F2BB9ACA

LICITAÇÃO E RH

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO –
PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 096/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **Waldirene Shirley dos Santos Silva** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao (à) servidor (a) **Waldirene Shirley dos Santos Silva**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de **Professor do Ensino Fundamental II – (Português)**, referente ao Terceiro Período do Quarto Quinquênio, cujo período aquisitivo é 01/11/2016 a 31/10/2021, a partir de **10/03/2025**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5940AA37

LICITAÇÃO E RH

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA INSALUBRIDADE – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 097/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – REVOGA INSALUBRIDADE – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que o servidor Fernando Junior Aires, vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento);

Considerando que o servidor deixou de exercer suas funções em local insalubre;

Resolve:

Art. 1º – Fica revogado o Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do servidor **Fernando Junior Aires**, servidor de provimento efetivo, no cargo de Motorista, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:726819F8

LICITAÇÃO E RH

CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 098/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Motorista, Fernando Junior Aires**, com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 17 de fevereiro de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DF9DA5F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PROCESSO Nº 16/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, ENVIADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 33 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021, NOS SEGUINTE DIZERES:

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025 (14/02/2025), às 08h00min, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim José Terra, nº13 no bairro Cruzeiro, na cidade de Alterosa-MG, reuniram-se os membros representantes do conselho de Alimentação Escolar (CAE) para avaliar os itens da Chamada Pública. As amostras foram apresentadas pelos fornecedores: José Lauro dos Santos, Cooperativa Regional dos Produtores de Leite de Serrania, Francisco Nascimento dos Santos, João Batista Leardine e Cristiane Maria Correa. Os referidos fornecedores apresentaram as amostras no prazo estabelecido no edital, conforme Anexo da Chamada Pública nº01/2025. Ademais para análise e o julgamento das amostras foram consideradas as especificações contidas no edital e seus anexos. Diante disso, as amostras foram aprovadas após a análise de cada item fornecido por cada um dos fornecedores. Segue abaixo o resultado da análise:

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

José Lauro dos Santos
Item Especificação Marca Resultado da Análise
4 Banana Prata APROVADO
8 Cenoura de Primeira Qualidade APROVADO

Cooperativa Regional dos Produtores de Leite de Serrania
Item Especificação Marca Resultado da Análise
15 Leite Pasteurizado Integral, Homogeneizado. Serrania
APROVADO

Francisco Nascimento dos Santos
Item Especificação Marca Resultado da Análise
3 Alfaca Crespa / Lisa APROVADO
7 Café em Pó Café do Francisco APROVADO
9 Cheiro Verde APROVADO
12 Couve Manteiga APROVADO

João Batista Leardine
Item Especificação Marca Resultado da Análise
14 Goiaba Ogawa, in natura APROVADO
20 Uva Niágara Extra, in natura APROVADO

Cristiane Maria Correa
Item Especificação Marca Resultado da Análise
4 Banana Prata, in natura APROVADO
5 Beterraba Extra, in natura APROVADO

Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras a ser adquirida para o exercício 2025/2026, e para constar eu, Tatiana Reis Pan e Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais membros do Conselho de Alimentação Escolar.

Alterosa, 14 de fevereiro de 2025.

Conselho de Alimentação Escolar
Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2021.

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALTEROSA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:1CC4740C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 11/2025

Processo nº 027/2025

Dispensa nº 011/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MACHINHA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO CARNAVAL DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 02/03/2025.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MACHINHA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO CARNAVAL DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 02/03/2025.

CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA - CNPJ:
20.341.103/0001-22

Valor Total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 11 de Fevereiro de 2025.

DANIEL MOREIRA DE SOUZA
Secretário de Cultura, Esporte

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0FEDD6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - PREGÃO 02/2025

Processo nº 006/2025

Pregão Eletrônico nº 002/2025

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES.

Ratificação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES.

COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA
- CNPJ: 47.794.016/0001-87

Valor Total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 09 de Janeiro de 2025.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3C9FE298

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - PREGÃO 07/2025

Processo nº 021/2025

Pregão Presencial nº 007/2025

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE ASTOLFO DUTRA.

Ratificação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE ASTOLFO DUTRA.

JOÃO BOSCO DE BARCELOS LTDA - CNPJ: 10.558.444/0001-09

Valor Total de R\$ 811.008,48 (oitocentos e onze mil, oito reais e quarenta e oito centavos)

ASTOLFO DUTRA, 12 de Fevereiro de 2025.

DANIEL MOREIRA DE SOUZA
Secretário de Cultura, Esporte

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F076855A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2025, às 10:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios – padaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlcita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 17/02/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9B7FB247

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis (álcool, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) direto na bomba de combustível da proponente.

DO APOSTILAMENTO: Fica pactuado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens: Item 02 – Diesel comum, no preço de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) passa a vigorar o preço de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos); Item 03 – Diesel S10, no preço de R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) passa a vigorar o preço de R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:CFF3A6A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Auto Posto Fernandes Sociedade Empresária Ltda.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis (álcool, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) direto na bomba de combustível da proponente.

DO APOSTILAMENTO: Fica pactuado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens: Item 04 – Gasolina comum, no preço de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) passa a vigorar o preço de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:0E8E45DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Aviso de Publicação da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 07/2025. Julgamento menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de veículos 0km para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data: até as 09h29min do dia 07/03/2025. Início da sessão e disputa de preços: 09h30min. do dia 07/03/2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA: <https://ammlicita.org.br/> Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br -

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:678123D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº. 183/2024, Pregão Eletrônico nº. 26/2024, que objetiva a aquisição de materiais diversos a serem utilizados nos procedimentos realizados no consultório odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas-MG.

Contratada: A2XR Comercial LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.591.089/0001-86, estabelecida à Rua Munhoz da Rocha, nº. 760, Centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000.

Contratada: Diprom Farma, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.366.888/0001-10, estabelecida à Rua Luiz Barbato, nº. 80, Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-466.

Contratada: Dominus Comércio Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.417.234/0001-95, estabelecida à Nápolis, nº. 574, Jardim Europa, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-273.

Contratada: Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-m, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.401.798/0001-07, estabelecida à Rua Erê, nº. 34, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052.

Contratada: Duarte Dental Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.122.590/0001-70, estabelecida à Rua Primeiro de janeiro, nº. 35, Centro, Tomóteo/MG, CEP: 35.180-032.

Contratada: Ponto Com Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.957.055/0001-90, estabelecida à Rua Israel Pinheiro, nº. 1.920, São Pedro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-220.

Biquinhas, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:DEF930B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 71/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 71/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 12 de fevereiro de 2025, **HERIBERTO ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 084.865.506-02, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Bocaiuva (MG), 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:CE44AEF7

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 72/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 72/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, e Considerando os termos do ofício 004/DP/SME, de 14 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, **ADRIANA CARDOSO SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 092.164.536-80, do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO**, junto à

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 40/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Bocaiuva (MG), 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:63360972

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 73/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 73/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, e Considerando os termos do ofício 004/DP/SME, de 14 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, **MARIA DO AMPARO LOURENÇO DE SOUZA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 074.560.116-21, do cargo de **COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 41/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Bocaiuva (MG), 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:4A70FDDD

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 74/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 74/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, e Considerando os termos do ofício 004/DP/SME, de 14 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, **KATHIA VIVIANE RAMOS DE MOURA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 036.070.946-08, do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA, DIRETOR II**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 41/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Bocaiuva (MG), 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
 Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
 Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:94189296

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 75/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 75/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, e Considerando os termos do ofício 004/DP/SME, de 14 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, **SIZELE APARECIDA REIS MELO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 069.756.456-80, do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA, DIRETOR II**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 41/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Bocaiuva (MG), 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
 Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
 Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:35284AE9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 76/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 76/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, **KEITY THAISE FARIA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 098.867.316-99, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Bocaiuva (MG), 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
 Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
 Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:C6BBE3CA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.726/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.726/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - COMPHAC”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55, inc. III, e art. 86, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Complementar de nº 4.203, de 29 de agosto de 2022, que “*dispõe sobre a proteção do patrimônio natural, histórico, artístico e cultural do município de Bocaiuva (mg); cria o conselho municipal do patrimônio natural, histórico, artístico e cultural – COMPHAC; cria e institui o fundo de proteção ao patrimônio natural, histórico, artístico e cultural do município de Bocaiuva-MG, e dá outras providências*”;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 8.285, de 31 de agosto de 2022;

Considerando, por fim, o Ofício de nº 019/2025-PRE, de 10 de fevereiro de 2025, expedido pelo CREA/MG;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal do Patrimônio Natural, Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC, na forma da Lei Complementar Municipal 4.203/2022 e Decreto 8.285/2022:

I – Representantes do CREA/MG

Titular: Igor Gustavo Cruz de Souza;

Suplente: Gustavo Figueiredo de Carvalho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva (MG), 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
 Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
 Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:72CA39C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e CISPORTAL. CONTRATO nº 9; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FOSSAS NEGRAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E ZONA RURAL; LICITACAO: Dispensa 17 / 2024 Valor Global: R\$ 20.640,79 Vigência:11/02/2025 Até:10/09/2025.

Publicado por:
 Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8CD72C9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA. CONTRATO nº 8; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA DESENVOLVER ESTUDOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO,

PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, CONSTITUÍDO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DE TRÂNSITO E ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 60/2024. Valor Global: R\$ 66.500,00. Vigência:11/02/2025 Até:10/02/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:CAAE50F7

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CONTRATO nº 7; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA SEMAFÓRICO OPERADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 44/2024. Valor Global: R\$ 66.000,00 Vigência:07/02/2025 Até:06/08/2025

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:A4084685

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES 69277877553. CONTRATO nº 10; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA; LICITACAO: Inexigibilidade 4/2025 Valor Global: R\$ 27.000,00 Vigência:14/02/2025 Até:13/02/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:AEA99A45

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº
010/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO,
GERENCIAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DAS
FESTIVIDADES DE VIOLA QUE SERÁ REALIZADA NO
MUNICÍPIO**

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/02/2025 ao dia 21/02/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coordenação, gerenciamento e Regulamentação das Festividades de Viola que será realizada no município nos dias 04, 05 E 06 de abril de 2025*”. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas junto com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <http://www.bordadamata.mg.gov.br>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marcolicitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 17 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:2639CF16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG. INEX MARCO REGULATÓRIO 005/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE-CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA-MG, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DETURISMO E CULTURA. TERMO DE FOMENTO 005/2025. CELEBRANTE:ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS. VALOR: R\$16.500,00. ASSINATURA: 14/02/2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025.

MYLENE DOS SANTOS SOLDANI SILVA –
Diretora do Departamento Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:E4F6CCDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG. INEX MARCO REGULATÓRIO 002/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE-CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE INTERESSE EM FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO. TERMO DE FOMENTO 002/2025. CELEBRANTE: APAE DE BORDA DA MATA. VALOR: R\$ 130.000,00. ASSINATURA:14/02/2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025.

THIAGO PALMEIRA DE SENNA LIMA –
Diretor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:A17E520C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO Nº 030/2025 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 REGISTRO DE PREÇO
Nº 014/2025**

**AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO Nº 030/2025 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 REGISTRO DE PREÇO
Nº 014/2025**

Objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando o Pedido de Esclarecimento; Considerando a necessidade de realizar melhorias e alterações no edital. Revoga-se a presente licitação por interesse da administração, com fundamento no artigo 164, alínea “d” combinado com a Súmula 473 do SFT, após as adequações necessárias será publicado novo Edital de licitação. O Extrato encontra-se no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e site: www.bordadamata.mg.gov.br.
Borda da Mata (MG), 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:12F299DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: Assistente de Administração
Nome: Bianca de Sa Souza Franco

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 17 de fevereiro de 2025

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:8A027006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 17 02 2025

PAL 022/2025 – Dispensa Eletrônica 011/2025 – LOCAÇÃO AMBULANCIA CARNAVAL – Dispensa eletrônica para Contratação de Ambulância Avançada UTI Móvel , com médico , enfermeiro e condutor socorrista. No evento do Carnaval 2025 nos dias 01/03 ,02/03 e 03/03/2025. Data para apresentação das propostas, até: 21.02.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

PAL 021/2025 – Dispensa Eletrônica 010/2025 – LOCAÇÃO DE TAPUMES– Dispensa para contratação de empresa especializada em fechamento de placas (tapumes) para fechamento da Rua do Campo para os três dias do Carnaval de 2025. Data para apresentação das propostas, até: 24.02.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

PAL 015/2025 – Pregão Eletrônico 006/2025 – GENEROS ALIMENTICIOS ABRIGO – Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrúti para atender a demanda do abrigo Francisco de Assis do Município de Cambuquira – MG, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Data para apresentação das propostas, até: 06.03.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

SYLVIO BRITTO
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Cambuquira, 17/02/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:40B60979

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: PAL N° 003/2025 –DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2025 LEIA-SE: PAL N° 010/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem de futsal e basquetebol 3X3. **Empresas vencedoras: R.A Eventos Esportivos(Rosemarcia Augusto)** (jogos de futsal). **Valor Total: R\$5.612,50**(Cinco mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos); **Thiago Paredes Spinelli**(jogos de basquete). **Valor Total: R\$ 6561,00**(Seis mil quinhentos e sessenta e um reais).

Cambuquira, 17 de fevereiro de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:D2640D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DISPENSA ELETRÔNICA 012-2025 - PAL 023-2025

Dispensa Eletrônica 012/2025 PAL 023/2025 - Serviços de propaganda volante e gravação de spot a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com relação a divulgação, marketing e informações de cada evento ou festividade no ano de 2025. Apresentação das propostas até o dia 25/02/2025 às 09h:59min.

SYLVIO BRITTO -
Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:57E3E7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 013-2025 - PAL 024-2025

Dispensa 013/2025 PAL 024/2025 – **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão veicular a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..** Vencedor: Companhia Mineira de Automóveis LTDA. Valor R\$ 5.528,26.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO -
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:DB518E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

Retificação do PAL 016/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025 – Contratação de empresa especializada para remoção intermunicipal de paciente em estado grave em ambulância UTI Móvel tipo D e ambulância básica tipo B sob a modalidade PREGÃO, em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Inclui-se no item 5.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Qualificações técnicas na equipe médica. Descrição completa no site da Prefeitura Municipal de Cambuquira.

Link: <https://cambuquira.mg.gov.br/licitacoes>

ARNALDO AFONSO MONTEIRO,
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:89B32F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
019/2025 – PREGÃO: 011/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e periféricos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 06/03/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 17 de fevereiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:6F6AA67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
020/2025 – PREGÃO: 012/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários em geral, materiais permanentes, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos infantis e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 07/03/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 17 de fevereiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:0E1D4CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
021/2025 – PREGÃO: 013/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 10/03/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 17 de fevereiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:6FB03D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
022/2025 – PREGÃO: 014/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 022/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de chaves e ferramentas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 11/03/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 17 de fevereiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:A9069E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
025/2025 – PREGÃO: 015/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos, de expediente, papelaria e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 12/03/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 17 de fevereiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:DDCBFCD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025, CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 023/2025, Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caparaó-MG. A documentação para habilitação e Projeto de Venda serão recebidas até o dia 12/03/2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó. Maiores informações pelo site oficial www.caparao.mg.gov.br, Caparaó/MG, 17 de fevereiro 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:33ECE637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2022**

Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 143/2022. Processo Licitatório n.º 154/2022, Pregão Eletrônico n.º 053/2022. OBJETO:** Contratação de serviço de gerenciamento, controle e implementação e operação de sistema informatizado e integrado com tecnologia e utilização de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, disponibilizado em rede credenciada no fornecimento de combustíveis/óleos para abastecimento e demais insumos para a frota de veículos, bem como demais equipamentos pertencentes da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. **CONTRATADO: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ n.º 00.604.122/0001-97. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o **21/03/2026**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$ 2.799.952,05 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 2.100/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 13/01/2025. Carmo do Paranaíba, 13 de janeiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8FB4287A

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 007/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo N.º 007/2025. Processo Licitatório N.º 011/2025, Inexigibilidade n.º 005/2025. Objeto:** Contratação Direta, por Inexigibilidade, da dupla “João Bosco & Vinícius”, por meio da empresa S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de show artístico no dia 27 de abril de 2025, no Parque de Exposições do Sindicato dos Produtores Rurais de Carmo Paranaíba/MG, de forma gratuita a toda população, durante a Expocarmo. **Contratada: S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **08.047.906/0001-73**, pelo valor total de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**. **Vigência:** 11/02/2025 a 11/05/2025. **Data da assinatura do contrato:** 11/02/2025. Carmo do Paranaíba, 11 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6453E222

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2021**

Torna público o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 119/2021. Processo Licitatório n.º 136/2021, Pregão Presencial n.º 040/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância eletrônica, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes com vistoria de pronta resposta, com apoio tático prestado no período diurno e noturno, por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, 07 (sete) dias por semana, e serviço de instalação e configuração do sistema de alarme, além de manutenções corretivas e preventivas, enquanto vigente o contrato, para execução da segurança física das instalações móveis, imóveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Carmo

do Paranaíba. **Contratada: PLANET SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME**, CNPJ sob o n.º 05.287.386/0001-88. **Objeto do termo aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2025** e resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R\$51.744,00 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Ofício N.º 003/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo:** 11/02/2025. Carmo do Paranaíba, 11 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:342645B8

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 009/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo N.º 009/2025. Processo Licitatório N.º 009/2025, Dispensa de Licitação n.º 003/2025. Objeto:** Aquisição de Cerca concertina fabricada em aço galvanizado ou inoxidável, com diâmetro mínimo de 30 cm e máximo de 45 cm, com espessura do arame com no mínimo 2,5 mm. Com sistema de fixação com su-portes metálicos - Instalada. **Contratada: DISTRIBUIDORA AM CONCERTINAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **10.847.297/0001-89**, pelo valor total de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**. **Vigência:** 11/02/2025 a 11/05/2025. **Data da assinatura do contrato:** 11/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 11 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DD6FB920

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato n.º. 009/2025
Processo n.º. 010/2025
Pregão Eletrônico n.º 003/2025

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ n.º 42.108.091/0001-23.

Representante Legal: Marco Aurélio de Oliveira.

Valor Total: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.
Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025.
 Chiador – MG, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
 Agente de Contratação e Pregoeira

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato n.º. 010/2025
Processo n.º. 010/2025
Pregão Eletrônico n.º 003/2025

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ABÍLIO FRANCISCO DE SOUZA, CNPJ n.º 30.579.907/0001-18.

Representante Legal: Abílio Francisco de Souza.

Valor Total: R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.
Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025.

Chiador – MG, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
 Agente de Contratação e Pregoeira

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato n.º. 011/2025
Processo n.º. 010/2025
Pregão Eletrônico n.º 003/2025

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: E.C.G. TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 15.002.464/0001-04.

Representante Legal: Ednei Cassaro Gomes.

Valor Total: R\$ 315.467,20 (Trezentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.
Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025.

Chiador – MG, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
 Agente de Contratação e Pregoeira

Publicado por:
 Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4D6AEC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2025.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, o processo licitatório acima descrito, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA SEREM EMPREGADOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 18/02/2025, às 09:00 hs do dia 03/03/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 03/03/2025, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, n.º 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: <https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais>.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
 Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 17/02/2025.

Publicado por:
 Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:65B0FD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº
006/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 021/2025

Inexigibilidade nº: 006/2025

Objeto: Contratação de Empresa Promotora de Eventos Artísticos para realização de show gratuito com duração mínima de 03:00 (três horas), com horário a definir, no dia 02 março de 2025 com a dupla sertaneja para a versão folias de carnaval Amanda e Sumayra, para o "Carna Coimbra 2025", na Rua Álvaro de Barros, S/N, centro, em Coimbra-MG.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:36.825.069 SUMAYRA BAETA FIALHO - CNPJ: 36.825.069/0001-00

Valor total: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Homologado em: 14/02/2025

DOUGLAS JOSE PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
DIRETOR DE CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2025

Processo Administrativo nº: 021/2025

Inexigibilidade nº: 006/2025

Objeto: contratação de Empresa Promotora de Eventos Artísticos para realização de show gratuito com duração mínima de 03:00 (três horas), com horário a definir, no dia 02 março de 2025 com a dupla sertaneja para a versão folias de carnaval Amanda e Sumayra, para o "Carna Coimbra 2025", na Rua Álvaro de Barros, S/N, centro, em Coimbra-MG.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:36.825.069 SUMAYRA BAETA FIALHO - CNPJ: 36.825.069/0001-00

Valor total: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 14/02/2025

Vigência:14/02/2025 a 14/05/2025

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.
Coimbra-MG, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS JOSE PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES

Diretor de Cultura e Desporto

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:3F6D7E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº
007/2024 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 022/2025

Inexigibilidade nº: 007/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos artísticos para a realização de um show, sendo gratuito a população, com duração mínima de 02 (duas horas) na Rua Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o "CARNA COIMBRA 2025", no dia 4º de março de 2025. O evento contará com a participação de artistas renomados, incluindo uma apresentação do DJ Lauro, com efeitos pirotécnicos. O horário específico do show será definido pela organização.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:LAURO EMERSON DA SILVA 13780979632, inscrita no CNPJ sob o nº 47.307.876/0001-49

Valor total: R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Homologado em: 14/02/2025

DOUGLAS JOSE PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
DIRETOR DE CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2025

Processo Administrativo nº: 022/2025

Inexigibilidade nº: 007/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos artísticos para a realização de um show, sendo gratuito a população, com duração mínima de 02 (duas horas) na Rua Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o "CARNA COIMBRA 2025", no dia 4º de março de 2025. O evento contará com a participação de artistas renomados, incluindo uma apresentação do DJ Lauro, com efeitos pirotécnicos. O horário específico do show será definido pela organização.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:LAURO EMERSON DA SILVA 13780979632, inscrita no CNPJ sob o nº 47.307.876/0001-49

Valor total: R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais),

Data de Assinatura: 14/02/2025

Vigência:14/02/2025 a 14/05/2025

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Coimbra-MG, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS JOSE PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES

Diretor de Cultura e Desporto

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:07CED3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº
008/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 023/2025

Inexigibilidade nº: 008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos artísticos para a realização de um show, sendo gratuito a população, com duração mínima de 2 horas e 30 minutos na Rua Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o "CARNA COIMBRA 2025", no dia 1º de março de 2025. O evento contará com a participação de artistas renomados, incluindo uma apresentação da cantora "Richele Silva", acompanhada de banda completa, dançarinos e efeitos pirotécnicos. O horário específico do show será definido pela organização.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS
07067063663 - CNPJ: 35.993.301/0001-48

Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000
– Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Homologado em: 14/02/2025

DOUGLAS JOSE PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
DIRETOR DE CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2025

Processo Administrativo nº: 023/2025

Inexigibilidade nº: 008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos artísticos para a realização de um show, sendo gratuito a população, com duração mínima de 2 horas e 30 minutos na Rua Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o "CARNA COIMBRA 2025", no dia 1º de março de 2025. O evento contará com a participação de artistas renomados, incluindo uma apresentação da cantora "Richele Silva", acompanhada de banda completa, dançarinos e efeitos pirotécnicos. O horário específico do show será definido pela organização.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS
07067063663 - CNPJ: 35.993.301/0001-48

Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Data de Assinatura: 14/02/2025

Vigência:14/02/2025 a 14/05/2025

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Coimbra-MG, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS JOSE PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES

Diretor de Cultura e Desporto

Publicado por:

Tainara Aparecida Franco

Código Identificador:CD28D3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº
009/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 024/2025

Inexigibilidade nº: 009/2025

Objeto: Contratação de empresas especializadas na produção e realização de eventos artísticos para a organização de um espetáculo,

sendo gratuito a população, com duração mínima de 2 horas e 30 minutos, durante o "CARNA COIMBRA 2025". O evento será realizado no dia 3 de março de 2025, na Rua Álvaro de Barros, localizada no Centro de Coimbra-MG, e promete atrair um grande público para as festas carnavalescas. A programação contará com a participação de artistas renomados, proporcionando uma experiência musical vibrante e diversificada. Entre as atrações atuais, destaca-se a apresentação do "Grupo Sobrenatural 2025", que envolve um repertório eclético, com ênfase nos ritmos do samba e do pagode, garantindo animação e interação com o público. O horário exato do show será previsto pela organização do evento.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:ANDERSON GOMES LOPES 06562165652, inscrita no CNPJ sob o nº 17.110.44 3/0001-07

Valor total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais),

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Homologado em: 14/02/2025

DOUGLAS JOSE PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES

Diretor de Cultura e Desporto

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2025

Processo Administrativo nº: 024/2025

Inexigibilidade nº: 009/2025

Objeto: Contratação de empresas especializadas na produção e realização de eventos artísticos para a organização de um espetáculo, sendo gratuito a população, com duração mínima de 2 horas e 30 minutos, durante o "CARNA COIMBRA 2025". O evento será realizado no dia 3 de março de 2025, na Rua Álvaro de Barros, localizada no Centro de Coimbra-MG, e promete atrair um grande público para as festas carnavalescas. A programação contará com a participação de artistas renomados, proporcionando uma experiência musical vibrante e diversificada. Entre as atrações atuais, destaca-se a apresentação do "Grupo Sobrenatural 2025", que envolve um repertório eclético, com ênfase nos ritmos do samba e do pagode, garantindo animação e interação com o público. O horário exato do show será previsto pela organização do evento.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:ANDERSON GOMES LOPES 06562165652, inscrita no CNPJ sob o nº 17.110.44 3/0001-07

Valor total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais),

Data de Assinatura: 14/02/2025

Vigência:14/02/2025 a 14/05/2025

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Coimbra-MG, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS JOSE PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES

Diretor de Cultura e Desporto

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:9481D2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº
010/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 025/2025

Inexigibilidade nº: 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos artísticos para a organização de um show, sendo gratuito a população, com duração mínima de 03h00 min (três horas) na Rua Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o "Carna Coimbra 2025" no dia 04 de março de 2025. O evento contará com a presença de artistas renomados, incluindo a "Banda Mais Folia". O horário específico do show será definido pela organização.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690, inscrita no CNPJ sob o nº 47.068.058/0001-30

Valor total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Homologado em: 14/02/2025

DOUGLAS JOSE PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura e Desporto

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2025

Processo Administrativo nº: 025/2025

Inexigibilidade nº: 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos artísticos para a organização de um show, sendo gratuito a população, com duração mínima de 03h00 min (três horas) na Rua Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o "Carna Coimbra 2025" no dia 04 de março de 2025. O evento contará com a presença de artistas renomados, incluindo a "Banda Mais Folia". O horário específico do show será definido pela organização.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690, inscrita no CNPJ sob o nº 47.068.058/0001-30

Valor total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais),

Data de Assinatura: 14/02/2025

Vigência:14/02/2025 a 14/05/2025

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Coimbra-MG, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS JOSE PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura e Desporto

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E4552COF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG -Processo Licitatório nº23/2025 na modalidade de Pregão Presencial nº08/2025–Objetivo: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA,OBJETIVANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Credenciamento às 08:00 h do dia 28/02/2025, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 28/02/2025.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou por-e-mail:licitacao@conceicaoodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no sitewww.conceicaoodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Mercedes Faria Reis
Código Identificador:734AECDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025

Aviso de Edital Retificado de Pregão Eletrônico nº 001/2025.Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**,com valor estimado de R\$1.424.219,48. **Data 18/02/2025 às 09:00 horas**, na plataforma Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:6D578C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 009/2025 - Inexigibilidade nº 006/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **JM ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 41.009.391.0001-92**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e assessoria técnica na área de saúde, com atividades de elaboração de planos de trabalho e planos de ações, prestação de contas, alimentação dos programas em saúde, e elaboração de instrumentos de gestão dentre outros aplicados à atenção básica do município de Cordislândia - MG, no valor de

R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Ratificado em 17/02/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:77F1828B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº 002/2025.
A Prefeitura Municipal de Cordislândia torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do município de Cordislândia-MG**, no valor estimado de R\$30.625,02. As propostas serão recebidas do dia 19/02/2025 às 08 horas até o dia 24/02/2025 às 17 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cordislândia ou pelo telefone (35) 3244 1098/1081.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:8AE6E9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
Nº 013/2025 - DISPENSA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Ratificação da Dispensa de Licitação - Processo nº 013/2025 - Dispensa nº 001/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: Respméd Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ 37.494.973/0001-34. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelho respiratório CPAP e máscara nasal para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$4.282,50 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos Artigo nº 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificado em 13/02/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:91B7330A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO ANULAÇÃO - PROCESSO 012/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
EDITAL Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas, objetivando a contratação de mão de obra pelo tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com desoneração, abrangência Minas Gerais,

respeitando o percentual de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI fixo, para seleção da proposta mais vantajosa, destinada a construção, manutenção e/ou reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, manutenção e conservação de estradas vicinais dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município, conforme surtimento da demanda.

Prezados Senhores (as),

CONSIDERANDO que a administração pública pode e deve declarar a nulidade dos seus próprios atos de acordo as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal combinado com art. 71, III da Lei federal nº 14.133/21, quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação nº 012/2025 de Pregão Eletrônico nº 010/2025, possui erro na composição dos custos unitários, tendo em vista que o Edital define que os preços praticados são COM DESONERAÇÃO, porquanto os preços definidos no documento “Mapa de Levantamento de Preço” são SEM DESONERAÇÃO, e, portanto, o Edital possui preços referenciais incorretos, o que acarretaria em possível sobrepreço nas contratações decorrente do premente processo, conforme detalhamento em ofício de terceiros; e

CONSIDERANDO a ilegalidade acometida e a ofensa a princípios norteadores da licitação, presente nos autos e a alta probabilidade de danos ao erário;

Resta demonstrado que não cabe outra alternativa à autoridade competente que não anular o procedimento na fase atual, de modo que a anulação da licitação quando antecedente da contratação é perfeitamente pertinente e não enseja danos as partes.

Nessa senda, tem-se o julgado a seguir:

"LICITAÇÃO ANULADA. CONTRATO NÃO CELEBRADO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DO LICITANTE VENCEDOR. AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SÚMULA 473 DO STF. 1. A eventual contratação da vencedora do certame constitui, para esta, mera expectativa de direito, que não lhe confere qualquer direito a indenização, em virtude da invalidação do certame antes de concretizada a efetiva contratação. 2. Inviável a pretensão autoral de ver ressarcidas as despesas efetuadas com a execução precipitada do Projeto vencedor do certame anulado, uma vez que sequer foi formalizado qualquer contrato com a Administração Pública. 3. Nos termos da Súmula ncl 473 do Eg. Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". 4. A anulação do procedimento licitatório contaminado por vício insanável decorreu do normal exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, que lhe confere o dever de anular atos eivados de vícios, não decorrendo disto qualquer direito a ser pleiteado. Mormente quando inexistente qualquer contrato a vincular o ente público ao particular. 5. Apelação desprovida. Sentença confirmada. (TRF-2 - AC: 200551010135669 RJ 2005.51.01.013566-9, Relator: Juiz Federal Convocado JULIO MANSUR, Data de Julgamento: 25/05/2011, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DIF2R - Data:08/06/2011 - Página:298)"

Friso que a determinação em comento é realizada neste momento de modo a não prolongar a ilicitude do caso. Fundamenta-se a decisão indicada nos seguintes termos legais:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal
"A Administração Pública pode declarar a **nulidade dos seus próprios atos**".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

“A administração **pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

Em igual sentido é o disposto na Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:
 “Art. 71, III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;”

Portanto, nos termos do Art. 71 da lei Federal 14.133/21 e Súmulas supracitadas, venho por meio deste “ANULAR” o premente Processo Licitatório de nº 012/2025.

Importante destacar que não há de se falar em prejuízo para os licitantes e nem para o erário público, uma vez que não houve a efetivação de nenhuma contratação, tampouco haverá o prosseguimento do certame.

Publique-se o presente para os efeitos legais.

Rosário da Limeira/MG, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MAURO GODINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus José Braga

Código Identificador:DE913928

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
 LEILÃO Nº 001/2025**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG

Processo Administrativo 026/2025- Edital 025/2025-Leilão 001/2025-
Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, torna público leilão online através do site www.mgl.com.br em 17/03/2025 a partir das 13:00 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: Máquinas. Local de visitação: Parque de Exposição/ Secretaria de Obras–BR 356, Cep: 36.878-000, Ervália/MG X Muriaé/MG. Dias de visitação: 11/03/2025 a 14/03/2025, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações e edital no site: www.mgl.com.br, ou pelo fone: 0800-2422218.

Publicado por:

Matheus José Braga

Código Identificador:DED51527

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**

**LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 004/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 1481002213/2023, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: 31.719.468 SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.719.468/0001-64 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 4.766,00 – PRAZO DO CONTRATO: 17/02/2025 ATÉ 17/08/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 004/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 1481002213/2023, PARA EXECUÇÃO DO

PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 55.501.192/0001-01 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 3.920,00 – PRAZO DO CONTRATO: 17/02/2025 ATÉ 17/08/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 004/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 1481002213/2023, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: COMERCIAL PRIME LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 55.176.303/0001-51 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 16.056,10 – PRAZO DO CONTRATO: 17/02/2025 ATÉ 17/08/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 004/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 1481002213/2023, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.702.635/0001-18 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 5.406,00 – PRAZO DO CONTRATO: 17/02/2025 ATÉ 17/08/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 004/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 1481002213/2023, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.187.819/0001-12 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 6.473,60 – PRAZO DO CONTRATO: 17/02/2025 ATÉ 17/08/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 004/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 1481002213/2023, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.873.431/0001-80 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 12.150,00 – PRAZO DO CONTRATO: 17/02/2025 ATÉ 17/08/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 004/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONFORME

CONVÊNIO Nº 1481002213/2023, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: W.L. PASSO A PASSO CALÇADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.495.658/0001-63 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 24.265,40 – PRAZO DO CONTRATO: 17/02/2025 ATÉ 17/08/2025

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:F2EE3940

LICITAÇÃO
DISPENSA 001/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugénópolis
DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

TIPO: Maior Oferta por Item

OBJETO: Contratação de empresa, a título oneroso, para exploração comercial de espaço da área que será realizado o CARNAVAL 2025 de Eugénópolis/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa, Termo de Referência (ANEXO IV) e seus demais anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DATA DA SESSÃO: 21/02/2025

HORÁRIO DA SESSÃO: 09H00MIN (Horário de Brasília)

A Prefeitura Municipal de Eugénópolis/MG, através do Prefeito Municipal Juarez Luiz Breijão, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas adicionais e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do e-mail: licitacao@eugenopolis.mg.gov.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugénópolis, no endereço <https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail licitacao@eugenopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugénópolis, 11 de fevereiro de 2025.

CAIO DE ANDRADE CALDEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:7F72DE5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 032/2025 – P.E Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 032/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, com abertura para o dia 06/03/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no site: <https://www.licitanet.com.br/>, Visando: **contratação de empresa para**

o fornecimento de Caminhonete, zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.FariaLemos.mg.gov.br.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Prefeito Municipal. 14/02/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:8F539EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 033/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, o Processo nº 033/2025, Concorrência Pública nº 001/2025 com abertura para o dia 07/03/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no site: <https://www.licitanet.com.br/>, Visando: **Contratação de empresa técnica especializada em Engenharia para Execução de Reforma da Antiga Sede Administrativa para atender a Secretaria de Educação, incluindo mão de obras e materiais.** O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.FariaLemos.mg.gov.br.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 17/02/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:AEF8ECD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 001/2025

Extrato de contrato nº 024/2025. Contratado: MOTO STAR LTDA, CNPJ nº 01.905.638/0001-319.413.608/0001-764. Objeto: Aquisição de uma motocicleta 0 KM, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, nos termos de Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. Vigência: até 31/12/2025. R\$ 25.500,00. 10/02/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:92996ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 004/2025, Processo Licitatório N.º 006/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automóveis 0 km para transporte de pacientes e equipe de profissionais de saúde da atenção primária.
LICITANTE: MOTOAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 18.996.637/0001-45

ITEM: VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR HATCH, ZERO KM, ANO MODELO/FABRICAÇÃO: 2025, COM 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ZERO KM, MOTOR MÍNIMO 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 70 CV, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), CÂMBIO DE 05 MARCHAS, SUSPENSÃO ELEVADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE FREIO COM ABS, AIRBAG DUPLO, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR, NA COR BRANCA. TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.

MARCA/MODELO: FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX MT 4P 2025

VALOR: R\$147.800,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos reais).

Franciscópolis, 17 de fevereiro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Pereira Macedo

Código Identificador:D0989F8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automóveis 0 km para transporte de pacientes e equipe de profissionais de saúde da atenção primária.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 004/2025, Processo Licitatório N.º 006/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

LICITANTE: MOTOAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 18.996.637/0001-45

ITEM: VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR HATCH, ZERO KM, ANO MODELO/FABRICAÇÃO: 2025, COM 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ZERO KM, MOTOR MÍNIMO 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 70 CV, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), CÂMBIO DE 05 MARCHAS, SUSPENSÃO ELEVADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE FREIO COM ABS, AIRBAG DUPLO, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR, NA COR BRANCA. TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.

MARCA/MODELO: FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX MT 4P 2025

VALOR: R\$147.800,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos reais).

Franciscópolis, 27 de fevereiro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Pereira Macedo

Código Identificador:AE98927A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º:
012/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automóveis 0 km para transporte de pacientes e equipe de profissionais de saúde da atenção primária.

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: MOTOAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 18.996.637/0001-45

ITEM: VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR HATCH, ZERO KM, ANO MODELO/FABRICAÇÃO: 2025, COM 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ZERO KM, MOTOR MÍNIMO 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 70 CV, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), CÂMBIO DE 05 MARCHAS, SUSPENSÃO ELEVADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE FREIO COM ABS, AIRBAG DUPLO, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR, NA COR BRANCA. TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.

MARCA/MODELO: FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX MT 4P 2025

VALOR: R\$147.800,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

DA VIGENCIA: 31/12/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Pereira Macedo

Código Identificador:1969795D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Eletrônico nº 004/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2025, na Plataforma BLL (<https://bll.org.br>), será realizada licitação para o seguinte objeto: **Eventual e Futura contratação de interessados no fornecimento de Pedras de construção**, tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Lucas Willian Soares

Código Identificador:F0A697E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 19/2025**

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 63, de 27 de dezembro de 2021, para alterar liquidante de empenho da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e; Considerando a Portaria nº 63, de 27 de dezembro de 2021, que substituiu os ordenadores e autorizadores de despesas e liquidantes de empenho da Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 2º da Portaria nº 63, de 27 de dezembro de 2021, para constar o nome de Maria Laís Fernandes da Silva, em substituição à servidora titular Ana Maria da Silva Andrade, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 17 de fevereiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:

Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:BF635014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 20/2025**

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera servidor ocupante do cargo de Coordenador da Área de Educação Física Escolar.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município e; Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2025, o servidor Rildo Ferreira Gondim Júnior, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Área de Educação Física Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 17 de fevereiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:

Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:976F366C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 21/2025**

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Telecentro, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX, art. 77, I e art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º. Nomear Welliton Santana Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Telecentro, criado pela Lei Complementar nº 22, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Inimutaba, 17 de fevereiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:

Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:144E3FCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP**

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

ORGANIZAÇÃO SENHOR DO BOMFIM LTDA – CNPJ: 04.494.640/0001-56

Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico: nº 004/2025

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel S10, Diesel Comum, Arla 32), para atender as necessidades das secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha/MG.

Data da Homologação: 12 de fevereiro de 2025

Vigência da ARP: nº 004/2025: 14/02/2025 a 14/02/2026.

Valor da ARP: \$ 2.226.500,00 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

JULIMARA RAMOS BRITO

Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:

Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:997CEA9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

46.006.563 LAIS TAVARES FURINI - CNPJ nº 46.006.563/0001-98

Processo Licitatório nº 001/2024 – Pregão Eletrônico: nº 001/2024

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos de panificação e confeitaria, para atender as necessidades das secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha/MG.

Vigência do contrato a partir da ARP nº 070/2024: 15/02/2025 à 31/12/2025.

Contrato nº 007/2025.

Valor do Contrato: R\$ 91.673,25 (noventa e um mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO

Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:

Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:0F63CC2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

46.006.563 LAIS TAVARES FURINI - CNPJ nº 46.006.563/0001-98

Processo Licitatório nº 001/2024 – Pregão Eletrônico: nº 001/2024

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos de panificação e confeitaria, para atender as necessidades das secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha/MG.

Vigência do contrato a partir da ARP nº 036/2024: 15/02/2025 à 31/12/2025.

Contrato nº 006/2025.

Valor do Contrato: R\$ 80.831,00 (oitenta mil oitocentos e trinta e um reais)

JULIMARA RAMOS BRITO

Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:

Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:416B6314

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2025**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE
CONTRATO**

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 012/2025

Modalidade Dispensa nº: 007/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o Processo Administrativo nº 012/2025, Dispensa nº 007/2025, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE PISTÃO HIDRÁULICO DESTINADO A MOTONIVELADORA XCMG ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.**

Lassance, 17 de Fevereiro de 2025.

MAURICIO ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA

Secretario Municipal De Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 015/2025.

Processo Administrativo nº 012/2025, DISPENSA nº 007/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **FERRO E AÇO VITÓRIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.720.280/0001-51, RESIDENTE Á RUA ILDA RODRIGUES DIAS, Nº 454, BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA, PIRAPORA/MG, CEP- 39.270-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE PISTÃO HIDRÁULICO DESTINADO A MOTONIVELADORA XCMG ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.**

Valor Global: **R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Vigência: **De 14/02/2025 a 31/12/2025.**

Lassance/MG, 17 de Fevereiro de 2025.

MAURICIO ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA

Secretario Municipal De Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:90285EF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2025**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 014/2025

Modalidade Dispensa nº: 009/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor,

RATIFICA o Processo Administrativo nº 014/2025, Dispensa nº 009/2025, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para a instalação de aparelhos de ar condicionado nas escolas municipais de Lassance.**

Lassance, 17 de Fevereiro de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 016/2025.

Processo Administrativo nº 014/2025, DISPENSA nº 009/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **59.187.251 DENNER DANYEL ALVES SANTOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 59.187.251/0001-70, RESIDENTE NA RUA 10 Nº 48, BAIRRO PROGRESSO, VARZEA DA PALMA/MG, CEP: 39260.000.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a instalação de aparelhos de ar condicionado nas escolas municipais de Lassance.**

Valor Global: **R\$34.500,00 (Trinta e quatro mil reais).**

Vigência: **De 14/02/2025 a 13/04/2025.**

Lassance/MG, 17 de Fevereiro de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6D942E45

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 433**

DECRETO Nº 433/2025

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Tabela de Preços Referencial - Serviços de Roçada e Capina -Providências.

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de serviços de roçada e capina, DECRETA:

Art. 1º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviços de roçada e capina no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único: A tabela referencial de preços será atualizada anualmente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2º - Qualquer fornecedor legalmente constituído é parte legítima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único: A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE VALOR FIXADO (R\$)
001	ROÇADA MANUAL	Diária / Serviço	R\$ 154,00
002	CAPINA MANUAL DE TERRENO, COM RASTELAMENTO	Diária / Serviço	R\$ 148,34
003	CAPINA QUÍMICA, COM APLICAÇÃO DE HERBICIDA	Diária / Serviço	R\$ 199,50

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

SERVIÇO 01 – ROÇADA MANUAL: Serviço de roçada com operação de remoção de vegetação herbáceolenhosa com rastelamento de área com afastamento de até vinte metros dos logradouros públicos, praças, cemitério municipal, e em outros espaços públicos necessários.

SERVIÇO 02 – CAPINA MANUAL DE TERRENO, COM RASTELAMENTO: Serviço de capina manual com rastelamento em vias e logradouros públicos, praças, cemitério municipal, e em outros espaços públicos necessários.

SERVIÇO 03 – CAPINA QUÍMICA, COM APLICAÇÃO DE HERBICIDA: Serviço de capina química, com aplicação de herbicida, em vias e logradouros públicos, praças, cemitério municipal, e em outros espaços públicos necessários.

DIÁRIA / SERVIÇO: Corresponde à prestação de serviço por um trabalhador durante uma jornada de 8 horas diárias.

Leandro Ferreira, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

Código Identificador:112B8B38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 26/2025**

PORTARIA Nº26/2025

“Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira /MG, no uso de suas atribuições e competências legais, tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 897, de 08 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Nomear, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Leandro Ferreira/MG, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes.

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Assistência Social:

Ana Carolina de Lacerda – Titular (Vice Presidente)

Mariany Suelem Mendes - Suplente

Representantes da Saúde:

Marcelo Libério Vitor Santos – Titular (1º Secretário)

Stefhanie Antônia Alves Silva – Suplente

Representantes da Educação:

Gianne Lúcia Rabelo – Titular – (2º Secretário)

Adélia de Paula Dias Dutra – Suplente e representante da APAE.

Representantes da Administração:

Lisandra Lacerda de Faria – Titular (Presidente)

Lucas Alves da Silva – Suplente e representante da sociedade civil.

Art. 2º - As competências e funções dos membros do CMDCA ora nomeados são aquelas inseridas na Lei Municipal 897/2023.

Art. 3º - O conselho cumprirá seu Regimento Interno e se organizará obedecendo a composição imposta na Lei respectiva.

Art. 4º - O mandato dos membros ora nomeados será de 02(dois) anos vedada à recondução da totalidade de seus membros.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, 17 de fevereiro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

Código Identificador:A1ADFC83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 21/2025
INEXIGIBILIDADE 07/2025**

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna publico o Processo Licitatório nº 021/2025, Inexigibilidade nº 07/2025. Objeto – **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA, MANUAL E QUÍMICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, VIAS URBANAS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.** Período do Credenciamento 18/02/2025 até o dia 017/02/2026 às 16:00 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 17/02/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Libério Ermelindo de Moraes Filho

Código Identificador:43D362EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2025**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL nº 20/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos diversos, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 19/02/2025. Data final da entrega das propostas: às 08:30h do dia 10/03/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 08:31h do dia 10/03/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre

o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:34E54FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS- PROCESSO 018/2025-PREGÃO 07/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 018/2024, em referência destinada registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de óleo diesel S10, para a Frota Municipal e Entidades Conveniadas.

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 – Ata de Registro de Preços nº021/2024. EMPRESA: **SANPETRO SOLUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº08.405.781/0001-06, situada à Rodovia BR 265, s/n-KM 412, centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000, tendo como seu representante legal o Sr. Enio Brito, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade M-3.739.887 e inscrito sob o CPF nº 524.884.116-04. Valor total estimado de R\$1.140.000,00(um milhão e cento quarenta mil reais). Vigência: 05/02/2025 a 04/02/2026.

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:029D7193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº119/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 – DISPENSA Nº
031/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **RORATO & MOLERO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.214.712/0001-10, estabelecida à Rua Treze, 38, Parque da Mata, CEP 19930-000, na cidade de Ribeirão do Sul-SP, neste ato representada neste pelos seus proprietários, o **Sr. Renan Gabriel Molero** e **Sr. Felipe Augusto Rorato**, portadores dos respectivos documentos: identidade RG nº 47.125.802-7 - SSP e CPF/MF nº 401.744.238-29; identidade RG nº 48.236.795-7 - SSP e CPF/MF nº 411.361.118-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 119/2022, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º**,

da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA E O VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de maio de 2025 e término em 04 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$ 628,99 (seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) em pagamentos mensais. Ficando no valor total de R\$ 7.547,88 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 13 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ

Contratante

RORATO & MOLERO LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2CED813F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material em inox (utensílios e equipamentos) para as dependências do Hospital Municipal, mantido pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, MG, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexos juntos a este Edital (Termo de Referência e ETP), em torno de R\$ 95.349,93 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

das 08h00min do dia 18/02/2025 até às 12h00min do dia 28/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

às 12h30min do dia 28/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 28/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.

Agente de Contratação: Andreia Aparecida Mota Tótoro – Portaria nº 23/2025;

E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRICIA MARIA PEREIRA

Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:A8780C0C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Chamamento Público para habilitar e classificar permissionários credenciados para a outorga de uso de uma unidade comercial (quiosques) e cadastro reserva do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé-MG, sediados à Avenida José de Campos Sales, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, denominado VILLARTE.

Base Jurídica: Lei Municipal nº 1.579 de 23 de maio de 2018 e Decreto Municipal nº 4.292 de 10 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FE, CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fundamento na **Lei Municipal nº 1.579 de 23 de Maio de 2018 e Decreto Municipal nº 4.292 de 10 de março de 2022**, comunica que se acha aberta a CHAMADA PÚBLICA para realização de Chamamento Público para habilitar e classificar os permissionários credenciados para a outorga de uso 01 (uma) unidade comercial (quiosque) do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé, denominado VILLARTE, situados à Avenida José de Campos Sales, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, a título precário e oneroso, nos termos e condições a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Período de Credenciamento: 18/02/2025 à 07/03/2025.

Data de abertura dos envelopes e classificação dos Permissionários:

11/03/2024 às 15 horas — na Sala da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

01— DO OBJETO

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é o credenciamento dos artesãos, Cooperativas de Artesanato ou Associações, pessoas físicas e jurídicas para a outorga da permissão de uso de unidade comercial (quiosque) do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais que

se destina a comercialização de produtos produzidos prioritariamente, no território do Município.

Os interessados poderão retirar o Edital completo na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, no horário das 08h30 às 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, a partir de **18 de fevereiro de 2025**, ou através do site da Prefeitura, (<https://www.mariadafe.mg.gov.br/>). O fornecimento do Edital será feito sem cobrança de taxas.

A outorga das Permissões de Uso, será realizada, por meio de credenciamento, estabelecido neste Edital, aos interessados que cumpram os requisitos, obrigações e direitos e demais critérios estabelecidos na Lei Municipal e Decreto Municipal mencionados no preâmbulo deste Edital.

Para complementação, com base na Lei Federal 13.180 de 22 de outubro de 2015 e Portaria nº 1007- SEI, de 11 de junho de 2018, o presente edital considera as seguintes definições e atribuições:

I.Artesão: A profissão de artesão presume o exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.

II.Atividade Artesanal: ação que gera toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

III.Cooperativa de artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos;

IV.Associação de artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada;

Poderão participar desta Chamada Pública, por ordem decrescente:

- I. Cooperativas de artesãos sediadas no município há pelo menos 03 (três) anos;
- II. Associações de artesãos sediadas no município há pelo menos 03 (três) anos;
- III. Pessoas jurídicas instaladas no Município e atividade artesanal há pelo menos 05 (cinco) anos;
- IV. Pessoas físicas ou em Grupo Familiar residentes no município e com atividade artesanal comprovada por mais de 05 (cinco) anos.

Havendo empate na fase de classificação dos permissionários, será utilizada como critério de desempate o estabelecido no Parágrafo Único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.579 de 23/05/2018.

02-PREPARAÇÃO DOS ENVELOPES — CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão apresentar no envelope de Habilitação para o credenciamento, os seguintes documentos:

I- PESSOAS JURÍDICAS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES:

- a) CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa jurídica;
- b) Prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou sede do grupo, relativa aos tributos mobiliários (quando houver);
- c) Cópia do Estatuto, Contrato Social, Declaração de Empresa Individual ou Declaração de MEI (Micro Empreendedor Individual),

ata de posse da atual diretoria da entidade registrado na Junta Comercial no caso de Cooperativas, no cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas no caso de associações.

d) Prova de atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal, que comprove a profissão de artesão e atividade artesanal há mais de 03 (três) anos para Cooperativas e Associações e há mais de 05 (cinco) anos Pessoas Jurídicas.

e) Prova de atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal, que comprove residência no município há mais de 05 (cinco) anos.

f) Apresentação de layout, mapa do espaço considerando as dimensões 03m x 03m de como será montado o espaço (móveis, balcão, decoração e etc.), bem como mostruário dos produtos produzidos que serão comercializados nas unidades comerciais.

II - PESSOAS FÍSICAS:

a) CPF e Cédula de Identidade de cada participante;

b) Prova de atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal, que comprove a profissão de artesão e atividade artesanal há mais de 05 (cinco) anos.

c) Apresentação de layout, mapa do espaço considerando as dimensões 03m x 03m de como será montado o espaço (móveis, balcão, decoração e etc.), bem como mostruário dos produtos produzidos que serão comercializados nas unidades comerciais.

d) Prova de atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal, que comprove residência no município há mais de 05 (cinco) anos.

- Informações adicionais sobre a documentação:

a) A documentação poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, acompanhada do original para que seja autenticada, no ato de sua apresentação, por membro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

b) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou " solicitações de documentos" em substituição aos documentos aqui exigidos.

c) Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, serão aceitos como válidos os emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a abertura dos envelopes.

d) Se faltar algum documento ou se algum documento apresentar falha não sanável no dia da abertura do envelope, o ato acarretará a INABILITAÇÃO do proponente.

e) O envelope deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externas seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ-MG

Secretaria Municipal de Cultura e turismo

ENVELOPE— HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025.

03 — RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS.

3.1 No período estabelecido para o credenciamento, no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes com a documentação para habilitação dos interessados e no dia designado para a análise e classificação dos proponentes, os mesmos podem estar presentes, assim como podem ser representados, através de procuração com firma reconhecida.

3.2 - Na data designada, serão abertos os envelopes dos interessados e os seus conteúdos colocados à disposição para serem examinados e visitados pelos interessados presentes.

3.3 - Em ato contínuo, o conteúdo dos envelopes será examinado pelos membros da Curadoria Municipal a ser criada para fins avaliativos e classificatórios dos proponentes do objeto do presente edital, e lavrada Ata da reunião com a habilitação e Classificação dos Permissionários.

3.4 - Os participantes que tiverem intenção de entrar com recurso deverão manifestar essa intenção na própria sessão pública e registrar na ata a síntese desse recurso. A Secretaria de Cultura e Turismo deverá julgar os recursos apresentados em até 04(quatro) dias úteis.

3.5 - Não havendo recurso (s) ou feito o julgamento e classificação dos permissionários, será elaborado o Termo de Permissão de Uso, com fundamento na Legislação Municipal, pertinente.

04.- DA SELEÇÃO

Será nomeada curadoria, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para análise dos produtos artesanais (capacidade técnica, embalagem, logomarca, apresentação, entre outros).

05. - DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, ENTREGA, RECEBIMENTO DAS CHAVES DOS QUIOSQUES.

5.1 - Uma vez declarado, a classificação dos permissionários, estes deverão assinar o Termo de Permissão de Uso, conforme modelo apresentado no - ANEXO 1 (Minuta do Termo de Permissão de Uso), seguindo a ordem de ocupação de cada Quiosque, que será determinada a critério da Curadoria Municipal.

5.2 - O pagamento mensal de que trata a Permissão de Uso, conforme dispõe da Lei Municipal será de 01 (uma) Unidade Fiscal (UF) vigente no Município, através de Guia de Arrecadação Municipal.

06 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Informações sobre essa CHAMADA PÚBLICA poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3662-1135, ou pelo e-mail turismo@mariadafe.mg.gov.br

6.2 - Não serão considerados documentos apresentados por via postal, telegrama, e-mail ou fac-símile.

6.3 - Os documentos deverão ser obrigatoriamente originais ou cópia previamente autenticada por cartório ou pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.4 - A lista dos Permissionários credenciados e classificados dos Quiosques, do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé, será publicada no site oficial do Município: www.mariadafe.mg.gov.br, a partir de todo o trâmite formal concretizado, tendo como prazo mínimo de 05(cinco) úteis dias após a conclusão dos trabalhos da CHAMADA PÚBLICA.

6.5 - A assinatura do termo de Permissão de Uso será feita logo após publicação da Lista de Classificação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quando os Permissionários serão convocados para assinatura dos termos.

6.6 - Os casos omissos serão decididos através do parecer da Comissão Nomeada pela curadoria e homologados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Maria da Fé, 17 de fevereiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:5E31419C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: POSTO PONTO ALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial:

Item 03 – Óleo Diesel S-10
- Reajuste de 4,1% %, passando seu preço unitário de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 04/02/2025, cujo número de protocolo é 26488/2025

Fundamentação Legal: Alteração é baseada no Artigo 124, inciso II alínea “b” da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:02A63DDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 145/2024, PROCESSO Nº 897/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ECO PLAST COM E IND LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.161.464/0001-97.

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO da Ata, solicitado pela empresa no dia 05/09/2024, observado a autorização feita pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comunicação Interna nº 160/2024, juntada aos autos. Copo descartável, valor atualizado: R\$ 120,06 (cento e vinte reais e seis centavos).

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:5C0E461C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 02/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS

ALIMENTICIOS DESTINADO AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A abertura está prevista para o dia 10/03/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 07/03/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:9D29EE64

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 01/2025, Dispensa de Licitação nº 02/2025, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos das escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de Mato Verde/MG, pela dispensa de licitação prevista no art. 14, §1º da Lei 11.947/2009, cujos documentos previstos no edital para habilitação e projetos de venda devem ser entregues até o dia 11 de março de 2025, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345, bairro São Bento, na cidade de Mato Verde/MG. Para maiores informações no endereço acima mencionado ou através do e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:F64CC1D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 007/2025**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e EUGELIA PATRICIA REIS PIMENTA FARIA. CONTRATO nº 0007/2025; OBJETO:CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “SUPER SOM C&A”, PARA SE APRESENTAR NO MUNICÍPIO DE MOEDA, RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS 01 E 02 DE MARÇO DE 2025, NA FESTIVIDADE CARNAMOEDA; LICITACAO: Inexigibilidade 0002 / 2025 Valor Global: R\$50.000,00Vigência:24/01/2025Até:24/03/2025. MOEDA/MG,Sexta-feira , 24 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:8750C52F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e FLAVIA MARIA DE CASTRO. CONTRATO nº 0008/2025; OBJETO:CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “ALIBE”, PARA SE APRESENTAR NO MUNICÍPIO DE MOEDA, RESPECTIVAMENTE, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, NA FESTIVIDADE CARNAMOEDA; LICITACAO: Inexigibilidade 0003 / 2025 Valor Global:

R\$25.000,00Vigência:24/01/2025Até:24/03/2025.
MOEDA/MG,Sexta-feira , 24 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:12CF8A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 010.2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e Everton Elias Silva. CONTRATO nº 0010/2025; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIROS EM REGIME DE PLANTÃO EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: 0011 / 2022 Valor Global: R\$59.412,00Vigência:03/02/2025Até:03/02/2026. MOEDA/MG,Sexta-feira , 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:818426B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022.2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e FERNANDO JERSON COELHO 08771903640. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0022/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA.; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21)0005 / 2025; Valor Global: R\$1.213.000,00;Vigência:12/02/2025Até:12/02/2026. MOEDA,Quarta-feira , 12 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:1F9BB11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 013.2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e FERNANDO JERSON COELHO 08771903640. CONTRATO nº 0013/2025; OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA.; LICITACAO: 0005 / 2025 Valor Global: R\$1.213.000,00Vigência:12/02/2025Até:12/02/2026. MOEDA/MG,Quarta-feira , 12 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:EEE9D33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E O AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA, com sede na Rua Padre

Antônio Pinto, nº 07, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.361.347/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Carlos Roberto Pinto Moreira Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 130.763.216-50, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 094/2023, contrato 001/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração no prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O valor aditivado foi de R\$ 24.390,31 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006,
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007,
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015,
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017,
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021,
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035,
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0005.2.0037,
3.3.90.30.00.2.04.00.26.782.0012.2.0044,
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046,
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047,
3.3.90.30.00.2.05.01.10.305.0003.2.0052,
3.3.90.30.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059,
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061,
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069,
3.3.90.30.00.2.10.02.27.812.0010.2.0033, de acordo com o orçamento de 2025.

- No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

CARLOS ROBERTO PINTO MOREIRA FILHO
Auto Posto Oratórios LTDA

Publicado por:
Douglas Vinícios Apolinário
Código Identificador:8529B4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.517 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.517 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores para os serviços de limpeza de lotes no Município de Patrocínio, nos termos do artigo 4º da Lei nº 4.828 de 23 de março de 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam reajustados os valores a serem cobrados pelos serviços de limpeza de lotes no Município de Patrocínio, nos termos do artigo 4º da Lei nº 4.828 de 23 de março de 2016 conforme segue:

- I - Limpeza leve com trator e roçadeira: R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) por metro quadrado;
- II - Limpeza pesada com carregadeira e caminhão: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por metro quadrado.

Art. 2º Os valores estabelecidos neste decreto serão aplicados nos casos de execução dos serviços pela Administração Municipal, conforme previsto na Lei nº 4.828 de 23 de março de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio, 07 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4BF12C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 13.841/2025**

Portaria Nº 13.841/2025

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, MARCOS VINICIUS SILVA ARAUJO, do cargo em comissão de Supervisor de Setor, Nível VI, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico I, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4B838AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 13.842/2025**

Portaria Nº 13.842/2025

EXONERA COORDENADOR III E NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, RONE MARCIO MARTINS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador III, Nível X, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D13C05E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 13.842/2025**

Portaria Nº 13.842/2025

EXONERA COORDENADOR III E NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, RONE MARCIO MARTINS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador III, Nível X, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:16D3896D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 13.843/2025**

Portaria Nº 13.843/2025

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **MATHEUS DE CASTRO SIQUEIRA**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador II**, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:73D8E267

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.844/2025

Portaria Nº 13.844/2025

NOMEIA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **POLIDORO CAMILO DE SOUZA**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador III**, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DBEB5B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.845/2025

Portaria Nº 13.845/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **MARCOS WILLIAN SILVA DAVID**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 12/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B401504E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.846/2025

Portaria Nº 13.846/2025

NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **VICTOR HUGO FERREIRA CAIXETA**, para exercer em comissão, o cargo de **Assistente de Gabinete**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:238A732F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.847/2025

Portaria Nº 13.847/2025

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e; Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs 4.549 e 5.998/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
05204	EDSON JOSE DE SOUZA NETO	Engenheiro Civil	03/02 a 30/06/2025	100% da Jornada Normal
06565	RAFAEL HENRIQUE ASSUNÇÃO	Engenheiro Civil	03/02 a 30/06/2025	75% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4B792ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.848/2025**

Portaria Nº 13.848/2025

REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no § 1º e § 2º do art. 6º, e o disposto no § 3º e § 4º do art. 7º da Lei Complementar nº 061/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e; Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 6.884/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Reduzir, a pedido, a jornada de trabalho da servidora, **MARCELA TEIXEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 12, para 25(vinte e cinco) horas semanais, durante o período de 01/03 a 31/12/2025, com a consequente redução do vencimento na mesma proporção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TABELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A05C81CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.852/2025**

Portaria Nº 13.852/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 7.573/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, a partir de 11/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TABELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:141C61D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.853/2025**

PORTARIA Nº 13.853/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e; Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, no período de 15/02 a 30/06/2025, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
52253	ANA PAULA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
51552	ANGELA MARIA LOURENCO	EDUCADOR INFANTIL
52073	BARBARA ISABEL DE BRITO COSTA	SERVENTE ESCOLAR
51623	EDLAMAR DE FATIMA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
51701	JANETTE CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR PI
51710	JOANA DARC C. DE CARVALHO	SERVENTE ESCOLAR
51795	MARIA CRISTINA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
51850	NEUZA DAS GRACAS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
51891	ROSELI DOS REIS BRITO	SERVENTE ESCOLAR

Art. 2º - Os contratos extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
 - II - por iniciativa do contratado;
 - III - por iniciativa da Administração;
 - IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
- Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TABELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6F2F5A69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.854/2025**

Portaria Nº 13.854/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.730/2025 nomeou as pessoas abaixo discriminadas e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009 determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.

RESOLVE

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:
a) - Por não tomar posse no prazo legal:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
PROFESSOR P1		
755227	FERNANDA CRISTINA DE SOUSA FERNANDES	125
PROFESSOR P1 – EDUCAÇÃO FÍSICA		
774477	NEY CARLOS BATISTA PEREIRA	012

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TABELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06FA4F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 60º ADITIVO DE CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E
IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO

60º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA
SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Portaria GM/MS nº 6.565 de 28/01/2025 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de janeiro no valor de R\$ 667.586,95(seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TABELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F95575B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 61º ADITIVO DE CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E
IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO

61º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE
NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Resolução SES/MS nº 9.785 de 11/10/2024 referente encontro de contas de Média Complexidade Hospitalar no valor de R\$ 120.390,27 (Cento e vinte mil trezentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

Referente a Resolução SES/MS nº 9.786 de 11/10/2024 referente Programa Estadual de Enfrentamento ao Câncer no valor de R\$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TABELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:257860C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO – Nº: 362 –11/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO – Nº: 362 –11/02/2025

CONTRIBUINTE: MARIA CILENE ARAÚJO VIEIRA
END. CORRESPONDENCIA: RUA POETA LAUDERICO PIO DE SOUZA, 179, ENEAS, PATROCINIO-MG, 38741-112

CADASTRO: SETOR: 21 QUADRA: 57 LOTE: 94
END. DO IMÓVEL: RUA SALVINA BARBOSA DA SILVEIRA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA Nº337

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA
LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:91CD5507

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO – Nº: 114 –21/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO – Nº: 114 –21/01/2025

CONTRIBUINTE: PAULO LINDOLFO/ESPOLIO
END. CORRESPONDENCIA: RUA SILVESTRE MOREIRA DR., 1739, SÃO FRANCISCO, PATROCINIO-MG, 38742-032
CADASTRO: SETOR: 35 QUADRA: 10 LOTE: 75
END. DO IMÓVEL: MARIA CELIA DE OLIVEIRA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA Nº337

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA
LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que

acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:656FD65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 009/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para assistência básica e injetáveis, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 28/02/25. Início da Sessão: 28/02/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 18/02/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:7F8A8D65

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 010/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cestas básicas, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 28/02/25. Início da Sessão: 28/02/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 18/02/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:A3E8D3F4

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 011/25 – Objeto: Registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Impressoras Multifuncional Laser Monocromático de ALTO RENDIMENTO e toner, para a manutenção das atividades das Secretaria do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote, com itens

Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 28/02/25. Início da Sessão: 28/02/25 às 13h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 18/02/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:1F23734C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO
Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 009/2025 - Credenciada: 49.950.723 FABIANA OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ sob Nº 49.950.723/0001-40. Valor unitário: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FD721381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 003/2025/SRH

PORTARIA SRH Nº 03/2025

Institui Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH nº 03/2025

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de nutricionista, auxiliar de farmácia, enfermeiro, terapeuta ocupacional, médico clínico, médico ortopedista, fonoaudiólogo, cirurgião dentista, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com Lei Municipal nº 4.815/2025, e com base nas disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH nº 03/2025, destinado a contratação temporária de nutricionista, auxiliar de farmácia, enfermeiro, terapeuta ocupacional, médico clínico, médico ortopedista, fonoaudiólogo, cirurgião dentista, conforme excepcional interesse público.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- I - Fabrício Santos Silva
- II - Thiago Superbi de Lacerda
- III - Karina Mariano Marcos
- IV – Josiela Neves da Fonseca Paoli

Art. 3º A Comissão Técnica de Seleção terá as seguintes atribuições:

- I – Definir os critérios de avaliação, seleção e aprovação dos candidatos;
- II – Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, garantindo sua transparência e lisura;
- III – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos convocados.

Art. 4º Os membros da Comissão Técnica de Seleção deverão atuar com imparcialidade, sigilo e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 17 de fevereiro de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:096C0306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 018/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 018/2025 Pregão Eletrônico Nº 009/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 018/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025 – Data: 10/03/2025 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de camarins para garantir estrutura aos diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Ponte Nova. Ygor Luíz da Silva Reis. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no <https://licitar.digital>.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A83FAE40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 010/2025. PROCESSO Nº 063/2023,
INEXIGIBILIDADE 004/2023**

Extrato de Contrato 010/2025. Processo Nº 063/2023, Inexigibilidade 004/2023. Objeto: Contratação de PERLA DE CASSIA MACEDO 84853158634, na categoria: OFICINEIRO DE ARTESANATO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento. Contratada: PERLA DE CASSIA MACEDO 84853158634, inscrita no CNPJ sob Nº 23.687.156/0001-98. Valor Unitário Estimado de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:543849A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 02/2025

Resultado da Homologação

Item: 0001 - SERVIÇOS - Serviços de Organização da Feira Livre de Rio Pomba. - SERVIÇOS Valor Total: 59.748,00

Quantidade: 52

Fornecedor: JORGE DE SOUZA SERGIO 05470831655 (42.981.020/0001-30)

Homologado em: 14/02/2025 - 13:30:45 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

Item: 0002 - SERVIÇOS - Serviços de Organização de Apresentações Musicais e Culturais - SERVIÇOS

Valor Total: 77.050,00

Quantidade: 67

Fornecedor: JORGE DE SOUZA SERGIO 05470831655 (42.981.020/0001-30)

Homologado em: 14/02/2025 - 13:30:45 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:296647E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 02/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS - Serviços de Organização da Feira Livre de Rio Pomba. - SERVIÇOS Valor Total: 59.748,00

Quantidade: 52

Fornecedor: JORGE DE SOUZA SERGIO 05470831655 (42.981.020/0001-30)

Adjudicado em: 14/02/2025 - 13:30:38 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

Item: 0002 - SERVIÇOS - Serviços de Organização de Apresentações Musicais e Culturais - SERVIÇOS

Valor Total: 77.050,00

Quantidade: 67

Fornecedor: JORGE DE SOUZA SERGIO 05470831655 (42.981.020/0001-30)

Adjudicado em: 14/02/2025 - 13:30:38 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:C58A0161

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Fornecimento de placas, faixas e banner para atender toda Administração Municipal**. Data da sessão pública: 10/03/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 17 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2F3ECCFF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº33**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº006/2024, homologado em 04/09/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

**CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA
3º ANA CLARA BAETA PEREIRA ROCHA**

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:1168224B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.019/2024.

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 019/2024 – À Dimebras Comercial Hospitalar Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:35DA4A3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 038/2025.
Objeto: Á presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual compra de medicamentos, para atender a farmácia de minas, unidades básicas de saúde, hospital municipal e secretaria municipal de ação social,, para atender as Secretarias Municipais do Município. – Contratada: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – Valor: R\$1.074.740,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:83961FC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 041/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Ação Social, para atender as Secretarias Municipais do Município. – Contratada: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – Valor: R\$ 1.074.740,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:0F711792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA**

Prefeitura Municipal de Santa Juliana

ERRATA – Pregão Presencial 094/2021

Na publicação do extrato de aditivo do Pregão Presencial n.º 094/2021, publicado em 12.12.2025, onde se lê:“ até 28 de fevereiro de 2025, lê se: “até 31 de dezembro de 2025”. Tudo mais que consta do aditivo fica **RATIFICADO**. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 17 de fevereiro de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:867BE6DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, para locação de ambulância, tipo **UTI Móvel**, com equipe composta de médico, condutor socorrista e enfermeiro, para atendimento nas festividades de Carnaval de Santana do Deserto/MG, do dia 28 de fevereiro ao dia 04 de março de 2025.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 18/02/2025 às 9h do dia 21/02/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 21/02/2025.

Santana do Deserto, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:51762E86

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 006/2025**

Processo nº 015/2025
Dispensa nº 006/2025

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de rede elétrica nos ativos de iluminação pública municipal, locação e gerenciamento de software para fiscalização, despacho e recepção de serviços de iluminação pública.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XI e alterações posteriores, resolve:

Adjudicar e Homologar o Processo n 015/2025 Dispensa n 006/2025:

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA AREA DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CNPJ: 20.885.172/0001-05

Valor Total de R\$ 18.251,52 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 13 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:7A5B7F16

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2025

Processo nº 015/2025

Dispensa nº 006/2025

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de rede elétrica nos ativos de iluminação pública municipal, locação e gerenciamento de software para fiscalização, despacho e recepção de serviços de iluminação pública.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 75, XI.

Contratado: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA AREA DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CNPJ: 20.885.172/0001-05

Valor Total de R\$ 18.251,52 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência Inicial: 13/02/2025

Vigência Final: 13/02/2026

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:76AB8529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022**, Processo Licitatório Nº 005/2022 na modalidade Credenciamento nº 001/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. **OBJETO:** O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 024/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **ERICA APARECIDA HONORATA LEITE-ME**, inscrita sob o nº CNPJ: 45.227.526/0001-47. A partir de 16 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:50FAC6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna público que, devido a esclarecimentos necessários e a erro na publicação na plataforma BBMNET, a sessão pública do certame referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2025** foi reagendada para o dia **28 de fevereiro de 2025**, às 08h30min.

Os prazos para recebimento das propostas também foram ajustados, ficando estabelecido que o **início do recebimento das propostas** ficará para o dia **18/02/2025 às 08:00**, e o **recebimento de propostas será aceito até o dia 28/02/2025, às 08h00min**. A abertura da Sessão Oficial do Pregão Eletrônico e análise das propostas ocorrerá na nova data, conforme mencionado.

O endereço eletrônico para participação permanece o mesmo: <https://novobbmnet.com.br/>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone **(31) 3872-5005** ou pelo e-mail **compraslicitacaogram@gmail.com**, no horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema da **BBMNET** e no seguinte endereço eletrônico: <https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes>.

Santo Antônio do Grama/MG, 14 de fevereiro de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON

Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:FEFE80C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 116

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: GRAFICA IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07, com sede na Rua Cetés, nº 55, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D7092F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 116

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: COMERCIAL PRIME LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 55.176.303/0001-51, com sede na Av. Elpidia da Silva Fagundes, nº 71, Bairro Santa Edwiges, Ubá/MG.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:990FB89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 116 02

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: COPMAYS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 83.005.095/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, nº 43, Bairro Centro, Uruçania/MG.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D001368D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 116 003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 21.538.699/0001-18, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, BairroCentro, Santo Antônio do Grama/MG.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CB0283B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 116 005

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Padre Candido, nº 180, BairroCentro, Santo Antônio do Grama/MG.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F6354493

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 116 006

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 47.999.358/000133, com sede na Rua Santa Rita, nº 139, Bairro Morro das Pedras Raul Soares/MG.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0EC8BCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 020

AVISO DE DISPENSA nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 006/2025, Processo 020/2025 para “Contratação de serviço de locução, com experiência em apresentação em show, abertura de eventos e cerimoniais, respeitando a leitura de roteiro e conduzindo o andamento do evento. Considerando todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem inclusas para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 21 de fevereiro de 2025.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal <https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/> e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraslicitaçãograma@gmail.com Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 21 de fevereiro de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 17 de fevereiro de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9C974DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

CONTRATADA: ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, TAIS COMO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG.*

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2025.

Conforme Art. 61 Parágrafo Único da Lei8.666/93 e suas alterações posteriores CERTIFICO para os devidos fins, que o Extrato do Instrumento Contratual referente ao Processo Licitatório em epígrafeda Prefeitura de Santo Antônio do Rio Abaixo- MG, foi publicado para que haja ampla divulgação dos Atos praticados.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:A989F9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará a **SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DAS BARRACAS DURANTE O CARNAVAL “SAARA FOLIA”, A SER REALIZADO NO BALNEÁRIO BENEDITO MARTINS LEITE, CENTRO, DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
DIA: 20/02/2025
HORA: 09h30min

LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. DO OBJETO:

2.1. SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DAS BARRACAS DURANTE O CARNAVAL “SAARA FOLIA”, A SER REALIZADO NO BALNEÁRIO BENEDITO MARTINS LEITE, CENTRO, DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1.1. Maior proposta

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2. Poderão participar todos que atenderem o edital.

Retirada do Edital no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br por ventura não estiver disponível fineza solicitar via e-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br - Tel: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de fevereiro de 2025.

LAYLA CATIZANI ALVARENGA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:

Maria Luiza Rodrigues Navarro

Código Identificador:8F9B1F81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PREGÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a Publicação do Pregão Eletrônico destinado ao Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de garçons, prestação de serviços de locação e outras necessárias para atender as solenidades da Câmara Municipal de Santos Dumont /MG, conforme itens especificados no termo de referência (ANEXO I – DO EDITAL)

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: Dia 28/02/2025 às 14:00 horas (horário Brasília)

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS/LANCES: Dia 28/02/2025 às 14:15 horas (horário Brasília)

Edital no site <https://www.camarasd.mg.gov.br> ou através do e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (32) 3252-9600

Publicado por:

Karolini Aparecida da Silva Procópio

Código Identificador:C5D74B18

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 010/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

Procedimento Licitatório nº. 010/2025

Inexigibilidade nº. 002/2025

Credenciamento nº. 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG torna público a realização do procedimento licitatório acima identificado, o qual tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de lavagem geral e lubrificação em veículos leves e médios, motocicletas, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e tratores em atendimento à toda frota municipal.

Os interessados em participar do referido certame deverão se credenciar junto à Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG no período compreendido entre os dias 21/02/2025 a 07/03/2025, apresentando ao Setor de Licitações a documentação exigida no Edital respectivo.

O Edital contendo todas as normas e regras referentes tanto ao credenciamento dos interessados quanto à forma de seleção do futuro contratado encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.santosdumont.mg.gov.br/transparencia-editais>.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduardo Rodrigues de Lima

Código Identificador:3772C2AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atendimento da rede municipal de ensino, acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 11/03/2025. Realização da sessão no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, site: www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

São João das Missões, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES -

Pregoeiro.

Publicado por:

João Pedro Guedes

Código Identificador:0349DED4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
DISPENSA Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público a abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para acolhimento de propostas adicionais para a aquisição de medicamentos de uso veterinário para o centro de zoonoses da vigilância ambiental, acolhimento das propostas até as 23:59 do dia 20/02/2025. As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br. Edital e mais informações no site; www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br. São João das Missões, 17 de fevereiro de 2024.

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS –

Agente de Contratação.

Publicado por:

João Pedro Guedes

Código Identificador:4071BEF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 12/2025, INEXIGIBILIDADE 03/2025, que possui por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE SHOW COM O GRUPO MUSICAL SUSPECTUS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO CARNAVAL NO DIA 01/03/2025, POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.**”, a empresa consagrada vencedora foi **28.665.436-KAIO CESAR COSTA GOTINJO**, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 11 de fevereiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:3F6D7C3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO
PRC Nº 27/2023 – DISPENSA 14/2023 – CONTRATO N.º
25/2023.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM, EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAL, PASSOU PARA R\$1.781,05 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) MENSAL.

FORNECEDOR: PEDRO LUIZ GRATIERI FERNADES.

VIGÊNCIA: A partir de 14/02/2025 a 13/02/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:A264BC53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 25/2025, INEXIGIBILIDADE 08/2025, que possui por objeto “a **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A ARTISTA “JANA LIMA” PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CARNAVAL NO DIA 02/03/2025, POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG**, a empresa consagrada vencedora foi **JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, **CNPJ: 11.766.373/0001-94**, no valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 17 de fevereiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

*(Cópia deste extrato foi publicada no Diário Oficial do Município)

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:109A2142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 (JANA LIMA)**

EXTRATO DE CONTRATO nº 18/2025 (Jana Lima)

PRC 25/2025 – INEXIGIBILIDADE 08/202

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: SHOW COM “JANA LIMA” PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CARNAVAL NO DIA 02/03/2025, POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG

CONTRATADA: JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA,
CNPJ: 11.766.373/0001-94.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 18/08/2025

São Pedro da União-MG, 17 de fevereiro de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | Mat 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:3D7A92D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXONERA CIRURGIÃO DENTISTA**

PORTARIA N.º: 2932/2025

EXONERA CIRURGIÃO DENTISTA

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 122/2025, a partir desta data, JOSÉ CAETANO DE SOUZA, Matrícula n.º: 001118, do Cargo Efetivo de Cirurgião Dentista, nomeado (a) pela Portaria n.º: 2539/2023 de 02 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 10 de Fevereiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:7A4874DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
RECONHECE ESTABILIDADE DE SERVIDORAS
CONCURSADAS**

PORTARIA Nº: 2931/2025

RECONHECE ESTABILIDADE DE
SERVIDORAS CONCURSADAS

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando, a avaliação de desempenho realizada pela comissão de Gestão do Plano de Carreiras dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, cujo parecer foi favorável e, com fundamento na Lei Municipal n.º: 954/2011 e Decreto 8/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º: **RECONHECER** o direito à estabilidade as servidoras que atendem o disposto na lei Municipal n.º: 954/2011 e Decreto 89/2012, obtendo pontuação acima de 60 % (sessenta por cento), a saber:

NOME: SABRINA DE PAIVA SENEDESE – MATRÍCULA: 001028

CARGO: Professora de Educação Básica

SECRETARIA: Educação

DATA: 01/02/2025

NOME: ALINE LUZIA FERREIRA GUEDES DA SILVA - MATRÍCULA: 001027

CARGO: Professora de Educação Básica

SECRETARIA: Educação

DATA: 01/02/2025

Art. 2.º: As servidoras ora estabilizadas gozarão dos benefícios concedidos aos servidores efetivos a partir das datas descritas no art. 1.º.

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 10 de fevereiro de 2025

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Reis Terra

Código Identificador:9D382334

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

AVISO DE LICITAÇÃO: Credenciamento nº 002/2025. O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG, torna público que estará recebendo até o dia 15 DE DEZEMBRO DE 2025, em sua sede administrativa no horário de 08:00 às 16:00h, interessados a participar do **CREDENCIAMENTO nº 002/2025** – Inexigibilidade de Licitação 005/2025 destinado à credenciamento de profissionais especialistas nas seguintes áreas: Psicólogo, Fisioterapeuta, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta Respiratório e Nutricionista, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, pelo tel. 33-3352-1286 ou pelo email licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros, 17 de fevereiro de 2025.

DANILO CALDARELI DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:E344FB87

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2.025 DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, de São Tomás de Aquino-MG, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

DECRETAR:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado com base no exame de currículos/títulos e votação indireta 001/2025 do CMDCA, para contratação por tempo determinado e cadastro reserva com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, no Conselho Tutelar Municipal e que sejam cumpridas todas as disposições tomadas pelos membros da Comissão e a fiscalização do Ministério Público, segundo os termos do Edital do certame supramencionado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no lugar de costume, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

São Tomás de Aquino, 14 de fevereiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:F8521945

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA**

Processo Licitatório nº 027/2025

Modalidade – Dispensa nº 013/2025

OBJETO: consultoria para apoio na implementação da Política Nacional Aldir Blanc, de fomento à cultura PNAB – Lei 14.399/2022 e demandas de Cultura em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Senhora dos Remédios

CONTRATADA: MM GESTAO E CULTURA LTDA.

VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no

site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 14 de fevereiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:8DC2F0AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 – PRC 027/2025 – DISPENSA 013/2025

CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios – MG

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais de consultoria para apoio na implementação da Política Nacional Aldir Blanc, de fomento à cultura PNAB – Lei 14.399/2022 e demandas de Cultura em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Senhora dos Remédios.

CONTRATADA: MM GESTAO E CULTURA LTDA.

VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

PRAZO: 10 meses.

Senhora dos Remédios, 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:5BFBF974

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA**

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2025 – DISPENSA Nº 0014/2025 – EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 007/2025.

O Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 012/2023, torna público o Edital de Aviso de Contratação Direta nº 007/2025, referente à Dispensa nº 0014/2025 autorizado nos autos do Processo de Contratação nº 028/2025, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns e contínuos de assessoria e consultoria no acompanhamento do VAF, realizando a apuração por meio de sistema via web.”. **DATA DA SESSÃO:** 21/02/2025. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00mim do dia 18/02/2025. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00mim do dia 21/02/2025. **PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** das 08h45 até às 09h00 do dia 21/02/2025. **INÍCIO DA FASE DE LANCE:** às 09h00 mim do dia 21/02/2025. **DURAÇÃO DA FASE DE LANCE:** seis horas. **Link:** <https://bnc.org.br/>. Para retirar o Edital e informações: site senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS -

Agente de Contratação

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:3A9C7779

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

(Segunda)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento.

EMPRESA: 917 SERVIÇOS AUTOMOTORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 34.240.313/0001-39, com sede na Travessa Nações Unidas, nº 182, bairro Caiçaras, na cidade de Barbacena – MG, CEP 36.205-408, representada neste ato por Milton de Abreu Campos Júnior, inscrito no CPF sob o no 032.643.756-80 e no RG sob o no 6268039 SSP/MG.

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 070/2024 Modalidade – Pregão Presencial nº 031/2024. Objeto: “contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recuperação, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem, pintura, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, retífica de motores e bomba, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento/máquina, bem como outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/equipamentos/máquinas da frota municipal e conveniados em atendimento as secretarias municipais”.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ROMPIMENTO DE ARP Considerando a contestação apresentada pela empresa **917 SERVIÇOS AUTOMOTORES**, referente ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, na qual alegou ter entregue as tabelas no momento da formalização da referida ata;

Considerando que, diante da contestação, o Município notificou a empresa para apresentar novamente as referidas tabelas, uma vez que não foram localizadas nos arquivos e sistemas da administração ao assumir a gestão em **01/01/2025**;

Considerando que a empresa **917 SERVIÇOS AUTOMOTORES** atendeu à notificação e entregou as tabelas solicitadas;

Considerando que a existência das tabelas foi devidamente verificada e que sua apresentação supre a motivação inicial do cancelamento da ata de registro de preços;

DECIDE:

I – **Revogar o cancelamento** da Ata de Registro de Preços, restabelecendo sua validade e eficácia, mantendo-se as condições originalmente pactuadas;

II – Determinar a comunicação imediata da presente decisão à empresa **XXXX** e demais interessados;

III – Adotar as providências administrativas necessárias para garantir a regular continuidade dos procedimentos vinculados à referida ata.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios – MG, 17 de fevereiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:20820A36

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.

O Município de Sericita/MG, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 02/2025. Objeto: Execução da obra de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte 1, área construída 389,78m², à Rua B, Bairro Estelita Gomes de Toledo, Sericita/MG, com recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 3.617, de 23/04/2024, do Ministério da Saúde. Sessão Pública: 11/03/2025, às 9:00 horas. Edital disponível nos sítios: <https://www.sericita.mg.gov.br> e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação - Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:671E345E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Serra dos Aimorés/MG torna público que se encontra aberto o Processo Administrativo nº 012/2025 – Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), poderão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda a partir das 08h00min do dia 18/02/2025 até às 13h30min do dia 10/03/2025, no Setor de Licitações e Compras, situado na Av. Rio Amazonas, 700, Centro CEP: 39.868-000, Centro, Serra dos Aimorés-MG. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e projeto de Venda será às 08h00min do dia 11 de março de 2025. Mais informações estarão disponíveis pelo e-mail: compras@pmsa.mg.gov.br. Serra dos Aimorés/MG, 17 de fevereiro de 2025.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:12F91BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO MERCADO

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade Por Credenciamento 002/2024
Processo 031/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MERCADO “ESPAÇO CULTURAL MERCADO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO o ato de Inexigibilidade Por Credenciamento 002/2024, de acordo com a ordem classificatória abaixo:

- JUSTINO FERREIRA – CPF: 026.120.266-90
- ANELINA RODRIGUES SILVA – CPF: 769.234.016-15
- VALDIRENE LAURA DE BRITO CARDOSO – CPF: 053.056.946-98

Serranópolis de Minas-MG, 31 de Janeiro de 2025.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:10543BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 116/2024

CREDCIANTE: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ nº 01.612.501/0001-91, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. José Leles Neto.

CREDCIADO: Jurany Martins de Souza, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Cirilo Batista da Silva, nº 508, Bairro Santa Cruz 2, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CPF nº 050.801.496-47 e portadora do Documento de Identidade nº MG-12.448.343.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o interesse recíproco na extinção do Termo de Credenciamento/Cessão nº 116/2024, que trata da permissão de uso do quiosque nº 22 no Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Credenciamento/Cessão nº 116/2024, celebrado entre as partes, encerrando-se, assim, os direitos e obrigações anteriormente estabelecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1079/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ocorre por mútuo consentimento, conforme previsão do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo motivada pelo desinteresse do Concessionário na continuidade da utilização do espaço concedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A partir da assinatura deste Termo:

- Fica encerrada a vigência do Termo de Credenciamento/Cessão nº 116/2024, sem ônus ou penalidades para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

O Concessionário declara que:

- Não possui pendências financeiras relacionadas à ocupação do quiosque.

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas declara que o Concessionário não responde por quaisquer outros encargos, taxas ou responsabilidades além das mencionadas no presente documento.

CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE E DO NÃO DIREITO A INDENIZAÇÃO

- A rescisão do Termo de Credenciamento/Cessão é irrevogável e irretratável, não podendo nenhuma das partes reivindicar sua reativação.
- A rescisão amigável não confere ao Concessionário direito a qualquer tipo de indenização, reembolso ou compensação financeira, seja a título de benfeitorias realizadas no espaço público ou por qualquer outro motivo.
- Eventuais melhorias ou adaptações realizadas no quiosque ficam incorporadas ao patrimônio público, sem qualquer ressarcimento ao Concessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) no que tange ao tratamento de dados pessoais, garantindo a segurança e privacidade das informações constantes neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As partes renunciam a qualquer reivindicação futura decorrente do Termo de Credenciamento/Cessão rescindido.
- Alterações ou emendas a este Termo deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.
- A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas publicará extrato deste Termo em seu Diário Oficial ou meio equivalente, para garantir a devida transparência.
- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normativas aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO COMPETENTE

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da **Comarca de Porteirinha/MG**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem **justos e acordados**, firmam o presente Termo em **duas vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.
Serranópolis de Minas/MG, 31 de Janeiro de 2025.

JURANY MARTINS DE SOUZA
CPF: 050.801.496-47

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4B6138C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 001/2025-
ABRIGO - ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa de dispensa de chamamento público para formação de parceria

Processo nº: 001/2025
Referência: DISPENSA nº 001/2025
Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 5º do Decreto Municipal nº. 2.467 de 20 de Março de 2017.
OSC: Abrigo Tiradentes.
CNPJ: 20.312.872/0001-00.
Objeto da parceria: Ofertar o serviço de proteção social especial de alta complexidade, por meio do acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, conforme a Tipificação Nacional de serviço Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009.
Valor total do repasse: R\$50.500,00
Período de Execução: 02/2025 a 31/12/2025
Tipo da Parceria: (x) Colaboração () Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO que a oferta dos serviços Socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o prévio credenciamento da entidade ABRIGO TIRADENTES junto à Secretaria de Assistência Social do município de Tiradentes, nos termos do Decreto nº 2.467 de 20 de Março 2017.
CONSIDERANDO o art. 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;
CONSIDERANDO a existência de parecer técnico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº13.019/2014 pela entidade Abrigo Tiradentes.
CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico favorável emitido.
CONSIDERANDO por fim, a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019/2014;

JUSTIFICAMOS a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Organização da Sociedade Civil Abrigo Tiradentes, pelos seguintes motivos:
I - a entidade atua no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local de cada território;
II – A Entidade é a única no município que presta o serviço objeto da parceria, motivo pelo qual foi escolhida.
Tiradentes, 17 de Fevereiro de 2025.

(assinado no original, anexo aos autos)

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8FDFE9DF

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 001/2025- PROJETO AROARI

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 MEIO AMBIENTE

Justificativa de dispensa de chamamento público para formação de parceria
Processo nº: 001/2025
Referência: INEXIBILIDADE nº 01 /2025
Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art.09, do Decreto Municipal nº 2464/2017.
OSC interessada: Associação Socioambiental Filhos das Estrelas-ASAFE
CNPJ: 13.299.215/00010-05
Valor total do repasse: Não haverá repasse financeiro
Período de Execução: até finalizar o projeto

Tipo da Parceria: () Colaboração () Fomento (x) Cooperação

A Associação Socioambiental Filhos das Estrelas (ASAFE) tem demonstrado excelência no desenvolvimento de atividades em parceria com o poder público municipal, realizando um trabalho de suma importância para a comunidade. A ASAFE é a única organização no município, no momento, com expertise e disponibilidade para desenvolver a atividade proposta: Educação Ambiental.
A presente parceria visa consolidar o projeto "Aroari - Educação Ambiental e Escola Sustentável", iniciado em 2022 como projeto piloto. O objetivo é dar continuidade à manutenção dos sistemas implementados e ampliar as atividades no bairro onde a escola está localizada, aprimorando as metodologias de educação ambiental para formar agentes ambientais e multiplicadores.
A proposta da ASAFE busca promover o senso de pertencimento, a autonomia e a sensibilização ambiental da comunidade escolar, transformando a escola em um modelo de sustentabilidade.

(assinado no original, anexo aos autos)

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A5624454

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS Nº. 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025

A COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE PROJETOS Nº. 001/2025, formada com base no artigo 30, do Decreto Federal nº. 3.100/99 torna público que a Prefeitura Municipal de Tiradentes / MG, no dia 21/02/2025, até às 13h30min horas, receberá as propostas que concorrerão no Concurso de Projetos nº. 001/2025, com vistas à escolha do melhor projeto, para **“Gestão, execução e administração do Projeto: Carnaval Tiradentes 2025”** de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999. O edital na sua íntegra poderá ser examinado ou adquirido em meio físico ou digital até o dia 21/02/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Tiradentes, localizada à R. Belica, 90 -

Tiradentes, MG, 36325-000, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário das 08h00min às 17h00min.

Outras informações pelo telefone (32) 3355-1412, ou pelo e-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br

Tiradentes-MG, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:93AD8993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 010/2025

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 18 a 20 de fevereiro de 2025, na Sede da Prefeitura Municipal (segunda a sexta-feira), no horário de 8h as 11h e 13h as 16h, inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Professor de Inglês e Técnico em Higiene Bucal, visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 17 de fevereiro de 2025 –

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:20EC8D42

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: MARIA DA GLÓRIA SENA GONÇALVES 00128963654. Objeto: Contratação da empresa, para prestação de serviços de apresentação de show artístico da Cantora “Yasmin Melo e Sua Turma”, para as Festividades de Carnaval em Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 11/02/2025 a 10/04/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Maria da Glória Sena Gonçalves – Empresária.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:BF76B2D0

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: DANIELLE BENEDITA DA SILVA 02677905620. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de “DJ, locução e animação”, para as Festividades de Carnaval em Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 14/02/2025 a 13/04/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Danielle Benedita da Silva – Empresária.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:A8B4B1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 013/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA
N.º 004/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025. OMUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público que estará recebendo propostas adicionais, em relação à dispensa acima referenciada, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tombos/MG na realização de eventos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/21. **PERÍODO DE LANCES:** 21/02/2025 das 08:00h até 21/02/2025 às 14:00h. A íntegra do instrumento convocatório está disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e no site www.tombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo telefone (32) 3751-1595. Tombos/MG, 17 de fevereiro de 2025.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C55739E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 009/2025

CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

O Município de Uruana de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal Saúde, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do “CREDENCIAMENTO Nº 009/2025”, com a finalidade de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGISTA e CIRURGIÃO DENTISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.uruanademinas.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br. Uruana de Minas /MG, 17 de Fevereiro de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:4B1ECC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 012/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, torna público que até as 13:00 horas do dia 21/01/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 012/2025”, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia ambiental para prestação de serviços de responsável técnico Integral da Estação de Tratamento de Água e Estação de tratamento de Esgoto, para atender as necessidades da administração municipal. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no

site www.uruanademinas.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 17 de Fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ DE CASTRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:6551BB56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- CONTRATO
33/2025

Contrato 33/2025. Contratada: **BEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELL.** Processo De Licitação Nº 01/2025 Pregão Eletrônico N.º 01/2025. Objeto: Prestação de serviços de tratamento de água, limpeza e manutenção de piscinas e fontes, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, produtos químicos e análise físico-química. Valor: **R\$ 117.789,96**
Vigência : **14/02/2025 a 14/02/2026.**

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:2EC58EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação referente ao **Processo Licitatório nº 024/2025 – Dispensa nº 005/2025**, para aquisição de Manilhas em caráter emergencial, conforme Decreto Municipal nº 008 de 10 de janeiro de 2025 para reconstrução de pontes e rede de captação pluviais em área urbana e rural do município danificadas pelas fortes chuvas, junto à empresa **RR Artefatos de Cimento e Serviços Ltda.** (CNPJ: 42.323.504/0001-92) no valor total de **R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais).** **Data: 14/02/2025.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:ED69658C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – DISPENSA Nº 005/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RR ARTEFATOS DE CIMENTO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Manilhas em caráter emergencial, conforme Decreto Municipal nº 008 de 10 de janeiro de 2025 para reconstrução de pontes e rede de captação pluviais em área urbana e rural do município danificadas pelas fortes chuvas. **Valor total: R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais).****Data:** 14/02/2025– **Vigência:** 13/02/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:855B9C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – DISPENSA Nº 001/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GERAR CONSULTORIA EM GESTÃO SUSTENTÁVEL E INVESTIMENTO SOCIAL LTDA – OBJETO: Assessoria para prestação de serviços na Assistência ao Executivo e Legislativo Municipal em sua inserção na Lei 13.080/2009 (Lei Robin Hood), fazendo jus às atribuições do Município. Valor total: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **Data:** 03/02/2025– **Vigência:** 02/02/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F4DAB369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/25- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ISABELLA CAROLINA TEIXEIRA SIMÕES – OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino.. **Data:** 14/02/2025– **Vigência:** 13/02/2026.

CONTRATO Nº 026/25- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CINDY RANNA DOS SANTOS ALVES – OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 14/02/2025– **Vigência:** 13/02/2026.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:866A9496

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025 – Processo Licitatório nº 10/2025 – com critério de julgamento do “menor preço por item” com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para uso em veículos e máquinas da frota do SAAE Pirapora. Data do certame: 10/03/2025 às 9h.** no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - <https://licitar.digital/>. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitardigital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou <https://licitar.digital/> ou por e-mail: licitacoescontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 17 de fevereiro de 2025.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS

Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:

Gizelma Maria de Alencar Coelho

Código Identificador:8968C583

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Decreto Municipal nº 6.220, que regulamento o Pregão Eletrônico, e o Decreto Municipal nº 6.221 ambas de 01/11/2024 que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 03/2025, visando o fornecimento de **CLORO GASOSO** a ser utilizado no tratamento de água de consumo humano, que será realizado no dia **28/02/2025 às 08h00min (oito horas)**, horário de Brasília, pelo site www.licitanet.com.br. Mais informações pelo telefone (34) 3631-4909 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira

Código Identificador:0D837C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025, REFERENTE À 15ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) aprovado(a) abaixo no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, para a vaga de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 18 de fevereiro de 2025 a 19 de março de 2025, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 16h, munido dos documentos exigidos no item 14.7 do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
7º	VINIcius ALVES	291926

Itabirito-MG, 17 de fevereiro de 2025

HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Lucimar Rodrigues Pereira Amorim

Código Identificador:6A269054

SAAE DE ITABIRITO/MG
PROCESSO SELETIVO 001/2023, HOMOLOGADO PELA
PORTARIA SAAE/ITA/88/2023

EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025, REFERENTE À 24ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 18 de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
5º	MILENA CRISTINA DE OLIVEIRA	252365

Itabirito, 17 de fevereiro de 2025

HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI

Diretora Presidente

Publicado por:

Lucimar Rodrigues Pereira Amorim

Código Identificador:820E3C5A

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº019/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 – PL 044/2024 –SRP 020/2024

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 – PL 044/2024 –SRP 020/2024 -Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (Pão de Sal com Manteiga, Pão de Sal com Mortadela e Leite Longa Vida UHT)) para atender as necessidades do Saae de Itabirito – MG. Contratada: Camila Soares da Silva Ltda. CNPJ:54.164.523/0001-60 - Valor Total: R\$419.050,00(quatrocentos e dezenove mil e cinquenta reais)- 1ª Alteração Contratual para Minas Capital Comércio de Alimentos Ltda.

Publicado por:

Lucimar Rodrigues Pereira Amorim

Código Identificador:9C922FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA

SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 0012025

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a RATIFICAÇÃO do Processo licitatório modalidade Compra Direta Nº 001/2025, que por objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS PARA VEICULO MOTO HONDA/NXR 160 BROZ, DA FROTA DO SAAE. Ratifico a contratação das empresas ADRIANO CESAR OLIVEIRA MUNICCI, inscrita no CNPJ Nº 15.514.590/0001-48

com o valor global de **R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75 VII da Lei 14.133/202. Iguatama/MG, 11 de fevereiro de 2025 –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

Publicado por:

Thalita Tabata de Assis

Código Identificador:97731BA3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 0022025**

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório modalidade Compra Direta Nº 002/2025**, que por objeto **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS PARA VEICULO MOTO HONDA/NXR 160 BROZ, DA FROTA DO SAAE**. **Ratifico a contratação das empresas ADRIANO CESAR OLIVEIRA MUNICCI**, inscrita no CNPJ Nº **15.514.590/0001-48** com o valor global de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75 VII da Lei 14.133/202. Iguatama/MG, 11 de fevereiro de 2025 –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

Publicado por:

Thalita Tabata de Assis

Código Identificador:D3789F10

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 0032025**

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório modalidade Compra Direta Nº 003/2025**, que por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, POR HORA, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS EM POÇOS ARTESIANOS UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE IGUATAMA/MG**. **Ratifico a contratação das empresas RS GUINDAUTOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.587.070/0001-08** com o valor global de **R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75 VIII da Lei 14.133/202. Iguatama/MG, 11 de fevereiro de 2025 –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

Publicado por:

Thalita Tabata de Assis

Código Identificador:172BC2F9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 0162025- DISPENSA 0082025**

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório Nº 16 modalidade Dispensa de Licitação Nº 008/2025**, que por objeto **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS VEICULOS STRADA FIAT, DA FROTA DO SAAE**. **Ratifico a contratação das empresas GONCALVES E RONCALI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **11.779.799/0001-82** com o valor global de **R\$ 1.056,50 (um mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** e **Andre ferreira Santos** inscrita no CNPJ Nº **08.855.182/0001-94** com o valor global de **R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**. A presente

contratação possui amparo legal no artigo 75 VII da Lei 14.133/202. Iguatama/MG, 11 de fevereiro de 2025 –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

Publicado por:

Thalita Tabata de Assis

Código Identificador:8A4164D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é: Registro de preços para eventual aquisição de hidrômetros de 1/2" para ligações novas e de hidrômetros de 1/2", de 3/4" e de 1" para troca, para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Recebimento das propostas:** até às **09:00** horas de **28/02/2024**. **Abertura das propostas:** **09:00** horas de **28/02/2024**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: <https://ammlicita.org.br>. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: <https://ammlicita.org.br>. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 17 de fevereiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Rosa Cornélia Machado Baldini

Código Identificador:1916A45C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta e análise da qualidade da água em corpo hídrico, com o objetivo de monitorar e avaliar os parâmetros necessários para o cálculo do Índice de Qualidade da Água (IQA) e mais 4 análises em ponto extra para atendimento à denúncias e outras demandas. Além da análise do lodo proveniente da Estação de Tratamento de Água Antônio Porto e tratado por meio de uma Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR) em um sistema de estabilização e desidratação por bag e da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas:** Até as 07:59 horas de 21/02/2025. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br>. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 18 de fevereiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Ricardo de Paula Silva

Código Identificador:DF9B87D6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição provisória do servidor Carlos Batista Bomfim, em seu período de férias, pelo servidor João Batista de Oliveira.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que, durante o período de **17 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025**, sendo 12 dias de férias (referentes a exercícios anteriores e cinco dias de folga referentes ao feriado prolongado de Carnaval), o servidor **Carlos Batista Bomfim**, matrícula 388, será substituído pelo servidor **João Batista de Oliveira**, matrícula 414.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 17/02/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:18271CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 005/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO a ata de registro

de preços nº 005/2024, firmado em 01/03/2024, derivada do processo licitatório nº 024/2024, pregão eletrônico nº 006/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, portaria semasa/cga-14/2025 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: EVANDRO GOMES DOS SANTOS. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência E renovação de quantitativo. Dotação orçamentária: 17.512.0447.6002-3.3.90.30.00. Assinatura do Termo Aditivo: 12/02/2025. VIGÊNCIA: de 01/03/2025 A 28/02/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:5DC402D2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 032/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº 032/2024, firmada em 01/10/2024, derivada do processo licitatório nº 318/2024, pregão eletrônico nº 037/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: souza e nery ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro. Dotação orçamentária: 17.122-512.0021-0447-0449.6001-6002-6003-3.3.90.30.00. Assinatura do Termo Aditivo: 10/02/2025. VIGÊNCIA: a partir de 11/02/2025. novos valores: etanol: R\$ 4,89, gasolina: R\$ 6,69.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:65AF384B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº 1/2025 PROCESSO Nº. 3/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO -
AQUISIÇÃO DE TONERS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 1/2025
PROCESSO Nº. 3/2025
MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978/0001-55, representada por seu Presidente, o vereador Nikolas de Queiroz Elias, brasileiro, agente público, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.323.006-47, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro De Preços nº 03/2025, publicada no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios de 23/01/2025, Processo Administrativo nº 03/2025 - Edital nº 01/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de toners originais para uso nas impressoras dos gabinetes dos vereadores e setores administrativos da Câmara Municipal, especificado nos itens constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital de Licitação nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem.

FORNECEDOR : DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 46.613.430/0001-80

Rua: Olímpio Mendes da Rocha nº 344 Aptº602 - Bairro: Parque Residencial Cidade Nova – Maringá - Paraná CEP: 87.023.015

SOLICITAÇÃO: 0009382						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor	Valor

0001	150	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL 100 PORCENTO NOVO. PARA USO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M428 FDW. RENDIMENTO DE PELO MENOS 10000 COPIAS COM 5 PORCENTO DA COBERTURA DE FOLHA A4. COMPLETO COM O CHIP NO CARTUCHO.	SUPLI	Unitário R\$ 100	Total R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.000,00	

Legenda:

QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

FORNECEDOR : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 10.210.196/0001.00

Rua: Major Emídio de Castro nº431, Vila Santo Antônio – São José do Rio Preto – São Paulo CEP: 15014-420

SOLICITAÇÃO: 0009382						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0002	15	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW AMARELO	CE412A	R\$ 149,99	R\$ 2.249,85
0003	15	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW AZUL	CE412A	R\$ 149,99	R\$ 2.249,85
0004	15	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW MAGENTA	CE412A	R\$ 149,99	R\$ 2.249,85
0005	15	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW PRETO	CE412A	R\$ 149,99	R\$ 2.249,85
VALOR TOTAL					R\$ 8.999,40	

Legenda:

QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

3.2 - Além do gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Licitanet (www.licitanet.com.br), sem possibilidade de prorrogação, conforme consta no subitem 2.4 do Termo de Referência.

5.1.1 - Eventual Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização de possível contrato ou de instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3 - Eventuais contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as condições para formalização da Ata de Registro de Preços abaixo relacionadas.

5.4.1 - Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no Aviso de Contratação Direta; e

5.7.2 - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no Aviso de Contratação Direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, se assim dispuser o TR, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no Aviso de Contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do Aviso de Contratação Direta, poderá:

5.12.1 - convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - adjudicar e, eventualmente, firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - na hipótese de previsão no Edital ou no Aviso de Contratação Direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 - No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

6.1.3.2 - No caso da repactuação poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, se existentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, se existentes, sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados na(s) Ata(s) de Registro de Preço(s) poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre eventuais órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, se existentes.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Se for o caso, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 - Se o remanejamento for feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - por razão de interesse público;

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital ou no Aviso de Contratação Direta*.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, se existentes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante, se existente, deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital ou Aviso De Contratação Direta.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se existentes.

Patrocínio-MG, 17 de fevereiro de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal

DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA -

CNPJ: 46.613.430/0001-80

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA -

CNPJ: 10.210.196/0001-00

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:C09C542D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA AUTOGRAFO PLC 81-2025

Dispõe alteração da Lei nº 876, de 30 de dezembro de 2002, recriando a Secretaria Municipal de Recursos Humanos na organização e estrutura do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, recriando a Secretaria Municipal de Recursos Humanos na organização e estrutura do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada.

Art. 2º A Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida dos arts. 114-A, 114-B, 114-C, e 114-D com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XVII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Art. 114-A. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEMRH é o órgão central responsável pela execução das funções inerentes às atividades ligadas à Política de Recursos Humanos e Qualidade na prestação do Serviço Público no âmbito da Administração Direta do Município, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 114-B. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEMRH é titularizada e chefiada pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos, superior hierárquico de todos os órgãos e servidores com lotação correspondente que a integram.

Art. 114-C. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos é composta pelos seguintes níveis e órgãos:

I - Nível de Direção Superior:

a) Secretaria Municipal de Recursos Humanos – RH.

Titular: Secretário de Recursos Humanos.

II - Nível de Assessoramento:

a) Divisão de Talentos Humanos e Qualificação no Serviços Público – DTHQS.

Titular: Supervisor da Divisão Talentos Humanos e Qualificação no Serviços Público.

Art. 114-D. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, tem as seguintes competências:

- I - atividades ligadas administração de Recursos Humanos, tais como recrutamento, seleção, lotação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- II - lavrar contratos do pessoal admitido em caráter excepcional;
- III - lavrar os atos referentes a pessoal e ainda os termos de posse;
- IV - promover a escrituração, identificação e matrícula dos servidores e a expedição das Carteiras Funcionais,
- V - promover a elaboração da Folha de Pagamento e as relações de descontos obrigatórios e consignados autorizados, assinar as folhas de pagamento do pessoal;
- VI - aplicar e fazer aplicar a execução das Leis e Regulamentos, e demais atos referentes ao pessoal e estabelecer normas destinadas a uniformizar a aplicação de legislação do pessoal;
- VII - promover a apuração do tempo de serviço pessoal para efeito de pagamento de adicionais de tempo de serviço;
- VIII - examinar e opinar sobre questões relativas a direito, vantagens e deveres e responsabilidade do pessoal;
- IX - promover junto a Secretaria Municipal de Saúde a inspeção médica para a admissão, concessão de licença, adicionais de insalubridade e periculosidade, aposentadoria e outros fins dos servidores da Prefeitura;
- X - elaborar a escala de férias do pessoal todo mês de dezembro, enviando ainda neste mês aos demais órgãos para conhecimento e ajustamento quando necessário;
- XI - controle da lotação nominal e numérica;
- XII - controle dos nomes dos servidores ocupantes dos cargos de direção, chefia e assessoramento, e dos cargos efetivos e contratados;
- XIII - promover a política de qualidade na prestação dos serviços públicos municipais;
- XIV - promover e gerir os processos disciplinares;
- XV - promover a escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas no sistema informatizado da Administração Pública e Social;
- XVI - promover a aquisição de Certidões Fiscais do Município junto aos órgãos federais atinente a pessoal;
- XVII - responder as diligências feitas pelo Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD referentes aos servidores de provimento efetivo, referente aos processos de escrituração desses segurados no RPPS, bem como nos processos de aposentadoria e pensões.
- XVIII - praticar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito municipal.” (NR).

Art. 3º Em razão da recriação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SEMRH, o Art. 105, da Lei Municipal 876, de 30 de dezembro de 2002, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração é composta pelos seguintes níveis e órgãos:

I – nível de Direção Superior:

a) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Secretário Municipal de Administração

II – nível de Supervisão:

a) Divisão de Cotação e Compras

Titular: Supervisor da Divisão de Cotação e Compras

b) Divisão de Licitação

Titular: Supervisor da Divisão de Licitação

c) Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

Titular: Supervisor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

III – nível de Execução:

a) Setor de Almoxarifado” (NR).

Art. 4º Com a recriação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SEMRH, os Anexos I, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I			
Órgãos da Administração Direta			
Nível I – Direção e Assessoramento Superior			
Nº	Denominação	Sigla	Situação
01	Controladoria Geral do Município	CGM	- Criada pela Lei nº 876/2002
02	Procuradoria Geral do Município	PGM	- Criada pela Lei nº 876/2002
03	Secretaria Municipal de Governo	SEMG	- Criada pela Lei nº 876/2002
04	Assessoria de Licitações, Contratos e Convênios	ALCC	- Criada pela Lei nº 876/2002 - Extinta pela Lei Complementar nº 41/2021
05	Secretaria de Turismo, Indústria e Comercio	SEMTUR	- Criada pela Lei nº 876/2002
06	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SEMAM	- Criada pela Lei nº 876/2002
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	SEMAS	- Criada pela Lei nº 876/2002
08	Secretaria Municipal de Saúde	SEMS	- Criada pela Lei nº 876/2002
09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Secretaria Municipal de Educação, e Cultura Secretaria Municipal de Educação	SEMECE SEMEEC SEME	- Criada pela Lei nº 876/2002 - Alterada pela Lei nº 996/2009 - Alterada pela Lei Complementar nº 41/2021
10	Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens	SETER	- Criada pela Lei nº 876/2002
11	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	SEMOSH	- Criada pela Lei nº 876/2002
12	Secretaria Municipal de Fazenda	SEMF	- Criada pela Lei nº 876/2002
13	Secretaria Municipal de Administração	SEMA	- Criada pela Lei nº 876/2002
14	Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento e Prestação de Contas	SEMCOP	- Criada pela Lei nº 876/2002
15	Secretaria Municipal de Recursos Humanos Secretaria Municipal de Recursos Humanos	SEMRH SEMRH	- Criada pela Lei nº 876/2002 - Extinta pela Lei Complementar nº 41/2021 - Recriada pela presente Lei Complementar de 2025
16	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	SEMAE	- Criada pela Lei nº 899/2004
17	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esporte e Lazer	SEMICEL	- Criada pela Lei nº 996/2009
18	Assessoria de Comunicação Executiva	ACE	- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021
19	Secretaria Municipal de Cultura	SEMC	- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021

ANEXO II			
Órgãos da Administração Direta			
Nível II – Supervisão			
Nº	Denominação	Sigla	Situação
01	Divisão de Turismo	DTUR	- Criada pela Lei nº 876/2002
02	Divisão de Assistência Técnica à Agropecuária	DAFAG	- Criada pela Lei nº 876/2002 - Extinta pela Lei Complementar nº 41/2021
03	Divisão de Meio Ambiente	DMA	- Criada pela Lei nº 876/2002

			- Extinta pela Lei Complementar nº 41/2021
04	Divisão de Assistência Social	DAS	- Criada pela Lei nº 876/2002
05	Divisão de Apoio ao Trabalhador	DAT	- Criada pela Lei nº 876/2002
06	Divisão de Políticas Voltadas ao Idoso	DPVI	- Criada pela Lei nº 876/2002
07	Divisão de Oficina e Transportes	DOT	- Criada pela Lei nº 876/2002
08	Divisão de Serviços Urbanos	DSU	- Criada pela Lei nº 876/2002
09	Divisão de Obras	DOB	- Criada pela Lei nº 876/2002
10	Divisão de Água e Esgoto	DAE	- Criada pela Lei nº 876/2002 - Extinta pela Lei nº 899/2004
11	Divisão de Cadastro Físico	DCF	- Criada pela Lei nº 876/2002
12	Divisão de Tesouraria	DIT	- Criada pela Lei nº 876/2002
13	Divisão de Rendas	DIR	- Criada pela Lei nº 876/2002
14	Divisão de Contabilidade	DIC	- Criada pela Lei nº 876/2002
15	Divisão de Talentos Humanos e Qualidade no Serviço Público	DTHQS	- Criada pela Lei nº 876/2002
16	Divisão de Gestão de Obras Públicas	DOGOP	- Criada pela Lei nº 893/2003 - Extinta pela Lei Complementar nº 41/2021
17	Divisão do Sistema Comercial	DSC	- Criada pela Lei nº 899/2004 - Extinta pela Lei Complementar nº 41/2021
18	Divisão de Esportes	DE	- Criada pela Lei nº 996/2009
19	Divisão de Veterinária	DIV	- Criada pela Lei nº 933/2006 - Extinta pela Lei Complementar nº 41/2021
20	Divisão de Prestação de Contas	DPC	- Criada pela Lei nº 933/2006
21	Divisão de Administração Escolar		- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021
22	Divisão de Empenho e Liquidação		- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021
23	Divisão de Cotação e Compras		- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021
24	Divisão de Licitação		- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021
25	Divisão de Patrimônio e Almoxarifado		- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021
26	Divisão de Saúde		- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021
27	Divisão do Sistema de Manutenção e Execução		- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021

ANEXO III			
Órgãos da Administração Direta			
Nível II – Execução			
Nº	Denominação	Sigla	Situação
01	Sector de Epidemiologia	SEP	- Criado pela Lei nº 876/2002
02	Sector de Vigilância Sanitária	SVS	- Criado pela Lei nº 876/2002
03	Sector de Controle e Avaliação	SCA	- Criado pela Lei nº 876/2002
04	Sector de Esportes e Lazer	SEL	- Extinto pela Lei nº 893/2003
05	Sector de Limpeza Pública	SLP	- Criado pela Lei nº 876/2002 - Extinto pela Lei Complementar nº 41
06	Sector de Praças, Paisagismo e Cemitério Sector de Paisagismo e Cemitério	SPPC	- Criado pela Lei nº 876/2002 - Alterado pela Lei Complementar nº 41/2021
07	Sector de Manutenção às Unidades de Tratamento de Água e Esgoto	SMUTAE	- Criado pela Lei nº 876/2002 - Extinto pela Lei 899/2004
08	Sector de Serviço de Pessoal	SSP	- Criado pela Lei nº 879/2003
09	Sector de Apoio ao Idoso	SAI	- Criado pela Lei nº 893/2003
10	Sector de Tratamento Fora Domicílio	STFD	- Criado pela Lei nº 893/2003
11	Sector de Políticas e Eventos de Esporte e Lazer	SPEL	- Criado pela Lei nº 893/2003 - Extinto pela Lei nº 996/2009
12	Sector de Gestão de Esportes e Lazer	SGEL	- Criado pela Lei nº 893/2003 - Realocado pela Lei nº 996/2009
13	Sector do Sistema de Manutenção e Execução	SSME	- Criado pela Lei 899/2004 - Extinto pela Lei Complementar nº 41/2021
14	Sector de Redes e Ramais de Água e Esgotos	SRRAE	- Criado pela Lei 899/2004
15	Sector de Acolhimento e Referenciamento Social	SARS	- Criado pela Lei nº 833/2006
16	Sector de Atendimento, Expediente e Suprimentos	SAES	- Criado pela Lei nº 833/2006
17	Sector de Execução Instrumental de Som e Imagem	SEISI	- Criado pela Lei nº 833/2006
18	Sector de Almoxarifado Central	SAC	- Criado pela Lei nº 833/2006 - Extinto pela Lei Complementar nº 41/2021
19	Sector de Paisagismo	SP	- Criado pela Lei nº 833/200621 - Extinto pela Lei Complementar nº 41/2021
20	Sector de Inspeção Escolar/EMMR	SIE/EMMR	- Criado pela Lei nº 833/2006
21	Sector de Inspeção Escolar/CEMEI	SIE/CEMEI	- Criado pela Lei nº 833/2006
22	Sector de Análises e Controle da Água	SACA	- Criado pela Lei nº 833/2006
15	Sector de Assessoramento em Educação Física	SEAF	- Criado pela Lei nº 996/2009
20	Sector de Almoxarifado		- Criado pela Lei Complementar nº 41/2021

ANEXO IV			
Órgãos da Administração Direta			
Unidades Vinculadas aos Órgãos da Administração Direta			
Nº	Denominação	Sigla	Situação
01	Unidade Mista de Saúde	UMS	- Criada pela Lei nº 876/2002
02	Escola Municipal Marechal Rondon	EMMR	- Criada pela Lei nº 876/2002
03	Centro Municipal de Ensino Especial	CEMEE	- Criado pela Lei nº 876/2002 - Extinto pela Lei nº 1116/2014
04	Oficina Pedagógica	OPPE	- Criado pela Lei nº 876/2002 - Extinto pela Lei nº 1116/2014
05	Centro Municipal de Ensino Infantil	CMEI	- Criado pela Lei nº 876/2002
06	Centro Municipal de Cultura	CEMC	- Criado pela Lei nº 876/2002 - Alterado pela Lei Complementar nº 41/2021
07	Central de Alimentação Escolar	CAE	- Criada pela Lei nº 876/2002
08	Posto de Atendimento dos Correios	PA/CORREIOS	- Criado pela Lei nº 876/2002 - Extinto pela Lei 1116/2014
09	Posto de Atendimento do Sistema Integrado de Arrecadação Tributária	PA/SIAT	- Criado pela Lei nº 876/2002
10	Guarda Municipal	GMU	- Criada pela Lei nº 876/2002
11	Terminal Rodoviário "JK"	TERJK	- Criado pela Lei nº 876/2002
12	Posto de Inclusão Digital	PID	- Criado pela Lei nº 833/2006
13	Centro Social	CENSO	- Criado pela Lei 1116/2014

ANEXO V

Órgãos da Administração Indireta		
Nº	Denominação	Sigla
01	Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada	IMPREVICAD
02	Tesouraria do IMPREVICAD	IMPREVICAD/TESOURARIA

ANEXO VI			
Agentes Políticos			
Denominação	Nº de Cargos	Código	Símbolo
Prefeito	01	CE-01	SU-01
Vice-Prefeito	01	CE-02	SU-02
Secretários Municipais	15	CE-03	SU-03

Anexo VII			
Cargos de Provisão em Comissão			
Denominação	Nº de Cargos	Código	Símbolo
Controlador Geral do Município	01	CC-01	VC-01
Procurador Geral do Município	01	CC-01	VC-01
Diretor Executivo do IMPREVICAD	01	CC-01	VC-01
Assessor de Comunicação Executiva	01	CC-01	VC-01
Supervisores de Divisão	20	CC-02	VC-05
Chefe de Setores	16	CC-03	VC-06
Diretor da EMMR	01	DR-01	VC-02
Vice-Diretor da EMMR	01	DR-02	VC-03
Diretor do CEMEI	01	DR-01	VC-04
Diretor do CEMC	01	DR-01	VC-05
Diretor do CENSO	01	CC-02	VC-05
Supervisor da UMS	01	CC-02	VC-05
Supervisor da CAE	01	CC-02	VC-05
Coordenador do PA/SIAT	01	CC-02	VC-05
Supervisor da GMU	01	CC-02	VC-05
Supervisor do TERJK	01	CC-02	VC-05

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA

Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSE DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:E5E7E9CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 059, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR 059, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe alteração da Lei nº 876, de 30 de dezembro de 2002, recriando a Secretaria Municipal de Recursos Humanos na organização e estrutura do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, recriando a Secretaria Municipal de Recursos Humanos na organização e estrutura do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada.

Art. 2º A Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida dos arts. 114-A, 114-B, 114-C, e 114-D com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XVII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Art. 114-A. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEMRH é o órgão central responsável pela execução das funções inerentes às atividades ligadas à Política de Recursos Humanos e Qualidade na prestação do Serviço Público no âmbito da Administração Direta do Município, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 114-B. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEMRH é titularizada e chefiada pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos, superior hierárquico de todos os órgãos e servidores com lotação correspondente que a integram.

Art. 114-C. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos é composta pelos seguintes níveis e órgãos:

I - Nível de Direção Superior:

a) Secretaria Municipal de Recursos Humanos – RH.

Titular: Secretário de Recursos Humanos.

II - Nível de Assessoramento:

a) Divisão de Talentos Humanos e Qualificação no Serviços Público – DTHQS.

Titular: Supervisor da Divisão Talentos Humanos e Qualificação no Serviços Público.

Art. 114-D. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, tem as seguintes competências:

I - atividades ligadas administração de Recursos Humanos, tais como recrutamento, seleção, lotação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

II - lavrar contratos do pessoal admitido em caráter excepcional;

III - lavrar os atos referentes a pessoal e ainda os termos de posse;

IV - promover a escrituração, identificação e matrícula dos servidores e a expedição das Carteiras Funcionais,

- V - promover a elaboração da Folha de Pagamento e as relações de descontos obrigatórios e consignados autorizados, assinar as folhas de pagamento do pessoal;
- VI - aplicar e fazer aplicar a execução das Leis e Regulamentos, e demais atos referentes ao pessoal e estabelecer normas destinadas a uniformizar a aplicação de legislação do pessoal;
- VII - promover a apuração do tempo de serviço pessoal para efeito de pagamento de adicionais de tempo de serviço;
- VIII - examinar e opinar sobre questões relativas a direito, vantagens e deveres e responsabilidade do pessoal;
- IX - promover junto a Secretaria Municipal de Saúde a inspeção médica para a admissão, concessão de licença, adicionais de insalubridade e periculosidade, aposentadoria e outros fins dos servidores da Prefeitura;
- X - elaborar a escala de férias do pessoal todo mês de dezembro, enviando ainda neste mês aos demais órgãos para conhecimento e ajustamento quando necessário;
- XI - controle da lotação nominal e numérica;
- XII - controle dos nomes dos servidores ocupantes dos cargos de direção, chefia e assessoramento, e dos cargos efetivos e contratados;
- XIII - promover a política de qualidade na prestação dos serviços públicos municipais;
- XIV - promover e gerir os processos disciplinares;
- XV - promover a escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas no sistema informatizado da Administração Pública e Social;
- XVI - promover a aquisição de Certidões Fiscais do Município junto aos órgãos federais atinente a pessoal;
- XVII - responder as diligências feitas pelo Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD referentes aos servidores de provimento efetivo, referente aos processos de escrituração desses segurados no RPPS, bem como nos processos de aposentadoria e pensões.
- XVIII- praticar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito municipal.” (NR).

Art. 3º Em razão da recriação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SEMRH, o Art. 105, da Lei Municipal 876, de 30 de dezembro de 2002, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração é composta pelos seguintes níveis e órgãos:

I – nível de Direção Superior:

- a) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Secretário Municipal de Administração

II – nível de Supervisão:

- a) Divisão de Cotação e Compras
Titular: Supervisor da Divisão de Cotação e Compras
- b) Divisão de Licitação
Titular: Supervisor da Divisão de Licitação
- c) Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
Titular: Supervisor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

III – nível de Execução:

- a) Setor de Almoxarifado” (NR).

Art. 4º Com a recriação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SEMRH, os Anexos I, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I			
Órgãos da Administração Direta			
Nível I – Direção e Assessoramento Superior			
Nº	Denominação	Sigla	Situação
01	Controladoria Geral do Município	CGM	- Criada pela Lei nº 876/2002
02	Procuradoria Geral do Município	PGM	- Criada pela Lei nº 876/2002
03	Secretaria Municipal de Governo	SEMG	- Criada pela Lei nº 876/2002
04	Assessoria de Licitações, Contratos e Convênios	ALCC	- Criada pela Lei nº 876/2002 - Extinta pela Lei Complementar nº 41/2021
05	Secretaria de Turismo, Indústria e Comercio	SEMTUR	- Criada pela Lei nº 876/2002
06	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SEMAM	- Criada pela Lei nº 876/2002
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	SEMAS	- Criada pela Lei nº 876/2002
08	Secretaria Municipal de Saúde	SEMS	- Criada pela Lei nº 876/2002
09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Secretaria Municipal de Educação, e Cultura Secretaria Municipal de Educação	SEMECE SEMEC SEME	- Criada pela Lei nº 876/2002 - Alterada pela Lei nº 996/2009 - Alterada pela Lei Complementar nº 41/2021
10	Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens	SETER	- Criada pela Lei nº 876/2002
11	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	SEMOSH	- Criada pela Lei nº 876/2002
12	Secretaria Municipal de Fazenda	SEMF	- Criada pela Lei nº 876/2002
13	Secretaria Municipal de Administração	SEMA	- Criada pela Lei nº 876/2002
14	Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento e Prestação de Contas	SEMCOP	- Criada pela Lei nº 876/2002
15	Secretaria Municipal de Recursos Humanos Secretaria Municipal de Recursos Humanos	SEMRH SEMRH	- Criada pela Lei nº 876/2002 - Extinta pela Lei Complementar nº 41/2021 - Recriada pela presente Lei Complementar de 2025
16	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	SEMAE	- Criada pela Lei nº 899/2004
17	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esporte e Lazer	SEMICEL	- Criada pela Lei nº 996/2009
18	Assessoria de Comunicação Executiva	ACE	- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021
19	Secretaria Municipal de Cultura	SEMC	- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021

ANEXO II			
Órgãos da Administração Direta			
Nível II – Supervisão			
Nº	Denominação	Sigla	Situação
01	Divisão de Turismo	DTUR	- Criada pela Lei nº 876/2002
02	Divisão de Assistência Técnica à Agropecuária	DATAG	- Criada pela Lei nº 876/2002 - Extinta pela Lei Complementar nº 41/2021
03	Divisão de Meio Ambiente	DMA	- Criada pela Lei nº 876/2002 - Extinta pela Lei Complementar nº 41/2021
04	Divisão de Assistência Social	DAS	- Criada pela Lei nº 876/2002
05	Divisão de Apoio ao Trabalhador	DAT	- Criada pela Lei nº 876/2002
06	Divisão de Políticas Voltadas ao Idoso	DPVI	- Criada pela Lei nº 876/2002
07	Divisão de Oficina e Transportes	DOT	- Criada pela Lei nº 876/2002
08	Divisão de Serviços Urbanos	DSU	- Criada pela Lei nº 876/2002

09	Divisão de Obras	DOB	- Criada pela Lei nº 876/2002
10	Divisão de Água e Esgoto	DAE	- Criada pela Lei nº 876/2002 - Extinta pela Lei nº 899/2004
11	Divisão de Cadastro Físico	DCF	- Criada pela Lei nº 876/2002
12	Divisão de Tesouraria	DIT	- Criada pela Lei nº 876/2002
13	Divisão de Rendas	DIR	- Criada pela Lei nº 876/2002
14	Divisão de Contabilidade	DIC	- Criada pela Lei nº 876/2002
15	Divisão de Talentos Humanos e Qualidade no Serviço Público	DTHQS	- Criada pela Lei nº 876/2002
16	Divisão de Gestão de Obras Públicas	DGOP	- Criada pela Lei nº 893/2003 - Extinta pela Lei Complementar nº 41/2021
17	Divisão do Sistema Comercial	DSC	- Criada pela Lei nº 899/2004 - Extinta pela Lei Complementar nº 41/2021
18	Divisão de Esportes	DE	- Criada pela Lei nº 996/2009
19	Divisão de Veterinária	DIV	- Criada pela Lei nº 933/2006 - Extinta pela Lei Complementar nº 41/2021
20	Divisão de Prestação de Contas	DPC	- Criada pela Lei nº 933/2006
21	Divisão de Administração Escolar		- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021
22	Divisão de Empenho e Liquidação		- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021
23	Divisão de Cotação e Compras		- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021
24	Divisão de Licitação		- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021
25	Divisão de Patrimônio e Almoarifado		- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021
26	Divisão de Saúde		- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021
27	Divisão do Sistema de Manutenção e Execução		- Criada pela Lei Complementar nº 41/2021

ANEXO III			
Órgãos da Administração Direta			
Nível II – Execução			
Nº	Denominação	Sigla	Situação
01	Setor de Epidemiologia	SÉP	- Criado pela Lei nº 876/2002
02	Setor de Vigilância Sanitária	SVS	- Criado pela Lei nº 876/2002
03	Setor de Controle e Avaliação	SCA	- Criado pela Lei nº 876/2002
04	Setor de Esportes e Lazer	SEL	- Extinto pela Lei nº 893/2003
05	Setor de Limpeza Pública	SLP	- Criado pela Lei nº 876/2002 - Extinto pela Lei Complementar nº 41
06	Setor de Praças, Paisagismo e Cemitério Setor de Paisagismo e Cemitério	SPPC	- Criado pela Lei nº 876/2002 - Alterado pela Lei Complementar nº 41/2021
07	Setor de Manutenção às Unidades de Tratamento de Água e Esgoto	SMUTAE	- Criado pela Lei nº 876/2002 - Extinto pela Lei 899/2004
08	Setor de Serviço de Pessoal	SSP	- Criado pela Lei nº 879/2003
09	Setor de Apoio ao Idoso	SAI	- Criado pela Lei nº 893/2003
10	Setor de Tratamento Fora Domicílio	STFD	- Criado pela Lei nº 893/2003
11	Setor de Políticas e Eventos de Esporte e Lazer	SPEL	- Criado pela Lei nº 893/2003 - Extinto pela Lei nº 996/2009
12	Setor de Gestão de Esportes e Lazer	SGEL	- Criado pela Lei nº 893/2003 - Realocado pela Lei nº 996/2009
13	Setor do Sistema de Manutenção e Execução	SSME	- Criado pela Lei 899/2004 - Extinto pela Lei Complementar nº 41/2021
14	Setor de Redes e Ramais de Água e Esgotos	SRRAE	- Criado pela Lei 899/2004
15	Setor de Acolhimento e Referenciamento Social	SARS	- Criado pela Lei nº 833/2006
16	Setor de Atendimento, Expediente e Suprimentos	SAES	- Criado pela Lei nº 833/2006
17	Setor de Execução Instrumental de Som e Imagem	SEISI	- Criado pela Lei nº 833/2006
18	Setor de Almoarifado Central	SAC	- Criado pela Lei nº 833/2006 - Extinto pela Lei Complementar nº 41/2021
19	Setor de Paisagismo	SP	- Criado pela Lei nº 833/200621 - Extinto pela Lei Complementar nº 41/2021
20	Setor de Inspeção Escolar/EMMR	SIE/EMMR	- Criado pela Lei nº 833/2006
21	Setor de Inspeção Escolar/CEMEI	SIE/CEMEI	- Criado pela Lei nº 833/2006
22	Setor de Análises e Controle da Água	SACA	- Criado pela Lei nº 833/2006
15	Setor de Assessoramento em Educação Física	SEAF	- Criado pela Lei nº 996/2009
20	Setor de Almoarifado		- Criado pela Lei Complementar nº 41/2021

ANEXO IV			
Órgãos da Administração Direta			
Unidades Vinculadas aos Órgãos da Administração Direta			
Nº	Denominação	Sigla	Situação
01	Unidade Mista de Saúde	UMS	- Criada pela Lei nº 876/2002
02	Escola Municipal Marechal Rondon	EMMR	- Criada pela Lei nº 876/2002
03	Centro Municipal de Ensino Especial	CMEE	- Criado pela Lei nº 876/2002 - Extinto pela Lei nº 1116/2014
04	Oficina Pedagógica	OFPE	- Criado pela Lei nº 876/2002 - Extinto pela Lei nº 1116/2014
05	Centro Municipal de Ensino Infantil	CMEI	- Criado pela Lei nº 876/2002
06	Centro Municipal de Cultura	CEMC	- Criado pela Lei nº 876/2002 - Alterado pela Lei Complementar nº 41/2021
07	Central de Alimentação Escolar	CAE	- Criada pela Lei nº 876/2002
08	Posto de Atendimento dos Correios	PA-CORREIOS	- Criado pela Lei nº 876/2002 - Extinto pela Lei 1116/2014
09	Posto de Atendimento do Sistema Integrado de Arrecadação Tributária	PA/SLAT	- Criado pela Lei nº 876/2002
10	Guarda Municipal	GMU	- Criada pela Lei nº 876/2002
11	Terminal Rodoviário "JK"	TERJK	- Criado pela Lei nº 876/2002
12	Posto de Inclusão Digital	PID	- Criado pela Lei nº 833/2006
13	Centro Social	CENSO	- Criado pela Lei 1116/2014

ANEXO V			
Órgãos da Administração Indireta			
Nº	Denominação	Sigla	
01	Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada	IMPREVICAD	
02	Tesouraria do IMPREVICAD	IMPREVICAD/TESOURARIA	

ANEXO VI			
----------	--	--	--

Agentes Políticos			
Denominação	Nº de Cargos	Código	Símbolo
Prefeito	01	CE-01	SU-01
Vice-Prefeito	01	CE-02	SU-02
Secretários Municipais	15	CE-03	SU-03

Anexo VII			
Cargos de Provisão em Comissão			
Denominação	Nº de Cargos	Código	Símbolo
Controlador Geral do Município	01	CC-01	VC-01
Procurador Geral do Município	01	CC-01	VC-01
Diretor Executivo do IMPREVICAD	01	CC-01	VC-01
Assessor de Comunicação Executiva	01	CC-01	VC-01
Supervisores de Divisão	20	CC-02	VC-05
Chefe de Setores	16	CC-03	VC-06
Diretor da EMMR	01	DR-01	VC-02
Vice-Diretor da EMMR	01	DR-02	VC-03
Diretor do CEMEI	01	DR-01	VC-04
Diretor do CEMC	01	DR-01	VC-05
Diretor do CENSO	01	CC-02	VC-05
Supervisor da UMS	01	CC-02	VC-05
Supervisor da CAE	01	CC-02	VC-05
Coordenador do PA/SIAT	01	CC-02	VC-05
Supervisor da GMU	01	CC-02	VC-05
Supervisor do TERJK	01	CC-02	VC-05

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:19B866DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EXTRATO DE TERMO ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. Processo Licitatório nº 01/2024. 4º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Fornecedores: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA - CNPJ nº 02.198.833/0001-34; e ROSSINI & ROSSINI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2024 por mais 01 (um) ano, partir de 31/01/2025 até 31/01/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, conforme abaixo:

Fornecedor: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA.						
Item	Item referencia ata.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
01	01	GASOLINA COMUM - SEDE	150.000	Lt.	R\$ 5,99	R\$ 898.500,00
02	03	ETANOL (ÁLCOOL) – SEDE	4.000	Lt.	R\$ 3,84	R\$ 15.360,00
					Valor Total Geral: R\$ 913.860,00	
Fornecedor: ROSSINI & ROSSINI LTDA.						
Item	Item referencia ata.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
01	02	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	300.000	Lt.	R\$ 6,28	R\$ 1.884.000,00
02	04	OLEO DIESEL COMUM - SEDE	150.000	Lt.	R\$ 6,18	R\$ 927.000,00
					Valor Total Geral: R\$ 2.811.000,00	

Vigência: Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 31 de janeiro de 2025. Data de Assinatura: 31/01/2025. Carneirinho/MG –

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
 Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
 Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C69BA119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EXTRATO DE TERMO ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024. Processo Licitatório nº 116/2024. Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 64/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Fornecedores: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME-CNPJ nº 26.425.841/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços, no sentido de acréscimo de item, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro necessário, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 64/2024, firmado entre as partes em 12/12/2024, nos termos previstos no inciso I da sua **Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME							
Item	Item da ARP	Unid.	Descrição	Valor anterior	Percentual de Decréscimo	valor do decréscimo	Valor final com o decréscimo

1	26	Pc	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT DE 500GR TORRADO E MOIDO, EMBALADO EM UNIDADES DE 500G CADA.	R\$ 21,00	63,24 %	R\$ 13,28	R\$ 34,28
---	----	----	---	-----------	---------	-----------	-----------

Data de Assinatura: 13/02/2025. Carneirinho/MG –

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –

Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5B38E7EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 715/2025**

DECRETO Nº 715/2025

RATIFICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 519/2016,

CONSIDERANDO que se fez necessário uma correção na lista do programa habitacional, após constatação de um caso de não atendimento da Lei Municipal nº 519/2016 pela equipe técnica, e deliberação do Conselho Municipal de Habitação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a homologação do resultado final da lista dos beneficiários do “Programa Habitacional de Interesse Social”, conforme regulamentação e exigências da Lei Municipal nº 519/2016.

PROGRAMA HABITACIONAL 2023-2025

LEI 519/2016

LISTAGEM FINAL DE PRIORIZAÇÃO **RETIFICADA**– Moradias em lotes da prefeitura

DISTRITO MORRO DA ÁGUA QUENTE

NATANAYANE APARECIDA DA SILVA	• 01
BETINA ARANTES GONÇALVES	• 02
MÁRIA ALICE TORRES DA SILVA	• 03
STEFANY DE OLIVEIRA ESTEVÃO	• 04
VALNEI OLIVEIRA SOUZA	• 05
LUCIANA APARECIDA LUCIO	• 06
ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	• 07
ERGISIA TEREZA DE SOUZA BORGES	• 08
DAYENE CRISTINA SILVA	• 09
ADÃO BRAZ AUGUSTO	• 10
DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA	• 11
RANJEL HENRIQUE SILVA	• 12
EDINA LUCIA DA SILVA CORDEIRO	• 13
RUTE DE SOUZA BALBINO	14
EDILANE SEBASTIANA DE SOUZA	• 15
JOAQUIM APARECIDA MIRANDA	• 16
MARCO AURÉLIO LUCIANO DOS SANTOS	• 17
LUCIANA CAMILO	• 18
ALESSANDRA XISTA PEDRO	• 19
KENIA DE SOUZA SILVA	• 20
MATHEUS HENRIQUE NAZARETH LIMA	• 21
THAYRIQUES JOSÉ AGOSTINHO FERREIRA	• 22
EDVALDO ALEIXO FERREIRA	• 23
JOESLEY KENNEDY SANTOS SILVA	• 24
JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	• 25
CAROLAINÉ RODRIGUES SANTOS	• 26
VICTOR MAIA DE SOUZA	• 27

INDEFERIDOS – DISTRITO MORRO DA ÁGUA QUENTE

AGUILLIS MONALISA SANTIAGO
ALCILENE APARECIDA AMÂNCIO
ALDAISA AUXILIADORA GOMES BARBOSA
ALINE DE FÁTIMA AMÂNCIO
ANTÔNIO GERALDO ARANTES JÚNIOR
BRUNA ALVES GONÇALVES DOS SANTOS
CARLA CAROLINA LOPES CANDIDO
CLOVIS AUGUSTO FERNANDES PEREIRA
CRISELY SOUZA FREITAS

CYNTHIA SILVA BALBINO
 DEISIANE CARLA FERREIRA
 EDILESI LUCIANA SANTOS SOUZA
 EDILSON PROFETA PIRES
 ERLILANDIA SOARES DOS SANTOS
 EZEQUIEL MARCELINO DE MIRANDA
 GABRIELA VITORIA NASCIMENTO NUNES
 HAYSON HENRIQUE ROMEU RODRIGUES
 HERLEY RIANI POUSAS DE OLIVEIRA
 JAINE SANTANA FERREIRA
 JOSÉ ZEFERINO ARANTES
 JOSENITA DE JESUS SOUZA
 KENIA JAQUELINE MOREIRA DIAS
 LETÍCIA KETELEN DOS SANTOS
 MARCELO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
 MÁRCIO JOSÉ MATIAS
 MÁRIO LÚCIO DOS SANTOS
 MICHELLE RIBEIRO DE JESUS
 MÔNICA APARECIDA DA SILVA CARVALHO
 NATALIANE MARIA EUNICE PEREIRA
 PAULO SÉRGIO HONORATO
 RAFAELA APARECIDA CAMILO
 RAFAELLE CRISTINE NAZARETH DE LIMA
 RAIANY JHERSICA PINHEIRO
 RAQUEL RODRIGUES DA SILVA
 SOLANGE DE PAULA PEDRO
 TACLETEN ALICE SOUZA RODRIGUES GOMES
 THAIS DE PAULA PEREIRA
 THAIS SANTOS VILELA
 THIAGO SIQUEIRA BRANDÃO
 WALISSON DE OLIVEIRA SILVA

LISTAGEM FINAL DE PRIORIZAÇÃO – Moradias em lotes da Prefeitura

SEDE -

Público prioritário

Os candidatos do 1º ao 28º Lugar ocupam vagas reservadas, conforme determina a LEI 519/2016.

NIALA CRISTINA SILVA FIGUEIREDO	• 01
ELIANE MARIA RIBEIRO	• 02
VALDOMIRA DA CONCEIÇÃO	• 03
CRISTINA ANTONIA ARRUDA	• 04
MARIA SINÉZIA DE CASTRO SOUZA	• 05
ANDREA FERREIRA NUNES	• 06
SANDRA DE MORAES	• 07
CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS	• 08
JOELMA RODRIGUES	• 09
SUELI DE FREITAS GOMES	• 10
LUCIANA CRISTINA DO CARMO	• 11
JOÃO BATISTA FILHO	• 12
ANA LÚCIA DOS SANTOS MARTINS	• 13
BEATRIZ ARRUDA DOS SANTOS	• 14
MIRIAN APARECIDA DE BARROS	• 15
LUCIANO NAZARETH	• 16
ROSANGELA MARTINS FONSECA	• 17
TERESA JOANA DE OLIVEIRA	• 18
ROBERTO APARECIDO LIMA	• 19
KLENIA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS	• 20
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	• 21
EDILEUZA FERNANDES HOSKEN	• 22
MARIA DA PENHA PINHEIRO LIMA	• 23
ANTÔNIO EUSTÁQUIO	• 24
AMARO GREGÓRIO DE MIRANDA	• 25
ANTÔNIO EUSTÁQUIO BATISTA TEIXEIRA	• 26
JOSÉ CELESTINO DE LIMA	• 27
ANTÔNIO PROFETA DE SOUZA	• 28
EMILIANE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	• 29
DANUSE DANHANE SOARES	• 30
CAROLAINÉ OHANA GOMES TEODORO	• 31
ANA PAULA SOARES MUNIZ	• 32
ANA CAROLINA FELISBERTO	• 33
FLAVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	• 34
CLAUDINEIA GISELE ROSA SOARES	• 35
GRAZIELE AERMER PINTO	• 36
NATANIRELLE JOANA NEVES MOREIRA	• 37
AMANDA DA SILVA GOMES	• 38
FLAVIA CRISTINA DA SILVA REIS	• 39
JULIA MENDES SOLEDADE	• 40
AMANDA LUIZA VIEIRA	• 41
KLENIS APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	• 42
SUELLEN NATIELLY FAUSTINO	• 43
JORDANIA BERENICE DA SILVA	• 44

RITA DE CASSIA DOS SANTOS GOMES	• 45
GEISIANE DA CONCEIÇÃO LIMA	• 46
DEBORA MADALENA GONÇALVES	• 47
SORAIA PEREIRA TORRES	• 48
ANA MARTA ESTEVAM CHAVES	• 49
GABRIELA LINHARES	• 50
MARIA EMILIA DA SILVA	• 51
SONIA MARA VERGAS DA SILVA	• 52
ROBERTA PASSOS ALVES	• 53
CAMILA ARAUJO VIEGAS	• 54
GABRIELA APARECIDA DE LIMA	• 55
JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA MARTINS	• 56
AMANDA LEILIANE GOMES SA	• 57
RITA MEIRE DA SILVA NEVES	• 58
PRISCILA SILVA COSTA FERREIRA	• 59
KARLA FERNANDA GUEDES	• 60
ADILENA DA CONCEIÇÃO GOMES PEDRO	• 61
OLDANE NAIR MARTINS	• 62
APARECIDA DE LOURDES DA SILVA	• 63
GEISIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	• 64
ELIZABETH ISABEL GONÇALVES	• 65
FATIMA DAS DORES DOS SANTOS	• 66
ERICA APARECIDA COTA	• 67
LIDIANE ALVES SANTOS QUINTÃO	• 68
DEISIANY APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	• 69
ELIANE OLIVEIRA DE ASSIS	• 70
BÁRBARA CAROLINE SERPA	• 71
VERA LÚCIA ANUNCIÇÃO MARTINS	• 72
DALANE FERNANDES RODRIGUES	• 73
ELIANA DOS REIS SANTOS	• 74
ISABELLA FERNANDA GONÇALVES	• 75
ELENICE GONÇALVES	• 76
RY ANNE LÚCIA BATISTA DOS SANTOS	• 77
GEZECELEIA GOMES SOARES DOS SANTOS	• 78
KLIFIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	• 79
NAIHARA TATIANA DE OLIVEIRA	• 80
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA COSTA	• 81
SIMONE MARIA RIBEIRO	• 82
ADRIANA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO	• 83
LIDIA DA COSTA MESSIAS	• 84
THAIS CAROLINE GANDRA DE OLIVEIRA	• 85
HILLARY SANDARA SANTOS BITTENCOURT	• 86
EDILENE FERREIRA DOS SANTOS	• 87
MARIA DA CONCEIÇÃO LUCIO	• 88
POLYANA PAULA LOURENÇO	• 89
LEIDE DAIANA LEITE DE SOUZA NASCIMENTO	• 90
CRENILDA APARECIDA FELIX SILVA	• 91
GIRLENE DE FÁTIMA INÊS	• 92
KAMILA FULGENCIO BARBOSA	• 93
ANA FLÁVIA ALVES	• 94
SABRINA RODRIGUES RIBEIRO	• 95
DYEINIFER GONÇALVES DE MORAIS	• 96
LAURO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	• 97
ADRIANO DA SILVA MARTINS	• 98
LUDMYLA BARBOSA COTA	• 99
CAROLLINA ARAUJO VIEGAS	• 100
LAIANE LEITE SANTOS	• 101
LUCIANA APARECIDA FELISBERTO SANTOS	• 102
ALEX SANDER BATISTA ANSELMO	• 103
HELOISA MARIA DOS SANTOS	• 104
VERA LUCIA VIEIRA	• 105
BETHANIA JOSCENTITA MAGALHAES	• 106
MARIA CLAUDIA VIEIRA SILVA	• 107
ALANA RODRIGUES FERREIRA	• 108
DEBORA GOMES SOARES VIEGAS	• 109
JULIO CEZAR INOCENCIO	• 110
DANIELE CRISTINA DA SILVA	• 111
ADRIANA LINO FERNANDES	• 112
LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	• 113
SUELI DOMINGOS DOS SANTOS	• 114
STEPHANY CRISTINA DE MORAIS PEDRO	• 115
HELENA MOREIRA DA SILVA	• 116
FATIMA DA CONCEIÇÃO GOMES	• 117
ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO	• 118
CRISTOFEN DE OLIVEIRA MOREIRA	• 119
ADEILSON PATRÍCIO DE LIMA	• 120
THAYS GONÇALVES DIAS CRUZ BARBOSA	• 121
JEAN PABLO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTOS	• 122
KATILÉ CRISTINA GEREMIAS BERNARDES	• 123
VANDERLEI BATISTA DE OLIVEIRA	• 124
JOEMAXON ANTONIO DE OLIVEIRA RAVAIANO	• 125
LORRAYNE EDUARDA DA MATA	• 126
ANA ALICE MARTINS	• 127
MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA	• 128
CINTIA CARMO ALVES	• 129
GESSICA ARANTES GONÇALVES	• 130
SENIER FERNANDES DA SILVA	• 131
MARÍLIA VIEIRA DE JESUS	• 132
LUCIA HELENA DA SILVA	• 133

KENIA CRISTINA DE FREITAS	• 134
ANTONIO JOSÉ NEVES	• 135
VALQUIRIA EVA SILVA	• 136
ELIAZARIO MESAQUI PEREIRA DA SILVA	• 137
MARIA APARECIDA MUNIZ RODRIGUES	• 138
DENES DOS SANTOS TEIXEIRA	• 139
ROSILANE CRISTINA SERPA	• 140
IZABELA BRENDA APARECIDA CAMILO	• 141
HENRIQUE PEREIRA FERREIRA	• 142
LIDIANE PEREIRA SANTOS	• 143
MARIA APARECIDA DE JESUS PEDRO	• 144
MARILIA APARECIDA ARANTES	• 145
CLEUZA MARIA PETRONILHO	• 146
MAURICIO GERALDO PEDRO	• 147
AURELIANO AFONSO DIVINO	• 148
ENDERSON CASSIMIRO DOS SANTOS	• 149
ALTAIR JUSTINO DOS SANTOS	• 150
GERALDO ANTÔNIO MARTINS	• 151
LUCAS EDUARDO DO CARMO	• 152
ADENILSON E SENA	• 153
FLAVIA GONÇALVES ARANTES	• 154
EDUARDA CAROLINA QUEIROZ DE OLIVEIRA	• 155
JONATHAN TEIXEIRA DA COSTA SANTOS	• 156
FLAVIO LATALIZA FRANÇA	• 157
GILBERTO JOSE COTA	• 158

INDEFERIDOS – SEDE

ADÃO DAS DORES DE PAULO
 ADILÉIA JERÔNIMO PEDRO
 ADRIANA APARECIDA RODRIGUES
 ALICE EMANUELLE ALVES SILVA ROBERTO
 AMANDA CONCEIÇÃO DA COSTA
 AMANDA JUNIA PIRES VITORINO
 AMILCAR AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS
 AMINA DABI DA SILVA MELO
 ANA CÉLIA GONÇALVES DOS SANTOS
 ANA CLÁUDIA MATOS
 ANA LÚCIA MARTINS
 ANDREA APARECIDA DA SILVA
 ANGELA GERALDA DE SOUZA
 ANGELINA FATIMA ESTEVAM
 AROLDO JOSÉ DOS SANTOS FIGUEIREDO
 BÁRBARA MAGALHÃES BRAGA
 BEATRIZ LETÍCIA CHAGAS
 BETÂNIA ANDREZA DA SILVA
 CAROLINE BISPO DOS SANTOS
 CLAUDIA MARCIA DA SILVA
 CRISLAINE PATRÍCIO RODRIGUES
 DANIELI FERNANDA GOMES
 DANIELI MIRANDA BETHÔNICO
 DÉBORA EMANUELLE DA SILVA DIAS
 DERIKE PRATA LUCAS
 EDILENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ
 EDMAR CIRILO DA SILVA
 EFIGÊNIA FERNANDES DA SILVA
 EFIGÊNIA MARIA DE JESUS
 ELAINE CRISTINA COTA
 ELAINE CRISTINA GUIMARÃES
 ELENICE GERALDA DE MOURA
 ELIARDO WILDER SOARES
 ELIAS ANTÔNIO DA SILVA
 ELISÂNGELA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
 ELMA ANGELITA ALVES LUCAS
 ELTON FIDELIS GOMES
 ERETUZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 ERICA APARECIDA MONTEIRO QUEIROZ
 EVA LINA DA SILVA
 FABIANO GERALDO DA SILVA
 FERNANDA CAMILA MOREIRA DO CARMO CARIOCA
 FERNANDA DE CASTRO ANTUNES
 FLAVIANA APARECIDA DA SILVA DE ASSIS
 FRANCISCA DE ASSIS MARTINS
 GABRIELA ALMEIDA DOS SANTOS
 GECIANA APARECIDA ANDRÉ
 GERALDA APARECIDA ARCHANJO
 GESSICA SOARES NEVES
 GISELE APARECIDA PEREIRA
 GRAZIELA GONÇALVES FAUSTINO

HAYULE APARECIDA DA SILVA
 HELENA SIMONE DE OLIVEIRA
 HELOISA FRAGOSO DA SILVA
 INGRIDE ESTEFANY GOMES MARTINS PEDRO
 ISABELE ISTEUFANY SILVA LUCIANO
 ISABELY OLIVEIRA REIS
 IVANETE CRISTINA DA CONCEIÇÃO
 JANAINA BENÍCIO DE LIMA
 JANINE ROBERTA ROSA QUARESMA
 JARDELE CUSTODIO DA SILVA
 JOSÉ AILSON AUGUSTO DE LIMA
 JOSÉ DOMINGOS VIEGAS FILHO
 JOSÉ EDISON CARVALHO DE OLIVEIRA
 JOSÉ GERALDO TOMAZ
 JOSÉ OTÁVIO SANTOS
 JOSIENE JESUS DOS SANTOS SOUZA
 JULIO CESAR PEREIRA
 KARLA RUTIELLY COSTA JARDIM
 LIDIANE APARECIDA DA SILVA
 LIDIANE MARIA ARRUDA
 LILIAN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
 LILIANE FIALHO ALEXANDRINO
 LILIANE PEREIRA LIMA
 LOURDES DOS SANTOS
 LUCAS DANIEL DE SOUZA
 MARA SANTANA GOMES
 MARCELO AUGUSTO ALVES DA SILVA
 MARCELO AUGUSTO APARECIDO DE OLIVEIRA
 MARCIA AUGUSTINHA DE LEMOS
 MÁRCIA LÚCIA DE FREITAS
 MARCIA LEONE PEREIRA DE PAULA
 MARCILANY DA CONCEIÇÃO VIEGAS
 MARCONE DE SOUZA SILVA
 MARIA AMÉLIA DA SILVA SOUZA
 MARIA AUXILIADORA PAGOTTO ZANELONE
 MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
 MARIA HELENA MACIEL TEIXEIRA
 MARIA SOARES DE ALMEIDA
 MARIENE APARECIDA DOS SANTOS GOMES
 MARINALVA DE FREITAS MENDES
 MELISSA EMANUELLE DE ALMEIDA SANTOS
 MERCEDES CONCEIÇÃO MAIA
 NATALIA DE JESUS ARANTES SOUZA
 NATANAEL CARVALHO DOS SANTOS
 NEUZA FRANCISCA NONATO
 NILMA DE FÁTIMA GONÇALVES
 OSVALDO CLOVIS ANASTACIO
 PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
 PATRÍCIA NUNES DA SILVA
 PAULO SÉRGIO ALVES
 POLIANA VITÓRIA DE OLIVEIRA MORAES
 QUESER JUNIOR MORAIS XISTO
 REJANE MOREIRA ALVES
 RENATA CRISTINA LOPES
 ROSECLEIDE MARTINS DO NASCIMENTO
 ROSILAYNE GABRIELA DA PAZ ALMEIDA DIAS
 SAMARA CANDIDA DE SOUZA
 SAMUEL DE MORAIS GOMES
 SIMONE JUNIA BITENCOURT
 SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA
 STEFANIA LINA DE MATOS
 TALES GERALDO DOS SANTOS MARTINS
 VALDELEI CAMILO ROSA
 VALÉRIA FERREIRA DA COSTA
 VALÉRIO ALMEIDA DA SILVA
 VERA LÚCIA DA SILVA
 VICENTE DE PAULA RIBEIRO
 VINÍCIUS SILVANO LISBOA
 WEMERSON JOSÉ FERREIRA

Art. 2º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FDA72C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2024

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço Nº 58/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA - Processo Administrativo nº 22/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 06/2024 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO. fica alterada o item 02 e 54 da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço.

Item/Lote	Descrição do item	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valor unitário após acréscimo	Valores Totais
02	AÇUCAR BRANCO PCT 5 KG: Açúcar de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requi	Pacote	R\$ 16,79	R\$ 19,44	R\$ 7.7109,95
54	FEIJAO, preto.: Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Kg	R\$ 7,45	R\$ 8,54	R\$ 3.695,10

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento de preços comprovado por notas fiscais do produto citado acima.

Coração de Jesus/MG, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0E87084F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2024

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço Nº 62/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MAX DIONE GONCALVES DA SILVA 07788659673 - Processo Administrativo nº 22/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 06/2024 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO. fica alterada o item 71 da respectiva da ata de registro de preço em relação ao preço.

Item/Lote	Descrição do item	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valor unitário após acréscimo
71	AÇUCAR BRANCO PCT 5 KG: Açúcar de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requi	Pacote	R\$ 13,90	R\$ 17,90

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento de preços comprovado por notas fiscais do produto citado acima.

Coração de Jesus/MG, 11 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9C35B908

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PREGÃO Nº. 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às 08:00 do dia 04/02/2025, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTES, MUNICÍPIO.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 23/01/2025

Limite de impugnação: 30/01/2025 08:00

Final da Proposta/Início da Sessão: 04/02/2025 às 08:00

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME		CNPJ/CPF: 11.439.255/0001-71	
Data/hora de envio 31/01/2025 16:37:11		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	4.500,00	KG	36,65
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687		CNPJ/CPF: 32.006.416/0001-03	
Data/hora de envio 30/01/2025 17:32:49		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - Carne Bovina In Natura, ALCATRA Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura, ALCATRA Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	1.750,00	KG	44,47
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687		CNPJ/CPF: 32.006.416/0001-03	
Data/hora de envio 30/01/2025 17:32:49		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - Carne Bovina In Natura, PALETA (PÁ) Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura, PALETA (PÁ) Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	1.900,00	KG	40,62
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME		CNPJ/CPF: 11.960.562/0001-01	
Data/hora de envio 03/02/2025 13:45:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - Carne Bovina In Natura, ACÉM Apresentação: Moída Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura, ACÉM Apresentação: Moída Estado De Conservação: Congelado(A)	5.600,00	KG	23,99
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
Data/hora de envio 03/02/2025 21:35:43		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - Carne Bovina In Natura, PATINHO Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura, PATINHO Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	1.750,00	KG	40,33
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		CNPJ/CPF: 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 03/02/2025 16:05:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - Carne Bovina In Natura, COSTELA Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTAT	230,00	KG	20,49
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
Data/hora de envio 03/02/2025 21:35:43		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - Carne Bovina In Natura, LAGARTO Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura, LAGARTO Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)	400,00	KG	37,58
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME		CNPJ/CPF: 11.439.255/0001-71	
Data/hora de envio 31/01/2025 16:37:11		Avaliação da proposta: Classificado	

Descrição Comprador			
1 - Carne SUÍNA In Natura, BISTECA Apresentação: Fatiada Processamento: Sem Osso Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne SUÍNA In Natura, BISTECA Apresentação: Fatiada Processamento: Sem Osso Estado De Conservação: Congelado(A)	630,00	KG	19,30
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME		CNPJ/CPF: 11.439.255/0001-71	
Data/hora de envio 31/01/2025 16:37:11		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Carne Suína In Natura, COSTELINHA Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Suína In Natura, COSTELINHA Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Congelado(A)	480,00	KG	21,89
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		CNPJ/CPF: 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 03/02/2025 16:05:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Carne Suína In Natura, ORELHA Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Fresco(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRIPOINT	10,00	KG	16,80
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687		CNPJ/CPF: 32.006.416/0001-03	
Data/hora de envio 30/01/2025 17:32:49		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Carne Suína In Natura, TOUCINHO Apresentação: Em Manta Estado De Conservação: Congelado(A)			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Suína In Natura, TOUCINHO Apresentação: Em Manta Estado De Conservação: Congelado(A)	280,00	KG	19,38
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME		CNPJ/CPF: 11.960.562/0001-01	
Data/hora de envio 03/02/2025 13:45:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Carne Suína In Natura, LOMBO Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Suína In Natura, LOMBO Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)	3.900,00	KG	24,99
Marca: saudali Fabricante: frig.vale do piranga Modelo:			

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME		CNPJ/CPF: 11.960.562/0001-01	
Data/hora de envio 03/02/2025 13:45:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - LINGUIÇA CALABRESA, Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LINGUIÇA CALABRESA, Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Congelado(A)	1.180,00	KG	18,99
Marca: saudali Fabricante: frig.vale do piranga Modelo:			

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME		CNPJ/CPF: 11.439.255/0001-71	
Data/hora de envio 31/01/2025 16:37:11		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Fresca Sabor: Temperada Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Fresca Sabor: Temperada Estado De Conservação: Congelado(A)	600,00	KG	19,42
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
Data/hora de envio 03/02/2025 21:35:43		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SALSICHA HOT DOG Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SALSICHA HOT DOG Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Congelado(A)	700,00	KG	11,30
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
Data/hora de envio 03/02/2025 21:35:43		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Carne De Ave In Natura, FRANGO Tipo Corte: Com Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne De Ave In Natura, FRANGO Tipo Corte: Com Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	800,00	KG	10,70
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
---	--	-------------------------------------	--

Data/hora de envio 03/02/2025 21:35:43	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
I - Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOPA Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOPA Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	2.800,00	KG	11,07
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72		
Data/hora de envio 03/02/2025 21:35:43	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
I - Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso	4.900,00	KG	16,26
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	CNPJ/CPF: 11.960.562/0001-01		
Data/hora de envio 03/02/2025 13:45:33	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
I - MORTADELA Tipo Preparação: Cozido Composição: Com Toucinho Em Cubos Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MORTADELA Tipo Preparação: Cozido Composição: Com Toucinho Em Cubos Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)	230,00	KG	9,79
Marca: saudali Fabricante: frig.vale do piranga Modelo:			

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME	CNPJ/CPF: 11.439.255/0001-71
Data/hora de envio 31/01/2025 16:37:11	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
I - PRESUNTO DE PERNIL Tipo Preparação: Cozido Composição: Sem Capa De Gordura Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESUNTO DE PERNIL Tipo Preparação: Cozido Composição: Sem Capa De Gordura Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)	50,00	KG	37,66
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72		
Data/hora de envio 03/02/2025 21:35:43	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
I - QUEIJO MUÇARELA Origem: De Vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
QUEIJO MUÇARELA Origem: De Vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado	430,00	KG	39,67
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72		
Data/hora de envio 03/02/2025 21:35:43	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
I - BACON, Tipo Animal: Suína Apresentação: Em Mantas Estado De Conservação: Resfriado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BACON, Tipo Animal: Suína Apresentação: Em Mantas Estado De Conservação: Resfriado(A)	130,00	KG	38,63
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	34,98	04/02/2025 08:13:10
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	34,97	04/02/2025 08:15:51

Lote 1	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	34,96	04/02/2025 08:17:05
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	34,95	04/02/2025 08:17:50
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	34,94	04/02/2025 08:18:11
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	34,93	04/02/2025 08:18:27
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	34,92	04/02/2025 08:19:54
Lote 1	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	34,00	04/02/2025 08:21:35
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	33,99	04/02/2025 08:21:51
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	33,90	04/02/2025 08:21:54
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	33,89	04/02/2025 08:22:12
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	33,80	04/02/2025 08:22:28
		MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687		

Lote 1	Aberta	32.006.416/0001-03	33,70	04/02/2025 08:23:18
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	33,00	04/02/2025 08:23:50
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	32,99	04/02/2025 08:24:56
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	32,95	04/02/2025 08:25:03
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	32,94	04/02/2025 08:25:55
Lote 1	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	32,50	04/02/2025 08:26:25
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	32,00	04/02/2025 08:26:43
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,99	04/02/2025 08:28:04
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,95	04/02/2025 08:28:12
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,94	04/02/2025 08:28:36
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,90	04/02/2025 08:28:48
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,89	04/02/2025 08:29:52
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,80	04/02/2025 08:29:59
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,79	04/02/2025 08:30:57

Lote 1	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	31,75	04/02/2025 08:31:17
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,74	04/02/2025 08:31:48
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,73	04/02/2025 08:32:01
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,72	04/02/2025 08:32:36
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,71	04/02/2025 08:33:02
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,70	04/02/2025 08:33:22
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,60	04/02/2025 08:33:34
Lote 1	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	31,50	04/02/2025 08:34:31
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,40	04/02/2025 08:35:09
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,39	04/02/2025 08:36:37
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,35	04/02/2025 08:36:46
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,34	04/02/2025 08:37:31
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,30	04/02/2025 08:37:41
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,29	04/02/2025 08:38:58
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,25	04/02/2025 08:39:06
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,24	04/02/2025 08:39:24
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,20	04/02/2025 08:39:39
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,19	04/02/2025 08:39:55
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,15	04/02/2025 08:40:05
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,14	04/02/2025 08:40:32
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,00	04/02/2025 08:40:48
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,99	04/02/2025 08:42:00
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,90	04/02/2025 08:42:20
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,89	04/02/2025 08:43:54

Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,80	04/02/2025 08:44:01
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,79	04/02/2025 08:44:12
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,70	04/02/2025 08:44:54
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,69	04/02/2025 08:45:07
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,60	04/02/2025 08:45:37
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,59	04/02/2025 08:46:03
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,50	04/02/2025 08:46:13
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,49	04/02/2025 08:46:29
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,40	04/02/2025 08:46:39
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,39	04/02/2025 08:46:51

Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,30	04/02/2025 08:47:21
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,29	04/02/2025 08:47:37
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,20	04/02/2025 08:48:45
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,19	04/02/2025 08:49:02
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,10	04/02/2025 08:49:46
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,09	04/02/2025 08:50:03
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,00	04/02/2025 08:50:35
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,99	04/02/2025 08:51:45
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,90	04/02/2025 08:51:56
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,89	04/02/2025 08:53:28
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,87	04/02/2025 08:53:37
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,86	04/02/2025 08:54:07
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,80	04/02/2025 08:54:36
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,79	04/02/2025 08:55:22

Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	29,69	04/02/2025 08:55:43
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,60	04/02/2025 08:55:49
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,59	04/02/2025 08:56:17
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,50	04/02/2025 08:56:26
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,49	04/02/2025 08:56:59
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	29,39	04/02/2025 08:57:38
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,00	04/02/2025 08:57:51
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	28,99	04/02/2025 08:58:03
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,90	04/02/2025 08:58:12
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	28,00	04/02/2025 08:58:22
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	27,99	04/02/2025 08:58:32
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	27,50	04/02/2025 08:59:15
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	27,00	04/02/2025 08:59:39
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	26,99	04/02/2025 09:00:02
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	26,50	04/02/2025 09:00:19
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	26,49	04/02/2025 09:00:46
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	26,40	04/02/2025 09:01:13
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,30	04/02/2025 09:01:21
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	26,29	04/02/2025 09:01:32
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	26,20	04/02/2025 09:01:53
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,00	04/02/2025 09:02:07
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	25,90	04/02/2025 09:02:39

Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,80	04/02/2025 09:02:54
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	25,70	04/02/2025 09:03:20
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,60	04/02/2025 09:04:21
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	25,50	04/02/2025 09:04:27
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,40	04/02/2025 09:05:08
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	25,39	04/02/2025 09:05:41
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,00	04/02/2025 09:06:11
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,99	04/02/2025 09:06:33
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	24,80	04/02/2025 09:07:46
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,70	04/02/2025 09:07:58
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	24,50	04/02/2025 09:09:17
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,40	04/02/2025 09:09:24

Lote 1	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,40	04/02/2025 10:10:01
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	43,98	04/02/2025 08:14:54
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,97	04/02/2025 08:16:03
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	43,95	04/02/2025 08:18:11
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,94	04/02/2025 08:18:21
Lote 2	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	43,93	04/02/2025 08:18:45
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,92	04/02/2025 08:18:58
Lote 2	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	43,91	04/02/2025 08:19:53
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,90	04/02/2025 08:20:01

Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	43,89	04/02/2025 08:20:14
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,88	04/02/2025 08:21:44
Lote 2	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	43,50	04/02/2025 08:23:35
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,49	04/02/2025 08:23:47
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	43,00	04/02/2025 08:23:58
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	42,99	04/02/2025 08:24:05
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	42,00	04/02/2025 08:24:20
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,99	04/02/2025 08:24:34
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,95	04/02/2025 08:24:51
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,94	04/02/2025 08:25:22
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,90	04/02/2025 08:25:37
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,89	04/02/2025 08:26:02
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,50	04/02/2025 08:26:32
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,49	04/02/2025 08:26:46
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,45	04/02/2025 08:26:52
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,44	04/02/2025 08:27:07
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,40	04/02/2025 08:27:25
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,39	04/02/2025 08:27:38
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,35	04/02/2025 08:27:53
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,34	04/02/2025 08:28:13

Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,30	04/02/2025 08:28:21
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,29	04/02/2025 08:28:30
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,20	04/02/2025 08:28:57
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,19	04/02/2025 08:29:09
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,15	04/02/2025 08:29:15
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,14	04/02/2025 08:29:24
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,00	04/02/2025 08:29:45
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,99	04/02/2025 08:30:31
Lote 2	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	40,95	04/02/2025 08:30:45
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,94	04/02/2025 08:31:20
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,93	04/02/2025 08:31:41
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,92	04/02/2025 08:31:56
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,91	04/02/2025 08:32:06
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,90	04/02/2025 08:32:41
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,80	04/02/2025 08:32:53
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,79	04/02/2025 08:33:14
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,78	04/02/2025 08:33:23
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,77	04/02/2025 08:33:59
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,70	04/02/2025 08:34:38

Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,69	04/02/2025 08:35:05
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,65	04/02/2025 08:35:19
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,64	04/02/2025 08:36:03
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,50	04/02/2025 08:36:29
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,49	04/02/2025 08:36:44
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,00	04/02/2025 08:36:58
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,99	04/02/2025 08:37:07
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,90	04/02/2025 08:37:32
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,89	04/02/2025 08:37:54
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,85	04/02/2025 08:38:21
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,84	04/02/2025 08:38:36
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,80	04/02/2025 08:38:51
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,79	04/02/2025 08:39:46
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,75	04/02/2025 08:40:01
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,74	04/02/2025 08:40:40
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,70	04/02/2025 08:41:01
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,69	04/02/2025 08:41:27
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,65	04/02/2025 08:41:42
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,64	04/02/2025 08:42:12
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,60	04/02/2025 08:43:11
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,59	04/02/2025 08:43:20

Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,50	04/02/2025 08:43:34
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,49	04/02/2025 08:43:41
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,45	04/02/2025 08:43:52
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,44	04/02/2025 08:43:59
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,40	04/02/2025 08:44:12
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,39	04/02/2025 08:44:18
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,30	04/02/2025 08:44:29
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,29	04/02/2025 08:45:45
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,10	04/02/2025 08:46:00
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,09	04/02/2025 08:46:10
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,00	04/02/2025 08:46:22
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,99	04/02/2025 08:46:42
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,90	04/02/2025 08:46:59
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,89	04/02/2025 08:47:18
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,85	04/02/2025 08:47:32
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,84	04/02/2025 08:47:45
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,80	04/02/2025 08:47:55
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,79	04/02/2025 08:48:54
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,75	04/02/2025 08:49:09
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,74	04/02/2025 08:49:22

Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,70	04/02/2025 08:49:32
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,69	04/02/2025 08:49:40
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,65	04/02/2025 08:49:53
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,64	04/02/2025 08:50:11
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,60	04/02/2025 08:50:37
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,59	04/02/2025 08:51:14

Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,50	04/02/2025 08:51:28
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,49	04/02/2025 08:52:46
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,45	04/02/2025 08:52:59
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,44	04/02/2025 08:53:45
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,40	04/02/2025 08:53:57
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,39	04/02/2025 08:54:23
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,30	04/02/2025 08:54:40
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,29	04/02/2025 08:54:57
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,25	04/02/2025 08:55:24
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,24	04/02/2025 08:56:23
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,20	04/02/2025 08:56:35
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,19	04/02/2025 08:57:13
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,10	04/02/2025 08:57:31
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,09	04/02/2025 08:57:57

Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,00	04/02/2025 08:58:16
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,99	04/02/2025 08:59:07
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,90	04/02/2025 08:59:20
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,89	04/02/2025 09:00:07
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,50	04/02/2025 09:00:20
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,49	04/02/2025 09:00:56
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,40	04/02/2025 09:01:27
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,39	04/02/2025 09:01:37
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,30	04/02/2025 09:01:54
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,29	04/02/2025 09:02:45
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,20	04/02/2025 09:03:20
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,19	04/02/2025 09:03:49
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,00	04/02/2025 09:04:05
Lote 2	Negociação	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,00	04/02/2025 10:10:10
Lote 3	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	39,98	04/02/2025 08:15:07
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,97	04/02/2025 08:16:12
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,96	04/02/2025 08:17:41
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,95	04/02/2025 08:18:30
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,90	04/02/2025 08:52:04
Lote 3	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	39,80	04/02/2025 08:52:12

Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,70	04/02/2025 08:52:22
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,69	04/02/2025 08:53:40
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,65	04/02/2025 08:54:09
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,64	04/02/2025 08:54:48
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,60	04/02/2025 08:55:00
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,59	04/02/2025 08:55:51
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,50	04/02/2025 08:56:02
Lote 3	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	39,40	04/02/2025 08:56:27
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,39	04/02/2025 08:56:34
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,35	04/02/2025 08:56:46
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,34	04/02/2025 08:57:30
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,30	04/02/2025 08:57:44
Lote 3	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	39,00	04/02/2025 08:58:34
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,99	04/02/2025 08:59:17

Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,90	04/02/2025 08:59:29
Lote 3	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	38,00	04/02/2025 08:59:55
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,99	04/02/2025 09:00:11
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,50	04/02/2025 09:00:12
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,98	04/02/2025 09:00:32
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,97	04/02/2025 09:01:07

Lote 3	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	37,50	04/02/2025 09:01:35
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,90	04/02/2025 09:01:35
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,00	04/02/2025 09:01:46
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	36,99	04/02/2025 09:02:00
Lote 3	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	36,00	04/02/2025 09:02:17
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	36,90	04/02/2025 09:02:18
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	35,99	04/02/2025 09:02:30
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	25,95	04/02/2025 09:02:37
Lote 3	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,85	04/02/2025 09:03:05
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	25,80	04/02/2025 09:03:56
Lote 3	Negociação	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	25,80	04/02/2025 10:10:12
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	28,09	04/02/2025 08:11:10
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	23,98	04/02/2025 08:51:31
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,89	04/02/2025 08:52:25
Lote 4	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	23,87	04/02/2025 08:52:48
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	23,86	04/02/2025 08:53:00
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,50	04/02/2025 08:53:11
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	23,49	04/02/2025 08:54:00
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,39	04/02/2025 08:56:03
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	23,30	04/02/2025 08:56:16

Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,20	04/02/2025 08:56:33
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	23,00	04/02/2025 08:57:40
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,90	04/02/2025 08:58:18
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	22,00	04/02/2025 08:58:33
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,80	04/02/2025 08:59:32
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	21,00	04/02/2025 08:59:51
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,50	04/02/2025 09:00:27
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	20,40	04/02/2025 09:01:03
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,20	04/02/2025 09:02:00
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	20,00	04/02/2025 09:02:12
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,90	04/02/2025 09:03:25
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	19,80	04/02/2025 09:03:41
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,50	04/02/2025 09:04:40
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	19,00	04/02/2025 09:04:53
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,90	04/02/2025 09:05:36
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	18,80	04/02/2025 09:06:00
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,70	04/02/2025 09:06:25
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	18,50	04/02/2025 09:06:46
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,30	04/02/2025 09:07:55
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	18,20	04/02/2025 09:08:08

Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,00	04/02/2025 09:09:28
--------	--------	---	-------	---------------------

Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	17,99	04/02/2025 09:09:35
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,80	04/02/2025 09:10:50
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	17,60	04/02/2025 09:11:06
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,50	04/02/2025 09:12:23
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	17,40	04/02/2025 09:12:41
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,30	04/02/2025 09:13:49
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	17,29	04/02/2025 09:15:22
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,19	04/02/2025 09:16:34
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	17,18	04/02/2025 09:16:42
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,10	04/02/2025 09:17:46
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	17,09	04/02/2025 09:17:54
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,00	04/02/2025 09:18:10
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	16,99	04/02/2025 09:18:24
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,80	04/02/2025 09:19:13
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	16,70	04/02/2025 09:20:01
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,50	04/02/2025 09:20:56
Lote 4	Negociação	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME 11.960.562/0001-01	16,50	04/02/2025 10:10:15
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,98	04/02/2025 08:15:10
Lote 5	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,97	04/02/2025 08:19:01

Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,96	04/02/2025 08:19:10
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	39,90	04/02/2025 08:52:21
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,89	04/02/2025 08:53:09
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	39,50	04/02/2025 08:56:33
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	39,40	04/02/2025 08:57:02
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,39	04/02/2025 08:57:37
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	39,00	04/02/2025 08:58:15
Lote 5	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,90	04/02/2025 08:59:02
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,89	04/02/2025 08:59:13
Lote 5	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,80	04/02/2025 08:59:57
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	38,70	04/02/2025 09:00:10
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,69	04/02/2025 09:00:18
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	38,50	04/02/2025 09:00:35
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	38,40	04/02/2025 09:00:45
Lote 5	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,00	04/02/2025 09:00:46
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,99	04/02/2025 09:01:17
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	37,50	04/02/2025 09:01:22
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	37,00	04/02/2025 09:01:49
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	36,50	04/02/2025 09:02:01
Lote 5	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	36,00	04/02/2025 09:02:08
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	35,99	04/02/2025 09:02:24

Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	35,00	04/02/2025 09:02:46
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	34,99	04/02/2025 09:03:41
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	34,60	04/02/2025 09:03:54
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	34,50	04/02/2025 09:05:26
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	34,49	04/02/2025 09:05:49
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	34,39	04/02/2025 09:06:37
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	34,30	04/02/2025 09:07:10
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	34,00	04/02/2025 09:08:16

Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	33,90	04/02/2025 09:08:39
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	33,00	04/02/2025 09:09:40
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	32,99	04/02/2025 09:09:49
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	32,50	04/02/2025 09:11:00
Lote 5	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	32,40	04/02/2025 09:12:26
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	32,00	04/02/2025 09:13:31
Lote 5	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	31,00	04/02/2025 09:13:47
Lote 5	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	31,00	04/02/2025 10:10:19
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	19,89	04/02/2025 08:50:18
Lote 6	Negociação	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	19,89	04/02/2025 10:10:22
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,57	04/02/2025 08:50:21
Lote 7	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	37,00	04/02/2025 08:57:20
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	36,99	04/02/2025 08:58:14
Lote 7	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	36,00	04/02/2025 08:58:44

Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	35,99	04/02/2025 08:58:57
Lote 7	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	35,00	04/02/2025 09:00:03
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	34,99	04/02/2025 09:00:28
Lote 7	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	34,90	04/02/2025 09:01:11
Lote 7	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	34,00	04/02/2025 09:01:36
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	33,99	04/02/2025 09:02:08
Lote 7	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	33,00	04/02/2025 09:02:28
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	32,99	04/02/2025 09:04:06
Lote 7	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	32,90	04/02/2025 09:04:19
Lote 7	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	32,90	04/02/2025 10:10:25
Lote 8	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	19,30	04/02/2025 10:10:27
Lote 8	Negociação	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	19,30	04/02/2025 10:10:27
Lote 8	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	19,29	04/02/2025 10:14:37
Lote 8	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	19,29	04/02/2025 10:21:47
Lote 9	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,78	04/02/2025 08:50:29
Lote 9	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	21,70	04/02/2025 08:55:12
Lote 9	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,60	04/02/2025 08:56:50
Lote 9	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	21,00	04/02/2025 08:57:07
Lote 9	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	21,00	04/02/2025 10:10:52
Lote 10	Negociação	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,80	04/02/2025 10:10:54
Lote 11	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	17,48	04/02/2025 09:17:48
Lote 11	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	17,40	04/02/2025 09:25:17

Lote 11	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	17,39	04/02/2025 09:25:51
Lote 11	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	17,30	04/02/2025 09:26:01
Lote 11	Negociação	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	17,30	04/02/2025 10:10:56
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	24,98	04/02/2025 09:18:11
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,95	04/02/2025 09:24:05
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	24,50	04/02/2025 09:24:10
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,49	04/02/2025 09:24:50
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	24,00	04/02/2025 09:25:15
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	23,90	04/02/2025 09:25:45
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,80	04/02/2025 09:26:08
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	23,70	04/02/2025 09:26:48
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,50	04/02/2025 09:27:05

Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	23,00	04/02/2025 09:27:43
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,90	04/02/2025 09:28:22
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	22,80	04/02/2025 09:29:03
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,50	04/02/2025 09:29:15
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	22,45	04/02/2025 09:29:37
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,00	04/02/2025 09:29:55
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	21,99	04/02/2025 09:30:29
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,89	04/02/2025 09:30:39

Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	21,88	04/02/2025 09:31:22
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,50	04/02/2025 09:31:56
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	21,49	04/02/2025 09:32:11
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,00	04/02/2025 09:32:44
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	20,90	04/02/2025 09:33:06
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,80	04/02/2025 09:33:23
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	20,70	04/02/2025 09:33:49
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,50	04/02/2025 09:34:17
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	20,49	04/02/2025 09:34:39
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,30	04/02/2025 09:35:10
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	20,20	04/02/2025 09:35:18
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,00	04/02/2025 09:35:39
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	19,99	04/02/2025 09:35:51
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,89	04/02/2025 09:36:16
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	19,85	04/02/2025 09:36:28
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,80	04/02/2025 09:36:39
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	19,70	04/02/2025 09:36:45
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,50	04/02/2025 09:37:07
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	19,49	04/02/2025 09:38:24
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,39	04/02/2025 09:38:37

Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	19,38	04/02/2025 09:38:59
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,00	04/02/2025 09:39:22
Lote 12	Negociação	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME 11.960.562/0001-01	19,00	04/02/2025 10:10:58
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,98	04/02/2025 09:19:31
Lote 13	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	18,00	04/02/2025 09:24:28
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,90	04/02/2025 09:24:43
Lote 13	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	17,80	04/02/2025 09:26:29
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,50	04/02/2025 09:26:41
Lote 13	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	17,10	04/02/2025 09:27:20
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,00	04/02/2025 09:27:56
Lote 13	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	16,90	04/02/2025 09:28:08
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,70	04/02/2025 09:28:57
Lote 13	Negociação	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME 11.960.562/0001-01	16,70	04/02/2025 10:11:00
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	17,98	04/02/2025 09:19:59
Lote 14	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	17,95	04/02/2025 09:24:13
Lote 14	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,80	04/02/2025 09:24:52
Lote 14	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	17,70	04/02/2025 09:25:52
Lote 14	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,50	04/02/2025 09:26:33
Lote 14	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	17,40	04/02/2025 09:26:55
Lote 14	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	17,40	04/02/2025 10:11:02

Lote 15	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	9,98	04/02/2025 09:20:22
Lote 15	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,50	04/02/2025 09:24:36
Lote 15	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,40	04/02/2025 09:25:01
Lote 15	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,00	04/02/2025 09:26:34
Lote 15	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	8,99	04/02/2025 09:26:46
Lote 15	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	8,50	04/02/2025 09:27:11
Lote 15	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	8,50	04/02/2025 10:11:05
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,68	04/02/2025 09:32:05
Lote 16	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,58	04/02/2025 09:33:41
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,57	04/02/2025 09:35:31
Lote 16	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,50	04/02/2025 09:35:58
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,49	04/02/2025 09:36:12
Lote 16	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	10,45	04/02/2025 09:37:00
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,44	04/02/2025 09:37:17
Lote 16	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,34	04/02/2025 09:37:58
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,33	04/02/2025 09:38:19
Lote 16	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,30	04/02/2025 09:38:43
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,29	04/02/2025 09:39:24
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	10,25	04/02/2025 09:39:33
Lote 16	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,20	04/02/2025 09:39:54
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,19	04/02/2025 09:40:17
Lote 16	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,09	04/02/2025 09:40:43
Lote 16	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	10,08	04/02/2025 09:40:52
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,07	04/02/2025 09:41:07
Lote 16	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,00	04/02/2025 09:41:20
Lote 16	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,99	04/02/2025 09:41:35
Lote 16	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,99	04/02/2025 10:11:08
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,98	04/02/2025 09:32:55
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,89	04/02/2025 09:33:55
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,88	04/02/2025 09:34:35
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,78	04/02/2025 09:34:55
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,77	04/02/2025 09:35:26
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,67	04/02/2025 09:36:06
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,66	04/02/2025 09:36:22
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,56	04/02/2025 09:36:53
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	10,50	04/02/2025 09:37:05
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,49	04/02/2025 09:37:10
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,39	04/02/2025 09:38:07
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,38	04/02/2025 09:38:25
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,20	04/02/2025 09:38:52
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,19	04/02/2025 09:39:19
Lote 17	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	10,15	04/02/2025 09:39:37
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,10	04/02/2025 09:40:05
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,09	04/02/2025 09:40:24
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,00	04/02/2025 09:40:51
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	9,99	04/02/2025 09:41:12
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,89	04/02/2025 09:41:26

Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,80	04/02/2025 09:42:18
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,70	04/02/2025 09:42:34
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,60	04/02/2025 09:42:49
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,50	04/02/2025 09:42:58
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,40	04/02/2025 09:43:05
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,30	04/02/2025 09:43:17
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,29	04/02/2025 09:43:54
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,20	04/02/2025 09:44:07
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,19	04/02/2025 09:44:18
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,09	04/02/2025 09:44:30
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,08	04/02/2025 09:45:01
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,00	04/02/2025 09:45:09
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	8,99	04/02/2025 09:45:48
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	8,89	04/02/2025 09:45:59
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	8,87	04/02/2025 09:47:53
Lote 17	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	8,87	04/02/2025 10:11:10
Lote 18	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,25	04/02/2025 09:34:02

Lote 18	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	16,00	04/02/2025 09:37:14
Lote 18	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,99	04/02/2025 09:37:26
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,89	04/02/2025 09:39:12
Lote 18	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,88	04/02/2025 09:39:31
Lote 18	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	15,80	04/02/2025 09:39:46
Lote 18	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,79	04/02/2025 09:40:29
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,70	04/02/2025 09:41:08
Lote 18	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,69	04/02/2025 09:41:19
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,59	04/02/2025 09:41:38
Lote 18	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,58	04/02/2025 09:41:59
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,57	04/02/2025 09:42:09
Lote 18	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	15,55	04/02/2025 09:42:38
Lote 18	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,54	04/02/2025 09:43:09
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,50	04/02/2025 09:43:28
Lote 18	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	15,49	04/02/2025 09:44:00
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,39	04/02/2025 09:44:12
Lote 18	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	15,38	04/02/2025 09:44:33
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,28	04/02/2025 09:44:49
Lote 18	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	15,27	04/02/2025 09:45:12
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,17	04/02/2025 09:45:24
Lote 18	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	15,16	04/02/2025 09:45:56

Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,10	04/02/2025 09:46:06
Lote 18	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	15,09	04/02/2025 09:46:22
Lote 18	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	15,09	04/02/2025 10:10:35
Lote 19	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	9,78	04/02/2025 09:39:55
Lote 19	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,50	04/02/2025 09:40:26
Lote 19	Negociação	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME 11.960.562/0001-01	9,50	04/02/2025 10:10:37
Lote 20	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	22,98	04/02/2025 09:40:01
Lote 20	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	22,98	04/02/2025 10:10:40
Lote 21	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	39,60	04/02/2025 09:44:28
Lote 21	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	39,00	04/02/2025 09:49:01

Lote 21	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	39,00	04/02/2025 10:10:43
Lote 22	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,48	04/02/2025 09:34:15
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	31,40	04/02/2025 09:44:39
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	31,30	04/02/2025 09:49:57
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	31,25	04/02/2025 09:50:37
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	31,00	04/02/2025 09:51:09
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	29,90	04/02/2025 09:54:08
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	29,80	04/02/2025 09:54:32
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	29,70	04/02/2025 09:56:29
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	29,00	04/02/2025 09:56:46
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	28,50	04/02/2025 09:57:02

Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,40	04/02/2025 09:57:26
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	28,35	04/02/2025 09:58:01
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,30	04/02/2025 09:58:13
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	28,20	04/02/2025 09:58:28
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,00	04/02/2025 09:58:48
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	27,50	04/02/2025 09:59:06
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	27,40	04/02/2025 09:59:43
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	27,00	04/02/2025 10:01:03
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,80	04/02/2025 10:01:33
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	26,50	04/02/2025 10:01:44
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,30	04/02/2025 10:03:25
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	26,25	04/02/2025 10:04:54
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,20	04/02/2025 10:05:07
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	26,10	04/02/2025 10:05:26
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,00	04/02/2025 10:05:46
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	25,90	04/02/2025 10:07:25
Lote 22	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	25,90	04/02/2025 10:10:45

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	04/02/2025 08:05:24
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	04/02/2025 08:05:24
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos.	04/02/2025 08:06:20

Pregoeiro(a)	Iniciaremos a fase de lances.	04/02/2025 08:06:35
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	04/02/2025 08:06:51
Pregoeiro(a)	Prezados senhores, abriremos as rodadas de lances de cinco em cinco lotes/itens, para podermos dar celeridade ao processo.	04/02/2025 08:08:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:09:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:09:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:09:12
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:09:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:09:19
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, vamos realizar descontos maiores.	04/02/2025 08:31:31
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, os lotes/itens 01 e 02 favor realizarem lances de pelo menos R\$ 0,10.	04/02/2025 08:40:06
Pregoeiro(a)	Iniciaremos a abertura de mais cinco lotes/itens.	04/02/2025 08:47:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:47:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:47:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:47:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:47:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:47:29
Fornecedor 2	BOM DIA! A LUZ ACABOU AQUI...TENHO MELHORES PREÇOS NOS ITENS 03, 04 E 05	04/02/2025 08:48:27
Pregoeiro(a)	De acordo com os princípios da competitividade e economicidade, abriremos novamente os lotes/itens 03, 04 e 05.	04/02/2025 08:51:16
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote 03 .	04/02/2025 08:51:21
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote 04 .	04/02/2025 08:51:24
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote 05 .	04/02/2025 08:51:26
Fornecedor 5	nao estou entendendo pois ja tinha fechado os lotes e abriam novamente	04/02/2025 08:52:33
Pregoeiro(a)	Com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração e de acordo com os princípios constitucionais, usamos da prerrogativa de continuarmos com os lances.	04/02/2025 08:54:24
Fornecedor 5	sr pregoeiro esses preços sao inexistentes	04/02/2025 09:03:16
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, lembramos que o prazo de validade da proposta é de 60 dias.	04/02/2025 09:05:29
Fornecedor 5	sr pregoeiro, a licitação ja virou bagunça, pois os itens fechados, vc abriu novamente, pois um fornecedor falou que a luz acabou e voce voltou os itens novamente, sem ter provas se realmente é verdade, prejudicando empresa seria, que realmente quer participar do certame	04/02/2025 09:08:15
Fornecedor 5	pois desse jeito fica muito facil, pois espero fechar os lotes e falo que tenho preços melhores	04/02/2025 09:10:02

Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor, prezamos unicamente em obter a proposta mais vantajosa, caso tenha um melhor preço em algum item procederemos da mesma forma. Além disso a fase de lances não foi encerrada.	04/02/2025 09:11:28
Pregoeiro(a)	Faremos a abertura de mais cinco lotes/itens.	04/02/2025 09:16:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:16:18

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:16:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 13 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:16:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 14 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:16:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 15 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:16:28
Fornecedor 5	a fase de lances daqueles lotes la tinham dado como lances finalizados, igual mostra na plataforma	04/02/2025 09:23:10
Pregoeiro(a)	A fase de lances é finalizada quando iniciamos a próxima fase, que é a negociação com o fornecedor.	04/02/2025 09:25:04
Fornecedor 5	entao posso esperar os lances serem finalizados e depois falo que tenho preços melhores, e voce abre eles novamente, para eu poder dar meus lances, será se isso é justo, ou sera se nao esta ferindo os principios do certame	04/02/2025 09:26:51
Fornecedor 5	?	04/02/2025 09:27:03
Pregoeiro(a)	Conforme foi dito anteriormente, caso os senhores tenham um melhor preço, e dentro de uma razoabilidade, que o tempo estabelecido pela plataforma, procederemos da mesma forma.	04/02/2025 09:30:03
Pregoeiro(a)	Iniciaremos a abertura dos demais itens.	04/02/2025 09:30:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 16 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:30:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 17 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:30:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 18 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:30:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 21 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:31:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 22 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:31:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 19 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:38:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 20 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:38:54
Fornecedor 4	Tem melhor preço nos lotes 21e 22.	04/02/2025 09:43:29
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote 21 .	04/02/2025 09:44:10
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote 22 .	04/02/2025 09:44:11
Fornecedor 5	sr pregoeiro, queria saber o porque todos os lotes dados como finalizados o sr volta os lotes, pois simplesmente, um fornecedor fala que tem preços melhores, sendo que o tempo é igual para todo mundo e voce abre os lotes novamente sendo que ja tinham fechados, será se o certame nao tem igualdade para todos	04/02/2025 09:48:54
Pregoeiro(a)	Visando a proposta mais vantajosa para a Administração, e a igualdade de tratamento, procederemos sempre da mesma maneira com todos os licitantes.	04/02/2025 09:50:56
Pregoeiro(a)	Senhores, o reequilíbrio econômico financeiro é em cima do percentual de lucro de venda do produto. Esse percentual deverá ser mantido durante toda a duração do contrato.	04/02/2025 10:05:40
Sistema	Houve um empate. Será realizada uma nova etapa de lances entre os concorrentes empatados no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 10:10:27
Fornecedor 5	acabei de conversar com outro fornecedor tenho preço para negociar em todos os itens	04/02/2025 10:11:15
Fornecedor 5	e espero que seja atendido, assim como os demais que solicitaram	04/02/2025 10:11:53
Fornecedor 2	Diante do já exposta na plataforma pelo mesmo fornecedor 5, acho prudente o pregoeiro avaliar a situação de reabrir a fase de lances.. baseado nos princípios basilares que trás a lei 14133/2021	04/02/2025 10:13:25

Pregoeiro(a)	Prezados Senhores.	04/02/2025 10:14:08
Pregoeiro(a)	A etapa de lances foi finalizada, já estamos de fase de negociação com os vencedores.	04/02/2025 10:15:00
Fornecedor 5	mas e o principio da isonomia, tenho direito de ser tratados igual os outros	04/02/2025 10:15:39
Fornecedor 5	serei tratado ou nao ?	04/02/2025 10:16:12
Pregoeiro(a)	A plataforma não permite voltarmos para a fase anterior. A solicitação deveria ter sido feita quando ainda estávamos na fase de lances.	04/02/2025 10:16:16
Fornecedor 5	é independente, é um direito que eu tenho, pois os lances anteriores estavam fechados e mesmo assim foram abertos	04/02/2025 10:17:34
Pregoeiro(a)	Observa-se que a conversa entre licitantes para tratar de preços vai contra o princípio da legalidade.	04/02/2025 10:17:50
Fornecedor 2	Baseado no princípio da legalidade..... sugiro a desclassificação do fornecedor 5!!!	04/02/2025 10:18:59
Fornecedor 5	desculpa sr pregoeiro mas tudo que eu disse ate o presente momento, estou direcionando a quem esta conduzindo o certame	04/02/2025 10:19:36
Fornecedor 5	Apenas estou questionando meu direito.	04/02/2025 10:20:22
Fornecedor 5	de igualdade	04/02/2025 10:20:27
Fornecedor 5	Como o tratamento dado aos fornecedores anteriores, quero o mesmo.	04/02/2025 10:21:04
Pregoeiro(a)	Fornecedor 05: Conforme foi comunicado anteriormente, quando a fase de lances estivesse aberta, procederíamos da maneira combinada, ou seja, fechada a fase de lance, não temos como voltar, conforme a legislação vigente e regras da plataforma utilizada. Estamos na fase de negociação com os vencedores de cada item.	04/02/2025 10:21:39
Fornecedor 5	Ok, tenho interesse no recurso uma vez que me senti prejudicado.	04/02/2025 10:23:07
Pregoeiro(a)	Aos vencedores de seus respectivos lotes/itens poderiam melhores os preços dos itens?	04/02/2025 10:23:22
Fornecedor 5	Assim como entender pode dar prosseguimento, desde que meu direito de recurso não seja cessado.	04/02/2025 10:24:12
Fornecedor 2	Eu não consigo melhorar os valores....	04/02/2025 10:24:40
Fornecedor 4	Eu não consigo melhorar os valores dos lotes que ganhei.	04/02/2025 10:25:40
Fornecedor 3	Eu não consigo melhorar os valores !	04/02/2025 10:26:56
Pregoeiro(a)	Sendo assim, avançaremos para próxima fase. Análise dos documentos de habilitação.	04/02/2025 10:30:33
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:30:42
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:30:50
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:30:53
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:30:55
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:30:57
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:00

Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:04
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:06
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:09
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:12
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:18
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:20
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:22
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 14 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:24
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 15 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:27
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 16 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:31
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 17 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:34
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 18 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:36
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 19 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:39
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 20 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:41
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 21 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:47
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 22 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:49
Sistema	O fornecedor MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 foi Habilitado no(s) lote(s): 2 à 3 e 11.	04/02/2025 11:43:21
Sistema	O fornecedor Daniele Rodrigues santos ME foi Habilitado no(s) lote(s): 1, 8 à 9, 14 e 20.	04/02/2025 11:43:42
Sistema	O fornecedor F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME foi Habilitado no(s) lote(s): 4, 12 à 13 e 19.	04/02/2025 11:44:02

Sistema	O fornecedor W & L COMERCIAL LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 5, 7, 15 à 18 e 21 à 22.	04/02/2025 11:44:20
Sistema	O fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME foi Habilitado no(s) lote(s): 6 e 10.	04/02/2025 11:44:41
Sistema	O fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME foi declarado vencedor do(s) lote(s) 6 e 10 .	04/02/2025 11:45:52
Sistema	O fornecedor F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME foi declarado vencedor do(s) lote(s) 4, 12 à 13 e 19 .	04/02/2025 11:45:52

Sistema	O fornecedor Daniele Rodrigues santos ME foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1, 8 à 9, 14 e 20 .	04/02/2025 11:45:52
Sistema	O fornecedor W & L COMERCIAL LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 5, 7, 15 à 18 e 21 à 22 .	04/02/2025 11:45:52
Sistema	O fornecedor MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2 à 3 e 11 .	04/02/2025 11:45:52
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 22., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 15 minuto(s) - (Prazo inicial: 04/02/2025 11:47:00, Prazo final: 04/02/2025 12:02:00).	04/02/2025 11:46:34
Fornecedor 5	tenho intenção de recurso no processo	04/02/2025 11:47:51
Fornecedor 5	Intenção de recurso de COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME para o lote 01 . (tenho intenção de recurso, pois ja tinham fechados os lances nos itens 03, 05 e 22, itens que ja tinham finalizado a fase de lances e foram abertos novamente, lances que tinha vencido e fui prejudicado)	04/02/2025 11:54:41
Fornecedor 5	Intenção de recurso de COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME para o lote 03 . (nao houve igualdade a todos, pois abriram lotes novamente para outros fornecedores, e quando pedi para abrir novamente nao fui atendido)	04/02/2025 11:56:27
Pregoeiro(a)	Sendo assim, abre-se o prazo de prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, conforme o subitem 10.3. do Instrumento Convocatório.	04/02/2025 12:32:31
Pregoeiro(a)	Sendo assim, abre-se o prazo de prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, conforme o subitem 10.3. do Instrumento Convocatório.	04/02/2025 12:32:31
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1 à 22 .. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 07/02/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 12/02/2025 23:59).	04/02/2025 12:32:38
Pregoeiro(a)	Senhores(as), por hoje encerramos, tenha todos um ótimo dia!	04/02/2025 12:35:57
Sistema	O(s) lote(s) 6 e 10. foi(ram) adjudicados para o fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME .	17/02/2025 07:22:46
Sistema	O(s) lote(s) 4, 12 à 13 e 19. foi(ram) adjudicados para o fornecedor F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME .	17/02/2025 07:22:46
Sistema	O(s) lote(s) 1, 8 à 9, 14 e 20. foi(ram) adjudicados para o fornecedor Daniele Rodrigues santos ME .	17/02/2025 07:22:46
Sistema	O(s) lote(s) 5, 7, 15 à 18 e 21 à 22. foi(ram) adjudicados para o fornecedor W & L COMERCIAL LTDA .	17/02/2025 07:22:46
Sistema	O(s) lote(s) 2 à 3 e 11. foi(ram) adjudicados para o fornecedor MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 .	17/02/2025 07:22:46
Sistema	O(s) lote(s) 6 e 10. foi(ram) homologados para o fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME .	17/02/2025 07:22:59
Sistema	O(s) lote(s) 4, 12 à 13 e 19. foi(ram) homologados para o fornecedor F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME .	17/02/2025 07:22:59
Sistema	O(s) lote(s) 1, 8 à 9, 14 e 20. foi(ram) homologados para o fornecedor Daniele Rodrigues santos ME .	17/02/2025 07:22:59
Sistema	O(s) lote(s) 5, 7, 15 à 18 e 21 à 22. foi(ram) homologados para o fornecedor W & L COMERCIAL LTDA .	17/02/2025 07:22:59
Sistema	O(s) lote(s) 2 à 3 e 11. foi(ram) homologados para o fornecedor MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 .	17/02/2025 07:22:59

Solicitação	Resposta
Nome: ADNEUZA PEREIRA ALQUIMIM LEAL	Nome: Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Recurso: BOA TARDE! SEGUE SOLICITAÇÃO DE RECURSO. RECURSO.pdf	Resposta: Boa tarde! Segue em anexo resposta ao recurso. TERMO_DE_JULGAMENTO_RECURSO.pdf
Nome: ALESSANDRO AGUIAR RAMOS	Nome: Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Contrarrazão: Segue contrarrazões CONTRARRAZOES_ASSINADO.pdf	Resposta: Boa tarde! Segue em anexo resposta ao recurso. TERMO_DE_JULGAMENTO_RECURSO.pdf

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	24,40
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	24,50
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	26,29
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	31,50
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	31,75

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	37,00
2	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	37,19
3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	40,95
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	43,50
5	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	43,99

Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	25,80
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	25,85
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	35,99
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	39,98
5	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	40,62

Lista de Classificação do Lote 4			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	16,50
2	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	16,70
3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	23,87
4	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	28,09
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	28,19

Lista de Classificação do Lote 5			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	31,00
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	32,00
3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	32,99
4	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	34,99
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	36,00

Lista de Classificação do Lote 6			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	19,89
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	19,99
3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	20,40
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	20,40

5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	20,40
---	---------------------------------------	--------------------	-------

Lista de Classificação do Lote 7			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	32,90
2	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	32,99
3	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	34,90
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	37,58
5	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	39,99

Lista de Classificação do Lote 8			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	19,29
2	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	19,30
3	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	19,30
4	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	33,99

Lista de Classificação do Lote 9			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	21,00
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	21,60
3	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	21,70
4	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	21,78
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	21,89

Lista de Classificação do Lote 10			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	16,80
2	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	16,86
3	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	16,86
4	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	16,86

Lista de Classificação do Lote 11			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	17,30
2	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	17,39
3	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	17,49
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	19,38
5	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	19,38

Lista de Classificação do Lote 12			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	19,00
2	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	19,38
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	24,98
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	27,24
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	27,24

Lista de Classificação do Lote 13			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	16,70
2	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	16,90

3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	18,98
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	20,81
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	20,81

Lista de Classificação do Lote 14			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	17,40
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	17,50
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	17,98
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	19,42
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	19,42

Lista de Classificação do Lote 15			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	8,50
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	8,99
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	9,98
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	11,30
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	11,30

Lista de Classificação do Lote 16			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	9,99
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	10,00
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	10,07
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	10,25
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	10,70

Lista de Classificação do Lote 17			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	8,87

2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	8,89
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	9,99
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	10,15
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	11,07

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	15,09
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	15,10
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	15,54
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	15,80
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	16,26

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	9,50
2	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	9,78
3	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	10,69
4	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	10,69
5	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	11,49

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	22,98
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	22,99
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	34,99
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	37,66
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	37,66

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	39,00
2	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	39,67
3	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	39,67
4	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	39,99
5	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	48,99

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	25,90
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	26,00
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	31,48
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	38,63
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	38,67

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
	Atualizações do processo após publicação:
03/02/2025 07:43:41	Atualização no lote 01 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)
	Bloquear alterar descrição: : (Não > Sim)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 2	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 3	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 4	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 5	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 6	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 7	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 8	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 9	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 10	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 11	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 12	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 13	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 14	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 15	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 16	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 17	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 18	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 19	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 20	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 21	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 22	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 17 de Fevereiro de 2025, 22 de 22 lote(s).

Documento gerado em 17 de Fevereiro de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

DAIANE RAMOS NOBRE –
Equipe de Apoio

PREGÃO Nº. **01/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **01/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **08:00** do dia **04/02/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTES, MUNICÍPIO.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **23/01/2025**

Limite de impugnação: **30/01/2025 08:00**

Final da Proposta/Início da Sessão: **04/02/2025 às 08:00**

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME		CNPJ/CPF: 11.439.255/0001-71	
Data/hora de envio 31/01/2025 16:37:11		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	4.500,00	KG	36,65
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687		CNPJ/CPF: 32.006.416/0001-03	
Data/hora de envio 30/01/2025 17:32:49		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - Carne Bovina In Natura, ALCATRA Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura, ALCATRA Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	1.750,00	KG	44,47
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687		CNPJ/CPF: 32.006.416/0001-03	
Data/hora de envio 30/01/2025 17:32:49		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - Carne Bovina In Natura, PALETA (PÁ) Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura, PALETA (PÁ) Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	1.900,00	KG	40,62
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME		CNPJ/CPF: 11.960.562/0001-01	
Data/hora de envio 03/02/2025 13:45:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - Carne Bovina In Natura, ACÉM Apresentação: Moida Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura, ACÉM Apresentação: Moida Estado De Conservação: Congelado(A)	5.600,00	KG	23,99
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
Data/hora de envio 03/02/2025 21:35:43		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - Carne Bovina In Natura, PATINHO Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura, PATINHO Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	1.750,00	KG	40,33
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		CNPJ/CPF: 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 03/02/2025 16:05:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - Carne Bovina In Natura, COSTELA Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTAT	230,00	KG	20,49
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
Data/hora de envio 03/02/2025 21:35:43		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Carne Bovina In Natura, LAGARTO Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura, LAGARTO Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)	400,00	KG	37,58
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME		CNPJ/CPF: 11.439.255/0001-71	
Data/hora de envio 31/01/2025 16:37:11		Avaliação da proposta: Classificado	

Descrição Comprador			
1 - Carne SUINA In Natura, BISTECA Apresentação: Fatiada Processamento: Sem Osso Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne SUINA In Natura, BISTECA Apresentação: Fatiada Processamento: Sem Osso Estado De Conservação: Congelado(A)	630,00	KG	19,30
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME		CNPJ/CPF: 11.439.255/0001-71	
Data/hora de envio 31/01/2025 16:37:11		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Carne Suína In Natura, COSTELINHA Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Suína In Natura, COSTELINHA Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Congelado(A)	480,00	KG	21,89
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		CNPJ/CPF: 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 03/02/2025 16:05:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Carne Suína In Natura, ORELHA Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Fresco(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRIPOINT	10,00	KG	16,80
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687		CNPJ/CPF: 32.006.416/0001-03	
Data/hora de envio 30/01/2025 17:32:49		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Carne Suína In Natura, TOUCINHO Apresentação: Em Manta Estado De Conservação: Congelado(A)			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Suína In Natura, TOUCINHO Apresentação: Em Manta Estado De Conservação: Congelado(A)	280,00	KG	19,38
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME		CNPJ/CPF: 11.960.562/0001-01	
Data/hora de envio 03/02/2025 13:45:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Carne Suína In Natura, LOMBO Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Suína In Natura, LOMBO Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)	3.900,00	KG	24,99
Marca: saudali Fabricante: frig.vale do piranga Modelo:			

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME		CNPJ/CPF: 11.960.562/0001-01	
Data/hora de envio 03/02/2025 13:45:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - LINGUIÇA CALABRESA, Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LINGUIÇA CALABRESA, Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Congelado(A)	1.180,00	KG	18,99
Marca: saudali Fabricante: frig.vale do piranga Modelo:			

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME		CNPJ/CPF: 11.439.255/0001-71	
Data/hora de envio 31/01/2025 16:37:11		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Fresca Sabor: Temperada Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Fresca Sabor: Temperada Estado De Conservação: Congelado(A)	600,00	KG	19,42
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
Data/hora de envio 03/02/2025 21:35:43		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SALSICHA HOT DOG Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SALSICHA HOT DOG Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Congelado(A)	700,00	KG	11,30
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
Data/hora de envio 03/02/2025 21:35:43		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - Carne De Ave In Natura, FRANGO Tipo Corte: Com Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne De Ave In Natura, FRANGO Tipo Corte: Com Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	800,00	KG	10,70
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
Data/hora de envio 03/02/2025 21:35:43		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOXA Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOXA Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	2.800,00	KG	11,07
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
Data/hora de envio 03/02/2025 21:35:43		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso	4.900,00	KG	16,26
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME		CNPJ/CPF: 11.960.562/0001-01	
Data/hora de envio 03/02/2025 13:45:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - MORTADELA Tipo Preparação: Cozido Composição: Com Toucinho Em Cubos Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MORTADELA Tipo Preparação: Cozido Composição: Com Toucinho Em Cubos Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)	230,00	KG	9,79
Marca: saudali	Fabricante: frig.vale do piranga	Modelo:	

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME		CNPJ/CPF: 11.439.255/0001-71	
Data/hora de envio 31/01/2025 16:37:11		Avaliação da proposta: Classificado	

Descrição Comprador			
I - PRESUNTO DE PERNIL Tipo Preparação: Cozido Composição: Sem Capa De Gordura Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESUNTO DE PERNIL Tipo Preparação: Cozido Composição: Sem Capa De Gordura Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)	50,00	KG	37,66
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
Data/hora de envio 03/02/2025 21:35:43		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - QUEIJO MUÇARELA Origem: De Vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
QUEIJO MUÇARELA Origem: De Vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado	430,00	KG	39,67
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
Data/hora de envio 03/02/2025 21:35:43		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
I - BACON, Tipo Animal: Suína Apresentação: Em Mantas Estado De Conservação: Resfriado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BACON, Tipo Animal: Suína Apresentação: Em Mantas Estado De Conservação: Resfriado(A)	130,00	KG	38,63
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	34,98	04/02/2025 08:13:10
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	34,97	04/02/2025 08:15:51

Lote 1	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	34,96	04/02/2025 08:17:05
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	34,95	04/02/2025 08:17:50
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	34,94	04/02/2025 08:18:11
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	34,93	04/02/2025 08:18:27

Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	34,92	04/02/2025 08:19:54
Lote 1	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	34,00	04/02/2025 08:21:35
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	33,99	04/02/2025 08:21:51
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	33,90	04/02/2025 08:21:54
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	33,89	04/02/2025 08:22:12
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	33,80	04/02/2025 08:22:28
Lote 1	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	33,70	04/02/2025 08:23:18
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	33,00	04/02/2025 08:23:50
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	32,99	04/02/2025 08:24:56
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	32,95	04/02/2025 08:25:03
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	32,94	04/02/2025 08:25:55
Lote 1	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	32,50	04/02/2025 08:26:25
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	32,00	04/02/2025 08:26:43
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,99	04/02/2025 08:28:04
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,95	04/02/2025 08:28:12
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,94	04/02/2025 08:28:36
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,90	04/02/2025 08:28:48
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,89	04/02/2025 08:29:52
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,80	04/02/2025 08:29:59
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,79	04/02/2025 08:30:57

Lote 1	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	31,75	04/02/2025 08:31:17
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,74	04/02/2025 08:31:48
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,73	04/02/2025 08:32:01
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,72	04/02/2025 08:32:36
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,71	04/02/2025 08:33:02
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,70	04/02/2025 08:33:22
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,60	04/02/2025 08:33:34
Lote 1	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	31,50	04/02/2025 08:34:31
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,40	04/02/2025 08:35:09
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,39	04/02/2025 08:36:37
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,35	04/02/2025 08:36:46
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,34	04/02/2025 08:37:31
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,30	04/02/2025 08:37:41
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,29	04/02/2025 08:38:58
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,25	04/02/2025 08:39:06
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,24	04/02/2025 08:39:24
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,20	04/02/2025 08:39:39
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,19	04/02/2025 08:39:55
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,15	04/02/2025 08:40:05
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,14	04/02/2025 08:40:32
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,00	04/02/2025 08:40:48
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,99	04/02/2025 08:42:00
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,90	04/02/2025 08:42:20
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,89	04/02/2025 08:43:54

Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,80	04/02/2025 08:44:01
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,79	04/02/2025 08:44:12
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,70	04/02/2025 08:44:54
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,69	04/02/2025 08:45:07

Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,60	04/02/2025 08:45:37
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,59	04/02/2025 08:46:03
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,50	04/02/2025 08:46:13
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,49	04/02/2025 08:46:29
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,40	04/02/2025 08:46:39
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,39	04/02/2025 08:46:51
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,30	04/02/2025 08:47:21
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,29	04/02/2025 08:47:37
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,20	04/02/2025 08:48:45
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,19	04/02/2025 08:49:02
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,10	04/02/2025 08:49:46
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,09	04/02/2025 08:50:03
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,00	04/02/2025 08:50:35
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,99	04/02/2025 08:51:45
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,90	04/02/2025 08:51:56
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,89	04/02/2025 08:53:28
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,87	04/02/2025 08:53:37
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,86	04/02/2025 08:54:07
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,80	04/02/2025 08:54:36
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,79	04/02/2025 08:55:22

Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	29,69	04/02/2025 08:55:43
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,60	04/02/2025 08:55:49
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,59	04/02/2025 08:56:17
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,50	04/02/2025 08:56:26
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,49	04/02/2025 08:56:59
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	29,39	04/02/2025 08:57:38
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,00	04/02/2025 08:57:51
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	28,99	04/02/2025 08:58:03
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,90	04/02/2025 08:58:12
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	28,00	04/02/2025 08:58:22
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	27,99	04/02/2025 08:58:32
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	27,50	04/02/2025 08:59:15
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	27,00	04/02/2025 08:59:39
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	26,99	04/02/2025 09:00:02
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	26,50	04/02/2025 09:00:19
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	26,49	04/02/2025 09:00:46
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	26,40	04/02/2025 09:01:13
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,30	04/02/2025 09:01:21
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	26,29	04/02/2025 09:01:32
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	26,20	04/02/2025 09:01:53
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,00	04/02/2025 09:02:07
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	25,90	04/02/2025 09:02:39

Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,80	04/02/2025 09:02:54
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	25,70	04/02/2025 09:03:20
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,60	04/02/2025 09:04:21
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	25,50	04/02/2025 09:04:27
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,40	04/02/2025 09:05:08
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	25,39	04/02/2025 09:05:41

Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,00	04/02/2025 09:06:11
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,99	04/02/2025 09:06:33
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	24,80	04/02/2025 09:07:46
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,70	04/02/2025 09:07:58
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	24,50	04/02/2025 09:09:17
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,40	04/02/2025 09:09:24
Lote 1	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,40	04/02/2025 10:10:01
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	43,98	04/02/2025 08:14:54
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,97	04/02/2025 08:16:03
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	43,95	04/02/2025 08:18:11
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,94	04/02/2025 08:18:21
Lote 2	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	43,93	04/02/2025 08:18:45
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,92	04/02/2025 08:18:58
Lote 2	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	43,91	04/02/2025 08:19:53
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,90	04/02/2025 08:20:01

Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	43,89	04/02/2025 08:20:14
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,88	04/02/2025 08:21:44
Lote 2	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	43,50	04/02/2025 08:23:35
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,49	04/02/2025 08:23:47
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	43,00	04/02/2025 08:23:58
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	42,99	04/02/2025 08:24:05
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	42,00	04/02/2025 08:24:20
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,99	04/02/2025 08:24:34
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,95	04/02/2025 08:24:51
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,94	04/02/2025 08:25:22
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,90	04/02/2025 08:25:37
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,89	04/02/2025 08:26:02
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,50	04/02/2025 08:26:32
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,49	04/02/2025 08:26:46
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,45	04/02/2025 08:26:52
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,44	04/02/2025 08:27:07
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,40	04/02/2025 08:27:25
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,39	04/02/2025 08:27:38
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,35	04/02/2025 08:27:53
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,34	04/02/2025 08:28:13

Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,30	04/02/2025 08:28:21
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,29	04/02/2025 08:28:30
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,20	04/02/2025 08:28:57
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,19	04/02/2025 08:29:09
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,15	04/02/2025 08:29:15
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,14	04/02/2025 08:29:24
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,00	04/02/2025 08:29:45
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,99	04/02/2025 08:30:31
Lote 2	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	40,95	04/02/2025 08:30:45
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,94	04/02/2025 08:31:20
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,93	04/02/2025 08:31:41
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,92	04/02/2025 08:31:56
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,91	04/02/2025 08:32:06

Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,90	04/02/2025 08:32:41
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,80	04/02/2025 08:32:53
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,79	04/02/2025 08:33:14
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,78	04/02/2025 08:33:23
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,77	04/02/2025 08:33:59
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,70	04/02/2025 08:34:38
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,69	04/02/2025 08:35:05

Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,65	04/02/2025 08:35:19
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,64	04/02/2025 08:36:03
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,50	04/02/2025 08:36:29
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,49	04/02/2025 08:36:44
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,00	04/02/2025 08:36:58
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,99	04/02/2025 08:37:07
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,90	04/02/2025 08:37:32
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,89	04/02/2025 08:37:54
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,85	04/02/2025 08:38:21
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,84	04/02/2025 08:38:36
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,80	04/02/2025 08:38:51
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,79	04/02/2025 08:39:46
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,75	04/02/2025 08:40:01
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,74	04/02/2025 08:40:40
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,70	04/02/2025 08:41:01
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,69	04/02/2025 08:41:27
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,65	04/02/2025 08:41:42
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,64	04/02/2025 08:42:12
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,60	04/02/2025 08:43:11
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,59	04/02/2025 08:43:20

Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,50	04/02/2025 08:43:34
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,49	04/02/2025 08:43:41
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,45	04/02/2025 08:43:52
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,44	04/02/2025 08:43:59
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,40	04/02/2025 08:44:12
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,39	04/02/2025 08:44:18
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,30	04/02/2025 08:44:29
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,29	04/02/2025 08:45:45
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,10	04/02/2025 08:46:00
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,09	04/02/2025 08:46:10
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,00	04/02/2025 08:46:22
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,99	04/02/2025 08:46:42
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,90	04/02/2025 08:46:59
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,89	04/02/2025 08:47:18
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,85	04/02/2025 08:47:32
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,84	04/02/2025 08:47:45
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,80	04/02/2025 08:47:55
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,79	04/02/2025 08:48:54
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,75	04/02/2025 08:49:09
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,74	04/02/2025 08:49:22

Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,70	04/02/2025 08:49:32
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,69	04/02/2025 08:49:40
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,65	04/02/2025 08:49:53
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,64	04/02/2025 08:50:11
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,60	04/02/2025 08:50:37
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,59	04/02/2025 08:51:14
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,50	04/02/2025 08:51:28
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,49	04/02/2025 08:52:46
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,45	04/02/2025 08:52:59
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,44	04/02/2025 08:53:45
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,40	04/02/2025 08:53:57
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,39	04/02/2025 08:54:23
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,30	04/02/2025 08:54:40
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,29	04/02/2025 08:54:57
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,25	04/02/2025 08:55:24
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,24	04/02/2025 08:56:23
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,20	04/02/2025 08:56:35
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,19	04/02/2025 08:57:13
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,10	04/02/2025 08:57:31
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,09	04/02/2025 08:57:57

Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,00	04/02/2025 08:58:16
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,99	04/02/2025 08:59:07
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,90	04/02/2025 08:59:20
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,89	04/02/2025 09:00:07
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,50	04/02/2025 09:00:20
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,49	04/02/2025 09:00:56
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,40	04/02/2025 09:01:27
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,39	04/02/2025 09:01:37
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,30	04/02/2025 09:01:54
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,29	04/02/2025 09:02:45
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,20	04/02/2025 09:03:20
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,19	04/02/2025 09:03:49
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,00	04/02/2025 09:04:05
Lote 2	Negociação	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,00	04/02/2025 10:10:10
Lote 3	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	39,98	04/02/2025 08:15:07
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,97	04/02/2025 08:16:12
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,96	04/02/2025 08:17:41
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,95	04/02/2025 08:18:30
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,90	04/02/2025 08:52:04
Lote 3	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	39,80	04/02/2025 08:52:12

Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,70	04/02/2025 08:52:22
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,69	04/02/2025 08:53:40
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,65	04/02/2025 08:54:09
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,64	04/02/2025 08:54:48
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,60	04/02/2025 08:55:00
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,59	04/02/2025 08:55:51
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,50	04/02/2025 08:56:02
Lote 3	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME		

Lote 3	Aberta	11.960.562/0001-01	39,40	04/02/2025 08:56:27
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,39	04/02/2025 08:56:34
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,35	04/02/2025 08:56:46
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,34	04/02/2025 08:57:30
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,30	04/02/2025 08:57:44
Lote 3	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	39,00	04/02/2025 08:58:34
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,99	04/02/2025 08:59:17
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,90	04/02/2025 08:59:29
Lote 3	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	38,00	04/02/2025 08:59:55
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,99	04/02/2025 09:00:11
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,50	04/02/2025 09:00:12
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,98	04/02/2025 09:00:32
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,97	04/02/2025 09:01:07

Lote 3	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	37,50	04/02/2025 09:01:35
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,90	04/02/2025 09:01:35
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,00	04/02/2025 09:01:46
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	36,99	04/02/2025 09:02:00
Lote 3	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	36,00	04/02/2025 09:02:17
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	36,90	04/02/2025 09:02:18
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	35,99	04/02/2025 09:02:30
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	25,95	04/02/2025 09:02:37
Lote 3	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,85	04/02/2025 09:03:05
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	25,80	04/02/2025 09:03:56
Lote 3	<i>Negociação</i>	<i>MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03</i>	25,80	04/02/2025 10:10:12
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	28,09	04/02/2025 08:11:10
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	23,98	04/02/2025 08:51:31
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,89	04/02/2025 08:52:25
Lote 4	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	23,87	04/02/2025 08:52:48
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	23,86	04/02/2025 08:53:00
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,50	04/02/2025 08:53:11
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	23,49	04/02/2025 08:54:00
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,39	04/02/2025 08:56:03
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	23,30	04/02/2025 08:56:16

Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,20	04/02/2025 08:56:33
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	23,00	04/02/2025 08:57:40
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,90	04/02/2025 08:58:18
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	22,00	04/02/2025 08:58:33
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,80	04/02/2025 08:59:32
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	21,00	04/02/2025 08:59:51
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,50	04/02/2025 09:00:27
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	20,40	04/02/2025 09:01:03
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,20	04/02/2025 09:02:00
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	20,00	04/02/2025 09:02:12
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,90	04/02/2025 09:03:25
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	19,80	04/02/2025 09:03:41
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,50	04/02/2025 09:04:40
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	19,00	04/02/2025 09:04:53
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,90	04/02/2025 09:05:36

Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	18,80	04/02/2025 09:06:00
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,70	04/02/2025 09:06:25
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	18,50	04/02/2025 09:06:46
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,30	04/02/2025 09:07:55
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	18,20	04/02/2025 09:08:08

Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,00	04/02/2025 09:09:28
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	17,99	04/02/2025 09:09:35
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,80	04/02/2025 09:10:50
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	17,60	04/02/2025 09:11:06
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,50	04/02/2025 09:12:23
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	17,40	04/02/2025 09:12:41
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,30	04/02/2025 09:13:49
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	17,29	04/02/2025 09:15:22
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,19	04/02/2025 09:16:34
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	17,18	04/02/2025 09:16:42
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,10	04/02/2025 09:17:46
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	17,09	04/02/2025 09:17:54
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,00	04/02/2025 09:18:10
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	16,99	04/02/2025 09:18:24
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,80	04/02/2025 09:19:13
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	16,70	04/02/2025 09:20:01
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,50	04/02/2025 09:20:56
Lote 4	Negociação	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME 11.960.562/0001-01	16,50	04/02/2025 10:10:15
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,98	04/02/2025 08:15:10
Lote 5	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,97	04/02/2025 08:19:01

Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,96	04/02/2025 08:19:10
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	39,90	04/02/2025 08:52:21
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,89	04/02/2025 08:53:09
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	39,50	04/02/2025 08:56:33
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	39,40	04/02/2025 08:57:02
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,39	04/02/2025 08:57:37
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	39,00	04/02/2025 08:58:15
Lote 5	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,90	04/02/2025 08:59:02
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,89	04/02/2025 08:59:13
Lote 5	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,80	04/02/2025 08:59:57
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	38,70	04/02/2025 09:00:10
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	38,69	04/02/2025 09:00:18
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	38,50	04/02/2025 09:00:35
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	38,40	04/02/2025 09:00:45
Lote 5	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,00	04/02/2025 09:00:46
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,99	04/02/2025 09:01:17
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	37,50	04/02/2025 09:01:22
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	37,00	04/02/2025 09:01:49
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	36,50	04/02/2025 09:02:01
Lote 5	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	36,00	04/02/2025 09:02:08
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	35,99	04/02/2025 09:02:24

Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	35,00	04/02/2025 09:02:46
--------	--------	---	-------	---------------------

Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	34,99	04/02/2025 09:03:41
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	34,60	04/02/2025 09:03:54
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	34,50	04/02/2025 09:05:26
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	34,49	04/02/2025 09:05:49
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	34,39	04/02/2025 09:06:37
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	34,30	04/02/2025 09:07:10
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	34,00	04/02/2025 09:08:16
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	33,90	04/02/2025 09:08:39
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	33,00	04/02/2025 09:09:40
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	32,99	04/02/2025 09:09:49
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	32,50	04/02/2025 09:11:00
Lote 5	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	32,40	04/02/2025 09:12:26
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	32,00	04/02/2025 09:13:31
Lote 5	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	31,00	04/02/2025 09:13:47
Lote 5	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	31,00	04/02/2025 10:10:19
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	19,89	04/02/2025 08:50:18
Lote 6	Negociação	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	19,89	04/02/2025 10:10:22
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,57	04/02/2025 08:50:21
Lote 7	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	37,00	04/02/2025 08:57:20
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	36,99	04/02/2025 08:58:14
Lote 7	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	36,00	04/02/2025 08:58:44

Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	35,99	04/02/2025 08:58:57
Lote 7	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	35,00	04/02/2025 09:00:03
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	34,99	04/02/2025 09:00:28
Lote 7	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	34,90	04/02/2025 09:01:11
Lote 7	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	34,00	04/02/2025 09:01:36
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	33,99	04/02/2025 09:02:08
Lote 7	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	33,00	04/02/2025 09:02:28
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	32,99	04/02/2025 09:04:06
Lote 7	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	32,90	04/02/2025 09:04:19
Lote 7	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	32,90	04/02/2025 10:10:25
Lote 8	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	19,30	04/02/2025 10:10:27
Lote 8	Negociação	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	19,30	04/02/2025 10:10:27
Lote 8	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	19,29	04/02/2025 10:14:37
Lote 8	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	19,29	04/02/2025 10:21:47
Lote 9	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,78	04/02/2025 08:50:29
Lote 9	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	21,70	04/02/2025 08:55:12
Lote 9	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,60	04/02/2025 08:56:50
Lote 9	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	21,00	04/02/2025 08:57:07
Lote 9	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	21,00	04/02/2025 10:10:52
Lote 10	Negociação	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,80	04/02/2025 10:10:54
Lote 11	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	17,48	04/02/2025 09:17:48
Lote 11	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	17,40	04/02/2025 09:25:17

Lote 11	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	17,39	04/02/2025 09:25:51
Lote 11	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	17,30	04/02/2025 09:26:01
Lote 11	Negociação	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	17,30	04/02/2025 10:10:56
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	24,98	04/02/2025 09:18:11
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,95	04/02/2025 09:24:05

Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	24,50	04/02/2025 09:24:10
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,49	04/02/2025 09:24:50
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	24,00	04/02/2025 09:25:15
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	23,90	04/02/2025 09:25:45
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,80	04/02/2025 09:26:08
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	23,70	04/02/2025 09:26:48
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,50	04/02/2025 09:27:05
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	23,00	04/02/2025 09:27:43
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,90	04/02/2025 09:28:22
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	22,80	04/02/2025 09:29:03
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,50	04/02/2025 09:29:15
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	22,45	04/02/2025 09:29:37
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,00	04/02/2025 09:29:55
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	21,99	04/02/2025 09:30:29
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,89	04/02/2025 09:30:39

Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	21,88	04/02/2025 09:31:22
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,50	04/02/2025 09:31:56
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	21,49	04/02/2025 09:32:11
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,00	04/02/2025 09:32:44
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	20,90	04/02/2025 09:33:06
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,80	04/02/2025 09:33:23
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	20,70	04/02/2025 09:33:49
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,50	04/02/2025 09:34:17
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	20,49	04/02/2025 09:34:39
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,30	04/02/2025 09:35:10
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	20,20	04/02/2025 09:35:18
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,00	04/02/2025 09:35:39
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	19,99	04/02/2025 09:35:51
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,89	04/02/2025 09:36:16
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	19,85	04/02/2025 09:36:28
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,80	04/02/2025 09:36:39
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	19,70	04/02/2025 09:36:45
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,50	04/02/2025 09:37:07
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	19,49	04/02/2025 09:38:24
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,39	04/02/2025 09:38:37

Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	19,38	04/02/2025 09:38:59
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,00	04/02/2025 09:39:22
Lote 12	Negociação	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME 11.960.562/0001-01	19,00	04/02/2025 10:10:58
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,98	04/02/2025 09:19:31
Lote 13	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	18,00	04/02/2025 09:24:28
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,90	04/02/2025 09:24:43
Lote 13	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	17,80	04/02/2025 09:26:29
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,50	04/02/2025 09:26:41
Lote 13	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	17,10	04/02/2025 09:27:20
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,00	04/02/2025 09:27:56
Lote 13	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	16,90	04/02/2025 09:28:08
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,70	04/02/2025 09:28:57
Lote 13	Negociação	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME 11.960.562/0001-01	16,70	04/02/2025 10:11:00

Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	17,98	04/02/2025 09:19:59
Lote 14	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	17,95	04/02/2025 09:24:13
Lote 14	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,80	04/02/2025 09:24:52
Lote 14	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	17,70	04/02/2025 09:25:52
Lote 14	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,50	04/02/2025 09:26:33
Lote 14	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	17,40	04/02/2025 09:26:55
Lote 14	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	17,40	04/02/2025 10:11:02
Lote 15	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	9,98	04/02/2025 09:20:22

Lote 15	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,50	04/02/2025 09:24:36
Lote 15	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,40	04/02/2025 09:25:01
Lote 15	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,00	04/02/2025 09:26:34
Lote 15	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	8,99	04/02/2025 09:26:46
Lote 15	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	8,50	04/02/2025 09:27:11
Lote 15	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	8,50	04/02/2025 10:11:05
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,68	04/02/2025 09:32:05
Lote 16	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,58	04/02/2025 09:33:41
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,57	04/02/2025 09:35:31
Lote 16	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,50	04/02/2025 09:35:58
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,49	04/02/2025 09:36:12
Lote 16	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	10,45	04/02/2025 09:37:00
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,44	04/02/2025 09:37:17
Lote 16	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,34	04/02/2025 09:37:58
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,33	04/02/2025 09:38:19
Lote 16	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,30	04/02/2025 09:38:43
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,29	04/02/2025 09:39:24
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	10,25	04/02/2025 09:39:33
Lote 16	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,20	04/02/2025 09:39:54
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,19	04/02/2025 09:40:17
Lote 16	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,09	04/02/2025 09:40:43

Lote 16	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	10,08	04/02/2025 09:40:52
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,07	04/02/2025 09:41:07
Lote 16	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,00	04/02/2025 09:41:20
Lote 16	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,99	04/02/2025 09:41:35
Lote 16	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,99	04/02/2025 10:11:08
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,98	04/02/2025 09:32:55
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,89	04/02/2025 09:33:55
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,88	04/02/2025 09:34:35
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,78	04/02/2025 09:34:55
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,77	04/02/2025 09:35:26
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,67	04/02/2025 09:36:06
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,66	04/02/2025 09:36:22
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,56	04/02/2025 09:36:53
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	10,50	04/02/2025 09:37:05
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,49	04/02/2025 09:37:10
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,39	04/02/2025 09:38:07
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,38	04/02/2025 09:38:25
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,20	04/02/2025 09:38:52
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,19	04/02/2025 09:39:19

Lote 17	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	10,15	04/02/2025 09:39:37
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,10	04/02/2025 09:40:05

Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,09	04/02/2025 09:40:24
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,00	04/02/2025 09:40:51
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	9,99	04/02/2025 09:41:12
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,89	04/02/2025 09:41:26
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,80	04/02/2025 09:42:18
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,70	04/02/2025 09:42:34
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,60	04/02/2025 09:42:49
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,50	04/02/2025 09:42:58
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,40	04/02/2025 09:43:05
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,30	04/02/2025 09:43:17
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,29	04/02/2025 09:43:54
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,20	04/02/2025 09:44:07
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,19	04/02/2025 09:44:18
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,09	04/02/2025 09:44:30
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	9,08	04/02/2025 09:45:01
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,00	04/02/2025 09:45:09
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	8,99	04/02/2025 09:45:48
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	8,89	04/02/2025 09:45:59
Lote 17	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	8,87	04/02/2025 09:47:53
Lote 17	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	8,87	04/02/2025 10:11:10
Lote 18	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,25	04/02/2025 09:34:02

Lote 18	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	16,00	04/02/2025 09:37:14
Lote 18	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,99	04/02/2025 09:37:26
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,89	04/02/2025 09:39:12
Lote 18	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,88	04/02/2025 09:39:31
Lote 18	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	15,80	04/02/2025 09:39:46
Lote 18	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,79	04/02/2025 09:40:29
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,70	04/02/2025 09:41:08
Lote 18	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,69	04/02/2025 09:41:19
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,59	04/02/2025 09:41:38
Lote 18	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,58	04/02/2025 09:41:59
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,57	04/02/2025 09:42:09
Lote 18	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	15,55	04/02/2025 09:42:38
Lote 18	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,54	04/02/2025 09:43:09
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,50	04/02/2025 09:43:28
Lote 18	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	15,49	04/02/2025 09:44:00
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,39	04/02/2025 09:44:12
Lote 18	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	15,38	04/02/2025 09:44:33
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,28	04/02/2025 09:44:49
Lote 18	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	15,27	04/02/2025 09:45:12
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,17	04/02/2025 09:45:24
Lote 18	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	15,16	04/02/2025 09:45:56

Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,10	04/02/2025 09:46:06
Lote 18	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	15,09	04/02/2025 09:46:22
Lote 18	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	15,09	04/02/2025 10:10:35

Lote 19	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	9,78	04/02/2025 09:39:55
Lote 19	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	9,50	04/02/2025 09:40:26
Lote 19	Negociação	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME 11.960.562/0001-01	9,50	04/02/2025 10:10:37
Lote 20	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	22,98	04/02/2025 09:40:01
Lote 20	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	22,98	04/02/2025 10:10:40
Lote 21	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	39,60	04/02/2025 09:44:28
Lote 21	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	39,00	04/02/2025 09:49:01
Lote 21	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	39,00	04/02/2025 10:10:43
Lote 22	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,48	04/02/2025 09:34:15
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	31,40	04/02/2025 09:44:39
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	31,30	04/02/2025 09:49:57
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	31,25	04/02/2025 09:50:37
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	31,00	04/02/2025 09:51:09
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	29,90	04/02/2025 09:54:08
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	29,80	04/02/2025 09:54:32
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	29,70	04/02/2025 09:56:29
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	29,00	04/02/2025 09:56:46
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	28,50	04/02/2025 09:57:02

Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,40	04/02/2025 09:57:26
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	28,35	04/02/2025 09:58:01
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,30	04/02/2025 09:58:13
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	28,20	04/02/2025 09:58:28
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,00	04/02/2025 09:58:48
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	27,50	04/02/2025 09:59:06
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	27,40	04/02/2025 09:59:43
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	27,00	04/02/2025 10:01:03
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,80	04/02/2025 10:01:33
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	26,50	04/02/2025 10:01:44
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,30	04/02/2025 10:03:25
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	26,25	04/02/2025 10:04:54
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,20	04/02/2025 10:05:07
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	26,10	04/02/2025 10:05:26
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,00	04/02/2025 10:05:46
Lote 22	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	25,90	04/02/2025 10:07:25
Lote 22	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	25,90	04/02/2025 10:10:45

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	04/02/2025 08:05:24
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	04/02/2025 08:05:24
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos.	04/02/2025 08:06:20

Pregoeiro(a)	Iniciaremos a fase de lances.	04/02/2025 08:06:35
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	04/02/2025 08:06:51
Pregoeiro(a)	Prezados senhores, abriremos as rodadas de lances de cinco em cinco lotes/itens, para podermos dar celeridade ao processo.	04/02/2025 08:08:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:09:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:09:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:09:12
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:09:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:09:19
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, vamos realizar descontos maiores.	04/02/2025 08:31:31
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, os lotes/itens 01 e 02 favor realizarem lances de pelo menos R\$ 0,10.	04/02/2025 08:40:06
Pregoeiro(a)	Iniciaremos a abertura de mais cinco lotes/itens.	04/02/2025 08:47:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:47:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:47:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:47:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:47:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 08:47:29

Fornecedor 2	BOM DIA! A LUZ ACABOU AQUI...TENHO MELHORES PREÇOS NOS ITENS 03, 04 E 05	04/02/2025 08:48:27
Pregoeiro(a)	De acordo com os princípios da competitividade e economicidade, abriremos novamente os lotes/itens 03, 04 e 05.	04/02/2025 08:51:16
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote 03 .	04/02/2025 08:51:21
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote 04 .	04/02/2025 08:51:24
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote 05 .	04/02/2025 08:51:26
Fornecedor 5	nao estou entendendo pois ja tinha fechado os lotes e abriram novamente	04/02/2025 08:52:33
Pregoeiro(a)	Com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração e de acordo com os princípios constitucionais, usamos da prerrogativa de continuarmos com os lances.	04/02/2025 08:54:24
Fornecedor 5	sr pregoeiro esses preços sao inexistentes	04/02/2025 09:03:16
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, lembramos que o prazo de validade da proposta é de 60 dias.	04/02/2025 09:05:29
Fornecedor 5	sr pregoeiro, a licitação ja virou bagunça, pois os itens fechados, ve abriu novamente, pois um fornecedor falou que a luz acabou e voce voltou os itens novamente, sem ter provas se realmente é verdade, prejudicando empresa seria, que realmente quer participar do certame	04/02/2025 09:08:15
Fornecedor 5	pois desse jeito fica muito facil, pois espero fechar os lotes e falo que tenho preços melhores	04/02/2025 09:10:02
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor, prezamos unicamente em obter a proposta mais vantajosa, caso tenha um melhor preço em algum item procederemos da mesma forma. Além disso a fase de lances não foi encerrada.	04/02/2025 09:11:28
Pregoeiro(a)	Faremos a abertura de mais cinco lotes/itens.	04/02/2025 09:16:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:16:18

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:16:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 13 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:16:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 14 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:16:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 15 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:16:28
Fornecedor 5	a fase de lances daqueles lotes la tinham dado como lances finalizados, igual mostra na plataforma	04/02/2025 09:23:10
Pregoeiro(a)	A fase de lances é finalizada quando iniciamos a próxima fase, que é a negociação com o fornecedor.	04/02/2025 09:25:04
Fornecedor 5	entao posso esperar os lances serem finalizados e depois falo que tenho preços melhores, e voce abre eles novamente, para eu poder dar meus lances, será se isso é justo, ou sera se nao esta ferindo os princípios do certame	04/02/2025 09:26:51
Fornecedor 5	?	04/02/2025 09:27:03
Pregoeiro(a)	Conforme foi dito anteriormente, caso os senhores tenham um melhor preço, e dentro de uma razoabilidade, que o tempo estabelecido pela plataforma, procederemos da mesma forma.	04/02/2025 09:30:03
Pregoeiro(a)	Iniciaremos a abertura dos demais itens.	04/02/2025 09:30:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 16 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:30:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 17 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:30:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 18 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:30:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 21 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:31:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 22 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:31:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 19 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:38:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 20 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 09:38:54
Fornecedor 4	Tem melhor preço nos lotes 21e 22.	04/02/2025 09:43:29
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote 21 .	04/02/2025 09:44:10
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote 22 .	04/02/2025 09:44:11
Fornecedor 5	sr pregoeiro, queria saber o porque todos os lotes dados como finalizados o sr volta os lotes, pois simplesmente, um fornecedor fala que tem preços melhores, sendo que o tempo é igual para todo mundo e voce abre os lotes novamente sendo que ja tinham fechados, será se o certame nao tem igualdade para todos	04/02/2025 09:48:54
Pregoeiro(a)	Visando a proposta mais vantajosa para a Administração, e a igualdade de tratamento, procederemos sempre da mesma maneira com todos os licitantes.	04/02/2025 09:50:56
Pregoeiro(a)	Senhores, o reequilíbrio econômico financeiro é em cima do percentual de lucro de venda do produto. Esse percentual deverá ser mantido durante toda a duração do contrato.	04/02/2025 10:05:40
Sistema	Houve um empate. Será realizada uma nova etapa de lances entre os concorrentes empatados no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/02/2025 10:10:27
Fornecedor 5	acabei de conversar com outro fornecedor tenho preço para negociar em todos os itens	04/02/2025 10:11:15
Fornecedor 5	e espero que seja atendido, assim como os demais que solicitaram	04/02/2025 10:11:53
Fornecedor 2	Diante do já exposta na plataforma pelo mesmo fornecedor 5, acho prudente o pregoeiro avaliar a situação de reabrir a fase de lances.. baseado nos princípios basilares que trás a lei 14133/2021	04/02/2025 10:13:25

Pregoeiro(a)	Prezados Senhores.	04/02/2025 10:14:08
Pregoeiro(a)	A etapa de lances foi finalizada, já estamos de fase de negociação com os vencedores.	04/02/2025 10:15:00
Fornecedor 5	mas e o princípio da isonomia, tenho direito de ser tratados igual os outros	04/02/2025 10:15:39
Fornecedor 5	serei tratado ou nao ?	04/02/2025 10:16:12
Pregoeiro(a)	A plataforma não permite voltarmos para a fase anterior. A solicitação deveria ter sido feita quando ainda estávamos na fase de lances.	04/02/2025 10:16:16
Fornecedor 5	é independente, é um direito que eu tenho, pois os lances anteriores estavam fechados e mesmo assim foram abertos	04/02/2025 10:17:34
Pregoeiro(a)	Observa-se que a conversa entre licitantes para tratar de preços vai contra o princípio da legalidade.	04/02/2025 10:17:50
Fornecedor 2	Baseado no princípio da legalidade..... sugiro a desclassificação do fornecedor 5!!!	04/02/2025 10:18:59
Fornecedor 5	desculpa sr pregoeiro mas tudo que eu disse ate o presente momento, estou direcionando a quem esta conduzindo o certame	04/02/2025 10:19:36
Fornecedor 5	Apenas estou questionando meu direito.	04/02/2025 10:20:22
Fornecedor 5	de igualdade	04/02/2025 10:20:27
Fornecedor 5	Como o tratamento dado aos fornecedores anteriores, quero o mesmo.	04/02/2025 10:21:04
Pregoeiro(a)	Fornecedor 05: Conforme foi comunicado anteriormente, quando a fase de lances estivesse aberta, procederíamos da maneira combinada, ou seja, fechada a fase de lance, não temos como voltar, conforme a legislação vigente e regras da plataforma utilizada. Estamos na fase de negociação com os vencedores de cada item.	04/02/2025 10:21:39
Fornecedor 5	Ok, tenho interesse no recurso uma vez que me senti prejudicado.	04/02/2025 10:23:07
Pregoeiro(a)	Aos vencedores de seus respectivos lotes/itens poderiam melhores os preços dos itens?	04/02/2025 10:23:22
Fornecedor 5	Assim como entender pode dar prosseguimento, desde que meu direito de recurso não seja cessado.	04/02/2025 10:24:12
Fornecedor 2	Eu não consigo melhorar os valores....	04/02/2025 10:24:40
Fornecedor 4	Eu não consigo melhorar os valores dos lotes que ganhei.	04/02/2025 10:25:40
Fornecedor 3	Eu não consigo melhorar os valores !	04/02/2025 10:26:56
Pregoeiro(a)	Sendo assim, avançaremos para próxima fase. Análise dos documentos de habilitação.	04/02/2025 10:30:33
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:30:42
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:30:50
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:30:53
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:30:55
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:30:57
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:00

Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:04
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:06
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:09
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:12
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:18
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:20
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:22

Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 14 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:24
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 15 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:27
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 16 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:31
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 17 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:34
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 18 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:36
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 19 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:39
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 20 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:41
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 21 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:47
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 22 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/02/2025 10:31:49
Sistema	O fornecedor MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 foi Habilitado no(s) lote(s): 2 à 3 e 11.	04/02/2025 11:43:21
Sistema	O fornecedor Daniele Rodrigues santos ME foi Habilitado no(s) lote(s): 1, 8 à 9, 14 e 20.	04/02/2025 11:43:42
Sistema	O fornecedor F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME foi Habilitado no(s) lote(s): 4, 12 à 13 e 19.	04/02/2025 11:44:02
Sistema	O fornecedor W & L COMERCIAL LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 5, 7, 15 à 18 e 21 à 22.	04/02/2025 11:44:20
Sistema	O fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME foi Habilitado no(s) lote(s): 6 e 10.	04/02/2025 11:44:41
Sistema	O fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME foi declarado vencedor do(s) lote(s) 6 e 10 .	04/02/2025 11:45:52
Sistema	O fornecedor F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME foi declarado vencedor do(s) lote(s) 4, 12 à 13 e 19 .	04/02/2025 11:45:52

Sistema	O fornecedor Daniele Rodrigues santos ME foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1, 8 à 9, 14 e 20 .	04/02/2025 11:45:52
Sistema	O fornecedor W & L COMERCIAL LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 5, 7, 15 à 18 e 21 à 22 .	04/02/2025 11:45:52
Sistema	O fornecedor MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2 à 3 e 11 .	04/02/2025 11:45:52
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 22., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 15 minuto(s) - (<i>Prazo inicial: 04/02/2025 11:47:00, Prazo final: 04/02/2025 12:02:00</i>).	04/02/2025 11:46:34
Fornecedor 5	tenho intenção de recurso no processo	04/02/2025 11:47:51
Fornecedor 5	Intenção de recurso de COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME para o lote 01 . (tenho intenção de recurso, pois ja tinham fechados os lances nos itens 03, 05 e 22, itens que ja tinham finalizado a fase de lances e foram abertos novamente, lances que tinha vencido e fui prejudicado)	04/02/2025 11:54:41
Fornecedor 5	Intenção de recurso de COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME para o lote 03 . (nao ouve igualdade a todos, pois abriam lotes novamente para outros fornecedores, e quando pedi para abrir novamente nao fui atendido)	04/02/2025 11:56:27
Pregoeiro(a)	Sendo assim, abre-se o prazo de prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, conforme o subitem 10.3. do Instrumento Convocatório.	04/02/2025 12:32:31
Pregoeiro(a)	Sendo assim, abre-se o prazo de prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, conforme o subitem 10.3. do Instrumento Convocatório.	04/02/2025 12:32:31
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1 à 22 . Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (<i>Prazo Recurso: 07/02/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 12/02/2025 23:59</i>).	04/02/2025 12:32:38
Pregoeiro(a)	Senhores(as), por hoje encerramos, tenha todos um ótimo dia!	04/02/2025 12:35:57
Sistema	O(s) lote(s) 6 e 10. foi(ram) adjudicados para o fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME .	17/02/2025 07:22:46
Sistema	O(s) lote(s) 4, 12 à 13 e 19. foi(ram) adjudicados para o fornecedor F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME .	17/02/2025 07:22:46
Sistema	O(s) lote(s) 1, 8 à 9, 14 e 20. foi(ram) adjudicados para o fornecedor Daniele Rodrigues santos ME .	17/02/2025 07:22:46
Sistema	O(s) lote(s) 5, 7, 15 à 18 e 21 à 22. foi(ram) adjudicados para o fornecedor W & L COMERCIAL LTDA .	17/02/2025 07:22:46
Sistema	O(s) lote(s) 2 à 3 e 11. foi(ram) adjudicados para o fornecedor MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 .	17/02/2025 07:22:46
Sistema	O(s) lote(s) 6 e 10. foi(ram) homologados para o fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME .	17/02/2025 07:22:59
Sistema	O(s) lote(s) 4, 12 à 13 e 19. foi(ram) homologados para o fornecedor F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME .	17/02/2025 07:22:59
Sistema	O(s) lote(s) 1, 8 à 9, 14 e 20. foi(ram) homologados para o fornecedor Daniele Rodrigues santos ME .	17/02/2025 07:22:59
Sistema	O(s) lote(s) 5, 7, 15 à 18 e 21 à 22. foi(ram) homologados para o fornecedor W & L COMERCIAL LTDA .	17/02/2025 07:22:59
Sistema	O(s) lote(s) 2 à 3 e 11. foi(ram) homologados para o fornecedor MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 .	17/02/2025 07:22:59

Solicitação	Resposta
Nome: ADNEUZA PEREIRA ALQUIMIM LEAL	Nome: Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Recurso: BOA TARDE! SEGUE SOLICITAÇÃO DE RECURSO. RECURSO.pdf	Resposta: Boa tarde! Segue em anexo resposta ao recurso. TERMO_DE_JULGAMENTO_RECURSO.pdf
Nome: ALESSANDRO AGUIAR RAMOS	Nome: Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Contrarrazão: Segue contrarrazões CONTRARRAZOES_ASSINADO.pdf	Resposta: Boa tarde! Segue em anexo resposta ao recurso. TERMO_DE_JULGAMENTO_RECURSO.pdf

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	24,40
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	24,50
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	26,29
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	31,50
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	31,75

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	37,00
2	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	37,19
3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	40,95
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	43,50
5	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	43,99

Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	25,80
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	25,85
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	35,99
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	39,98
5	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	40,62

Lista de Classificação do Lote 4			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	16,50
2	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	16,70
3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	23,87
4	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	28,09
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	28,19

Lista de Classificação do Lote 5			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	16,50

1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	31,00
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	32,00
3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	32,99
4	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	34,99
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	36,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	19,89
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	19,99
3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	20,40
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	20,40
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	20,40

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	32,90
2	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	32,99
3	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	34,90
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	37,58
5	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	39,99

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	19,29
2	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	19,30
3	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	19,30
4	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	33,99

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	21,00
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	21,60
3	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	21,70
4	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	21,78
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	21,89

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	16,80
2	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	16,86
3	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	16,86
4	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	16,86

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	17,30
2	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	17,39
3	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	17,49
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	19,38
5	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	19,38

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	19,00
2	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	19,38
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	24,98
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	27,24
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	27,24

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	16,70
2	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	16,90
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	18,98
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	20,81
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	20,81

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	17,40
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	17,50
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	17,98
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	19,42
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	19,42

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	8,50
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	8,99
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	9,98
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	11,30
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	11,30

Lista de Classificação do Lote 16			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	9,99
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	10,00
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	10,07
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	10,25
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	10,70

Lista de Classificação do Lote 17			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	8,87
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	8,89
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	9,99
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	10,15
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	11,07

Lista de Classificação do Lote 18			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	15,09
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	15,10
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	15,54
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	15,80
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	16,26

Lista de Classificação do Lote 19			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	9,50
2	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	9,78
3	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	10,69
4	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	10,69
5	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	11,49

Lista de Classificação do Lote 20			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	22,98
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	22,99
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	34,99
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	37,66
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	37,66

Lista de Classificação do Lote 21			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	39,00
2	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	39,67
3	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	39,67
4	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	39,99
5	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	48,99

Lista de Classificação do Lote 22			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	25,90
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	26,00
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	31,48
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	38,63
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	38,67

Avisos do processo	
Data / Hora	Descrição
	Atualizações do processo após publicação:
03/02/2025	Atualização no lote 01 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De
07:43:41	Conservação: Congelado(A)
	Bloquear alterar descrição: : (Não > Sim)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 2	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 3	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 4	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 5	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 6	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 7	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 8	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 9	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 10	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 11	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 12	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 13	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 14	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 15	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 16	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 17	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59

Lote 18	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 19	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 20	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 21	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59
Lote 22	17/02/2025 07:22:46	17/02/2025 07:22:59

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 17 de Fevereiro de 2025, 22 de 22 lote(s).

Documento gerado em 17 de Fevereiro de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

DAIANE RAMOS NOBRE –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:63457D34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 01/2025**, Processo Administrativo nº **01/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTES, MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	4.860,60	4.742,70	117,90 Proveito (2,43%)
Daniele Rodrigues santos ME - 11.439.255/0001-71 rodriguesdaniele69@yahoo.com.br - (38) 99124-4339	201.126,20	143.621,70	57.504,50 Proveito (28,59%)
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wSupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	291.114,50	188.391,00	102.723,50 Proveito (35,29%)
MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 - 32.006.416/0001-03 mercim1@yahoo.com.br - (38) 99730-8496	160.426,90	118.614,00	41.812,90 Proveito (26,06%)
W & L COMERCIAL LTDA - 11.633.407/0001-72 wlcomercialminipreco@gmail.com - (38) 99881-8106	234.829,50	200.266,00	34.563,50 Proveito (14,72%)
Totais	892.357,70	655.635,40	236.722,30 Proveito (26,53%)

Detalhes

JOSE CARLOS MOTA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - CPF/CNPJ: 05.855.672/0001-00				
Lote 6	Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46			
Carne Bovina In Natura, COSTELA Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Congelado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALIMENTAT	230,00	KG	19,89	4.574,70
Lote 10	Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46			
Carne Suína In Natura, ORELHA Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Fresco(A)				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRIPOINT	10,00	KG	16,80	168,00

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - CPF/CNPJ: 11.960.562/0001-01				
Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46			
Carne Bovina In Natura, ACÉM Apresentação: Moida Estado De Conservação: Congelado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Bovina In Natura, ACÉM Apresentação: Moida Estado De Conservação: Congelado(A)	5.600,00	KG	16,50	92.400,00
Lote 12	Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46			
Carne Suína In Natura, LOMBO Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Suína In Natura, LOMBO Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)	3.900,00	KG	19,00	74.100,00
Marca: saudali Fabricante: frig.vale do piranga Modelo:				
Lote 13	Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46			
LINGUIÇA CALABRESA, Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Congelado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LINGUIÇA CALABRESA, Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Congelado(A)	1.180,00	KG	16,70	19.706,00
Marca: saudali Fabricante: frig.vale do piranga Modelo:				
Lote 19	Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46			
MORTADELA Tipo Preparação: Cozido Composição: Com Toucinho Em Cubos Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTADELA Tipo Preparação: Cozido Composição: Com Toucinho Em Cubos Apresentação: Fatiado Estado De	230,00	KG	9,50	2.185,00

Conservação: Resfriado(A)				
Marca: saudali Fabricante: frig.vale do piranga Modelo:				

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME - CPF/CNPJ: 11.439.255/0001-71				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46		
Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	4.500,00	KG	24,40	109.800,00
Lote 8		Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46		
Carne SUINA In Natura, BISTECA Apresentação: Fatiada Processamento: Sem Osso Estado De Conservação: Congelado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne SUINA In Natura, BISTECA Apresentação: Fatiada Processamento: Sem Osso Estado De Conservação: Congelado(A)	630,00	KG	19,29	12.152,70
Lote 9		Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46		
Carne Suína In Natura, COSTELINHA Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Congelado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Suína In Natura, COSTELINHA Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Congelado(A)	480,00	KG	21,00	10.080,00
Lote 14		Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46		
LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Fresca Sabor: Temperada Estado De Conservação: Congelado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Fresca Sabor: Temperada Estado De Conservação: Congelado(A)	600,00	KG	17,40	10.440,00
Lote 20		Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46		
PRESUNTO DE PERNIL Tipo Preparação: Cozido Composição: Sem Capa De Gordura Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESUNTO DE PERNIL Tipo Preparação: Cozido Composição: Sem Capa De Gordura Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)	50,00	KG	22,98	1.149,00

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 11.633.407/0001-72				
Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46		
Carne Bovina In Natura, PATINHO Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Bovina In Natura, PATINHO Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	1.750,00	KG	31,00	54.250,00
Lote 7		Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46		
Carne Bovina In Natura, LAGARTO Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Bovina In Natura, LAGARTO Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)	400,00	KG	32,90	13.160,00
Lote 15		Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46		
SALSICHA HOT DOG Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Congelado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SALSICHA HOT DOG Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Congelado(A)	700,00	KG	8,50	5.950,00
Lote 16		Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46		
Carne De Ave In Natura, FRANGO Tipo Corte: Com Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Carne De Ave In Natura, FRANGO Tipo Corte: Com Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	800,00	KG	9,99	7.992,00
Lote 17		Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46		
Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOPA Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOPA Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	2.800,00	KG	8,87	24.836,00
Lote 18		Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46		
Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso	4.900,00	KG	15,09	73.941,00
Lote 21		Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46		
QUEIJO MUÇARELA Origem: De Vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUEIJO MUÇARELA Origem: De Vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado	430,00	KG	39,00	16.770,00
Lote 22		Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46		
BACON, Tipo Animal: Suína Apresentação: Em Mantas Estado De Conservação: Resfriado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BACON, Tipo Animal: Suína Apresentação: Em Mantas Estado De Conservação: Resfriado(A)	130,00	KG	25,90	3.367,00

Fornecedor: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 - CPF/CNPJ: 32.006.416/0001-03				
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46		
Carne Bovina In Natura, ALCATRA Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Bovina In Natura, ALCATRA Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	1.750,00	KG	37,00	64.750,00
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46		
Carne Bovina In Natura, PALETA (PÁ) Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Bovina In Natura, PALETA (PÁ) Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	1.900,00	KG	25,80	49.020,00
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 17/02/2025 07:22:46		
Carne Suína In Natura, TOUCINHO Apresentação: Em Manta Estado De Conservação: Congelado(A)				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Suína In Natura, TOUCINHO Apresentação: Em Manta Estado De Conservação: Congelado(A)	280,00	KG	17,30	4.844,00

Coração De Jesus, 17 de Fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS MOTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F065EC00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, torna pública a homologação dos projetos classificados nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), após convocação dos suplentes, na forma abaixo:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), o Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), ficam homologados os seguintes projetos abaixo relacionados:

Categoria: produção de feiras, exposições, mostras e festivais (pelo menos uma edição nos últimos 5 anos)					
Nome da Proposta	Tipo de Proponente	Nome do Proponente	Ações Afirmativas	Nota	Valor (R\$)
Festival de Rock- 4ª Edição	Pessoa Física	Leandro Pereira Ribeiro	Não	42	R\$22.000,00

Categoria: Audiovisual- media-metragem					
Nome da Proposta	Tipo de Proponente	Nome do Proponente	Ações Afirmativas	Nota	Valor (R\$)
Forró, Paixão e Vaquejada	Pessoa física	Pablo Camaysar Costa Silva	Não	54	R\$ 23.478,54
Sou Curvelo	Pessoa Jurídica	Nelson Israel Horta	Não	54	R\$ 23.478,54
Antony e Leo – Ao Vivo em Curvelo	Pessoa física	Felipe Antony de Souza Santos	Não	46	R\$ 23.478,54

Curvelo, 17 de fevereiro de 2025

ALAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4612BD92

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 039/2025, FEVEREIRO DE 2025.**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa CI - 18626-2025	99020685	VIVIANE DE FATIMA ALVES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - Setor de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	Secretaria Municipal de Fazenda - Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ	13/02/2025
II	Encaminhamento (devido retorno de Licença sem Vencimento) e Tarefa CI -19681-2025	99035933	NAYARA CAMILA AMARAL DE MEDEIROS	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dona Maria Rosa	01/02/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4EFC8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 038/2025, FEVEREIRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMUSA-RH Nº 040/2025	99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Nações	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção Primária	03/02/2025
II	OFICIO SEMUSA-RH Nº 040/2025	99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F São José	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Itai I	03/02/2025
III	OFICIO SEMUSA-RH Nº 040/2025	99039832	ERICK AMARO DE OLIVEIRA BEVILAQUA	Técnico Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Antônio Fonseca	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Tietê	28/01/2025
IV	OFICIO SEMUSA-RH Nº 040/2025	99026075	MARIA NILCE TAVARES	Técnico Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Ipiranga I	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atendimento Especializados - SAE	05/03/2025
V	OFICIO SEMUSA-RH Nº 040/2025	99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Técnico Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Ipiranga I	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Planalto II	06/02/2025
VI	OFICIO SEMUSA-RH Nº 040/2025	99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Técnico Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Ipiranga I	Secretaria Municipal de Saúde - Planalto II	10/02/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22D1071D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025- SEMUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2025 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	KARLA GONCALVES FONSECA	27/12/1974	0	0	5	25		30
2	LUANA NOGUEIRA GODOI	17/03/1984	0	0	5	25		30

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS	02/05/1983	0	0	5	25		30

MÉDICO PSQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA	01/06/1989	0	0	10	25		35
2	FLÁVIA DOMINGUES VITORINO	10/10/1984	0	0	0	15		15
3	SAMUEL ÂNGELO HONORATO MACIEL SANTANA	26/02/1993	0	0	5	0		5

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	ICARO WIERMANN BRAGA	25/02/1989	0	0	5	25		30

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	MILTON PEREIRA MOTTA	16/08/1962	0	0	0	25		25

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	MARCOS GUIMARAES SILVA	30/12/1986	0	15	10	25		50
2	KARENN CECÍLIA SILVA	30/12/1992	0	0	5	15		20
3	HUMBERTO FERREIRA PARDINI	22/03/1997	0	0	5	15		20

MÉDICO DERMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	NATHALIE SILVA CIRILO	22/04/1985	0	0	0	25		25
2	JOAO PAULO DOS SANTOS ZUCOLOTO	17/07/1993	0	0	5	0		5

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	15	10	15		40
2	MÁRCIA MARA DA SILVA	26/03/1967	0	0	10	25		35
3	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	24/12/1968	0	0	10	25		35
4	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	10	25		35
5	YAINERY CASTRO ALMEIDA	07/10/1988	0	0	10	25		35
6	LETICIA DJELMA MONTEIRO ALVES DE LIMA	17/09/1990	0	0	10	25		35
7	FLÁVIA VANESSA LARA	26/10/1976	0	15	0	15		30
8	THAIS REZENE MIRANDA	19/12/1976	0	0	5	25		30
9	MARILIA CAROLINA FERNANDES BRASIL	26/03/1985	0	0	5	25		30
10	ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ	29/06/1986	0	0	5	25		30
11	PAULA COSTA SOUSA	13/10/1991	0	0	5	25		30
12	RAYSSA TAVARES	01/07/1992	0	0	5	25		30
13	JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO	28/05/1964	0	0	0	25		25
14	HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	20/09/1971	0	0	0	25		25
15	JANAÍNA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	27/07/1980	0	0	0	25		25
16	SÉRGIO MARTINS PINTO FILHO	03/07/1982	0	0	0	25		25
17	MOISÉS DE ALMEIDA PAIM	30/01/1986	0	0	0	25		25
18	THAIS TORRES DA MATA DINIZ	14/12/1989	0	0	0	25		25
19	EMANUELA FONSECA CRUZ	20/04/1990	0	0	0	25		25
20	LUCAS AGUIAR VIEIRA	20/12/1990	0	0	0	25		25
21	ROGÉRIO MAGALHÃES COIMBRA SILVA	22/06/1991	0	0	10	15		25
22	AMANDA FONSECA CRUZ	27/10/1992	0	0	5	20		25
23	RENATA GERALDA MENDONÇA	29/01/1993	0	0	0	25		25
24	LETICIA MONTEIRO SILVA	08/02/1993	0	0	0	25		25
25	IAGO DANUSIO CASTRO DE SOUSA	02/05/1993	0	0	0	25		25
26	KIMBERLLY NAVA FLORES	19/09/1993	0	0	10	15		25
27	MARIANA CARDOSO FERNANDES	13/11/1993	0	0	5	20		25
28	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE	14/03/1994	0	0	5	20		25
29	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA	13/04/1982	0	0	0	20		20
30	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	15		20
31	JÂNIO CÂNDIDO ROSA JÚNIOR	16/06/1986	0	0	0	20		20
32	ODERCI MESSIAS DE LIMA FILHO	19/10/1988	0	0	0	20		20
33	EMERSON GERHARDT FERNANDES	20/12/1991	0	0	0	20		20
34	BEATRIZ FERMIANO	12/12/1992	0	0	0	20		20
35	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	04/05/1993	0	0	0	20		20
36	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	20/04/1995	0	0	5	15		20
37	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984	0	0	0	15		15
38	THAIZA PEREIRA DE PAULA	14/04/1989	0	0	0	15		15
39	KARYTTA DA SILVA RAMOS MESQUITA	22/02/1992	0	0	10	5		15
40	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	29/06/1992	0	0	0	15		15
41	ANA CLÁUDIA MOREIRA CARVALHO	04/02/1994	0	0	0	15		15
42	YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA	13/09/1994	0	0	0	15		15
43	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/1994	0	0	5	10		15
44	TIAGO MELLO RIGO	08/04/1995	0	0	0	15		15

45	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	22/02/1996	0	0	0	15	15
46	BÁRBARA ALÉXIA BATISTA E SILVA	22/03/1996	0	0	0	15	15
47	BÁRBARA SALLES SANTOS	01/10/1996	0	0	0	15	15
48	DANIEL RODOR MARINHO	15/03/1997	0	0	0	15	15
49	GABRIEL BUFFON CUPERTINO	28/12/1997	0	0	10	5	15
50	MICHELLE CAETANO MOREIRA	13/10/1980	0	0	0	10	10
51	ADAM NASCIMENTO SILVA	01/12/1984	0	0	0	10	10
52	MOISÉS FIUSA MENEZES	02/02/1986	0	0	10	0	10
53	AMANDA CAMPOS QUEIROGA DUARTE FERREIRA	26/06/1986	0	0	5	5	10
54	HAILSON FABIO CONSTANCIO TRIGO	23/02/1987	0	0	10	0	10
55	LEONARDO ASSIS DE CASTRO	27/12/1989	0	0	0	10	10
56	VICTOR DE CASTRO ARAÚJO	21/02/1992	0	0	10	0	10
57	JONATHAN GARCIA DOS SANTOS	22/04/1992	0	0	0	10	10
58	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	07/04/1993	0	0	0	10	10
59	DAYANE PATRICIA FERREIRA MENEZES	17/08/1993	0	0	0	10	10
60	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	06/09/1993	0	0	0	10	10
61	MARIANE DE LIMA RODRIGUES	28/02/1994	0	0	0	10	10
62	MATHEUS MOURÃO CORDEIRO VAZ	05/06/1995	0	0	0	10	10
63	LÍVIA LEMOS DE OLIVEIRA	01/01/1996	0	0	0	10	10
64	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	23/03/1996	0	0	0	10	10
65	ISABELA DE PÁDUA PEREIRA BESSA	03/04/1996	0	0	0	10	10
66	JOAO MARCOS DOS SANTOS	08/04/1996	0	0	0	10	10
67	THAIS ROCHA ARANTES	31/05/1996	0	0	0	10	10
68	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	24/06/1996	0	0	0	10	10
69	ARTHUR JOSE DE OLIVEIRA VICENTE	30/08/1996	0	0	0	10	10
70	CRISTIANE REIS DOS SANTOS	11/09/1996	0	0	0	10	10
71	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	02/10/1996	0	0	0	10	10
72	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	23/01/1997	0	0	0	10	10
73	NALBERTY RODRIGUES PINHEIRO	03/12/1997	0	0	0	10	10
74	ANA TERESA SANTOS RABELO	04/11/1998	0	0	0	10	10
75	SÁVIO DE SÁ HIPÓLITO	02/01/1999	0	0	0	10	10
76	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	01/04/1999	0	0	10	0	10
77	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	5	5
78	CHARLENE REGINA DA CRUZ	07/01/1984	0	0	0	5	5
79	RAFAEL CÉSAR MENEZES QUEIROZ	12/01/1984	0	0	0	5	5
80	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS	14/07/1989	0	0	0	5	5
81	RAFAELA AMARAL MATOS	04/03/1990	0	0	5	0	5
82	NATÁ DIENES MACHADO	13/07/1991	0	0	0	5	5
83	LETÍCIA DE CASTRO MEIRA VAZ	09/08/1991	0	0	0	5	5
84	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	14/05/1992	0	0	0	5	5
85	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	31/07/1992	0	0	0	5	5
86	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	14/04/1993	0	0	0	5	5
87	ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRE	06/07/1995	0	0	0	5	5
88	KALINA DOMINIK SILVA	14/09/1995	0	0	0	5	5
89	MARIA CELINA MOURA	23/10/1995	0	0	0	5	5
90	BARBARA BRITO ROCHA	21/11/1995	0	0	0	5	5
91	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	29/11/1995	0	0	0	5	5
92	RENATO MARTINS ANTUNES	04/03/1996	0	0	0	5	5
93	ANNA LETHÍCIA DOS SANTOS	06/06/1996	0	0	0	5	5
94	RAYSSA PRADO RODRIGUES	10/06/1996	0	0	0	5	5
95	SARAH BORGES VAZ	26/07/1996	0	0	0	5	5
96	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	22/11/1996	0	0	0	5	5
97	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	0	5	5
98	MAYRA LILIAN REZENDE	07/01/1997	0	0	0	5	5
99	JULIA MAIA SEIXAS	02/09/1997	0	0	0	5	5
100	MYRELLE APARECIDA MONTEZUMA RIBEIRO	02/09/1997	0	0	0	5	5
101	BEATRIZ RODRIGUES DE FRETAS	02/11/1997	0	0	0	5	5
102	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	13/03/1998	0	0	0	5	5
103	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/1999	0	0	0	5	5
104	EDUARDA TEIXEIRA VIEIRA	14/04/1999	0	0	0	5	5
105	MAURO LÚCIO ALVES DA COSTA	19/06/1999	0	0	0	5	5
106	IURY GUALBERTO FERNANDES	20/07/1999	0	0	0	5	5
107	ENRICO D'ALESSANDRO CAMPOS DE ANDRADE	19/11/1999	0	0	0	5	5
108	THIAGO VASCONCELOS SILVA	27/01/2000	0	0	0	5	5
109	ANA LUIZA LUZ MILANESE	18/02/2000	0	0	0	5	5
110	PEDRO NILO VILAÇA E SILVA	29/03/2000	0	0	0	5	5
111	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	5	5
112	LAURA SANTOS FERRACIOLI	08/03/2001	0	0	0	5	5
113	DIOCÉLIA FORTUNATO GOMES	11/06/1966	0	0	0	0	0
114	ALINE REZENDE DE OLIVEIRA	25/10/1983	0	0	0	0	0
115	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	0	0
116	BRUNA KELLY RODRIGUES SOARES	19/06/1986	0	0	0	0	0
117	LUCILLA CRISTINA VINHAL DE SOUZA MELO	06/11/1986	0	0	0	0	10
118	BRUNO SOUZA DE LIMA	23/02/1987	0	0	0	0	0
119	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	07/01/1988	0	0	0	0	0
120	TAFAREL JÚNIOR RIBEIRO	05/04/1989	0	0	0	0	0
121	BÁRBARA LACERDA TITONELI	02/08/1989	0	0	0	0	0
122	ALINE FERREIRA DE SOUZA	08/12/1989	0	0	0	0	0
123	ISABELA CRISTINA NUNES E SÁ	15/02/1990	0	0	0	0	0
124	EMANUELLE COSTA FERREIRA	26/02/1991	0	0	0	0	0
125	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	19/04/1991	0	0	0	0	0
126	FABIANO MAIA LINHARES	31/07/1991	0	0	0	0	0
127	PEDRO PAULO BERGAMINI BRAGA	21/07/1992	0	0	0	0	0
128	WELLINGTON JÚNIOR DE FREITAS FERREIRA	06/11/1992	0	0	0	0	0
129	LARISSA MANOELA DE JESUS OLIVEIRA	25/02/1993	0	0	0	0	0
130	ANA PAULA BOND MESQUITA	20/04/1993	0	0	0	0	0
131	MATHEUS ANTUNES MARTINS	14/09/1993	0	0	0	0	0
132	GABRIELLE SILVEIRA VILACA	17/12/1993	0	0	0	0	0
133	AMANDA DAGNON DA SILVA	17/02/1994	0	0	0	0	0

134	IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY	23/05/1994	0	0	0	0	0
135	DÉBORA MILENE DINIZ	24/08/1994	0	0	0	0	0
136	LARISSA SILVA BRAGA	20/10/1994	0	0	0	0	0
137	RAFAEL FERREIRA PEREIRA	21/10/1994	0	0	0	0	0
138	THAIS VIEIRA DA SILVA	20/12/1994	0	0	0	0	0
139	EMERSON ALVES DA SILVA JÚNIOR	02/01/1995	0	0	0	0	0
140	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	03/01/1995	0	0	0	0	0
141	MARCELLA XAVIER	13/02/1995	0	0	0	0	0
142	TÚLIO HENRIQUE DA CRUZ	10/05/1995	0	0	0	0	0
143	JÉSSICA ANGELINA TEIXEIRA	24/05/1995	0	0	0	0	0
144	ÉLLEN PATRÍCIA PEIXOTO	02/12/1995	0	0	0	0	0
145	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	11/12/1995	0	0	0	0	0
146	HEITOR CA TELAN RODAS DE CARVALHO	21/02/1996	0	0	0	0	0
147	JÚLLIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/03/1996	0	0	0	0	0
148	LUCAS MEDEIROS RUAS	08/04/1996	0	0	0	0	0
149	ISABELA LUANA REIS NUNES	18/07/1996	0	0	0	0	0
150	ISADORA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	19/09/1996	0	0	0	0	0
151	GABRIEL MARTINS CARVALHO DA SILVA	02/12/1996	0	0	0	0	0
152	LORENZA CARVALHO CASER	02/12/1996	0	0	0	0	0
153	VINÍCIUS FARIA MARINHO	24/12/1996	0	0	0	0	0
154	MARIANA FERNNDES DE SOUSA MACÊDO	31/12/1996	0	0	0	0	0
155	IZABELA VIANA ANICETO	07/01/1997	0	0	0	0	0
156	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	12/01/1997	0	0	0	0	0
157	LAURA BOUGLEUX MICHELIN LUNA SCARANO	18/01/1997	0	0	0	0	0
158	JÚLIA DE SOUZA SALLES	20/02/1997	0	0	0	0	0
159	NATASHA PIMENTEL GOTTARDI	26/05/1997	0	0	0	0	0
160	BRUNO SOUZA SANTOS	12/06/1997	0	0	0	0	0
161	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	24/06/1997	0	0	0	0	0
162	NATHÁLIA CRISTIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	08/07/1997	0	0	0	0	0
163	VITÓRIA CAPORUSSO GARCIA DA SILVA	12/07/1997	0	0	0	0	0
164	ANDRE LUCAS SILVA DE PAULA	03/08/1997	0	0	0	0	0
165	LUIZA FARIA DE SANTANA DIAS	10/08/1997	0	0	0	0	0
166	IZABELLA SAMPAIO LÍBERO	05/09/1997	0	0	0	0	0
167	NAHYAMI REIS CASARINO	02/10/1997	0	0	0	0	0
168	JULIA CORDEIRO GUIMARÃES REIS	07/10/1997	0	0	0	0	0
169	CAMILA ROCHA CUNHA SILVA	11/10/1997	0	0	0	0	0
170	JESSICA FONSECA BARBOSA	28/10/1997	0	0	0	0	0
171	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	31/10/1997	0	0	0	0	0
172	LARA LACERDA DE OLIVEIRA	02/11/1997	0	0	0	0	0
173	NATHAN FELIPE GONÇALVES SALOMÉ	12/11/1997	0	0	0	0	0
174	ANA FLÁVIA CARVALHO FRANÇA	01/12/1997	0	0	0	0	0
175	JÚLIA SILVA SANTOS	02/12/1997	0	0	0	0	0
176	LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUSA FERREIRA	09/12/1997	0	0	0	0	0
177	SARAH DE FARIAS LELIS	14/12/1997	0	0	0	0	0
178	JULIO CARVALHO ROMANHA	17/02/1998	0	0	0	0	0
179	VINÍCIUS SILVEIRA RODRIGUES	03/03/1998	0	0	0	0	0
180	MELINA DIAS PEREIRA	08/03/1998	0	0	0	0	0
181	AMANDA THALITA DE OLIVEIRA AZEVEDO	09/03/1998	0	0	0	0	0
182	FERNANDO CARLOS RAMOS JUNIOR	09/03/1998	0	0	0	0	0
183	LAURA LIBÂNIO PEREIRA	13/03/1998	0	0	0	0	0
184	MARIELA STHEFANY SILVA	20/03/1998	0	0	0	0	0
185	BRUNA SOARES RIOS DIAS	08/04/1998	0	0	0	0	0
186	LAURA SILVA LEMOS SANTOS	09/04/1998	0	0	0	0	0
187	MARIA EDUARDA DUARTE GOMES	18/04/1998	0	0	0	0	0
188	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	0	0	0	0	0
189	LETÍCIA MARIA GUIMARÃES MAIA	03/05/1998	0	0	0	0	0
190	FABIOLA FERREIRA VILLELA	04/05/1998	0	0	0	0	0
191	LUCAS GOUVÊA BARROSO	08/05/1998	0	0	0	0	0
192	LUIZA CASTORINO MELO	22/05/1998	0	0	0	0	0
193	FILIPE HENRIQUE SOUZA	25/05/1998	0	0	0	0	0
194	LAURA TANOS GOMES	11/06/1998	0	0	0	0	0
195	JOÃO VICTOR GONÇALVES DE ARAÚJO	06/08/1998	0	0	0	0	0
196	BRUNA CRISTINA SILVA MARTINS	22/08/1998	0	0	0	0	0
197	MARIA GABRIELLI DE SOUZA	07/09/1998	0	0	0	0	0
198	BRENDA DIAS FERREIRA	11/09/1998	0	0	0	0	0
199	ALEXANDRE FERREIRA LAMOUNIER	02/10/1998	0	0	0	0	0
200	ANA JULIA AMERICANO ZUBA	16/10/1998	0	0	0	0	0
201	GUILHERME SANTOS COUTO	22/10/1998	0	0	0	0	0
202	GABRIEL CÉSAR COELHO	06/12/1998	0	0	0	0	0
203	RAFAEL RAMOS CORRÊA PAULINO	15/12/1998	0	0	0	0	0
204	EDUARDA VASCONCELOS POLLARINI	15/12/1998	0	0	0	0	0
205	MARIA CLARA ALBUQUERQUE SETTE AGUIAR	19/12/1998	0	0	0	0	0
206	BRUNA LAINE COSTA	19/12/1998	0	0	0	0	0
207	LUIÇA GONÇALVES COSTA MELO	26/12/1998	0	0	0	0	0
208	THIAGO SILVA DUARTE	21/01/1999	0	0	0	0	0
209	GABRIEL LIBERIO ROCHA GOMES	01/02/1999	0	0	0	0	0
210	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	08/03/1999	0	0	0	0	0
211	ERIKA CAMPOS ISIDORIO	24/03/1999	0	0	0	0	0
212	BÁRBARA CRISTINA ROCHA LISBOA DA COSTA	18/04/1999	0	0	0	0	0
213	VITOR ANGELO SILVA	29/04/1999	0	0	0	0	0
214	FELIPE PEIXOTO LASMAR	14/05/1999	0	0	0	0	0
215	FLÁVIO MARCOS ALVES ADRIANO	21/05/1999	0	0	0	0	0
216	VINÍCIUS CUNHA LEMOS	04/07/1999	0	0	0	0	0
217	LUCAS SANTOS JARDIM	06/07/1999	0	0	0	0	0
218	LUANNA BATISTA FERREIRA	09/07/1999	0	0	0	0	0
219	YAGO NUNES CABRAL E SILVA	04/08/1999	0	0	0	0	0
220	ANNE CAROLINE MAGALHÃES OLIVEIRA	11/08/1999	0	0	0	0	0
221	BRUNA SOARES HERMSDORFF	15/08/1999	0	0	0	0	0
222	LUIZA MARTINS SOUZA	29/09/1999	0	0	0	0	0

223	HENRIQUE LEÃO FAVA	05/11/1999	0	0	0	0	0
224	BERNARDO GABRIEL MACHADO BERNARDES	29/11/1999	0	0	0	0	0
225	DÉBORA REGINA DE MORAIS SILVA	03/12/1999	0	0	0	0	0
226	GABRIELY MARTINS COUTINHO	06/12/1999	0	0	0	0	0
227	MATHEUS GONTIJO LIMA DE OLIVEIRA SANTOS	10/01/2000	0	0	0	0	0
228	LETÍCIA MONTEIRO DALDEGAN	22/01/2000	0	0	0	0	0
229	ANA FLÁVIA FARIA ANDRADE	24/01/2000	0	0	0	0	0
230	LILLIAM SANTOS NEVES	06/02/2000	0	0	0	0	0
231	ISABELLE COELHO SAMPAIO	13/02/2000	0	0	0	0	0
232	NATÁLIA RODRIGUES MORAES SILVA	29/03/2000	0	0	0	0	0
233	MARCELA SANTOS SALGADO	03/05/2000	0	0	0	0	0
234	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	05/05/2000	0	0	0	0	0
235	VANESSA FERNANDA LIMA BARROSO	19/05/2000	0	0	0	0	0
236	CAMILA TOLEDO SIMAS	23/05/2000	0	0	0	0	0
237	NATHÁLIA SISCONETTO LIMA	12/06/2000	0	0	0	0	0
238	DANIEL SABINO OLIVEIRA	14/08/2000	0	0	0	0	0
239	LEONARDO ALEXANDRE DO AMARAL	01/09/2000	0	0	0	0	0
240	RITA DE CASSIA SILVA	14/10/2000	0	0	0	0	0
241	LÍVIA AMARAL SALOMÉ FURTADO	17/10/2000	0	0	0	0	0
242	ÁLVARO EDUARDO ALVES	16/11/2000	0	0	0	0	0
243	MATHEUS ANDRADE ALMEIDA E SILVA	25/12/2000	0	0	0	0	0
244	VICTÓRIA MOURAO CORDEIRO VAZ	08/03/2001	0	0	0	0	0
245	TIAGO BERNARDES COELHO	09/03/2001	0	0	0	0	0
246	KLAIDE LOPES DE SENA	07/04/2001	0	0	0	0	0
247	MARCELO FLEURY COELHO DE ARAÚJO	23/05/2001	0	0	0	0	0
248	THACYLLA VICTÓRIA DE JESUS MOTA	24/05/2001	0	0	0	0	0
249	JULIA RODRIGUES COSTA	28/05/2001	0	0	0	0	0
250	TALLES FERNANDES DE SOUZA	08/06/2001	0	0	0	0	0
251	BRENDA EMANUELLY DE CAMPOS FERREIRA	08/07/2001	0	0	0	0	0
252	JOAO PEDRO RIBEIRO VIANA	02/08/2001	0	0	0	0	0
253	MARIANA FERNANDA PEREIRA MARTINS SILVA	11/10/2001	0	0	0	0	0
254	NATÁLIA LETICIA SANTOS	21/05/2002	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS - PCD								
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	CHARLENE REGINA DA CRUZ	07/01/1984	0	0	0	5		5
2	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	0	5		5
3	LARA LACERDA DE OLIVEIRA	31/10/1997	0	0	0	0		0

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS								
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	ANA CLAUDIA SANTOS MARTINS PESSOA	22/09/1984	0	0	10	25		35
2	MARIANA SANTANA VIEIRA	19/11/1990	0	0	10	25		35
3	JÉSSICA APARECIDA FERNANDES RABELO	02/10/1991	0	0	10	25		35
4	ANTÔNIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	17/06/1991	0	0	5	25		30
5	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	28/07/1991	0	0	5	25		30
6	JÉSSICA DE CARVALHO ANTÃO DA SILVA	27/04/1992	0	0	5	25		30
7	LÍVIA CANDIAN FERREIRA	18/01/1995	0	0	0	15		15
8	MARIANA RODRIGUES SILVA DE LACERDA	30/05/1991	0	0	0	10		10
9	ANA CAROLINE SILVEIRA DE ABREU	15/03/1995	0	0	5	0		5
10	DAIANE CONCEIÇÃO GONÇALVES	03/02/1998	0	0	5	0		5
11	KARINE JOICE FARIA	23/04/1996	0	0	0	0		0

Divinópolis, 17 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95137C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23

de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Retificação do Resultado Preliminar da Fase de Análise de Mérito do edital Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL - SEMC**, conforme abaixo.

Legenda
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Lúcio de Andrade	Irmandades.	R\$6.176,47	Guarda de Moçambique de Santa Isabel e Senhora do Rosário	Sim	Pessoa negra.	43	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	Custódio Luiz da Silva	Irmandade	R\$6.176,47	Capitão Custódio: Liderança da Congada em Divinópolis	Sim	Pessoa negra	43	Classificado - cota pessoa negra
Coletivo sem CNPJ	Dionice Conceição dos Santos	Irmandades	R\$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário e são Benedito dos bairros Afonso Pena e Alto são Vicente	Não	Nenhuma	43	Classificado - ampla concorrência
Coletivo sem CNPJ	Expedita Aparecida de Oliveira Souza	Irmandades	R\$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário do bairro Porto Velho	Não	Nenhuma	43	Classificado - ampla concorrência
Coletivo sem CNPJ	Joanita Aparecida Maximo Bernardo	Irmandades	R\$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário e são Benedito do bairro Vale do Sol	Não	Nenhuma	43	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Jurídica	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS BAIRROS INTERLAGOS E DONA QUITA	Irmandades	R\$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS BAIRROS INTERLAGOS E DONA QUITA	Sim	Pessoa negra	42	Classificado - cota pessoa negra
Coletivo sem CNPJ	Amanda Gonçalves da Silva	Irmandade	R\$6.176,47	Irmandade de santa Cruz e nossa Senhora Aparecida dos bairros são Luís e Itaf	Não	Nenhuma	41	Classificado - ampla concorrência
Coletivo sem CNPJ	REYLON TULIO FERREIRA FONTES	Irmandades	R\$6.176,47	TRAJETÓRIA CULTURAL PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS	Não	Nenhuma.	39	Classificado - ampla concorrência
Coletivo sem CNPJ	Antônio Aparecido Ferreira	Irmandade	R\$6.176,47	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da comunidade de Amadeu Lacerda	Não	Nenhuma	39	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Paulo Henrique dos Santos	Irmandades.	R\$6.176,47	Tenda Pai João de Angola	Não	Nenhuma	39	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Arnaldo Mesquita Santos Junior	Irmandades	R\$6.176,47	CONGADIV - CONGREGAÇÃO DAS IRMANDADES DE REINADO, FESTAS DE SANTA CRUS E CORRELATAS	Não	N/A	36	Classificado - ampla concorrência
Coletivo sem CNPJ	Carlos Miguel Bolognani da Silva	Irmandades	R\$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário da praça do Mercado – Largo do Rosário	Não	Nenhuma	33	Classificado - ampla concorrência
Coletivo sem CNPJ	Raimundo Candido da Silva	Irmandades	R\$6.176,47	Irmandade de São Benedito e Nossa Senhora dos bairros Niterói e Espírito Santo.	Não	Nenhuma.	30	Classificado - remanejamento de vaga (cota negro p/ ampla concorrência)
Pessoa Física	Anselmo Camilo de Sousa	Irmandades	R\$6.176,47	Irmandade de Santa Cruz do Bairro São João de Deus	Não	N/A	16	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.
Coletivo sem CNPJ	Junio Antonio Santos	Irmandades	R\$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BAIRRO NOVA FORTELEZA II	Não	N/A	14	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.
Coletivo sem CNPJ	Julia Vitória Aparecida Silva Faustino	Irmandades	R\$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE SANTO ANTONIO DE CAMPOS - ERMIDA	Não	N/A	6	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.
Coletivo sem CNPJ	Maria Aparecida Bernardo	Irmandades	R\$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BAIRRO VILA ROMARIA	Não	N/A	2	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.
Coletivo sem CNPJ	Onaides Maria Santos	Irmandades	R\$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário do bairro Campina Verde	Não	N/A	2	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Coletivo sem CNPJ	Dâmáris Rosa Marques de Oliveira	Terreiros e Roças	R\$6.176,47	Centro de Umbanda Católico Apostólico são Cosme e Damião	Sim	Pessoa negra.	49	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	Valéria Cristina Malvar Martins	Terreiros e roças	R\$6.176,47	TRAJETORIA CULTURAL MAMETU KIWULENGY	Não	Nenhuma	45	Classificado - ampla concorrência
Coletivo sem CNPJ	Conceição das Dores Oliveira	Terreiros e roças	R\$6.176,47	Tenda da vó Conga	Não	Nenhuma	45	Classificado - ampla concorrência
Coletivo sem CNPJ	Fernando Lopes Silva	Terreiros e roças	R\$ 6.176,47	Tenda de Umbanda Ogum Beira Mar	Não	Nenhuma	45	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Ana Luzia da Silva Morais	Terreiros e roças	R\$ 6.176,47	Saberes Afro-brasileiros	Sim	Pessoa negra	43	Classificado - cota pessoa negra
Coletivo sem CNPJ	Quilvia Fernanda Teixeira	Terreiros e roças	R\$6.176,47	Terreiro de Umbanda Casa de Fé.	Não	Nenhuma.	42	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Maria de Nazaré Martins Bezerra	Terreiros e roças	R\$6.176,47	Premiação Cultura Popular MATRIZ AFRICANA - TERREIROS	Sim	Pessoa Indígena.	42	Classificado - cota pessoa negra
Coletivo sem CNPJ	Renato José Batista	Terreiros e roças	R\$6.176,47	Tenda do Vô João.	Sim	Pessoa negra.	41	Classificado - cota pessoa negra
Coletivo sem CNPJ	Flávio Pereira Assunção	Terreiros e roças	R\$ 6.176,47	Umbanda das Almas de Pai Pedro de Mozambique e Roça de Candomblé de caboclo cantuar de inkossi mukumbi.	Não	Nenhuma	41	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Rodrigo Alves Rodrigues	Terreiros e roças	R\$6.176,47	Não informado	Não	Nenhuma	40	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Jurídica	ASSOCIACAO CULTURAL ROCA MAE DANDA	Terreiros e roças	R\$6.176,47	RAIZES DO CANDOMBLE	Sim	PESSOA NEGRA	40	Classificado - ampla concorrência
Coletivo sem CNPJ	Sebastião Gregório de Araújo Júnior	Terreiros e roças	R\$6.176,47	Centro Espírita Pai Guiné	Não	Nenhuma.	38	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	JHONATA FELLIPE DA SILVA MEDEIROS	Terreiros e roças	R\$6.176,47	MÃOS QUE CURAM	Não	N/A	20	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.
Pessoa Física	Alisson Henrique Maximo Moreira	Terreiros e roças	R\$6.176,47	TERREIRA PAI JOSE DE ARUANDA	Não	N/A	18	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.
Pessoa Física	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	Terreiros e roças	R\$6.176,47	CASA PAI JOÃO DE ANGOLA	Sim	PESSOA NEGRA. NÃO ASSINOU A DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL	12	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	Cristian Jordan de Morais	Mestres Capoeira	da R\$3.500,0 0	Trajetória cultural na Capoeira - Cristian Jordan (Buscapé)	Sim Pessoa negra		50	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	Eliezer Santos Patrocínio	Mestres Capoeira	da R\$3.500,0 0	Mestre de Capoeira - a Valorização e Disseminação da Cultura do Povo Preto	Sim Pessoa negra		45	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	Eudes Misael da Silva	Mestres Capoeira	da R\$3.500,0 0	Capoeira como Ferramenta de Inclusão e Valorização da Cultura Afro-Brasileira	Sim PESSOA	NEGRA	45	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa	Antônio Eustáquio da Costa	Mestres	da R\$3.500,0 0	Trajetória do Contra-mestre Pai Vêio	Sim		44	Classificado - ampla concorrência

Física		Capoeira			Pessoa negra.			
Pessoa Física	Marco Túlio Rodrigues Parreiras	Mestres da capoeira	RS\$3.500,0 0	Trajetória na Capoeira angola - Tato	Não	Nenhuma.	37	Classificado - ampla concorrência
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Ferreira Pellegrino	Não especificada.	Não especificada.	Música que gera vida.	Não	Nenhuma.	42	Desclassificado - proponente inscrito em edital errado
Coletivo sem CNPJ	MATEUS HENRIQUE DA CRUZ	Premiação TRAJETÓRIA CULTURAL	MATEUS HENRIQUE DA CRUZ	THE BROTHERS	Não	Não se aplica / Não especificou	37	Desclassificado - proponente inscrito em edital errado. Não condiz com o edital escolhido na inscrição e no anexo enviado (edital 9 e/ou 11).
Coletivo sem CNPJ	MÁRCIO LÚCIO CHULA JÚNIOR	Não especificada	Não especificada	CHULA ROCK BAND	Não	Nenhuma	18	Desclassificado - proponente inscrito em edital errado. Não condiz com o edital escolhido na inscrição e no anexo enviado (edital 10 e/ou 11).
Pessoa Física	Alex Silva Mine	Não especificada	Não especificado	Arte por toda parte	Não	Não há ficha de inscrição, por essa razão não há como saber de qual cota participa.	11	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.
Pessoa Física	Lázaro de Souza Pinto	Não especificada (sem ficha de inscrição)	Não especificada (sem ficha de inscrição)	Almazen cultural	Não	Nenhuma.	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme previsto em edital, contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário em anexo, no formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUaqPV_ISBNz3_y_WU6B1CkkaTshrg2b8swNbnMndnpYktrw/viewform?usp=header no prazo de 03 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem.

Ainda, conforme edital, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: CASO NÃO SEJAM PREENCHIDAS TODAS AS VAGAS DESTA EDITAL, OS RECURSOS REMANESCENTES DESTINADOS AOS PROJETOS SUPLENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU PODERÃO SER UTILIZADOS EM OUTRO EDITAL DA PNAB COM MAIOR NÚMERO DE INSCRITOS.

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:E1B27485

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

RETIFICAÇÃO DOS RESULTADO PRELIMINARES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DOS RESULTADO PRELIMINARES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob nº 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Retificação dos Resultado Preliminares da Fase de Análise de Mérito do edital Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - SEMC**, conforme abaixo.

Legenda

Classificado: Inscrição contemplada no edital;

Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;

Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

Proponente	Orçamento	Cota	Pontuação	Classificação	Parecer
Mariana Castro Bernardes	RS 22.100,00	Cota (negra)	90	CLASSIFICADO - COTA NEGRA	A proposta apresentada pelo Ponto de Cultura Conte Comigo reflete um trabalho cultural consistente e impactante, ancorado na valorização da tradição oral, na promoção das relações étnico-raciais e na democratização do acesso à cultura. Fundado em 2015 e certificado como Ponto de Cultura em 2024, o Conte Comigo apresenta uma trajetória sólida, marcada por iniciativas inovadoras e inclusivas que dialogam com diversos públicos e territórios.
Ketheryn Williason Neto Brandão	RS 22.100,00	Cota (negra)	89	CLASSIFICADO - COTA NEGRA	A proposta cultural apresentada pelo Coletivo Negro Águas do Atlântico é um exemplo notável de compromisso com a valorização da diversidade cultural brasileira e a promoção da inclusão social. Como Ponto de Cultura, o coletivo tem se destacado pela articulação de ações transformadoras que conectam arte, educação e empreendedorismo cultural em prol das comunidades negras e periféricas de Divinópolis.
INGRID CRISTINA EVANGELISTA (Casa Coletiva Divinópolis)	RS 22.100,00	Cota (negra)	83	CLASSIFICADO - COTA NEGRA	A proposta cultural apresentada pela Casa Coletiva Divinópolis destaca-se pela abordagem inovadora e pelo compromisso com a promoção da inclusão social e da diversidade cultural. A iniciativa demonstra uma visão clara sobre o papel transformador da cultura,

					estruturando ações que fortalecem a identidade comunitária e promovem o acesso à arte em suas múltiplas manifestações.
AMANDA DE FREITAS MACIEL	RS 22.100,00	Ampla concorrência	83	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pelo Ponto de Cultura Trupe Boba evidencia uma iniciativa cultural profundamente enraizada nas tradições populares brasileiras e voltada para a inclusão social, a democratização da arte e a formação cultural. Com sete anos de atuação, a Trupe consolida-se como um agente transformador no cenário cultural de Divinópolis, promovendo ações de impacto comunitário e artístico.
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	RS 22.100,00	Deficiência+peessoa negra	82	CLASSIFICADO - COTA DEFICIENTE	A proposta apresentada pelo Coletivo Mãe Preta reflete um compromisso admirável com a valorização da cultura afro-brasileira, a preservação da memória culinária mineira e a promoção da inclusão social. A iniciativa se destaca pela articulação entre práticas culturais e ações de impacto social, evidenciando o papel transformador da cultura em comunidades vulneráveis.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORDAS E SONS	RS 22.100,00	Ampla concorrência	79	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pela Associação Cultural Cordas e Sons (ACCOS) revela um trabalho cultural de alto impacto social, que une excelência artística, dedicação comunitária e um forte compromisso com a democratização do acesso à arte. A entidade se destaca por sua atuação consistente na formação e promoção da música e das artes cênicas, consolidando-se como referência no cenário cultural de Divinópolis e região.
Sérgio Rodrigo Teixeira	RS 22.100,00	Ampla concorrência	77	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pela Kasa Soul evidencia uma iniciativa cultural vibrante, com forte compromisso com a inclusão social, a sustentabilidade e a promoção das artes em suas diversas expressões. Como Ponto de Cultura, a Kasa Soul se posiciona como um espaço plural, acolhedor e transformador, oferecendo oportunidades artísticas e culturais que impactam positivamente a comunidade de Divinópolis.
ELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA	RS 22.100,00	Ampla concorrência	77	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pelo Bem-te-conto (Espaço do Bem) reflete um trabalho cultural profundamente enraizado na valorização das culturas afro-brasileiras e na promoção de inclusão e diversidade. Com uma atuação consistente e sensível, a iniciativa destaca-se por sua capacidade de mobilizar e transformar comunidades através da arte, educação e literatura.
DIVINO TABLADO NÚCLEO DE ARTES	RS 22.100,00	Cota (negra)	75	DESCLASSIFICADO – conforme edital, item 12.7, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva.	A proposta apresentada pela entidade Divino Tablado evidencia um trabalho consistente e significativo no fortalecimento das artes cênicas e na valorização da diversidade cultural em Divinópolis e região. A iniciativa reflete uma abordagem inclusiva, criativa e comprometida com a democratização do acesso à cultura, alinhando-se aos objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).
OS TROVADORES DE DIVINÓPOLIS	RS 22.100,00	Ampla concorrência	74	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONFORME CRITÉRIO DE EDITAL 9.9, ITEM I, CRITÉRIO "A" UTILIZADO PARA DESEMPATE.	A proposta apresentada pelo Grupo de Seresta Trovadores de Divinópolis é uma demonstração clara de dedicação à preservação e promoção das tradições culturais locais. Com um trabalho consolidado ao longo dos anos, o grupo se destaca como um importante guardião da memória musical brasileira, especialmente do cancionário tradicional e das populares modinhas. Sua atuação tem impactado positivamente a comunidade de Divinópolis, promovendo inclusão, acessibilidade e valorização cultural.
ANGELO EUGENIO DE OLIVEIRA FRANCO	RS 22.100,00	Ampla concorrência	74	CLASSIFICADO - REMAJ. COTA INDI.	A proposta apresentada pelo Coletivo Emergências 037 demonstra um trabalho cultural dinâmico e inovador, que se destaca pela integração de diversas linguagens artísticas e pela promoção da inclusão social. Fundado em 2020, o coletivo rapidamente se consolidou como um ponto de referência no cenário cultural de Divinópolis, articulando ações que impactam significativamente a comunidade local e regional.
LARA ORDONES DE ALMEIDA (Musa)	RS 22.100,00	Ampla concorrência	73,75	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo MUSA – Mulheres Unidas na Arte é uma demonstração contundente de como a capacitação, a inclusão e a colaboração podem transformar a cena cultural local. Com foco na formação e empoderamento de mulheres no setor cultural, o coletivo demonstra um impacto social e artístico significativo, promovendo o protagonismo feminino e a diversidade cultural.
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC	RS 22.100,00	Ampla concorrência	73	Suplente	A proposta apresentada pelo GEEC é uma expressão clara de compromisso com a promoção da cultura como ferramenta de inclusão social e transformação. Com uma trajetória consolidada de mais de 15 anos, o grupo se destaca por sua capacidade de articular ações culturais diversificadas e impactantes, voltadas para públicos variados e com atenção especial à preservação do patrimônio cultural local.
DANIEL PENIDO DIAS coletivo	RS 22.100,00	Ampla concorrência	72	Suplente	A proposta apresentada pela Escola de Ritmo, coordenada por Daniel Penido, destaca-se como um exemplo inspirador de como a música e as artes podem ser agentes transformadores na sociedade. Com mais de duas décadas de atuação, a entidade demonstra um compromisso sólido com a educação, a inclusão e a valorização cultural, impactando diretamente a vida de centenas de pessoas anualmente.
IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS BAIROS INTERLAGOS E DONA QUITA	RS 22.100,00	Ampla concorrência	68	Suplente	A proposta apresentada pela Associação Irmandade de Nossa Senhora do Rosário evidencia um trabalho cultural de profundo impacto comunitário, alicerçado na preservação e promoção das tradições afro-brasileiras e religiosas. Com um histórico sólido de mais de 15 anos de atuação, a iniciativa se destaca por sua capacidade de mobilizar a comunidade e fortalecer a identidade cultural local.
EDUARDO SILVA MAIA	RS 22.100,00	Ampla concorrência	66	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo Embaúba reflete um trabalho cultural de grande impacto social e abrangência, com forte foco na valorização da diversidade cultural e na integração de diferentes linguagens artísticas. O coletivo, ativo há mais de uma década, demonstra um compromisso sólido com a promoção da cultura como ferramenta de transformação social.

Chorus Exsultate Voces	R\$ 22.100,00	Ampla concorrência	66	Suplente	A proposta apresentada pela entidade Chorus Exsultate Voces reflete a excelência e a dedicação de um coletivo que há mais de 15 anos desempenha um papel fundamental no fortalecimento da música coral e na preservação das tradições culturais brasileiras. Sua trajetória é marcada por iniciativas educativas e artísticas que ampliam o acesso à cultura e promovem a inclusão social.
REYSLA PATRÍCIA DA SILVA	R\$ 22.100,00	X	x	DECLASSIFICADO	Conforme formulário de inscrição anexado, a proponente anexo ficha referente ao edital 10 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.
RENATO DE AGUIAR E SOUZA	R\$ 22.100,00	X	x	DECLASSIFICADO	Conforme formulário de inscrição anexado, o proponente anexo ficha referente ao edital 10 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrito.
Paulo Henrique Dos Santos	R\$ 22.100,00	X	x	DECLASSIFICADO	Conforme formulário de inscrição anexado, o proponente anexo ficha referente ao edital 11 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrito.
Paulo Cesar Vieira CNPJ	R\$ 22.100,00	X	x	DECLASSIFICADO	A proposta apresentada pela PC Produções e Eventos reflete uma iniciativa cultural estruturada e comprometida com a valorização da música, da dança e das manifestações culturais populares. Com foco na promoção de eventos e festivais que integram a comunidade, a proposta evidencia um impacto social positivo ao fortalecer o senso de pertencimento e a visibilidade das expressões culturais locais.
Lara Ordones de Almeida	R\$ 22.100,00	X	x	DECLASSIFICADO	Duplicidade
Elizane Flávia Santos	R\$ 22.100,00	X	x	DECLASSIFICADO	Desclassificado por falta de documentos.
DANIEL PENIDO DIAS 2	R\$ 22.100,00	X	x	DECLASSIFICADO	Duplicidade
Associação Cultural de Educação Social e Artística - ACESA	R\$ 22.100,00	X	x	DECLASSIFICADO	Proponente não anexo todos os documentos. Ficou faltando a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração. Proponente não apresentou materiais recentes.
AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	R\$ 22.100,00	X	x	DECLASSIFICADO	A proposta apresentada para o desenvolvimento do álbum musical "Meu Amor", da banda Esfera do Ser, revela uma concepção artística refinada e sensível, alinhada com a valorização da arte musical como meio de reflexão e transformação social. A ideia central, que explora o amor em suas múltiplas dimensões, demonstra maturidade artística e potencial para alcançar um público diverso e engajado.
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R\$ 22.100,00	X	x	DECLASSIFICADO	Duplicidade
INGRID CRISTINA EVANGELISTA	R\$ 22.100,00	X	x	DECLASSIFICADO	Duplicidade de inscrição (enviada no lote 1 e no lote 2, não sendo claro o que está diferente dos dois email enviados).
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R\$ 22.100,00	X	x	DECLASSIFICADO	Duplicidade

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme previsto em edital, contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário em anexo, no formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUaqPV_ISBNz3_y_WU6B1CkkaTshrg2b8swNbmNdpYktrw/viewform?usp=header no prazo de 03 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem.

Ainda, conforme edital, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: CASO NÃO SEJAM PREENCHIDAS TODAS AS VAGAS DESTA EDITAL, OS RECURSOS REMANESCENTES DESTINADOS AOS PROJETOS SUPLENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU PODERÃO SER UTILIZADOS EM OUTRO EDITAL DA PNAB COM MAIOR NÚMERO DE INSCRITOS.

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA028D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob nº 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Retificação do Resultado Preliminar da Fase de Análise de Mérito do edital nº 09/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - SEMC**, conforme abaixo.

Legenda

Classificado: Inscrição contemplada no edital;

Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;

Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

CATEGORIA: LITERATURA								
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	Alessandra de Fátima Barcelos	Produção literária	R\$10.000,00	Sabores da Tradição: Conservação e Cultura Alimentar de Divinópolis	Sim	Pessoa Negra	56	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	Flávio Flora	Produção literária	R\$10.000,00	Isto é Divinópolis - 80 Anos de Rádio	Não	Não se aplica	56	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	GUSTAVO MAJORY DE	Produção literária	R\$10.000,00	Livro - Entendendo o	Não	Não se aplica	51	Classificado - ampla concorrência

	REZENDE GOMES			tempo: uma história real de quem usou a profilaxia pós-exposição do HIV				
Pessoa Física	Cícera Aparecida dos Santos Galvão	Produção literária	R\$10.000,00	Publicação da Biografia da ADEFOM - Associação dos Deficientes do Oeste de Minas Gerais	Sim	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)
Pessoa Física	LARA ORDONES DE ALMEIDA	Produção literária	R\$10.000,00	LITERATURA EM PEQUENOS VERSOS	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Jurídica	GULLIVER EDITORA LTDA	Produção literária	R\$10.000,00	Clube do Conto	Não	Não se aplica	49	Suplente
Pessoa Física	EDUARDO SILVA MAIA	Produção literária	R\$10.000,00	PALAVRA ABISSAL (publicação do livro de poemas PALAVRA ABISSAL)	Não	N/A	47	Suplente
Pessoa Física	Igor Santos Bastos	Produção literária	R\$10.000,00	Nome do Projeto: Santos Dumont - O Garoto que queria Voar	Não	Não se aplica	47	Suplente
Pessoa Física	Lucas da Silva Galvão	Produção literária	R\$10.000,00	Cavalo – Poesia pra ler de pé	Sim	PESSOA NEGRA	46	Suplente
Pessoa Física	Mariane Amélia Guimarães	Produção literária	R\$10.000,00	Entre queijo e acarajé	Não	Não Solicitado	46	Suplente
Pessoa Jurídica	Multiverso Studios LTDA	Produção literária	R\$10.000,00	Coletânea de Quadrinhos de Educação Patrimonial	Não	Não se aplica	45	Suplente
Pessoa Física	Carlos Alves de Araujo	Produção literária	R\$10.000,00	Elaboração do livro “Gramática e Interpretação de Texto para o ENEM” Escolha	Não	N/A	42	Suplente
Pessoa Jurídica	RENOVAR INSTITUTO DE COWORKING LTDA	Produção literária	R\$10.000,00	PUBLICAÇÃO DO LIVRO APONTAMENTOS: EXERCÍCIOS DE ESCRITA CRIATIVA	Não	Não se aplica	39	Suplente
Pessoa Física	CARLOS ANTONIO LOPES CORRÊA	Produção literária	R\$10.000,00	“PRIMEIRO MEMORIAL DE ALCOOLICOS ANÔNIMOS EM DIVINÓPOLIS”	Não	Não se aplica	38	Suplente
Pessoa Física	CARLOS ANTONIO LOPES CORRÊA	Produção literária	R\$10.000,00	“WALDYR CAETANO: DELICADEZAS DA EXUBERÂNCIA”	Não	Não se aplica	38	Suplente
Pessoa Física	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Produção literária	R\$10.000,00	“Livro de Poesia Luz e Sombra”	Não	N/A	37	Suplente

Pessoa Física	FAGNER FELIPE DOS REIS	Produção literária	R\$ 10.000,00	Arte (Desenho Artístico)	Não	Não se aplica	30	Suplente
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Jurídica	INSTITUTO VOE	Ação literária em Escolas Públicas	R\$5.000,00	Doce Leitura	Não	Não se aplica	61	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	ELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA	Ação literária em Escolas Públicas	R\$5.000,00	HISTÓRIAS CANTADAS - VOLTA AO MUNDO EM 3 CONTOS	Não	N/A	55	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Patrícia Teresinha Ferreira de Oliveira Meneses	Ação Literária em Escolas Públicas	R\$5.000,00	A MAGIA DAS HISTÓRIAS E POESIAS CANTADAS E CONTADAS”	Não	Não se aplica	53	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Vânia Ordones de Almeida	Ação literária em Escolas Públicas	R\$5.000,00	CIRCUITO LITERÁRIO POEMAS PARA BRINCAR	Não	Não se aplica	51	Classificado - remanejamento de vaga (cota negro p/ ampla concorrência)
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	Augusto Daniel da Rocha Bicalho	Evento literário	R\$20.000,00	5ª edição da Roda de Autores	Não	N/A	50	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Jurídica	A CASA ARTE E CULTURA LTDA - ME	Evento literário	R\$20.000,00	A voz feminina na Literatura divinopolitana	Não	N/A	44	Suplente

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	Aryanne de Souza Martins Corrêa	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	PELEJA Peça Teatral	Sim	PESSOA NEGRA	60	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	Marielle Freitas Araújo Dias	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	Espectáculo Musical Infantil: O Cravo e a Rosa	Não	Não Solicitado	60	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Deizila Carolina Evangelista da Sila	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	Espectáculo Afro: Órun-Aiyé	Sim	PESSOA NEGRA	56	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)
Pessoa Jurídica	JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	“ERA UMA VEZ... O PEQUENO PRÍNCIPE”	Não	Não se aplica	56	Classificado - ampla concorrência

Pessoa Física	Alexandre Roque Pereira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	Nany é POP	Sim	PESSOA NEGRA	55	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Alexandre Roque Pereira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	A Arte do Humor de Saulo Laranjeira	Sim	PESSOA NEGRA	55	Suplente
Pessoa Física	Amanda de Freitas Maciel	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	PRODUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPETÁCULO “08 MINUTOS”	Não	N/A	55	Suplente
Pessoa Física	CRISTINA FRANCISCANI DA SILVEIRA	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	As aventuras das bonequinhas Li e Lu	Não	N/A	55	Suplente
Pessoa Física	Gabriel Andrade Guimarães	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	Espectáculo Teatral “Fascinora”	Não	Não se aplica	54	Suplente
Pessoa Jurídica	Sidney Pierre dos Santos	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	Pé na estrada pra alegria da criançada.	Não	Não se aplica	52	Suplente
Pessoa Jurídica	Pedro Pavani Dellevedove / Filme Presente	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	Teco e Teodoro na Terra dos Candidés	Não	Não se aplica	46	Suplente
Coletivo sem CNPJ	GRUPO BAAL DE TEATRO / Valerio Batista Peguini	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	Circulação da peça Prêt-à-porter – pegar e levar	Não	Não se aplica	44	Suplente
Pessoa Física	VANIR MARCIANO PINTO	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	LARGANDO AS MALAS	Não	N/A	44	Suplente
Pessoa Física	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	Projeto “Teatro Brincante para Todos: A Palavra Mágica”	Não	N/A	40	Suplente
Pessoa Física	Alexsandro Heitor de Resende Teixeira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	A TURMA DO PINGUIM	Não	N/A	40	Suplente
Pessoa Física	Arthur Jacques Pereira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	Aquarela: A cor do novo	Não	N/A	35	Suplente
Pessoa Física	Thalles Simão Máximo Teixeira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	Festival “Toda Terça no Teatro Hamilton Costa”	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.
Pessoa Física	Yeda Aparecida Sousa	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	Rei Leão: Afrobrasilidades	Sim	Pessoa negra	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou

	Teatral	0					superior a 30 pontos.
--	---------	---	--	--	--	--	-----------------------

CATEGORIA: MÚSICA								
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	Diana Machado Lara	Produção musical	R\$10.000,00	NA TERRA COMO NO CÉU	Não	N/A	55	Classificado - ampla concorrência

Pessoa Física	Ruan Mattos Faria Diniz	Produção Musical	R\$10.000,00	Divinópolis Sonora - Gravação de Singles para Bandas/Artistas Autorais	Não	Não se aplica	54	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Frederico Ozanan Ribeiro	Produção Musical	R\$10.000,00	Gravação do Espetáculo "As canções que eu conheço" da Banda dos Contentes	Não	Não se aplica	53	Suplente
Pessoa Jurídica	Daniel Jhonata Rodrigues	Produção musical	R\$10.000,00	Roça Byte: Um Híbrido Sonoro que Celebra as Raízes Mineiras	Sim	PESSOA NEGRA	50	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	Erik Pereira Estevam	Produção musical	R\$10.000,00	Amizade além do ritmo Erik Rizzato & Marion K	Sim	PESSOA NEGRA	50	Suplente
Pessoa Física	FELIPE LIAM ELÓI CONSTANTINO	Produção Musical	10.000,00	ACELERA - EDIÇÃO TRANSGENERIDADE S2	Não	Não solicitado	47	Suplente
Pessoa Física	Flávio Henrique Cardoso	Produção Musical	R\$10.000,00	Solta o Som - Curso de Discotecagem e Expressão Musical	Não	Não se aplica	46	Suplente
Pessoa Física	Rodrigo César Madureira	Produção musical	R\$10.000,00	EP Digo e Bessa	Não	N/A	46	Suplente
Pessoa Física	FELIPE LIAM ELÓI CONSTANTINO	Produção musical	10.000,00	O álbum do Mastectoman	Não	Não se aplica	44	Suplente
Pessoa Física	Túlio de Sousa Rezende	Produção musical	R\$10.000,00	Aurora	Não	Não se aplica	44	Suplente
Pessoa Física	Vagner Andrade Faria	Produção musical	R\$10.000,00	Suite nº 1 J.S.Bach por Vagner Faria no contrabaixo elétrico.	Não	Não se aplica	44	Suplente
Pessoa Jurídica	DANIEL PENIDO DIAS	Produção musical	R\$10.000,00	Handpan Notas de Paz	Não	N/A	43	Suplente
Pessoa Física	Keila Lopes de Oliveira	Produção musical	R\$10.000,00	Caos & Fé	Não	N/A	43	Suplente
Pessoa Jurídica	ESTÚDIO CASA ACÚSTICA GABRIEL LUCAS	Produção musical	R\$10.000,00	Planeta em ebulição (Gravação de 3 (três) canções da Banda Rizoma	Não	Não se aplica	42	Suplente
Pessoa Física	Leonardo Fonseca Rocha	Produção musical	R\$10.000,00	Geração Rock: produção musical jovem	Sim	Pessoa Negra	42	Suplente
Pessoa Física	Felipe Fernandes do Carmo	Produção musical	10.000,00	Texas Radio: canções para Divinópolis	Não	Não se aplica	41	Suplente
Pessoa Física	José Levi da Silva Lucas	Produção musical	R\$10.000,00	4 Cantos - Single	Não	Não se aplica	41	Suplente
Pessoa Física	Melyssa Rodrigues Ventura Almeida	Produção musical	R\$10.000,00	Pra Alma	Não	Não se aplica	41	Suplente
Pessoa Jurídica	Carlos Henrique Braga	Produção musical	R\$10.000,00	Conexões Criativas	Sim	PESSOA NEGRA	40	Suplente
Pessoa Física	EDVALDO ILZO DA SILVA	Produção musical	R\$10.000,00	Afro-sambas de terreiro (Produção de 3 canções da banda FILHOS DAS MATAS que fazem parte do universo	Não	N/A	40	Suplente

				afro do candomblé e da Umbanda)				
Pessoa Física	João Vitor Martins Gontijo	Produção musical	R\$ 10.000,00	Gravação, mixagem e divulgação de músicas autorais da Banda Seth.	Não	Não se aplica	40	Suplente
Pessoa Jurídica	DANIEL PENIDO DIAS	Produção musical	R\$10.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RIT	Não	N/A	37	Suplente
Pessoa Física	Danilo Teixeira Moreira Branco	Produção musical	R\$10.000,00	"Deixa eu Viajar"	Não	Não informado no formulário.	36	Suplente
Pessoa Jurídica	Fabiano Gontijo Amaro	Produção musical	R\$10.000,00	DJ Geleia	Não	Não se aplica	35	Suplente
Pessoa Jurídica	Mariana Dias Xavier	Produção musical	R\$10.000,00	Música Popular Divinopolitana – 10 anos de Mari Xavier cantando em Divinópolis	Não	Não Solicitado	35	Suplente
Pessoa Física	Sandro David	Produção musical	R\$10.000,00	A onde nasce o sol	Sim	Pessoa negra	32	Suplente
Coletivo sem CNPJ	Thales Menezes Pinto	Produção musical	R\$10.000,00	Gravação de músicas autorais da banda Catavento Fumaça	Não	Não se aplica	26	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.
Pessoa Física	Antônio Arailton Alves	Produção musical	R\$10.000,00	NÃO INFORMADO	Não	N/A	25	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.
Pessoa Física	Maria Betânia de Assis	Produção musical	R\$10.000,00	Produção Musical da música "Ondas nas cordas de um violino"	Não	Não Solicitado	17	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	DANIELA CAMARGOS DE SOUZA	Apresentação musical grupo/banda	R\$5.000,00	A Flauta Transversal do Clássico ao Popular	Sim	Pessoa com deficiência	70	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	MARA LUCIA ALVES AMARAL	Apresentação musical grupo/banda	R\$5.000,00	ESTAÇÕES	Não	N/A	51	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação musical grupo/banda	R\$5.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO	Não	N/A	50	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação musical grupo/banda	R\$5.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO	Não	N/A	50	Desclassificado - Duplicidade de projeto
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação musical grupo/banda	R\$5.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO	Não	N/A	50	Desclassificado - Duplicidade de projeto
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Ferreira Pellegrino	Apresentação musical grupo/banda	R\$5.000,00	Banda Los Pellegrinos / Show Musical	Não	Não se aplica	49	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Walisson Cezarino	Apresentação musical grupo/banda	R\$5.000,00	Divino Tambor	Sim	Pessoa Negra	49	Classificado - remanejamento de vaga

								(indígena p/ cota pessoa negra)
Pessoa Física	JOÃO VITOR NOGUEIRA VASCONCELOS	Apresentação musical grupo/banda	R\$5.000,00	VITO VELASSO ACÚSTICO	Não	Não se aplica	48	Suplente
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação musical grupo/banda	R\$5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	48	Suplente
Pessoa Física	Vanilda de Oliveira Fialho Silva	Apresentação musical grupo/banda	R\$5.000,00	Samba na escola	Sim	PESSOA NEGRA	48	Suplente
Pessoa Física	VICTOR PEREIRA NUNES	Apresentação musical grupo/banda	R\$5.000,00	RETRO BRASIL CLÁSICOS BRASILEIROS	Não	Não se aplica	48	Suplente
Pessoa Jurídica	B. OFICIAL EVENTOS LTDA	Apresentação musical grupo/banda	R\$5.000,00	QUERER É PODER COM A BATERIA OFICIAL.	Não	N/A	47	Suplente
Pessoa Física	Juliano Henriques Bueno	Apresentação musical grupo/banda	5.000,00	Brasilidades	Não	Não se aplica	46	Suplente

Pessoa Física	JOSE HENRIQUE LIMA DE LORENZO	Apresentação grupo/banda musical	R\$5.000,00	O CLOWN E OS TAMBORES	Não	Não se aplica	45	Suplente
Pessoa Física	Vanilda de Oliveira Fialho Silva	Apresentação grupo/banda musical	R\$5.000,00	Samba na escola	Sim	Pessoa Negra	42	Suplente
Pessoa Física	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Apresentação grupo/banda musical	R\$5.000,00	"Álbum Musical Meu Amor" da Banda Esfera do Ser	Não	N/A	37	Suplente
Pessoa Física	CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	Apresentação grupo/banda musical	R\$5.000,00	SERESTA NA PRAÇA	Não	N/A	37	Suplente
Pessoa Física	MARCIO LÚCIO CHULA JÚNIOR	Apresentação grupo/banda musical	R\$5.000,00	CHULA ROCK BAND – 15 ANOS DE ESTRADA	Não	Não Solicitado	37	Suplente
Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARTE E CULTURA MAESTRO JOSEMAR TADEU MOREIRA MARTINS	Apresentação grupo/banda musical	R\$5.000,00	Banda na Praça	Não	N/A	35	Suplente

CATEGORIA: DANÇA

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Jurídica	Adefom - Associação dos Deficientes do Oeste de Minas	Dança - Performance coletiva	R\$10.000,00	Ballet Inclusivo Adefom Festival Passos da Inclusão	Sim	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	65	Classificado - remanejamento de vaga (índigena p/ PCD)

Pessoa Física	MIRIAN LOPES ROSA ELOI	Dança - Performance coletiva	R\$10.000,00	"Espetáculo de dança-teatral O Mágico de Oz: fortalecendo vínculos familiares e de amizade".	Não	Proponente marcou que "SIM" na opção de cotas, mas não especificou qual nem anexou declaração étnico racial	65	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Elizane Flávia Santos	Dança - Performance coletiva	R\$10.000,00	GINGA "O corpo como representação da ancestralidade através da dança".	Sim	PESSOA NEGRA	60	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	CLARA ALVES AZEVEDO	Dança - Performance coletiva	R\$10.000,00	Flavor Vibes - Batalha de Danças Urbanas	Não	N/A	55	Classificado - ampla concorrência
Coletivo sem CNPJ	Nicolly Kethryn Silva Santos / FAV3LAY'S	Dança - Performance coletiva	R\$10.000,00	FAV3LAY'S	Sim	Pessoa Negra e LGBT	50	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Paloma Aparecida Cardoso Morais Oliverio	Dança - Performance coletiva	R\$10.000,00	DIVAS DANÇATIVAS	Não	Não se aplica	47	Suplente
Pessoa Física	Reginaldo dos Santos	Dança - Performance coletiva	R\$10.000,00	Ritmos e Raízes: Celebração da Capoeira e Tradições Afro-Brasileiras"	Sim	PESSOA NEGRA	45	Suplente
Pessoa Física	Ariane Trindade	Dança - Performance coletiva	R\$10.000,00	Danças Ciganas e Flamenco	Não	N/A	42	Suplente
Pessoa Física	Edvaldo do Nascimento	Dança - Performance coletiva	R\$10.000,00	Festival de Dança _O Poder do Maculéê_ Arte e Cultura Brasileira.	Sim	PESSOA NEGRA	42	Suplente

CATEGORIA: EVENTOS/MOSTRAS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	Roberta Machado Santos	Mostra/exposição	R\$25.000,00	Mostra Cantores Daqui e o Mestre de Lá	Não	Não se aplica	49	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Nilton Célio Bueno	Mostra/exposição	R\$25.000,00	NILTONBUENO: PINTURA	Não	Não se aplica	48	Suplente
Pessoa Física	Geruza de Brito Araújo Izolani	Mostra/exposição	R\$25.000,00	Nem todo lixo é lixo – Confecção de instrumentos musicais a partir de materiais recicláveis e o seu uso na musicalização	Não	Não se aplica	47	Suplente

Pessoa Jurídica	Motor Produções LTDA	Mostra/exposição	R\$25.000,00	Arte Sequencial	Não	Não se aplica	46	Suplente
Pessoa Jurídica	CHORUS EXSULTATE VOCES	Mostra/exposição	R\$25.000,00	1ª Mostra de Corais Divinos Day	Sim	PESSOA NEGRA	45	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	Felipe Dário Moreira Guadalupe	Mostra/exposição	R\$25.000,00	Ad aptus	Não	Não se aplica	37	Suplente
Pessoa Jurídica	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Mostra/exposição	R\$25.000,00	Projeto de Exposição de Fotografias: Esfera do Ser – 2ª Mostra de Arte	Não	N/A	35	Suplente
Pessoa Jurídica	Amanda Alves Maciel Rocha 11709161639	Mostra/exposição	R\$25.000,00	ReflorestarMentes: Exposição Maniô de Artes Indígenas	Não	N/A	34	Suplente
Pessoa Física	ANTONIO AUGUSTO GARCIA DE OLIVEIRA	Mostra/exposição	R\$25.000,00	Cidade do Divino	Não	Não informado / Não anexado formulário de inscrição	10	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	Festival Pé na Terra	Sim	PESSOA NEGRA	60	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	Alisson Henrique da Silva	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	"Raízes da Liberdade: ancestralidade, resistência: Passado e Presente"	Sim	PESSOA NEGRA	55	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Flávia Ferreira Simão	Eventos/mostras: Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	Espatáculo "Um corpo "	Não	Não se aplica	50	Suplente
Pessoa Jurídica	XR Produções e Eventos LTDA	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	"ADELIA PRADO POR ELA MESMA: 90 ANOS DE POESIA"	Sim	Pessoa negra	50	Suplente
Pessoa Física	ANTONIO AUGUSTO GARCIA DE OLIVEIRA	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	Cidade do Divino	Não	N/A	48	Suplente
Pessoa Física	Luis Henrique Tomé de Souza	Artes integradas ou Multilinguagens	25.000,00	Segundo Encontro Cultural de Capoeira: Educação e Tradição	Sim	Pessoa negra	48	Suplente
Pessoa Física	Paulo Roberto Franca da Mata	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	Festival Grito Rock Divinópolis 2024 - 10ª edição	Não	Não se aplica	48	Suplente
Pessoa Física	Paulo Roberto Franca da Mata	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	SEDA Semana do Audiovisual Divinópolis 2025 - 03ª edição	Não	N/A	46	Suplente

Pessoa Jurídica	Associação Cultural de Educação Social e Artística	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	Projeto Aceder	Não	N/A	45	Suplente
Pessoa Física	RAFAEL HELENO MOREIRA	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	ALÉM DO PICADEIRO	Não	N/A	44	Suplente
Pessoa Jurídica	Adriano Silva Oliveira	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	Caravana do Povão nas comunidades	Não	N/A	42	Suplente
Pessoa Jurídica	45.265.324 ROMULO CORREA / RCFILMES	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	"Quasi Bairros" circuito de mostras de cinema nas periferias e municípios de Divinópolis.	Sim	Pessoa negra	41	Suplente
Pessoa Jurídica	XR Produções e Eventos LTDA	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	Horizonte Divino	Sim	Pessoa Negra	38	Suplente
Pessoa Física	MARIA ADRIANA GONÇALVES	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	Entre Passos e Palcos	Não	Não Solicitado	37	Suplente
Pessoa Física	Felipe Dário Moreira Guadalupe	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	"Sapucaia Itapecerica"	Não	Não se aplica	36	Suplente
Pessoa Física	Agatha Nelise de Castro Jesus	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	Rolezin das LBPT's	Não	N/A	32	Suplente
Pessoa Jurídica	Pedro Henrique de Assis Silva	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	Festival Juntos e Misturados	Não	N/A	22	Desclassificado - não atingiu nota

Multilinguagens							final igual ou superior a 30 pontos.
-----------------	--	--	--	--	--	--	--------------------------------------

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	Karen Stavrakas Pereira	GASTRONOMIA	R\$25.000,0 0	Navegano - Uma jornada pelo mundo vegano	Não	Não se aplica	59	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Fátima Gonçalves da Silva	Gastronomia	R\$25.000,0 0	Festival de Comida Preta	Sim	PESSOA NEGRA	56	Suplente
Pessoa Física	Gustavo Henrique Rocha Bicalho	Gastronomia	R\$25.000,0 0	Feira Essência Gastronômica Edição Especial: Quitandas e Doces	Não	Não se aplica	44	suplente
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	Rita de Cássia Matusso de Oliveira	Artes Integradas ou Multilinguagens - Equipe feminina	R\$25.000,0 0	SILÊNCIOS DE EVA	Não	Não se aplica	57	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Clara Valverde	Artes integradas ou	R\$25.000,0 0	Festival Por Elas	Não	N/A	55	Suplente

		Multilinguagens - Equipe Feminina						
Pessoa Física	Denise Mendes Arantes Bicalho	Artes integradas ou Multilinguagens - Equipe Feminina	R\$25.000,0 0	DIVERSA - Festival de Artes Integradas de Divinópolis	Não	N/A	55	Suplente
Pessoa Física	Pamela Ferreira Diniz	Artes integradas ou Multilinguagens - Equipe Feminina	R\$25.000,0 0	Ilha Cultural	Não	N/A	47	Suplente
Pessoa Física	Yeda Aparecida Sousa	Artes integradas ou Multilinguagens - Equipe Feminina	R\$25.000,0 0	MÁFIA "Mostra de Artes Femininas Integradas Aenas"	Não	Pessoa negra	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.

DESCLASSIFICADOS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	Madson Souza Campos	Não foi possível identificar	orçamento solicitado de R\$ 45.000,00	"Rock in Rua"	Não	Não se aplica	22	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.
Pessoa Física	Madson Souza Campos	Não foi possível identificar	orçamento do proponente 27.000,00	"INDEPENDENCIA SKATE FESTIVAL"	Não	Não foi solicitado	20	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.
Pessoa Física	JONATHA FELIPE DA SILVA MEDEIROS	Não anexado formulário	Não anexado formulário	Mãos que Curam	Não	Não anexado formulário	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.
Pessoa Jurídica	Marcos Antônio de Paula	Não informado	N/A	Divina Cidade	Não	Não Solicitado	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.
Pessoa Física	THIAGO VINICIUS SILVA TEIXEIRA	Não anexado formulário	Não anexado formulário	Festival de Artes Integradas RaiaR	Não	Não anexado formulário	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.

INSCRIÇÕES DUPLICADAS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota ?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	Diana Machado Lara	Produção musical	R\$10.000,00	NA TERRA COMO NO CÉU	Não	N/A	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.

Pessoa Física	Felipe Dário Moreira Guadalupe	Mostra/exposição	R\$25.000,00	Ad aptus	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.
Pessoa Física	Ingrid Evangelista Cristina	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	Festival Pé na Terra	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.
Pessoa Física	Ingrid Evangelista Cristina	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	Festival Pé na Terra	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.
Pessoa Física	Ingrid Evangelista Cristina	Artes integradas ou Multilinguagens	R\$25.000,00	Festival Pé na Terra	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.
Pessoa Física	Lucas da Silva Galvão	Produção literária	R\$10.000,00	Cavalo - Poesia pra ler de pé	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.
Coletivo sem CNPJ	Nicolay Kathryn Silva Santos / FAV3LAY'S	Dança - Performance coletiva	R\$10.000,00	FAV3LAY'S	Sim	Pessoa Negra e LGBT	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE	Apresentação musical grupo/banda	R\$5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua

	JESUS GONÇALVES							inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação musical grupo/banda	R\$5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.
Pessoa Jurídica	Pedro Pavani Dellevedove / Filme Presente	Artes Cênicas - Peça Teatral	R\$15.000,00	Teco e Teodoro na Terra dos Candidés	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.
Pessoa Física	Roberta Machado Santos	Mostra/exposição	R\$25.000,0 0	Mostra Cantores Daqui e o Mestre de Lá	Não	Não se aplica	40	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.
Pessoa Física	Rita de Cássia Matusso de Oliveira	Artes Integradas ou Multilinguagens - Equipe feminina	R\$25.000,00	SILÊNCIOS DE EVA	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.
Pessoa Física	Walisson Cezarino	Apresentação musical grupo/banda	R\$5.000,00	Divino Tambor	Sim	Pessoa Negra	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme previsto em edital, contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário em anexo, no formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUaqPV_ISBNz3_y_WU6B1CkkaTshrg2b8swnBmNdnpyKtlrw/viewform?usp=header no prazo de 03 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem. Ainda, conforme edital, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: CASO NÃO SEJAM PREENCHIDAS TODAS AS VAGAS DESTA EDITAL, OS RECURSOS REMANESCENTES DESTINADOS AOS PROJETOS SUPLENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU PODERÃO SER UTILIZADOS EM OUTRO EDITAL DA PNAB COM MAIOR NÚMERO DE INSCRITOS.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00532A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Retificação do Resultado Preliminar da Fase de Análise de Mérito do edital Nº 10/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO - SEMC**, conforme abaixo.

Legenda

Classificado: Inscrição contemplada no edital;

Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;

Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

CATEGORIA: VISUAIS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Jurídica	WILLIAM SANTOS NEVES	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	Premiação	Sim	Pessoa Negra	50	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Jurídica	Multiverso Studios LTDA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	Multiverso Studios	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Nivaldo Nicolau Domingos	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	50	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)
Pessoa Física	Paulo Roberto Franca da Mata	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	N/A	Não	N/A	50	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Jurídica	RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	Programa Panorama Geral	Não	Não se aplica	49	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Jurídica	Motor Produções LTDA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	Motor Produções	Não	Não se aplica	45	Suplente
Pessoa Física	Marcelo Martins Corrêa	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	Patrimônio Imaterial Reinado	Sim	Pessoa Negra	45	Suplente
Pessoa Física	Romulo Corrêa	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	Romulo Corrêa	Sim	Pessoa negra	45	Suplente
Pessoa Física	Denise Mendes Arantes Bicalho	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	Artista plástica e mosaicista Denise Arantes	Não	Nenhuma	44	Suplente
Pessoa Física	Rita de Cássia Matusso de Oliveira	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	Rita Matusso	Não	Não se aplica	43	Suplente
Pessoa Física	Flávia Nogueira Miranda	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	Trajetória Cultural	Não	Não se aplica	41	Suplente
Pessoa Física	FELIPE DARIO MOREIRA GUADALUPE	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	Premiação	Não	não se aplica	41	Suplente
Pessoa Física	Igor Santos Bastos	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	Premiação - Igor Santos Bastos	Não	Não se aplica	40	Suplente
Pessoa Física	ANTONIO AUGUSTO GARCIA DE OLIVEIRA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	Premiação - VISUAIS – Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	Não	N/A	40	Suplente
Pessoa Física	ALISSON ALVES RESENDE SOUSA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 10/2024	Sim	Pessoa com deficiência.	38	Suplente
Pessoa Física	Nilton Célio Bueno	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	Nilton Bueno	Não	Não se aplica	38	Suplente
Pessoa Jurídica	Diego Contaldo de Lara	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	TRAJETÓRIA CULTURAL - CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS VISUAIS	Não	Não se aplica	37	Suplente
Pessoa Física	Igor Teodoro Guimarães	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	N/A	Não	N/A	36	Suplente
Pessoa Jurídica	30.441.284 Diego Contaldo de Lara	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	N/A	Não	N/A	36	Suplente
Pessoa Física	RODRIGO DA COSTA SIMÕES	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	N/A	Não	N/A	32	Suplente

Pessoa Física	Milena Vasconcelos da Silva Costa	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	N/A	Não	N/A	29	Suplente
Pessoa Jurídica	CAIO CÉSAR SIQUEIRA SANTOS	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	N/A	Não	N/A	28	Suplente
Coletivo sem CNPJ	Nádia das Graças Eustáquio	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	Construindo Sonhos	Não	Não se aplica	24	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
Pessoa Jurídica	Paulo Francisco de Assis Carola	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	Arte de Rua Divinópolis	Não	Não se aplica	18	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	Renata Aparecida Silva	Visuais - Artesanato	R\$4.000,00	Oficineira de TURBANTES	Não	Não se aplica	48	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Lia Braga de Lima	Visuais - Artesanato	R\$4.000,00	Ofícios Artesanais Preservados	Não	Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Jurídica	Iara Pereira Alves	Visuais - Artesanato	R\$4.000,00	TRAJETÓRIA CULTURAL PREMIAÇÃO / VISUAIS ARTESANATO	Não	Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Sérgia Maria de Souza	Visuais - Artesanato	R\$4.000,00	Sérgia Maria	Não	Não se aplica	42	Classificado - remanejamento de vaga (cota negro p/ ampla concorrência)
Pessoa Física	ROZÁRIA MARIA RODRIGUES	Visuais - Artesanato	R\$4.000,00	TIROZARIA	Sim	Pessoa Negra	42	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	MICHELLE CRISTINA CARAZZA MAIA	Visuais - Artesanato	R\$4.000,00	Oficinas de arte na escola	Não	Não se aplica	38	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ ampla concorrência)
Pessoa Jurídica	TATYANA NUNES DE FREITAS	Visuais - Artesanato	R\$4.000,00	FANTASIA TATEAR	Não	Não se aplica	32	Suplente
Pessoa Física	VALERIA AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA	Visuais - Artesanato	R\$4.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	18	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
Pessoa Física	VALERIA AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA	Visuais - Artesanato	R\$4.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA (NÃO ANEXADO DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL)	5	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.

CATEGORIA: MÚSICA								
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Coletivo sem CNPJ	GRUPO DE SERESTA OS TROVADORES DE DIVINÓPOLIS	Atividades musicais contínuas para Bandas/Orquestra/ Corais	R\$10.000,00	A Música Seresteira dos Trovadores de Divinópolis	Sim	Pessoa Negra	55	Classificado - cota pessoa negra
Coletivo sem CNPJ	Vicente Antonio dos Santos	Atividades musicais contínuas para Bandas/Orquestra/ Corais	R\$10.000,00	Coral Undariê	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência
Coletivo sem CNPJ	CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	Atividades musicais contínuas para Bandas/Orquestra/ Corais	R\$10.000,00	N/A	Não	N/A	50	Suplente
Pessoa Jurídica	DANIEL JHONATA RODRIGUES	Atividades musicais contínuas para Bandas/Orquestra/ Corais	R\$10.000,00	DANIEL FLORES & A MÚSICA MINEIRA INTERESTELAR	Sim	Pessoa negra.	45	Suplente
Coletivo sem CNPJ	Geraldo Lara Marques	Atividades musicais contínuas para Bandas/Orquestra/ Corais	R\$10.000,00	Uirapuru Canto Livre - 23 anos de música	Não	Não se aplica	45	Suplente
Pessoa Jurídica	Chorus Exsultate Voces	Atividades musicais contínuas para Bandas/Orquestra/ Corais	R\$10.000,00	Vozes em Harmonia: Chorus Exsultate Voces	Sim	Pessoa negra, Pessoa LGBTQIAPN+, Pessoa com deficiência.	42	Suplente
Pessoa Física	Walter Gonçalves Caetano	Atividades musicais contínuas para Bandas/Orquestra/ Corais	R\$10.000,00	Trajetoria Walter Carvalho	Não	Não se aplica	40	Suplente
Pessoa Física	David Willian de Oliveira	Atividades musicais contínuas para Bandas/Orquestra/ Corais	R\$10.000,00	N/A	Não	N/A	40	Suplente
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Atividades musicais contínuas para Bandas/Orquestra/ Corais	R\$10.000,00	ENSINO RITMO E CONSCIÊNCIA CORPORAL	Não	Nenhuma	38	Suplente
Pessoa Jurídica	B. OFICIAL EVENTOS LTDA	Atividades musicais contínuas para Bandas/Orquestra/ Corais	R\$10.000,00	Trajetória/ premiação/ categoria música	Não	Nenhuma.	37	Suplente
Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARTE E CULTURA MAESTRO JOSEMAR TADEU MOREIRA MARTINS	Atividades musicais contínuas para Bandas/Orquestra/ Corais	R\$10.000,00	Projeto AMAC	Não	Nenhuma	33	Suplente
Pessoa Física	Fernando Gonçalves Araújo	Atividades musicais contínuas para Bandas/Orquestra/ Corais	R\$10.000,00	Premiação trajetória - Banda Lobo Caramelo	Não	Não se aplica	33	Suplente
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Jurídica	ESPAÇO DE DANÇA GUIMARÃES LTDA	Apresentação dupla	5.000,00	TRAJETORIA CULTURAL - DANÇA	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Elizane Flávia Santos	Apresentação dupla	5.000,00	PREMIAÇÃO AGENTE CULTURAL ZANE BGIRL	Sim	Preta	50	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	Mariana Freitas da Silva	Apresentação dupla	5.000,00	Filhos das matas - afro- sambas de terreiro	Sim	Pessoas pretas e pessoa com deficiência	50	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)
Pessoa Física	Walter Lúcio de Oliveira Júnior	Apresentação dupla	5.000,00	Gravação de música autoral e videoclipe	Não	Não se aplica.	45	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Joubert Geraldo de Oliveira	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	45	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	45	Suplente
Pessoa Física	CLECIÁLIA MARIA SILVA MAIA	Apresentação dupla	5.000,00	PROJETO CANTÁTEIS: ARTE E INCLUSÃO	Não	Nenhuma	43	Suplente
Pessoa Física	SOPHIA MENEZES COUTO	Apresentação dupla	5.000,00	Esse tal de Roque Enrow: Tributo a Rita Lee	Não	Não se aplica	41	Suplente
Pessoa Física	GIOVANNA BUENO MENEZES GONTIJO	Apresentação dupla	5.000,00	Música Líquida	Não	não se aplica	41	Suplente
Pessoa Física	Geruza de Brito Araújo Izolani	Apresentação dupla	5.000,00	Musica na Praça	Não	não se aplica	41	Suplente
Pessoa Física	JOSE HENRIQUE LIMA DE LORENZO	Apresentação dupla	5.000,00	O CLOWN E OS TAMBORES	Não	Não se aplica	40	Suplente
Pessoa Física	VICTOR PEREIRA NUNES	Apresentação dupla	5.000,00	RETRÔ BRASIL	Não	Não se aplica	39	Suplente
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação dupla	5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	39	Suplente
Pessoa Física	MARIANA FREITAS DA SILVA	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA COM DEFICIÊNCIA	39	Suplente
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação dupla	5.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO	Não	Nenhuma	38	Suplente
Pessoa Física	PEDRO VASCONCELOS FERREIRA PENA	Apresentação dupla	5.000,00	POD's crer! 15 anos de Banda PODgiz	Não	Não se aplica	38	Suplente
Pessoa Física	MARCO PAULO CARAZZA	Apresentação dupla	5.000,00	MP CARAZZA	Não	Não se aplica	30	Suplente
Pessoa Física	Vagner Andrade Faria	Apresentação dupla	5.000,00	Vagner Faria ao Vivo - Passado, presente e futuro.	Não	Não se aplica	27	Suplente

Pessoa Física	JOSE HENRIQUE LIMA DE LORENZO	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	24	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
Pessoa Física	Antônio Arailton Alves	Apresentação dupla	5.000,00	ARAILTON ALVES E JUNIOR - APRESENTAÇÃO MUSICAL - DUPLA	Não	Nenhuma	23	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
Pessoa Jurídica	18.122.159 RAFAEL FARIA GARCIA	Apresentação dupla	5.000,00	Fael & Gustavo	Não	Não se aplica	22	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
Pessoa Física	MARA LUCIA ALVES AMARAL	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	21	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
Pessoa Física	Paula Gonçalves da Cruz	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	13	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	Schelen de Paula Guimarães Caetano	Apresentação música solo	R\$3.000,00	Schelen Guimarães	Sim	Pessoa preta	50	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	DANIELA CAMARGOS DE SOUZA	Apresentação música solo	R\$3.000,00	Trajetória cultural - MÚSICA - Apresentação música solo	Sim	Pessoa com deficiência	47	Classificado - cota PCD
Pessoa Física	Karen Stavrakas Pereira	Apresentação música solo	R\$3.000,00	Apresentação Musical Solo - Karen Perreira	Não	Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Felipe Liam Elói Constantino	Apresentação música solo	R\$3.000,00	PREMIAÇÃO LIAM	Não	não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	VANILDA DE OLIVEIRA FIALHO SILVA	Apresentação música solo	R\$3.000,00	SAMBA NA PRAÇA	Sim	Pessoa negra	44	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	Erik Pereira Estevam	Apresentação música solo	R\$3.000,00	Premiação Apresentação música solo	Sim	Preta	41	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	Daniel Simão de Oliveira	Apresentação música solo	R\$3.000,00	Trajetória Cultural - Categoria Música-Solo	Não	Nenhuma	40	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Juliano Henriques Bueno	Apresentação música solo	R\$3.000,00	Premiação Jubah	Não	Não se aplica	40	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Gabriel Almeida dos Santos	Apresentação música solo	R\$3.000,00	Premiação musical MCZA	Não	não se aplica	40	Classificado - remanejamento de vaga (Cotas LGBTQIA PN+ p/ ampla concorrência)
Pessoa Física	Eduardo Magela da Silva	Apresentação música solo	R\$3.000,00	EDU LUKESZE - Cantor Gospel	Sim	Preta	39	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação música solo	R\$3.000,00	PALMAPÉ - MUSICA, CORPO E RITMO	Não	Nenhuma.	38	Suplente
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação música solo	R\$3.000,00	BANDA O CLOWN E OS TAMBORES	Não	Nenhuma.	37	Suplente
Pessoa Física	Elcio Souza Santos	Apresentação música solo	R\$3.000,00	Premiação Elcio Souza	Não	não se aplica	37	Suplente
Pessoa Física	MARCOS VINÍCIUS GOMES	Apresentação música solo	R\$3.000,00	Marquinho Gó	Não	Não se aplica	37	Suplente
Pessoa Física	Filipe Guimarães Cristino	Apresentação música solo	R\$3.000,00	Guru - Músico Baterista	Não	não se aplica	36	Suplente
Pessoa Jurídica	Dias de Truta Produção Musical LTDA ME	Apresentação música solo	R\$3.000,00	Dias de Truta	Não	não se aplica	35	Suplente
Pessoa Física	Diana Machado Lara	Apresentação música solo	R\$3.000,00	Trajetória Diana Lara	Não	Não se aplica	34	Suplente
Pessoa Física	José Eustáquio de Souza	Apresentação música solo	R\$3.000,00	Premiação Cantor	Não	Não se aplica	33	Suplente
Pessoa Jurídica	MARCOS RAMON DE SOUZA MACHADO	Apresentação música solo	R\$3.000,00	MARCOS RAMON DE SOUZA MACHADO	Não	Não se aplica	32	Suplente
Pessoa Física	Wallyson Derciliano Pereira	Apresentação música solo	R\$3.000,00	Wallys dos Trutas	Não	Não se aplica	30	Suplente
Pessoa Física	Breno Alexandre Guerra Silveira	Apresentação música solo	R\$3.000,00	N/A	Não	N/A	22	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
Pessoa Física	PAULO HENRIQUE ARANTES PEDROSO	Apresentação música solo	R\$3.000,00	N/A	Não	N/A	16	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
Pessoa Física	Danilo Teixeira Moreira Branco	Apresentação música solo	R\$3.000,00	N/A	Não	N/A	8	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
Pessoa Física	Samuel de Souza Ladário	Apresentação música solo	R\$3.000,00	N/A	Não	N/A	6	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
Pessoa Física	Danilo Teixeira Moreira Branco	Apresentação música solo	R\$3.000,00	N/A	Não	N/A	2	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
Pessoa Física	Lucas Furtado do Nascimento Martins	Apresentação música solo	R\$3.000,00	Projeto AMAC	Não	Não se aplica.	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
Pessoa Física	Lucas Furtado do Nascimento Martins	Apresentação música solo	R\$3.000,00	Lucas Martins Sax	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.

CATEGORIA: DANÇA

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	KARINA FERREIRA SOARES	Dança solo/dupla - Performance	R\$5.000,00	Premiação Trajetória Karina Ferreira Soares	Sim	Negra	50	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Dança solo/dupla - Performance	R\$5.000,00	Premiação trajetória	Sim	Pessoa negra	47	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	Deizila Carolina Evangelista da Silva	Dança solo/dupla - Performance	R\$5.000,00	Trajetória Cultural na dança - Linde o Artista!!!	Sim	pessoa negras e pessoa LGBTQIAPN+	46	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)
Pessoa Física	Edvaldo do Nascimento	Dança solo/dupla - Performance	R\$5.000,00	Dança de Salão Divinópolis	Sim	Negra	45	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Mirian Rosa Eloi	Dança solo/dupla - Performance	R\$5.000,00	Mirian Lopes	Não	Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Paloma Aparecida Cardoso Morais Olivério	Dança solo/dupla - Performance	R\$5.000,00	Paloma Cardoso Dança	Não	Não se aplica	44	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Clara Alves Azevedo	Dança solo/dupla - Performance	R\$5.000,00	Clara Azevedo Bailarina	Não	Nenhuma	43	Suplente
Pessoa Física	JOÃO VITOR NOGUEIRA VASCONCELOS	Dança solo/dupla - Performance	R\$5.000,00	VITO VELASSO ACÚSTICO	Não	Não se aplica	40	Suplente

Pessoa Física	Elias Francisco Mendes	Dança solo/dupla - Performance	R\$5.000,00	Trajetória Elias Francisco	Não	não se aplica	37	Suplente
Pessoa Física	Dangelo Gomes de Sousa	Dança solo/dupla - Performance	R\$5.000,00	Quadrado Dança	Não	Nenhuma	26	Suplente
Pessoa Física	Juliana Maia Pereira	Dança solo/dupla - Performance	R\$5.000,00	Cantada Dançante	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
CATEGORIA: ARTES CÊNICAS								
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Coletivo sem CNPJ	Marina Hermes Francelino Lamounier	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	55	Classificado - cota pessoa negra
Pessoa Física	Aryanne de Souza Martins Corrêa	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	Aryanne Souza	Sim	Pessoa negra.	53	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Rogério Ferreira Jaques	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	Palhaços Pimpão e Fumaça	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Érica Ferreira da Silva	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	Trajetória/ premiação/ artes cênicas/ oficinas de contação de histórias	Sim	Preta	50	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)
Pessoa Jurídica	Elza Cristina Sousa da Silva	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	TRAJETÓRIA CULTURAL CATEGORIA ARTES CÊNICAS OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Não	não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Vânia Ordones de Almeida	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	TRAJETORIA CULTURAL	Não	Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Luma de Cássia Franciscani Andrade	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	"A Hora do Encanto"	Não	Parda	45	Classificado - ampla concorrência
Pessoa Física	Patrícia Teresinha Ferreira de Oliveira Menezes	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	Patrícia Oliveira	Não	Não se aplica	45	Suplente
Pessoa Física	Marielle Freitas Araujo Dias	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	Marielle Freitas Araujo Dias	Não	Não se aplica	45	Suplente
Pessoa Física	Manuela de Bosco Ferreira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	SE A VIDA TE DER UMA ABÓBORA: FAÇA UM BANQUETE!	Sim	Preta	45	Suplente
Pessoa Jurídica	ALEXANDRE ROQUE PEREIRA	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	Histórico de Produção Cultural em Divinópolis	Sim	Pessoa negra	44	Suplente
Pessoa Física	Ricardo Silva Soares	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	Ricardo Silva	Sim	Pessoa Negra	43	Suplente
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Ferreira Pellegrino	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	Música que Salva Vida	Não	Não se aplica	43	Suplente
Pessoa Física	Luís Antônio Teixeira de Oliveira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	Premiação demais areas Luis Mingau	Não	Não se aplica	43	Suplente
Pessoa Física	Amanda de Freitas Maciel	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	PREMIAÇÃO AGENTE CULTURAL.	Não	Nenhuma.	42	Suplente
Pessoa Física	ARTEFERIA - Ana Claudia Gonçalves	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	ARTEFERIA - POEMAS E POESIAS	Não	Nenhuma	40	Suplente
Pessoa Física	Alexandre Roque Pereira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	Histórico de Produção Cultural Alexandre Roque Pereira	Sim	Pessoa Negra.	40	Suplente
Pessoa Jurídica	JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	PREMIAÇÃO: ARTES CÊNICAS	Não	Não se aplica	40	Suplente
Pessoa Jurídica	KELTON MARQUES DA SILVA	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	N/A	Não	N/A	40	Suplente
Pessoa Física	Giovani Gomes de Matos	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	TRAJETÓRIA CULTURAL	Não	não se aplica	38	Suplente
Pessoa Física	JOAO PEDRO SILVA OLIVEIRA	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	Oficina Introdução Teatral	Não	Não se aplica	37	Suplente
Pessoa Física	João Rafael Teixeira Pires	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	Sim	Pessoa Negra. Porém incluiu a declaração do Paulo Gustavo	37	Suplente
Pessoa Física	RONALDO JOSE TRINDADE JUNIOR	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	13	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.

CATEGORIA: Premiação – Afro - específica para proponentes Categoria Minoritárias

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	Thiago Vinicius Silva Teixeira	Afro - específica para proponentes Categoria Minoritárias - Apresentação musical dupla	5.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	21	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
Pessoa Física	Thiago Vinicius Silva Teixeira	Afro - específica para proponentes Categoria Minoritárias - Apresentação musical dupla	R\$5.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA ENTRETANTO NÃO FOI ANEXADO DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL	16	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.

CATEGORIA: Afro minoritárias - Oficinas de contação de ações circenses histórias, performances artísticas,

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	Júnia Graziella de Menezes	Afro minoritárias - Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$ 5.000,00	Premiação Afro Minoritárias	Sim	Preta	50	Classificado - cota pessoa negra

DESCLASSIFICADOS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
----------	------------	-----------	-----------	---------	-------	----------	-----------	---------------

Pessoa Física	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	LITERATURA (Não existe no edital)	Não há uma base orçamentária para a categoria Literatura	Esfera do Ser	Não	Nenhuma	37	Desclassificado - proponente se inscreveu em edital errado.
Pessoa Física	Daniilo Teixeira Moreira Branco	Não informado no formulário	Não informado no formulário	N/A	Não	N/A	14	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
Pessoa Jurídica	Flávio Aparecido dos Santos	Produção musical	10.000,00	Projeto Musical SO H – Gravação	Sim	Pessoa negra	5	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
Pessoa Física	Moisés José Leite Ribeiro	Produção musical	10.000,00	Prisma Tela – EP Visual: Conexões Sonoras e Visuais	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.
Pessoa Física	Mariana Dias Xavier	Produção musical	10.000,00	Música Popular Divinopolitana – 10 anos de Mari Xavier cantando em Divinópolis	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.

INSCRIÇÕES DUPLICADAS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação
Pessoa Física	FELIPE DARIO MOREIRA GUADALUPE	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R\$5.000,00	Premiação	Não	não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.
Pessoa Física	Manuela de Bosco Ferreira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R\$3.000,00	SE A VIDA TE DER UMA ABÓBORA: FAÇA UM BANQUETE!	Sim	Preta	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação dupla	5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.
Pessoa Jurídica	TATYANA NUNES DE FREITAS	Visuais - Artesanato	R\$4.000,00	FANTASIA TATEAR	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme previsto em edital, contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário em anexo, no formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUaqPV_ISBNz3_y_WU6B1CkkaTshrg2b8swNBmNdpYktrw/viewform?usp=header no prazo de 03 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem.

Ainda, conforme edital, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: CASO NÃO SEJAM PREENCHIDAS TODAS AS VAGAS DESTA EDITAL, OS RECURSOS REMANESCENTES DESTINADOS AOS PROJETOS SUPLENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU PODERÃO SER UTILIZADOS EM OUTRO EDITAL DA PNAB COM MAIOR NÚMERO DE INSCRITOS.

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC4019BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DOS RESULTADO PRELIMINARES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DOS RESULTADO PRELIMINARES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob nº 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Retificação dos Resultado Preliminares da Fase de Análise de Mérito do edital Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - SEMC**, conforme abaixo.

Legenda					
Classificado: Inscrição contemplada no edital;					
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;					
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.					
I. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES					
Proponente	Orçamento	Cota	Pontuação	Classificação	Parecer
MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS	R\$ 45.000,00	Cota (pessoa negra)	173	Classificado	A proposta apresentada pela entidade MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS revela um compromisso do acesso à cultura, alinhando-se de forma exemplar aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Seus objetivos são dimensionar a importância da Cultura afro - brasileira e africana na construção do Brasil e do mundo, promover programas de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho, recuperar e registrar as histórias dos afrodescendentes por meio do audiovisual e da cultura, promover e executar a inclusão da educação étnico-racial nos setores institucionais e fomento do Empreendedorismo.
Grupo Educação Ética e Cidadania	R\$ 45.000,00	Ampla concorrência	158	Classificado	A proposta apresentada pela entidade GEBC, representada por Jomar Teodoro Gontijo, no âmbito do Chamamento Público 017/2024, revela um planejamento robusto e uma clara compreensão das necessidades culturais e sociais da comunidade de Divinópolis. A iniciativa destaca-se por sua abordagem inclusiva, interdisciplinar e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva.
Os Teatráveis	RS	Ampla	149	Classificado	O projeto proposto pela entidade Os Teatráveis merece reconhecimento pelo seu caráter transformador e abrangente. A iniciativa

	45.000,00	concorrência				transcende a mera promoção de espetáculos, atuando como um catalisador de mudanças sociais, educacionais e culturais. Com uma abordagem que combina criatividade, planejamento estratégico e compromisso com a inclusão, a proposta tem potencial para consolidar Divinópolis como um polo de referência em gestão cultural. A proposta não apenas atende aos critérios de avaliação do edital, mas os supera em vários aspectos, evidenciando excelência técnica, relevância social e impacto cultural duradouro.
PONTO CULTURAL DIVINO TABLADO	R\$ 45.000,00	Cota (pessoa negra)	144		Classificado na vaga de ampla concorrência	A proposta apresentada pela entidade Divino Tablado revela um compromisso profundo com a democratização do acesso à cultura, alinhando-se de forma exemplar aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Destaca-se pelo planejamento estruturado e coerente, que combina ações educativas inclusivas com iniciativas artísticas de impacto social e econômico. A proposta reflete uma compreensão clara das necessidades da comunidade, priorizando a inclusão de públicos vulneráveis, como pessoas negras, LGBTQIA+, e de baixa renda. Além disso, a inclusão de medidas de acessibilidade e o foco na diversidade cultural demonstram sensibilidade e responsabilidade social. A realização de dois cursos teatrais gratuitos, seguidos por apresentações abertas à comunidade, é uma estratégia eficaz para promover a cidadania cultural e ampliar a visibilidade da arte cênica no município. O detalhamento do plano de trabalho, a definição de metas claras e exequíveis e a articulação com outros grupos culturais são pontos altos, que fortalecem a credibilidade e a viabilidade do projeto. A clareza na comunicação e a experiência prévia da entidade com iniciativas similares, como a gestão de projetos da Lei Aldir Blanc, atestam sua capacidade técnica e operacional.
Jhonata Fellype da Silva Medeiros	R\$ 45.000,00	Ampla concorrência	96		Suplente	A proposta cultural apresentada por Jhonata Fellype da Silva Medeiros, representando a entidade Ma'nzo Nga Kiliminu, reflete uma concepção artística e cultural de elevada qualidade, que demonstra profunda conexão com os valores e princípios da diversidade cultural brasileira. A iniciativa destaca-se pelo zelo na preservação do patrimônio imaterial, pela promoção da inclusão e pela valorização das manifestações culturais tradicionais, elementos que ressoam com os objetivos estratégicos da Política Nacional de Cultura Viva.
RENATO DE AGUIAR SOUZA	R\$ 45.000,00	X	x		DESCLASSIFICADO	Conforme formulário de inscrição anexado, a proponente anexo ficha referente a outro edital e não no edital 17 referente à cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.
RENATO DE AGUIAR E SOUZA	R\$ 45.000,00	X	x		DESCLASSIFICADO	Duplicidade
RAFAELA ALVES RODRIGUES PORTO CPF	R\$ 45.000,00	X	x		DESCLASSIFICADA	Não apresentou material para ser avaliado. Em nenhum dos dois e-mails, enviou ficha de inscrição e informações completas.
RAFAELA ALVES RODRIGUES PORTO	R\$ 45.000,00	X	x		DESCLASSIFICADA	Duplicidade
CIA OS TEATRAVEIS	R\$ 45.000,00	X	x		DESCLASSIFICADO	Duplicidade
MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS - 2	R\$ 45.000,00	X	X		DESCLASSIFICADO	Duplicidade
REYSLA PATRÍCIA DA SILVA	R\$ 45.000,00	X	X		DESCLASSIFICADO	Conforme formulário de inscrição anexado, a (o) proponente anexo ficha referente a outro edital e não no edital 17 referente à cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme previsto em edital, contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário em anexo, no formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUaqPV_ISBNz3_y_WU6B1CkkaTshrg2b8swnBm_NdnpYktrw/viewform?usp=header no prazo de 03 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem.

Ainda, conforme edital, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: CASO NÃO SEJAM PREENCHIDAS TODAS AS VAGAS DESTA EDITAL, OS RECURSOS REMANESCENTES DESTINADOS AOS PROJETOS SUPLENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU PODERÃO SER UTILIZADOS EM OUTRO EDITAL DA PNAB COM MAIOR NÚMERO DE INSCRITOS.

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Míguel
Código Identificador:628D298D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 042/2025, FEVEREIRO DE 2025.**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Encaminhamento datado de 14/02/2025 e Tarefa OFIC -21145-2025	99037778	RAFAEL APIPE SILVEIRA	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - Diretoria de Obras de Secretarias Conveniadas	04/02/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C12CCE1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 322/2024, Processo nº 165/2024, Pregão 77/2024. **CONTRATADA: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.** **Objeto:** O presente aditivo tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, vez que houve alteração no preço dos produtos, conforme notas fiscais em anexo. **Aditivo de recomposição.** Ficam alterados os seguintes preços anteriormente registrados a partir da data de assinatura deste termo aditivo, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	UN	Preço Unitário Atual (R\$)	Preço Unitário Novo
66	Luva para procedimento não cirúrgico com látex, com selo do in Metro e Registro na ANVISA, caixa com 50 pares. TAMANHO XP - Marca: LEMGRUBER	500,00	CX	20,90	22,73
68	Luva para procedimento não cirúrgico com látex, com selo do in metro registro na ANVISA, caixa com 50 pares. TAMANHO M. - Marca: LEMGRUBER	300,00	CX	20,90	21,77
69	Luva de procedimento não cirúrgico com látex, com selo do in metro, registro na ANVISA, caixa com 50 pares. TAMANHO G - Marca: LEMGRUBER	150,00	CX	20,90	23,00

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal

Data de assinatura: 17/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C8539C00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHES PARA SERVIDORES E AGENTES DA POLICIA MILITAR.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DAS BALAS DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 referente à *Registro de preços para eventual, futura e contratação de empresa para fornecimento de kits de lanches para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal (Saúde e Conselho Tutelar) e agentes da Polícia Militar que vão trabalhar nas festividades de Japaraíba que ocorreram durante o ano de 2025.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PADARIA LOPES LTDA - 21.347.027/0001-25										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	200,00	UN	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 32,00	R\$ 6.400,0000	R\$ 40,30	R\$ 8.060,00	R\$ 8,30
Descrição: Fornecimento de lanche/refeição completa composta por: 01 unidade de sanduiche X-EGG BACON (Pão, maionese, tomate, milho, batata palha, ovo, bife, bacon, presunto e muçarela) 03 unidades de água mineral, sem gás, 500 ml. 01 unidade de refrigerante, sabor guaraná ou cola, lata de 350 ml.										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 6.400,00	Subtotal Orçado:	R\$8.060,00	20,5955%	R\$1.660,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						Total Orçado	Economia %	Economia R\$		
R\$ 6.400,00						R\$ 8.060,00	20,5955 %	1.660,00		

Japaraíba - Minas Gerais, 13 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:CCE6099A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHES PARA SERVIDORES E AGENTES DA POLICIA MILITAR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DAS BALAS DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual, futura e contratação de empresa para fornecimento de kits de lanches para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal (Saúde e Conselho Tutelar) e agentes da Policia Militar que vão trabalhar nas festividades de Japaraíba que ocorreram durante o ano de 2025.*

Fornecedor : PADARIA LOPES LTDA - 21.347.027/0001-25										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	UN	PROPRI O	PROPRI O	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00	R\$ 40,30	R\$ 8.060,00	--	R\$ 8,30
Descrição: Fornecimento de lanche/refeição completa composta por: 01 unidade de sanduiche X-EGG BACON (Pão, maionese, tomate, milho, batata palha, ovo, bife, bacon, presunto e muçarela) 03 unidades de água mineral, sem gás, 500 ml. 01 unidade de refrigerante, sabor guaraná ou cola, lata de 350 ml.										
Subtotal Lote R\$ 6.400,00										
Subtotal Adjudicado						R\$ 6.400,00	Subtotal Orçado:	R\$ 8.060,00	20,5955 %	R\$ 1.660,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 6.400,00	R\$ 8.060,00	20,5955 %	1.660,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 13 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:DC5C80B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI Nº 1250**

R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000
18306654/0001-03
Exercício: 2025
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1250

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$42.505,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			42.505,00
Anulação			
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
958 04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR		2.000,00
3.3.90.93.03	Outras Indenizações e Restituições		F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
957 10.302.0008.2054.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL		10.005,00
3.3.50.41.00	Contribuições		F.R.: 1 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL		
633 08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
704 04.122.0012.2122.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS		300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 000

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	
959 04.129.0004.2153.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	15.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 1 501 000
501	Outros Recursos não Vinculados	
070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Superávit Financeiro		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Superávit Financeiro		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
960 10.302.0008.2054.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDEL	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		15.000,00
Anulação:		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
208 10.301.0008.2049.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDEL	-10.005,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 600 000	
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
746 15.452.0012.2130.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 1 501 000	
501	Outros Recursos não Vinculados	
070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	
852 99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-2.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS F.R. Grupo: 1 500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
852 99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-300,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS F.R. Grupo: 1 500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
852 99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-200,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS F.R. Grupo: 1 500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		-27.505,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hélder de Carvalho Reis
 Código Identificador:E86469D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.

EDITAL nº 01/2025

Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa da Prata-MG.

O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período compreendido entre as 00:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025 até as 12:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa da Prata-MG, nos termos da legislação municipal, das disposições constitucionais e demais normas contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Lagoa da Prata-MG, mediante supervisão da Comissão Organizadora de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 024/2024.

1.2 - O Anexo I – Das Funções Temporárias/Vagas/Escolaridade/Carga Horária e Remuneração.

1.3 - O Anexo II – Conteúdo Programático.

1.4 - O exercício das atividades de que trata este Edital dar-se-á no âmbito do Município de Lagoa da Prata-MG.

1.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, no que couber, por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no endereço eletrônico www.lagoadaprata.mg.gov.br, nos termos da legislação municipal.

1.6 - A contratação para os cargos decorrente deste Processo Seletivo será pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogada, exceto em relação aos cargos de *Professor Apoio - Braille, Professor Apoio Intérprete de Libras e Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas*, casos em que a contratação será de até 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, bem como, ultrapassar o ano letivo de sua realização.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no endereço eletrônico www.lagoadaprata.mg.gov.br, no período de 00:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025 até as 12:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025.

2.2 - O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - ter idade mínima de 18 anos;

2.2.3 - gozar de boa saúde;

2.2.4 - estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.5 - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.2.6 - estar em gozo dos direitos políticos;

2.2.7 - ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

2.2.8 - atender os requisitos exigidos no Anexo I.

2.3 - Ao realizar a inscrição o candidato declara que conhece os termos do presente Edital e preenche as condições exigidas em seus termos.

2.4 - Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.5 - Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos e empregos públicos cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsão no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e, ainda, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; e têm assegurado o direito de se inscrever em seleção deste Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas/avaliações, e à nota mínima exigida, quando houver, para todos os demais candidatos, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições a serem desempenhadas.

2.5.1 - As solicitações de condições especiais para a realização das provas e os documentos comprobatórios deverão ser enviados ao e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br, até as 12:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025.

2.5.2 - O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.5.3 - A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa portadora de deficiência será divulgada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no endereço eletrônico www.lagoadaprata.mg.gov.br.

2.5.4 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações, no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.6 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada cargo.

2.6.1 - O candidato portador de deficiência classificado no processo seletivo terá seu nome publicado em lista específica (Pessoas com Deficiência – PCD) e em lista de classificação geral (Ampla Concorrência – AC), por ordem de classificação.

2.6.2 - O candidato portador de deficiência convocado para contratação deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Município de Lagoa da Prata-MG, que verificará:

se a deficiência é compatível com a área para a qual foi aprovado;

se a deficiência alegada se enquadra ao disposto no art. 4º, e seus incisos, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula 377 do STJ, ou ainda na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

2.6.3 - O candidato portador de deficiência reprovado em perícia pelo motivo disposto no item *a* da cláusula 2.6.2 será considerado inapto para investidura no cargo.

2.6.4 - O candidato portador de deficiência reprovado em perícia pelo motivo disposto no item *b* da cláusula 2.6.2 será considerado inapto para investidura no cargo através da lista específica de Pessoas com Deficiência, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, tornando sem efeito a sua convocação para contratação como PcD.

2.6.5 - A desclassificação, a desistência, ou qualquer outro impedimento de candidato portador de deficiência convocado para a contratação implicará na sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado. Não havendo candidato com deficiência classificado, a substituição ocorrerá na lista de Ampla Concorrência.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 - São atribuições do cargo/emprego de *Professor Apoio - Braille*:

Auxiliar na leitura e escrita em Braille; ler e escrever textos em Braille, promovendo a fluência nesse sistema de escrita;
Adaptar materiais didáticos e conteúdos curriculares como livros, provas e outros recursos, para o formato Braille, garantindo que o aluno tenha acesso a todo o conteúdo;
Apoiar no uso de tecnologias assistivas e utilizar recursos tecnológicos como leitores de tela, softwares de leitura em Braille e dispositivos de impressão em Braille;
Estimular habilidades de mobilidade e orientação ajudando o aluno a desenvolver autonomia em sua movimentação na escola e no uso de outros recursos;
Desenvolver habilidades de estudo ensinando estratégias para o aluno organizar seus estudos, como o uso de anotações em Braille, o uso de material gravado, entre outros;
Promover a interação com os colegas mediando a interação do aluno com deficiência visual com os demais alunos, promovendo a inclusão e a convivência no ambiente escolar;
Colaborar com outros professores, orientando-os sobre como adaptar suas aulas e materiais para garantir que o aluno com deficiência visual tenha as mesmas oportunidades de aprendizagem;
Acompanhar de forma mais próxima o aluno nas avaliações, identificando suas dificuldades e ajustando o processo de avaliação conforme suas necessidades;
Avaliar as necessidades educacionais, colaborando com a equipe pedagógica na avaliação do progresso do aluno e na identificação de possíveis ajustes nos métodos de ensino;
Sensibilizar a comunidade escolar e outros professores, funcionários e alunos sobre as necessidades dos alunos com deficiência visual, promovendo uma cultura inclusiva;
Buscar formação contínua, se atualizando sobre novas metodologias de ensino, tecnologias assistivas e inovações na educação para deficientes visuais.

3.2 - São atribuições do cargo/emprego de *Professor Apoio Intérprete de Libras*:

Ser fiel à interpretação, não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o aluno surdo;
Redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos a respeito das aulas, pois aquele é a referência no processo de ensino-aprendizagem;
Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor regente, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;
Esclarecer e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando o professor, caso necessário, e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos;
Buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação;
Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;
Auxiliar os alunos durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico e contexto;
Oferecer ao professor regente, quando esse solicitar, informações do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;
Informar ao professor regente as particularidades dos surdos, com ele reconsiderando, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares;
Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;
Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.

3.3 - São atribuições do cargo/emprego de *Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas*:

Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;

Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
 Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
 Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
 Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
 Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
 Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
 Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
 Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
 Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.
 Conduzir, escrever e construir um Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) em conjunto com o professor regente, a família e demais profissionais envolvidos no processo.

3.4 - São atribuições do cargo/emprego de *Fonoaudiólogo*:

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, consistentes na prevenção, diagnóstico e reabilitação de patologia fonoaudiológica, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
 Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
 Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
 Executar outras atividades correlatas ao cargo.

3.5 - São atribuições do cargo/emprego de *Terapeuta Ocupacional*:

Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional compreendido como avaliação cinética ocupacional;
 Avaliar as alterações psico-físicas ocupacionais, objetivando intervenção terapêutica específica;
 Prescrever o processo terapêutico;
 Executar tarefas afins.

3.6 - São atribuições do cargo/emprego de *Servente Escolar*:

Executar atividades auxiliares de apoio administrativo, especialmente nas escolas municipais:
 a.1) Trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais móveis, utensílios e equipamentos;
 a.2) Serviços de copa e cozinha;
 a.3) Serviços de portaria.
 Executar atividades afins;

4 - DO PROCESSO SELETIVO E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

4.1.1 - Para os candidatos ao cargo/emprego de *Professor Apoio - Braille, Professor Apoio Intérprete de Libras e Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional*, a prova objetiva conterà 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

4.1.2 - Para os candidatos ao cargo/emprego de *Servente Escolar*, a prova objetiva conterà 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais.

4.2 - Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova.

4.3 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

não obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva;
 obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas (português, conhecimentos específicos ou conhecimentos gerais).

4.4 - PROVA OBJETIVA: A prova objetiva sera realizada no dia 22 de fevereiro de 2025, com início às 8:00 e término às 11:00 horas, nos locais abaixo descritos:

Candidatos inscritos nos cargos de *Fonoaudiólogo, Servente Escolar e Terapeuta Ocupacional*, realizarão as provas na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132, Centro – Lagoa da Prata-MG;
 Candidatos inscritos nos cargos de *Professor Apoio - Braille, Professor Apoio Intérprete de Libras e Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas*, realizarão as provas na Escola Estadual Virgínio Perillo, situada na Avenida José Bernardes Maciel, 471, Centro – Lagoa da Prata-MG.

4.5 - Havendo alteração da data ou do local previstos será publicado, com antecedência, nova data e/ou local para a realização das provas.

4.6 - As Provas objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 03 (três) horas.

4.7 - Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.8 - O ingresso do candidato à sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pelo Edital.

4.9 - Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.).

4.10 - No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar Cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.

4.11 - O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

4.12 - Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.13 - Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

4.14 - Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

4.15 - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

4.16 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

4.17 - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos aleatoriamente convidados nos locais de realização das provas.

4.18 - Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

apresentar-se após o fechamento dos portões;
tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;
fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, durante o período de realização das provas;
fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

4.18.1 - Caso ocorram as situações previstas na cláusula 4.18 será lavrada a ocorrência pelos examinadores na “Ata de Ocorrências do Processo Seletivo” que será enviada à Comissão de Processo Seletivo para as providências cabíveis.

5 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Para efeito de aprovação na PROVA OBJETIVA, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação da prova.

5.2 - Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos.

5.3 - Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
For mais idoso.

7 - DO CONTRATO

7.1 - Para celebração do contrato o candidato aprovado apresentará ao Município de Lagoa da Prata os documentos abaixo relacionados, em fotocópias.

Cédula de Identidade;
C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
Cartão de inscrição do PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Carteira de Trabalho (página com foto frente-verso e o último contrato);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Fotocópia do comprovante de habilitação: diploma ou comprovante de conclusão de curso, carteira e registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente, quando for o caso;
Certidão que comprove o estado civil (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, etc.)
Comprovante de residência atualizado;

Habilitação exigida no Anexo I;
Certificado de Conclusão em curso de capacitação específico fornecido pelo Município.

7.2 - Para investidura nos cargos o candidato aprovado e classificado neste processo seletivo, cumulativo aos demais requisitos cláusula 2.2 deste Edital, deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço de medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG;

7.3 - A perícia médica para aferição da aptidão física e mental constará de minuciosa avaliação clínica, abrangendo anamnese clínica e ocupacional, avaliação da aptidão física e mental do candidato, compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do emprego, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e avaliação dos resultados dos seguintes exames a serem apresentados pelo candidato:

Hemograma completo;
Glicemia de jejum;
Urina de Rotina;
Creatinina;
TSH;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

7.3.1 - Os exames descritos na cláusula 7.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato, mas somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de agendamento da perícia médica.

7.3.2 - O material de exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

7.3.3 - No resultado de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

7.3.4 - Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou em fotocópias.

7.3.5 - A apresentação dos exames descritos no artigo anterior no momento da realização da perícia médica é condição imprescindível para a aferição da aptidão física e mental do candidato.

7.3.6 - O candidato que não apresentar os exames exigidos, deixar de apresentar algum dos exames, ou apresentá-los em desconformidade com as determinações será automaticamente considerado inapto na perícia médica, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

7.3.7 - Durante a perícia médica os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, fornecido pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG.

7.3.8 - Na perícia médica o serviço de Medicina do Trabalho oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG poderá exigir a realização de outros exames, bem como poderá aplicar testes complementares que julgar necessários para a aferição da aptidão física e mental do candidato.

7.3.9 - Todos os exames descritos na cláusula 7.3, bem como os exames complementares eventualmente solicitados pelo serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG deverão ser realizados às expensas do próprio candidato.

7.4 - O serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG deverá concluir pela aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício das atribuições do emprego público na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, e deverá registrar em prontuário clínico individual, de forma fundamentada, as conclusões da perícia médica acerca da aptidão física e mental do candidato.

7.4.1 - O candidato considerado inapto na perícia médica poderá recorrer da decisão à Secretaria Municipal de Administração e Governo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que tiver tomado ciência do resultado de inaptidão.

7.4.2 - A interposição de recurso suspende o prazo legal para posse do candidato.

7.4.3 - O Recurso será analisado por junta médica recursal designada especificamente para esse fim, a qual poderá solicitar novos exames e realizar nova avaliação clínica no candidato.

7.4.4 - O candidato considerado inapto na perícia médica estará impedido de assumir a função.

7.5 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento caso haja nomeações advindas de Concurso Público, e nas demais hipóteses previstas na Lei Municipal 1.299/2005.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos, fundamentados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do gabarito oficial e dos resultados classificatórios.

8.2 - Para a interposição de recursos determinada no item 8.1 deste Edital, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, em se tratando de dias úteis. Em caso contrário, ou seja, não sendo dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

8.3 - Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.4 - Os recursos mencionados deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados e sua fundamentação e argumentação, conforme modelo a seguir:

8.5 - Os recursos deverão ser protocolizados à Comissão Organizadora de Processos Seletivos de Estagiários e Processos Seletivos para Contratos temporários, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, situada na Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, em Lagoa da Prata-MG.

8.6 - Na impossibilidade de apresentação do recurso por meios físicos, o candidato deverá, obedecendo aos critérios supracitados, encaminhá-lo por e-mail para o endereço rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no endereço eletrônico www.lagoadaprata.mg.gov.br.

9.2 - O acompanhamento da divulgação de Editais, avisos, comunicados e resultados relacionados ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.3 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no endereço eletrônico www.lagoadaprata.mg.gov.br.

9.4 - A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

9.5 - É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, manter seu endereço atualizado, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes na inscrição.

9.6 - Após o encerramento da prova o candidato terá direito ao seu exemplar do caderno de provas, e os mesmos serão publicados juntamente com o gabarito oficial, no próximo dia útil após a realização do processo seletivo, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no endereço eletrônico www.lagoadaprata.mg.gov.br.

9.7 - A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagoa da Prata-MG, através de Portaria nº 024/2024.

Lagoa da Prata-MG, 17 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

- ANEXO I -

DO CARGO / VAGAS / ESCOLARIDADE / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR APOIO - BRAILLE	02	- Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; - Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva; e - Curso de Sistema Braille de no mínimo 80 horas.	30 HORAS	R\$ 3.650,82
PROFESSOR APOIO INTÉRPRETE DE LIBRAS	03	- Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; - Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva; e - Certificado de habilitação em Língua Brasileira de Sinais de no mínimo 80 horas.	30 HORAS	R\$ 3.650,82
PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	75	- Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; - Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	30 HORAS	R\$ 3.650,82
FONOAUDIÓLOGO	01	- Curso superior de Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho.	40 HORAS	R\$ 5.281,24
SERVENTE ESCOLAR	17	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série).	40 HORAS	R\$ 1.518,02
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	- Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho	30 HORAS	R\$ 5.281,24

- ANEXO II -

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS: *Professor Apoio - Braille, Professor Apoio Intérprete de Libras e Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas*

Língua portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Coordenação verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

Conhecimentos Específicos

Diretrizes da Educação Especial e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica; Lei nº 12.764/2012-Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Lei nº 10.436/02 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); “A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar práticas educacionais inclusivas podem ser adaptadas para atender às necessidades específicas de alunos com TDAH (transtorno do déficit de atenção/hiperatividade); Tecnologias Assistivas na Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado (As diretrizes da AEE); PDI (Plano de Desenvolvimento Individual); As Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais; Resolução 4256/2020; A Resolução CNE/CEB n. 4/2009 institui que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como função:a) substituir a formação do aluno em sala de aula comum pela disponibilização, em Salas de Recursos Multifuncionais, de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e para o desenvolvimento de sua aprendizagem; b) complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem; c) reforçar os conteúdos trabalhados na sala de aula comum; d) promover adaptações curriculares para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

CARGO: *Terapeuta Ocupacional*

Língua portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Coordenação verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

Conhecimentos específicos

História e Fundamentos da Terapia Ocupacional. Medidas e Avaliação em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e as funções e estruturas do corpo envolvidas no Desempenho Funcional. Terapia Ocupacional e as limitações das atividades (capacidades) e restrições da participação para o Desempenho Funcional. Terapia Ocupacional e o contexto ambiental envolvido no Desempenho Funcional. Modelos e Teorias da Terapia Ocupacional. Raciocínio Profissional (Clínico) em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência. Terapia Ocupacional na Idade Adulta e Velhice. Terapia Ocupacional nas diferentes condições de saúde ou diagnósticas. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Processos Grupais em Terapia Ocupacional. Prática Baseada em Evidência Científica. Legislação do SUS.

CARGO: *Fonoaudiólogo*

Língua portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Coordenação verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

Conhecimentos específicos

Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatorios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortó.

CARGO: *Servente Escolar*

Língua portuguesa

Estrutura textual: organização e hierarquia de ideias; ideia principal e ideias

secundárias; relações lógicas e formais entre elementos do texto. Estudo de texto: compreensão e interpretação. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas e tonicidade. Fonemas. Classes de Palavras: Substantivo e Adjetivo (classificação, flexão e emprego). Significação das Palavras.

Conhecimentos gerais

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; interpretar e deduzir novas informações das relações fornecidas, representadas de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema; distinguir raciocínios válidos de outros não válidos, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

Lógica: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação. Números e Operações:

Identificação dos números naturais; Números pares e ímpares; Sistema de Numeração Decimal: unidades, dezenas e centenas; valor posicional; decomposição; Antecessor e sucessor dos números naturais; Resolução de problemas envolvendo as ideias da multiplicação: parcelas iguais e ideia combinatória; Resolução de problemas envolvendo ideias da divisão: ideia de repartir e formar grupos; Grandezas Tempo: unidades de tempo (ano, dia, mês, hora e frações de hora), intervalo de tempo, estimação; Operações monetárias utilizando moeda nacional; Situações-problema envolvendo a adição, subtração, multiplicação e divisão. Contagem e Análise de Dados: Leitura e interpretação de tabelas e Gráficos; Representação por meio de tabelas e gráficos; ler e interpretar textos diversos; Ler e interpretar tabelas e gráficos em situações diversas e comunicar as interpretações feitas; Processar informações diversas; Registrar ideias e procedimentos; comunicar-se utilizando as diversas formas de linguagem; Utilizar a argumentação matemática apoiada em vários tipos de raciocínios. Espaço e Forma: Geometria nas diversas culturas e nas Artes; As figuras geométricas: semelhanças e diferenças; O cubo, o paralelepípedo e as pirâmides; Os objetos planos: quadrado, retângulo, triângulo e círculo; Noções de medidas de comprimento, massa

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:E09316AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 217/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - Extrato de termos aditivos. Objeto termo aditivo: O objeto do presente termo é a suplementação da(s) rota(s) do transporte escolar abaixo.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

PAL n°	Modal.n°	Contratado	Contrato n°	Termo Aditivo n°	Rota	Valor R\$	Data Assinatura
217/2024	Pregão Presencial nº 077/2024	MÁRCIO SANTOS FIGUEIREDO	017/2025	01	49	R\$19.002,98	14/02/2025

Publicado por:

Odair José Barbosa
Código Identificador:E4D5EC57

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1540 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1540 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Miradouro, para o quadriênio de 2022 a 2025 e da outras providências;

Eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outra delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual ou Projeto de Lei específico.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas e ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Parágrafo único. Os valores constantes nos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, servindo como referência para o planejamento anual, devendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) atualizarem os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do PPA.

Art. 5º A programação constante nesta Lei é financiada pelos recursos oriundos do tesouro do Município, da administração direta e indireta, das operações de crédito, dos repasses e convênios com a União, Estado e outros municípios, e de parcerias implementadas com a iniciativa privada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022

MIRADOURO, 16 de Novembro de 2.021

CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653

Assinado de forma digital por CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653 Dados: 2022.01.10 12:49:00 -03'00'

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Plano Pluri-Anual 2022- 2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Diretriz: Ofertar a PSB - Proteção Social Básica à pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social

Programas:

Nome	Objetivo
Atendimento a pessoa idosa	Atendimento e acompanhamento à pessoa idosa idosa, através de atividades de socialização, culturais, lúdicas, de entretenimento, exercícios físicos, entre outras
Atendimento as Pessoas com Deficiência	Atividades sociais com as pessoas portadoras de deficiência
Inserção produtiva e geração de renda	Ocupação produtiva e aumento de renda das famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica
Manutenção e Ofertas dos Benefícios Eventuais	Atendimento aos usuários através de liberação de benefícios eventuais
Atendimento à pessoas com perfil BPC e beneficiários	Diagnosticar pessoas com perfil para o BPC; ampliar e aper- feiçoar o atendimento/acompanhameto dos beneficiários do BPC.
Manutenção dos serviços da Secretaria de Assistência Social	Manter os serviços da Secretaria de Assistência Social
Manutenção dos serviços do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Manter os serviços do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
Atendimento às crianças e aos adolescentes	Atendimento e acompanhamento psicossocial através de formação de grupos convivência.
Inclusão e manutenção de dados cadastrais de famílias com perfil cadastro único	Diagnosticar, encaminhar e cadastrar indivíduos e famílias para inclusão no cadunico
Atendimento à famílias beneficiários do Programa Bolsa Família	Acompanhar, fiscalizar e incluir em ações complementares indivíduos e famílias beneficiários do PBF
Manutenção vigilância socioassistencial no município	Produzir, sistematizar e monitorar informações territorializadas sobre riscos, vulnerabilidades e padrões dos serviços prestados.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Manter espaço destinado a ações de Convivência intergeracional.
Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial	Atendimento da Proteção Social Especial.

Programa: Viva a vida na terceira Idade

Objetivo: Valorizar o idoso, elevar sua auto estima, através de atividades de socialização, culturais, lúdicas, de entretenimento, exercícios físicos,acolhimento entre outras

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Manutenção e Implantação de Oficinas Diversas Função: 08 Subfunção: 241	Implantar oficinas com diversas atividades para atendimento aos idosos	Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo de Assistência Social	A	Oficinas Realizadas	Unidade	2022	50	250.000,00
						2023	50	250.000,00
						2024	50	250.000,00
						2025	50	250.000,00
						Total no PPA		1.000.000,00
Construção e manutenção do Centro de Convivência Função: 08 Subfunção: 241	implantação do Centro de convivência para atendimento ao idoso	Secretaria Municipal de Assistência Social	P	Centro Implantado	Unidade	2022		
						2023	1	200.000,00
						2024		
						2025		
						Total no PPA		200.000,00
CONVENIO/CONTRIBUIÇÃO Função: 08 Subfunção: 241	ABRIGO São Vicente de Paulo	Secretaria Municipal de Assistência Social	P	ABRIGO	VERBA	2022	1	60.000,00
						2023	1	70.000,00
						2024	1	70.000,00
						2025	1	70.000,00
						Total no PPA		270.000,00

TOTAL DO PROGRAMA	2022		310.000,00
	2023		520.000,00
	2024		320.000,00
	2025		320.000,00
	Total no PPA		1.470.000,00

Programa: Atendimento as Pessoas com Deficiência

Objetivo:Atividades sociais com as pessoas portadoras de deficiência

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
mANUTENÇÃO ao programa BPC na Escola	Atendimento ao programa	Secretaria Municipal de	P	Pessoas Atendidas	Unidade	2022	20	20.000,00
						2023	20	20.000,00

Função: 08	BPC da Escola	Assistência Social				2024	20	20.000,00
Subfunção: 241						2025	20	20.000,00
						Total no PPA		80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		20.000,00
						2023		20.000,00
						2024		20.000,00
						2025		20.000,00
						Total no PPA		80.000,00

Programa: Inserção produtiva e geração de renda

Objetivo: Ocupação produtiva e aumento de renda das famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Implantação de Projetos de Integração ao mercado de trabalho Função: 08 Subfunção: 244	Executar projetos e ações de ocupação produtiva e de geração de renda	Secretaria Municipal de Assistência Social	P	Projetos	Unidade	2022	100	50.000,00
						2023	100	55.000,00
						2024	100	55.000,00
						2025	100	60.000,00
						Total no PPA		220.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		50.000,00
						2023		55.000,00
						2024		55.000,00
						2025		60.000,00
						Total no PPA		220.000,00

Programa: Manutenção dos Benefícios Eventuais

Objetivo: Atendimento aos usuários através de liberação de benefícios eventuais

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Aumentar a liberação de benefícios eventuais Função: 08 Subfunção: 244	Atendimento técnico para liberação de benefícios eventuais	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Pessoas Atendidas	Unidade	2022	600	200.000,00
						2023	600	210.000,00
						2024	600	210.000,00
						2025	600	220.000,00
						Total no PPA		840.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		200.000,00
						2023		210.000,00
						2024		210.000,00
						2025		220.000,00
						Total no PPA		840.000,00

Programa: Atendimento à pessoas com perfil BPC e beneficiários

Objetivo: Diagnosticar pessoas com perfil para o BPC; ampliar e aperfeiçoar o atendimento/acompanhamento dos beneficiários do BPC.

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Diagnosticar pessoas com perfil de beneficiário do BPC Função: 08 Subfunção: 244	Visitar, mobilizar e encaminhar famílias e indivíduos para concessão do benefício	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Pessoas Atendidas	Unidade	2022	100	20.000,00
						2023	100	22.000,00
						2024	120	26.000,00
						2025	150	30.000,00
						Total no PPA		98.000,00
Ampliação e aperfeiçoamento no acompanhamento de beneficiários do BPC Função: 08 Subfunção: 244	Visitar, atender, sensibilizar e inserir em ações socioassistenciais famílias e indivíduos beneficiários do BPC.	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Auxílio	Unidade	2022	100	36.000,00
						2023	100	37.000,00
						2024	120	38.000,00
						2025	150	39.000,00
						Total no PPA		150.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		56.000,00
						2023		59.000,00
						2024		64.000,00
						2025		69.000,00
						Total no PPA		248.000,00

Programa: Manutenção dos serviços da Secretaria de Assistência Social

Objetivo: Manter os serviços da Secretaria de Assistência Social

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Manter os serviços e atendimentos da Secretaria de Assistência Social Função: 08 Subfunção: 244	Atendimentos, encaminhamentos e visita domiciliar	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Pessoas Atendidas	Unidade	2022	1	210.000,00
						2023	1	210.000,00
						2024	1	220.000,00
						2025	1	220.000,00
						Total no PPA		860.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		210.000,00
						2023		210.000,00
						2024		220.000,00
						2025		220.000,00
						Total no PPA		860.000,00

Programa: Atendimento às crianças e aos adolescentes

Objetivo: Atendimento e acolhimento de Crianças e adolescentes

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Implantar programas e projetos à crianças e adolescentes Função: 08	Executar atividades lúdicas, formativas, esportivas e ocupacionais, promover desenvolvimento integral,	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Crianças e Adolescentes Atendidos	Unidade	2022	30	250.000,00
						2023	30	250.000,00
						2024	30	250.000,00
						2025	30	250.000,00
						Total no PPA		1.000.000,00

Subfunção:243	abrigar, prover alimentação e					Total no PPA	1.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022	250.000,00
						2023	250.000,00
						2024	250.000,00
						2025	250.000,00
						Total no PPA	1.000.000,00

Programa: Inclusão e manutenção de dados cadastrais de famílias com perfil cadastro único

Objetivo: Diagnosticar, encaminhar e cadastrar indivíduos e famílias para inclusão no cadunico

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fisicas	Valores (em R\$1,00)
Cadastramento de famílias no cadunico. Função: 08 Subfunção:244	Busca ativa, sensibilização para cadastramento atualização dos dados cadastrais de famílias no cadunico.	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Pessoas atendidas	Unidade	2022	7000	24.000,00
						2023	7000	26.000,00
						2024	7000	28.000,00
						2025	7000	30.000,00
						Total no PPA		108.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		24.000,00
						2023		26.000,00
						2024		28.000,00
						2025		30.000,00
						Total no PPA		108.000,00

Programa: Atendimento à famílias beneficiários do Programa Bolsa Família

Objetivo: Acompanhar, fiscalizar e incluir em ações complementares indivíduos e famílias beneficiários do PBF

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fisicas	Valores (em R\$1,00)
Acompanhamento de famílias do Programa Bolsa Família Função: 08 Subfunção: 244	Visitas domiciliares, fiscalização, reuniões, oficinas, programas de inclusão produtiva	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Pessoas atendidas	Unidade	2022	2000	25.000,00
						2023	2000	25.000,00
						2024	2000	25.000,00
						2025	2000	25.000,00
						Total no PPA		100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		25.000,00
						2023		25.000,00
						2024		25.000,00
						2025		25.000,00
						Total no PPA		100.000,00

Programa: Manutenção vigilância socioassistencial no município

Objetivo: Produzir, sistematizar e monitorar informações territorializadas sobre riscos, vulnerabilidades e padrões dos serviços prestados.

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fisicas	Valores (em R\$1,00)
Instituir a vigilância socioassistencial Função: 08 Subfunção: 244	Produzir , sistematizar dados territorializados. Realizar diagnóstico e monitoramento	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Sistematização de dados	Unidade	2022	1	24.000,00
						2023	1	26.000,00
						2024	1	28.000,00
						2025	1	30.000,00
						Total no PPA		108.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		24.000,00
						2023		26.000,00
						2024		28.000,00
						2025		30.000,00
						Total no PPA		108.000,00

Programa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Objetivo: Manter espaço destinado a ações de convivência intergeracional

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fisicas	Valores (em R\$1,00)
Manutenção e Implantação de Oficinas Diversas e todos os Programas do MDS Função: 08 Subfunção: 244	Implantar oficinas para fortalecimento de Vínculos, atendimentos, acompanhamentos	Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS	A	Oficinas e atendimentos realizados	Unidade	2022	8000	300.000,00
						2023	8000	320.000,00
						2024	8000	350.000,00
						2025	8000	350.000,00
						Total no PPA		1.320.000,00

TOTAL DO PROGRAMA						2022		300.000,00
						2023		320.000,00
						2024		350.000,00
						2025		350.000,00
						Total no PPA		1.320.000,00

Programa: Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial

Objetivo: serviço de atendimento da proteção social especial.

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fisicas	Valores (em R\$1,00)
Manter os serviços da Proteção Social Especial Função: 08 Subfunção: 244	Atender os usuários em situação de vulnerabilidade e risco social.- incluindo Programa Miralimento, Miranuir e Projeto Habitar	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Pessoas atendidas	Unidade	2022	300	350.000,00
						2023	300	350.000,00
						2024	300	400.000,00
						2025	300	400.000,00
						Total no PPA		1.500.000,00
						2022		350.000,00

TOTAL DO PROGRAMA	2023	350.000,00
	2024	400.000,00
	2025	400.000,00
	Total no PPA	1.500.000,00

Total no PPA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2022	1.819.000,00
	2023	2.071.000,00
	2024	1.970.000,00
	2025	1.994.000,00
	Total no PPA	7.854.000,00

Plano Pluri-Anual 2022 - 2025
Secretaria Municipal de Administração

Diretriz: Prestar serviços de qualidade no atendimento à população e eficiência na administração dos recursos e documentos públicos através do aperfeiçoamento do servidor público municipal

Programas:

Nome	Objetivo
Trabalhando para a Administração Municipal	Mantendo os serviços públicos municipais
Capacitação do Servidor Público Municipal	Aperfeiçoamento do servidor com cursos profissionalizantes para melhoria no atendimento público
Reestruturação da Legislação Trabalhista Municipal	Atualização na legislação que rege a relação de trabalho
Ampliação da Frota Municipal	Aquisição de veículos novos para satisfação no atendimento
Melhoria da Estrutura Física de Áreas e Prédios Públicos	Atender a população com eficiência e dinamismo
Realização de Concursos Públicos	Ampliação e reposição do quadro efetivo de servidores
Incentivando o Progresso	Implementação de programas habitacionais, industriais, expansão do patrimônio imobiliário municipal

Programa: Trabalhando para a Administração Municipal								
Ação/Função - Subvenção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Manutenção das Atividades Administrativas / Contribuição e Subvenções Função: 04 Subfunção: 122	Adquirir equipamentos para a Secretaria Municipal de Administração e setores	SMAD	A	Móveis, utensílios e equipamentos e material de consumo - Contribuições e Subvenções	Unidade	2022	1	250.000,00
						2023	1	250.000,00
						2024	1	300.000,00
						2025	1	300.000,00
						Total no PPA		1.100.000,00
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Função: 04 Subfunção: 122	Pagar salários, férias prêmio, progressões, revisões salariais anuais, e do Plano de carreira etc.	SMAD	A	Vencimentos, vantagens e direitos trabalhistas pagos	Unidade	2022	1	3.000.000,00
						2023	1	3.100.000,00
						2024	1	3.200.000,00
						2025	1	3.300.000,00
						Total no PPA		12.600.000,00
Aquisição de Equipamentos Função: 04 Subfunção: 122	Adquirir equipamentos	SMAD	A	equipamentos	Unidade	2022	5	10.000,00
						2023	5	12.000,00
						2024	5	13.000,00
						2025	5	14.000,00
						Total no PPA		49.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		3.260.000,00
						2023		3.362.000,00
						2024		3.513.000,00
						2025		3.614.000,00
						Total no PPA		13.749.000,00

Programa: Capacitação do Servidor Público Municipal

Ação/Função - Subvenção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Implementar cursos de aperfeiçoamento do servidor Função: 04 Subfunção: 122	Participação de cursos de aperfeiçoamento	SMAD	A	Cursos , seminários e encontros realizados	Unidade	2022	10	10.000,00
						2023	10	10.000,00
						2024	12	12.000,00
						2025	8	8.000,00
						Total no PPA		40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		10.000,00
						2023		10.000,00
						2024		12.000,00
						2025		8.000,00
						Total no PPA		40.000,00

Programa: Reestruturação da Legislação Trabalhista Municipal

Ação/Função - Subvenção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Atualizar a Legislação Trabalhista Função: 04 Subfunção: 122	Constatação de empresa especializada para reformular as leis, Estatuto de Servidor, Plano de Cargos e salários e LOM	SMAD	A	Legislação	Unidade	2022		0,00
						2023	1	10.000,00
						2024		0,00
						2025		0,00
						Total no PPA		10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		0,00
						2023		10.000,00
						2024		0,00
						2025		0,00
						Total no PPA		10.000,00

Programa: Ampliação da Frota Municipal								
Ação/Função - Subvenção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Aquisição de veículos, Manutenção Frotas	Compra de veículos e manutenção da FROTA EM	SMAD	A	Veículos adquiridos	Unidade	2022	0	0,00
						2023	1	60.000,00

Função: 04	atividades da secretaria de administração			Manutenção e Consumo		2024	0	0,00
Subfunção: 122						2025	1	70.000,00
						Total no PPA		130.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		0,00
						2023		60.000,00
						2024		0,00
						2025		70.000,00
						Total no PPA		130.000,00

Programa: Melhoria da Estrutura Física de áreas e prédios públicos

Ação/Função - Subvenção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Melhorar a estrutura física para atendimento ao cidadão	Reforma e construção dos prédios públicos	OBRAS	P	Reforma Paço Municipal	Unidade	2022	1	60.000,00
						2023	1	60.000,00
						2024	1	60.000,00
						2025	1	60.000,00
						Total no PPA		240.000,00
Aquisição de equipamentos	Compra de equipamentos	SMAD	P	Equipamentos	Unidade	2022	5	20.000,00
						2023	3	15.000,00
						2024	2	10.000,00
						2025	2	10.000,00
						Total no PPA		55.000,00

TOTAL DO PROGRAMA						2022		80.000,00
						2023		75.000,00
						2024		70.000,00
						2025		70.000,00
						Total no PPA		295.000,00

Programa: Realização de Concursos Públicos

Ação/Função - Subvenção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Realização de Concursos Públicos	Realizar concursos Públicos para reposição de cargos vagos	SMAD	P	Concursos realizados	Unidade	2022		0,00
						2023		0,00
						2024	1	10.000,00
						2025		0,00
						Total no PPA		10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		0,00
						2023		0,00
						2024	1	10.000,00
						2025		0,00
						Total no PPA		10.000,00

Programa: Incentivando o Progresso

Ação/Função - Subvenção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Desapropriação, Compra de Imóveis e locações	Comprar e desapropriar terrenos para implementação de programas habitacionais, industriais e expansão do patrimônio público e locações de	SMAD	P	Terrenos e imóveis adquiridos	Unidade	2022	1	100.000,00
						2023	1	100.000,00
						2024	1	100.000,00
						2025	1	100.000,00
						Total no PPA		400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		100.000,00
						2023		100.000,00
						2024		100.000,00
						2025		100.000,00
						Total no PPA		400.000,00
TOTAL DO PPA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						2022		3.450.000,00
						2023		3.617.000,00
						2024		3.705.000,00
						2025		3.862.000,00
						Total no PPA		14.634.000,00

**Plano Pluri-Anual 2022 - 2025
Secretaria Municipal de Fazenda**

Diretriz: Prestar serviços de qualidade no atendimento à população e eficiência na administração dos recursos e documentos públicos através do aperfeiçoamento do servidor público municipal									
Programas:									
Nome					Objetivo				
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda					Manter os serviços administrativos com qualidade e eficiência				
Modernização das Atividades Tributárias					Atualização das bases das suas receitas e capacitação profissional				
Programa: Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda									
Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)	(em
Manutenção dos Serviços Administrativos	Trabalhando para Fazenda	SEFAZ	A	Serviços realizados	Unidade	2022	1	140.000,00	
						2023	1	140.000,00	
						2024	1	140.000,00	
						2025	1	140.000,00	
						Total no PPA		560.000,00	
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Trabalhando para Fazenda	SEFAZ	A	Salários e encargos pagos	Unidade	2022	1	180.000,00	
						2023	1	185.000,00	
						2024	1	190.000,00	
						2025	1	210.000,00	
						Total no PPA		765.000,00	

Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Informática	Trabalhando para Fazenda	SEFAZ	A	Móveis adquiridos	Unidade	2022	3	10.000,00
						2023	3	10.000,00
						2024	3	10.000,00
						2025	3	10.000,00
Função: 04 Subfunção:123						Total no PPA		40.000,00
Aquisição de Veículos para a Secretaria	Compra de veículo para manutenção das atividades da secretaria de Fazenda	SEFAZ	P	Veículos adquiridos	Unidade	2022		0,00
						2023		0,00
Função: 04						2024	1	50.000,00
Subfunção:123						2025		0,00
						Total no PPA		50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		330.000,00
						2023		335.000,00
						2024		390.000,00
						2025		360.000,00
						Total no PPA		1.415.000,00

Programa: Modernização das Atividades Tributárias

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Atualização da Planta de Valores	Trabalhando para Fazenda	SEFAZ	P	Planta de valores atualizada	Unidade	2022		0,00
Função: 04						2023	1	10.000,00
Subfunção:129						2024		0,00
						2025		0,00
						Total no PPA		10.000,00
Recadastramento Predial e Territorial	Trabalhando para Fazenda	SEFAZ	P	Mapa Geral do Município Georreferenciamento recadastrado	Unidade	2022		0,00
Função: 04						2023	1	15.000,00
Subfunção:129						2024		0,00
						2025		0,00
						Total no PPA		15.000,00

Capacitação de Recursos Humanos	Treinar servidores e capacita-los	SEFAZ	P	Servidores capacitados	Unidade	2022	1	2.000,00
Função: 04						2023	1	2.000,00
Subfunção:129						2024	1	2.000,00
						2025	1	2.000,00
						Total no PPA		8.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		2.000,00
						2023		27.000,00
						2024		2.000,00
						2025		2.000,00
						Total no PPA		33.000,00
TOTAL DO PPA DA SECRETARIA DA FAZENDA						2022		332.000,00
						2023		362.000,00
						2024		392.000,00
						2025		362.000,00
						Total no PPA		1.448.000,00

Plano Pluri-Anual 2022 - 2025

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Diretriz: Atingir e proceder a execução de Projetos voltados a atender o desenvolvimento agropecuário aproveitando as peculiaridades regionais do município e distritos e garantir a preservação do meio ambiente.

Programas:

Nome	Objetivo
Valorizando o Desenvolvimento Rural	Gerar novas oportunidades de negócio na agropecuária municipal
Verdes Urbanos	Criação de áreas verdes urbanas
Protegendo a Natureza	Promover a conservação e uso racional sustentável dos recursos naturais renováveis
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura	Manter os serviços administrativos com qualidade e eficiência

Programa: Valorizando o Desenvolvimento Rural

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Realização de aberturas de estradas novas e manutenção das existentes, inclusive as	Trabalhando para Desenvolvimento Rural	SMAMA	P	Estradas construídas e conservadas	Km	2022	100	300.000,00
Função: 20						2023	100	300.000,00
Subfunção:452						2024	100	300.000,00
						2025	100	300.000,00
						Total no PPA		1.200.000,00
Implementação projetos voltados para agroindústrias familiares	Realizar cursos e treinamentos	SMAMA	P	Produtores atendidos	Unidade	2022	20	13.000,00
Função: 20						2023	20	15.000,00
Subfunção:452						2024	20	18.000,00
						2025	20	20.000,00
						Total no PPA		66.000,00
Estabilização granulométrica	Colocação de saibro nas estradas	SMAMA	P	Estradas ensaiabradas	Km	2022	50	150.000,00
Função: 20						2023	50	150.000,00
Subfunção:452						2024	50	150.000,00
						2025	50	150.000,00
						Total no PPA		600.000,00

Conter erosão nas estradas vicinais e secundárias	Realização de obras de contenção de erosões nas estradas vicinais e secundárias	SMAMA	A	Estradas com erosões contidas	Km	2022	25	100.000,00
Função: 20						2023	25	100.000,00
Subfunção:452						2024	25	100.000,00
						2025	25	100.000,00
						Total no PPA		400.000,00
Implantação de bacias de captação para drenagem de águas pluviais das estradas vicinais e secundárias	Realização de obras para drenagem de águas pluviais nas estradas vicinais e secundárias	SMAMA	P	Bacias de captação implantadas	Unidade	2022	20	120.000,00
Função: 20						2023	20	120.000,00
Subfunção:452						2024	20	120.000,00
						2025	20	120.000,00
						Total no PPA		480.000,00
Aquisição de veículo	Compra de caminhão caçamba para transporte de saibro,	SMAMA	P	Veículo adquirido	Unidade	2022	1	500.000,00
						2023	1	500.000,00

Função: 20	brita, areia					2024	1	500.000,00
Subfunção:452						2025	1	500.000,00
						Total no PPA		2.000.000,00
Aquisição de veículo (Máquina)	Compra de máquina Patrol para serviço nas estrada	SMAMA	P	Veículo adquirido	Unidade	2022	1	600.000,00
Função: 20						2023	1	600.000,00
Subfunção:452						2024	1	600.000,00
						2025	1	600.000,00
						Total no PPA		2.400.000,00
Implementação de projetos voltados aos produtores rurais	Realizar projetos voltados à fruticultura, horticultura, olericultura, silvicultura, cafeicultura, caprinocultura, pecuária, piscicultura e outros	SMAMA	A	Produtores atendidos	Unidade	2022	15	150.000,00
Função: 20						2023	15	150.000,00
Subfunção:452						2024	15	150.000,00
						2025	15	150.000,00
						Total no PPA		600.000,00
Apoiar, fomentar e promover e incentivar a pesquisa científica	Realizar Cursos, Treinamentos e incentivar a pesquisa científica	SMAMA	A	Produtores Atendidos	Unidade	2022	20	30.000,00
Função: 20						2023	20	30.000,00
Subfunção:452						2024	20	30.000,00
						2025	20	30.000,00
						Total no PPA		120.000,00
Manutenção de máquinas, equipamentos e veículos	Serviços de manutenção nos equipamentos e veículos da secretaria	SMAMA	A	Veículos e equipamentos revisados	Unidade	2022	30	150.000,00
Função: 20						2023	30	150.000,00
Subfunção:451						2024	30	150.000,00
						2025	30	150.000,00
						Total no PPA		600.000,00
Manutenção Convênios	EMATER - IMA - IEF - SEMADE	SMAMA	P	Convênios celebrados	Unidade	2022	4	150.000,00
Função: 20						2023	4	150.000,00
Subfunção:122						2024	4	150.000,00
						2025	4	150.000,00
						Total no PPA		600.000,00
Capacitação de mão de obra rural	Realização de cursos, palestras, seminários, workshops, dias de campo	SMAMA/EMATER/SEBRAE/SEMADE	A	Eventos realizados	Unidade	2022	10	25.000,00
Função: 20						2023	10	25.000,00
Subfunção:122						2024	10	25.000,00
						2025	10	25.000,00
						Total no PPA		100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		2.288.000,00
						2023		2.290.000,00
						2024		2.293.000,00
						2025		2.295.000,00
						Total no PPA		9.166.000,00

Programa: Verdes Urbanos								
Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Elaboração de Projetos e Reforma de praças e jardins	Projetos	SMAMA	A	Praças reformadas	Unidade	2022	20	65.000,00
Função: 20						2023	20	65.000,00
Subfunção: 122						2024	20	65.000,00
						2025	20	65.000,00
						Total no PPA		260.000,00
Manutenção de Praças e jardins	Manutenção	SMAMA	A	Praças mantidas	Unidade	2022	10	36.000,00
Função: 20						2023	15	54.000,00
Subfunção: 122						2024	15	54.000,00
						2025	15	54.000,00
						Total no PPA		198.000,00
Implantação e manutenção de viveiros de Mudas	Construção e manutenção Viveiro, aquisição de insumos	SMAMA	P	Viveiros de mudas	Unidade	2022	5	20.000,00
Função: 20						2023	5	20.000,00
Subfunção: 122						2024	5	20.000,00
						2025	5	20.000,00
						Total no PPA		80.000,00
Manutenção da arborização urbana	Realização de cortes e podas das árvores urbanas	SMAMA	A	Árvores podadas	Unidade	2022	75	7.500,00
Função: 20						2023	75	7.500,00
Subfunção: 122						2024	75	7.500,00
						2025	75	7.500,00
						Total no PPA		30.000,00
Aquisição de equipamentos	Compra de roçadeiras mecânicas, motosserras, motopodas, abafadores de fogo e vestuário de segurança.	SMAMA	A	Equipamentos comprados	Unidade	2022	6	15.000,00
Função: 20						2023	6	15.000,00
Subfunção: 122						2024	10	30.000,00
						2025	10	30.000,00
						Total no PPA		90.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		143.500,00
						2023		161.500,00
						2024		176.500,00
						2025		176.500,00
						Total no PPA		658.000,00

Programa: Protegendo a Natureza								
Objetivo: Proteção de áreas de interesse ambiental e a preservação e manutenção dos Recursos Naturais Renováveis								
Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Proteção de Nascente d'água	Aquisição de materiais e insumos para cercamentos de nascentes e realização de exames laboratoriais de água	SMAMA	P	Nascentes cercadas	Unidade	2022	15	20.000,00
Função: 18						2023	18	25.000,00
Subfunção: 541						2024	21	30.000,00
						2025	25	35.000,00
						Total no PPA		110.000,00
Implantação de projetos voltados para tratamento de esgoto	Incentivo a construção de fossas sépticas	SMAMA	A	Áreas erradicadas	Unidade	2022	15	60.000,00
Função:17						2023	20	80.000,00
Subfunção: 511						2024	25	80.000,00
						2025	30	80.000,00
						Total no PPA		300.000,00
	Associação	SMAMA	P	Convênio	Unidade	2022	2	25.000,00

Convênio Abriga e Outros						2023	2	25.000,00
						2024	2	25.000,00
Função: 18						2025	2	25.000,00
Subfunção: 541						Total no PPA		100.000,00
Conscientização e Conhecimento das Áreas Ecológica	Elaborar, confeccionar e distribuir material didático e de divulgação	SMAMA	A	Folders, cartilhas e placas informativas.	Unidade	2022	20	10.000,00
						2023	30	15.000,00
Função: 18						2024	40	20.000,00
Subfunção: 541						2025	50	25.000,00
						Total no PPA		70.000,00
Recuperação ambiental	Fomento ao transporte de insumos utilizados na recuperação ambiental	SMAMA	A	Viagens realizadas	Unidade	2022	30	12.000,00
						2023	38	14.000,00
Função: 18						2024	46	16.000,00
Subfunção: 543						2025	55	18.000,00
						Total no PPA		60.000,00
Aquisição de veículo	Compra de caminhoneta para prestar serviços na secretaria	SMAMA	P	Veículo adquirido	Unidade	2022		
						2023	1	80.000,00
Função: 20						2024		
Subfunção: 122						2025		
						Total no PPA		80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		127.000,00
						2023		239.000,00
						2024		171.000,00
						2025		183.000,00
						Total no PPA		720.000,00

Programa: Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura									
Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)	
Manutenção dos Serviços Administrativos Função: 20 Subfunção: 122	Trabalhando para o Governo	SMAMA	A	Serviços realizados	Unidade	2022	6	15.000,00	
						2023	6	15.000,00	
						2024	6	15.000,00	
						2025	6	15.000,00	
						Total no PPA		60.000,00	
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Função: 20 Subfunção: 122	Trabalhando para o Governo	SMAMA	A	Salários e encargos pagos	Unidade	2022	13	80.000,00	
						2023	13	80.000,00	
						2024	13	80.000,00	
						2025	13	80.000,00	
						Total no PPA		320.000,00	

Aquisição de Mobiliário Função: 20 Subfunção: 122	Trabalhando para o Governo	SMAMA	A	Móveis e equipamentos adquiridos	Unidade	2022	10	15.000,00	
						2023	10	15.000,00	
						2024	10	15.000,00	
						2025	10	15.000,00	
						Total no PPA		60.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA						2022		110.000,00	
						2023		110.000,00	
						2024		110.000,00	
						2025		110.000,00	
						Total no PPA		440.000,00	
TOTAL DO PPA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						2022		2.668.500,00	
						2023		2.800.500,00	
						2024		2.750.500,00	
						2025		2.764.500,00	
						Total no PPA		10.984.000,00	

Plano Pluri-Anual 2022 - 2025	
CULTURA - ESPORTE E TURISMO	
Diretriz:	
Promover a formação integral do ser humano para a vivência efetiva e consciente da cidadania, garantindo-se uma educação de qualidade para todos, o acesso aos bens culturais produzidos e o desenvolvimento do esporte e lazer.	
Programas:	
Nome	Objetivo
Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural do Município.	Fortalecer a imagem e a identidade do Município e de seus cidadãos.
Promoção da Cultura	Realizar atividades culturais para a população.
Promoção do Turismo Local.	Incentivar o desenvolvimento do turismo municipal, priorizando a área de ecoturismo.
Promoção do Esporte e Lazer	Oferecer práticas de esporte e opções de lazer à população.
Trabalhando para Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	Gerir a cultura, o turismo, o esporte e o lazer no Município.

Programa: Preservação do Patrimônio Histórico									
Objetivo:									
Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)	
Aquisição de peças de valor histórico, artístico, cultural e científico. Função: 13 Subfunção: 391	Preservação Patrimônio	CULTURA	A	Peças históricas	unidade	2022	20	1.000,00	
						2023	20	1.000,00	
						2024	20	1.000,00	
						2025	20	1.000,00	
						Total no PPA		4.000,00	
Tombamentos das edificações que apresentam valor histórico e artístico. Função: 13 Subfunção: 391	Preservação Patrimônio	CULTURA	A	Dossiês de Tombamento.	unidade	2022	2	15.000,00	
						2023	2	15.000,00	
						2024	2	15.000,00	
						2025	2	15.000,00	
						Total no PPA		60.000,00	
Resgate das fachadas de bens imóveis tombados e preservados. Função: 13 Subfunção: 391	Preservação Patrimônio	CULTURA	A	Imóveis restaurados	unidade	2022	3	18.000,00	
						2023	3	18.000,00	
						2024	3	18.000,00	
						2025	3	18.000,00	
						Total no PPA		72.000,00	

Projeto de Educação Patrimonial nas Escolas Públicas e Particulares.	Preservação Patrimônio	CULTURA	A	Alunos atendidos	unidade	2022	10	2.000,00
						2023	10	2.000,00
						2024	10	2.000,00
						2025	10	2.000,00
						Total no PPA		8.000,00
Função: 13								
Subfunção: 391								
Aquisição de mobiliário e equipamento	Preservação Patrimônio	CULTURA	A	Móveis e equipamentos	verba	2022	5	15.000,00
						2023	3	10.000,00
						2024	3	9.000,00
						2025	3	9.000,00
						Total no PPA 1		43.000,00
Função: 13								
Subfunção: 391								

Aquisição de computadores	Preservação Patrimônio	CULTURA	A	Conjunto de computadores com impressoras, scanner e mesas.	unidade	2022	2	9.000,00
						2023	1	3.000,00
						2024	0	0,00
						2025	1	3.000,00
						Total no PPA		15.000,00
Função: 13								
Subfunção: 391								
Capacitação de funcionários do Dep. De Documentação e Informação Cultural.	Preservação Patrimônio	CULTURA	A	Cursos realizados	unidade	2022	2	4.000,00
						2023	2	4.000,00
						2024	2	4.000,00
						2025	2	2.000,00
						Total no PPA		14.000,00
Função: 13								
Subfunção: 391								
Manutenção das atividades do Dep. De Documentação e Informação Cultural.	Preservação Patrimônio	CULTURA	A	Despesas gerais	verba	2022	1	16.000,00
						2023	1	16.000,00
						2024	1	16.000,00
						2025	1	16.000,00
						Total no PPA		64.000,00
Função: 13								
Subfunção: 391								
TOTAL DO PROGRAMA						2022		80.000,00
						2023		69.000,00
						2024		65.000,00
						2025		66.000,00
	Total no PPA							280.000,00

Programa: Promoção da Cultura.								
Objetivo:								
Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fisicas	Valores (em R\$1,00)
Contratos para apresentações artísticas.	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Contrato	unidade	2022	55	16.000,00
						2023	55	16.000,00
						2024	55	16.000,00
						2025	55	16.000,00
						Total no PPA		64.000,00
Função: 13								
Subfunção: 391								
Contratação de empresa para divulgação de eventos culturais em rádio, tv, panfletos e jornais.	Promoção da Cultura	CULTURA /TURISMO	A	Contrato	verba	2022	1	20.000,00
						2023	1	20.000,00
						2024	1	20.000,00
						2025	1	20.000,00
						Total no PPA		80.000,00
Função: 13								
Subfunção: 392								
Criar espaço Memorial histórico	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Contrato	unidade	2022	1	10.000,00
						2023	1	10.000,00
						2024	1	10.000,00
						2025	1	10.000,00
						Total no PPA		40.000,00
Função: 13								
Subfunção: 392								
Realização do Juninho Municipal	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Contrato	unidade	2022	1	20.000,00
						2023	1	20.000,00
						2024	1	20.000,00
						2025	1	20.000,00
						Total no PPA		80.000,00
Função: 13								
Subfunção: 392								
Capacitação profissional para funcionários da Cultura	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Cursos realizados	unidade	2022	2	1.000,00
						2023	2	1.000,00
						2024	2	1.000,00
						2025	2	1.000,00
						Total no PPA		4.000,00
Função: 13								
Subfunção: 392								
Integração Secretarias Cultura e Educação	Realização de Eventos Culturais	CULTURA/EDUCAÇÃO	A	Eventos	unidade	2022	2	2.000,00
						2023	2	2.000,00
						2024	2	2.000,00
						2025	2	2.000,00
						Total no PPA		8.000,00
Função:								
Subfunção:								
Aquisição Equipamentos de Música.	Compra de Equipamentos	CULTURA	A	Equipamentos	unidade	2022	14	7.000,00
						2023	14	7.000,00
						2024	14	7.000,00
						2025	14	7.000,00
						Total no PPA		28.000,00
Função: 13								
Subfunção: 392								
Capacitação profissional para professor de Música	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Cursos realizados	unidade	2022	3	1.500,00
						2023	3	1.500,00
						2024	3	1.500,00
						2025	3	1.500,00
						Total no PPA		6.000,00
Função: 13								
Subfunção: 392								
Capacitação profissional para professor de Dança.	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Cursos realizados	unidade	2022	3	1.500,00
						2023	3	1.500,00
						2024	3	1.500,00
						2025	3	1.500,00
						Total no PPA		6.000,00
Função: 13								
Subfunção: 392								
Capacitação profissional para professor de Artes Visuais.	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Cursos realizados	unidade	2022	3	1.500,00
						2023	3	1.500,00
						2024	3	1.500,00
						2025	3	1.500,00
						Total no PPA		6.000,00
Função: 13								
Subfunção: 392								

Aquisição de aparelho de sonorização móvel para shows e eventos. Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	P	Aparelhagem de som	unidade	2022	1	8.000,00
						2023	1	7.000,00
						2024	0	0,00
						2025	0	0,00
						Total no PPA		15.000,00
Aquisição de mobiliário e equipamentos para o Arquivo Público Municipal Cultural Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	P	Móveis e Equipamentos	verba	2022	1	1.500,00
						2023	0	0,00
						2024	1	5.000,00
						2025	0	0,00
						Total no PPA		6.500,00
Informatização do Arquivo Público Municipal Cultural Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Conjunto de computador, impressora, scanner e mesa.	unidade	2022	1	2.900,00
						2023	0	0,00
						2024	0	0,00
						2025	0	0,00
						Total no PPA		2.900,00
Aquisição de computadores Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	P	Conjunto de computador, impressora e mesa	unidade	2022	2	6.000,00
						2023	2	6.000,00
						2024	1	3.000,00
						2025	1	3.000,00
						Total no PPA		18.000,00
Aquisição de retroprojetores para a CULTURA. Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	P	Retroprojetores	unidade	2022	1	2.000,00
						2023	0	0,00
						2024	0	0,00
						2025	1	3.200,00
						Total no PPA		5.200,00
Manutenção das atividades do Departamento de Ação Cultural. Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Manutenção	verba	2022	1	50.000,00
						2023	1	50.000,00
						2024	1	50.000,00
						2025	1	50.000,00
						Total no PPA		200.000,00
Encontro de Folia de Reis Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	1	2.000,00
						2023	1	2.000,00
						2024	1	2.000,00
						2025	1	2.000,00
						Total no PPA		8.000,00
Carnaval. Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	1	150.000,00
						2023	1	150.000,00
						2024	1	150.000,00
						2025	1	150.000,00
						Total no PPA		600.000,00
Contrato de banda instrumental para animação de rua e reativação da Coporação Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	1	30.000,00
						2023	1	15.000,00
						2024	1	15.000,00
						2025	1	15.000,00
						Total no PPA		75.000,00
Divulgação de Som Automotivo Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	5	2.000,00
						2023	5	2.000,00
						2024	5	2.000,00
						2025	5	2.000,00
						Total no PPA		8.000,00
Festival de Música. Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	1	15.000,00
						2023	1	15.000,00
						2024	1	15.000,00
						2025	1	15.000,00
						Total no PPA		60.000,00

Contratação Professor de Música Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	1	18.000,00
						2023	1	18.000,00
						2024	1	18.000,00
						2025	1	18.000,00
						Total no PPA		72.000,00
Encontro de Bandas. Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	1	6.000,00
						2023	1	6.000,00
						2024	1	6.000,00
						2025	1	6.000,00
						Total no PPA		24.000,00
Cavalgada nos distritos, povoados e sede. Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	1	8.000,00
						2023	1	8.000,00
						2024	1	8.000,00
						2025	1	8.000,00
						Total no PPA		32.000,00
Festival de Teatro. Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	0	0,00
						2023	1	7.500,00
						2024	0	0,00
						2025	1	7.500,00
						Total no PPA		15.000,00
Festival de Dança. Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	0	0,00
						2023	0	0,00
						2024	1	7.500,00
						2025	0	0,00
						Total no PPA		7.500,00
Projeto Banda na Praça. Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	10	2.800,00
						2023	10	2.800,00
						2024	10	2.800,00
						2025	10	2.800,00
						Total no PPA		11.200,00
Projeto Arte na Rua. Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	10	1.200,00
						2023	10	1.200,00

						2024	10	1.200,00
						2025	10	1.200,00
						Total no PPA		4.800,00
Exposição Agropecuária de Miradouro Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	1	250.000,00
						2023	1	300.000,00
						2024	1	350.000,00
						2025	1	250.000,00
						Total no PPA		1.150.000,00
Apoio a eventos musicais diversos. Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	10	5.000,00
						2023	10	5.000,00
						2024	10	5.000,00
						2025	10	5.000,00
						Total no PPA		20.000,00
Apoio a eventos teatrais diversos. Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	10	5.000,00
						2023	10	5.000,00
						2024	10	5.000,00
						2025	10	5.000,00
						Total no PPA		20.000,00
Apoio a eventos de áudio-visual diversos. Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	10	5.000,00
						2023	10	5.000,00
						2024	10	5.000,00
						2025	10	5.000,00
						Total no PPA		20.000,00
Apoio a eventos coreográficos diversos. Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	8	4.000,00
						2023	10	5.000,00
						2024	10	5.000,00
						2025	10	5.000,00
						Total no PPA		19.000,00
Apoio a eventos literários diversos. Função: 13 Subfunção: 392	Promoção da Cultura	CULTURA	A	Evento	unidade	2022	10	5.000,00
						2023	10	5.000,00
						2024	10	5.000,00
						2025	10	5.000,00
						Total no PPA		20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		659.900,00
						2023		696.000,00
						2024		741.000,00
						2025		639.200,00
						Total no PPA		2.736.100,00

Programa: Promoção do Turismo Local.

Objetivo:

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Promoção de eventos, encontros e circuitos. Função: 23 Subfunção: 695	Roteiro Caminhos da Peleja , Caminhos da Serra e Delicias da Roça e outros	TURISMO	A	Evento	unidade	2022	3	20.000,00
						2023	3	20.000,00
						2024	3	20.000,00
						2025	3	20.000,00
						Total no PPA		80.000,00
Criação de postos de informação turística. Função: 23 Subfunção: 695	Trabalhando para o Turismo	TURISMO	A	Quiosque	unidade	2022	3	10.000,00
						2023	3	10.000,00
						2024	3	10.000,00
						2025	3	10.000,00
						Total no PPA		40.000,00
Projeto de sinalização turística. Função: 23 Subfunção: 695	Trabalhando para o Turismo	TURISMO	P	Placas de sinalização	unidade	2022	10	10.000,00
						2023	10	10.000,00
						2024	10	5.000,00
						2025	10	5.000,00
						Total no PPA		30.000,00
Realização de Inventário Turístico em parceria com o Setor Privado e Estado. Função: 23 Subfunção: 695	Trabalhando para o Turismo	TURISMO	A	Inventário	unidade	2022	1	5.000,00
						2023	0	0,00
						2024	0	0,00
						2025	0	0,00
						Total no PPA		5.000,00
Confecção e distribuição de folders, Outdoor para divulgação turística do município. Função: 23 Subfunção: 695	Trabalhando para o Turismo	TURISMO	A	Folders	unidade	2022	5.000	2.000,00
						2023	5.000	2.000,00
						2024	5.000	2.000,00
						2025	5.000	2.000,00
						Total no PPA		8.000,00
Treinamento e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento turístico. Função: 23 Subfunção: 695	Trabalhando para o Turismo	TURISMO	A	Cursos ministrados	verba	2022	1	2.000,00
						2023	1	2.000,00
						2024	1	2.000,00
						2025	1	2.000,00
						Total no PPA		8.000,00
Plano Integrado do Circuito Turístico da Serra do Brigadeiro. (ABRIGA) Função: 23 Subfunção: 695	Trabalhando para o Turismo	TURISMO	A	Plano	unidade	2022	1	5.000,00
						2023	1	5.000,00
						2024	1	5.000,00
						2025	1	5.000,00
						Total no PPA		20.000,00
Apoio a comercialização de produtos artesanais, culinários e culturais. Função: 23 Subfunção: 695	Trabalhando para o Turismo	TURISMO	A	Convênios	verba	2022	1	10.000,00
						2023	1	10.000,00
						2024	1	10.000,00
						2025	1	10.000,00
						Total no PPA		40.000,00
Construção da Casa do Artesão às margens da BR 116 Função: 23 Subfunção: 695	- Trabalhando para o Turismo	TURISMO	A	Construção	Unidade	2022	1	500.000,00
						2023	0	0,00
						2024	0	0,00
						2025	0	0,00
						Total no PPA		500.000,00
Aquisição de computadores para setor de Turismo. Função: 23	Trabalhando para o Turismo	TURISMO	A	Conjunto de computador com impressora e mesa	unidade	2022	1	3.000,00
						2023	1	3.000,00

Subfunção: 695						2024	0	0,00
						2025	0	0,00
						Total no PPA		6.000,00
Realização de Festividades Tradicionais Função: 23 Subfunção: 695	Trabalhando para o Turismo	TURISMO	A	Festa tradicional	unidade	2022	3	50.000,00
						2023	3	50.000,00
						2024	3	50.000,00
						2025	3	50.000,00
						Total no PPA		200.000,00
Manutenção das atividades do Setor de Turismo. Função: 23 Subfunção: 695	Trabalhando para o Turismo	TURISMO	A	Despesas gerais	verba	2022	1	10.000,00
						2023	1	10.000,00
						2024	1	10.000,00
						2017	1	10.000,00
						Total no PPA		40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		627.000,00
						2023		122.000,00
						2024		114.000,00
						2025		114.000,00
						Total no PPA		977.000,00

Programa: Promoção do Esporte e Lazer

Objetivo:								
Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Aquisição de cama elástica. Função: 27 Subfunção: 811	Trabalhando para o Esporte	ESPORTE		Cama elástica	unidade	2022	3	4.000,00
						2023	0	0,00
						2024	0	0,00
						2025	0	0,00
						Total no PPA		4.000,00
Aquisição de material esportivo. Função: 27 Subfunção: 811	Trabalhando para o Esporte	ESPORTE		Material esportivo	verba	2022	1	10.000,00
						2023	1	15.000,00
						2024	1	20.000,00
						2025	1	5.000,00
						Total no PPA		50.000,00
Reativação e Manutenção do Clube Durval José Moreira Função: 27 Subfunção: 811	Trabalhando para o Esporte	ESPORTE		Alunos atendidos	unidade	2022	1	15.000,00
						2023	1	15.000,00
						2024	1	15.000,00
						2025	1	0,00
						Total no PPA		45.000,00
Promoção dos Jogos Estudantis de Miradouro (JEM). Função: 27 Subfunção: 811	Trabalhando para o Esporte	ESPORTE		Competição	unidade	2022	1	5.000,00
						2023	1	5.000,00
						2024	1	5.000,00
						2025	1	5.000,00
						Total no PPA		20.000,00
Promoção do Campeonato de Futsal Função: 27 Subfunção: 811	Trabalhando para o Esporte	ESPORTE		Competição	unidade	2022	1	2.000,00
						2023	1	2.000,00
						2024	1	2.000,00
						2025	1	2.000,00
						Total no PPA		8.000,00
Promoção do campeonato de futebol Amador e transporte municipal e intermunicipal Função: 27 Subfunção: 811	Promoção e Locação	ESPORTE		Competição	unidade	2022	1	20.000,00
						2023	1	20.000,00
						2024	1	20.000,00
						2025	1	10.000,00
						Total no PPA		70.000,00
Sede de etapa e participação nas outras dos Jogos Escolares de Minas Gerais. Função: 27 Subfunção: 811	Trabalhando para o Esporte	ESPORTE		Competição	unidade	2022	1	5.000,00
						2023	1	5.000,00
						2024	1	5.000,00
						2025	1	5.000,00
						Total no PPA		20.000,00
Sede de etapa e participação nas outras etapas dos Jogos do Interior de Minas Gerais. Função: 27 Subfunção: 811	Trabalhando para o Esporte	ESPORTE		Competição	unidade	2022	1	5.000,00
						2023	1	5.000,00
						2024	1	5.000,00
						2025	1	5.000,00
						Total no PPA		20.000,00
Participação nos campeonatos regionais de futebol Função: 27 Subfunção: 811	Trabalhando para o Esporte	ESPORTE		Competição	unidade	2022	1	5.000,00
						2023	1	5.000,00
						2024	1	5.000,00
						2025	1	5.000,00
						Total no PPA		20.000,00
Apoio aos esportes radicais Função: 27 Subfunção: 811	Trabalhando para o Esporte	ESPORTE		Competição	unidade	2022	1	1.000,00
						2023	1	1.000,00
						2024	1	1.000,00
						2025	1	1.000,00
						Total no PPA		4.000,00
Apoio ao Esporte Amador. Função: 27 Subfunção: 811	Trabalhando para o Esporte	ESPORTE		Projeto	verba	2022	1	10.000,00
						2023	1	10.000,00
						2024	1	10.000,00
						2025	1	10.000,00
						Total no PPA		40.000,00
Aquisição de computadores para o Depto Esporte e Lazer. Função: 27 Subfunção: 811	Trabalhando para o Esporte	ESPORTE		Conjunto de computador com impressora e mesa	unidade	2022	1	2.500,00
						2023	0	0,00
						2024	0	0,00
						2025	0	0,00
						Total no PPA		2.500,00
Manutenção das atividades do Depto de Esporte e Lazer. Função: 27 Subfunção: 811	Trabalhando para o Esporte	ESPORTE		Despesas gerais	verba	2022	1	2.000,00
						2023	1	2.000,00
						2024	1	2.000,00
						2025	1	2.000,00
						Total no PPA		8.000,00
Locação de veículo de transporte coletivo para traslado de atletas.	Trabalhando para o Esporte	ESPORTE		Locação de transporte coletivo	verba	2022	1	2.000,00
						2023	1	2.000,00

Função: 27 Subfunção: 811						2024	1	2.000,00
						2025	1	2.000,00
						Total no PPA		8.000,00
Construção, reforma e cobertura de quadras poliesportivas Função: 15 Subfunção: 811	Trabalhando para o Esporte	DEPART. TÉCNICO	P	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	Unidade	2022	4	200.000,00
						2023	2	200.000,00
						2024	2	200.000,00
						2025	2	20.000,00
						Total no PPA		620.000,00
convênio com associações de esportes Função: 27 Subfunção: 811	Trabalhando para o Esporte	ESPORTE		Inclusão de jovens e atletas no esporte	verba	2022	1	15.000,00
						2023	1	15.000,00
						2024	1	15.000,00
						2025	1	15.000,00
						Total no PPA		60.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		303.500,00
						2023		302.000,00
						2024		307.000,00
						2025		87.000,00
						Total no PPA		999.500,00

Programa: Trabalhando para Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Objetivo:								
Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Aquisição de veículo. Função: 04 Subfunção: 122	Trabalhando para Cultura	CULTURA/ESPORTE		Veículo utilitário tipo Van ou Micro-Ônibus	unidade	2022	0	0,00
						2023	1	30.000,00
						2024	0	0,00
						2025	0	0,00
						Total no PPA		30.000,00
Aquisição de móveis e equipamentos para Depto Administrativo e Diretoria. Função: 04 Subfunção: 122	Trabalhando para Cultura	CULTURA		Móveis e equipamentos	verba	2022	0	0,00
						2023	1	3.000,00
						2024	1	3.000,00
						2025	0	0,00
						Total no PPA		6.000,00
Aquisição de computadores para Depto Administrativo e Diretoria. Função: 04 Subfunção: 122	Trabalhando para Cultura	CULTURA		Conjunto de computador com impressora e mesa	unidade	2022	0	0,00
						2023	1	4.000,00
						2024	0	0,00
						2025	0	0,00
						Total no PPA		4.000,00
Gastos com Pessoal e Encargos Função: 04 Subfunção: 122	Trabalhando para Cultura	CULTURA		Pagamento de funcionários	verba	2022	1	50.000,00
						2023	1	50.000,00
						2024	1	50.000,00
						2025	1	50.000,00
						Total no PPA		200.000,00
Capacitação profissional de funcionários da CULTURA. Função: 04 Subfunção: 122	Trabalhando para Cultura	CULTURA		Cursos realizados	unidade	2022	4	2.000,00
						2023	4	2.000,00
						2024	4	2.000,00
						2025	4	2.000,00
						Total no PPA		8.000,00
Manutenção das atividades do Depto Administrativo. Função: 04 Subfunção: 122	Trabalhando para Cultura	CULTURA		Despesas gerais	verba	2022	1	2.000,00
						2023	1	2.000,00
						2024	1	2.000,00
						2025	1	2.000,00
						Total no PPA		8.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		54.000,00
						2023		91.000,00
						2024		57.000,00
						2025		54.000,00
						Total no PPA		256.000,00
TOTAL DO PPA DA CULTURA						2022		1.724.400,00
						2023		1.280.000,00
						2024		1.284.000,00
						2025		960.200,00
						Total do PPA		5.248.600,00

Plano Pluri-Anual 2022 - 2025

SANEAMENTO

Diretriz: SANEAMENTO URBANO E RURAL E PRESERVAÇÃO NATUREZA

Programas: SANEAMENTO

Nome	Objetivo
Sistema de Esgotamento Sanitário	Saneamento Básico
Preservando o Meio Ambiente	Preservar Meio Ambiente
Trabalhando para os Serviços Públicos	Serviços Públicos

Programa: Sistema de Esgotamento Sanitário.

Objetivo:								
Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
* Ampliação e reforma do sistema de esgoto Função : 17 Subfunção: 512	Sistema de Esgotamento Sanitário	OBRAS	P	Redes executadas	Metro	2022	3.000	2.000.000,00
						2023	3.000	1.500.000,00
						2024	3.000	100.000,00
						2025	3.000	75.000,00
						Total no PPA		12.000
* Construção de Estações de Tratamento de Esgoto Função : 17 Subfunção: 512	Sistema de Esgotamento Sanitário	OBRAS	P	Esgoto tratado	Unidade	2022	50,00%	2.000.000,00
						2023	25,00%	750.000,00
						2024	25,00%	750.000,00
						2025	-	0,00
						Total no PPA		03
* Aquisição de veículos Função : 17 Subfunção: 512	Sistema de Esgotamento Sanitário	OBRAS	P	Veículos adquiridos	Unidade	2022	01	60.000,00
						2023		0,00
						2024	01	70.000,00

						2025	-	0,00
						Total PPA	no 02	130.000,00
* Elaboração de mapeamento planialtimétrico e cadastro técnico de redes Função : 17 Subfunção: 512	Sistema de Esgotamento Sanitário	OBRAS	P	Mapeamento planialtimétrico cadastro executado	Km	2022	1	150.000,00
						2023		0,00
						2024		0,00
						2025		0,00
						Total PPA	no 1	150.000,00
* Capacitação de pessoal Função : 17 Subfunção: 512	Sistema de Esgotamento Sanitário	OBRAS	A	Funcionários capacitados	Unidade	2022	10	5.000,00
						2023	10	5.000,00
						2024	10	5.000,00
						2025	10	5.000,00
						Total PPA	no 52	20.000,00
Construção Estação Tratamento de Água nos distritos Função : 17 Subfunção: 511	Sistema de Tratamento de Água	OBRAS	P	Construção	%	2022	40	500.000,00
						2023	40	500.000,00
						2024	20	200.000,00
						2025		200.000,00
						Total PPA	no 248	1.400.000,00
Total do Programa						2022		4.715.000,00
						2023		2.755.000,00
						2024		1.125.000,00
						2025		280.000,00
						Total do programa no PPA		8.875.000,00

Programa: Preservando o Meio Ambiente.

Objetivo:								
Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fisicas	Valores (em R\$1,00)
* Aquisição de veículo Função : 18 Subfunção: 541	Compra de veículo para implantação e monitoração do programa de tratamento de esgoto industrial	OBRAS	P	Veículo adquirido	Unidade	2022	01	50.000,00
						2023	01	30.000,00
						2024	01	35.000,00
						2025	-	0,00
						Total PPA	no 01	115.000,00
* Implantação de programa de educação ambiental Função : 18 Subfunção: 541	Conservação Ambiental	OBRAS	P	Apresentação de peças teatrais	Unidade	2022	05	20.000,00
						2023	05	15.000,00
						2024	05	15.000,00
						2025	05	15.000,00
						Total PPA	no 20	65.000,00
* Recuperação de mata ciliar e preservação de nascentes Função : 18 Subfunção: 541	Aquisitar e plantar mudas de árvores e proteger áreas plantadas	OBRAS	A	Mata ciliar recuperada e nascentes preservadas	Unidade	2022	01	30.000,00
						2023	01	20.000,00
						2024	01	10.000,00
						2025	01	10.000,00
						Total PPA	no 04	70.000,00
Total do Programa						2022		100.000,00
						2023		65.000,00
						2024		60.000,00
						2025		25.000,00
						Total do programa no PPA		250.000,00

Programa: Trabalhando para os Serviços Públicos.

Objetivo:								
Ação/Função - Subfunção	Tarefas a executar	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fisicas	Valores (em R\$1,00)
* Aquisição de mobiliário, utensílios e equipamentos de informática Função : 18 Subfunção: 541	Serviços Públicos	OBRAS	P	Móveis, utensílios e equipamentos de informática adquiridos	Unidade	2022	05	30.000,00
						2023	02	10.000,00
						2024	02	10.000,00
						2025	02	10.000,00
						Total no PPA		60.000,00
* Aquisição de câmera fotográfica digital, datashow e filmadora Função : 18 Subfunção: 541	Serviços Públicos	OBRAS	P	Câmera fotográfica, filmadora e data show adquiridos	Unidade	2022	02	5.000,00
						2023	01	5.000,00
						2024	-	0,00
						2025	-	0,00
						Total no PPA		10.000,00
* Aquisição de veículo Função : 18 Subfunção: 541	Serviços Públicos	OBRAS	P	Veículo adquirido	Unidade	2022		0,00
						2023	01	80.000,00
						2024	-	0,00
						2025	-	0,00
						Total no PPA		80.000,00
Manutenção dos serviços administrativos Função : 18 Subfunção: 541	Serviços Públicos	OBRAS	A	Serviços realizados	Unidade	2022	01	150.000,00
						2023	01	150.000,00
						2024	01	150.000,00
						2025	01	150.000,00
						Total no PPA		600.000,00
Pagamento de Pessoal e encargos sociais Função : 18 Subfunção: 541	Serviços Públicos	OBRAS	A	Salários e Encargos pagos	Unidade	2022	13	600.000,00
						2023	13	620.000,00
						2024	13	630.000,00
						2025	13	650.000,00
						Total no PPA		2.500.000,00
* Capacitação de pessoal Função : 18 Subfunção: 541	Serviços Públicos	OBRAS	A	Funcionário capacitado	Pessoa	2022	15	10.000,00
						2023	15	10.000,00
						2024	10	5.000,00
						2025	05	3.000,00
						Total no PPA		28.000,00
Total do Programa						2022		795.000,00
						2023		875.000,00
						2024		795.000,00

TOTAL DO PPA DO OBRAS	2025	813.000,00
	Total do programa no PPA	3.278.000,00
	2022	5.610.000,00
	2023	3.695.000,00
	2024	1.980.000,00
	2025	1.118.000,00
	Total do PPA	12.403.000,00

Plano Pluri-Anual 2022 - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretriz:	
Programas:	
Nome	Objetivo
Manutenção das Atividades do FMS	Manter Fundo Municipal Saúde em Funcionamento
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Assistência aos Cidadãos Miradourenses
Programa Saúde da Família (PSF)	Manter PSF - funcionando
Saúde Mental	Manter Atendimento aos Cidadãos Miradourenses
Manutenção das Atividades da Secretaria - PMM	Manter Secretaria Saúde em Funcionamento
Controle e Vigilância Sanitária	Manter Vigilância em Funcionamento
Saúde Bucal	Manter Atendimento aos Cidadãos Miradourenses
Atenção Básica (Programas)	Manter Programa de Saúde em Funcionamento
Atenção Básica (Saúde em Casa)	Manter Programa de Saúde em Funcionamento

Atenção Básica	Manter Programa de Saúde em Funcionamento
Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis	Combater Doenças Transmissíveis
Programa Nacional DST/AIDS	Manter Atendimento aos Cidadãos Miradourenses

FORMULÁRIO 7: AÇÕES VALIDADAS

Programa: Manutenção das Atividades do FMS								
Ação / Função - Subfunção		Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)
IMPLANTAÇÃO DE TELEATENDIMENTO Função: 10 Subfunção: 122	Instalação de central para atendimento ao público, marcação de consulta, exames e outros	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE P	Tele atendimento instalado	UNIDADE	2022	1	20.000,00
						2023		0,00
						2024		0,00
						2025		0,00
						TOTAL NO PPA		20.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 Subfunção: 122	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE A	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2022	200	30.000,00
						2023	150	30.000,00
						2024	150	30.000,00
						2025	150	30.000,00
						TOTAL NO PPA		120.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO FROTAS Função: 10 Subfunção: 122	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE A	CARROS, AMBULÂNCIA E MOTOCICLETAS - RP E CONVÊNIOS	UNIDADE	2022	3	250.000,00
						2023	3	250.000,00
						2024	3	250.000,00
						2025	3	250.000,00
						TOTAL NO PPA		1.000.000,00
AJUDA DE CUSTO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Função: 10 Subfunção: 122	ALIMENTAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE P	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2022	2.000	50.000,00
						2023	2.000	50.000,00
						2024	2.000	50.000,00
						2025	2.000	50.000,00
						TOTAL NO PPA		200.000,00
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO Função: 10 Subfunção: 122	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE A	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UNIDADE	2022	100	20.000,00
						2023	100	21.000,00
						2024	100	22.000,00
						2025	100	23.000,00
						TOTAL NO PPA		86.000,00
MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO Função: 10 Subfunção: 122	TRANSPORTE	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2022	5.000	60.000,00
						2023	5.000	72.000,00
						2024	5.000	75.000,00
						2025	5.000	80.000,00
						TOTAL NO PPA		287.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS Função: 10 Subfunção: 122	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE A	MANUTENÇÃO	UNIDADE	2022	50	42.000,00
						2023	50	38.000,00
						2024	50	35.000,00
						2025	50	30.000,00
						TOTAL NO PPA		145.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS Função: 10 Subfunção: 122	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE A	MANUTENÇÃO	UNIDADE	2022	50	30.000,00
						2023	50	30.000,00
						2024	50	30.000,00
						2025	50	30.000,00
						TOTAL NO PPA		120.000,00

PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAÚDE NOS POVOADOS, DISTRITO E SEDE. Função: 10 Subfunção: 122	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE A	SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	2022	4	50.000,00
						2023	4	50.000,00
						2024	4	50.000,00
						2025	4	50.000,00
						TOTAL NO PPA		200.000,00
CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIOS CISLESTE E CISDESTRE Função: 10 Subfunção: 122	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE A	RATEIO	UNIDADE	2022	2	140.000,00
						2023	2	140.000,00
						2024	2	140.000,00
						2025	2	140.000,00
						TOTAL NO PPA		560.000,00
MANUTENÇÃO SMS Função: 10 Subfunção: 122	CUSTEIO MANUTENÇÃO	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE A	MANUTENÇÃO	UNIDADE	2022	1	300.000,00
						2023	1	300.000,00
						2024	1	300.000,00
						2025	1	300.000,00
						TOTAL NO PPA		1.200.000,00

TOTAL DO PROGRAMA	2022	992.000,00
	2023	981.000,00
	2024	982.000,00
	2025	983.000,00
	TOTAL DO PROG.NO PPA	3.938.000,00

Programa: Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Ação / Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO AMBULATORIAL Função: 10 Subfunção: 302	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ABASTECIMENTO DOS POSTOS E PSFS	LOTES	2022	28	250.000,00	
					2023	30	250.000,00	
					2024	30	250.000,00	
					2025	30	250.000,00	
					TOTAL NO PPA		1.000.000,00	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Função: 10 Subfunção: 302	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ABASTECIMENTO DA FARMACIA MUNICIPAL E ATENDIMENTO À PESSOAS CARENTES	LOTES	2022	1	300.000,00	
					2023	1	300.000,00	
					2024	1	300.000,00	
					2025	1	300.000,00	
					TOTAL NO PPA		1.200.000,00	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS EM GERAL Função: 10 Subfunção: 302	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2022	35	400.000,00	
					2023	35	400.000,00	
					2024	35	400.000,00	
					2025	35	400.000,00	
					TOTAL NO PPA		1.600.000,00	
MANUTENÇÃO DE FARMACIA DE MINAS Função: 10 Subfunção: 302	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONVENIO ESTADO	UNIDADE	2022	1	10.000,00	
					2023	1	10.000,00	
					2024	1	10.000,00	
					2025	1	10.000,00	
					TOTAL NO PPA		40.000,00	
PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER GESTANTE DE PREVENÇÃO DE CANCER MAMA E CÓLO DE ÚTERO Função: 10 Subfunção: 302	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAÚDE NOS POVOADOS, DISTRITOS E SEDE	UNIDADE	2022	1	20.000,00	
					2023	1	20.000,00	
					2024	1	20.000,00	
					2025	1	20.000,00	
					TOTAL NO PPA		80.000,00	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES ESPECIALIZADOS Função: 10 Subfunção: 302	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2022	30	100.000,00	
					2023	30	100.000,00	
					2024	30	100.000,00	
					2025	30	100.000,00	
					TOTAL NO PPA		400.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA	2022	1.080.000,00
	2023	1.080.000,00
	2024	1.080.000,00
	2025	1.080.000,00
	TOTAL DO PROG.NO PPA	4.320.000,00

Programa: Programa Saúde da Família (PSF)								
Ação / Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)	
PAGAMENTO DE FOLHA DE CONTRATAÇÃO DE AGENTES, MÉDICOS E ENFERMEIROS Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROFISSIONAIS CONTRATADOS	UNIDADE	2022	13	570.000,00	
					2023	13	580.000,00	
					2024	13	590.000,00	
					2025	13	600.000,00	
					TOTAL NO PPA		2.340.000,00	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CARROS E MOTOS	UNIDADE	2022		0,00	
					2023	1	30.000,00	
					2024	1	30.000,00	
					2025		0,00	
					TOTAL NO PPA		60.000,00	
MANUTENÇÃO DE UNIDADES PSF Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2022	5	50.000,00	
					2023	5	50.000,00	
					2024	5	50.000,00	
					2025	5	50.000,00	
					TOTAL NO PPA		200.000,00	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	2022	1	30.000,00	
					2023	1	30.000,00	
					2024	1	30.000,00	
					2025	1	30.000,00	
					TOTAL NO PPA		120.000,00	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2022	5	100.000,00	
					2023	5	100.000,00	
					2024	5	100.000,00	
					2025	5	100.000,00	
					TOTAL NO PPA		400.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA	2022	750.000,00						
	2023	790.000,00						
	2024	800.000,00						
	2025	780.000,00						
	TOTAL DO PROG.NO PPA	3.120.000,00						

Programa: Saúde Mental								
Ação / Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA PSICOSSOCIAL Função: 10 Subfunção: 302	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS E MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	2022	1	30.000,00	
					2023	1	30.000,00	
					2024	1	30.000,00	
					2025	1	30.000,00	
					TOTAL NO PPA		120.000,00	
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UNIDADE	2022	15	12.000,00	
					2023	15	12.000,00	

CENTRO DE CONVIVÊNCIA Função: 10 Subfunção: 302						2024	15	12.000,00
						2025	15	12.000,00
						TOTAL NO PPA		48.000,00

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO Função: 10 Subfunção: 302	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2022	5	30.000,00
						2023	5	10.000,00
						2024	5	5.000,00
						2025	5	5.000,00
						TOTAL NO PPA		50.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE COLETIVO Função: 10 Subfunção: 302	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	VEÍCULO	UNIDADE	2022		0,00
						2023		0,00
						2024	1	90.000,00
						2025		0,00
						TOTAL NO PPA		90.000,00
REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS Função: 10 Subfunção: 302	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2022	10.747	10.000,00
						2023	10.747	10.000,00
						2024	10.747	8.000,00
						2025	10.747	6.000,00
						TOTAL NO PPA		34.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		82.000,00
						2023		62.000,00
						2024		145.000,00
						2025		53.000,00
						TOTAL DO PROG.NO PPA		342.000,00

Programa: Manutenção das Atividades da Secretaria - PMM								
Ação / Função - Subfunção		Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS Função: 10 Subfunção: 304	Trabalhando para Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PMM	A	PROFISSIONAIS CONTRATADOS	UNIDADE	2022	1	200.000,00
						2023	1	200.000,00
						2024	1	200.000,00
						2025	1	200.000,00
						TOTAL NO PPA		800.000,00
Aquisição Computadores Função: 10 Subfunção: 304	Trabalhando para Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PMM	P	Aquisição	UNIDADE	2022	1	3.000,00
						2023		0,00
						2024		0,00
						2025		0,00
						TOTAL NO PPA		3.000,00
CONVENIO HOSPITAL CASA DE CARIDADE HOSPITAL SÃO PAULO Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PMM	A	CONTRIBUIÇÃO	VERBA	2022	1	160.000,00
						2023	1	160.000,00
						2024	1	160.000,00
						2025	1	160.000,00
						TOTAL NO PPA		640.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 Subfunção: 304	Trabalhando para Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PMM	P	Equipamentos	UNIDADE	2022	3	5.000,00
						2023	2	6.000,00
						2024	2	6.000,00
						2025	2	6.000,00
						TOTAL NO PPA		23.000,00
REPASSE FINANCEIRO À REDE CREDENCIADA DO SUS (FILANTRÓPICA E PRIVADA) Função: 10 Subfunção: 304	Trabalhando para Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PMM	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2022	1	150.000,00
						2023	1	150.000,00
						2024	1	150.000,00
						2025	1	150.000,00
						TOTAL NO PPA		600.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 Subfunção: 302	Trabalhando para Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PMM	A	PESSOAS ATENDIDAS	SERVIÇOS	2022	1	200.000,00
						2023	1	250.000,00
						2024	1	250.000,00
						2025	1	250.000,00
						TOTAL NO PPA		950.000,00

CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS Função: 10 Subfunção: 302	Trabalhando para Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	DE PMM	P	CONSULTÓRIOS REFORMADOS CONSTRUÍDOS	UNIDADE	2022	2	20.000,00
							2023	2	20.000,00
							2024	2	20.000,00
							2025	2	20.000,00
							TOTAL NO PPA		80.000,00
CONSTRUÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL/MANUTENÇÃO Função: 10 Subfunção: 302	Trabalhando para Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	DE PMM	P	HOSPITAL CONSTRUÍDO/EQUIPAMENTOS/ATENDIMENTO	UNIDADE	2022	1	1.000.000,00
							2023	1	700.000,00
							2024	1	700.000,00
							2025	1	700.000,00
							TOTAL NO PPA		3.100.000,00
CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS (CENTRO DE CONVIVÊNCIA PSICOSSOCIAL) Função: 10 Subfunção: 302	Trabalhando para Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PMM	DE	P	FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS	UNIDADE	2022	10	80.000,00
							2023	10	80.000,00
							2024	10	80.000,00
							2025	10	80.000,00
							TOTAL NO PPA		320.000,00
PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS E ENCARGOS Função: 10 Subfunção: 302	Trabalhando para Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PMM	DE	A	SERVIDORES	UNIDADE	2022	13	500.000,00
							2023	13	510.000,00
							2024	13	520.000,00
							2025	13	530.000,00
							TOTAL NO PPA		2.060.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS SMS Função: 10 Subfunção: 122	Trabalhando para Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PMM	DE	A	MANUTENÇÃO DE FROTAS, CONSUMO E SERVIÇOS	UNIDADE	2022	1	200.000,00
							2023	1	210.000,00
							2024	1	220.000,00
							2025	1	230.000,00
							TOTAL NO PPA		860.000,00
CONSTRUÇÃO E REFORMAS UBS Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA	DE PMM	P	UNIDADES REFORMADAS E CONSTRUÍDAS	UNIDADE	2022	7	90.000,00
							2023	1	90.000,00
							2024	7	90.000,00
							2025	1	90.000,00

		MUNICIPAL DE OBRAS				TOTAL NO PPA	360.000,00		
Implantação farmacia de Minas Função: 10 Subfunção: 302	Trabalhando para Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS	DE PMM	P	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	2022	1	5.000,00
							2023		0,00
							2024		0,00
							2025		0,00
							TOTAL NO PPA		5.000,00
MANUTENÇÃO DA FARMACIA DE MINAS Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE - PMM	DE A	A	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	2022	1	5.000,00
							2023	1	5.000,00
							2024	1	5.000,00
							2025	1	5.000,00
							TOTAL NO PPA		20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA							2022		2.618.000,00
							2023		2.381.000,00
							2024		2.401.000,00
							2025		2.421.000,00
							TOTAL DO PROG.NO PPA		9.821.000,00

Programa: Controle e Vigilância Sanitária								
Ação / Função - Subfunção		Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)
REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Função: 10 Subfunção: 304	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2022	12	21.900,00
						2023	12	20.340,00
						2024	12	16.300,00
						2025	12	15.000,00
						TOTAL NO PPA		73.540,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS Função: 10 Subfunção: 304	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2022	20	9.000,00	
						2023	12	8.000,00	
						2024	10	6.000,00	
						2025	8	6.000,00	
						TOTAL NO PPA		29.000,00	
TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS Função: 10 Subfunção: 304	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UNIDADE	2022	4	6.000,00	
						2023	4	6.000,00	
						2024	4	5.500,00	
						2025	4	5.000,00	
						TOTAL NO PPA		22.500,00	
TOTAL DO PROGRAMA							2022		36.900,00
							2023		34.340,00
							2024		27.800,00
							2025		26.000,00
							TOTAL DO PROG.NO PPA		125.040,00

Programa: Saúde Bucal									
Ação / Função - Subfunção		Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)	
AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	LOTES	2022	5	20.000,00	
						2023	2	15.000,00	
						2024	1	12.000,00	
						2025	1	12.000,00	
						TOTAL NO PPA		59.000,00	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	2022	1	30.000,00	
						2023	1	30.000,00	
						2024	1	30.000,00	
						2025	1	30.000,00	
						TOTAL NO PPA		120.000,00	
MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS E EQUIPAMENTOS Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MANUTENÇÃO	UNIDADE	2022	5	15.000,00	
						2023	5	18.000,00	
						2024	5	21.000,00	
						2025	5	20.000,00	
						TOTAL NO PPA		74.000,00	
CONTRATAÇÃO DE AGENTES E ODONTOLÓGICOS Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	FUNCIONARIOS CONTRATADOS	UNIDADE	2022	7	60.000,00	
						2023	7	60.000,00	
						2024	7	60.000,00	
						2025	7	60.000,00	
						TOTAL NO PPA		240.000,00	
TREINAMENTO CAPACITAÇÃO Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UNIDADE	2022	5	12.000,00	
						2023	5	12.000,00	
						2024	5	12.000,00	
						2025	5	12.000,00	
						TOTAL NO PPA		48.000,00	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2022			
						2023	1	60.000,00	
						2024		0,00	
						2025		0,00	
						TOTAL NO PPA		60.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA							2022		137.000,00
							2023		195.000,00
							2024		135.000,00
							2025		134.000,00
							TOTAL DO PROG.NO PPA		601.000,00

Programa: Atenção Básica (Programas)								
Ação / Função - Subfunção		Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SERVIÇOS PRESTADOS, MATERIAL CONSUMO	UNIDADE/PROGRAMA	2022	1	320.000,00
						2023	1	330.000,00
						2024	1	350.000,00

Função: 10 Subfunção: 301			ADQUIRIDO AQUISIÇÃO UNIFORMES	2025	1	380.000,00
TOTAL NO PPA						1.380.000,00
2022						320.000,00
2023						330.000,00
2024						350.000,00
2025						380.000,00
TOTAL DO PROG.NO PPA						1.380.000,00

Programa: Atenção Básica (Saúde em Casa)									
Ação / Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2022	10	20.000,00		
					2023	10	20.000,00		
					2024	10	20.000,00		
					2025	10	20.000,00		
					TOTAL NO PPA				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CARROS E MOTOS	UNIDADE	2022	1	60.000,00		
					2023		0,00		
					2024		0,00		
					2025		0,00		
					TOTAL NO PPA				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EQUIPAMENTOS/MOVEIS	UNIDADE	2022	20	80.000,00		
					2023	20	80.000,00		
					2024	20	100.000,00		
					2025	20	100.000,00		
					TOTAL NO PPA				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	2022	1	80.000,00		
					2023	1	80.000,00		
					2024	1	80.000,00		
					2025	1	80.000,00		
					TOTAL NO PPA				
TREINAMENTO CAPACITAÇÃO Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UNIDADE	2022	6	3.000,00		
					2023	6	2.000,00		
					2024	6	2.000,00		
					2025	6	2.000,00		
					TOTAL NO PPA				
TOTAL DO PROGRAMA						2022		243.000,00	
						2023		182.000,00	
						2024		202.000,00	
						2025		202.000,00	
TOTAL DO PROG.NO PPA						829.000,00			

Programa: Atenção Básica									
Ação / Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)		
CAMPANHAS Função: 10 Subfunção: 301	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Campanhas	UNIDADE	2022	3	20.000,00		
					2023	3	20.000,00		
					2024	3	20.000,00		
					2025	3	20.000,00		
					TOTAL NO PPA				
TOTAL DO PROGRAMA						2022		20.000,00	
						2023		20.000,00	
						2024		20.000,00	
						2025		20.000,00	
TOTAL DO PROG.NO PPA						80.000,00			

Programa: Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis								
Ação / Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)	
CAMPANHAS CONTRA RAIVA Função: 10 Subfunção: 305	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DEPTO DE CONTROLE EPIDEMIOLOGICO	CAMPANHA	UNIDADE	2022	1	1.500,00	
					2023	1	2.000,00	
					2024	1	2.500,00	
					2025	1	3.000,00	
					TOTAL NO PPA			
PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR VETORES E VIRUS Função: 10 Subfunção: 305	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2022	10.747	100.000,00	
					2023	10.747	100.000,00	
					2024	10.747	120.000,00	
					2025	10.747	120.000,00	
					TOTAL NO PPA			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRETADOS Função: 10 Subfunção: 305	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	2022	2	10.000,00	
					2023	2	10.000,00	
					2024	2	10.000,00	
					2025	2	10.000,00	
					TOTAL NO PPA			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS Função: 10 Subfunção: 305	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DEPTO DE CONTROLE DE EPIDEMIAS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2022	2	10.000,00	
					2023	2	10.000,00	
					2024	2	10.000,00	
					2025	2	10.000,00	
					TOTAL NO PPA			
CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE SAUDE PARA ERRADICAÇÃO DA DENGUE Função: 10 Subfunção: 305	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DEPTO DE CONTROLE DE EPIDEMIAS	AGENTES CONTRATADOS	UNIDADE	2022	5	70.000,00	
					2023	5	70.000,00	
					2024	5	75.000,00	
					2025	5	75.000,00	
					TOTAL NO PPA			
TREINAMENTO CAPACITAÇÃO Função: 10	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DEPTO DE CONTROLE DE EPIDEMIAS	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UNIDADE	2022	5	3.000,00	
					2023	5	3.000,00	
					2024	5	3.000,00	

Subfunção: 305						2025	5	3.000,00
						TOTAL NO PPA		12.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPTO DE A		VEICULO	UNIDADE	2022	1	50.000,00
Função: 10		SAÚDE E DEPTO DE A				2023		0,00
Subfunção: 305		CONTROLE DE EPIDEMIAS				2024		0,00
						2017		0,00
						TOTAL NO PPA		50.000,00
PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPTO DE P		POPULAÇÃO	UNIDADE	2022	10.747	10.000,00
Função: 10		SAÚDE E DEPTO DE P				2023	10.747	10.000,00
Subfunção: 305		CONTROLE DE EPIDEMIAS				2024	10.747	10.000,00
						2025	10.747	10.000,00
						TOTAL NO PPA		40.000,00

TOTAL DO PROGRAMA	2022	254.500,00
	2023	205.000,00
	2024	230.500,00
	2025	231.000,00
	TOTAL DO PROG.NO PPA	

Programa: Programa Nacional DST/AIDS								
Ação / Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)	
REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST / AIDS Função: 10 Subfunção: 305	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2022	1	10.000,00
						2023	1	10.000,00
						2024	1	10.000,00
						2025	1	10.000,00
						TOTAL NO PPA		40.000,00
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO Função: 10 Subfunção: 305	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UNIDADE	2022	10	5.000,00
						2023	10	5.000,00
						2024	10	5.000,00
						2025	10	5.000,00
						TOTAL NO PPA		20.000,00
PALESTRAS EDUCATIVAS Função: 10 Subfunção: 305	Trabalhando para Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	2022	2	3.000,00
						2023	2	3.000,00
						2024	2	3.000,00
						2025	2	3.000,00
						TOTAL NO PPA		12.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	2022	18.000,00						
	2023	18.000,00						
	2024	18.000,00						
	2025	18.000,00						
	TOTAL DO PROG.NO PPA		72.000,00					

TOTAL DO PPA DA SECRETARIA DE SAÚDE	2022	6.551.400,00
	2023	6.278.340,00
	2024	6.391.300,00
	2025	6.328.000,00
	Total do PPA	

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DIRETRIZ:	
PROGRAMAS	OBJETIVO ESPECÍFICO
TRABALHANDO PARA A EDUCAÇÃO	GERIR O ENSINO MUNICIPAL
PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	OFERECER ENSINO FUNDAMENTAL À POPULAÇÃO LOCAL
PROMOÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB	OFERECER ENSINO FUNDAMENTAL À POPULAÇÃO LOCAL
PROMOÇÃO DO ENSINO INFANTIL	OFERECER ENSINO INFANTIL À POPULAÇÃO LOCAL
PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	INCLUIR CRIANÇAS ESPECIAIS NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	OFERECER EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS
PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO MÉDIO	OFERECER PARCERIAS COM A EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO
PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	OFERECER PARCERIAS COM A EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNOS DA ZONA RURAL COM DIFÍCIL ACESSO A ESCOLA PÚBLICA DAS ZONAS URBANA E RURAL, E PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO.

Programa: Trabalhando para a Educação

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)	
Manutenção do prédio da SME Função: 12 Subfunção: 122	Trabalhando para educação	Secretaria Municipal de Educação/SMAU	A	SME	Unidade	2022	1	20.000,00
						2023	1	15.000,00
						2024	1	10.000,00
						2025	1	10.000,00
						Total no PPA		55.000,00
Aquisição de mobiliários e equipamentos para a SME Função: 12 Subfunção: 122	Trabalhando para educação	Secretaria Municipal de Educação	P	Salas equipadas e mobiliadas	Unidade	2022	30	20.000,00
						2023	10	5.000,00
						2024	5	3.000,00
						2025	3	5.000,00
						Total no PPA		33.000,00
Manutenção e Consumo Frota Educação Função: 12 Subfunção: 122	Trabalhando para educação	Secretaria Municipal de Educação	P	Manutenção e Consumo frota Educação	Unidade	2022	1	200.000,00
						2023	1	200.000,00
						2024	1	200.000,00
						2025	1	200.000,00
						Total no PPA		800.000,00
Aquisição de Veículos Função: 12 Subfunção: 122	Trabalhando para educação	Secretaria Municipal de Educação	P	Veículo	Unidade	2022	0	0,00
						2023	1	50.000,00
						2024	1	50.000,00
						2025	0	0,00
						Total no PPA		100.000,00

Aquisição de equipamentos de Informática Função: 12 Subfunção: 122	Trabalhando para educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal de p	Equipamentos de Informática	de Unidade	2022	4	10.000,00
						2023	3	8.000,00
						2024	2	5.000,00
						2025	2	5.000,00
						Total no PPA		28.000,00
Manutenção de Atividades Administrativas Função: 12 Subfunção: 122	Trabalhando para educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal de A	Manutenção	de Unidade	2022	1	150.000,00
						2023	1	160.000,00
						2024	1	170.000,00
						2025	1	180.000,00
						Total no PPA		660.000,00
Manutenção de Atividades Administrativas GASTOS COM PESSOAL Função: 12 Subfunção: 122	Trabalhando para educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal de A	Profissionais da Educação	de Unidade	2022	1	200.000,00
						2023	1	210.000,00
						2024	1	220.000,00
						2025	1	230.000,00
						Total no PPA		860.000,00
Desenvolvimento de Cursos de Capacitação de Profissionais Função: 12 Subfunção: 122	Trabalhando para educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal de A	Profissionais da Educação	de Unidade	2022	10	20.000,00
						2023	10	25.000,00
						2024	10	20.000,00
						2025	10	20.000,00
						Total no PPA		85.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		620.000,00
						2023		673.000,00
						2024		678.000,00
						2025		650.000,00
						Total no PPA		2.621.000,00

Programa: - Promoção do Ensino Fundamental								
Ação / Função - Subfunção		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Promoção da Educação Integral a Nível Fundamental Função: 12 Subfunção: 361	Trabalhando para Educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal de A	Alunos matriculados	Unidade	2022	1	50.000,00
						2023	1	50.000,00
						2024	1	50.000,00
						2025	1	50.000,00
						Total no PPA		200.000,00
Promoção de intervenções pedagógicas Função: 12 Subfunção: 361	Trabalhando para Educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal de A	Alunos matriculados	Unidade	2022	800	20.000,00
						2023	800	20.000,00
						2024	800	20.000,00
						2025	800	20.000,00
						Total no PPA		80.000,00
Manutenção Telecentro Função: 12 Subfunção: 361	Trabalhando para Educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal de A	Informática	Unidade	2022	1	10.000,00
						2023	1	10.000,00
						2024	1	10.000,00
						2025	1	10.000,00
						Total no PPA		40.000,00
Aquisição de mobiliários e equipamentos para Escolas Novas / Ampliadas e Função: 12 Subfunção: 361	Trabalhando para Educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal de p	Salas equipadas e mobiliadas	Unidade	2022	100	20.000,00
						2023	100	22.000,00
						2024	100	25.000,00
						2025	100	28.000,00
						Total no PPA		95.000,00
Aquisição de Acervo Bibliográfico para professores e alunos Função: 12 Subfunção: 361	Trabalhando para Educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal de p	Escolas beneficiadas	Unidade	2022	2	10.000,00
						2023	2	10.000,00
						2024	2	10.000,00
						2025	2	10.000,00
						Total no PPA		40.000,00
Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental (materiais) Função: 12 Subfunção: 361	Trabalhando para Educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal de A	Alunos matriculados	Unidade	2022	5	10.000,00
						2023	5	10.000,00
						2024	5	10.000,00
						2025	5	10.000,00
						Total no PPA		40.000,00
Aquisição de equipamentos para implantação de Laboratório de Informática Função: 12 Subfunção: 361	Trabalhando para Educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal de p	Laboratório de Informática	Unidade	2022	20	50.000,00
						2023	20	50.000,00
						2024	10	25.000,00
						2025	10	25.000,00
						Total no PPA		150.000,00
Aquisição de gêneros alimentícios e preparo de refeições para alunos de ensino Função: 12 Subfunção: 306	Trabalhando para Educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal de A	Refeições servidas	Unidade	2022	700	300.000,00
						2023	700	310.000,00
						2024	700	320.000,00
						2025	700	330.000,00
						Total no PPA		1.260.000,00
Aquisição e distribuição de livros didáticos escolares Função: 12 Subfunção: 361	Trabalhando para Educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal de p	Alunos matriculados	lote	2022	1	20.000,00
						2023	1	20.000,00
						2024	1	20.000,00
						2025	1	20.000,00
						Total no PPA		80.000,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Função: 12 Subfunção: 361	Trabalhando para Educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal de A	Manutenção	Unidade	2022	1	350.000,00
						2023	1	400.000,00
						2024	1	450.000,00
						2025	1	500.000,00
						Total no PPA		1.700.000,00
Desenvolvimento de Cursos de Capacitação de Profissionais da Educação do Ensino Função: 12 Subfunção: 361	Trabalhando para Educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal de p	Profissionais da Educação	Unidade	2022	5	15.000,00
						2023	5	15.000,00
						2024	5	20.000,00
						2025	5	20.000,00
						Total no PPA		70.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		855.000,00
						2023		917.000,00
						2024		960.000,00
						Total no PPA		2.621.000,00

							2025		1.023.000,00
							Total no PPA		3.755.000,00
Programa: Promoção do Ensino Fundamental- FUNDEB									
Ação / Função - SubFunção		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)	
Realização de Obras/ Manutenção de construção de prédios escolares Função: 12 Subfunção: 361	Trabalhando Educação	Secretaria Municipal de Educação SMAU	P	Escolas construídas	Unidade	2022	2	30.000,00	
						2023	2	30.000,00	
						2024	2	25.000,00	
						2025	2	25.000,00	
						Total no PPA		110.000,00	
Aquisição de mobiliários e equipamentos para Escolas Novas / Ampliadas e Função: 12 Subfunção: 361	Trabalhando Educação	Secretaria Municipal de Educação	P	Salas de aula equipadas e mobiliadas	Unidade	2022	8	10.000,00	
						2023	7	10.000,00	
						2024	8	10.000,00	
						2025	7	10.000,00	
						Total no PPA		40.000,00	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 30% GASTOS COM PESSOAL Função: 12 Subfunção: 361	Trabalhando Educação	Secretaria Municipal de Educação	P	Servidores	Unidade	2022	5	941.500,00	
						2023	5	960.000,00	
						2024	5	980.000,00	
						2025	5	1.000.000,00	
						Total no PPA		3.881.500,00	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 70% GASTOS COM PESSOAL Função: 12 Subfunção: 361	PAGAMENTO DO SERVIDORES MAGISTERIO	Secretaria Municipal de Educação	A	Servidores	Mensal	2022	13	3.610.000,00	
						2023	13	3.620.000,00	
						2024	13	3.630.000,00	
						2025	13	3.640.000,00	
						Total no PPA		14.500.000,00	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Função: 12 Subfunção: 361	Trabalhando Educação	Secretaria Municipal de Educação	A	Manutenção	Unidade	2022	1	30.000,00	
						2023	1	30.000,00	
						2024	1	30.000,00	
						2025	1	30.000,00	
						Total no PPA		120.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA						2022		4.621.500,00	
						2023		4.650.000,00	
						2024		4.675.000,00	
						2025		4.705.000,00	
Total no PPA								18.651.500,00	
Programa: Promoção da Educação Infantil - fundeb									
Ação / Função - SubFunção		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)	
Realização de Obras Função: 12 Subfunção: 365	Trabalhando Educação	Secretaria Municipal de Educação/SMAU	P	Manutenção	Unidade	2022	4	100.000,00	
						2023	2	50.000,00	
						2024	3	50.000,00	
						2025	3	75.000,00	
						Total no PPA		275.000,00	
Aquisição de mobiliários e equipamentos Creches Novas / Ampliadas e Reformadas Função: 12 Subfunção: 365	Trabalhando Educação	Secretaria Municipal de Educação	P	Salas equipadas e mobiliadas	Unidade	2022	70	70.000,00	
						2023	80	50.000,00	
						2024	85	60.000,00	
						2025	90	50.000,00	
						Total no PPA		230.000,00	
Aquisição de Acervo Bibliográfico para professores e alunos Função: 12 Subfunção: 365	Trabalhando Educação	Secretaria Municipal de Educação	P	Cemeis beneficiadas	Unidade	2022	50	30.000,00	
						2023	50	30.000,00	
						2024	50	30.000,00	
						2025	50	30.000,00	
						Total no PPA		120.000,00	
Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil (materiais pedagógicos, Função: 12 Subfunção: 365	Trabalhando Educação	Secretaria Municipal de Educação	A	Alunos matriculados	Unidade	2022	70	30.000,00	
						2023	80	30.000,00	
						2024	80	30.000,00	
						2025	90	30.000,00	
						Total no PPA		120.000,00	
Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições para alunos de Função: 12 Subfunção: 306	Trabalhando Educação	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde	A	Refeições servidas	Unidade	2022	185	120.000,00	
						2023	185	125.000,00	
						2024	185	130.000,00	
						2025	185	140.000,00	
						Total no PPA		515.000,00	
Implementação do Projetos/Programas Educacionais Função: 12 Subfunção: 365	Trabalhando Educação	Secretaria Municipal de Educação ,CULTURA e Outras	P	Alunos Atendidos	Unidade	2022	2	10.000,00	
						2023	2	10.000,00	
						2024	2	10.000,00	
						2025	2	10.000,00	
						Total no PPA		40.000,00	
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil GASTOS COM PESSOAL Função: 12 Subfunção: 365	Trabalhando Educação	Secretaria Municipal de Educação	A	servidores	mensal	2022	13	410.000,00	
						2023	13	420.000,00	
						2024	13	430.000,00	
						2025	13	440.000,00	
						Total no PPA		1.700.000,00	
Desenvolvimento de Cursos de Capacitação de Profissionais da Educação de Educação Infantil Função: 12 Subfunção: 365	Trabalhando Educação	Secretaria Municipal de Educação	A	Profissionais da Educação	Unidade	2022	2	25.000,00	
						2023	2	25.000,00	
						2024	2	35.000,00	
						2025	2	35.000,00	
						Total no PPA		120.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA						2022		795.000,00	
						2023		740.000,00	
						2024		775.000,00	
						2025		810.000,00	
Total no PPA								3.120.000,00	
Programa: Promoção do Ensino Especial									
Ação / Função - SubFunção		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)	
Manutenção e Desenvolvimento da	CONTRIBUIÇÃO	Secretaria Municipal de Educação	A	CONTRIBUIÇÃO APAE	UNIDADE	2022	1	240.000,00	
						2023	1	240.000,00	

Educação Especial						2024	1	240.000,00
Função: 12						2025	1	240.000,00
Subfunção: 367						Total no PPA		960.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		240.000,00
						2023		240.000,00
						2024		240.000,00
						2025		240.000,00
						Total no PPA		960.000,00
Programa: Promoção da Educação de Jovens e Adultos								
Ação / Função - Subfunção		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Aquisição de Acervo Bibliográfico para professores e alunos	Trabalhando Educação	para Secretaria Municipal de Educação	P	Escolas beneficiadas	Unidade	2022	5	10.000,00
Função: 12						2023	5	10.000,00
Subfunção: 366						2024	5	10.000,00
						2025	5	10.000,00
						Total no PPA		40.000,00
Desenvolvimento das Atividades Curriculares da E.J.A. (materiais pedagógicos, didáticos e	Trabalhando Educação	para Secretaria Municipal de Educação	A	Alunos matriculados	Unidade	2022	20	5.000,00
Função: 12						2023	20	5.000,00
Subfunção: 366						2024	20	5.000,00
						2025	20	5.000,00
						Total no PPA		20.000,00
Aquisição de equipamentos para implantação de Laboratório de Informática	Trabalhando Educação	para Secretaria Municipal de Educação	P	Laboratório de Informática	Unidade	2022	1	6.000,00
Função: 12						2023	1	10.000,00
Subfunção: 366						2024	1	15.000,00
						2025	1	20.000,00
						Total no PPA		51.000,00
Aquisição de gêneros alimentícios e preparo de refeições para alunos de EJA	Trabalhando Educação	para Secretaria Municipal de Educação	A	Refeições servidas	Unidade	2022	20	10.000,00
Função: 12						2023	20	10.000,00
Subfunção: 306						2024	20	10.000,00
						2025	20	10.000,00
						Total no PPA		40.000,00
Manutenção e Desenvol. da Educação de Jovens e Adultos	Trabalhando Educação	para Secretaria Municipal de Educação	A	Alunos matriculados	Unidade	2022	20	40.000,00
Gastos com Pessoal						2023	20	45.000,00
Função: 12						2024	20	50.000,00
Subfunção: 366						2025	20	55.000,00
						Total no PPA		190.000,00
Desenvolvimento de Cursos de Capacitação de Profissionais da Educação do E.J.A	Trabalhando Educação	para Secretaria Municipal de Educação	P	Profissionais da Educação	Unidade	2022	2	3.000,00
Função: 12						2023	2	3.000,00
Subfunção: 366						2024	2	3.000,00
						2025	2	3.000,00
						Total no PPA		12.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		74.000,00
						2023		83.000,00
						2024		93.000,00
						2025		103.000,00
						Total no PPA		353.000,00
Programa: Promoção da Educação de Ensino Médio								
Ação / Função - Subfunção		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Transporte Escolar para o Ensino Médio	Trabalhando Educação	para Secretaria Municipal de Educação	A	Transporte	Unidade	2022	40	20.000,00
Função: 12						2023	40	20.000,00
Subfunção: 363						2024	40	25.000,00
						2025	40	25.000,00
						Total no PPA		90.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		20.000,00
						2023		20.000,00
						2024		25.000,00
						2025		25.000,00
						Total no PPA		90.000,00
Programa: Promoção da Educação de Ensino Superior								
Ação / Função - Subfunção		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Transporte Escolar Para Ensino Superior	Trabalhando Educação	para Secretaria Municipal de Educação	A	Transporte	Unidade	2022	40	50.000,00
Função: 12						2023	40	50.000,00
Subfunção: 364						2024	40	60.000,00
						2025	40	60.000,00
						Total no PPA		220.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		50.000,00
						2023		50.000,00
						2024		60.000,00
						2025		60.000,00
						Total no PPA		220.000,00
Programa: Promoção do Transporte do Escolar								
Ação / Função - Subfunção		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$1,00)
Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	Trabalhando Educação	para Secretaria Municipal de Educação	P	Micro Onibus	Unidade	2022	1	180.000,00
Função: 12						2023	1	180.000,00
Subfunção: 361						2024		0,00
						2025		0,00
						Total no PPA		360.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	Trabalhando Educação	para Secretaria Municipal de Educação	A	Alunos atendidos	Unidade	2022	612	400.000,00
Função: 12						2023	612	410.000,00
Subfunção: 361						2024	612	420.000,00
						2025	612	430.000,00
						Total no PPA		1.660.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	Trabalhando Educação	para Secretaria Municipal de Educação	A	Alunos	Unidade	2022	1	40.000,00
Função: 12						2023	1	40.000,00
Subfunção: 362						2024	1	40.000,00
						2025	1	40.000,00
						Total no PPA		160.000,00
Manutenção do Transporte	Trabalhando	para Secretaria Municipal de	A	Alunos	Unidade	2022	1	10.000,00

Escolar	Educação	Educação				2023	1	10.000,00
Função: 12						2024	1	10.000,00
Subfunção: 363						2025	1	10.000,00
						Total no PPA		40.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	Trabalhando para Educação	Secretaria Municipal de Educação	A	Alunos atendidos	Unidade	2022	1	40.000,00
Função: 12						2023	1	40.000,00
Subfunção: 365						2024	1	40.000,00
						Total no PPA		160.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	Trabalhando para Educação	Secretaria Municipal de Educação	A	Alunos atendidos	Unidade	2022	1	10.000,00
Função: 12						2023	1	10.000,00
Subfunção: 366						2024	1	10.000,00
						Total no PPA		40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2022		680.000,00
						2023		690.000,00
						2024		520.000,00
						2025		530.000,00
						Total no PPA		2.420.000,00
TOTAL DO PPA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						2022		7.955.500,00
						2023		8.063.000,00
						2024		8.026.000,00
						2025		8.146.000,00
						Total do PPA		32.190.500,00

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

GABINETE DO PREFEITO - GOVERNO

PROGRAMAS				OBJETIVO ESPECÍFICO				
Trabalhando para o Governo Municipal				Serviços Realizados				
Ação/Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)	(em mil)
Manutenção dos Serviços Administrativos	Trabalhando para o Governo	A	Serviços realizados	Unidade	2022	1	100.000,00	
Função: 04					2023	1	110.000,00	
Subfunção: 122					2024	1	120.000,00	
						2025	1	130.000,00
						Total no PPA		460.000,00
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Trabalhando para o Governo	A	Salários e encargos pagos	Unidade	2022	1	300.000,00	
Função: 04					2023	1	300.000,00	
Subfunção: 122					2024	1	300.000,00	
						2025	1	320.000,00
						Total no PPA		1.220.000,00
Manutenção da Imprensa Oficial	Trabalhando para o Governo	A	Serviços realizados	Verba	2022 2023	1 1	60.000,00	60.000,00
Função: 04					2024	1	60.000,00	
Subfunção: 122					2025	1	60.000,00	
						Total no PPA		240.000,00
Estruturação da Defesa Civil	Trabalhando para o Governo	A	Serviços realizados	Unidade	2022 2023	1 1	20.000,00	20.000,00
Função: 04					2024	1	20.000,00	
Subfunção: 182					2025	1	20.000,00	
						Total no PPA		80.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria Jurídica	Trabalhando para o Governo	A	Salários e encargos e Assessoria	Unidade	2022	1	40.000,00	
Função: 02					2023	1	40.000,00	
Subfunção: 062					2024	1	40.000,00	
						2025	1	40.000,00
						Total no PPA		160.000,00
Aquisição de Móveis e Equipamentos	Trabalhando para o Governo	A	Equipamentos	Unidade	2022	2	20.000,00	
Função: 04					2023	2	20.000,00	
Subfunção: 122					2024	2	20.000,00	
						2025	2	20.000,00
						Total no PPA		80.000,00
Total do Programa						2022		540.000,00
						2023		550.000,00
						2024		560.000,00
						2025		590.000,00
						Total no PPA		2.240.000,00
TOTAL DO PPA DO GABINETE DO PREFEITO						2022		540.000,00
						2023		550.000,00
						2024		560.000,00
						2025		590.000,00
						Total do PPA		2.240.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PLANO PLURIANUAL - PPA

AÇÕES VALIDADAS

Ação / Função - Subfunção	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R\$1,00)	
Manutenção da pavimentação de vias em asfalto, paralelepípedos e poliedros; de	Trabalhando para o GOVERNO	A	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	m2	2022	5.000	500.000,00	
Função: 15					2023	5.000	200.000,00	
Subfunção: 452					2024	5.000	120.000,00	
						2025	5.000	130.000,00
						Total no PPA		950.000,00
Execução de pavimentação de vias em asfalto, paralelepípedos e poliedros; de bases; das	Trabalhando para o GOVERNO	P	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	m2	2022	5.000	2.000.000,00	
Função: 15					2023	5.000	1.000.000,00	
Subfunção: 451					2024		1.000.000,00	
						2025	500.000,00	
						Total no PPA		4.500.000,00
Manutenção de arrimos em encostas em Rip-rap, concreto ou pedra marroada; drenagens e	Trabalhando para o GOVERNO	A	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	Unidade	2022	6	500.000,00	
Função: 15					2023	6	200.000,00	
						2024	6	200.000,00
						2025	6	200.000,00

Subfunção: 452							Total no PPA	3.200	1.100.000,00
Execução de arrimos em encostas em Rip-rap, concreto ou pedra marroada; drenagens e	Trabalhando para o	DEPART. TÉCNICO	P	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	Unidade		2022	2	1.500.000,00
Função: 15							2023	2	200.000,00
Subfunção: 451							2024	2	200.000,00
							2025	2	200.000,00
							Total no PPA	8	2.100.000,00
Construção de pontes e travessias	Trabalhando para o	DEPART. TÉCNICO	P	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	Unidade		2022	4	500.000,00
Função: 15							2023	4	230.000,00
Subfunção: 451							2024	4	200.000,00
							2025	4	80.000,00
							Total no PPA	20	1.010.000,00
Construção e urbanização de praças e logradouros públicos.	Trabalhando para o	DEPART. TÉCNICO	P	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	Unidade		2022	3	1.500.000,00
Função: 15							2023	3	400.000,00
Subfunção: 451							2024	3	400.000,00
							2025	3	200.000,00
							Total no PPA	15	2.500.000,00
Construção de calçadas; calçadas; escadas; rampas e outras vias para pedestres	Trabalhando para o	DEPART. TÉCNICO	P	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	Unidade		2022	2	500.000,00
Função: 15							2023	2	30.000,00
Subfunção: 451							2024	2	30.000,00
							2025	2	30.000,00
							Total no PPA	8	590.000,00
SUB TOTAL 1 NO PPA POR ANO							2022		7.000.000,00
							2023		2.260.000,00
							2024		2.150.000,00
							2025		1.340.000,00
							Total no PPA	100,00%	12.750.000,00
Ações conjuntas com OBRAS Manutenção e canalizações e drenagens de córregos.	Trabalhando para o	DEPART. TÉCNICO	P	Aquisição de material, serviços e projetos	Verba		2022	1	600.000,00
Função: 15							2023	1	400.000,00
Subfunção: 512							2024	1	400.000,00
							2025	1	230.000,00
							Total no PPA	0	1.630.000,00
Construção Rodoviária	Trabalhando para o	DEPART. TÉCNICO	P	Construção	Verba/Federal		2022	1	1.000.000,00
Função: 15							2023		-
Subfunção: 451							2024		-
							2025		-
							Total no PPA	0	1.000.000,00
Construção, ampliação e reforma de escolas municipais.	Trabalhando para o	DEPART. TÉCNICO	P	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	Unidade		2022	3	300.000,00
Função: 15							2023	3	200.000,00
Subfunção: 361							2024	3	100.000,00
							2025	3	100.000,00
							Total no PPA	8	700.000,00
Construção, ampliação e reforma de creches municipais.	Trabalhando para o	DEPART. TÉCNICO	P	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	Unidade		2022	1	400.000,00
Função: 15							2023	1	20.000,00
Subfunção: 361							2024	1	20.000,00
							2025	1	20.000,00
							Total no PPA	8	460.000,00
SUB TOTAL 2 NO PPA POR ANO							2022		2.300.000,00
							2023		620.000,00
							2024		520.000,00
							2025		350.000,00
							Total no PPA	100,00%	3.790.000,00
Convênios com entidades públicas e/ou privadas para construção de casas populares.	Trabalhando para o	DEPART. TÉCNICO	P	Aquisição de material, serviços e projetos	Unidade		2022	47	3.000.000,00
Função: 15							2023	45	3.000.000,00
Subfunção: 482							2024		0,00
							2025		0,00
							Total no PPA	1000	6.000.000,00
Convênios com entidades públicas e/ou privadas para melhorias e ampliação de casas	Trabalhando para o	DEPART. TÉCNICO	P	Aquisição de material, serviços e projetos	Unidade		2022	10	20.000,00
Função: 15							2023	10	20.000,00
Subfunção: 482							2024	10	20.000,00
							2025	10	20.000,00
							Total no PPA	1	80.000,00
Aquisição de glebas, terrenos e lotes para implementação de casas populares e/ou	Trabalhando para o	DEPART. TÉCNICO	P	Aquisição de imóveis.	Verba		2022	2	600.000,00
Função: 15							2023	2	600.000,00
Subfunção: 482							2024	2	500.000,00
							2025	2	500.000,00
							Total no PPA	0	2.200.000,00
Construção Portal	Trabalhando para o	DEPART. TÉCNICO	P	Construção Portal	Unidade		2022	3	400.000,00
Função: 15							2023	3	150.000,00
Subfunção: 451							2024		
							2025		
							Total no PPA	1	550.000,00
SUB TOTAL 3 NO PPA POR ANO							2022		4.020.000,00
							2023		3.770.000,00
							2024		520.000,00
							2025		520.000,00
							Total no PPA	8.830.000,00	
Aquisição terreno/de muros dos cemitérios de Miradouro e Distritos.	Trabalhando para o	DEPART. TÉCNICO	P	Aquisição de material, serviços e projetos	verba		2022	1	300.000,00
Função: 15							2023	1	100.000,00
Subfunção: 451							2024		0,00
							2025		0,00
							Total no PPA	0	400.000,00
Construção de capelas mortuárias nos cemitérios públicos municipais.	Trabalhando para o	DEPART. TÉCNICO	P	Aquisição de material, serviços e projetos	Unidade		2022	1	350.000,00
Função: 15							2023		0,00
Subfunção: 451							2024		0,00
							2025		0,00
							Total no PPA	1	350.000,00
SUB TOTAL 4 NO PPA POR ANO							2022		650.000,00

						2023		100.000,00						
						2024		0,00						
						2025		0,00						
						Total no PPA	100,00%	750.000,00						
Implantação Usina de Lixo	Implantar local para dispor e tratar os resíduos de lixo	DEPART. TÉCNICO	P	Aterro sanitário	Unidade	2022	1	260.000,00						
						2023	1	60.000,00						
						2024	1	60.000,00						
						2025	1	60.000,00						
						Total no PPA	4	440.000,00						
Função: 17						2022	1,00	100.000,00						
						2023	1,00	30.000,00						
						2024	1,00	30.000,00						
						2025	1,00	30.000,00						
						Total no PPA	100,00%	190.000,00						
Subfunção: 512						2022	1,00	120.000,00						
						2023	1,00	30.000,00						
						2024	1,00	30.000,00						
						2025	1,00	30.000,00						
						Total no PPA	1,00	210.000,00						
Construção Aterro Sanitário	Trabalhando para o Governo	DEPART. TÉCNICO	P	Aterro sanitário	Tonelada	2022	1,00	60.000,00						
						2023	1,00	30.000,00						
						2024	1,00	30.000,00						
						2025	1,00	30.000,00						
						Total no PPA	1,00	150.000,00						
Função: 17						2022	1,00	30.000,00						
						2023	1,00	30.000,00						
						2024	1,00	30.000,00						
						2025	1,00	30.000,00						
						Total no PPA	1,00	120.000,00						
Subfunção: 512						2022	1,00	60.000,00						
						2023	1,00	30.000,00						
						2024	1,00	30.000,00						
						2025	1,00	30.000,00						
						Total no PPA	1,00	150.000,00						
Varrição dos logradouros públicos e coleta de lixo domiciliar	Trabalhando para o Governo	DEPART. TÉCNICO	P	Lixo coletado	Unidade	2022	50,00	5.000,00						
						2023	50,00	2.000,00						
						2024	50,00	2.000,00						
						2025	50,00	2.000,00						
						Total no PPA	5,00	11.000,00						
Função: 17						2022	2,00	600.000,00						
						2023	1,00	300.000,00						
						2024	0,00	0,00						
						2025	0,00	0,00						
						Total no PPA	1,00	900.000,00						
Subfunção: 512						2022		1.145.000,00						
						2023		452.000,00						
						2024		152.000,00						
						2025		152.000,00						
						Total no PPA		1.901.000,00						
SUB TOTAL 5 NO PPA POR ANO						2022		15.115.000,00						
						2023		7.202.000,00						
						2024		3.342.000,00						
						2017		2.362.000,00						
						Total no PPA		28.021.000,00						
TOTAL PROGRAMA 002 NO PPA POR ANO						2022		15.115.000,00						
						2023		7.202.000,00						
						2024		3.342.000,00						
						2017		2.362.000,00						
						Total no PPA		28.021.000,00						
Ação / Função - Subfunção		UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALORES (R\$1,00)						
Manutenção das Atividades da Secretaria	Trabalhando para o Governo	DEPART. ADMINISTRAT	A	Aquisição de materias de consumo/ Prestação de serviços.	Verba	2022	1,00	150.000,00						
						2023	1,00	80.000,00						
						2024	1,00	80.000,00						
						2025	1,00	80.000,00						
						Total no PPA		390.000,00						
Função: 15						2022	10,00	150.000,00						
						2023	10,00	200.000,00						
						2024	12,00	120.000,00						
						2025	12,00	120.000,00						
						Total no PPA	44	590.000,00						
Subfunção: 122						2022	3,00	50.000,00						
						2023	2,00	30.000,00						
						2024	1,00	5.000,00						
						2025	1,00	5.000,00						
						Total no PPA	7	90.000,00						
Manutenção da Frota da Secretaria	Trabalhando para o Governo	DEPART. ADMINISTRAT	A	Aquisição de materias de consumo/ Prestação de serviços.	Veículos	2022	3	1.000.000,00						
						2023	1	600.000,00						
						2024	2	70.000,00						
						2025		0,00						
						Total no PPA	6	1.670.000,00						
Função: 15						2022	1,00	400.000,00						
						2023	1,00	370.000,00						
						2024	1,00	380.000,00						
						2025	1,00	390.000,00						
						Total no PPA		1.540.000,00						
Subfunção: 451						2022	1	20.000,00						
						2023	1	20.000,00						
						2024								
						2025								
						Total no PPA		40.000,00						
Reestruturação da Secretaria I (Equipamentos, móveis e utensílios)	Trabalhando para o Governo	DEPART. ADMINISTRAT	P	Aquisição de materias de consumo/ Prestação de serviços.	Unidade	2022	1	10.000,00						
						2023		-						
						2024		0,00						
						2025		0,00						
						Total no PPA		10.000,00						
Função: 15						2022	1,00	50.000,00						
						2023	1,00	50.000,00						
						2024	1,00	20.000,00						
						2025	1,00	20.000,00						
						Total no PPA		140.000,00						
Subfunção: 127						2022		1.830.000,00						
						2023		1.350.000,00						
						2024		675.000,00						
						SUB TOTAL 1 NO PPA POR ANO						2022		1.830.000,00
												2023		1.350.000,00
						2024		675.000,00						

TOTAL DO PPA DA SECRETARIA DE OBRAS	2025		615.000,00
	Total no PPA	100,00%	4.470.000,00
	2022		16.945.000,00
	2023		8.552.000,00
	2024		4.017.000,00
	2025		2.977.000,00
	Total no PPA	100,00%	32.491.000,00

TOTAL DO PPA	2022		47.595.800,00
	2023		37.268.840,00
	2024		31.075.800,00
	2025		29.101.700,00
		Total no PPA	

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2024				
Quadro Detalhado do Programa						
Exercício de 2022 a 2025						
Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO						
1 - Programa (Denominação): 005 - ATUAÇÃO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema:						
4 - Público Alvo:						
5 - Justificativa: INVESTIMENTO PATRIMONIAL						
6 - Objetivo: INVESTIMENTO						
7 - Estratégia:						
8 - Indicadores:						
Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade		Subunidade				
10 - Ações:						
Número Sequencial:	1.001					
Título:	Aquisição de Moveis e Equipamentos					
Finalidade:	Aquisição de Moveis e Equipamentos					
Descrição Ação:	Aquisição de Moveis e Equipamentos					

Classificação	Função	Sub-Função	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	LEGISLATIVO	LEGISLATIVO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Aquisição de Moveis e Equipamentos			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Aquisição de Moveis e Equipamentos	Aquisição de Moveis e Equipamentos	Aquisição de Moveis e Equipamentos	Aquisição de Moveis e Equipamentos

Metas:				
Exercício	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Número Sequencial:	1.002			
Título:	CONSTRUÇÃO/REFORMAR E MANUTENÇÃODA SEDE DA CAMARA			
Finalidade:	Reforma da Sede da Câmara			
Descrição Ação:	o Reforma da Sede da Câmara			

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2024				
Quadro Detalhado do Programa						
Exercício de 2022 a 2025						
Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO						
Classificação	Função	Sub-Função	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	LEGISLATIVO	LEGISLATIVO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Construção Reforma da Sede da Câmara			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Construção Reforma da Sede da Câmara	Construção Reforma da Sede da Câmara	Construção Reforma da Sede da Câmara	Construção Reforma da Sede da Câmara

Metas:				
Exercício	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Programa:	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2024	
Quadro Detalhado do Programa			
Exercício de 2022 a 2025			
Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
1 - Programa (Denominação): 025 - AÇÃO LEGISLATIVA			

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema:						
4 - Público Alvo:						
5 - Justificativa:						
6 - Objetivo: AÇÃO LEGISLATIVA						
7 - Estratégia:						
8 - Indicadores:						
Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade	Subunidade					
10 - Ações:						
Número Sequencial:	2.001					
Título:	Manutenção Atividade Legislativa					
Finalidade:	Manutenção Atividade Legislativa					
Descrição Ação:	Manutenção Atividade Legislativa					

Classificação	Função	Sub-Função	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	LEGISLATIVO	LEGISLATIVO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Manutenção Atividade Legislativa			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Manutenção Atividade Legislativa	Manutenção Atividade Legislativa	Manutenção Atividade Legislativa	Manutenção Atividade Legislativa

Metas:				
Exercício	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Programa:	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO						Exercício: 2024
Quadro Detalhado do Programa						
Exercício de 2022 a 2025						
Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO						
1 - Programa (Denominação): 054 - MANUTENÇÃO ATIV. CÂMARA MUNICIPAL						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema:						
4 - Público Alvo:						
5 - Justificativa:						
6 - Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. CÂMARA MUNICIPAL						
7 - Estratégia:						
8 - Indicadores:						
Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade	Subunidade					
10 - Ações:						
Número Sequencial:	2.002					
Título:	Manutenção Atividades da Câmara					
Finalidade:	Manutenção Atividades da Câmara					
Descrição Ação:	Manutenção Atividades da Câmara					

Classificação	Função	Sub-Função	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	LEGISLATIVO	LEGISLATIVO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Manutenção Atividades da Câmara			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Manutenção Atividades da Câmara			

Metas:				
Exercício	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Número Sequencial:	2.234			
Título:	HOMENAGENS E FESTIVIDADES			
Finalidade:	H OMENAGENS			
Descrição Ação:				

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO						Exercício: 2024
Quadro Detalhado do Programa						
Exercício de 2022 a 2025						
Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO						
Classificação	Função	Sub-Função	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária

Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	LEGISLATIVO	LEGISLATIVO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
-----------	---------------	---------------------	-------------	-------------	--------------	----------------------

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:				
Metas:				
Exercício	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Programa:	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO						Exercício: 2024
Quadro Detalhado do Programa						
Exercício de 2022 a 2025						
Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO						
1 - Programa (Denominação): 407 - DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema:						
4 - Público Alvo:						
5 - Justificativa:						
6 - Objetivo: DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.						
7 - Estratégia:						
8 - Indicadores:						
Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade	Subunidade					
10 - Ações:						
Número Sequencial:	2.005					
Título:	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA					
Finalidade:	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA					
Descrição Ação:	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA					

Classificação	Função	Sub-Função	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	LEGISLATIVO	LEGISLATIVO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA			
Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA

Metas:				
Exercício	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Programa:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total Geral do Programa:	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:FDB610AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre Concessão de Horário Especial a Servidora Estudante

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no art. 159 da Lei Complementar nº 004/2007;

Considerando Requerimento formulado pela servidora Glenda Carla da Silva Vieira, matricula no curso de Odontologia, no Centro Universitário FAMINAS;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de trabalho à servidora Municipal Glenda Carla da Silva Vieira, em exercício do cargo de “Agente Comunitário de Saúde” em razão de contratação temporário, em razão de aprovação em processo seletivo simplificado, durante o período 20 de fevereiro a 30 de junho de 2025.

Art. 2º - O Horário especial será cumprido da seguinte forma:

§ 1º - Nas semanas sem aulas às terças-feiras:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
ENTRADA	07:00	06:00	07:00	-----	06:00	06:00
SAÍDA	10:00	10:00	10:00	-----	10:00	10:00
ENTRADA	11:00	11:00	11:00	-----	11:00	11:00
SAÍDA	13:00	17:00	13:00	-----	17:00	17:00
TOTAL DE HORAS/DIA	5:00	10:00	5:00	-----	10:00	10:00

§ 1º - Nas semanas com aulas às terças-feiras:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
ENTRADA	06:00	09:00	06:00	-----	06:00	06:00
SAÍDA	10:00	11:00	10:00	-----	10:00	10:00
ENTRADA	11:00	13:00	11:00	-----	11:00	11:00
SAÍDA	13:30	18:00	13:30	-----	17:00	17:00
TOTAL DE HORAS/DIA	6:30	07:00	6:30	-----	10	10

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 17 de fevereiro de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:F9701781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Concessão de Horário Especial a Servidora Estudante

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no art. 159 da Lei Complementar nº 004/2007;

Considerando Requerimento formulado pela servidora Carla Moreira Apolinário Ramos, matriculada no curso de Fisioterapia, no Centro Universitário FAMINAS;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de trabalho à servidora Municipal Carla Moreira Apolinário Ramos, em exercício do cargo de “Auxiliar de Saúde” em razão de nomeação, em razão de aprovação em concurso público, durante o período 17 de fevereiro a 25 de junho de 2025.

Art. 2º - O Horário especial será cumprido da seguinte forma:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
ENTRADA	06:00	08:00	06:00	08:00	08:00	
SAÍDA	12:00	11:00	12:00	11:00	11:00	
ENTRADA		13:00		13:00	13:00	
SAÍDA		16:00		16:00	16:00	
TOTAL DE HORAS/DIA	6:00	6:00	6:00	6:00	6:00	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 17 de fevereiro de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:AE113BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.317, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, aprovado pelo Decreto n.º 13.159, de 09 de janeiro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a importância de adequar o nível de FCE e CCE, garantindo uma justa compensação pelo exercício de atividades de maior responsabilidade, complexidade ou risco;

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, do Decreto n.º 13.159, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2	Assessor VIII	FCE 2.12.1 FCE 2.12.2		8,00
	1	Assessor VII	CCE 2.11.3	3,50	
	1	Assessor VI	CCE 2.10.4	3,25	
	2	Assessor IV	FCE 2.8.5 FCE 2.8.6		4,50
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	1	Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação.	CCE 1.10.7	3,25	
DEPARTAMENTO DE CONTROLE SOCIAL	1	Chefe do Departamento de Controle Social	CCE 1.10.8	3,25	
SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	1	Chefe do Serviço de Apoio ao Conselho Tutelar	CCE 1.7.9	1,75	
PROCON	1	Diretor do PROCON	CCE 1.14.10	4,75	
	2	Assessor II	FCE 2.6.11 FCE 2.6.12		3,00
CASA DA MULHER	1	Diretora da Casa da Mulher Maria da Penha	CCE 1.10.13	3,25	
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO ESPECIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	1	Chefe do departamento de Assistência, Proteção Especial e Promoção Social	FCE 1.8.14		2,25
SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA		Chefe do Serviço de Escuta Especializada			
QTD. FCE	7	TOTAL DE PONTOS		22,5	17,75
QTD. CCE	7				
TOTAL	14				

Art. 2º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.159, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	7	7
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	28,75	22,26
COTAS REMANEJADAS	3,5	0
COTAS UTILIZADAS	26,5	17,75
COTAS REMANESCENTES	2,25	4,51

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé-MG, 13 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F3D1D742

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

- a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
- b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
- c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
- d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar a **escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

- a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
- e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuírem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
- g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuírem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. **O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.**

2.4. **Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:**

- a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia do Título de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI);
- g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>**
- n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

- I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
- II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
- III- Gamaglutamiltransferase (GamaGT);

- IV - Glicemia de Jejum;
- V - Creatinina;
- VI - Urina (rotina);
- VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. Implicará em perda do direito à contratação:

- a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
- b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
- c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
- d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
- e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
- f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriae-MG, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR

Data: 18/02/2025 Horário: 13h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Sebastião Laviola	1º período matutino	21/02/2025 a 18/07/2025	Provimento do cargo
EM Cândido Portinari	2º ano vespertino	21/02/2025 a 18/07/2025	Servidor de LIP
EM Jesus Francisco Araújo	1 período Vespertino	21/02/2025 a 18/07/2025	Necessidade temporária
EM Profª Ionyr Bastos Dias	1º período vespertino	21/02/2025 a 18/07/2025	Servidor de LIP

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR

Data: 18/02/2025 Horário: 13h 30min

ESCOLA	TURNO E função	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Ricardo Oliveira Moraes Azevedo	Vesp. Limpeza/banho	21/02/2025 a 18/07/2025	Provimento do cargo
EM Ricardo Oliveira Moraes Azevedo	Intermediário Limpeza/banho	21/02/2025 a 18/07/2025	Provimento de cargo
EM Clara de Castro Rogério	Mat. Limpeza	21/02/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	Limpeza/banho Vesp.	21/02 a 18/07/2025	Provimento de cargo

SECRETÁRIO ESCOLAR

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR

Data: 18/02/2025 Horário: 13h 30min

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Zélia Barros Carneiro	Disponibilidade	21/02/2025 a 18/07/2025	Servidor licença maternidade

PROFESSOR ANOS FINAIS - PORTUGUÊS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR

Data: 18/02/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO e AULAS	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Proª Elza Rogério	08 Matutino 2ª, 4ª e 6ª	21/02/2025 a 17/12/2025	Servidor Cedido
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	04 Matutino 5ª	06/03/2025 a 17/12/2025	Necessidade temporária

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:03AB9F6D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N.º 07, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 003/2025.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, regido pelo Edital n.º 003/2024.

Parágrafo Único. As vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do certame serão providas, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae, 17 de fevereiro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 004/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – EDUCAÇÃO FÍSICA				
N.º	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	DESEMPATE
001	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	7	APROVADO(A)	-
003	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	6	APROVADO(A)	-
002	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	-	AUSENTE	-
005	ANA CAROLINA AMARAL DA SILVA	-	AUSENTE	-

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – PEDAGOGIA				
N.º	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	DESEMPATE
003	CLAUDIANARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	8	APROVADO(A)	-
005	DARLEY ROMANO DE SOUZA	6	APROVADO(A)	6º período – 22/11/1977
002	CAROLINE MARIANO TOME	6	APROVADO(A)	6º período – 09/02/1984
008	JULIANA DA SILVA	6	APROVADO(A)	2º período – 29/05/1996
017	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	2	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
021	RENATA SOUZA RAMOS	3	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
010	KÁTIA FERNANDA GONÇALVES VIEIRA SILVA	3	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
006	ESTEFANI DE FREITAS LEONEL	3	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
007	JHENNIFER KEZIA PEREIRA COSTA	4	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
004	DALILA SOUZA SILVA	2	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
001	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	3	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
012	LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS	-	AUSENTE	-
013	MARIA APARECIDA MOREIRA	-	AUSENTE	-
015	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	-	AUSENTE	-

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – PSICOLOGIA				
N.º	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	DESEMPATE
026	VINICIUS BRAION DA CUNHA MENDES	10	APROVADO(A)	9º período – 23/07/2001
020	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA	10	APROVADO(A)	9º período – 12/03/2002

005	GEOVANNA CARLA PEREIRA MENDONÇA	10	APROVADO(A)	4º período – 05/12/2002
024	TALITA MARIA RIBEIRO SALES	9	APROVADO(A)	4º período – 13/04/2005
025	THAYSSA CRISTINA MORAIS	9	APROVADO(A)	4º período – 18/05/2005
023	SWELLEN DO CARMO SILVA	8	APROVADO(A)	9º período – 27/07/1997
015	LAURA CUSTÓDIO DE BEM	8	APROVADO(A)	6º período – 27/09/2003
019	RAMON COSTA DA SILVA	8	APROVADO(A)	5º período – 28/08/2000
017	MARIA CLARA LUPATINI MIRANDA	8	APROVADO(A)	5º período – 28/12/2004
022	STEPHANY DA SILVA SANTOS MARQUES	8	APROVADO(A)	4º período – 09/11/2001
010	ISABELA LIMA TOSTES	8	APROVADO(A)	4º período – 11/10/2004
011	ISABELLA REIS MONTEIRO DE BARROS	7	APROVADO(A)	7º período – 09/02/2004
004	CARLOS HENRIQUE PASSOS OLIVEIRA	7	APROVADO(A)	5º período – 08/10/2004
029	LARA JULIA DE OLIVEIRA VASQUES	7	APROVADO(A)	4º período – 12/08/2002
001	AISSA LOPES TOMÉ	5	APROVADO(A)	5º período – 24/04/2003
008	GUSTAVO DA SILVA ASSINY	5	APROVADO(A)	4º período – 01/03/2004
012	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA	-	AUSENTE	-
014	LARA MACHADO DE CALAIS	-	AUSENTE	-
028	FELIPE GOMES CANDIDO	-	AUSENTE	-
021	SAMUEL HENRIQUE DE LIMA FONTES	-	AUSENTE	-

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – SERVIÇO SOCIAL				
N.º	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	DESEMPATE
001	BLEND JUNE TEIXEIRA XAVIER	8	APROVADO(A)	5º período – 15/06/1979
006	NATALIA VASQUES MENEZES COSTA	8	APROVADO(A)	2º período – 24/10/1993
004	LUANA DAS GRAÇAS BARROS DE SOUZA	5	APROVADO(A)	11º período – 10/05/1982
003	LAYDIANA AUGUSTA MOTTA	5	APROVADO(A)	5º período – 26/01/1984
009	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO	5	APROVADO(A)	2º período – 05/04/1989
002	GEILSA APARECIDA DE SOUZA E SILVA	3	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital	-
010	LORRANY ATAIDE SARTORI	-	AUSENTE	-

Muriae, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LOURENÇO CAMILLO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DC4DC04F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde, de Educação, de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão nº 004, oriundo do Processo Licitatório nº 5, tendo por objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de cobertores, colchões e lençóis, visando atender às demandas das secretarias municipais da Prefeitura de Muriae, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos: **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 43.556.958/0001-76, situada na AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 616 - SANTO ANTONIO - SÃO CAETANO DO SUL - SP com o valor total de R\$ 55.550,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais),**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	59635	(COTA) - CAPA PARA COLCHÃO- CONFECCIONADA EM COURVIN OU CORINO ,ANTIÁCARO, ANTIFUNGO, IMPERMEÁVEL E ANTIBACTÉRIAS, SISTEMA DE FECHAMENTO POR SELAMENTO CONTÍNUO E SISTEMA DE ABERTURA EM UMA LATERAL COM ZÍPER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90X0,90X0,20M.	UN	Crie Protect/ LSS	50,0000	44,4400	2.222,00
7	35004	CAPA PARA COLCHÃO- CONFECCIONADA EM COURVIN OU CORINO ,ANTIÁCARO, ANTIFUNGO, IMPERMEÁVEL E ANTIBACTÉRIAS, SISTEMA DE FECHAMENTO POR SELAMENTO CONTÍNUO E SISTEMA DE ABERTURA EM UMA LATERAL COM ZÍPER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90X0,90X0,20M.	UN	Crie Protect/ LSS	1.200,0000	44,4400	53.328,00

COMERCIAL GETRIX LTDA - 03.488.409/0001-97, situada na RUA CONSTANTINO DE SOUSA, 647 - CAMPO BELO - SÃO PAULO - SP com o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	59638	(COTA) - LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,88 X 1,88 X 24 CM	UN	CGE	100,0000	29,0000	2.900,00
8	59571	CAPA PARA COLCHÃO DE MACA MEDIDAS: 1,88 X 0,58 X 0,05 M	UN	RCS	150,0000	34,0000	5.100,00

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA - 46.766.632/0001-61, situada na RUA PREFEITO ALNECAR DIAS DE CARVALHO, 76 - IMPERIAL - TOCANTINS - MG com o valor total de R\$ 40.230,00 (quarenta mil e duzentos e trinta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	59639	(COTA) - TATAME - PLACAS	UN	EVAMAX	20,0000	44,7000	894,00

		EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X2 CM					
19	56623	TATAME - PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X2 CM	UN	EVAMAX	880,0000	44,7000	39.336,00

COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP - 19.980.359/0001-09, situada na AV ZAKI NARCHI, 1274 - CARANDIRU - SÃO PAULO - SP com o valor total de R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
6	53999	(COTA) TOALHA DE BANHO EM TECIDO FELPUDO COM NO MÍNIMO 68 X 130 CM, MÍNIMO DE 90% ALGODÃO E LISA.	UN	PRÓPRIA	100,0000	14,8000	1.480,00
18	18063	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, MEDINDO 90 X 1,50 CM, LISO, 100% ALGODÃO	UN	PRÓPRIA	800,0000	13,4500	10.760,00

FAROL IND E COM LTDA - 49.441.824/0001-96, situada na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 380 - VILLA MALUCELLI - SANTA TEREZA DO OESTE - PR com o valor total de R\$ 106.655,00 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
20	31402	TOALHA DE BANHO EM TECIDO FELPUDO COM NO MÍNIMO 68 X 130 CM, MÍNIMO DE 90% ALGODÃO E LISA.	UN	PROPRIA	6.500,0000	15,9500	103.675,00
21	42321	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO DE ALGODÃO E LISA.	UN	PROPRIA	400,0000	7,4500	2.980,00

JOÃO E MARIA ATELIE LTDA - 43.449.716/0001-83, situada na RUA 4, N.362 A - JARDIM BOA VISTA - ORLÂNDIA - SP com o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
17	18062	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,88 X 1,88 X 24 CM	UN	MARCA PROPRIA	5.000,0000	14,0000	70.000,00

KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 47.326.944/0001-17, situada na RUA ROSELI SCHOENAU, 72 - ITOUPAVA NORTE - BLUMENAU - SC com o valor total de R\$ 171.810,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e dez reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	59636	(COTA) - COBERTOR SOLTEIRO	UN	guaratingueta	200,0000	24,9000	4.980,00
9	41630	COBERTOR SOLTEIRO	UN	guaratingueta	6.700,0000	24,9000	166.830,00

NOBRE FLEX COLCHOES LTDA - 43.607.859/0001-76, situada na ROD DO SOL, 964 - BALNEARIO DE PONTA DA FRU - VILA VELHA - ES com o valor total de R\$ 288.391,50 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	59637	(COTA) - COLCHÃO TIPO PARA USO HOSPITALAR	UN	POLAR	15,0000	159,8000	2.397,00
10	40720	COLCHÃO PARA BERÇO	UN	POLAR	320,0000	59,8000	19.136,00
11	59829	(COTA) - COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO:	UN	POLAR	130,0000	146,9000	19.097,00
12	40727	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO:	UN	POLAR	1.000,0000	146,9000	146.900,00
13	44210	COLCHÃO TIPO PARA USO HOSPITALAR	UN	POLAR	435,0000	136,9000	59.551,50
14	59572	COLCHONETE PARA GINÁSTICA GG	UN	POLAR	200,0000	45,7000	9.140,00
15	34084	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL NAPA, DIMENSÕES APROXIMADAS - COMPRIMENTO 0,90 CM, LARGURA 0,40 CM, ESPESSURA 3 CM, COR AZUL	UN	POLAR	1.000,0000	21,7000	21.700,00
16	59428	COLCHONETE PARA MACA ESPUMA D26	UN	POLAR	150,0000	69,8000	10.470,00

Muriaé, 07 de fevereiro de 2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 008

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Obras Públicas Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, **RESOLVE, ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o pregão eletrônico nº 008, oriundo do Processo licitatório denº 12, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos, em atendimento a futura e eventual necessidade do Município de Muriaé.** Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

Elétrica Padrão de Muriae Ltda - Me - 12.759.763/0001-08, situada na RUA SANTA RITA, 137 - CENTRO - Muriaé - MG com o valor total de R\$ 1.403.812,18 (um milhão, quatrocentos e três mil e oitocentos e doze reais e dezoito centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	21329	CO-27431 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PRA1	Engenharia	12,0000	1.400,9300	16.811,16
2	21306	CPU 001 EXTENSÃO DE REDE POSTE DE CONCRETO SECAO DUPL T DE 10,00 M/600 DAN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	50,0000	2.323,2900	116.164,50
3	21307	CPU 002 EXTENSÃO DE REDE POSTE DE CONCRETO SECAO DUPL T DE 11,00 M/600 DAN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	35,0000	2.703,8500	94.634,75
4	21311	CPU 003 EXTENSÃO DE REDE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 30 KVA, TRIFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	3,0000	7.701,4700	23.104,41
5	21300	CPU 004 EXTENSÃO DE REDE CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	Engenharia	1.500,0000	52,4800	78.720,00
6	21308	CPU 005 EXTENSÃO DE REDE POSTE EM ACO GALVANIZADO, H = 7 M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Engenharia	200,0000	1.371,2800	274.256,00
7	21301	CPU 006 EXTENSÃO DE REDE CABO DE ALUMINIO QUADRUPLX DE 3X1X35(35)MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	Engenharia	5.000,0000	28,6600	143.300,00
8	21309	CPU 007 EXTENSÃO DE REDE PROJOTOR PARA LAMPADA VAPOR METALICA 400W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Engenharia	320,0000	422,4600	135.187,20
9	21303	CPU 008 EXTENSÃO DE REDE CRUZETA PARA PROJOTOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Engenharia	30,0000	468,3700	14.051,10
10	21304	CPU 009 EXTENSÃO DE REDE CRUZETA PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	50,0000	139,7500	6.987,50
11	21302	CPU 010 EXTENSÃO DE REDE CHAVE FUSÍVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	9,0000	371,6100	3.344,49
12	21305	CPU 011 EXTENSÃO DE REDE PARA RAO DE DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	9,0000	181,5900	1.634,31
13	21310	CPU 012 EXTENSÃO DE REDE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	2,0000	13.406,2700	26.812,54
14	21326	ED-20580 ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1KW ATÉ 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	Engenharia	10,0000	2.173,8000	21.738,00
15	21327	ED-20585 ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C5, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 38,1KVA ATÉ 47KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	Engenharia	5,0000	3.281,6000	16.408,00
16	21328	ED-20591 ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA, TIPO F3, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 95,1KVA ATÉ 114KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	Engenharia	2,0000	7.637,6100	15.275,22
17	21325	ED-34495 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	Engenharia	5,0000	145,7400	728,70
18	21324	ED-49197 CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA,	UN	Engenharia	50,0000	153,7500	7.687,50

REATERRO E TRANSPORTE							
19	21330	SINAPI 101875 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Engenharia	15,0000	272,4400	4.086,60
20	21322	SINAPI 91856 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Engenharia	3.000,0000	9,5500	28.650,00
21	21313	SINAPI 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Engenharia	1.500,0000	3,1200	4.680,00
22	21312	SINAPI 91935 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Engenharia	3.000,0000	18,2700	54.810,00
23	21314	SINAPI 92986 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	Engenharia	3.000,0000	27,5300	82.590,00
24	21315	SINAPI 92990 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	Engenharia	2.000,0000	55,2900	110.580,00
25	21316	SINAPI 92992 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	Engenharia	1.000,0000	71,4800	71.480,00
26	21317	SINAPI 93662 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Engenharia	20,0000	67,8900	1.357,80
27	21318	SINAPI 93666 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Engenharia	10,0000	77,8300	778,30
28	21319	SINAPI 93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Engenharia	10,0000	94,4100	944,10
29	21320	SINAPI 97667 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	Engenharia	3.000,0000	6,4600	19.380,00
30	21321	SINAPI 97668 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	Engenharia	3.000,0000	9,2100	27.630,00

Muriaé, 10 de fevereiro de 2025

JORGE FÉRES FILHO

Secretário Municipal De Obras Públicas E Urbanismo

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:89D18DBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

PREFEITURA DE OURO BRANCO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.123.583,20 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11608/2025, de 2 de janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.123.583,20 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 4.123.583,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1004	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1009	R\$ 20.987,63
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 20.987,63
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	98	R\$ 72.771,11
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 72.771,11
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	98	R\$ 122.107,60
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 122.107,60
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.27.813.2.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	102	R\$ 102.318,13
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 102.318,13
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	R\$ 200.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	113	R\$ 104.644,27
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 104.644,27
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1007	R\$ 38.817,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 38.817,60
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERENCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	371	R\$ 304.828,94
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 304.828,94
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	418	R\$ 224.217,68
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 224.217,68
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	449	R\$ 26.962,60
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 26.962,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	R\$ 9.874,72
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 9.874,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485	R\$ 50.479,76
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.479,76
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1008	R\$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	525	R\$ 68.674,95
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 68.674,95
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	525	R\$ 117.362,12
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 117.362,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	525	R\$ 74.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 74.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1005	R\$ 19.408,80
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 19.408,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	533	R\$ 122.302,41
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 122.302,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	533	R\$ 122.302,40
1.631.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		R\$ 122.302,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1005	R\$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 40.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562	R\$ 87.200,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 87.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	550	R\$ 1.481.731,48
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.481.731,48
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1006	R\$ 19.408,80
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 19.408,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	R\$ 110.969,96
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 110.969,96
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1006	R\$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	R\$ 31.200,00
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 31.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608	R\$ 122.142,12
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 122.142,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608	R\$ 2.934,74
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.934,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608	R\$ 3.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613	R\$ 5.924,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.924,54
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1002	R\$ 3.396,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.396,54
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	685	R\$ 1.620,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.620,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	702	R\$ 1.620,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.620,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	672	R\$ 2.663,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.663,22
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	999	R\$ 19.408,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.408,80
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	749	R\$ 15.000,00
2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R\$ 15.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	749	R\$ 45.000,00
2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R\$ 45.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	741	R\$ 225.000,00
2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R\$ 225.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1000	R\$ 9.704,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.704,40
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2041-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	868	R\$ 10.717,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.717,88
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	1001	R\$ 12.880,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 12.880,00
Total dos Créditos.....		R\$ 4.123.583,20

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Classificação		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 224.217,68
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 224.217,68
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 15.000,00
2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R\$ 15.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 122.142,12
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 122.142,12
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 87.200,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 87.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 1.481.731,48
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.481.731,48
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 26.962,60
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 26.962,60
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 68.674,95
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 68.674,95
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 117.362,12
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 117.362,12
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 304.828,94
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 304.828,94
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 2.934,74
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.934,74
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 9.874,72
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.874,72
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 50.479,76
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.479,76
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 31.200,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 31.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 19.408,80
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.408,80
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 19.408,80
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.408,80
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 122.302,41
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 122.302,41
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 110.969,96
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 110.969,96
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 12.880,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 12.880,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 104.644,27
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 104.644,27
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 20.987,63
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 20.987,63
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 45.000,00
2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R\$ 45.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 225.000,00
2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R\$ 225.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 72.771,11
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 72.771,11
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 200.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	57	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	94	R\$ 102.318,13
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 102.318,13
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	94	R\$ 122.107,60
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 122.107,60
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	R\$ 38.817,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 38.817,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	513	R\$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	513	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	487	R\$ 74.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 74.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R\$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	566	R\$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		

08.003.10.365.43.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	581	R\$ 122.302,40
1.631.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		R\$ 122.302,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	606	R\$ 3.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632	R\$ 3.396,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.396,54
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	686	R\$ 1.620,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.620,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701	R\$ 1.620,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.620,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	671	R\$ 2.663,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.663,22
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	686	R\$ 5.924,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.924,54
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	746	R\$ 19.408,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.408,80
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800	R\$ 9.704,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.704,40
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2011-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	865	R\$ 10.717,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.717,88
Total dos Recursos.....		R\$ 4.123.583,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de janeiro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:040635729 35

Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC DIGITAL MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU= CertificadoPFA3,CN=SAVIO RODRIGUES FONTES: 04063572935Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2025.02.10 17:17:17-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:5544F8C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 419.677,23 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11612/2025, de 8 de janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 419.677,23 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2837/2024, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 419.677,23, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1011	R\$ 1.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1009	R\$ 100.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 100.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		

03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1009	RS 124.404,02
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		RS 124.404,02
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1010	RS 1.430,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.430,66
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1010	RS 45.563,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 45.563,49
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1010	RS 100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	230	RS 15.420,63
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 15.420,63
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	231	RS 1.200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	217	RS 21.817,59
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 21.817,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	445	RS 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	455	RS 35.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 35.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	465	RS 60.215,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 60.215,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.4.302.44.2192-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	433	RS 2.057,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.057,08
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	634	RS 968,56
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 968,56
Total dos Créditos.....		RS 419.677,23

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Classificação		
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59	RS 1.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	RS 100.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		RS 100.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	RS 124.404,02
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		RS 124.404,02
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	125	RS 1.430,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.430,66
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	RS 45.563,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 45.563,49
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	RS 100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	232	RS 15.420,63
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 15.420,63
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	232	RS 1.200,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 1.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	RS 21.817,59

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 21.817,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	454	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	454	R\$ 35.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 35.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	463	R\$ 60.215,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 60.215,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.4.302.44.2192-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	434	R\$ 2.057,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.057,08
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	636	R\$ 307,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 307,32
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	637	R\$ 161,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 161,24
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	631	R\$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 500,00
Total dos Recursos.....		R\$ 419.677,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de janeiro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935

Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU=videoconferencia, OU= Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935

Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização: Data: 2025.02.10 16:58:15-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:5A956CE6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 338.560,78 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11624/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 338.560,78 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 338.560,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1012	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	439	R\$ 115,66
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 115,66
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R\$ 73.059,99
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 73.059,99
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R\$ 141.712,71

2.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 141.712,71
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	599	R\$ 65.000,00
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 65.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	599	R\$ 41.611,35
2.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 41.611,35
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	602	R\$ 7.061,07
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 7.061,07
Total dos Créditos.....		R\$ 338.560,78

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Classificação		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 65.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 65.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 141.712,71
2.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 141.712,71
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 41.611,35
2.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 41.611,35
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 73.059,99
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 73.059,99
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2324-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	62	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R\$ 115,66
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 115,66
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	557	R\$ 7.061,07
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 7.061,07
Total dos Recursos.....		R\$ 338.560,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:040635729 35

Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935

Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização:

Data: 2025.02.13 15:50:15-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:7466B943

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 281.969,91 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11626/2025, de 31 de janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 281.969,91 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 281.969,91, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.27.813.2.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	102	R\$ 40.474,67
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 40.474,67

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	R\$ 700,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	465	R\$ 2.161,32
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.161,32
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERENCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	913	R\$ 238.633,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 238.633,92
Total dos Créditos.....		R\$ 281.969,91

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Classificação		
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	87	R\$ 40.474,67
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 40.474,67
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2104-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	211	R\$ 700,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERENCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	594	R\$ 2.161,32
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.161,32
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	893	R\$ 238.633,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 238.633,92
Total dos Recursos.....		R\$ 281.969,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572 935

Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU=videoconferencia, OU =Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935

Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização:

Data: 2025.02.10 17:00:12-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F7C3B828

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	153.906.870,26	153.914.371,26	29.000.684,97	18,84	150.231.635,28	97,61	3.682.735,98
RECEITAS CORRENTES	148.374.219,56	148.381.720,56	28.788.990,99	19,40	144.209.348,33	97,19	4.172.372,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.068.611,19	32.068.611,19	6.367.332,19	19,86	30.804.418,09	96,06	1.264.193,10
Impostos	31.389.485,33	31.389.485,33	6.202.861,86	19,76	30.118.296,12	95,95	1.271.189,21
Taxas	679.125,86	679.125,86	164.470,33	24,22	686.121,97	101,03	-6.996,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.073.117,08	2.073.117,08	374.121,77	18,05	2.033.545,83	98,09	39.571,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.073.117,08	2.073.117,08	374.121,77	18,05	2.033.545,83	98,09	39.571,25
RECEITA PATRIMONIAL	539.119,97	539.119,97	350.614,56	65,03	793.314,20	147,15	-254.194,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	108.496,49	108.496,49	2.243,94	2,07	61.304,87	56,50	47.191,62

Valores Mobiliários	430.623,48	430.623,48	335.108,78	77,82	714.668,93	165,96	-284.045,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	13.261,84	0,00	17.340,40	0,00	-17.340,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	627.001,39	627.001,39	75.181,13	11,99	721.554,54	115,08	-94.553,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	627.001,39	627.001,39	75.181,13	11,99	721.554,54	115,08	-94.553,15
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.253.986,98	110.253.986,98	21.536.927,09	19,53	109.364.823,88	99,19	889.163,10
Transferências da União e de suas Entidades	40.949.318,20	40.949.318,20	6.869.790,85	16,78	33.698.430,71	82,29	7.250.887,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.420.360,43	44.420.360,43	9.026.880,63	20,32	48.584.756,33	109,37	-4.164.395,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	490.547,42	490.547,42	857.105,00	174,72	1.576.447,00	321,36	-1.085.899,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.214.641,42	24.214.641,42	4.783.150,61	19,75	25.505.189,84	105,33	-1.290.548,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	179.119,51	179.119,51	0,00	0,00	0,00	0,00	179.119,51
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.812.382,95	2.819.883,95	84.814,25	3,01	491.691,79	17,44	2.328.192,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.656.874,35	2.664.375,35	83.836,38	3,15	397.673,13	14,93	2.266.702,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	138.144,22	138.144,22	977,87	0,71	94.018,66	68,06	44.125,56

Estágios da Receita Orçamentária							
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	5.532.650,70	5.532.650,70	211.693,98	3,83	6.022.286,95	108,85	-489.636,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.010.000,00	1.010.000,00	5.513,98	0,55	3.804.838,74	376,72	-2.794.838,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.010.000,00	1.010.000,00	5.513,98	0,55	3.804.838,74	376,72	-2.794.838,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	188.240,78	188.240,78	206.180,00	109,53	206.180,00	109,53	-17.939,22
Alienação de Bens Móveis	188.240,78	188.240,78	206.180,00	109,53	206.180,00	109,53	-17.939,22
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.334.409,92	4.334.409,92	0,00	0,00	2.011.268,21	46,40	2.323.141,71
Transferências da União e de suas Entidades	4.034.409,92	4.034.409,92	0,00	0,00	1.643.948,21	40,75	2.390.461,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	367.320,00	122,44	-67.320,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	153.906.870,26	153.914.371,26	29.000.684,97	18,84	150.231.635,28	97,61	3.682.735,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	153.906.870,26	153.914.371,26	29.000.684,97	18,84	150.231.635,28	97,61	3.682.735,98
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	153.906.870,26	153.914.371,26	29.000.684,97	18,84	150.231.635,28	97,61	3.682.735,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.275.719,81			7.275.719,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.275.719,81			7.275.719,81		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	EM NÃO
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	EM NÃO
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	153.906.870,26	169.420.121,17	24.934.250,14	135.851.596,04	33.568.525,13	26.550.186,37	119.760.321,71	49.659.799,46	117.452.380,81
DESPESAS CORRENTES	137.679.425,15	145.207.100,14	20.288.668,30	119.274.892,96	25.932.207,18	23.213.272,64	108.872.354,38	36.334.745,76	107.254.508,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.030.957,28	75.060.240,81	12.390.348,71	58.775.657,47	16.284.583,34	12.426.242,32	58.738.274,46	16.321.966,35	57.700.573,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	585.000,00	930.259,84	164.984,21	845.191,73	85.068,11	247.328,21	804.721,16	125.538,68	804.721,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.063.467,87	69.216.599,49	7.733.335,38	59.654.043,76	9.562.555,73	10.539.702,11	49.329.358,76	19.887.240,73	48.749.213,98
DESPESAS DE CAPITAL	16.027.445,11	24.013.021,03	4.645.581,84	16.576.703,08	7.436.317,95	3.336.913,73	10.887.967,33	13.125.053,70	10.197.872,58
INVESTIMENTOS	13.880.679,47	21.511.680,76	4.393.068,41	14.129.965,70	7.381.715,06	2.804.778,15	8.747.579,98	12.764.100,78	8.057.485,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.146.765,64	2.501.340,27	252.513,43	2.446.737,38	54.602,89	532.135,58	2.140.387,35	360.952,92	2.140.387,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	153.906.870,26	169.420.121,17	24.934.250,14	135.851.596,04	33.568.525,13	26.550.186,37	119.760.321,71	49.659.799,46	117.452.380,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	153.906.870,26	169.420.121,17	24.934.250,14	135.851.596,04	33.568.525,13	26.550.186,37	119.760.321,71	49.659.799,46	117.452.380,81
SUPERÁVIT (XIII)				14.380.039,24			30.471.313,57		32.779.254,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	153.906.870,26	169.420.121,17	24.934.250,14	150.231.635,28		26.550.186,37	150.231.635,28		150.231.635,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	153.906.870,26	169.420.121,17	24.934.250,14	135.851.596,04	100,00	33.568.525,13	26.550.186,37	119.760.321,71	100,00	49.659.799,46	
Legislativa	7.871.090,04	7.871.090,04	858.129,27	5.330.155,93	3,92	2.540.934,11	958.054,27	4.796.456,21	4,01	3.074.633,83	
Ação Legislativa	7.871.090,04	7.871.090,04	858.129,27	5.330.155,93	3,92	2.540.934,11	958.054,27	4.796.456,21	4,01	3.074.633,83	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	681.225,25	636.291,51	107.212,22	523.590,07	0,39	112.701,44	106.868,12	516.419,96	0,43	119.871,55	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	681.225,25	636.291,51	107.212,22	523.590,07	0,39	112.701,44	106.868,12	516.419,96	0,43	119.871,55	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	28.692.083,37	30.345.429,27	5.155.226,08	25.290.017,19	18,62	5.055.412,08	4.625.208,90	21.990.164,12	18,36	8.355.265,15	
Planejamento e Orçamento	483.383,04	2.101.169,94	530.024,84	1.710.569,37	1,26	390.600,57	337.945,74	1.498.730,74	1,25	602.439,20	
FU04 - Administração Geral	24.629.486,15	24.946.627,17	4.197.551,35	21.120.680,82	15,55	3.825.946,35	3.837.352,69	18.283.870,93	15,27	6.662.756,24	
Administração Financeira	2.447.567,55	2.337.435,49	301.763,67	1.805.361,06	1,33	532.074,43	315.164,06	1.588.114,22	1,33	749.321,27	
Controle Interno	235.358,50	250.671,66	46.457,09	199.430,92	0,15	51.240,74	44.831,35	192.635,72	0,16	58.035,94	

Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	105.000,00	66,75				66,75				66,75	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	374.948,75	319.338,17	54.088,50	106.823,97	0,08	212.514,20	35.477,97	84.694,47	0,07	234.643,70	
FU04 - Demais Subfunções	416.339,38	390.120,09	25.340,63	347.151,05	0,26	42.969,04	54.437,09	342.118,04	0,29	48.002,05	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.305.099,73	871.073,24	101.692,39	748.333,55	0,55	122.739,69	124.786,42	633.932,16	0,53	237.141,08	
Policimento	301.676,76	270.900,73	19.082,50	235.871,89	0,17	35.028,84	44.448,07	205.150,17	0,17	65.750,56	
Defesa Civil	274.422,97	272.315,06	49.884,09	230.785,39	0,17	41.529,67	45.133,16	215.816,00	0,18	56.499,06	
Informação e Inteligência	729.000,00	327.857,45	32.725,80	281.676,27	0,21	46.181,18	35.205,19	212.965,99	0,18	114.891,46	
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.159.882,20	5.735.980,74	1.012.939,89	3.941.770,57	2,90	1.794.210,17	959.070,67	3.573.831,27	2,98	2.162.149,47	
Assistência ao Idoso	4.000,00										
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00										
Assistência à Criança e ao Adolescente	282.000,00	749.117,39	391.070,37	746.200,71	0,55	2.916,68	391.087,11	746.160,71	0,62	2.956,68	
Assistência Comunitária	3.251.382,20	4.302.321,86	511.407,26	2.627.636,97	1,93	1.674.684,89	464.653,27	2.278.672,54	1,90	2.023.649,32	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral	621.500,00	684.541,49	110.462,26	567.932,89	0,42	116.608,60	103.330,29	548.998,02	0,46	135.543,47	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	42.820.757,70	49.290.518,29	7.857.192,60	43.594.234,05	32,09	5.696.284,24	8.202.877,51	40.287.325,18	33,64	9.003.193,11	
Atenção Básica	9.002.240,01	9.875.353,19	1.641.776,73	8.024.983,64	5,91	1.850.369,55	1.450.637,19	7.550.460,61	6,30	2.324.892,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.940.069,20	31.211.453,86	5.486.009,58	28.391.312,21	20,90	2.820.141,65	5.417.203,18	26.235.949,76	21,91	4.975.504,10	
Suporte Profilático e Terapêutico	453.115,36	771.938,14	58.248,90	664.105,78	0,49	107.832,36	36.039,70	484.230,28	0,40	287.707,86	
Vigilância Sanitária	358.865,88	501.416,65	65.976,51	375.078,24	0,28	126.338,41	69.388,85	367.509,28	0,31	133.907,37	
Vigilância Epidemiológica	472.166,69	922.167,75	152.512,03	839.083,87	0,62	83.083,88	173.038,53	836.402,62	0,70	85.765,13	
Alimentação e Nutrição	150.492,25	131.085,24	42.004,50	127.600,10	0,09	3.485,14	23.068,50	108.664,10	0,09	22.421,14	
FU10 - Administração Geral	6.443.808,31	5.877.103,46	410.664,35	5.172.070,21	3,81	705.033,25	1.033.501,56	4.704.108,53	3,93	1.172.994,93	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	82.000,00	403.714,87		250.000,00	0,18	153.714,87	150.000,00	150.000,00	0,13	253.714,87	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	82.000,00	3.714,87				3.714,87				3.714,87	
Fomento ao Trabalho		400.000,00		250.000,00	0,18	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,13	250.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	43.211.157,65	44.402.919,22	5.403.009,91	32.393.146,96	23,84	12.009.772,26	6.739.988,57	30.400.185,11	25,38	14.002.734,11	
Ensino Fundamental	26.495.724,16	26.912.933,63	3.543.009,72	19.155.690,90	14,10	7.757.242,73	4.030.222,15	18.311.584,53	15,29	8.601.349,10	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	5.788,13	5.788,13				5.788,13				5.788,13	
Ensino Superior	132.725,12	60.447,12		30.000,00	0,02	30.447,12				60.447,12	
Educação Infantil	10.058.279,66	10.889.596,38	1.527.841,26	7.754.984,69	5,71	3.134.611,69	1.705.955,18	7.484.361,92	6,25	3.405.234,46	
Educação de Jovens e Adultos	508.163,22	491.100,22	37.965,86	246.065,18	0,18	245.035,04	41.415,38	239.340,42	0,20	251.759,80	
Educação Especial	421.278,06	576.597,28	156.314,96	567.511,69	0,42	9.085,59	131.488,22	440.080,87	0,37	136.516,41	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.589.199,30	5.466.456,46	137.878,11	4.638.894,50	3,41	827.561,96	830.907,64	3.924.817,37	3,28	1.541.639,09	
FU12 - Demais											

Subfunções											
Cultura	2.848.420,98	2.777.492,29	398.249,04	1.674.369,36	1,23	1.103.122,93	469.913,07	1.348.807,47	1,13	1.428.684,82	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.478.860,57	1.861.054,83	237.684,72	1.025.457,54	0,75	835.597,29	364.511,35	765.285,77	0,64	1.095.769,06	
Difusão Cultural	798.669,45	245.305,60	47.643,10	90.155,91	0,07	155.149,69	1.650,00	43.990,91	0,04	201.314,69	
FU13 - Administração Geral	567.890,96	668.131,86	112.921,22	558.755,91	0,41	109.375,95	103.751,72	539.530,79	0,45	128.601,07	
FU13 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.323.557,74	11.272.449,94	2.833.606,78	10.012.189,91	7,37	1.260.260,03	1.877.330,25	6.028.754,98	5,03	5.243.694,96	
Infra-Estrutura Urbana	2.299.770,71	6.517.285,75	1.757.301,82	5.372.625,71	3,95	1.144.660,04	1.837.872,81	3.103.419,27	2,59	3.413.866,48	
Serviços Urbanos	5.023.787,03	4.755.164,19	1.076.304,96	4.639.564,20	3,42	115.599,99	39.457,44	2.925.335,71	2,44	1.829.828,48	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	939.859,17	702.375,27	3.550,00	300.257,83	0,22	402.117,44	52.244,22	248.790,23	0,21	453.585,04	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM
Habitação Urbana	939.859,17	702.375,27	3.550,00	300.257,83	0,22	402.117,44	52.244,22		248.790,23	0,21	453.585,04		
FU16 - Administração Geral													
FU16 - Demais Subfunções													
Saneamento	686.772,50	342.062,90	-10.610,00	88.487,00	0,07	253.575,90	39.990,00		88.487,00	0,07	253.575,90		
Saneamento Básico Rural	686.772,50	342.062,90	-10.610,00	88.487,00	0,07	253.575,90	39.990,00		88.487,00	0,07	253.575,90		
Saneamento Básico Urbano													
FU17 - Administração Geral													
FU17 - Demais Subfunções													
Gestão Ambiental	1.894.797,02	1.986.594,94	24.274,44	1.384.384,97	1,02	602.209,97	155.223,68		1.069.602,10	0,89	916.992,84		
Preservação e Conservação Ambiental	627.340,77	850.518,51	24.274,44	355.344,73	0,26	495.173,78			331.070,29	0,28	519.448,22		
Controle Ambiental	1.267.456,25	1.136.076,43		1.029.040,24	0,76	107.036,19	155.223,68		738.531,81	0,62	397.544,62		
Recuperação de Áreas Degradadas													
Recursos Hídricos													
Meteorologia													
FU18 - Administração Geral													
FU18 - Demais Subfunções													
Ciência e Tecnologia													
Desenvolvimento Científico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
FU19 - Administração Geral													
FU19 - Demais Subfunções													
Agricultura	920.384,08	772.165,58	74.232,10	392.806,76	0,29	379.358,82	91.206,31		262.623,17	0,22	509.542,41		
Abastecimento	170.000,00	150.000,00				150.000,00					150.000,00		
Extensão Rural	4.800,00	1.000,00				1.000,00					1.000,00		
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária													
Defesa Agropecuária													
FU20 - Administração Geral	745.584,08	621.165,58	74.232,10	392.806,76	0,29	228.358,82	91.206,31		262.623,17	0,22	358.542,41		
FU20 - Demais Subfunções													
Organização Agrária													
Reforma Agrária													
Colonização													
FU21 - Administração Geral													
FU21 - Demais Subfunções													
Indústria	224.441,63	339.941,63	3.930,17	155.702,09	0,11	184.239,54	38.515,77		115.207,19	0,10	224.734,44		
Promoção Industrial	159.506,63	9.506,63		677,20	0,00	8.829,43	135,44		609,48	0,00	8.897,15		
Produção Industrial													

Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	64.935,00	330.435,00	3.930,17	155.024,89	0,11	175.410,11	38.380,33	114.597,71	0,10	215.837,29	
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	84.000,00	60.323,85		27.671,37	0,02	32.652,48	12.194,31	19.541,83	0,02	40.782,02	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	84.000,00	60.323,85		27.671,37	0,02	32.652,48	12.194,31	19.541,83	0,02	40.782,02	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	49.000,00	44.908,68	9.281,64	37.126,56	0,03	7.782,12	3.093,88	24.751,04	0,02	20.157,64	
Comunicações Postais											
Telecomunicações	49.000,00	44.908,68	9.281,64	37.126,56	0,03	7.782,12	3.093,88	24.751,04	0,02	20.157,64	
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	3.825.192,52	4.347.616,91	384.589,22	4.003.257,44	2,95	344.359,47	656.442,17	3.225.217,70	2,69	1.122.399,21	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	3.825.192,52	4.347.616,91	384.589,22	4.003.257,44	2,95	344.359,47	656.442,17	3.225.217,70	2,69	1.122.399,21	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	660.000,00	1.102.622,44	93.304,91	911.912,65	0,67	190.709,79	148.349,28	645.383,94	0,54	457.238,50	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	660.000,00	1.102.622,44	93.304,91	911.912,65	0,67	190.709,79	148.349,28	645.383,94	0,54	457.238,50	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.968.130,92	1.605.497,33	190.815,72	626.460,61	0,46	979.036,72	166.946,32	492.737,87	0,41	1.112.759,46	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	288.485,00	137.493,61		5.300,00	0,00	132.193,61		5.300,00	0,00	132.193,61	
Lazer	903.562,99	650.077,41	10.000,00	127.004,35	0,09	523.073,06	7.500,00	35.000,00	0,03	615.077,41	
FU27 - Administração Geral	776.082,93	817.926,31	180.815,72	494.156,26	0,36	323.770,05	159.446,32	452.437,87	0,38	365.488,44	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.459.017,76	4.309.052,23	433.623,76	4.165.721,17	3,07	143.331,06	971.882,65	3.842.103,18	3,21	466.949,05	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.096.017,76	2.795.852,23	289.084,12	2.670.536,63	1,97	125.315,60	670.367,07	2.415.229,23	2,02	380.623,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.363.000,00	1.513.200,00	144.539,64	1.495.184,54	1,10	18.015,46	301.515,58	1.426.873,95	1,19	86.326,05	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	153.906.870,26	169.420.121,17	24.934.250,14	135.851.596,04	100,00	33.568.525,13	26.550.186,37	119.760.321,71	100,00	49.659.799,46	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
FU02 - Administração Geral												
FU02 - Demais Subfunções												
Essencial à Justiça												
Defesa da Ordem Jurídica												

Função/Subfunção Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	EM NÃO
Representação Judicial e Extrajudicial												
FU03 - Administração Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
Administração												
Planejamento e Orçamento												
FU04 - Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
FU04 - Demais Subfunções												
Defesa Nacional												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública												
Policciamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
FU08 - Administração Geral												
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação											
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:18456F76

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 4 NICNAI**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 4/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
EPZ6872	N800004767	15/01/2025	5002-0
FJV1E28	N800004769	15/01/2025	5002-0
DAJ1770	N800004770	15/01/2025	5002-0
PYN2861	N800004771	15/01/2025	5002-0
FMZ8G97	N800004772	15/01/2025	5002-0
AWO8128	N800004774	15/01/2025	5002-0
DXW3A54	N800004777	15/01/2025	5002-0
RVM8D12	N800004778	15/01/2025	5002-0
QNC9G40	N800004782	15/01/2025	5002-0
EYQ7A26	N800004784	15/01/2025	5002-0
RMU8H89	N800004785	15/01/2025	5002-0
FDU8D21	N800004787	15/01/2025	5002-0
QXF3478	N800004788	15/01/2025	5002-0
PYV7985	N800004789	15/01/2025	5002-0
SJ15G47	N800004791	15/01/2025	5002-0
GZV9839	N800004792	15/01/2025	5002-0
GHK4E85	N800004793	15/01/2025	5002-0
AQS6638	N800004794	15/01/2025	5002-0
EQE5F50	N800004798	15/01/2025	5002-0
EDA7730	N800004799	15/01/2025	5002-0
EZF9J94	N800004800	15/01/2025	5002-0
EZF9J94	N800004801	15/01/2025	5002-0
PVJ7073	N800004803	15/01/2025	5002-0
PVV7F26	N800004804	15/01/2025	5002-0
SDO3B12	N800004805	15/01/2025	5002-0
GHU1J67	N800004806	15/01/2025	5002-0
HFD8I08	N800004807	15/01/2025	5002-0
RFN8J77	N800004809	15/01/2025	5002-0
PHE0A91	N800004810	15/01/2025	5002-0
RUW2G07	N800004811	15/01/2025	5002-0
RFP3G05	N800004812	15/01/2025	5002-0
CTO2121	N800004815	15/01/2025	5002-0
PVD8330	N800004816	15/01/2025	5002-0
QXT7E50	N800004817	15/01/2025	5002-0
RFL6G40	N800004818	15/01/2025	5002-0
RUG5H46	N800004820	15/01/2025	5002-0
RVH6F41	N800004821	15/01/2025	5002-0
EZF9J94	N800004822	15/01/2025	5002-0
QUV3913	N800004823	15/01/2025	5002-0
HKX8400	N800004824	15/01/2025	5002-0
SIA2A41	N800004825	15/01/2025	5002-0
SSY0B84	N800004826	15/01/2025	5002-0
QUC8H20	N800004827	15/01/2025	5002-0
OPS4748	N800004828	15/01/2025	5002-0
KZV3900	N800004829	15/01/2025	5002-0
GEZ6H04	N800004830	15/01/2025	5002-0
PUF6A72	N800004831	15/01/2025	5002-0
CGQ8A05	N800004832	15/01/2025	5002-0
SVL0A50	N800004834	15/01/2025	5002-0
RNX8A33	N800004835	15/01/2025	5002-0
QPX6981	N800004836	15/01/2025	5002-0
SYT1G10	N800004837	15/01/2025	5002-0
OPX0D18	N800004838	15/01/2025	5002-0
GOA1212	N800004839	15/01/2025	5002-0
RYM5H08	N800004840	15/01/2025	5002-0
FEG7992	N800004841	15/01/2025	5002-0
EZF9J94	N800004842	15/01/2025	5002-0
RVE7E89	N800004843	15/01/2025	5002-0
QNU5805	N800004844	15/01/2025	5002-0
RNJ8G77	N800004845	15/01/2025	5002-0
RGA4J15	N800004846	15/01/2025	5002-0
QNR8C70	N800004848	15/01/2025	5002-0
RMH8A84	N800004849	15/01/2025	5002-0
RVU1A11	N800004850	15/01/2025	5002-0

GMF9A82	N800004851	15/01/2025	5002-0
EMM1F72	N800004852	15/01/2025	5002-0
CRM7C73	N800004853	15/01/2025	5002-0
QPQ1655	N800004854	15/01/2025	5002-0
PXR9055	N800004855	15/01/2025	5002-0
RTP9H12	N800004856	15/01/2025	5002-0
KQW1120	N800004857	15/01/2025	5002-0
EQJ7H63	N800004858	15/01/2025	5002-0
LMV2H78	N800004859	15/01/2025	5002-0
SIK2D04	N800004860	15/01/2025	5002-0
EKN6112	N800004861	15/01/2025	5002-0
EZ17G66	N800004862	15/01/2025	5002-0
PXW0392	N800004863	15/01/2025	5002-0
QUD3754	N800004864	15/01/2025	5002-0
LEG9I34	N800004865	15/01/2025	5002-0
RFM1G16	N800004866	15/01/2025	5002-0
BOC3950	N800004867	15/01/2025	5002-0
GAT2D77	N800004868	15/01/2025	5002-0
QUJ3460	N800004869	15/01/2025	5002-0
OXD7065	N800004870	15/01/2025	5002-0
GAT2D77	N800004871	15/01/2025	5002-0
QUS6007	N800004873	15/01/2025	5002-0
LEG9I34	N800004874	15/01/2025	5002-0
QNY8586	N800004875	15/01/2025	5002-0
SIK1I44	N800004876	15/01/2025	5002-0
PVM9D61	N800004877	15/01/2025	5002-0
GYG2B85	N800004878	15/01/2025	5002-0
GEA9E42	N800004879	15/01/2025	5002-0
EMA3469	N800004880	15/01/2025	5002-0
OWO3C39	N800004881	15/01/2025	5002-0
ERM5307	N800004883	15/01/2025	5002-0
ERM5307	N800004884	15/01/2025	5002-0
FIW5H69	N800004885	15/01/2025	5002-0
HLZ6404	N800004887	15/01/2025	5002-0
ORC1C64	N800004888	15/01/2025	5002-0
PYK5I08	N800004889	15/01/2025	5002-0
SSY0B84	N800004890	15/01/2025	5002-0
SYE9F71	N800004891	15/01/2025	5002-0
SYK1I11	N800004892	15/01/2025	5002-0
FFZ9H28	N800004894	15/01/2025	5002-0
OPP5C29	N800004895	15/01/2025	5002-0
RNO0F54	N800004896	15/01/2025	5002-0
HGV2F86	N800004897	15/01/2025	5002-0
CMX6F99	N800004898	15/01/2025	5002-0
DGU3I12	N800004899	15/01/2025	5002-0
DFV9E75	N800004900	15/01/2025	5002-0
SHO8F21	N800004901	15/01/2025	5002-0
GHO3G17	N800004902	15/01/2025	5002-0
SHU7A84	N800004903	15/01/2025	5002-0
NTD6602	N800004904	15/01/2025	5002-0
FDK8B86	N800004905	15/01/2025	5002-0
QXA3862	N800004906	15/01/2025	5002-0
QOX9841	N800004907	15/01/2025	5002-0
EZK0D62	N800004908	15/01/2025	5002-0
AZZ3D20	N800004909	15/01/2025	5002-0
PIO8C40	N800004910	15/01/2025	5002-0
RQW1H30	N800004911	15/01/2025	5002-0
SVM0D59	N800004912	15/01/2025	5002-0
FYR7H03	N800004913	15/01/2025	5002-0
SEN4D80	N800004914	15/01/2025	5002-0
BIZ1618	N800004915	15/01/2025	5002-0
QNB8I08	N800004916	15/01/2025	5002-0
DSV9C48	N800004917	15/01/2025	5002-0
ENE2J46	N800004918	15/01/2025	5002-0
FMG1F19	N800004920	15/01/2025	5002-0
QMU4D49	N800004921	15/01/2025	5002-0
ETH9594	N800004923	15/01/2025	5002-0
QPX4A61	N800004924	15/01/2025	5002-0
FKH8H96	N800004925	15/01/2025	5002-0
RUB4A14	N800004926	15/01/2025	5002-0
FOE6B07	N800004927	15/01/2025	5002-0
MQJ1207	N800004928	15/01/2025	5002-0
RMP8J64	N800004929	15/01/2025	5002-0
EOM1535	N800004930	15/01/2025	5002-0
QPG2D27	N800004931	15/01/2025	5002-0
FRU4496	N800004932	15/01/2025	5002-0
FRU4496	N800004933	15/01/2025	5002-0
HNH9E46	N800004934	15/01/2025	5002-0
OWR4296	N800004935	15/01/2025	5002-0
FPE7A86	N800004936	15/01/2025	5002-0
EZ17G66	N800004937	15/01/2025	5002-0
PVZ8I33	N800004938	15/01/2025	5002-0
RNS4A92	N800004939	15/01/2025	5002-0
ENISD01	N800004970	30/01/2025	5002-0
OPP5C29	N800004971	30/01/2025	5002-0
RT05H66	N800004972	30/01/2025	5002-0
GBP4A51	N800004973	30/01/2025	5002-0
PUN6D72	N800004975	30/01/2025	5002-0
FDR1A22	N800004976	30/01/2025	5002-0

RTO5H66	N800004977	30/01/2025	5002-0
RMZ8I07	N800004978	30/01/2025	5002-0
EGK1H60	N800004979	30/01/2025	5002-0
GBO4A36	N800004980	30/01/2025	5002-0
SYX2F03	N800004981	30/01/2025	5002-0
DBL6I12	N800004982	30/01/2025	5002-0
SPD9J11	N800004984	30/01/2025	5002-0
SYD5H03	N800004985	30/01/2025	5002-0
GXF3C17	N800004986	30/01/2025	5002-0
FFA7E63	N800004987	30/01/2025	5002-0
AUQ9I85	N800004988	30/01/2025	5002-0
RBT7C29	N800004989	30/01/2025	5002-0
SVS7F00	N800004990	30/01/2025	5002-0
HCM5294	N800004991	30/01/2025	5002-0
RNU5A00	N800004992	30/01/2025	5002-0
GIV7D94	N800004993	30/01/2025	5002-0
RTD9D05	N800004994	30/01/2025	5002-0
SIU2A80	N800004995	30/01/2025	5002-0
QXC3211	N800004996	30/01/2025	5002-0
HHF8D85	N800004997	30/01/2025	5002-0
RBT7C29	N800004998	30/01/2025	5002-0
EZF9J94	N800004999	30/01/2025	5002-0
PVO5C27	N800005000	30/01/2025	5002-0
EBK6349	N800005001	30/01/2025	5002-0
RMH8A84	N800005002	30/01/2025	5002-0
RMV0H72	N800005004	30/01/2025	5002-0
EXL3A46	N800005005	30/01/2025	5002-0
GCH8F22	N800005006	30/01/2025	5002-0
RVX5H48	N800005007	30/01/2025	5002-0
SHJOC54	N800005008	30/01/2025	5002-0
GZG9J53	N800005011	30/01/2025	5002-0
FEG7992	N800005012	30/01/2025	5002-0
DKU8F29	N800005014	30/01/2025	5002-0
EPB1C11	N800005015	30/01/2025	5002-0
BXC8D50	N800005016	30/01/2025	5002-0
EUZ0B58	N800005017	30/01/2025	5002-0
HHX4791	N800005018	30/01/2025	5002-0
GEG7B67	N800005019	30/01/2025	5002-0
SIM6F58	N800005020	30/01/2025	5002-0
QNU0550	N800005021	30/01/2025	5002-0
PVS9072	N800005022	30/01/2025	5002-0
SVB9F70	N800005023	30/01/2025	5002-0
GCP7646	N800005025	30/01/2025	5002-0
ECT3B26	N800005026	30/01/2025	5002-0
OWS1D58	N800005027	30/01/2025	5002-0
DPP6B90	N800005028	30/01/2025	5002-0
AVK5B76	N800005030	30/01/2025	5002-0
LOZ4C38	N800005031	30/01/2025	5002-0
FWH5345	N800005032	30/01/2025	5002-0
RNY4G55	N800005033	30/01/2025	5002-0
QWT8791	N800005034	30/01/2025	5002-0
SHN8G54	N800005035	30/01/2025	5002-0
QUR6J19	N800005036	30/01/2025	5002-0
DLG6B69	N800005037	30/01/2025	5002-0
ESH3B33	N800005038	30/01/2025	5002-0
QQT1A43	N800005039	30/01/2025	5002-0
DNO9C80	N800005041	30/01/2025	5002-0
QXE2947	N800005042	30/01/2025	5002-0
RNX5C22	N800005043	30/01/2025	5002-0
PWD9709	N800005044	30/01/2025	5002-0
RVA5H68	N800005045	30/01/2025	5002-0
CVP1J38	N800005047	30/01/2025	5002-0
SHI6E30	N800005048	30/01/2025	5002-0
RMK1H70	N800005049	30/01/2025	5002-0
IYV0A22	N800005050	30/01/2025	5002-0
HHH9187	N800005051	30/01/2025	5002-0
IRY3967	N800005052	30/01/2025	5002-0
OPS5D51	N800005053	30/01/2025	5002-0
EIA6772	N800005054	30/01/2025	5002-0
OVJ2I69	N800005055	30/01/2025	5002-0
QUT9381	N800005056	30/01/2025	5002-0
DTD5831	N800005057	30/01/2025	5002-0
RFR1H56	N800005058	30/01/2025	5002-0
STD0H06	N800005059	30/01/2025	5002-0
PYF5869	N800005060	30/01/2025	5002-0
FWY6C74	N800005061	30/01/2025	5002-0
QXD0J97	N800005062	30/01/2025	5002-0
EZ17G66	N800005063	30/01/2025	5002-0
EZ17G66	N800005064	30/01/2025	5002-0
EEF3F23	N800005065	30/01/2025	5002-0
RBT7C29	N800005066	30/01/2025	5002-0
SWM5D10	N800005068	30/01/2025	5002-0
FWP2J58	N800005069	30/01/2025	5002-0
RFL6G40	N800005070	30/01/2025	5002-0
FUB1A64	N800005071	30/01/2025	5002-0
CRH8001	N800005072	30/01/2025	5002-0
HNO9574	N800005073	30/01/2025	5002-0
RFL6G21	N800005074	30/01/2025	5002-0
RNS8A22	N800005076	30/01/2025	5002-0

QX00J63	N800005077	30/01/2025	5002-0
HOB9465	N800005078	30/01/2025	5002-0
SHJ9D49	N800005079	30/01/2025	5002-0
EEF3F23	N800005080	30/01/2025	5002-0
QMQ7908	N800005081	30/01/2025	5002-0
SSY0B84	N800005082	30/01/2025	5002-0
RTH2A31	N800005083	30/01/2025	5002-0
RBT7C29	N800005084	30/01/2025	5002-0
QPN7577	N800005085	30/01/2025	5002-0
NTD6602	N800005086	30/01/2025	5002-0
GXF8769	N800005087	30/01/2025	5002-0
LEG9I34	N800005089	30/01/2025	5002-0
RGC8G72	N800005090	30/01/2025	5002-0
RGC8G72	N800005091	30/01/2025	5002-0
SEE0C64	N800005092	30/01/2025	5002-0
SEE0C64	N800005093	30/01/2025	5002-0
RND2F68	N800005094	30/01/2025	5002-0
RND2F68	N800005095	30/01/2025	5002-0
FNJ2I31	N800005096	30/01/2025	5002-0
FNJ2I31	N800005097	30/01/2025	5002-0
QUI3460	N800005098	30/01/2025	5002-0
RVE2F03	N800005099	30/01/2025	5002-0
SYA2A63	N800005100	30/01/2025	5002-0
RMG2C66	N800005101	30/01/2025	5002-0
HFE2F39	N800005102	30/01/2025	5002-0
HFF2F14	N800005103	30/01/2025	5002-0
HJT3507	N800005104	30/01/2025	5002-0
EOZ0D43	N800005105	30/01/2025	5002-0
SHY5D03	N800005106	30/01/2025	5002-0
QQB2E61	N800005107	30/01/2025	5002-0
QXD0J97	N800005108	30/01/2025	5002-0
HNM4498	N800005109	30/01/2025	5002-0
RFR1H56	N800005110	30/01/2025	5002-0
PPP7E46	N800005111	30/01/2025	5002-0
GEQ9A03	N800005112	30/01/2025	5002-0
PXV5C29	N800005113	30/01/2025	5002-0
QQJ9595	N800005114	30/01/2025	5002-0
SIW5G47	N800005115	30/01/2025	5002-0
EIT1361	N800005116	30/01/2025	5002-0
FAX6775	N800005117	30/01/2025	5002-0
RVC5A10	N800005118	30/01/2025	5002-0
GYJ1434	N800005119	30/01/2025	5002-0
HNO9574	N800005120	30/01/2025	5002-0
PYK5I08	N800005121	30/01/2025	5002-0
FLC6872	N800005122	30/01/2025	5002-0
OQN1B62	N800005123	30/01/2025	5002-0
SHU6J02	N800005124	30/01/2025	5002-0
SHU6J02	N800005125	30/01/2025	5002-0
FVB7I95	N800005126	30/01/2025	5002-0
HBJ4445	N800005127	30/01/2025	5002-0
BWE5472	N800005128	30/01/2025	5002-0
HES6A70	N800005131	30/01/2025	5002-0
SYJ4D04	N800005132	30/01/2025	5002-0
KWC7606	N800005133	30/01/2025	5002-0
EZI7G66	N800005135	30/01/2025	5002-0
PYJ9490	N800005136	30/01/2025	5002-0
PHE0A91	N800005137	30/01/2025	5002-0
HLD3912	N800005138	30/01/2025	5002-0
FCT7A38	N800005139	30/01/2025	5002-0
FPU0A90	N800005140	30/01/2025	5002-0
EOD0344	N800005141	30/01/2025	5002-0
SSY0B84	N800005142	30/01/2025	5002-0
FPS2J51	N800005144	30/01/2025	5002-0
SHN9A40	N800005145	30/01/2025	5002-0
QXU0C42	N800005146	30/01/2025	5002-0
FQR1A61	N800005147	30/01/2025	5002-0
RVJ9B51	N800005148	30/01/2025	5002-0
GXF8816	N800005149	30/01/2025	5002-0
RBT7C29	N800005150	30/01/2025	5002-0
HOB9157	N800005151	30/01/2025	5002-0
HEF2448	N800005152	30/01/2025	5002-0
AKV0D77	N800005153	30/01/2025	5002-0
RFF1G46	N800005155	30/01/2025	5002-0
OMC2F50	N800005156	30/01/2025	5002-0
SED5I20	N800005158	30/01/2025	5002-0
RVJ6G11	N800005160	30/01/2025	5002-0
FEG7992	N800005161	30/01/2025	5002-0
GGH8D15	N800005162	30/01/2025	5002-0
AOW1305	N800005163	30/01/2025	5002-0
FIC5H80	N800005164	30/01/2025	5002-0
FOV4F51	N800005165	30/01/2025	5002-0
FXJ1B70	N800005166	30/01/2025	5002-0
SED5I20	N800005167	30/01/2025	5002-0
RTG1I94	N800005168	30/01/2025	5002-0
HDT7276	N800005169	30/01/2025	5002-0
RTY6D06	N800005173	30/01/2025	5002-0
RMY3F98	N800005175	30/01/2025	5002-0
SYP4E18	N800005176	30/01/2025	5002-0
ERS8640	N800005177	30/01/2025	5002-0

EAQ7596	N800005178	30/01/2025	5002-0
RUJ6159	N800005179	30/01/2025	5002-0
HOB8031	N800005180	30/01/2025	5002-0
FNR3E81	N800005181	30/01/2025	5002-0
RUE6A37	N800005182	30/01/2025	5002-0
QPQ1655	N800005183	30/01/2025	5002-0
RNT7J69	N800005184	30/01/2025	5002-0
RFU8J12	N800005186	30/01/2025	5002-0
PPP7E46	N800005187	30/01/2025	5002-0
FSA5963	N800005188	30/01/2025	5002-0
OLP6198	N800005189	30/01/2025	5002-0
QUR6856	N800005190	30/01/2025	5002-0
QOD4396	N800005191	30/01/2025	5002-0
BVC0G06	N800005192	30/01/2025	5002-0
QXD0J97	N800005193	30/01/2025	5002-0
BVC0G06	N800005194	30/01/2025	5002-0
PXW5F77	N800005195	30/01/2025	5002-0
SHD8B43	N800005196	30/01/2025	5002-0
FTV1117	N800005197	30/01/2025	5002-0
PWE4B49	N800005198	30/01/2025	5002-0
HGL0I83	N800005199	30/01/2025	5002-0
PXB9471	N800005200	30/01/2025	5002-0
RBT7C29	N800005201	30/01/2025	5002-0
QQV2780	N800005202	30/01/2025	5002-0
QPY9470	N800005203	30/01/2025	5002-0
LEG9I34	N800005204	30/01/2025	5002-0
RFU8J12	N800005205	07/02/2025	5002-0
KXE5063	N800005206	07/02/2025	5002-0
RUT8G46	N800005207	07/02/2025	5002-0
CMR1H91	N800005208	07/02/2025	5002-0
QOA0369	N800005209	07/02/2025	5002-0
RVB5B58	N800005210	07/02/2025	5002-0
FSC6C72	N800005211	07/02/2025	5002-0
PVW1B11	N800005212	07/02/2025	5002-0
HOB8529	N800005213	07/02/2025	5002-0
GKU7759	N800005214	07/02/2025	5002-0
EVE2D57	N800005215	07/02/2025	5002-0
ELA2G52	N800005216	07/02/2025	5002-0
SUR4E07	N800005217	07/02/2025	5002-0
LLV2859	N800005218	07/02/2025	5002-0
FEG7992	N800005219	07/02/2025	5002-0
QNK5980	N800005220	07/02/2025	5002-0
DEI9D98	N800005221	07/02/2025	5002-0
QWT8791	N800005224	07/02/2025	5002-0
EFC9802	N800005225	07/02/2025	5002-0
RTO5H66	N800005226	07/02/2025	5002-0
OXG2880	N800005227	07/02/2025	5002-0
SJB3D46	N800005229	07/02/2025	5002-0
SHU6I07	N800005230	07/02/2025	5002-0
EMP3D80	N800005231	07/02/2025	5002-0
RTJ7J97	N800005232	07/02/2025	5002-0
FCH4H65	N800005233	07/02/2025	5002-0
PUB9871	N800005234	07/02/2025	5002-0
DWP4808	N800005235	07/02/2025	5002-0
FJY7I12	N800005236	07/02/2025	5002-0
SSY0B84	N800005237	07/02/2025	5002-0
IVA5973	N800005238	07/02/2025	5002-0
QPV3863	N800005239	07/02/2025	5002-0
RTO5H66	N800005240	07/02/2025	5002-0
QQU2104	N800005242	07/02/2025	5002-0
RTK3A72	N800005243	07/02/2025	5002-0
SGN2I61	N800005244	07/02/2025	5002-0
OQR6F65	N800005245	07/02/2025	5002-0
FGL9C40	N800005246	07/02/2025	5002-0
FGL9C40	N800005247	07/02/2025	5002-0
RFU8J12	N800005248	07/02/2025	5002-0
FIB2418	N800005249	07/02/2025	5002-0
QXZ7J19	N800005250	07/02/2025	5002-0
RTQ2F31	N800005251	07/02/2025	5002-0
HDF1F68	N800005252	07/02/2025	5002-0
SZJ2G23	N800005253	07/02/2025	5002-0
PYY9654	N800005254	07/02/2025	5002-0
EVY6D19	N800005255	07/02/2025	5002-0
PZH9305	N800005256	07/02/2025	5002-0
PHE0A91	N800005257	07/02/2025	5002-0
RUT8G46	N800005258	07/02/2025	5002-0
PUN8G25	N800005260	07/02/2025	5002-0
SYM3E38	N800005261	07/02/2025	5002-0
RFU6G85	N800005262	07/02/2025	5002-0
PVK8E73	N800005263	07/02/2025	5002-0
PXV2448	N800005265	07/02/2025	5002-0
PXO2317	N800005267	07/02/2025	5002-0
QPK7226	N800005268	07/02/2025	5002-0
QOA0369	N800005269	07/02/2025	5002-0
ATJ6D32	N800005270	07/02/2025	5002-0
FPW5E11	N800005271	07/02/2025	5002-0
QXO6B04	N800005272	07/02/2025	5002-0
SYX9I15	N800005273	07/02/2025	5002-0
RVG2E70	N800005274	07/02/2025	5002-0

QUL9C70	N80005275	07/02/2025	5002-0
FOB6073	N80005276	07/02/2025	5002-0
HKW0807	N80005277	07/02/2025	5002-0
RVO5D03	N80005278	07/02/2025	5002-0
RTN5I78	N80005279	07/02/2025	5002-0
RVH6F41	N80005280	07/02/2025	5002-0
AFR4J78	N80005281	07/02/2025	5002-0
RFJ2J76	N80005282	07/02/2025	5002-0
RUF9A24	N80005283	07/02/2025	5002-0
PPT4C88	N80005284	07/02/2025	5002-0
SHK5A41	N80005285	07/02/2025	5002-0
HJA2311	N80005286	07/02/2025	5002-0
QPR2712	N80005287	07/02/2025	5002-0
RCL0F46	N80005288	07/02/2025	5002-0
GSX4010	N80005289	07/02/2025	5002-0
QXL8F23	N80005290	07/02/2025	5002-0
AWX7G62	N80005292	07/02/2025	5002-0
QNB8I08	N80005293	07/02/2025	5002-0
HOF8I99	N80005294	07/02/2025	5002-0
FLQ9S67	N80005295	07/02/2025	5002-0
HIP7203	N80005296	07/02/2025	5002-0
ECY4831	N80005297	07/02/2025	5002-0
FKM8D14	N80005298	07/02/2025	5002-0
OPR9297	N80005299	07/02/2025	5002-0
FXA9E82	N80005300	07/02/2025	5002-0
RNG3H34	N80005301	07/02/2025	5002-0
PZD6972	N80005302	07/02/2025	5002-0
ONB5F60	N80005303	07/02/2025	5002-0
GSX4010	N80005304	07/02/2025	5002-0
RMI5B59	N80005305	07/02/2025	5002-0
BCU9I68	N80005306	07/02/2025	5002-0
EBU9E69	N80005307	07/02/2025	5002-0
OQI5535	N80005308	07/02/2025	5002-0
PPN8J57	N80005309	07/02/2025	5002-0
GAA8B46	N80005310	07/02/2025	5002-0
SGV3I24	N80005311	07/02/2025	5002-0
PAT2D08	N80005312	07/02/2025	5002-0
STW8H03	N80005313	07/02/2025	5002-0
RTT3F11	N80005314	07/02/2025	5002-0
EQA7596	N80005315	07/02/2025	5002-0
RFU8J12	N80005316	07/02/2025	5002-0
LEG9I34	N80005317	07/02/2025	5002-0
PXP4C78	N80005318	07/02/2025	5002-0
RVR9E01	N80005320	07/02/2025	5002-0
HAM8I12	N80005321	07/02/2025	5002-0
CUC9H56	N80005322	07/02/2025	5002-0
SYR9B06	N80005323	07/02/2025	5002-0
OON2538	N80005324	07/02/2025	5002-0
RFN7H17	N80005325	07/02/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 17 de fevereiro de 2025 - Total de registros: 469

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR

Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:B8B077C5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 9 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 9/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PYC0F79	P300019062	23/01/2024	7455-0	130,16
SIK6A53	AG08710064	16/04/2024	7684-2	130,16
NUE1669	P300028294	10/05/2024	7471-0	880,41
OMA3473	P300028740	12/05/2024	7463-0	195,23
OMA3473	AG08713046	13/05/2024	6050-1	293,47
HGM2J53	AG08714688	21/05/2024	5541-2	195,23
SYA1C93	P300029716	23/05/2024	7455-0	130,16
OPT7G39	AG08715286	28/05/2024	5185-1	195,23
SYA1C93	P300030700	01/06/2024	7455-0	130,16

SYA1C93	P300030701	01/06/2024	7463-0	195,23
SYA1C93	P300031959	12/06/2024	7455-0	130,16
ENW4G91	AG08717310	24/06/2024	5185-1	195,23
GBL4F11	AG08717575	25/06/2024	5460-0	130,16
GSP1380	AG08716706	26/06/2024	5541-2	195,23
RUN7A83	P300035287	17/07/2024	6050-3	293,47
JFJ5752	AG08721021	24/07/2024	5550-0	130,16
EAB9C33	AG08722462	10/08/2024	5541-2	195,23
QXD7E85	AG08722704	19/08/2024	5185-1	195,23
JFJ5752	AG08723636	22/08/2024	5550-0	130,16
GTG3986	AG08723444	22/08/2024	5185-1	195,23
GTG3986	AG08723445	22/08/2024	7633-1	293,47
GTG3986	AG08723446	22/08/2024	5207-0	88,38
RVJ9I49	P300041596	22/08/2024	7455-0	130,16
QQT5J89	P300041597	22/08/2024	7455-0	130,16
LRW6B97	AG08723478	23/08/2024	5185-1	195,23
ART2F95	AG08724488	27/08/2024	5185-1	195,23
CRX2F92	AG08725235	30/08/2024	7714-2	130,16
PXX5002	AG08723712	30/08/2024	7684-1	130,16
PXX5002	AG08723713	30/08/2024	7366-2	130,16
PXX5002	AG08723714	30/08/2024	6270-0	195,23
HKA6G22	AG08723715	30/08/2024	7684-1	130,16
SEU8B90	P300044780	13/09/2024	7455-0	130,16
PXF2202	P300044787	13/09/2024	7455-0	130,16
OXA5H95	P300044788	13/09/2024	7455-0	130,16
EZY6C11	P300044790	13/09/2024	7455-0	130,16
FJN4H50	P300044791	13/09/2024	7455-0	130,16
HND7096	P300044793	13/09/2024	7455-0	130,16
PYG3J12	P300044795	13/09/2024	7455-0	130,16
RTU3A55	P300044797	13/09/2024	7455-0	130,16
GUE5794	P300044798	13/09/2024	7455-0	130,16
EKW0H27	P300044800	13/09/2024	7455-0	130,16
RVASE13	P300044801	13/09/2024	7455-0	130,16
OPO3212	P300044803	13/09/2024	7455-0	130,16
KUX3376	P300044810	13/09/2024	7455-0	130,16
EFY7H64	P300044812	13/09/2024	7455-0	130,16
LTT2181	P300044813	13/09/2024	7455-0	130,16
ABR4F55	P300044814	13/09/2024	7455-0	130,16
RVF7I31	P300044815	13/09/2024	7455-0	130,16
RND5E93	P300044816	13/09/2024	7455-0	130,16
GMO2742	P300044817	13/09/2024	7455-0	130,16
ERM5307	P300044819	13/09/2024	7455-0	130,16
AOV9351	P300044821	13/09/2024	7455-0	130,16
RNT6G63	P300044822	13/09/2024	7455-0	130,16
CHP7321	P300044823	13/09/2024	7455-0	130,16
BDA2D89	P300044828	13/09/2024	7463-0	195,23
CKY4F58	P300044829	13/09/2024	7455-0	130,16
FJG5E88	P300044830	13/09/2024	7455-0	130,16
HMI9707	P300044831	13/09/2024	7455-0	130,16
PVL7186	P300044833	13/09/2024	7455-0	130,16
PEG0592	P300044834	13/09/2024	7455-0	130,16
ETX7C72	P300044836	13/09/2024	7455-0	130,16
DAU7048	P300044837	13/09/2024	7455-0	130,16
EUU9777	P300044839	13/09/2024	7455-0	130,16
HOB9833	P300044840	13/09/2024	7455-0	130,16
GWH3G22	P300044842	13/09/2024	7455-0	130,16
OPS9J90	P300044843	13/09/2024	7455-0	130,16
DWR2A95	P300044844	13/09/2024	7455-0	130,16
DRR8C97	P300044845	13/09/2024	7455-0	130,16
QXH3122	P300044846	13/09/2024	7455-0	130,16
QOA0369	P300044847	13/09/2024	7455-0	130,16
JVE9781	P300044848	13/09/2024	7455-0	130,16
DIM5E24	P300044851	13/09/2024	7455-0	130,16
DDV6848	P300044852	13/09/2024	7455-0	130,16
PXJ1D03	P300044853	13/09/2024	7455-0	130,16
EEU2621	P300044855	13/09/2024	7455-0	130,16
AZW8J35	P300044856	13/09/2024	7455-0	130,16
DSV8247	P300044857	13/09/2024	7455-0	130,16
PUD6180	P300044858	13/09/2024	7455-0	130,16
EEY5817	P300044861	13/09/2024	7455-0	130,16
FRB0008	P300044863	13/09/2024	7455-0	130,16
PYT6487	P300044868	13/09/2024	7455-0	130,16
FZY7C28	P300044869	13/09/2024	7455-0	130,16
QOT6G97	P300044870	13/09/2024	7463-0	195,23
RKP2B90	P300044871	13/09/2024	7455-0	130,16
DNQ8907	P300044872	13/09/2024	7455-0	130,16
SIA1F92	P300044873	13/09/2024	7455-0	130,16
HCM4792	P300044875	13/09/2024	7455-0	130,16
SIL4D70	P300044876	13/09/2024	7455-0	130,16
QQR7432	P300044877	13/09/2024	7455-0	130,16
SHQ8D27	P300044879	13/09/2024	7455-0	130,16
SIJ9H57	P300044880	13/09/2024	7455-0	130,16
QMQ2A92	P300044882	13/09/2024	7455-0	130,16
PWQ6H83	P300044886	13/09/2024	7463-0	195,23
OXG5454	P300044887	13/09/2024	7455-0	130,16
PUS3F94	P300044888	13/09/2024	7455-0	130,16
QOT6G97	P300044890	13/09/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300044894	13/09/2024	7463-0	195,23
PFK6F61	P300044897	13/09/2024	7455-0	130,16

OLU7707	P300044900	13/09/2024	7455-0	130,16
NYA5G38	P300044902	13/09/2024	7463-0	195,23
EIN1E37	P300044903	13/09/2024	7455-0	130,16
EAY5F38	P300044906	13/09/2024	7455-0	130,16
EMX0A99	P300044909	13/09/2024	7455-0	130,16
GRK6015	P300044910	13/09/2024	7455-0	130,16
QMX1A62	P300044775	14/09/2024	6050-3	293,47
ECQ0F93	P300044776	14/09/2024	6050-3	293,47
HJI0554	P300044779	14/09/2024	7455-0	130,16
DQW2B19	P300044777	14/09/2024	6050-3	293,47
QXX3B43	P300044778	14/09/2024	6050-3	293,47
HRL7149	P300044914	14/09/2024	7455-0	130,16
RTE4C35	P300044915	14/09/2024	7463-0	195,23
GLK7C16	P300044917	14/09/2024	7455-0	130,16
HNG0J16	P300044918	14/09/2024	7455-0	130,16
RUR4G94	P300044919	14/09/2024	7455-0	130,16
BTP0183	P300044922	14/09/2024	7455-0	130,16
DAR6D82	P300044925	14/09/2024	7455-0	130,16
EYS8J09	P300044926	14/09/2024	7455-0	130,16
CVV0525	P300044929	14/09/2024	7463-0	195,23
DSK2946	P300044931	14/09/2024	7455-0	130,16
HJT1231	P300044934	14/09/2024	7455-0	130,16
EHH6J75	P300044936	14/09/2024	7455-0	130,16
HNZ8A14	P300044937	14/09/2024	7455-0	130,16
HAM7301	P300044938	14/09/2024	7455-0	130,16
DQS7399	P300044939	14/09/2024	7455-0	130,16
RUB8H55	P300044941	14/09/2024	7455-0	130,16
SIP1137	P300044942	14/09/2024	7455-0	130,16
EQE3D55	P300044943	14/09/2024	7455-0	130,16
SIP6B87	P300044944	14/09/2024	7455-0	130,16
FMP1A11	P300044949	14/09/2024	7455-0	130,16
DQB2007	P300044950	14/09/2024	7455-0	130,16
QNT2957	P300044952	14/09/2024	7455-0	130,16
PXR7988	P300044953	14/09/2024	7455-0	130,16
QUF1727	P300044954	14/09/2024	7455-0	130,16
HJD9557	P300044956	14/09/2024	7455-0	130,16
EWK7448	P300044957	14/09/2024	7455-0	130,16
PUE5304	P300044958	14/09/2024	7455-0	130,16
DVS2847	P300044964	14/09/2024	7455-0	130,16
QOO0460	P300044966	14/09/2024	7455-0	130,16
ATR3E25	P300044967	14/09/2024	7455-0	130,16
HAM6963	P300044969	14/09/2024	7455-0	130,16
KXV4200	P300044970	14/09/2024	7455-0	130,16
RGC8C33	P300044971	14/09/2024	7455-0	130,16
PPP7E46	P300044973	14/09/2024	7455-0	130,16
AZD1J41	P300044975	14/09/2024	7455-0	130,16
GDA4E77	P300044977	14/09/2024	7455-0	130,16
DWD6550	P300044979	14/09/2024	7455-0	130,16
SYC2J27	P300044981	14/09/2024	7455-0	130,16
QUV3913	P300044983	14/09/2024	7455-0	130,16
KKL2959	P300044984	14/09/2024	7455-0	130,16
DBN8G71	P300044989	14/09/2024	7455-0	130,16
PYJ4J62	P300044991	14/09/2024	7455-0	130,16
FBL2J58	P300044995	14/09/2024	7463-0	195,23
DLG7708	P300044996	14/09/2024	7455-0	130,16
SYI7H48	P300044997	14/09/2024	7463-0	195,23
GZB5731	P300044999	14/09/2024	7455-0	130,16
GXY9702	P300045000	14/09/2024	7463-0	195,23
PXX6168	P300045001	14/09/2024	7455-0	130,16
RBD3E34	P300045002	14/09/2024	7455-0	130,16
HII9F95	P300045003	14/09/2024	7455-0	130,16
LSU6972	P300045004	14/09/2024	7455-0	130,16
OPD1G67	P300045006	14/09/2024	7455-0	130,16
OWJ1087	P300045007	14/09/2024	7463-0	195,23
QPC8J83	P300045008	14/09/2024	7455-0	130,16
TCI8F50	P300045011	14/09/2024	7455-0	130,16
HME0J35	P300045013	14/09/2024	7455-0	130,16
SJG8H26	P300045015	14/09/2024	7463-0	195,23
GGP4703	P300045019	14/09/2024	7455-0	130,16
OPZ8552	P300045026	14/09/2024	7455-0	130,16
GXC3J29	P300045027	14/09/2024	7455-0	130,16
DQD2413	P300045028	14/09/2024	7455-0	130,16
PUN8G25	P300045029	14/09/2024	7455-0	130,16
FBT3E38	P300045039	14/09/2024	7463-0	195,23
QXP7D15	P300045041	14/09/2024	7455-0	130,16
OEU0D42	P300045059	14/09/2024	7455-0	130,16
HBK9737	P300045062	14/09/2024	7455-0	130,16
ETH1566	P300045065	14/09/2024	7455-0	130,16
FLQ3D11	P300045069	14/09/2024	7455-0	130,16
PYP3J35	P300045072	14/09/2024	7455-0	130,16
FZQ7H78	P300045074	14/09/2024	7463-0	195,23
QOY3212	P300045078	14/09/2024	7455-0	130,16
HOA7054	P300045086	14/09/2024	7455-0	130,16
FZK9H47	P300045090	14/09/2024	7455-0	130,16
HDS7B81	P300045091	14/09/2024	7463-0	195,23
GFD4J16	P300045095	14/09/2024	7455-0	130,16
QOO6B36	P300045106	14/09/2024	7455-0	130,16
OWY4520	P300045115	14/09/2024	7455-0	130,16
FYL8F87	P300045486	17/09/2024	7455-0	130,16

QRI9G02	P300045490	17/09/2024	7455-0	130,16
GXD2464	P300045563	18/09/2024	7455-0	130,16
GTO7B69	P300045607	18/09/2024	7455-0	130,16
PVU4G63	P300045611	18/09/2024	7455-0	130,16
JH0C60	P300046373	18/09/2024	7463-0	195,23
OPN2011	P300046393	18/09/2024	7455-0	130,16
BLC3910	P300046394	18/09/2024	7455-0	130,16
QOM6012	AG08725151	19/09/2024	5460-0	130,16
FZI2320	AG08727191	19/09/2024	5185-2	195,23
DLH8810	AG08727194	19/09/2024	7714-2	130,16
RFN9F39	AG08726691	19/09/2024	6025-0	293,47
PUK6F22	AG08727198	19/09/2024	5185-1	195,23
CPY7H33	AG08726901	19/09/2024	7625-2	293,47
GVO2671	AG08727290	19/09/2024	5185-1	195,23
FUP0G81	AG08727294	19/09/2024	7714-2	130,16
OPF4220	AG08727364	19/09/2024	5185-1	195,23
HMN5201	AG08727365	19/09/2024	5185-1	195,23
ETL5516	AG08727366	19/09/2024	5185-1	195,23
DWB7C45	AG08727049	20/09/2024	5185-1	195,23
TCG1D24	AG08726547	20/09/2024	7633-1	293,47
EOE0201	AG08727502	20/09/2024	6122-0	293,47
HFT9I06	P300045826	20/09/2024	7455-0	130,16
NQF3I23	P300045828	20/09/2024	7455-0	130,16
HNO3F25	P300045829	20/09/2024	7463-0	195,23
OPS1G60	P300045830	20/09/2024	7463-0	195,23
OPS1G60	P300045831	20/09/2024	7463-0	195,23
AVN6F30	P300045835	20/09/2024	6050-3	293,47
FDB1G19	P300045836	20/09/2024	6050-3	293,47
RKV9A50	P300045837	20/09/2024	7455-0	130,16
ITZ9A56	P300045839	20/09/2024	7455-0	130,16
AKO9817	P300045840	20/09/2024	7455-0	130,16
GBN8830	P300045842	20/09/2024	6050-3	293,47
BTR7438	P300045844	20/09/2024	6050-3	293,47
HJPOF71	P300045846	20/09/2024	7455-0	130,16
PYY0597	P300045847	20/09/2024	7463-0	195,23
HTV7096	P300045848	20/09/2024	7455-0	130,16
PYE0404	P300045851	20/09/2024	7455-0	130,16
PUH4G06	P300045852	20/09/2024	7455-0	130,16
AXX0381	P300045853	20/09/2024	7455-0	130,16
HJD8E04	P300045856	20/09/2024	7455-0	130,16
HAR3739	P300045857	20/09/2024	7455-0	130,16
ORE6A54	P300045859	20/09/2024	7455-0	130,16
CGP5479	P300045861	20/09/2024	7455-0	130,16
HDF1653	P300045863	20/09/2024	7455-0	130,16
PVJ6D77	P300045864	20/09/2024	7455-0	130,16
QUE5495	P300045867	20/09/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300045869	20/09/2024	7455-0	130,16
HOA9782	P300045872	20/09/2024	7455-0	130,16
FEH0182	P300045873	20/09/2024	7455-0	130,16
FPC0A65	P300045876	20/09/2024	7455-0	130,16
PQL8B98	P300045877	20/09/2024	7455-0	130,16
DZE5A56	P300045878	20/09/2024	7455-0	130,16
DHH7A87	P300045880	20/09/2024	7455-0	130,16
KXW1188	P300045881	20/09/2024	7455-0	130,16
FOB5D53	P300045882	20/09/2024	7455-0	130,16
HJI0A61	P300045884	20/09/2024	7455-0	130,16
GLE0A56	P300045885	20/09/2024	7455-0	130,16
PYO7576	P300045888	20/09/2024	7455-0	130,16
EPI1881	P300045889	20/09/2024	7455-0	130,16
BBP6E23	P300045890	20/09/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300045891	20/09/2024	7455-0	130,16
SHS7F83	P300045895	20/09/2024	7455-0	130,16
PWU1C86	P300045896	20/09/2024	7455-0	130,16
QUL9C70	P300045899	20/09/2024	7455-0	130,16
KZL7D94	P300045900	20/09/2024	7455-0	130,16
EUS6G06	P300045901	20/09/2024	7455-0	130,16
QPA6E73	P300045906	20/09/2024	7455-0	130,16
STJ9I39	P300045908	20/09/2024	7455-0	130,16
MIO1A34	P300045909	20/09/2024	7455-0	130,16
RFJ2J48	P300045913	20/09/2024	7455-0	130,16
RUQ0F60	P300045914	20/09/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300045915	20/09/2024	7455-0	130,16
FPF3080	P300045916	20/09/2024	7455-0	130,16
HHF5962	P300045917	20/09/2024	7455-0	130,16
PXS0I82	P300045920	20/09/2024	7455-0	130,16
FKX8B90	P300045921	20/09/2024	7455-0	130,16
LSX9H23	P300045923	20/09/2024	7463-0	195,23
HHD7062	P300045924	20/09/2024	7455-0	130,16
OQX6D23	P300045925	20/09/2024	7455-0	130,16
QCP1D83	P300045926	20/09/2024	7455-0	130,16
OPF3792	P300045930	20/09/2024	7455-0	130,16
DIA3J52	P300045932	20/09/2024	7455-0	130,16
HJT1222	P300045933	20/09/2024	7455-0	130,16
HOJ7649	P300045936	20/09/2024	7455-0	130,16
EYA2B32	P300046396	20/09/2024	7455-0	130,16
EVK5A89	P300045937	21/09/2024	7455-0	130,16
BJJ8782	P300045938	21/09/2024	7463-0	195,23
FQU5I45	P300045941	21/09/2024	7455-0	130,16
PYF2041	P300045942	21/09/2024	7455-0	130,16

GWK4486	P300045943	21/09/2024	7455-0	130,16
QNI0D49	P300045945	21/09/2024	7455-0	130,16
HJT1357	P300045946	21/09/2024	7463-0	195,23
SJD4E63	P300045949	21/09/2024	7455-0	130,16
PXY4F09	P300045952	21/09/2024	7455-0	130,16
RM06G92	P300045953	21/09/2024	7463-0	195,23
AMJ9C51	P300045954	21/09/2024	7463-0	195,23
DKR9H36	P300045955	21/09/2024	7463-0	195,23
SYW6I67	P300045956	21/09/2024	7455-0	130,16
EAF3E62	P300045958	21/09/2024	7455-0	130,16
RVJ7G62	P300045959	21/09/2024	7455-0	130,16
FWA3577	P300045961	21/09/2024	7463-0	195,23
DZX7853	P300045962	21/09/2024	7463-0	195,23
BHK3112	P300045963	21/09/2024	7455-0	130,16
GFA4997	P300045964	21/09/2024	7455-0	130,16
RGA3I91	P300045967	21/09/2024	6050-3	293,47
HEB3307	P300045968	21/09/2024	6050-3	293,47
DJD7885	P300045973	21/09/2024	6050-3	293,47
TCD8F44	P300045976	21/09/2024	6050-3	293,47
HIL4572	P300045977	21/09/2024	6050-3	293,47
GSP6781	P300045978	21/09/2024	6050-3	293,47
AQM5F76	P300045982	21/09/2024	7463-0	195,23
FSV6B19	P300045984	21/09/2024	7455-0	130,16
OQH5120	P300045985	21/09/2024	7455-0	130,16
PVH3H79	P300045987	21/09/2024	7455-0	130,16
HFE9J55	P300045989	21/09/2024	7455-0	130,16
PVD8I39	P300045990	21/09/2024	7455-0	130,16
SHN8G83	P300045993	21/09/2024	7455-0	130,16
BOY4I92	P300045994	21/09/2024	7455-0	130,16
SJG9H58	P300045995	21/09/2024	7455-0	130,16
BXN8D77	P300045996	21/09/2024	7455-0	130,16
SSY0B84	P300045998	21/09/2024	7455-0	130,16
ORA6747	P300046000	21/09/2024	7455-0	130,16
FGT5E77	P300046001	21/09/2024	7455-0	130,16
HIV9B42	P300046003	21/09/2024	7455-0	130,16
RTI7D69	P300046006	21/09/2024	7463-0	195,23
QUE5495	P300046009	21/09/2024	7455-0	130,16
HKV7589	P300046010	21/09/2024	7455-0	130,16
PZS6428	P300046013	21/09/2024	7455-0	130,16
AES7229	P300046014	21/09/2024	7455-0	130,16
LRD8H44	P300046015	21/09/2024	7455-0	130,16
QWY3173	P300046019	21/09/2024	7455-0	130,16
HCM4D46	P300046020	21/09/2024	7455-0	130,16
SJB6G29	P300046022	21/09/2024	7455-0	130,16
EWA8F88	P300046023	21/09/2024	7463-0	195,23
TCL1C00	P300046024	21/09/2024	7455-0	130,16
KKL2959	P300046025	21/09/2024	7455-0	130,16
QPS5145	P300046027	21/09/2024	7455-0	130,16
CAP7852	P300046031	21/09/2024	7455-0	130,16
EAL8075	P300046032	21/09/2024	7455-0	130,16
FPZ9209	P300046033	21/09/2024	7455-0	130,16
PWB3A16	P300046034	21/09/2024	7455-0	130,16
DTA0722	P300046035	21/09/2024	7455-0	130,16
OZG8J56	P300046036	21/09/2024	7455-0	130,16
MPM4262	P300046037	21/09/2024	7455-0	130,16
FYX0J68	P300046041	21/09/2024	7455-0	130,16
DUM5I53	P300046042	21/09/2024	7455-0	130,16
HAM6963	P300046043	21/09/2024	7455-0	130,16
RTN2F11	P300046044	21/09/2024	7455-0	130,16
DQD2413	P300046045	21/09/2024	7455-0	130,16
CAN3I12	P300046046	21/09/2024	7455-0	130,16
HGL1180	P300046048	21/09/2024	7455-0	130,16
PUFID80	P300046049	21/09/2024	7455-0	130,16
SEF2A06	P300046050	21/09/2024	7455-0	130,16
FWG1F09	P300046052	21/09/2024	7455-0	130,16
LUT6I88	P300046053	21/09/2024	7455-0	130,16
SYK5A61	P300046055	21/09/2024	7455-0	130,16
GWD2E46	P300046056	21/09/2024	7455-0	130,16
KVJ7762	P300046058	21/09/2024	7455-0	130,16
OQS3B86	P300046059	21/09/2024	7455-0	130,16
SHS7F83	P300046060	21/09/2024	7455-0	130,16
FKV3E19	P300046061	21/09/2024	7463-0	195,23
SIN1A39	P300046062	21/09/2024	7455-0	130,16
SYD2D62	P300046064	21/09/2024	7455-0	130,16
QOE5222	P300046065	21/09/2024	7455-0	130,16
GIG0I29	P300046068	21/09/2024	7455-0	130,16
FRA7B38	P300046074	21/09/2024	7455-0	130,16
EXW6G21	P300046075	21/09/2024	7463-0	195,23
EAL8075	P300046077	21/09/2024	7455-0	130,16
BLU4537	P300046079	21/09/2024	7455-0	130,16
RVM8D12	P300046083	21/09/2024	7455-0	130,16
QQF3G24	P300046084	21/09/2024	7455-0	130,16
QPO5B23	P300046087	21/09/2024	7455-0	130,16
SYD2D44	P300046088	21/09/2024	7455-0	130,16
QQG1221	P300046089	21/09/2024	7455-0	130,16
HCW3999	P300046090	21/09/2024	7455-0	130,16
MOQ4G83	P300046091	21/09/2024	7455-0	130,16
FSW6C25	P300046092	21/09/2024	7455-0	130,16
HAL1A50	P300046095	21/09/2024	7455-0	130,16

FIB4176	P300046096	21/09/2024	7455-0	130,16
OPX0890	P300046100	21/09/2024	7455-0	130,16
RFV5G17	P300046101	21/09/2024	7455-0	130,16
BXT4C99	P300046103	21/09/2024	7455-0	130,16
PWI7339	P300046106	22/09/2024	6050-3	293,47
HBA3693	P300046107	22/09/2024	6050-3	293,47
GMQ5523	P300046108	22/09/2024	5673-2	130,16
BJJ8782	P300046111	22/09/2024	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300046112	22/09/2024	7463-0	195,23
RMV8H92	P300046116	22/09/2024	7463-0	195,23
LRX5B14	P300046117	22/09/2024	7455-0	130,16
CNV8618	P300046118	22/09/2024	7455-0	130,16
QPS9255	P300046120	22/09/2024	7455-0	130,16
HBR5A75	P300046123	22/09/2024	7455-0	130,16
OWV3807	P300046128	22/09/2024	7455-0	130,16
BJJ8782	P300046130	22/09/2024	7455-0	130,16
HER5078	P300046131	22/09/2024	7455-0	130,16
CJT7H92	P300046136	22/09/2024	6050-3	293,47
HDF0276	P300046137	22/09/2024	6050-3	293,47
APT7H88	P300046138	22/09/2024	7455-0	130,16
RTI3A76	P300046140	22/09/2024	6050-3	293,47
PUP6C30	P300046143	22/09/2024	7455-0	130,16
DDQ2329	P300046148	22/09/2024	7463-0	195,23
FXR8H66	P300046150	22/09/2024	7455-0	130,16
GFE1B58	P300046152	22/09/2024	7455-0	130,16
BTQ6832	P300046154	22/09/2024	7455-0	130,16
QQR9A52	P300046156	22/09/2024	7455-0	130,16
OQN7340	P300046157	22/09/2024	7455-0	130,16
OOW6152	P300046159	22/09/2024	7455-0	130,16
GVG4310	P300046161	22/09/2024	7455-0	130,16
FAN3106	P300046162	22/09/2024	7463-0	195,23
DIF0F92	P300046163	22/09/2024	7455-0	130,16
PLR1J32	P300046165	22/09/2024	7455-0	130,16
HIB3F43	P300046167	22/09/2024	7455-0	130,16
QPI4E77	P300046169	22/09/2024	7463-0	195,23
BJJ8782	P300046170	22/09/2024	7455-0	130,16
RMO7H06	P300046174	22/09/2024	7455-0	130,16
EDP0556	P300046176	22/09/2024	7463-0	195,23
EIK1F68	P300046180	22/09/2024	7455-0	130,16
HCV3999	P300046181	22/09/2024	7455-0	130,16
PXU0092	P300046182	22/09/2024	7455-0	130,16
HOB9H39	P300046184	22/09/2024	7455-0	130,16
HHM3A04	P300046185	22/09/2024	7455-0	130,16
QWW2C08	P300046187	22/09/2024	7455-0	130,16
DNO8A35	P300046188	22/09/2024	7455-0	130,16
OWO4989	P300046189	22/09/2024	7455-0	130,16
RVS3A56	P300046190	22/09/2024	7463-0	195,23
KGV7791	P300046193	22/09/2024	7455-0	130,16
QBM0C10	P300046196	22/09/2024	7463-0	195,23
RTG1I94	P300046197	22/09/2024	7455-0	130,16
QMR1I96	P300046198	22/09/2024	7455-0	130,16
PVU6G72	P300046199	22/09/2024	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300046204	22/09/2024	7463-0	195,23
EZQ3232	P300046205	22/09/2024	7455-0	130,16
FNA3I89	P300046206	22/09/2024	7455-0	130,16
RUU7H72	P300046210	22/09/2024	7455-0	130,16
IVS4B00	P300046211	22/09/2024	7455-0	130,16
EIY3647	P300046214	22/09/2024	7455-0	130,16
QLL8972	P300046215	22/09/2024	7455-0	130,16
BQH5996	P300046217	22/09/2024	7455-0	130,16
BJJ8782	P300046220	22/09/2024	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300046221	22/09/2024	7455-0	130,16
HOB8C49	P300046222	22/09/2024	7455-0	130,16
CMM3878	P300046224	22/09/2024	7455-0	130,16
FBQ5B69	P300046225	22/09/2024	7455-0	130,16
SYC8D67	P300046226	22/09/2024	7455-0	130,16
QZV2G45	P300046229	22/09/2024	7455-0	130,16
APF4E01	P300046231	22/09/2024	7455-0	130,16
PVE5F35	P300046234	22/09/2024	7455-0	130,16
EDD6778	P300046235	22/09/2024	7471-0	880,41
HNC9568	P300046236	22/09/2024	7455-0	130,16
HJT1I81	P300046237	22/09/2024	7455-0	130,16
DVO4622	P300046238	22/09/2024	7455-0	130,16
KGR9847	P300046239	22/09/2024	7455-0	130,16
HNZ8A14	P300046240	22/09/2024	7455-0	130,16
ERI1B78	P300046242	22/09/2024	7455-0	130,16
QOA1097	P300046246	22/09/2024	7463-0	195,23
EIK1F68	P300046247	22/09/2024	7463-0	195,23
PUS2G80	P300046248	22/09/2024	7455-0	130,16
GWV3009	P300046250	22/09/2024	7455-0	130,16
LRD8H44	P300046252	22/09/2024	7455-0	130,16
FGT5E77	P300046253	22/09/2024	7455-0	130,16
FVG9H23	P300046254	22/09/2024	7455-0	130,16
HJT0145	P300046419	22/09/2024	7455-0	130,16
PWR1I24	P300046420	22/09/2024	7455-0	130,16
OXF8033	P300046425	22/09/2024	7455-0	130,16
PEP9C45	P300046427	22/09/2024	7455-0	130,16
QUY4B34	P300046430	23/09/2024	7455-0	130,16
FIC6C28	P300046432	23/09/2024	7455-0	130,16

JGF9B13	P300046433	23/09/2024	7463-0	195,23
GCB2G00	P300046434	23/09/2024	7455-0	130,16
HIB4A16	P300046437	23/09/2024	7455-0	130,16
QOM1829	AG08726160	23/09/2024	5509-0	130,16
HIV7B33	AG08726888	23/09/2024	5835-0	195,23
OQA4H45	AG08724937	23/09/2024	5185-1	195,23
EJL3F24	AG08727583	23/09/2024	7633-1	293,47
QPT3D17	AG08726846	23/09/2024	7633-1	293,47
ORC3A48	P300046258	23/09/2024	7463-0	195,23
GDK9E03	P300046259	23/09/2024	7455-0	130,16
DQJ8A66	P300046260	23/09/2024	7455-0	130,16
PXJ1D03	P300046261	23/09/2024	7455-0	130,16
QPD6H43	P300046266	23/09/2024	7455-0	130,16
QOC3333	P300046267	23/09/2024	7455-0	130,16
MBA2O86	P300046273	23/09/2024	7455-0	130,16
EKP4I76	P300046274	23/09/2024	7455-0	130,16
OPD6D79	P300046275	23/09/2024	7455-0	130,16
EGF4J36	P300046278	23/09/2024	7455-0	130,16
BOV8967	P300046279	23/09/2024	7455-0	130,16
DWS5705	P300046280	23/09/2024	7455-0	130,16
ANF4084	P300046282	23/09/2024	7455-0	130,16
FSJ4H18	P300046284	23/09/2024	7455-0	130,16
GPQ7500	P300046285	23/09/2024	7455-0	130,16
QWT8791	P300046286	23/09/2024	7455-0	130,16
GVO1911	P300046364	23/09/2024	6050-3	293,47
GST7414	P300046365	23/09/2024	6050-3	293,47
EVR6872	P300046288	23/09/2024	7455-0	130,16
OQR5093	P300046289	23/09/2024	7455-0	130,16
HGV8G72	P300046294	23/09/2024	7455-0	130,16
PUH4G06	P300046295	23/09/2024	7455-0	130,16
OWV7880	P300046296	23/09/2024	7455-0	130,16
QRH8H55	P300046298	23/09/2024	7455-0	130,16
JLV9416	P300046299	23/09/2024	7455-0	130,16
OWV7880	P300046300	23/09/2024	7455-0	130,16
CPY7H33	P300046302	23/09/2024	7455-0	130,16
QMY1H61	P300046303	23/09/2024	7455-0	130,16
GPQ6C70	P300046304	23/09/2024	7455-0	130,16
FOO2C88	P300046306	23/09/2024	7455-0	130,16
RTD9D05	P300046310	23/09/2024	7455-0	130,16
SYI7H48	P300046311	23/09/2024	7455-0	130,16
FCV9032	P300046312	23/09/2024	7455-0	130,16
MIO1A34	P300046313	23/09/2024	7455-0	130,16
OLY7434	P300046314	23/09/2024	7455-0	130,16
OPG3980	P300046315	23/09/2024	7455-0	130,16
HHT0787	P300046317	23/09/2024	7455-0	130,16
OXI5D75	P300046318	23/09/2024	7455-0	130,16
GPQ7500	P300046319	23/09/2024	7455-0	130,16
PXY4F09	P300046320	23/09/2024	7455-0	130,16
PVK8E73	P300046322	23/09/2024	7455-0	130,16
AOQ1784	P300046327	23/09/2024	7455-0	130,16
PZA6927	P300046329	23/09/2024	7455-0	130,16
CUC8A36	P300046334	23/09/2024	7455-0	130,16
SYI7H48	P300046359	23/09/2024	7463-0	195,23
QNF1E69	P300046361	23/09/2024	7463-0	195,23
HJT2597	P300046343	23/09/2024	7455-0	130,16
HDT7436	P300046347	23/09/2024	7455-0	130,16
EAV7C76	P300046355	23/09/2024	7455-0	130,16
JOK6563	P300046356	23/09/2024	7455-0	130,16
GMV5F88	P300046542	24/09/2024	7455-0	130,16
TAN6E71	P300046545	24/09/2024	7455-0	130,16
OWW7910	P300046547	24/09/2024	7455-0	130,16
CCQ0433	P300046550	24/09/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300046552	24/09/2024	7455-0	130,16
GJG1262	P300046559	24/09/2024	7463-0	195,23
EEC6929	P300046561	24/09/2024	7455-0	130,16
BVI2118	P300046562	24/09/2024	7455-0	130,16
HGM2957	P300046563	24/09/2024	7455-0	130,16
HAM6963	P300046564	24/09/2024	7455-0	130,16
QPS5145	P300046567	24/09/2024	7455-0	130,16
KXE5A40	P300046569	24/09/2024	7455-0	130,16
LRT7705	P300046571	24/09/2024	7455-0	130,16
GZB1026	P300046578	24/09/2024	7455-0	130,16
FVQ7I86	P300046583	24/09/2024	7455-0	130,16
GXX3246	P300046587	24/09/2024	7455-0	130,16
DSX9D97	P300046589	24/09/2024	7455-0	130,16
HMF0244	P300046592	24/09/2024	7455-0	130,16
PWQ7466	P300046593	24/09/2024	7455-0	130,16
QQV9H57	P300046594	24/09/2024	7455-0	130,16
EQQ3B61	P300046607	24/09/2024	7455-0	130,16
SHX8B42	P300046499	24/09/2024	7455-0	130,16
DXO8J03	P300046442	24/09/2024	7455-0	130,16
GYJ1731	P300046446	24/09/2024	7455-0	130,16
OQQ2C09	P300046447	24/09/2024	7455-0	130,16
SHT6J77	AG08727963	24/09/2024	5401-0	195,23
KXE5A40	P300046381	24/09/2024	7455-0	130,16
HHM0A23	P300046383	24/09/2024	7455-0	130,16
HJD1E02	P300046502	24/09/2024	7455-0	130,16
SYP8G37	P300046511	24/09/2024	7455-0	130,16
HJT3588	P300046514	24/09/2024	7455-0	130,16

HJT0762	P300046519	24/09/2024	7455-0	130,16
GHZ1D48	P300046529	24/09/2024	7455-0	130,16
EQQ3B61	P300046760	25/09/2024	7455-0	130,16
FCW4350	P300046767	25/09/2024	7455-0	130,16
CEM0E48	P300046887	25/09/2024	7455-0	130,16
QUD4128	P300046888	25/09/2024	7455-0	130,16
SYO7A24	P300046894	25/09/2024	7455-0	130,16
OMH4534	P300046896	25/09/2024	7455-0	130,16
FAN9J80	P300046904	25/09/2024	7455-0	130,16
EMU5E35	P300046905	25/09/2024	7455-0	130,16
OXA2A00	P300046912	25/09/2024	7455-0	130,16
OQY2B33	P300046916	25/09/2024	7455-0	130,16
PZX5454	P300046917	25/09/2024	7455-0	130,16
PXB4274	P300046920	25/09/2024	7455-0	130,16
QXF1B66	P300046926	25/09/2024	7455-0	130,16
HCF6F54	P300046929	25/09/2024	7455-0	130,16
CKT3A99	P300046620	25/09/2024	7455-0	130,16
BRG3643	P300046621	25/09/2024	7455-0	130,16
QNG8H36	P300046622	25/09/2024	7455-0	130,16
RVX1I56	P300046625	25/09/2024	7455-0	130,16
RHM5G76	P300046626	25/09/2024	7455-0	130,16
RVS3A58	P300046627	25/09/2024	7455-0	130,16
HJB5C53	P300046628	25/09/2024	7455-0	130,16
HGM7854	P300046630	25/09/2024	7455-0	130,16
QNT2957	P300046631	25/09/2024	7455-0	130,16
BRM2264	P300046632	25/09/2024	7455-0	130,16
JZQ9H08	P300046634	25/09/2024	7455-0	130,16
EAU9633	P300046636	25/09/2024	7455-0	130,16
RMG2F67	P300046638	25/09/2024	7463-0	195,23
SYE0J32	P300046641	25/09/2024	7455-0	130,16
GZA7G54	P300046643	25/09/2024	7455-0	130,16
DKB4E02	P300046644	25/09/2024	7455-0	130,16
RMU2E48	P300046645	25/09/2024	7455-0	130,16
EYR8H71	P300046647	25/09/2024	7455-0	130,16
LUD8B73	P300046648	25/09/2024	7455-0	130,16
OXF6H26	P300046649	25/09/2024	7455-0	130,16
LSX9H23	P300046652	25/09/2024	7455-0	130,16
PVL7186	P300046653	25/09/2024	7455-0	130,16
GXF8882	P300046654	25/09/2024	7455-0	130,16
EYS2G16	P300046656	25/09/2024	7455-0	130,16
DWR2A95	P300046658	25/09/2024	7455-0	130,16
DAR3399	P300046452	25/09/2024	7455-0	130,16
OIT2A69	P300046455	25/09/2024	7455-0	130,16
RUE3B48	P300046457	25/09/2024	7455-0	130,16
LRG7H73	P300046506	26/09/2024	7463-0	195,23
BXH9A75	P300046507	26/09/2024	7463-0	195,23
DMY4C82	P300046461	26/09/2024	7455-0	130,16
OWZ7537	P300046462	26/09/2024	7455-0	130,16
FIN0124	P300046463	26/09/2024	7455-0	130,16
OLV8D86	P300046465	26/09/2024	7455-0	130,16
DYK7D12	P300046466	26/09/2024	7463-0	195,23
HNS9318	P300046467	26/09/2024	7455-0	130,16
FEF7F88	P300046468	26/09/2024	7463-0	195,23
OWQ4896	P300046469	26/09/2024	7455-0	130,16
EBR1A46	P300046471	26/09/2024	7455-0	130,16
HES3948	P300046474	26/09/2024	7455-0	130,16
QPD1B10	P300046941	26/09/2024	7455-0	130,16
FTC0D98	P300046942	26/09/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300046943	26/09/2024	7455-0	130,16
SHY9E08	P300046948	26/09/2024	7455-0	130,16
KLD4A74	P300046963	26/09/2024	7455-0	130,16
HEH7502	P300046964	26/09/2024	7455-0	130,16
EJB6708	P300046968	26/09/2024	7455-0	130,16
BDC9E08	P300046970	26/09/2024	7455-0	130,16
GYS6151	P300046976	26/09/2024	7455-0	130,16
DIQ7845	P300046933	26/09/2024	7455-0	130,16
OXA2A00	P300046935	26/09/2024	7455-0	130,16
AMX5347	P300046936	26/09/2024	7455-0	130,16
QUC0655	P300046989	26/09/2024	7455-0	130,16
SHX8F94	P300046990	26/09/2024	7455-0	130,16
DQZ8757	P300046991	26/09/2024	7455-0	130,16
NRV2D51	P300046996	26/09/2024	7455-0	130,16
PUN8G25	P300046661	26/09/2024	7455-0	130,16
EAF0I70	P300046662	26/09/2024	7455-0	130,16
GVA3600	P300046663	26/09/2024	7455-0	130,16
QWS0J44	P300046664	26/09/2024	7463-0	195,23
HTV7096	P300046665	26/09/2024	7455-0	130,16
OQX6D23	P300046667	26/09/2024	7455-0	130,16
RVA5H70	P300046669	26/09/2024	7455-0	130,16
QQC1I44	P300046670	26/09/2024	7455-0	130,16
DIR3643	P300046672	26/09/2024	7455-0	130,16
PVJ1616	P300046673	26/09/2024	7455-0	130,16
GDY7A92	P300046674	26/09/2024	7455-0	130,16
HH8164	P300046675	26/09/2024	7455-0	130,16
SY17H48	P300046676	26/09/2024	7455-0	130,16
RMN4D37	P300046677	26/09/2024	7455-0	130,16
GHY8J09	P300046678	26/09/2024	7455-0	130,16
EGF4J36	P300046679	26/09/2024	7455-0	130,16
SJG6H35	P300046682	26/09/2024	7455-0	130,16

SJI0J07	P300046683	26/09/2024	7455-0	130,16
LRT7705	P300046684	26/09/2024	7463-0	195,23
HHD9391	P300046686	26/09/2024	7455-0	130,16
SHN9A40	P300046688	26/09/2024	7455-0	130,16
GXC1B69	P300046689	26/09/2024	7455-0	130,16
FXY6G23	P300046691	26/09/2024	7455-0	130,16
KXX5D59	P300046692	26/09/2024	7455-0	130,16
SJF6F73	P300046694	26/09/2024	7455-0	130,16
BNW3F99	P300046698	26/09/2024	7455-0	130,16
OES8I97	P300046815	27/09/2024	7455-0	130,16
MTE8C53	P300046816	27/09/2024	7455-0	130,16
RTG1I94	P300046818	27/09/2024	7455-0	130,16
OWR3H93	P300046819	27/09/2024	7455-0	130,16
TCF3E18	P300046820	27/09/2024	7455-0	130,16

AJP7F25	P300046821	27/09/2024	7455-0	130,16
GZM7802	P300046881	27/09/2024	7463-0	195,23
QPV1206	P300046826	27/09/2024	7455-0	130,16
BJJ8782	P300046827	27/09/2024	7455-0	130,16
EUD7E90	P300046829	27/09/2024	7455-0	130,16
HIA6917	P300046833	27/09/2024	7455-0	130,16
BJJ8782	P300046834	27/09/2024	7455-0	130,16
OQU6348	P300046837	27/09/2024	7455-0	130,16
HKT7C40	P300046838	27/09/2024	7455-0	130,16
HBE4D77	P300046841	27/09/2024	7455-0	130,16
HBU5452	P300046843	27/09/2024	7455-0	130,16
GYJ5115	P300046844	27/09/2024	7455-0	130,16
QM08I49	P300046846	27/09/2024	7455-0	130,16
HES3489	P300046847	27/09/2024	7455-0	130,16
RTE4I40	P300046848	27/09/2024	7455-0	130,16
HJT3B01	P300046850	27/09/2024	7455-0	130,16
FOP6D46	P300046851	27/09/2024	7455-0	130,16
BJJ8782	P300046849	27/09/2024	7455-0	130,16
QPU0230	P300046852	27/09/2024	7455-0	130,16
OWP7756	P300046883	27/09/2024	7463-0	195,23
FXM7838	P300046855	27/09/2024	7455-0	130,16
RFJ7F16	P300046857	27/09/2024	7455-0	130,16
QXZ7J19	P300046860	27/09/2024	7455-0	130,16
CWQ9C66	P300046862	27/09/2024	7455-0	130,16
FXV2H17	P300046863	27/09/2024	7455-0	130,16
SJI0J07	P300046865	27/09/2024	7455-0	130,16
HHD7A05	P300046870	27/09/2024	7455-0	130,16
HOD3363	P300046701	27/09/2024	7463-0	195,23
HUJ2491	P300046703	27/09/2024	7455-0	130,16
CZK2545	P300046704	27/09/2024	7455-0	130,16
QNL3620	P300046706	27/09/2024	7455-0	130,16
DTA0722	P300046707	27/09/2024	7455-0	130,16
DVD8J68	P300046708	27/09/2024	7455-0	130,16
BJJ8782	P300046709	27/09/2024	7455-0	130,16
QXM3F09	P300046710	27/09/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300046712	27/09/2024	7455-0	130,16
RTE4I40	P300046713	27/09/2024	7455-0	130,16
DSX9D97	P300046714	27/09/2024	7455-0	130,16
QQH4352	P300046715	27/09/2024	7455-0	130,16
RVV2J51	P300046718	27/09/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300046720	27/09/2024	7455-0	130,16
RVZ0H47	P300046722	27/09/2024	7455-0	130,16
RUV5D55	P300046723	27/09/2024	7455-0	130,16
DOU3D29	P300046724	27/09/2024	7455-0	130,16
SJ15G69	P300046730	27/09/2024	7455-0	130,16
OPR9790	P300046731	27/09/2024	7455-0	130,16
EZK0953	P300046733	27/09/2024	7455-0	130,16
DWR2A95	P300046734	27/09/2024	7455-0	130,16
SEB4I52	P300046738	27/09/2024	7455-0	130,16
QWV7G19	P300046739	27/09/2024	7455-0	130,16
OMH7D74	P300046740	27/09/2024	7455-0	130,16
LSX9H23	P300046742	27/09/2024	7455-0	130,16
QMW1224	P300046744	27/09/2024	7455-0	130,16
SIO9H93	P300046745	27/09/2024	7455-0	130,16
EAY5F38	P300046509	27/09/2024	7463-0	195,23
ERN8H79	P300046479	27/09/2024	7455-0	130,16
OPI1708	P300046480	27/09/2024	7455-0	130,16
GFU8C55	P300046481	27/09/2024	7455-0	130,16
PYO1035	P300046483	27/09/2024	7455-0	130,16
PZT2130	P300046489	27/09/2024	7455-0	130,16
OPB6402	P300046490	27/09/2024	7455-0	130,16
QUX1F51	P300048090	27/09/2024	7455-0	130,16
BJJ8782	P300046789	27/09/2024	7455-0	130,16
QXI7G25	P300046790	27/09/2024	7455-0	130,16
HJY4343	P300046791	27/09/2024	7455-0	130,16
HBE3335	P300046792	27/09/2024	7455-0	130,16
FTE8J74	P300046794	27/09/2024	7455-0	130,16
BVA1359	P300046795	27/09/2024	7455-0	130,16
JSY2J27	P300046873	27/09/2024	7463-0	195,23
RTL9I19	P300046874	27/09/2024	7463-0	195,23
FXV7F35	P300046797	27/09/2024	7455-0	130,16
RTM5J89	P300046800	27/09/2024	7455-0	130,16
QXW9B00	P300046875	27/09/2024	7463-0	195,23

FEE7C56	P300046803	27/09/2024	7455-0	130,16
DZF6A90	P300046804	27/09/2024	7455-0	130,16
RML5J01	P300046878	27/09/2024	7463-0	195,23
SIS7B35	P300046805	27/09/2024	7455-0	130,16
EHE0E19	P300046808	27/09/2024	7455-0	130,16
HHF6055	P300046810	27/09/2024	7455-0	130,16
FSD1F59	P300046811	27/09/2024	7455-0	130,16
GYI4I57	P300046771	27/09/2024	6050-3	293,47
EHE0E19	P300046812	27/09/2024	7455-0	130,16
DEV1B59	P300046772	27/09/2024	6050-3	293,47
EVM7I14	P300046773	27/09/2024	6050-3	293,47
OQA8356	P300046885	28/09/2024	7455-0	130,16
RGC1F48	P300047127	28/09/2024	7455-0	130,16
PNT4I38	P300047131	28/09/2024	7455-0	130,16
OWL8373	P300047132	28/09/2024	7455-0	130,16
QNS8428	P300047133	28/09/2024	7455-0	130,16
RMQ9D23	P300046777	28/09/2024	6050-3	293,47
FGH2411	AG08725728	28/09/2024	6017-5	293,47
HKV4D72	P300047067	28/09/2024	7455-0	130,16
QPV1586	P300047077	28/09/2024	7455-0	130,16
SYS1D96	P300047079	28/09/2024	7455-0	130,16
DDH0G11	P300047089	28/09/2024	7455-0	130,16
BGE3565	P300048092	28/09/2024	6050-3	293,47
KRS9523	P300047136	28/09/2024	7455-0	130,16
COD3856	P300047137	28/09/2024	7455-0	130,16
HDF2036	P300047138	28/09/2024	7455-0	130,16
EBF2A09	P300047144	28/09/2024	7455-0	130,16
HLY1019	P300047146	28/09/2024	7455-0	130,16
CIH2E12	AG08724156	28/09/2024	5185-1	195,23
CAC6716	AG08722252	28/09/2024	5266-2	2934,70
EMY9941	AG08722257	28/09/2024	5266-2	2934,70
FHM1A04	AG08722259	28/09/2024	5266-2	2934,70
DDM7471	AG08728241	28/09/2024	5266-2	2934,70
BGQ1660	AG08726767	28/09/2024	6050-2	293,47
QPT3D17	AG08726558	28/09/2024	5185-1	195,23
PZT1H85	AG08726559	28/09/2024	5185-1	195,23
FYN0A70	AG08726560	28/09/2024	5185-1	195,23
EVQ6I18	AG08727481	28/09/2024	5185-1	195,23
PUC0120	AG08727482	28/09/2024	5185-1	195,23
HLW1B34	AG08727485	28/09/2024	5185-1	195,23
CZW7G59	AG08727641	28/09/2024	7048-1	293,47
PXO2941	AG08728361	28/09/2024	5185-1	195,23
QNH5115	AG08728363	28/09/2024	5185-1	195,23
CDC8J71	AG08728365	28/09/2024	5185-1	195,23
BRT0G12	AG08728367	28/09/2024	7714-2	130,16
GUP4275	AG08728368	28/09/2024	5185-1	195,23
HJA2311	AG08728369	28/09/2024	5185-1	195,23
EVQ6I18	AG08728370	28/09/2024	5185-1	195,23
HJT4H29	AG08728371	28/09/2024	5185-1	195,23
ECO3477	AG08728372	28/09/2024	5185-1	195,23
HHU3401	AG08728384	28/09/2024	7714-2	130,16
DQF5F96	AG08728385	28/09/2024	5185-1	195,23
HLW1B34	AG08728387	28/09/2024	5185-1	195,23
HKF4J59	AG08728388	28/09/2024	5185-1	195,23
RGB2C97	AG08728392	28/09/2024	7714-2	130,16
RMP1D30	AG08728393	28/09/2024	5185-1	195,23
FLB8052	AG08728398	28/09/2024	6122-0	293,47
HCM5942	AG08728399	28/09/2024	6122-0	293,47
HHF6851	AG08728401	28/09/2024	6122-0	293,47
HGY2C27	AG08728402	28/09/2024	6122-0	293,47
RMM2D24	AG08728403	28/09/2024	6122-0	293,47
RFL6A35	AG08728404	28/09/2024	6122-0	293,47
QNX5D62	AG08728408	28/09/2024	5550-0	130,16
TCE3H45	AG08728410	28/09/2024	5541-3	195,23
DVM5H30	AG08728412	28/09/2024	5541-7	195,23
HHF6387	AG08728413	28/09/2024	5550-0	130,16
HHF6387	AG08728414	28/09/2024	7293-0	130,16
HJT2287	AG08728415	28/09/2024	5541-7	195,23
SHK2A88	AG08728416	28/09/2024	5541-7	195,23
EJY2106	AG08728041	28/09/2024	7633-2	293,47
EZM3G75	P300047149	28/09/2024	7455-0	130,16
BTO8607	P300047152	28/09/2024	7455-0	130,16
DKK5J85	P300047008	28/09/2024	7455-0	130,16
EBP5954	P300047016	28/09/2024	7455-0	130,16
OLR8732	P300047017	28/09/2024	7455-0	130,16
HLY1019	P300047018	28/09/2024	7455-0	130,16
EEO2G72	P300047021	28/09/2024	7455-0	130,16
HKQ3171	P300047024	28/09/2024	7455-0	130,16
AJT8569	P300047025	28/09/2024	7455-0	130,16
FBX0635	P300047028	28/09/2024	7455-0	130,16
HAM9J06	P300047032	28/09/2024	7455-0	130,16
GDV8A89	P300047098	28/09/2024	7463-0	195,23
PYN3I60	P300047034	28/09/2024	7455-0	130,16
APB9264	P300047099	28/09/2024	7463-0	195,23
GSP5132	P300047100	28/09/2024	7463-0	195,23
AWF4B90	P300047039	28/09/2024	7455-0	130,16
OQS1E83	P300047042	28/09/2024	7455-0	130,16
PVH9552	P300047045	28/09/2024	7455-0	130,16
EVP2E81	P300047047	28/09/2024	7455-0	130,16

EMD0J48	P300047052	28/09/2024	7455-0	130,16
HDI8066	P300047060	28/09/2024	7455-0	130,16
QOT9J02	P300047063	28/09/2024	7455-0	130,16
TCB4C58	P300047065	28/09/2024	7455-0	130,16
ORB3471	AG08728132	29/09/2024	5738-0	293,47
BGE2314	AG08728133	29/09/2024	5835-0	195,23
BGE2314	AG08728135	29/09/2024	6050-2	293,47
BGE2314	AG08728136	29/09/2024	6050-2	293,47
BGE2314	AG08728137	29/09/2024	5215-2	293,47
GGW3C34	AG08724158	29/09/2024	7633-2	293,47
SIK2D53	AG08727643	29/09/2024	7056-1	293,47
QNI1850	AG08727886	29/09/2024	5525-0	130,16
SYC8G50	AG08727888	29/09/2024	7056-1	293,47
SYC8G50	AG08727889	29/09/2024	5207-0	88,38
AWA8H58	P300047161	29/09/2024	7455-0	130,16
PWQ7J06	P300047165	29/09/2024	7455-0	130,16
SYR5E48	P300046780	29/09/2024	6050-3	293,47
DXK2F52	P300046782	29/09/2024	6050-3	293,47
HAM6I53	P300047169	29/09/2024	7455-0	130,16
OQR1895	P300047179	29/09/2024	7455-0	130,16
HBV4344	P300047284	29/09/2024	7463-0	195,23
RUA2G38	P300047182	29/09/2024	7455-0	130,16
HHF5053	P300047183	29/09/2024	7455-0	130,16
DKE8B95	P300047184	29/09/2024	7455-0	130,16
LUY3528	P300047188	29/09/2024	7455-0	130,16
GXF7950	P300047198	29/09/2024	7455-0	130,16
QPO2A69	P300047201	29/09/2024	7455-0	130,16
EYI4675	P300047202	29/09/2024	7455-0	130,16
CWI1B94	P300047204	29/09/2024	7455-0	130,16
AMX7H28	P300047205	29/09/2024	7455-0	130,16
DWJ0D68	P300047211	29/09/2024	7455-0	130,16
QNQ0794	P300047212	29/09/2024	7455-0	130,16
FJZ1C09	P300047216	29/09/2024	7455-0	130,16
HND7648	P300047217	29/09/2024	7455-0	130,16
SJB2G26	P300047219	29/09/2024	7455-0	130,16
QXG8B09	P300047221	29/09/2024	7455-0	130,16
PWJ9D70	P300047227	29/09/2024	7455-0	130,16
QUZ3D41	P300047228	29/09/2024	7455-0	130,16
ELG8695	P300047230	29/09/2024	7455-0	130,16
SYK2H62	P300047234	29/09/2024	7455-0	130,16
GFF3D05	P300047235	29/09/2024	7455-0	130,16
SJB8G72	P300047243	29/09/2024	7455-0	130,16
HAM8373	P300047244	29/09/2024	7455-0	130,16
BIL1B98	P300047254	29/09/2024	7455-0	130,16
DRE9B23	P300047255	29/09/2024	7455-0	130,16
OXX2J40	P300047259	29/09/2024	7455-0	130,16
DCZ7C36	P300047262	29/09/2024	7455-0	130,16
HCA9255	P300047266	29/09/2024	7455-0	130,16
CYG6284	P300047267	29/09/2024	7455-0	130,16
EQW1099	P300047271	29/09/2024	7455-0	130,16
EYK6D92	P300047296	29/09/2024	7463-0	195,23
SIL1A37	P300047275	29/09/2024	7455-0	130,16
QUD7990	P300047409	30/09/2024	7455-0	130,16
DUH5H73	P300048109	30/09/2024	7455-0	130,16
QXE4A64	P300047305	30/09/2024	7471-0	880,41
RFLOJ90	P300047308	30/09/2024	7455-0	130,16
HER5376	P300047309	30/09/2024	7455-0	130,16
HOIOJ52	AG08727442	30/09/2024	7684-2	130,16
DLL4737	AG08727488	30/09/2024	5185-1	195,23
PUH0895	AG08727489	30/09/2024	5185-1	195,23
HBE4593	AG08727445	30/09/2024	7684-2	130,16
RMU6F48	AG08727450	30/09/2024	7684-2	130,16
RFX9I12	AG08728164	30/09/2024	5541-2	195,23
HCI1692	AG08728165	30/09/2024	5541-2	195,23
DWN3G09	AG08728166	30/09/2024	5541-2	195,23
SJH3F88	AG08727493	30/09/2024	5550-0	130,16
RMZ1G60	AG08728169	30/09/2024	5541-2	195,23
QUV8105	AG08728170	30/09/2024	5541-2	195,23
HGB6416	AG08728174	30/09/2024	5541-2	195,23
QOS8B98	AG08728175	30/09/2024	5541-2	195,23
QXE7A17	AG08726920	30/09/2024	7633-1	293,47
GZO8167	AG08723910	30/09/2024	5185-1	195,23
EOR2G94	AG08727451	30/09/2024	7684-2	130,16
RUK3H77	AG08727452	30/09/2024	7684-2	130,16
HHI9B56	AG08727454	30/09/2024	7684-2	130,16
DLI5994	AG08727455	30/09/2024	7684-2	130,16
RUX3G91	AG08727458	30/09/2024	7684-2	130,16
FYX1797	AG08727150	30/09/2024	5541-2	195,23
RNX9E82	AG08728481	30/09/2024	7684-2	130,16
SYE5F73	AG08728483	30/09/2024	7684-2	130,16
PYV8568	AG08727954	30/09/2024	7684-2	130,16
BRQ9G49	AG08725309	30/09/2024	7587-0	293,47
HKI8297	AG08727955	30/09/2024	7684-2	130,16
QUK9747	AG08727956	30/09/2024	7684-2	130,16
DVI5A19	AG08727958	30/09/2024	5550-0	130,16
DUP6H60	AG08727959	30/09/2024	5550-0	130,16
HIW7G52	AG08728484	30/09/2024	7684-2	130,16
HMO8481	AG08728485	30/09/2024	7684-2	130,16
QUE6181	AG08727151	30/09/2024	5541-2	195,23

FYJ7F80	AG08727152	30/09/2024	5541-2	195,23
RFD8B02	AG08727960	30/09/2024	5550-0	130,16
RMG1I14	AG08727153	30/09/2024	5541-2	195,23
FGT9E80	AG08728181	30/09/2024	7684-2	130,16
SHZ1B77	AG08728182	30/09/2024	7684-2	130,16
QQN4878	AG08728183	30/09/2024	5185-1	195,23
HHD6245	AG08728184	30/09/2024	7684-2	130,16
EBR7I66	AG08728185	30/09/2024	5185-1	195,23
QNI4G76	AG08728186	30/09/2024	7684-2	130,16
QNO6G66	AG08728187	30/09/2024	7633-1	293,47
PNJ1F08	AG08724952	30/09/2024	5452-5	195,23
FMP5D17	AG08724953	30/09/2024	5452-1	195,23
HEY5J83	AG08728417	30/09/2024	7714-2	130,16
ESY4527	AG08728418	30/09/2024	7714-2	130,16
EJ9J176	AG08728421	30/09/2024	5185-1	195,23
EOK3C14	AG08728422	30/09/2024	7714-2	130,16
RUN7A83	AG08728423	30/09/2024	7714-2	130,16
PXH2D02	AG08728424	30/09/2024	7714-2	130,16
RNT7G32	AG08728425	30/09/2024	5185-1	195,23
DFQ9B28	AG08728426	30/09/2024	5185-1	195,23
OPH9A81	AG08728427	30/09/2024	5185-1	195,23
HGY1F45	AG08728428	30/09/2024	7714-2	130,16
SHV4F67	AG08728430	30/09/2024	7714-2	130,16
HKI8297	AG08728432	30/09/2024	7714-2	130,16
HHD7E72	AG08728433	30/09/2024	7714-2	130,16
QOH7J86	AG08728435	30/09/2024	7714-2	130,16
RFB4B42	AG08728437	30/09/2024	7714-2	130,16
EQZ3B20	AG08728439	30/09/2024	7714-2	130,16
HBW1423	AG08728521	30/09/2024	5185-1	195,23
HJD8950	AG08728522	30/09/2024	5185-1	195,23
ETJ4J14	AG08728524	30/09/2024	5185-1	195,23
RNG3G77	AG08728525	30/09/2024	5185-1	195,23
GVG7G40	AG08728528	30/09/2024	5185-1	195,23
OLT6790	AG08728529	30/09/2024	5185-1	195,23
DID6819	AG08728530	30/09/2024	5185-1	195,23
GTX2289	AG08728531	30/09/2024	5185-1	195,23
PVK0704	AG08728533	30/09/2024	7714-2	130,16
HAM7081	AG08728535	30/09/2024	5185-1	195,23
FCB2E01	AG08728538	30/09/2024	5185-1	195,23
QPK5903	AG08727644	30/09/2024	5720-0	195,23
HIQ6I87	AG08728539	30/09/2024	7714-2	130,16
QXR6H99	AG08728540	30/09/2024	7714-2	130,16
HHD6245	AG08728541	30/09/2024	7714-2	130,16
HEG0B95	AG08728544	30/09/2024	7714-2	130,16
FGT9E80	AG08728547	30/09/2024	7714-2	130,16
RUN7A83	AG08728555	30/09/2024	7714-2	130,16
KNW8873	AG08728556	30/09/2024	5185-1	195,23
SHO8F43	AG08728558	30/09/2024	6122-0	293,47
QQP9550	AG08728559	30/09/2024	6122-0	293,47
FXY4158	AG08728560	30/09/2024	6122-0	293,47
SHL8B06	AG08728562	30/09/2024	6122-0	293,47
HJT2314	AG08728563	30/09/2024	6122-0	293,47
DSU4G39	AG08728564	30/09/2024	6122-0	293,47
RMG08G16	AG08728566	30/09/2024	6122-0	293,47
QNC1220	AG08728567	30/09/2024	6122-0	293,47
RMG6F04	AG08728569	30/09/2024	6122-0	293,47
SIH9J91	AG08728572	30/09/2024	6122-0	293,47
SHX2H86	AG08728042	30/09/2024	7633-1	293,47
RKF5B88	AG08728574	30/09/2024	6122-0	293,47
DIZ4600	AG08728579	30/09/2024	5541-7	195,23
FUF1741	AG08728641	30/09/2024	5541-1	195,23
SYR4B04	AG08728646	30/09/2024	5380-0	130,16
HJT4704	AG08728652	30/09/2024	5541-7	195,23
JVR4J14	AG08728653	30/09/2024	5380-0	130,16
RFD8B02	AG08728655	30/09/2024	7293-0	130,16
RUO6D54	AG08728657	30/09/2024	6122-0	293,47
BRJ9H38	P300046786	30/09/2024	6050-3	293,47
EUZ9F55	P300046787	30/09/2024	6050-3	293,47
SHM4C01	P300047313	30/09/2024	7455-0	130,16
SHM4C01	P300047315	30/09/2024	7455-0	130,16
HJY0345	P300047337	30/09/2024	7455-0	130,16
PLF9J84	P300047348	30/09/2024	7455-0	130,16
FFE5G95	P300047355	30/09/2024	7455-0	130,16
RMF4C60	P300047389	30/09/2024	7455-0	130,16
PWH1A06	AG08727494	01/10/2024	5185-1	195,23
CTB2899	AG08727495	01/10/2024	5541-4	195,23
HLZ5H55	AG08727990	01/10/2024	6017-4	293,47
HLZ5H55	AG08727991	01/10/2024	7684-2	130,16
SIY8D16	AG08727992	01/10/2024	6122-0	293,47
RTH1D76	AG08728461	01/10/2024	5541-2	195,23
PVD7G65	AG08728138	01/10/2024	7030-1	293,47
PVD7G65	AG08728139	01/10/2024	7633-2	293,47
SHC9H94	AG08727328	01/10/2024	7633-1	293,47
ERH3855	AG08723911	01/10/2024	5185-1	195,23
EKL8C31	AG08723894	01/10/2024	7625-2	293,47
HCT5154	AG08728188	01/10/2024	7684-2	130,16
GXF4G52	AG08728189	01/10/2024	5185-1	195,23
RFZ5J27	AG08728190	01/10/2024	5622-2	88,38
EZK9685	AG08728191	01/10/2024	7633-1	293,47

SYC8A83	AG08728192	01/10/2024	5207-0	88,38
PZR5633	AG08728193	01/10/2024	5452-2	195,23
RFO8G62	AG08727154	01/10/2024	5452-1	195,23
RVJ9J07	AG08724955	01/10/2024	6025-0	293,47
PUN1558	AG08724956	01/10/2024	6017-5	293,47
HIQ0621	AG08726446	01/10/2024	7366-2	130,16
BGE2314	AG08728341	01/10/2024	5835-0	195,23
BGE2314	AG08728342	01/10/2024	6050-2	293,47
BGE2314	AG08728343	01/10/2024	5215-2	293,47
BGE2314	AG08728344	01/10/2024	6041-2	195,23
BGE2314	AG08728345	01/10/2024	5541-1	195,23
EWV8I23	AG08724957	01/10/2024	5452-6	195,23
BGE2314	AG08728346	01/10/2024	5797-0	2934,70
GXB8221	AG08728044	01/10/2024	7030-1	293,47
PHO0F71	AG08724959	01/10/2024	7633-1	293,47
PVO0888	AG08725311	01/10/2024	5541-2	195,23
DZF7J07	AG08725312	01/10/2024	5541-2	195,23
FVD6C41	AG08725313	01/10/2024	5541-2	195,23
DRO0C76	AG08725314	01/10/2024	5541-2	195,23
SIOE54	AG08728659	01/10/2024	7714-2	130,16
SIA2B54	AG08728660	01/10/2024	7714-2	130,16
RTU5J01	AG08728701	01/10/2024	7714-2	130,16
PYC8637	AG08728703	01/10/2024	7714-2	130,16
RUG4J06	AG08728704	01/10/2024	7714-2	130,16
RMV5H58	AG08728708	01/10/2024	7714-2	130,16
DUT8884	AG08728713	01/10/2024	5185-1	195,23
GWK3830	AG08728714	01/10/2024	5185-1	195,23
QXH6404	AG08728715	01/10/2024	5185-1	195,23
FUX4I76	AG08728717	01/10/2024	5185-1	195,23
PVT8E01	AG08728718	01/10/2024	5185-1	195,23
FUF1741	AG08728719	01/10/2024	7714-2	130,16
HLE6G41	AG08728725	01/10/2024	7714-2	130,16
GCT1J41	AG08728726	01/10/2024	7714-2	130,16
HAB2667	AG08728727	01/10/2024	5185-1	195,23
PWS8112	AG08728729	01/10/2024	7714-2	130,16
QUJ6E93	P300047460	01/10/2024	7463-0	195,23
FET0502	P300047461	01/10/2024	7455-0	130,16
SIF7D60	P300047466	01/10/2024	6050-3	293,47
CZE1J69	P300047487	01/10/2024	7455-0	130,16
SHM4C01	P300047490	01/10/2024	7455-0	130,16
OXA2A00	P300047495	01/10/2024	7455-0	130,16
RTP4E34	P300047503	01/10/2024	7455-0	130,16
GYS4298	P300047508	01/10/2024	7455-0	130,16
EZV8I13	P300047512	01/10/2024	7463-0	195,23
SHB6B18	P300047524	01/10/2024	7455-0	130,16
RUP4D60	P300047528	01/10/2024	7455-0	130,16
SHM4C01	P300047531	01/10/2024	7455-0	130,16
RNN1J84	P300047540	01/10/2024	7455-0	130,16
PXB7A00	P300047561	01/10/2024	7455-0	130,16
FJN4H09	P300047574	01/10/2024	7455-0	130,16
PXA3G28	P300047429	01/10/2024	7455-0	130,16
JFT1J48	P300048112	01/10/2024	6050-3	293,47
HHF5486	AG08727497	02/10/2024	5185-1	195,23
QQB9806	AG08727498	02/10/2024	5185-1	195,23
EQF7296	AG08727499	02/10/2024	5185-1	195,23
BBB0275	AG08728464	02/10/2024	5541-2	195,23
PVG5910	AG08728441	02/10/2024	5550-0	130,16
DCA2A77	AG08728442	02/10/2024	5185-1	195,23
HKV7745	AG08728465	02/10/2024	5541-2	195,23
DMH6559	AG08728466	02/10/2024	5541-2	195,23
PVC6E18	AG08721660	02/10/2024	5452-6	195,23
PUB0F05	AG08728470	02/10/2024	5541-2	195,23
EIIF0H3	AG08723896	02/10/2024	7366-2	130,16
PWY5067	AG08728194	02/10/2024	7684-2	130,16
GVY6405	AG08727155	02/10/2024	5568-0	195,23
HMY1C37	AG08728196	02/10/2024	5185-1	195,23
ODP1578	AG08728198	02/10/2024	6017-4	293,47
SHL1B66	AG08724992	02/10/2024	6041-2	195,23
DHV1442	AG08724960	02/10/2024	5185-1	195,23
OMD9975	AG08724993	02/10/2024	7633-1	293,47
SHK6P94	AG08728200	02/10/2024	7633-1	293,47
HLM6299	AG08728621	02/10/2024	7684-2	130,16
NTN7H74	AG08727157	02/10/2024	7633-1	293,47
BBIGH32	AG08727998	02/10/2024	5746-3	130,16
RUN9H84	AG08726872	02/10/2024	5720-0	195,23
FRS2B59	AG08726874	02/10/2024	7633-1	293,47
SHQ9B97	AG08728731	02/10/2024	7714-2	130,16
FPA2C39	AG08727316	02/10/2024	5665-0	130,16
DOPIF33	AG08728489	02/10/2024	6157-0	195,23
DOPIF33	AG08728491	02/10/2024	7684-2	130,16
QOT1D90	AG08728735	02/10/2024	5550-0	130,16
EDB3E45	AG08727317	02/10/2024	5452-6	195,23
QNS2A13	AG08728737	02/10/2024	5550-0	130,16
QNS2A13	AG08728738	02/10/2024	7293-0	130,16
PVB8403	AG08727318	02/10/2024	5452-6	195,23
GEO7F47	AG08727319	02/10/2024	5622-1	88,38
FKZ3J93	AG08728500	02/10/2024	6530-0	195,23
RMZ4G96	AG08728782	02/10/2024	7684-2	130,16
GRR3C65	AG08727999	02/10/2024	6530-0	195,23

PMV0G06	AG08728739	02/10/2024	5380-0	130,16
PWR3A35	AG08728000	02/10/2024	7633-2	293,47
QPD8E73	AG08728740	02/10/2024	7714-2	130,16
HJT4836	AG08728763	02/10/2024	5550-0	130,16
HJT4836	AG08728764	02/10/2024	7293-0	130,16
PFF8F47	AG08728765	02/10/2024	5541-7	195,23
HEK8939	AG08728766	02/10/2024	5541-7	195,23
FGG8J91	AG08728048	02/10/2024	5541-2	195,23
KZM8G56	P300047589	02/10/2024	7455-0	130,16
HEE8I40	P300047590	02/10/2024	7455-0	130,16
ELD4C95	P300047616	02/10/2024	7455-0	130,16
QQE7J47	P300047619	02/10/2024	7455-0	130,16
SYS6J78	P300047624	02/10/2024	7455-0	130,16
HNN4698	P300047651	02/10/2024	7455-0	130,16
OZO4A50	P300047657	02/10/2024	7455-0	130,16
SHW4C89	P300047663	02/10/2024	7455-0	130,16
PYJ2511	P300047682	02/10/2024	7455-0	130,16
PVC3I06	AG08728473	03/10/2024	5541-2	195,23
PVF9428	AG08728475	03/10/2024	5541-2	195,23
GYQ3991	AG08728584	03/10/2024	7633-1	293,47
FGG8J91	AG08728772	03/10/2024	5541-2	195,23
KVQ4H67	P300047687	03/10/2024	7455-0	130,16
SJG0F85	P300047698	03/10/2024	7455-0	130,16
PWV3808	P300047713	03/10/2024	7455-0	130,16
FIC0I98	P300047714	03/10/2024	7455-0	130,16
KVQ4H67	P300047722	03/10/2024	7455-0	130,16
BVY8447	P300047744	03/10/2024	7455-0	130,16
PVT7733	P300047752	03/10/2024	7463-0	195,23
OQF5J58	P300047755	03/10/2024	7455-0	130,16
IUI7E40	P300047794	03/10/2024	7455-0	130,16
DUH5H73	P300048124	03/10/2024	7455-0	130,16
HFB6134	P300048125	03/10/2024	7455-0	130,16
SYX9I02	AG08728844	04/10/2024	7633-2	293,47
DQC5E95	AG08728639	04/10/2024	7587-0	293,47
EHC0D84	AG08727160	04/10/2024	7633-1	293,47
HOA7054	AG08728501	04/10/2024	7633-1	293,47
RTZ7J45	AG08728775	04/10/2024	7714-2	130,16
NFF0D03	AG08729130	04/10/2024	5541-7	195,23
BUJ2E70	AG08729144	04/10/2024	7714-2	130,16
AZF4G88	P300047824	04/10/2024	7455-0	130,16
SIJ6G22	P300047835	04/10/2024	6050-3	293,47
PXA3G28	P300047843	04/10/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300047849	04/10/2024	7455-0	130,16
NES0007	P300047859	04/10/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300047866	04/10/2024	7463-0	195,23
SIT2I33	P300047872	04/10/2024	7455-0	130,16
QNQ9897	P300047876	04/10/2024	7455-0	130,16
FSM6656	P300047906	04/10/2024	7455-0	130,16
HDF1546	P300048147	04/10/2024	6050-3	293,47
EGE6D66	P300048149	04/10/2024	6050-3	293,47
PKH1E97	AG08727600	05/10/2024	7684-2	130,16
EXA5C64	AG08728741	05/10/2024	7684-2	130,16
QPA7J67	AG08728759	05/10/2024	7684-2	130,16
FMI5C34	AG08727916	05/10/2024	5541-2	195,23
PVB5A99	AG08728987	05/10/2024	7684-2	130,16
FCV0F60	AG08728996	05/10/2024	5878-0	130,16
HJT4633	AG08729001	05/10/2024	5541-2	195,23
RUV8D79	AG08729023	05/10/2024	7684-2	130,16
LPHY0J62	AG08729045	05/10/2024	7684-2	130,16
QNW8310	AG08729050	05/10/2024	7684-2	130,16
HEG0E61	AG08729062	05/10/2024	7684-2	130,16
RUM9C53	AG08729070	05/10/2024	7684-2	130,16
SHO5F44	AG08729071	05/10/2024	7684-2	130,16
DZJ4217	AG08728591	05/10/2024	7366-2	130,16
RMT1B97	AG08729078	05/10/2024	7684-2	130,16
GLP8D72	P300047961	05/10/2024	7455-0	130,16
PVK9C87	P300047962	05/10/2024	6050-3	293,47
FPL5D66	P300047986	05/10/2024	7455-0	130,16
EAM4E04	P300048001	05/10/2024	7455-0	130,16
QAR9F71	P300048070	05/10/2024	7455-0	130,16
TCF6D49	P300048073	05/10/2024	7455-0	130,16
DWX9G06	P300048131	05/10/2024	7455-0	130,16
GHA8H27	P300048133	05/10/2024	7455-0	130,16
JYC0I59	AG08729224	06/10/2024	5185-1	195,23
FSL2010	AG08729228	06/10/2024	6530-0	195,23
GXA5B17	AG08727107	06/10/2024	6564-0	293,47
FXI1G90	AG08729233	06/10/2024	7684-2	130,16
FSL2010	AG08729237	06/10/2024	6530-0	195,23
FSL2010	AG08729238	06/10/2024	5185-1	195,23
SYR2A33	AG08723914	07/10/2024	7633-1	293,47
OMG9202	AG08729332	07/10/2024	7684-2	130,16
HJX8A22	AG08728599	07/10/2024	7684-2	130,16
RUM6I35	AG08729152	07/10/2024	7714-2	130,16
FAV3E32	AG08729108	07/10/2024	7684-2	130,16
HNT7B27	AG08729430	07/10/2024	5185-1	195,23
HOA6G50	AG08729436	07/10/2024	5185-1	195,23
HCT5F04	AG08729439	07/10/2024	7714-2	130,16
OMG9202	AG08729444	07/10/2024	7714-2	130,16
ETG1599	AG08729453	07/10/2024	5185-1	195,23

HNT7B27	AG08729475	07/10/2024	7633-1	293,47
EUL5A38	AG08729502	07/10/2024	5185-2	195,23
QMI3G14	AG08728860	08/10/2024	5541-2	195,23
PWR7G42	AG08729305	08/10/2024	5541-2	195,23
QNR1686	AG08729512	08/10/2024	7714-2	130,16
QNV0673	AG08729522	08/10/2024	7714-2	130,16
HJT1213	AG08729581	08/10/2024	5185-1	195,23
KEQ5556	AG08729589	08/10/2024	5452-6	195,23
GCO1H09	AG08726258	09/10/2024	5541-4	195,23
QUG2E07	AG08729084	09/10/2024	5452-1	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 17 de fevereiro de 2025 - Total de registros: 1174

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR

Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:C8B99A35

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 4 NIC**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 4/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUISO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
BAF0C79	N800003208	06/08/2024	5002-0	390,46
RUQ1L46	N800003267	12/08/2024	5002-0	586,94
SIF3H72	N800003294	16/08/2024	5002-0	586,94
BAF0C79	N800003491	27/08/2024	5002-0	390,46
BAF0C79	N800003514	27/08/2024	5002-0	390,46
EDU3G73	N800003565	09/09/2024	5002-0	260,32
PVS6C88	N800003631	09/09/2024	5002-0	260,32
LBW3D55	N800003838	15/10/2024	5002-0	176,76
QAG3A31	N800004060	13/11/2024	5002-0	390,46
GEH2G95	N800004072	13/11/2024	5002-0	260,32
OQQ4714	N800004256	19/11/2024	5002-0	586,94
RVX1H17	N800004263	19/11/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800004447	29/11/2024	5002-0	390,46
SIT2I33	N800004446	29/11/2024	5002-0	260,32
RUF9H90	N800004384	29/11/2024	5002-0	586,94
GHO0300	N800004363	29/11/2024	5002-0	260,32
SJE3B35	N800004356	29/11/2024	5002-0	390,46
SIT2I33	N800004338	29/11/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800004322	29/11/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800004320	29/11/2024	5002-0	390,46
SIT2I33	N800004316	29/11/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800004315	29/11/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800004333	29/11/2024	5002-0	390,46
SIT2I33	N800004496	03/12/2024	5002-0	260,32
HGL1E60	N800004505	03/12/2024	5002-0	260,32
PZV3E59	N800004760	27/12/2024	5002-0	586,94
HJR3725	N800004751	27/12/2024	5002-0	260,32
PVA2573	N800004725	27/12/2024	5002-0	390,46
HHH1D78	N800004724	27/12/2024	5002-0	390,46
PUL8253	N800004704	27/12/2024	5002-0	586,94
RUF9H90	N800004680	27/12/2024	5002-0	260,32
GBIOG14	N800004663	27/12/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800004649	27/12/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800004648	27/12/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800004632	27/12/2024	5002-0	260,32

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 17 de fevereiro de 2025 - Total de registros: 35

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR

Autoridade de Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:EBC64659

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 05/02/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas **ALC MORAES COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **46.339.373/0001-92**, sediada em MOGI MIRIM-SP, na Rua Treze de Maio, nº 514, bairro Centro, CEP: 13.800-051; **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **48.214.791/0001-89**, sediada em TURVO-SC, na Rua Usilio Tonetto, nº 760, sala 03, bairro Imigrantes, CEP: 88.930-000; **CIRÚRGICA OLÍMPIO-EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **01.140.868/0001-50**, sediada em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, na Rua João Antonio Sicoli, nº 560, bairro Jardim Maracanã, CEP: 15.092-050; **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.063.331/0001-21**, sediada em RIO CLARO-SP, na Rua 25, nº 1.908/1.928, bairro Jardim São Paulo, CEP: 13.503-010; **CONECTA MEDIC LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **41.990.236/0001-08**, sediada em CAPINÓPOLIS-MG, na Rua Monte Alegre, nº 70, bairro Vila Paraíso, CEP: 38.360-000; **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **08.697.852/0001-91**, sediada em VILA VELHA-ES, na Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1.180, bairro Centro, CEP: 29.100-250; **FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS** inscrita no CNPJ sob o nº **33.210.290/0001-57**, sediada em POMPEU-MG, na Rua Olegario Maciel, nº 33, bairro Volta do Brejo, CEP: 35.640-000; **KIENTRO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **19.717.870/0001-04**, sediada em ITAPIRA-SP, na Rua 24, nº 716, bairro Santa Cruz, CEP: 13.974-391; **LICITAPARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **49.542.190/0001-68**, sediada em INDAIATUBA-SP, na Av. Coronel Antonio Estanislau do Amaral, nº 1.441, sala 03, bairro Jardim Juliana, CEP: 13.340-480; **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **32.593.430/0001-50**, sediada em LONDRINA-PR, na Av. Henrique Mansano, nº 1.595, bairro Alpes, CEP: 86.075-000; **SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **48.399.006/0001-00**, sediada em RIO DE JANEIRO-RJ, na Rua Lucio Jose Filho, nº 27, sala 207, bairro Parque Anchieta, CEP: 21.635-290 e **VALE COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **71.336.101/0001-86**, sediada em POUSO ALEGRE-MG, na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, bairro Santa Doroteia, CEP: 37.553-623, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CASTRAMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

ALC MORAES COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **46.339.373/0001-92**, vencedora para os itens de nº **54, 57, 60, 69 e 76**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.130,56 (sete mil cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos).**

ALC MORAES COMERCIAL LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
54	100	UN	Ondasertrona 1% 10ml	Agener	R\$ 50,02	R\$ 5.002,00
57	32	UN	Pinca Backaus 13 Cm	Limed Mogi	R\$ 24,49	R\$ 783,68
60	08	UN	Porta Agulha Mayo Hegar 14 Cm	Limed Mogi	R\$ 19,99	R\$ 159,92
69	04	UN	Tesoura Cirúrgica Rombo-Romba Reta 15 Cm	Limed Mogi	R\$ 22,74	R\$ 90,96
76	100	UN	Vitamina K, Uso Veterinario - Em Frasco-Ampola De 20 Ml; Com Dosagem De 30,0 Mg	Ibasa	R\$ 10,94	R\$ 1.094,00
VALOR TOTAL:						R\$ 7.130,56

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **48.214.791/0001-89**, vencedora para os itens de nº **51 e 55**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.359,20 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
51	800	UN	Meloxicam 2,0 Mg	Meloxicfarm 2mg - Vetfarmos	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
55	80	FR	Penfort 50 Ml 20 Mg/Ml	Vetipen 50ml - J.A	R\$ 68,09	R\$ 5.447,20
VALOR TOTAL:						R\$ 7.359,20

CIRÚRGICA OLÍMPIO-EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº **01.140.868/0001-50**, vencedora para os itens de nº **03 e 61**, perfazendo o valor total de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).**

CIRÚRGICA OLÍMPIO-EIRELI						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
03	200,00	AP	Água Destilada P/ Injeção 10 Ml	Samtec	R\$ 0,40	R\$ 80,00
61	150,00	FR	Rifocina Spray 10 Mg/Ml Frasco 20 Ml	Natulab	R\$ 6,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL:						R\$ 980,00

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **04.063.331/0001-21**, vencedora para os itens de nº **02, 04, 06, 09, 14, 15, 35, 38, 42, 62, 63 e 64** perfazendo o valor total de **R\$ 3.522,97 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).**

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
02	20	UN	Água Destilada Galão De 5 Litros	Cristal Cinord	R\$ 9,75	R\$ 195,00
04	30	UN	Água Oxigenada 10 Volume 1l	Rioquímica	R\$ 5,56	R\$ 166,80
06	10	UN	Álcool Gel 70% - Frasco 1 Litro	Cinord	R\$ 9,98	R\$ 99,80
09	05	UN	Aparelhos De Tricotomia Em Metal Tipo Barbeador, Desmontável, Não Descartável	Maxicor	R\$ 0,95	R\$ 4,75
14	600	UN	Campo Cirúrgico 60x140 Cm Estéril E Descartável, Confeccionado Em Não	Best Fabril	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00

			Tecido.			
15	06	UN	Cateter Venoso 22 G	Polymed	RS 0,87	RS 5,22
35	10	UN	Iodopovidona PvpI Tópico 1l	Rioquímica	RS 48,00	RS 480,00
38	10	UN	Lamina Para Tricotomia Para Barbeador Duplo Fio, Em Aço, Descartável.	Fiat Lux	RS 0,50	RS 5,00
42	300	PR	Luva Cirúrgica Estéril Descartável 6.0	Sanro	RS 1,58	RS 474,00
62	10	CX	Seringa Desc. 03 Ml C/ Ag Cx C/ 100	Sr	RS 23,74	RS 237,40
63	10	UN	Seringa Desc. 1ml C/ Ag Cx C/ 100	Sr	RS 22,26	RS 222,60
64	10	CX	Seringa Desc. 5ml C/ Ag. C/100	Sr	RS 26,44	RS 264,40
VALOR TOTAL:						RS 3.522,97

CONECTA MEDIC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **41.990.236/0001-08**, vencedora para os itens de nº **08, 11, 20, 21, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 56, 65, 66, 67, 71, 72, 73 e 74**, perfazendo o valor total de **R\$ 10.766,84** (dez mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CONECTA MEDIC LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
08	50	RL	Algodão Hidrófilo, Em Rolo Contendo 500 Gr.	Nã%Voa	RS 13,76	RS 688,00
11	10	UN	Avental Descartável Tnt Manga Longa Com Elástico No Punho	Protdesc	RS 1,65	RS 16,50
20	20	UN	Coletor De Materiais Perfurocortantes 7 Litros	Descarbox	RS 3,90	RS 78,00
21	80	UN	Compressa De Campo Estéril 25x 28 Cm.	Ortofen	RS 1,67	RS 133,60
22	250	UN	Compressa De Gaze Fio 13	Texpharma	RS 0,07	RS 17,50
24	05	GL	Detergente Enzimático Galão 5 Litros	Rioquímica	RS 78,99	RS 394,95
28	300	UN	Dipirona Sódica 500mg/MI Solução Injetável Ampola	Santisa	RS 0,74	RS 222,00
30	200	UN	Epinefrina 1 Mg/MI	Hipolabor	RS 1,32	RS 264,00
31	500	UN	Equipo Macro Gotas Com Injetor Lateral	Injex	RS 0,96	RS 480,00
32	20	UN	Esparadrapo Impermeável Branco 10cmx50cm	Missner	RS 8,00	RS 160,00
40	800	PR	Luva Cirúrgica Descartável Estéril N° 7,0	Lemgruber	RS 1,20	RS 960,00
41	300	PR	Luva Cirúrgica Descartável Estéril N° 7,5	Lemgruber	RS 1,29	RS 387,00
43	800	PR	Luva Cirúrgica Estéril Descartável 6.5	Lemgruber	RS 1,20	RS 960,00
44	20	UN	Luva Látex Profissional, Caixa Com 100 Unidades G	Lemgruber	RS 20,22	RS 404,40
45	20	UN	Luva Látex Profissional, Caixa Com 100 Unidades Pp	Lemgruber	RS 20,22	RS 404,40
46	50	UN	Luva Látex Profissional, Caixa Com 100 Unidades P	Lemgruber	RS 20,22	RS 1.011,00
47	50	UN	Luva Látex Profissional, Caixa Com 100 Unidades M	Lemgruber	RS 21,36	RS 1.068,00
56	08	UN	Pinça Anatomica 16 Cm Sem Dente	Cassiflex	RS 13,74	RS 109,92
65	100	FR	Soro Fisiologico 0,9% 500 Ml	Jp Farma	RS 5,99	RS 599,00
66	50	UN	Soro Glicosado 5% 500 Ml 10% 10ml	Jp Farma	RS 7,99	RS 399,50
67	50	UN	Soro Ringer Com Lactado 250 Ml	Jp Farma	RS 6,59	RS 329,50
71	02	CX	Teste Indicador Biológico P/ Autoclave A Vapor Caixa C/ 10	Cleanup	RS 23,99	RS 47,98
72	01	CX	Teste Indicador Quimico Para Autoclave A Vapor	Cleanup	RS 55,09	RS 55,09
73	20	LT	Tintura De Iodo De 1000 Ml 10%	Rioquímica	RS 75,31	RS 1.506,20
74	10	CX	Touca Descartavel C/ Tiras Cor Branco Cx C/ 100 Unid.	Descarpack	RS 7,03	RS 70,30
VALOR TOTAL:						RS 10.766,84

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **08.697.852/0001-91**, vencedora para os itens de nº **58, 59 e 70**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.335,36** (um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
58	32	UN	Pinça Hemostatica Curva 14 Cm	Future	RS 23,58	RS 754,56
59	16	UN	Pinça Hemostatica Reta 16 Cm	Future	RS 28,05	RS 448,80
70	04	UN	Tesoura Metzenban Reta 15 Cm	Future	RS 33,00	RS 132,00
VALOR TOTAL:						RS 1.335,36

FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS inscrita no CNPJ sob o nº **33.210.290/0001-57**, vencedora para os itens de nº **37 e 48**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.728,00** (um mil setecentos e vinte e oito reais).

FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
37	04	UN	Lâmina De Tosa 40	Propetz	RS 222,00	RS 888,00
48	01	UN	Máquina De Tosa 2 Velocidades	Propetz	RS 840,00	RS 840,00
VALOR TOTAL:						RS 1.728,00

KIENTRO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **19.717.870/0001-04**, vencedora para o item de nº **33**, perfazendo o valor total de **R\$ 8.637,00** (oito mil seiscentos e trinta e sete reais).

KIENTRO BRASIL LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
33	300	CX	Fio De Nylon 2.0 Com Agulha 3.0, 45 Cm	Brasuture	RS 28,79	RS 8.637,00
VALOR TOTAL:						RS 8.637,00

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **49.542.190/0001-68**, vencedora para os itens de nº **50 e 52**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.320,00** (cinco mil trezentos e vinte reais).

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
50	100	UN	Maxican 0,2% 50 Ml	Flamavet 0,2 20ml/Agener	RS 42,00	RS 4.200,00
52	800	UN	Meloxicam 0,5 Mg	Flamavet 0,5mg/Agener	RS 1,40	RS 1.120,00
VALOR TOTAL:						RS 5.320,00

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **32.593.430/0001-50**, vencedora para o item de nº **78**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.399,99** (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
78	01	UN	Bisturi Eletrônico Veterinário Bp 100s Digital Potência De Saída-Corte: 100w, Carga 300 Ohms-Blend 50w, Carga 300 Ohms-Coagulação 25w, Carga 300 Ohms, Frequência-Corte: 442 Khz Senoidal-Blend:: 442 Khz Modulado A 30,3 Khz Duty 49%-Coagulação: Pulso Senoidal Com Taxa De Repetição De 30,3 Khz	Emai	R\$ 4.399,99	R\$ 4.399,99
VALOR TOTAL:						R\$ 4.399,99

SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **48.399.006/0001-00**, vencedora para o item de nº **34**, perfazendo o valor total de **R\$ 63.430,00 (sessenta e três mil quatrocentos e trinta reais)**.

SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
34	200	CX	Fio De Sutura Absorvível Poliglactina 0 3,5 Cm C/ Agulha Caixa C/ 36	Meril / Mitsu	R\$ 317,15	R\$ 63.430,00
VALOR TOTAL:						R\$ 63.430,00

VALE COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **71.336.101/0001-86**, vencedora para os itens de nº **05, 13, 16, 17, 25, 26, 27, 29, 36, 39, 49, 53, 68 e 75**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.735,25 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

VALE COMERCIAL LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
05	50	FR	Alcool Etilico Líquido 70% Frasco Contendo 1L	Linex	R\$ 5,70	R\$ 285,00
13	1.000	UN	Campo Cirúrgico Estéril Não Tecido Fenestrado 50x45cm	Amed	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
16	04	UN	Cateter Venoso 24 G	Polymed	R\$ 0,95	R\$ 3,80
17	150	UN	Ceftriaxona 1000mg Pó Para Solução Injetável Frasco-Ampola	Abl	R\$ 4,99	R\$ 748,50
25	50	UN	Dexametazona Inj 4mg	Hypofarma	R\$ 1,40	R\$ 70,00
26	200	UN	Diazepan 5mg/ML 2ml	Santisa	R\$ 0,84	R\$ 168,00
27	10	UN	Digliconato De Clorexidina 2 % 1 L	Vicpharma	R\$ 9,90	R\$ 99,00
29	10	UN	Envelope Para Esterilização Auto Selante 15x25cm	Hospflex	R\$ 0,34	R\$ 3,40
36	15	UN	Lamina De Bisturi Nº 24 Em Aço Carbono , Descartável	Descarpack	R\$ 0,29	R\$ 4,35
39	150	UN	Lidocaina Vasoconstritor 2%	Hypofarma	R\$ 6,60	R\$ 990,00
49	15	UN	Mascara Cirúrgica Descartável; Falso Tecido Branco; Com Clip Nasal E De Ajuste, Pregueada E Com Elástico Que Envolve O Pavilhão Auricular; Dupla Camada; Hipoalérgica; Filtro Que Garanta Boa Ventilação; Embalagem Adequada Ao Produto De Acordo Com A Legislação Vigente.	Fortclean	R\$ 0,08	R\$ 1,20
53	100	UN	Midazolam 5 Mg/ML	Uniao Quimica	R\$ 2,68	R\$ 268,00
68	20	UN	Tapete Higiênico Descartável 55x60 Cm	Ecopads	R\$ 19,90	R\$ 398,00
75	300	AP	Tramadol 50mg/ML Solução Injetável, De Uso Veterinário.	Teuto	R\$ 1,32	R\$ 396,00
VALOR TOTAL:						R\$ 4.735,25

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da requisição do setor responsável.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em até 48 (quarenta e oito) horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de Aplicação: 0000 – Não Informado

* 633- 02.12.00.18.122.0011.2089.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

* 659- 02.12.00.18.541.0011.2165.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13 - As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
- Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
- Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
- A sanção de que trata a alínea ‘b’, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
- As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
- A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterà no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;

8.1.2. Quantidade do Produto;

- 8.1.3. Descrição do produto requisitado;
 8.1.4. Local e hora da entrega;
 8.1.5. Do recebimento;
 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
 8.1.7. Valor;
 8.1.8. Condições de pagamento;
 8.1.9. Penalidade;
 8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
 9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
 9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 05 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PRATA

Contratante

SILVIA CRISTINA DE CASTRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Empresas:

ALC MORAES COMERCIAL LTDA

CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92

Itens de nº 54, 57, 60, 69 e 76.

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 48.214.791/0001-89

Itens de nº 51 e 55.

CIRÚRGICA OLÍMPIO-EIRELI

CNPJ sob o nº 01.140.868/0001-50

Itens de nº 03 e 61.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21

Itens de nº 02, 04, 06, 09, 14, 15, 35, 38, 42, 62, 63 e 64.

CONNECTA MEDIC LTDA

CNPJ sob o nº 41.990.236/0001-08

Itens de nº 08, 11, 20, 21, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 56, 65, 66, 67, 71, 72, 73 e 74.

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91

Itens de nº 58, 59 e 70.

FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS

CNPJ sob o nº 33.210.290/0001-57

Itens de nº 37 e 48.

KIENTRO BRASIL LTDA

CNPJ sob o nº 19.717.870/0001-04

Item de nº 33.

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 49.542.190/0001-68

Itens de nº 50 e 52.

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50

Item de nº 78.

SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ sob o nº 48.399.006/0001-00

Item de nº 34.

VALE COMERCIAL LTDA

CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86

Itens de nº 05, 13, 16, 17, 25, 26, 27, 29, 36, 39, 49, 53, 68 e 75.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:EAC08EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6º CRONOGRAMA DE POSSE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE - EDITAL Nº 001/2024

6º CRONOGRAMA DE POSSE
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE - EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no exercício de suas atribuições legais e conforme o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 039/2006 e do Edital nº 001/2024, **CONVOCA** os candidatos do **CARGO 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EISI**, relacionados a seguir, para realizarem os procedimentos necessários à posse. Esses candidatos deverão comparecer ao prédio da SMED, localizado à Rua Jorge Seicídio Ricardo, nº 86, bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves/MG, **NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA, ÀS 10 HORAS**, conforme a relação a seguir:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TAIS GOMES DE OLIVEIRA FREITAS	357
BRUNA RIBEIRO DE SOUZA	358
ANA PAULA FERNANDES	359
DEIVISON RIBEIRO DA SILVA	360
MARY RODRIGUES DE ARAUJO	361
JULIANA GONÇALVES ROCHA	362
DANIELA FREIRE LOPES PEREIRA	363
LOGAN FAEDDA RAGO	364
REGINA MÁRCIA COSTA CAMPOS	366
ALINE ADRIANE ROSA RODRIGUES	367
AMANDA HELLEN BRAMUTI MEDEIROS	369
LEIDIZU DOS SANTOS ANDRADE PEREIRA	370
IVANILTO BRANDÃO DE AVELINO	371
IRENILDA AFONSO DE OLIVEIRA ROCHA	PcD 19
VÂNIA MARIA SILVA GONÇALVES	374
JESSICA YASMIM MOREIRA COSTA	375
KATHLEEN BATISTA SOUZA DO ROSÁRIO	377
TAYNA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	378
JESSICA BATISTA DE SOUZA	379
HELIDY OLIVEIRA SOUZA	380
ALESSANDRA DE MELO FRANÇA	381
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA GOMES DOS ANJOS	382
SIBELE VAZ DE LIMA	383
THIAGO SILVA VITAL	384
VANESSA APARECIDA RIBEIRO NEVES PEREIRA	385
VANUZIA HELENA DOS SANTOS MAIA	388
NATHALIA OHANA MAGALHAES	389

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BFB1E379

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO– EDITAL Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO– EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Exame Admissional dos(as) Candidatos(as) nomeados(as), em 13 de fevereiro de 2025, no cargo 502 – Professor de Educação Básica – EISI, do Concurso Público da Área da Educação, regido pelo Edital nº 001/2024. Os exames foram conduzidos pela Medicina do Trabalho, deste Município, conforme relação a seguir:

Classificação	Nome	Resultado do Exame Admissional
357	TAIS GOMES DE OLIVEIRA FREITAS	APTO
358	BRUNA RIBEIRO DE SOUZA	APTO
359	ANA PAULA FERNANDES	APTO
360	DEIVISON RIBEIRO DA SILVA	APTO
361	MARY RODRIGUES DE ARAUJO	APTO
362	JULIANA GONÇALVES ROCHA	APTO
363	DANIELA FREIRE LOPES PEREIRA	APTO
364	LOGAN FAEDDA RAGO	APTO
366	REGINA MÁRCIA COSTA CAMPOS	APTO
367	ALINE ADRIANE ROSA RODRIGUES	APTO
369	AMANDA HELLEN BRAMUTI MEDEIROS	APTO
370	LEIDIZU DOS SANTOS ANDRADE PEREIRA	APTO
371	IVANILTO BRANDÃO DE AVELINO	APTO
374	VÂNIA MARIA SILVA GONÇALVES	APTO
375	JESSICA YASMIM MOREIRA COSTA	APTO
377	KATHLEEN BATISTA SOUZA DO ROSÁRIO	APTO
378	TAYNA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	APTO
379	JESSICA BATISTA DE SOUZA	APTO
380	HELIDY OLIVEIRA SOUZA	APTO

381	ALESSANDRA DE MELO FRANÇA	APTO
382	ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA GOMES DOS ANJOS	APTO
383	SIBELE VAZ DE LIMA	APTO
384	THIAGO SILVA VITAL	APTO
385	VANESSA APARECIDA RIBEIRO NEVES PEREIRA	APTO
388	VANUZIA HELENA DOS SANTOS MAIA	APTO
389	NATHALIA OHANA MAGALHAES	APTO
390	KATIA FERNANDES DE ARAUJO	INAPTO
392	FLAVIA NANACHARA ALVES DA CUNHA	APTO
393	THAIS SAMARA SANTOS	APTO
394	FLAVIANE ANDREA BRANDÃO DE SOUZA SANTOS	APTO
395	LUCIMAR FRANCISCA SANTIAGO	APTO
396	FABIANA FREIRE DA SILVA	APTO
397	ANDRESA NASCIMENTO VIEIRA	APTO
398	PAULA LUCIANA DE SOUZA GOMES	APTO
400	STELA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
401	LUCIMARA SOARES FIGUEIREDO	APTO
402	VÂNIA MONTEIRO	APTO
404	WELLINGTON WAGNER DE CASTRO	APTO
PCD 19	IRENILDA AFONSO DE OLIVEIRA ROCHA	APTO
PCD 20	ROMILDA MAIA DE AMORIM	APTO
PCD 21	DANIELE CRISTINA NASCIMENTO ALVES CERQUEIRA	APTO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:421EA8AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 011/2025
Adesão nº 002/2025

01 – Do Objeto da Adesão:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

02 – Fundamentação e contextualização:

O Município de Gouveia/MG, realizou o processo Administrativo de Licitações para REGISTRO DE PREÇOS, onde na cláusula decima quinta da Ata de Registro de Preços é permitido a Adesão à Ata de Registro de Preços de órgão não participante, vejamos:

15 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

03 – Das partes:

3.1. Órgão NÃO Participante: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG.

3.2. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Gouveia

3.3. Detentora: GOVAL ENGENHARIA LTDA

04. Do valor por US

4.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO UNIDADE DE SERVIÇO "US"
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS- MG. INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PLANILHA DESCRITIVA EM ANEXO.	UNIDADE DE SERVIÇO "US"	100	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL REFERENTE GLOBAL: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)				R\$ 900.000,00

05 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: Os pagamentos serão realizados na medida em que as Ordem de Fornecimento forem emitidas, observando a demanda municipal

06 – Dotação Orçamentária

As despesas correrão por conta das dotações previstas para o exercício de 2025. Ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o órgão, conforme estimativa de impacto Orçamentário – Financeiro, emitida pela área competente, devidamente autorizada pelo Exmo. Prefeito Municipal.

Serra Azul de Minas - MG, 14 de fevereiro de 2025.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C508E726

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 referente à *Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara em contemplação a Resolução SES nº9.432, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : APPLAUSO VEICULOS LTDA - 02.084.388/0001-81										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	UN	FIAT	ARGO 1.3 DRIVE - AT	R\$ 98.700,00	R\$ 98.700,0000	R\$ 105.213,33	R\$ 105.213,33	6,1905 %	R\$ 6.513,33
Descrição: VEÍCULO BIOCOMBUSTÍVEL 0KM. HATCH, DIREÇÃO ELÉTRICA, 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.6, AR CONDICIONADO E TRIO ELÉTRICO. FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 06 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES)										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 98.700,00	Subtotal Orçado:	R\$ 105.213,33	6,1905 %	R\$ 6.513,33
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 98.700,00					R\$ 105.213,33		6,1905 %		6.513,33	

Tupaciguara - Minas Gerais, 17 de Fevereiro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:EE5EE82D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender as necessidades de diversas secretarias, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência*

Fornecedor : DISK GAS NOSSA SENHORAAPARECIDA LTDA - 39.329.872/0001-33										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.262,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 132.510,00	R\$ 106,45	R\$ 134.339,90	1,36	R\$ 1,45
Descrição: RECARGA DE BOTTIÃO DE GAS DE 13KG										
2	220,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 437,00	R\$ 96.140,00	R\$ 437,96	R\$ 96.351,20	0,21	R\$ 0,95
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE GAS DE 45KG.										
Subtotal Adjudicado						R\$ 228.650,00	Subtotal Orçado:	R\$ 230.691,10	0,8847 %	R\$ 2.041,10
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 228.650,00					R\$ 230.691,10		0,8847 %		2.041,10	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 17 de Fevereiro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:37CA0579

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

DECRETO Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 431 do Código de Posturas de Tupaciguara - Lei Complementar nº 432 de 11 de dezembro de 2017, qual prevê os feriados municipais;

CONSIDERANDO o artigo 324 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tupaciguara – Lei Complementar nº 492 de 28 de novembro de 2019, que prevê a data de 28 de outubro como consagrada ao servidor público municipal.

DECRETA:

Art.1º Ficam estabelecidos os Pontos Facultativos para o exercício de 2025, constante do Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, ao longo do ano, editar novos pontos facultativos ou modificar os já estabelecidos.

Art.2º Excecuam-se das disposições deste Decreto os serviços contínuos e essenciais à coletividade, que, por sua natureza, não podem ser interrompidos, tais como:

- I – Serviços de saúde em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, incluindo o Hospital e a Unidade Mista de Saúde (pronto-socorro);
- II – Serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos;
- III – Serviços de vigilância;
- IV – Abastecimento de água;
- V – Funcionamento da Casa de Acolhimento AMAR;
- VI – Outros serviços cuja interrupção possa comprometer obrigações essenciais assumidas pelo Município.

§1º Permanecerão em funcionamento normal, ficando excluídos das determinações do presente decreto os seguintes serviços de saúde:

- I – Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD);
- II – Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
- III – Unidades Básicas de Saúde (UBS/PSF);
- IV – Centro de Especialidades Médicas (CEM);
- V – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
- VI – Fisioterapia;
- VII – Vigilância Sanitária e Zoonoses.

§2º Excluem-se da obrigatoriedade de funcionamento normal os serviços citados no parágrafo 1º durante os seguintes pontos facultativos:

- I – Carnaval (03 de março);
- II – Quinta-feira Santa (17 de abril);
- III – Dia do Servidor Público (28 de outubro).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

ANEXO

MÊS	DIA DO PONTO FACULTATIVO	MOTIVO
MARÇO	03 de março (segunda-feira)	Antecede o Feriado de Carnaval no dia 04 de março (terça-feira)
	05 de março (quarta-feira) - até às 13h00min.	Quarta-feira de Cinzas
ABRIL	17 de abril (quinta-feira santa)	Antecede o Feriado de Paixão de Cristo no dia 18 de março (sexta-Feira)
MAIO	02 de maio (sexta-feira)	Posterior ao Feriado do Dia do Trabalho no dia 01 de maio (quinta-feira)
JUNHO	20 de junho (sexta-feira)	Posterior ao Feriado do Corpus Christi no dia 19 de junho (quinta-feira)
OUTUBRO	27/10 (segunda-feira)	Antecede o ponto facultativo em comemoração do dia do Servidor Público no dia 28 de outubro (terça-feira)
	28/10 (terça-feira)	Em razão da comemoração do dia do Servidor Público Municipal
NOVEMBRO	21/11 (sexta-feira)	Posterior ao Feriado do no dia da Dia da Consciência Negra, 20 de novembro (quinta-feira)

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:D34BD3C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE SECRETARIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE SECRETARIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS QUANTO AOS CARGOS COMISSIONADOS, ESTABELECE PROCEDIMENTOS ORGANIZACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desmembradas as Secretarias Municipais abaixo mencionadas:

I- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II- Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Parágrafo Único - As Secretarias passam a ter novas nomenclaturas:

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Fica alterada a redação do Art. 7º, da Lei Complementar nº 153/2023, passando a vigor com seguinte redação:

“Art. 7º. A estrutura orgânica básica da Prefeitura Municipal de União de Minas para a consecução dos serviços públicos, nos termos das competências constitucionais e da Lei Orgânica é a que consta desta Lei, conforme organograma disposto no Anexo I, e compreende as seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Governo;

II - Procuradoria Geral do Município;

III - Secretaria Municipal de Controle Interno;

IV - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

V - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

VI - Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Secretaria Municipal de Administração;

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

X - Secretaria Municipal de Educação;

XI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

XII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Pecuária.

Art. 3º - Fica criado o Art. 11A na Lei Complementar nº 153/2023, com a seguinte redação:

DA PROCURADORIA GERAL

Art. 10 [...]

Art. 11A - A Procuradoria Geral compreende as seguintes unidades administrativas, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I – Subprocuradoria;

Parágrafo Único: Compete à Subprocuradoria:

I - Auxiliar no planejamento, coordenação execução das atividades contenciosas do município;

II - Defender judicialmente o município;

III - Cobrar créditos públicos municipais;

IV - Auxiliar no planejamento e implementação de ações de recuperação e cobrança de créditos inscritos em dívida ativa;

V - Controlar a legalidade da inscrição em dívida ativa;

VI - Auxiliar a execução fiscal do município;

VII - Auxiliar no planejamento, coordenação e avaliação das atividades

jurídico-administrativas e técnico-consultivas;

VIII - Auxiliar o Procurador-Geral Municipal no exercício de suas atribuições;

IX - Promover a solução consensual de conflitos;

X - Representar judicialmente servidores e ex-servidores municipais.

Art. 4º - Fica alterada a redação dos Arts. 26, 27 e 28, da Lei Complementar nº 153/2023, passando a vigor com seguinte redação:

Seção X

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 26. A Secretaria de Educação compreende as seguintes unidades administrativas, diretamente subordinadas ao respectivo Secretário:

- I - Divisão de educação;**
- II - Divisão de controle educacional;**
- III – Divisão de Educação Especial e Inclusiva**
- IV - Divisão de administração escolar;**
- V - Diretor escolar 1;**
- VI - Diretor escolar 2;**
- VII - Divisão de transporte escolar.**

Art. 26-A. A Secretaria de Educação é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades relativas ao ensino pré-escolar e fundamental do Município e, supletivamente, nos demais níveis de educação e tem como competência:

- I - Administrar o sistema municipal de ensino, visando o seu desenvolvimento nos diversos níveis e a sua integração às ações educativas desenvolvidas nas distintas redes;**
- II - Elaborar, em conjunto com os demais órgãos do sistema municipal de ensino, o Plano Municipal de Educação, com vigência plurianual;**
- III - Proceder, em conjunto com o Estado de Minas Gerais, a chamada anual para a realização de matrículas no ensino fundamental, visando à garantia da gratuidade e da obrigatoriedade;**
- IV - Garantir a manutenção, a ampliação e a construção de prédios e de instalações escolares, em conjunto com os demais órgãos municipais competentes;**
- V - Viabilizar, nas escolas municipais, a implementação de proposta pedagógica fundamentada em princípios humanísticos e técnico-científicos atualizados;**
- VI - Garantir a autonomia administrativa-pedagógica de escolas do Município, de forma integrada com o sistema municipal de ensino;**
- VII - Desenvolver políticas de aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da educação, implantando programas de orientação pedagógica e de aperfeiçoamento de professores, auxiliares de ensino e demais servidores relacionados à área, visando ao aprimoramento da qualidade do ensino;**
- VIII - Organizar, em cooperação com o Estado, com a União e com outras entidades, programas de assistência ao educando, relativamente à alimentação escolar, ao material didático, ao transporte e a outros aspectos de sua formação;**
- IX - Implementar políticas de erradicação do analfabetismo, oportunizando o ensino fundamental para jovens e adultos;**
- X - Definir critérios para a concessão de bolsas de estudo e exercer controle sobre elas;**
- XI - Assessorar as creches e núcleos de atendimento ao menor nos aspectos técnico-pedagógicos;**
- XII - Manter regularizada a rede municipal de ensino e efetivar a adequada guarda e registro da documentação escolar e individual de alunos e professores;**
- XIII - Propor, analisar e executar programas e projetos suplementares na área educacional, através de convênios, acordos e contratos com a União, com o Estado e com outras entidades;**
- XIV - Proceder levantamentos estatísticos, realizar pesquisas, coletar e analisar informações técnicas, visando subsidiar atividades de planejamento, execução e avaliação de sistema de ensino e seus subsistemas;**
- XV - Manter e administrar creches, estabelecimentos de educação infantil, pré-escola, ensino fundamental e ensino profissionalizante;**
- XVI - Manter os conselhos municipais relativos à Educação;**
- XVII - Desenvolver todas as atividades concernentes ao FUNDEB e executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas;**
- XVIII - Executar as atividades referentes ao desenvolvimento e à administração do pessoal lotado na Secretaria;**
- XIX - Promover a administração dos materiais, o controle, a manutenção e a guarda dos bens afetados ao uso da Secretaria, assim como gerenciar o seu orçamento;**
- XX - Administrar bibliotecas públicas escolares, buscando a melhoria qualitativa e quantitativa do acervo e da instrumentalização de recursos humanos;**
- XXI - Desenvolver programas de inclusão social e de inserção de jovens nas práticas de vida saudável, com o objetivo de afastá-los do uso de drogas e reduzir a criminalidade.**
- XXII - Planejar atividades periódicas inclusivas para alunos e professores;**
- XXIII - Propor ações multidisciplinares e inclusiva, visando o desenvolvimento psicomotor e social dos alunos;**
- XXIV - Efetuar articulação entre a escola e equipe multidisciplinar;**
- XXV - Coordenar os processos de avaliação e de referência dos alunos;**
- XXVI - Elaborar o Plano de Ensino Individual (PEI) e o Plano de Intervenção Individual (PIT);**
- XXVII - Promover a partilha de recursos e experiências pedagógicas entre os professores;**
- XXVIII - Apresentar relatório bimestral sobre o trabalho desenvolvido;**
- XXIX - Coordenar as experiências laborais dos alunos;**
- XXX - Propor estratégias para melhorar os resultados da avaliação dos alunos.**

Subseção X

DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Art. 27. A Secretaria de Cultura e Turismo compreende as seguintes unidades administrativas, diretamente subordinadas ao respectivo Secretário:

- I - Divisão de Cultura;**
- II – Divisão de Projetos Culturais**
- III – Divisão de Turismo;**
- IV - Setor de Patrimônio Histórico;**
- V - Setor de Turismo.**

Art. 27-A. A Secretaria de Cultura e Turismo é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades relativas à cultura e tem como competência:

- I - Implementar programas voltados ao desenvolvimento cultural e turístico dos alunos, mediante a inclusão de disciplinas relacionadas às artes, à música e aos usos e costumes dos diferentes grupos étnicos brasileiros;**

- II - Propor, analisar e executar programas e projetos suplementares nas áreas cultural e turística, através de convênios, acordos e contratos com a União, com o Estado e com outras entidades;*
- III – Instituir e desenvolver políticas de estímulo à cultura educacional em suas múltiplas manifestações e de estímulo à proteção do patrimônio histórico turístico cultural do Município;*
- IV - Administrar bibliotecas públicas, buscando a melhoria qualitativa e quantitativa do acervo e da instrumentalização de recursos humanos;*
- V - Executar as atividades referentes ao desenvolvimento e à administração do pessoal lotado na Secretaria;*
- VI - Promover a administração dos materiais, o controle, a manutenção e a guarda dos bens afetados ao uso da Secretaria, assim como gerenciar o seu orçamento;*
- VII - Planejar, propor, promover, articular, coordenar, integrar, executar e avaliar as políticas municipais relativas à área da cultura e turismo;*
- VIII - Formular e executar programas de produção e de difusão de bens culturais e turísticos para todas as camadas da população, observando o princípio da diversidade cultural e turística;*
- IX - Promover o desenvolvimento da cultura e turismo, através de ações formativas e informativas, com vistas à participação de indivíduos e de grupos em processo que vise à afirmação de identidade, o resgate da cidadania da melhoria na qualidade de vida;*
- X - Estimular e apoiar a criatividade e todas as formas de livre expressão, voltadas para a dinamização da vida cultural e do turismo do Município;*
- XI - Promover e difundir os aspectos culturais e turísticos locais, bem como a sua expansão e o seu intercâmbio com outras áreas do conhecimento;*
- XII - Promover medidas de proteção do patrimônio histórico-cultural e turístico local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;*
- XIII - Manifestar-se e assessorar a criação e o aproveitamento de espaços culturais e turísticos, bem como, opinar a respeito do resgate e da preservação do patrimônio cultural e turístico;*
- XIV - Promover intercâmbio cultural e turístico, através de convênios com instituições públicas e privadas;*
- XV - Interagir com os municípios da região, visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da cultura e turismo;*
- XVI - Estimular a produção artística e cultural, considerando todas as classes sociais;*
- XVII - Preservar a herança cultural e turística do Município, por meio da pesquisa, de proteção e de restauração do seu patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico, do resgate permanente e do acervo da memória da cidade;*
- XVIII - Formular e executar políticas de proteção ao patrimônio cultural e turístico, mediante inventários, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de preservação cultural e turística;*
- XIX - Propor legislação específica que incentive a produção e a difusão de bens culturais e turísticos;*
- XX - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas visando o desenvolvimento cultural e turístico no Município;*
- XXI - Administrar e manter equipamentos e espaços culturais do Município;*
- XXII - Coordenar a elaboração do Calendário Oficial de Eventos Culturais e Turísticos no Município;*
- XXIII - Articular a realização de festivais, mostras e circuitos de arte que contemplem a diversidade étnica, cultural, turística e religiosa do Município;*
- XXIV - Desenvolver programas de inclusão social e de inserção de jovens nas práticas de vida saudável, com o objetivo de afastá-los do uso de drogas e reduzir a criminalidade;*
- XXV - Promover a administração dos materiais, o controle, a manutenção e a guarda dos bens afetados ao uso da Secretaria, assim como gerenciar o seu orçamento.*
- XXVI - Desenvolver projetos de educação patrimonial, promovendo a valorização da cultura e turismo local;*
- XXVII - Implementar as vias de valorização dos bens turísticos do Município;*
- XXVIII - Manter controle constante os bens existentes, passíveis de visitação turística;*
- XXIX- Integrar suas atividades de proteção e aproveitamento turístico do Município;*
- XXX - Analisar situações diversas, referentes a dados econômicos sobre o Turismo para o Município;*
- XXXI - Definir objetivos, elaborar e supervisionar a política do Município de assistência aos pontos turísticos, de conformidade com as diretrizes da política estadual e nacional;*
- XXXII - Organizar e apoiar eventos culturais, como festivais, feiras, apresentações culturais e outros;*
- XXXIII – Promover o incentivo para artistas e grupos culturais do município;*
- XXXIV - Fomentar a capacitação de artistas e produtores culturais locais.*

Seção XI

DA SECRETARIA ESPORTE E LAZER

Art. 28. A Secretaria de Esporte e Lazer compreende as seguintes unidades administrativas, diretamente subordinadas ao respectivo Secretário:

I – Divisão de Esporte e Lazer;

II - Setor de Lazer e Eventos.

Art. 28-A. A Secretaria de Esporte e Lazer é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades relativas ao esporte e lazer do Município e tem como competência:

- I - Coordenar e executar as atividades relativas à implantação e à conservação de equipamentos de recreação e esporte, visando à promoção do convívio social e da vida saudável;*
- II - Acompanhar estudos e pesquisas vocacionais das comunidades, com o intuito de articular e respaldar ações voltadas para as políticas de esporte e lazer;*
- III - Executar a melhoria, a ampliação e conservação dos espaços públicos, ginásios, praças de esportes e ambientes de lazer, conjuntamente com outros órgãos da Administração Municipal;*
- IV - Promover e coordenar eventos recreativos em geral, bem como manter os materiais e equipamentos necessários à sua realização;*
- V - Fiscalizar e disciplinar a produção dos eventos esportivos e recreacionistas, evitando o emprego de técnicas e métodos que comportem risco efetivo ou potencial à saúde pública, à integridade física, à qualidade de vida e aos bens públicos;*
- VI - Prevenir e combater as diversas formas de atuação que venham em detrimento da promoção humana e da qualidade de vida;*
- VII - Incentivar o esporte participativo como forma de promoção de lazer e bem-estar social;*
- VIII - Apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender as necessidades das pessoas com deficiência;*
- IX - Incentivar a criação e apoiar instituições públicas ou privadas de fomento a ações democráticas de esporte e lazer;*
- X - Promover a educação esportiva, em conjunto com as Secretarias Municipais voltadas ao desenvolvimento social;*

- XI - Promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos esportivos e recreacionistas, através de uma criteriosa definição de uso e ocupação, especificações de normas e projetos;*
- XII - Incentivar e promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos gestores das políticas públicas para esporte e lazer;*
- XIII - Articular parcerias e convênios para a promoção de eventos em âmbito local, regional e nacional;*
- XIV - Desenvolver programas de inclusão social e de inserção de jovens nas práticas de vida saudável, com o objetivo de afastá-los do uso de drogas e reduzir a criminalidade;*
- XV - Executar as atividades de desenvolvimento e de administração de pessoal lotados na Secretaria;*
- XVI - Promover a administração dos materiais, o controle, a manutenção e a guarda dos bens afetados ao uso da Secretaria, assim como gerenciar o seu orçamento;*
- XVII - Executar as atividades de desenvolvimento e de administração de pessoal lotados na Secretaria, bem como gerenciar o seu orçamento e os bens afetados ao seu uso.*

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I (ORGANOGRAMA), integrante da Lei Complementar nº 153, de 05 de outubro de 2023, para desmembramento de secretarias, passando de 12 (doze) vagas para 13 (treze) vagas.

Art. 6º - Revogam as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 10 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO I

ORGANOGRAMA

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N.º DE VAGAS

	DENOMINAÇÃO	VALOR
--	-------------	-------

R\$

01	Secretário Municipal de Governo	5.936,83
01	Chefe de Divisão de Gabinete	2.743,90
01	Chefe de Setor de Gabinete	1.829,27
01	Assessor de Gabinete	3.438,18
01	Assessor de Governo	3.438,18
01	Assessor de Relações Públicas	3.438,18
01	Procuradoria Geral do Município	5.936,83
01	Subprocuradoria	2.743,90
01	Secretário Municipal de Controle Interno	5.936,83
01	Chefe de Setor de Controle Interno	1.829,27
01	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	5.936,83
01	Chefe de Setor de Tesouraria	1.829,27
01	Chefe de Divisão de Contabilidade e Custos	2.743,90
01	Chefe de Setor de Cadastros e Tributação	1.829,27
01	Assessor de Assuntos Financeiros	3.438,18
01	Chefe de Setor de Planejamento	1.829,27
01	Secretário Municipal de Obras Públicas	5.936,83
01	Chefe de Setor de Obras e Manutenção	1.829,27
01	Chefe de Setor de Limpeza Urbana	1.829,27
01	Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços	2.743,90
01	Chefe de Divisão de Planejamento e Urbanismo	2.743,90
01	Assessor de Planejamento e Urbanismo	3.438,18
01	Secretário Municipal de Saúde	5.936,83
01	Chefe de Divisão de Saúde	2.743,90
01	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	2.743,90
01	Chefe de Setor Operacional de Saúde e Regulação	1.829,27
01	Chefe de Setor de Fiscalização	1.829,27
01	Chefe de Divisão de Zoonoses	2.743,90
01	Chefe de Divisão de Estratégia de Saúde da Família	2.743,90
01	Chefe de Setor de Transporte e Manutenção	1.829,27
01	Chefe de Setor de Distribuição e Farmácia	1.829,27
01	Secretário Municipal de Administração	5.936,83
01	Chefe de Setor de Serviços Administrativos	1.829,27
01	Chefe de Divisão de Compras	2.743,90
01	Chefe de Divisão de Licitação	2.743,90
01	Chefe de Divisão de Convênio	2.743,90
01	Chefe de Divisão de Patrimônio	2.743,90
01	Chefe de Divisão de RH – Recursos Humanos	2.743,90
01	Chefe de Setor de Almoxarifado	1.829,27
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	5.936,83
01	Chefe de Setor de Meio Ambiente	1.829,27
01	Chefe de Setor de Controle de Água e Esgoto	1.829,27
01	Chefe de Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	2.743,90
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	5.936,83
01	Chefe de Divisão de Assistência Básica	2.743,90
01	Chefe de Setor de Promoção Social	1.829,27
01	Chefe de Divisão de Assistência Especializada	2.743,90

01	Chefe de Setor de Gestão Assistencial	1.829,27
01	Chefe de Setor de Habitação	1.829,27
01	Assessor Jurídico de Desenvolvimento Social	3.438,18
01	Secretário Municipal de Educação	5.936,83
01	Chefe de Divisão de Educação	2.743,90
01	Chefe de Divisão de Controle Educacional	2.743,90
01	Chefe de Divisão de Administração Escolar	2.743,90
01	Chefe de Divisão de Educação Especial e Inclusiva	2.743,90
02	Diretor Escolar	3.100,00
04	Vice-Diretor Escolar	2.307,37 + 25% gratificação
01	Chefe de Divisão de Transporte Escolar	2.743,90
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	5.936,83
01	Chefe de Divisão de Cultura	2.743,90
01	Chefe de Divisão de Projetos Culturais	2.743,90
01	Chefe de Divisão de Turismo	2.743,90
01	Chefe de Setor de Turismo	1.829,27
01	Chefe de Setor de Patrimônio Histórico	1.829,27
01	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	5.936,83
01	Chefe de Divisão de Esporte e Lazer	2.743,90
01	Chefe de Setor de Lazer e Eventos	1.829,27
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Pecuária	5.936,83
01	Chefe de Divisão de Estradas	2.743,90
01	Chefe de Setor de Pecuária	1.829,27
01	Chefe de Setor de Agricultura	1.829,27
01	Chefe de Divisão de Transportes e Manutenção de Máquinas	2.743,90
01	Chefe de Divisão Operacional	2.743,90

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer a administração da Secretaria Municipal de Governo, praticando todos os atos necessários à gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do Órgão;
- Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Expedir instruções, portarias e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos, nos assuntos de sua competência;
- Promover a participação da Secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do Governo Municipal, especialmente no Plano Plurianual de investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual do Município;
- Fazer cumprir as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no Orçamento aprovado para a Secretaria;
- Gerir os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar ordenar ou praticar;
- Assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, promovendo a sua execução;
- Aprovar pareceres técnicos relativos aos assuntos de competência da Secretaria;
- Rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais dirigentes de unidades da Secretaria;
- Providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da Secretaria e dos órgãos de assessoramento direto ao Gabinete do Prefeito;
- Atender as requisições e diligências dos órgãos de controle interno e externo, pertinente à sua área de competência, dentro dos prazos fixados;
- Acompanhar a tramitação dos projetos de lei, vetos e informações encaminhados à apreciação da Câmara Municipal;
- Despachar e prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria ao Chefe do Poder Executivo;
- Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

• **CHEFE DE DIVISÃO DE GABINETE**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar o Secretário de Governo no desempenho de suas funções;
- Autorizar e acompanhar os atos de delegação de competência expedidos no âmbito da Secretaria de Governo;
- Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário de Governo;
- Elaborar e manter a documentação necessária ao cumprimento de exigências legais e de órgãos oficiais;
- Coordenar, controlar e executar o recebimento guarda e distribuição dos materiais e equipamentos adquiridos pela Divisão;
- Coordenar, organizar, controlar e supervisionar, com orientação da diretoria, a prestação de serviços públicos relacionados às atividades da Divisão;
- Elaborar relatórios de prestação de serviços públicos, quando for o caso;
- Realizar registro em livro próprio das atividades desenvolvidas diariamente pela Divisão, se for o caso;
- Examinar e emitir pareceres nas questões relativas às atividades do setor;
- Expedir atestados, declarações e certidões;
- Supervisionar, organizar e manter atualizados os registros, controles e ocorrências da Divisão;
- Manter arquivo de leis, decretos, pareceres e outros atos normativos de interesse da Administração;
- Elaborar e coordenar programas, projetos e serviços concernentes às atividades do Setor;
- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários envolvidos;
- Organizar, supervisionar e distribuir as tarefas aos servidores da Divisão;
- Supervisionar os serviços executados pela equipe;
- Coordenar, controlar e elaborar peças técnicas para atendimento às demandas municipais, quando for o caso;
- Promover o controle, conferência, repasses e aplicação financeira dos recursos públicos disponíveis, quando for o caso;
- Elaboração de programas de capacitação e treinamentos voltados aos servidores ou aos usuários dos serviços prestados;
- Avaliar os servidores de acordo com a legislação vigente;
- Outras atividades afins.

• **CHEFE DE SETOR DE GABINETE**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Controlar e executar tarefas específicas, relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo e operacional do Setor de Gabinete;
- Controlar e executar as atividades de apoio administrativo necessário à elaboração, desenvolvimento e manutenção dos programas e convênios do Setor;
- Proceder à execução das atividades relativas ao recebimento, análise, despacho, arquivamento e conservação de documentos, processos, formulários, materiais, equipamentos, ordens de serviço, entre outros;
- Delegar e supervisionar os serviços executados pela equipe;
- Lançar as ocorrências relativas às atividades e procedimentos do setor;
- Controlar horários de início e encerramento dos serviços, escalas de trabalho e fiscalização de servidor;
- Registrar, em formulário próprio, as atividades desenvolvidas pela equipe;
- Organizar e controlar, com supervisão da chefia, a prestação de serviços públicos na confecção, realização e manutenção de produtos e serviços relativos às atividades do setor;
- Elaborar orçamentos, termos de referência com previsões de aquisição de produtos e serviços e solicitações de requisição;
- Controlar o patrimônio interno do Setor;
- Atender, orientar e realizar procedimentos necessários junto aos usuários dos serviços prestados pelo Setor;
- Interagir com as instituições ou empresas públicas, civis, assistenciais e privadas, parceiras da Administração Pública, na execução de programas e projetos relacionados ao setor;
- Atender ao público no que se refere à assuntos correlatos de forma individualizada e orientações específicas;
- Encaminhar e redirecionar os casos que requeiram acompanhamento de profissionais técnicos ou especializados;
- Operacionalizar os sistemas de informação vinculados aos serviços do setor;
- Suporte, apoio permanente, atualização e repasse de informações recebidas de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais;
- Elaborar, periodicamente relatórios e listagens afins;
- Promoção da utilização dos serviços prestados, para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população;
- Adoção de medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando, ainda, canais para o recebimento de denúncias;
- Avaliar os servidores de acordo com a legislação vigente;
- Outras atividades afins.

• **ASSESSOR DE GABINETE**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar quanto aos assuntos do Gabinete;
- Chefiar e coordenar o agendamento dos compromissos da Chefia do Poder Executivo Municipal, de modo a aperfeiçoar o tempo gasto em prol do Município;
- Cuidar da correspondência interna e externa dirigida ao Gabinete do Poder Executivo Municipal;
- Implantar e controlar o correio eletrônico;
- Executar tarefas correlatas atribuídas pela Chefia do Poder Executivo Municipal.
- Realizar pesquisas e reunir informações necessárias ao estudo de processos, atos e documentos em geral;
- Redigir relatórios, mensagens, discursos, cartas e ofícios;
- Executar outras tarefas, em nível de assessoramento, que lhes forem determinadas pelo Prefeito ou por coordenador;
- Programar, preparar, coordenar e fazer executar as solenidades de qualquer natureza que, a juízo do Prefeito, devam realizar-se no Município;
- Representar autoridades em solenidades, quando designados;
- Outras atividades afins.

• **ASSESSOR DE GOVERNO**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar quanto aos assuntos do Governo;
- Elaborar projetos, pareceres técnicos e relatórios alinhados às estratégias de governo na sua área de atuação;
- Apoiar a integração e articulação de sua área de atuação às políticas públicas e de governo;
- Mapear, organizar e produzir relatórios de informações gerenciais sobre a execução da programação das ações e dos serviços afetos à sua área;
- Fornecer ao seu superior auxílio especializado à tomada de decisões em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo;
- Opinar sobre orientações à equipe da unidade na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
- Auxiliar tecnicamente seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
- Realizar pesquisas e reunir informações necessárias ao estudo de processos, atos e documentos em geral;

- Redigir relatórios, mensagens, discursos, cartas e ofícios;
- Executar outras tarefas, em nível de assessoramento, que lhes forem determinadas pelo Prefeito ou por coordenador;
- Programar, preparar, coordenar e fazer executar as solenidades de qualquer natureza que, a juízo do Prefeito, devam realizar-se no Município;
- Representar autoridades em solenidades, quando designados;
- Outras atividades afins.

• **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar quanto aos assuntos de relações públicas;
- Assessorar no relacionamento com parlamentares e entidades sindicais, bem como, outros grupos sociais e políticos organizados;
- Assessorar nas funções de relações públicas e a representação oficial do Prefeito Municipal;
- Assessorar no preparo e expedição de correspondências do Prefeito Municipal;
- Assessorar no preparo, registro, publicação e expedição os atos do Prefeito Municipal;
- Assessorar nos serviços de planejamento e administração do Gabinete;
- Assessorar na execução de tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal.
- Realizar pesquisas e reunir informações necessárias ao estudo de processos, atos e documentos em geral;
- Redigir relatórios, mensagens, discursos, cartas e ofícios;
- Executar outras tarefas, em nível de assessoramento, que lhes forem determinadas pelo Prefeito ou por coordenador;
- Programar, preparar, coordenar e fazer executar as solenidades de qualquer natureza que, a juízo do Prefeito, devam realizar-se no Município;
- Representar autoridades em solenidades, quando designados;
- Outras atividades afins.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

• **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Chefiar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação;
- Propor ao Prefeito declaração de nulidade de atos administrativos da administração direta;
- Receber citações, intimações e notificações, iniciais ou não, nas ações propostas contra a Prefeitura Municipal, por determinação expressa no ato de nomeação;
- Manifestar sua posição acerca da oportunidade e conveniência dos afastamentos de Procuradores, bem como as férias e licenças, sem caráter vinculante;
- Decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso, ouvido o Procurador atuante no respectivo processo, sendo obrigatória a justificação para não interposição de recurso quando o município for sucumbente em ações;
- Apresentar ao Prefeito, proposta de arguição de inconstitucionalidade de leis e decretos, elaborando a competente representação.

• **SUBPROCURADORIA**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar a procuradoria geral nas seguintes atribuições:
- No planejamento, coordenação execução das atividades contenciosas do município;
- Planejamento e implementação de ações de recuperação e cobrança de créditos inscritos em dívida ativa;
- No planejamento, coordenação e avaliação das atividades jurídico-administrativas e técnico-consultivas;
- Na execução fiscal do município;
- Defender judicialmente o município;
- Cobrar créditos públicos municipais;
- Controlar a legalidade da inscrição em dívida ativa;
- Promover a solução consensual de conflitos;
- Representar judicialmente servidores e ex-servidores municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

• **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Assistir, direta e imediatamente, o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à prestação de contas, à correção, à prevenção, ao combate à corrupção e ao incremento e efetividade da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.
- Sempre que constatar omissão da autoridade competente, requisitar a instauração de sindicância, demais procedimentos e processos administrativos, procedimentos e processos administrativos e outros, e avocar aqueles em curso em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, para corrigir o seu andamento, inclusive sugerindo a aplicação da penalidade administrativa cabível.
- Conforme o caso, representar ao Prefeito para apurar a omissão das autoridades responsáveis.

- Encaminhar à Procuradoria do Município os casos que configurem improbidade administrativa e todos quantos recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo daquele órgão.
- A centralização da contabilidade dos fundos e órgãos da Administração Direta e Indireta;
- A elaboração e emissão de balancetes, balanços e prestação de contas para os respectivos gestores e demais atividades inerentes à contabilidade, observando a legislação vigente;
- O estabelecimento de normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Pública Municipal;
- A coordenação, orientação e acompanhamento das ações setoriais e trabalhos de contabilidade dos fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- Cientificar o a autoridade municipal competente quanto a irregularidades verificadas e registradas em seus relatórios, atinentes a atos ou fatos atribuíveis a agentes da Administração Pública, dos quais haja resultado ou possa resultar prejuízo ao erário;
- Realizar o auxílio e orientação aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a fim de promoverem suas ações conforme política de desburocratização instituída por órgão competente.
- A consolidação dos relatórios e demonstrativos contábeis para elaboração e emissão do Balanço Geral da Administração Pública Municipal;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua área de atuação.
- Exercer a administração da Controladoria, praticando todos os atos necessários na área de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do órgão sob sua gestão;
- Expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos;
- Prestar, pessoalmente ou por escrito, à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;
- Propor ao Prefeito, anualmente, o orçamento da Controladoria;
- Delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;
- Referendar os atos e os decretos assinados pelo Prefeito, relacionados com as atribuições de seu órgão;
- Fixar as políticas, diretrizes e prioridades das entidades supervisionadas, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução.

• **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE INTERNO**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assistência nas auditorias e na elaboração de relatórios, pareceres, instruções normativas e estudos relacionados à Secretaria Municipal de Controle Interno;
- Auxiliar na digitação, elaboração de planilha eletrônica e recursos de informática, bem como elaborar minutas de atos, despachos e demais documentos a serem expedidos pela Secretaria Municipal de Controle Interno;
- Prestar apoio nos serviços administrativos de protocolização, acompanhamento, controle e instrução de processos, emissão de informações, análise de dados, sempre com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da Secretaria Municipal de Controle Interno;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações
- Acompanhar as atualizações legislativas relacionadas ao sistema de controle, em especial os Atos Normativos emitidos pelo Tribunal de Contas e demais órgãos;
- Outras atividades afins.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

• **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer a administração da Secretaria, praticando todos os atos necessários à gestão com apoio técnico das áreas afins referente a cada uma das unidades administrativas integrantes do órgão;
- Fixar as políticas, diretrizes e prioridades da pasta e entidades supervisionadas, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos de Governo, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução;
- Promover a participação da Secretaria na elaboração e proposição de Administração, especialmente do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), além de acompanhar e supervisionar as atividades de execução orçamentária, financeira e de contabilidade das áreas da Secretaria;
- Fazer cumprir as metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual aprovado para a Secretaria;
- Implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria, com vistas à consecução das finalidades e competências definidas neste Regimento e em outros dispositivos legais e regulamentos pertinentes e exercer as competências previstas;
- Gerir os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, assinar acordos, convênios e contratos, ordenar ou praticar atos, responsabilizando-se, nos termos da lei;
- Referendar os atos assinados pelo Chefe do Poder Executivo pertinentes às atividades desenvolvidas pela Secretaria;
- Expedir atos normativos, resoluções, ordens de serviço e demais instruções necessárias à boa execução das leis, decretos e regulamentos, nos assuntos de sua competência;
- Providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da Secretaria;
- Deliberar acerca de pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da Secretaria;
- Rever, em grau de recurso e de acordo com legislação, atos seus e dos demais chefes de unidades da Secretaria, nos limites de sua competência;
- Determinar a instauração de processos administrativos, conforme previsão legal;
- Aplicar penalidade a infratores de dispositivos contratuais ou conceder prorrogação de prazos, conforme o que estiver estabelecido no respectivo instrumento;
- Comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocado, para prestação de esclarecimentos oficiais;

- Prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria encaminhando ao Chefe do Poder Executivo e despachar os assuntos de sua competência;
- Delegar competência às chefias e aos demais servidores da Secretaria, naquilo que couber, nos limites de suas competências legais;
- Convocar e dirigir reuniões periódicas de programação, coordenação e controle do andamento dos trabalhos da Secretaria;
- Atender às requisições e diligências dos órgãos de controle interno e externo, e outros, dentro dos prazos fixados, encaminhando e ou providenciando resposta e a documentação pertinente a sua área de competência;
- Expedir certidões e conceder, mediante portaria e/ou despacho, benefícios aos servidores municipais, conforme a lei e decretos regulamentadores, nos limites de suas competências;
- Aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da Secretaria;
- Promover a execução e controle das atividades de cadastramento, lançamento, cobrança, recolhimento e fiscalização dos tributos municipais, nos termos do Código Tributário do Município e da legislação complementar;
- Editar Calendário Fiscal, definindo a forma, local e prazos para o lançamento e recolhimento de tributos;
- Requisitar e autorizar suprimentos de fundos;
- Ordenar despesas da Secretaria Municipal de Finanças;
- Prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria encaminhando ao Chefe do Poder Executivo e despachar os assuntos de sua competência;
- Representar o Chefe do Poder Executivo, quando designado;
- Atender as requisições e diligências dos órgãos de controle interno e externo, e outros, dentro dos prazos fixados, encaminhando e ou providenciando resposta e a documentação pertinente à sua área de competência;
- Avocar para si os atos administrativos atinentes a embargos, demolições e interdições, em caso de impossibilidade e/ou impedimento do Coordenador de Fiscalização;
- Coordenar a elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Coordenar, orientar e controlar a programação e elaboração orçamentária dos órgãos da Administração Direta, Indireta e fundos especiais da organização administrativa do Poder Executivo Municipal;
- Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

• CHEFE DE SETOR DE TESOUREARIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Gerenciar o fluxo de contas a pagar e dos créditos a receber, zelando pela manutenção e perfeita evidenciação dos recursos das contas bancárias do Município, além de manter as obrigações financeiras em dia;
- Efetuar, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, o pagamento das despesas e a movimentação bancária dos recursos financeiros do Município, por qualquer meio legalmente aceito;
- Administrar demandas de cunho financeiro, cadastral ou documental, além de buscar soluções para sanar eventuais inconsistências relativas a movimentação bancária;
- Gerenciar os investimentos de valores em aplicações financeiras;
- Realizar os demais procedimentos bancários que se fizerem necessários, observados aqueles que devem ser realizados conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e com o Prefeito Municipal;
- Elaborar as conciliações bancárias, mantendo o controle sobre os depósitos, aplicações e retiradas das contas bancárias do Município;
- Manter o acompanhamento diário dos saldos e movimentações bancárias, providenciando a correção de eventuais inconsistências;
- Gerenciar o fluxo financeiro, definindo o valor necessário à manutenção de cada conta bancária do Município, observando o volume de entrada e saída de recursos;
- Coordenar, junto às demais unidades administrativas, a manutenção e atualização do cadastro de contas bancárias dos servidores, fornecedores e terceiros, a fim de evitar qualquer tipo de falha ou erro nos pagamentos ou transferências de valores;
- Comprovar pagamentos ou créditos efetuados pelo Município;
- Solucionar eventuais divergências entre os valores devidos e os pagos, efetuando as correções que se fizerem necessárias;
- Coordenar a integração do Município com os bancos e demais instituições financeiras;
- Manter arquivo atualizado e organizado de documentos de cunho financeiro, emitir boletins de caixa ou outros documentos exigidos pela legislação vigente;
- Planejar e coordenar outras atividades relacionadas à Tesouraria do Município;
- Outras atividades afins.

• CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Analisar as informações junto às unidades responsáveis por ações orçamentárias próprias e unidades responsáveis pela aquisição de bens e serviços, promovendo as adequações necessárias, de forma a compor a proposta orçamentária do Município, efetuando o registro no sistema de gestão orçamentária;
- Coordenar as ações da Divisão no que for solicitado;
- Supervisionar o controle das áreas orçamentária, financeira e patrimonial;
- Coordenar o planejamento das atividades relativas aos sistemas de informações contábeis, financeiras, patrimoniais, e de custos.
- Executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo de expediente próprio;
- Auxiliar na classificação, conciliação e lançamentos financeiros para a área responsável pela contabilidade do Município;
- Orientar e superintender as atividades relacionadas com a escrituração e controle da entrada de recursos financeiros e da realização da despesa pública;
- Assessorar os projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias;
- Assessorar na avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Outras atividades afins.

• CHEFE DE SETOR DE CADASTROS E TRIBUTAÇÃO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
- Constituir o crédito tributário mediante lançamento;
- Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando as penalidades previstas em lei;
- Fiscalizar e fazer cumprir o recolhimento de tributos e taxas, devidos ao Poder Público Municipal pelos contribuintes,
- Efetuar o recolhimento aos cofres públicos dos valores advindos dos impostos, taxas e contribuições de melhorias, devidos pelos contribuintes.
- Analisar e julgar processos administrativos-fiscais;
- Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;
- Executar a política financeira e fiscal do Município;
- Manter atualizado o cadastro de contribuintes e dos inscritos em Dívida Ativa;
- Expedir alvarás e outros documentos de licença;
- Desenvolver outras atividades relacionadas com a fiscalização e a tributação;
- Outras atividades afins.

• **ASSESSOR DE ASSUNTOS FINANCEIROS**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar quanto aos assuntos financeiros do Município;
- Assessorar no controle de pessoal, material e patrimônio da Secretaria;
- Assessorar a chefia imediata na solicitação de remanejamento de pessoal e/ou recursos, sempre atendendo as necessidades do Município;
- Realizar pesquisas e reunir informações necessárias ao estudo de processos, atos e documentos em geral;
- Redigir relatórios, mensagens, discursos, cartas e ofícios;
- Executar outras tarefas, em nível de assessoramento, que lhes forem determinadas pelo Prefeito ou por coordenador;
- Programar, preparar, coordenar e fazer executar as solenidades de qualquer natureza que, a juízo do Prefeito, devam realizar-se no Município;
- Representar autoridades em solenidades, quando designados;
- Outras atividades afins.

• **CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar o Prefeito Municipal na formulação de políticas para o planejamento municipal, fiscal e tributário;
- Assessorar na elaboração de diagnósticos, estudos e pesquisas necessários ao planejamento do Município e à sua integração ao planejamento do Estado e da União;
- Requisitar aos demais órgãos municipais dados e informações necessários ao planejamento, organizando-os e mantendo-os devidamente atualizados;
- Realizar pesquisas e o levantamento e a atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse para o planejamento do Município;
- Assessorar a formação de associações e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas do Município;
- Outras atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

• **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer a administração da Secretaria Municipal de Obras Públicas, praticando todos os atos necessários à gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do Órgão;
- Homologar, ratificar, assinar, gerir os contratos, convênios e ordenar as despesas afetas à sua Secretaria;
- Aprovar Minutas, assinar Editais e encaminhar para as devidas providências de licitações das obras afetas à Secretaria de Obras Públicas;
- Homologar os atos de licitações das obras afetas à Secretaria;
- Ratificar as dispensas e situações de inexigibilidade de Licitação nos termos da legislação vigente das obras afetas à Secretaria de Obras Públicas;
- Prestar apoio técnico operacional às demais Secretarias, quando solicitado;
- Assinar, em conjunto com as autoridades competentes, os respectivos termos de Conclusão Técnica de Contratos de sua competência;
- Aprovar Escopo técnico para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia das obras afetas à Secretaria de Obras Públicas;
- Responder os Requerimentos da Câmara Municipal enviados pelo Gabinete do Prefeito, consoante as informações prestadas.

CHEFE DE SETOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar as atividades de execução de obras de infraestrutura urbana, urbanização e edificações, em colaboração com os demais órgãos do Município;
- Coordenar, orientar e executar as atividades de fiscalização e controle de contratos e suas medições;
- Fornecer elementos e informações técnicas;
- Validar, com base em relatórios produzidos por suas unidades subordinadas, os projetos e as obras realizadas pelas concessionárias de serviços públicos que interfiram com as do Município e acompanhar sua execução;
- Colaborar com a supervisão das atividades de manutenção dos próprios, vias e equipamentos urbanísticos em geral;
- Monitorar a manutenção, restauração e reabilitação das obras rodoviárias, de obras de arte, edificações, correntes e complementares;
- Promover a guarda e o controle da utilização dos veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;

- Supervisionar a estruturação dos sistemas de gestão de custos;
- Acompanhar o processo de orçamentação dos empreendimentos;
- Supervisionar as atividades de suas unidades subordinadas e desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA URBANA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Liderar e orientar a equipe de trabalho na realização das atividades de conservação e limpeza urbana;
- Controlar a distribuição de materiais e tarefas e escalas de colaboradores;
- Planejar o cronograma das atividades de limpeza urbana;
- Requerer, quando necessário, a aquisição de novos equipamentos e contratação de mão-de-obra especializada para o aprimoramento das atividades desenvolvidas;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Verificar e orientar o cumprimento das Posturas Municipais e da Regulamentação Urbanística concernentes a edificações particulares;
- Solicitar, ao Setor competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
- Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de atuação;
- Praticar todos os atos necessários à instrução de processos instaurados, inclusive despachos interlocutórios;
- Colaborar na elaboração e atualização do Cadastro Municipal de obras;
- Instaurar sindicâncias especiais para a instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- Articular-se com fiscais de outras áreas, sempre que necessário;
- Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
- Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar as atividades relacionadas ao planejamento e ordenamento territorial do Município;
- Promover a articulação institucional entre as instâncias de planejamento urbano que compõem a gestão municipal;
- Apoiar na regulamentação de instrumentos urbanísticos;
- Coordenar os estudos para regulamentação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor;
- Chefiar a elaboração dos planos urbanísticos previstos;
- Promover atividades de planejamento da mobilidade urbana;
- Atuar no desenvolvimento do Plano de Mobilidade Urbana;
- Formular mecanismos e acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor;
- Outras atividades afins.

• ACESSOR DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar o desenvolvimento de programas vinculados ao planejamento e urbanismo no Município;
- Supervisionar o desenvolvimento das atividades administrativas correlatas ao planejamento e urbanismo no Município;
- Acompanhar as ações realizadas na área;
- Pesquisar e propor projetos de diagnóstico e formulação de alternativas para organização e reorganização estrutural, operacional e administrativa;
- Estimular o estabelecimento de parcerias e convênios com órgãos municipais, estaduais e federais;
- Outras atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer a administração da Secretaria Municipal de Saúde, praticando todos os atos necessários à gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do Órgão;
- Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Expedir instruções, portarias e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos, nos assuntos de sua competência;
- Exercer a gestão do Sistema Municipal de Saúde;
- Gerir o Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com as autoridades competentes;
- Gerir os recursos financeiros e orçamentários repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, em conjunto com as autoridades competentes;
- Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções que lhe foram atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo e as previstas em lei.

CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Supervisionar todo o trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, zelando pelo bom desenvolvimento das atividades da Divisão;
- Coordenar a distribuição dos serviços afetos aos setores que lhes são subordinados;
- Prestar informações aos servidores, Vereadores e interessados, sobre a tramitação de documentos;
- Redigir e/ou conferir a elaboração de ofícios e de respostas às proposições apresentadas pelos Vereadores, além dos outros documentos;
- Auxiliar o Secretário(a) Municipal naquilo que for requerido;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Participar, com órgãos afins, na formulação da política e na execução de ações de vigilância sanitária;
- Desenvolver ações relativas à coordenação, orientação e execução dos programas de controle de qualidade de alimentos e da água, e do controle de zoonoses e vetores e demais agravos de saúde pública no campo de sua abrangência;
- Participar de ações educativas para a população na área relacionada com a vigilância sanitária;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE SETOR OPERACIONAL DE SAÚDE E REGULAÇÃO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar a coordenação, execução e avaliação do processo de planejamento do SUS no âmbito municipal, consoante aos pactos estabelecidos no âmbito do planejamento entre os entes federados;
- Promover a sensibilização dos gestores e gerentes locais para incorporação do planejamento como instrumento estratégico de gestão do SUS;
- Assessorar na promoção de capacitação em planejamento, monitoramento e avaliação, na perspectiva da política da educação permanente;
- Estimular o estabelecimento de políticas públicas de saúde de forma articulada e intersetorial;
- Auxiliar na coordenação de ações participativas visando a identificação de necessidades da população, tendo em vista a melhoria das ações e serviços de saúde;
- Acompanhar, a pedido do Secretário(a) Municipal, a regulação municipal quanto aos assuntos de competência da Secretaria;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Avaliar o desempenho dos prestadores de serviços;
- Proceder à fiscalização dos serviços de saúde no Município;
- Avaliar e controlar a execução da programação físico-financeira e o impacto das ações de saúde sobre a população do Município;
- Sugerir medidas para correção de distorções identificadas, com vista a uniformidade de procedimentos;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE ZOOSE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Subsidiar o planejamento das ações desenvolvidas previstas no plano de contingência e controle de zoonoses;
- Realizar a avaliação e monitoramento do serviço realizado na Divisão;
- Orientar o processo de trabalho dos profissionais que executam ações de manejo de animais;
- Coordenar ações de controle da raiva animal;
- Organizar anualmente campanha de vacinação contra raiva para cães e gatos;
- Coordenador inquéritos epidemiológico sobre assuntos de sua competência;
- Coordenador ações de castração animal;
- Prover materiais, insumos e medicamentos necessários à continuidade da rotina do setor;
- Supervisionar absenteísmo, realizar escala de trabalho e dimensionamento de pessoal.
- Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Manter contato direto com as assessorias para a implementação e implantação de programas e serviços de atenção à saúde da família;
- Planejar ações de saúde a serem desenvolvidas pela rede básica para saúde da família;
- Gerenciar o funcionamento das Unidades de Saúde, de forma a garantir a qualidade na prestação de serviços de saúde pública;
- Detectar necessidades na rede básica e encaminhar sugestões e/ou propostas para solução dos problemas;
- Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar o planejamento, controle e fiscalização do serviço público de transporte de passageiros que sejam usuários do Sistema de Saúde Municipal;
- Assessorar o planejamento, controle e fiscalização da execução das políticas de transporte de passageiros que sejam usuários do Sistema de Saúde Municipal;
- Elaborar e auxiliar a produção de relatórios técnicos;
- Assessorar a coordenação dos projetos para melhoria do transporte de passageiros que sejam usuários do Sistema de Saúde Municipal;
- Gerenciar contato com outros municípios e com entidades parceiras;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE SETOR DE DISTRIBUIÇÃO E FARMÁCIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Garantir e ampliar o acesso da população a medicamentos eficazes, seguros e de qualidade, visando à integralidade do cuidado e ao monitoramento dos resultados terapêuticos desejados;
- Chefiar as ações relacionadas à seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos;
- Promover o uso racional dos medicamentos, garantindo à população o acesso àqueles considerados essenciais;
- Executar a distribuição adequada dos medicamentos e insumos nas unidades de saúde do Município;
- Outras atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

• SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer a administração da Secretaria Municipal de Administração, praticando todos os atos necessários à gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do Órgão;
- Zelar pelo cumprimento das competências da Secretaria Municipal de Administração;
- Manter controle dos servidores lotados na Secretaria e nos órgãos a ela vinculados, organizando jornada de trabalho e planilha de serviços para otimizar os recursos humanos;
- Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados;
- Manter controle e fiscalização de prestação de contas de convênios e contratos vinculados à Secretaria Municipal de Administração;
- Organizar e supervisionar todos os serviços técnico-administrativos da Secretaria Municipal de Administração;
- Analisar os resultados obtidos pela Secretaria Municipal de Administração para corrigir eventuais distorções;
- Acompanhar, na Câmara Municipal, as votações dos projetos de lei de interesse da Secretaria Municipal de Administração;
- Executar as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal;
- Indicar gestores de contratos da Secretaria;
- Assessorar o Prefeito na formulação e implantação da política administrativa da Prefeitura;
- Dirigir os trabalhos da Secretaria de acordo com a legislação vigente;
- Promover, na Prefeitura, a implantação e a valorização dos programas de classificação de pessoal, recrutamento, seleção e promoção dos servidores;
- Propor o provimento e a vacância dos cargos públicos municipais, com designação para assinar portarias de nomeação e exoneração, a pedido, de servidores concursados;
- Propor ao Prefeito a lotação nominal e numérica dos órgãos da Prefeitura;
- Promover, anualmente, em articulação com as demais Secretarias, estudos e análise de cargos e funções, sugerindo ao Prefeito a criação de novos cargos, o provimento de cargos vagos e a extinção ou a declaração de desnecessidade de cargos existentes;
- Promover o registro das ocorrências funcionais dos servidores, bem como de outros dados pessoais e profissionais de interesse da Administração;
- Estabelecer normas de controle de frequência de pessoal, para efeitos de pagamento, merecimento e tempo de serviço;
- Examinar e opinar sobre questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades do pessoal;
- Identificar necessidades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal e promover a implantação de programas de treinamento dos servidores municipais;
- Promover com o órgão de planejamento governamental estudos sobre as normas e estruturas organizacionais, métodos e procedimentos ágeis de trabalho da Administração Municipal;
- Promover e supervisionar as atividades relativas à segurança do trabalho, bem como ao bem-estar dos funcionários municipais;
- Estabelecer normas para a distribuição de material aos diversos órgãos da Prefeitura, instituindo controles sobre o consumo;
- Determinar, anualmente, o inventário dos bens móveis da Prefeitura, e providenciar a conferência da carga aos respectivos órgãos, toda vez que se verificarem mudanças nas direções e chefias;
- Promover a fiscalização da observância às obrigações contratuais assumidas por terceiros em relação ao patrimônio da Prefeitura;
- Determinar as providências para apuração de desvios e falta de materiais e irregularidades administrativas, quando for o caso;
- Promover e supervisionar as atividades de conservação dos prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves na Prefeitura;
- Promover e supervisionar a organização dos serviços de expediente administrativo, recursos humanos e informática no Município;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assistência na área de administração de pessoal, de gestão orçamentária e operacional da Secretaria;
- Promover a organização, execução, acompanhamento e controle das atividades da Secretaria;
- Planejar e coordenar a formação continuada dos seus servidores;
- Implantar e coordenar os serviços de arquivamento de documentos sob sua guarda;

- Manter e chefiar os serviços de protocolo, telefonia, recepção, digitação e reprodução de documentos;
- Definir rotinas, organizar e controlar os serviços e materiais da secretaria;
- Zelar pela conservação e promover o controle do patrimônio de uso da Secretaria;
- Assegurar suporte operacional aos conselhos ligados à secretaria;
- Informar processos e expedientes que versem sobre assuntos de sua competência;
- Promover reuniões periódicas;
- Acompanhar a execução das leis orçamentárias;
- Acompanhar e chefiar as atividades realizadas pelos servidores lotados na pasta;
- Zelar pelo bom andamento dos serviços da Secretaria e pelo cumprimento da legislação vigente;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Proceder com as compras do Município, bem como com a coleta dos orçamentos necessários;
- Atestar as notas fiscais dos fornecedores e prestadores de serviço a serem posteriormente encaminhadas ao Controle Interno;
- Apresentar, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente;
- Dirigir e orientar as Secretarias acerca da instrução dos processos de compras e serviços;
- Proceder com o encaminhamento das informações de compras e serviços para o Tribunal de Contas;
- Conferir a especificação, quantidade e qualidade dos bens adquiridos, bem como os documentos de entrega e as certidões fiscais;
- Orientar as Secretarias acerca da utilização dos materiais permanentes;
- Planejar a aquisição e a reposição de materiais elaborando mapas de cotação, realizando trocas de materiais;
- Atestar o recebimento dos materiais;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar e planejar a execução de todas as atividades de sua unidade, promovendo e organizando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades de licitações da Prefeitura;
- Acompanhar e orientar o desenvolvimento da fase interna, visando maior conhecimento do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção das propostas e no julgamento final do certame;
- Preparar relatórios e acompanhar o registro de requisições e as especificações dos materiais ou serviços, verifica a existência de dotação;
- Analisar cotações, escolher as melhores condições comerciais, negociar com fornecedores, preços, prazos e condições de pagamentos;
- Formalizar e/ou realizar, os processos licitatórios, com base em orientação técnica e de acordo com a legislação vigente;
- Supervisionar o recebimento dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações;
- Formalizar contratos de serviços, locações e seguros, objetos das licitações;
- Planejar a execução das atividades de licitações, orientando seus subordinados sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos;
- Organizar, acompanhar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre sua tramitação para agilização das informações;
- Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação de trabalho;
- Elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- Requisitar material necessário ao desempenho dos trabalhos de sua unidade;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar a execução de todas as atividades da sua Divisão, planejando, promovendo e organizando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades;
- Preparar documentação necessária para a captação de recursos junto aos Governos da União e do Estado, visando à celebração de convênios, contratos de repasse e outros objetos similares;
- Realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica, licitações, engenharia e outros, com o objetivo de atender as exigências de operacionalização das áreas responsáveis pelo repasse de recursos;
- Acompanhar o processo de execução e prestação de contas dos convênios, contratos de repasses e outros similares junto aos Governos da União e do Estado;
- Controlar o acesso, alimentação e acompanhamento dos sistemas de gestão de convênios e contratos de repasse dos órgãos federais e estaduais.
- Controlar a vigência dos convênios, em tempo hábil, acerca da prorrogação e dos ajustes financeiros;
- Acompanhar e controlar as prorrogações dos prazos dos convênios e termos aditivos;
- Manter os arquivos de convênios celebrados pela Prefeitura;
- Desempenhar outras atividades de acordo com a necessidade e finalidade para execução dos Convênios, contratos de repasse e outros objetos similares.
- Organizar, acompanhar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre sua tramitação para agilização das informações;
- Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação do trabalho;
- Elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- Auxiliar na elaboração das Leis Municipais que envolvam seu setor;
- Ordenar e orienta as atividades dos subordinados de seu setor;
- Requisitar material necessário ao desempenho dos trabalhos de sua unidade;

- Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar e executar os serviços afetos à Divisão de Patrimônio;
- Pesquisar, analisar e implantar trabalhos técnicos afetos à sua área de atuação;
- Transmitir determinações, normas e procedimentos de ordem superior;
- Prestar suporte necessário ao bom desempenho das atividades do Município;
- Orientar seus subordinados na correta aplicação das normas vigentes, bem como dos deveres e direitos dos mesmos, transmitindo os valores que regem o trabalho no Município, para a boa conduta ético-profissional;
- Manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades da sua unidade;
- Manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações;
- Praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições inerentes aos servidores subordinados;
- Assegurar a transparência das informações públicas do setor;
- Prestar informações atinentes ao setor aos órgãos de controle interno e externo;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE RH – RECURSOS HUMANOS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, coordenar, orientar, fiscalizar e fazer executar as atividades de Recursos Humanos;
- Planejar e fazer executar a política de Recursos Humanos municipal, respeitando-se objetivos e metas institucionais;
- Coordenar e fiscalizar o cumprimento das normas relativas à relação de trabalho;
- Planejar e propor políticas de integração, treinamento, desenvolvimento e incentivo para os ocupantes dos cargos e funções públicas;
- Administrar os ocupantes de cargo ou função pública previstos na estrutura organizacional;
- Coordenar processos de nomeação e exoneração de servidores e de contratação e dispensa de estagiários;
- Acompanhar a evolução histórica dos cargos e funções públicas previstos na estrutura organizacional;
- Formalizar e fazer cumprir as medidas disciplinares;
- Expedir certidões e atestados referentes ao histórico funcional de servidores;
- Coordenar o envio de informações do setor aos órgãos pertinentes;
- Zelar pela transparência de informações públicas do setor;
- Atender aos órgãos de controle externo e interno;
- Atender aos demais órgãos do Município e público externo;
- Controlar os bens patrimoniais de responsabilidade do setor, avaliando periodicamente os gastos de seu centro de custos;
- Auxiliar na elaboração de minutas de atos legislativos pertinentes às atribuições do setor;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar, fiscalizar e executar as tarefas que envolvam o controle de materiais de consumo, incluídos os atos de recebimento, de registro e de armazenamento;
- Controlar o recebimento, o processamento e o atendimento das requisições de materiais;
- Pesquisar, analisar e implantar trabalhos técnicos afetos à sua área de atuação;
- Transmitir determinações, normas e procedimentos de ordem superior;
- Prestar suporte necessário ao bom desempenho das atividades do Município;
- Orientar sua equipe de trabalho na correta aplicação das normas vigentes, bem como dos deveres e direitos dos mesmos, transmitindo os valores que regem o trabalho no Município, para a boa conduta ético-profissional;
- Manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento de suas atividades;
- Outras atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

• SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer a administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, praticando todos os atos necessários à gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do Órgão;
- Exercer todos os atos necessários ao exercício de sua gestão na área de sua competência, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes da Secretaria;
- Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;
- Expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos;
- Prestar, pessoalmente ou por escrito, à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;
- Propor ao Chefe do Poder Executivo, anualmente, o orçamento da Secretaria;
- Delegar competência às chefias e aos demais servidores da Secretaria, naquilo que couber, nos limites de suas competências legais;
- Referendar os atos e os decretos assinados pelo Chefe do Poder Executivo, relacionados com as atribuições da Secretaria;
- Fixar as políticas, diretrizes e prioridades das entidades vinculadas, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução.

- Promover a participação da Secretaria na elaboração e cumprimento de planos, programas e projetos do Governo Municipal, especialmente do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações da área de meio ambiente;
- Promover a gestão dos recursos da Secretaria e dos Fundos Municipais sob sua responsabilidade, emitindo os atos e documentos pertinentes juntamente com unidade competente, conforme as normas legais e diretrizes do Órgão Municipal de Finanças;
- Assinar acordos, parcerias, contratos e ajustes com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como com organismos nacionais ou estrangeiros e entidades privadas e, para os que demandarem, mediante parecer prévio da Procuradoria Geral do Município, promovendo a sua execução;
- Proferir despachos interlocutórios, em processos que devam ser decididos pelo Chefe do Poder Executivo e despacho decisório, em processos de sua competência, observando o disposto na legislação pertinente;
- Aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da Secretaria;
- Rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, seus atos e dos demais gestores da Secretaria;
- Conceder, suspender e cassar autorizações e licenças da competência da Secretaria, de acordo com as disposições legais e regulamentares pertinentes;
- Propor ao Chefe do Poder Executivo a nomeação ou exoneração de pessoal ou destituição de cargos comissionados ou funções de confiança da Secretaria;
- Representar o Chefe do Poder Executivo, quando designado;
- Atender as requisições e diligências dos órgãos de controle interno e externo, e outros, dentro dos prazos fixados, encaminhando e ou providenciando resposta e a documentação pertinente à sua área de competência;
- Convocar e dirigir reuniões periódicas de programação, coordenação e controle do andamento dos trabalhos da Secretaria;
- Aplicar penalidade a infratores de dispositivos contratuais ou conceder prorrogação de prazos, conforme o que tiver estabelecido no respectivo instrumento;
- Aplicar penalidades a infratores de dispositivos contratuais ou conceder prorrogação de prazos, conforme o que estiver estabelecido no respectivo instrumento;
- Cumprir e fazer cumprir as legislações relativas à Secretaria;
- Prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, encaminhando periodicamente ao Chefe do Poder Executivo relatório das suas atividades;
- Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, previstas em dispositivos legais e/ou que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
- Exercer outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência, que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CHEFE DE SETOR DE MEIO AMBIENTE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Cumprir e fazer cumprir as Legislações Federal, Estadual e Municipal sobre o Meio Ambiente;
- Coordenar e chefiar as atividades relativas ao licenciamento ambiental;
- Assessorar na elaboração da legislação municipal de Meio Ambiente;
- Autorizar e coordenar a inspeção de obras de impacto ambiental, em consonância com a legislação aplicável;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ÁGUA E ESGOTO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, executar, desenvolver e controlar as atividades inerentes aos serviços de água e esgoto e dos assuntos relacionados ao Meio Ambiente;
- Proteger o meio ambiente, examinando toda iniciativa pública ou particular que interfira no mesmo, de modo a defender os recursos naturais;
- Coordenar e elaborar relatórios e pareceres técnicos, relativo a situações de risco, na ação de exigir dos proprietários ou responsáveis providências voltadas para a recuperação e estabilização de imóveis protegidos pela legislação de preservação e conservação do Patrimônio;
- Realizar vistorias técnicas e orientar sobre a forma correta para execução de melhoria nas condições de habitação, de acordo com as orientações técnicas definidas pela legislação, em consonância com as restrições ambientais, a partir das características predominantes nos assentamentos precários ou do padrão construtivo para habitação popular para as áreas de interesse social;
- Atuar em situações de emergência dentro das atribuições de Defesa Civil.
- Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar a análise dos pedidos de licenciamento ambiental;
- Coordenar a elaboração de laudos de impacto ambiental;
- Gerenciar e organizar as atividades relativas à vigilância e fiscalização do Meio Ambiente, de acordo com a legislação em vigor;
- Assinar as licenças, certidões e outros documentos ambientais;
- Integrar projetos, programas e ações visando criar e desenvolver a consciência ecológica, de proteção à fauna, à flora e aos bens naturais;
- Coordenar o desenvolvimento de projetos e ações na área da vigilância, fiscalização e proteção ambiental;
- Outras atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

• SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer a administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, praticando todos os atos necessários à gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do Órgão;
- Assessorar diretamente o Prefeito nos assuntos compreendidos na área de competência da Secretaria;
- Articular-se aos demais Secretários Municipais, com vistas à adoção de medidas que visem ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais;
- Dirigir e supervisionar a elaboração dos programas da Secretaria, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos e da realidade social do município;
- Orientar, acompanhar e coordenar a execução dos programas de Assistência Social aprovados no Plano Plurianual pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- Orientar estudos e pesquisas para a identificação de indicadores sociais do município;
- Articular o entrosamento da rede de proteção e inclusão social do município;
- Coordenar o assessoramento a movimentos comunitários, associações de bairros, entidades profissionalizantes e outras Organizações Sociais;
- Incentivar a participação da comunidade nas atividades de apoio a projetos de infraestrutura urbana no princípio da ajuda mútua;
- Fazer e manter atualizado o Cadastro da Rede de Serviços e Entidades que desenvolvem atividades correlatas, tanto governamentais como as não-Governamentais, visando a ação integrada, o monitoramento e a avaliação;
- Programar a divulgação de trabalhos socioeducativos, objetivando conscientizar a comunidade de seus deveres e direitos sociais;
- Programar, organizar e supervisionar trabalhos juntos a grupos específicos visando a orientação do seu comportamento quanto a problemas sociais e outros em colaboração com órgãos especializados da Prefeitura e em conformidade com as políticas públicas do Município;
- Promover a atualização do diagnóstico sobre a problemática social de crianças e adolescentes, deficientes, idosos e desamparados, bem como apresentar alternativas de solução e ajuda ao alcance do município;
- Promover a execução de ações voltadas para o atendimento social de crianças e adolescentes;
- Organizar e coordenar a realização de seminários, fóruns e conferências, visando formular e avaliar a política municipal de Assistência Social em seu âmbito de atuação;
- Providenciar, periodicamente o monitoramento e a avaliação dos projetos de Assistência Social a cargo da Secretaria e sugerir medidas de correção para os desvios ocorridos;
- Desempenhar outras atividades afins de sua competência.

CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Monitorar e avaliar o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações de assistência básica;
- Auxiliar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas sociais de assistência básica;
- Mapear, articular e potencializar a rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS;
- Monitorar a execução das ações, de forma a estimular o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- Monitorar regularmente as ações de assistência básica de acordo com diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados;
- Acompanhar e avaliar o atendimento na rede social;
- Promover e participar de reuniões periódicas com representantes de outras políticas públicas, visando articular a ação intersetorial no território;
- Monitorar os serviços de assistência básica prestados às famílias, com avaliação de resultados e impacto;
- Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.
- Monitorar os serviços prestados às famílias, com avaliação de resultados e impacto;
- Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar, desenvolver e executar a política municipal de desenvolvimento, assistência e promoção social;
- Executar o planejamento, a supervisão e execução das atividades e programas assistenciais e promocionais no campo social;
- Realizar o levantamento dos problemas sociais do município, localizando os pontos críticos, priorizando as áreas de intervenção da ação municipal;
- Desenvolver programas na área da promoção social e de capacitação profissional;
- Manter estreita coordenação com órgãos de promoção e de assistência social, estadual e federal;
- Participar de atividades de assistência e promoção social, através de convênios com entidades públicas e particulares;
- Administrar programas sociais, elaborando e executando programas de amparo à criança, ao adolescente, a família, ao idoso e ao migrante;
- Realizar a prestação de assistência social e promoção do bem-estar da população carente, inclusive a prestação de auxílio material às pessoas reconhecidamente necessitadas;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Monitorar e avaliar o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações de assistência especializada;
- Auxiliar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas sociais de assistência especializada;
- Monitorar regularmente as ações de assistência especializada de acordo com diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados;
- Acompanhar e avaliar o atendimento de assistência especializada na rede social;

- Promover e participar de reuniões periódicas com representantes de outras políticas públicas, visando articular a ação de assistência especializada intersetorial no território;
- Monitorar os serviços prestados às famílias, com avaliação de resultados e impacto;
- Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.
- Monitorar os serviços de assistência especializada prestados às famílias, com avaliação de resultados e impacto;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE SETOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar estudos e oferecer proposições de solução para os problemas sociais diagnosticados nos programas desenvolvidos pela secretaria municipal;
- Acompanhar o desenvolvimento das crianças e adolescentes envolvidos nos programas sociais quanto ao desempenho escolar e nas atividades de estágio;
- Propiciar o contato com as famílias das crianças e adolescentes envolvidas nos programas sociais;
- Encaminhar as pessoas atendidas pelos programas sociais para atendimento psicológico, pedagógico, médico e odontológico, quando necessário;
- Promover palestras e reuniões informativas e/ou educativas e atividades de lazer para as pessoas atendidas pelos programas sociais e suas famílias;
- Promover reuniões periódicas para planejar, orientar e avaliar os monitores dos programas sociais;
- Estabelecer parcerias com entidades para melhor desempenho dos projetos;
- Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE SETOR DE HABITAÇÃO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Gerir e executar a Política Municipal da Habitação Social;
- Promover a regularização Urbanística e Fundiária de Assentamentos Precários, Loteamentos e Parcelamentos Irregulares;
- Estabelecer convênios e parcerias, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, necessários à execução de projetos, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Auxiliar o Prefeito Municipal na definição de diretrizes para reassentamentos de moradores de áreas de risco e de preservação ambiental;
- Acompanhar a formulação e revisões nos títulos relativos às áreas de habitação e de desenvolvimento urbano;
- Elaborar os cadastros financeiros e fazer a emissão de boletos de cobrança;
- Elaborar e atualizar fichas cadastrais do sistema habitacional do Município;
- Elaborar planilhas e realizar os devidos registros de cobrança e pagamentos;
- Elaborar relatórios mensais sobre a inadimplência dos mutuários, e os pagamentos realizados;
- Manter os dados cadastrais rigorosamente em dia;
- Notificar os mutuários em caso de inadimplência;
- Outras atividades afins.

ASSESSOR JURÍDICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Prestar consultoria e assessoria jurídica à Administração Pública, no âmbito do desenvolvimento social
- Participar, através da atividade consultiva, do exercício do controle interno da legalidade dos atos da Administração Pública;
- Zelar pelo patrimônio e interesse público;
- Integrar comissões processantes;
- Manter-se atualizado nos assuntos de legislação e resoluções de tribunais e órgãos de controle;
- Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação;
- Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Elaborar pareceres técnicos em processos administrativos ou correlatos quando designado;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Direta e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.
- Outras atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer a administração da Secretaria Municipal de Educação, praticando todos os atos necessários à gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do Órgão;

- Assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política educacional do Município, no âmbito de sua competência
- Promover a execução do Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Estadual e Nacional de Educação;
- Coordenar o sistema educacional do Município com o adotado pela Secretaria Estadual de Educação, com consoante orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- Supervisionar o ensino a cargo do Município, observando as diretrizes e bases da educação nacional e a legislação estadual e federal pertinentes;
- Promover a realização de pesquisas e estudos sobre a vida educacional do Município;
- Promover cursos, inclusive de férias, destinados ao aperfeiçoamento dos professores municipais;
- Promover campanhas de alfabetização da população do Município;
- Promover a contratação de professores para a Rede Municipal de Ensino, observada a legislação vigente;
- Elaborar o calendário escolar, providenciando o seu fornecimento as unidades escolares e zelar pelo seu cumprimento;
- Desenvolver atividades que visem à cooperação entre pais, comunidade e a escola;
- Promover a realização de atividades de orientações pedagógicas aos professores municipais;
- Promover reuniões com os professores, visando discutir e esclarecer assuntos relacionados ao serviço;
- Promover a execução de convênios desde que voltados aos temas de sua pasta;
- Administrar, juntamente com o Prefeito Municipal, os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB, tanto sobre a receita como a despesa, ou o uso dos recursos;
- Assinar, em conjunto com o Prefeito, transferências, cheques, requisições, autorizações de compras, balancetes financeiros e demonstrativos relativos ao FUNDEB;
- Promover a aquisição, coordenação, manutenção, guarda e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- Promover a programação e execução de despesas decorrentes de uso e manutenção de bens vinculados ao ensino;
- Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Diretor de Departamento Administrativo da Educação, Assessor Adjunto ao Departamento Administrativo da Educação, Chefe da Divisão de Documentação de Unidade Escolar, Chefe da Divisão de Transporte Escolar e Frotas.

• **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar, supervisionar, controlar e orientar as atividades afetas à divisão;
- Realizar a articulação entre os serviços sob sua responsabilidade;
- Providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades;
- Promover a execução, organização, supervisão e controle das diretrizes da educação;
- Remeter ao superior hierárquico, na periodicidade determinada, o relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que aquele lhe solicite;
- Outras atividades afins.

• **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE EDUCACIONAL**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Manter o cadastro e o prontuário dos professores atualizados ou classificados segundo a área de habilitação profissional;
- Manter o cadastro e o prontuário do pessoal lotado em atividades de Ensino;
- Registrar os atos relativos à vida funcional do pessoal lotado em atividades de Ensino;
- Controlar a classificação e o exercício dos professores;
- Registrar e controlar a frequência mensal do corpo docente;
- Expedir atestados e preparar declarações relacionadas com a frequência do professorado;
- Outras atividades afins.

• **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Atender os gestores das unidades escolares;
- Confeccionar minutas, portarias de acordo com as legislações pertinentes;
- Elaborar editais e acompanhar o processo seletivo de atribuição;
- Acompanhar e executar as atribuições e jornada de trabalhos dos servidores da Rede Municipal de Educação;
- Responder e encaminhar documentações;
- Direcionar e acompanhar as atribuições dos departamentos administrativos das unidades escolares;
- Outras atividades afins.

DIRETOR ESCOLAR:

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar no planejamento, organização e coordenação a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos, como a elaboração de currículo, calendário escolar e a organização das atividades administrativas, para assegurar bons índices de rendimento escolar;
- Auxiliar na análise do plano de organização das atividades dos professores como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob sua responsabilidade, examinando todas as suas implicações, para verificar sua adequação às necessidades do ensino;
- Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos, providenciando alimentos e transporte para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
- Comunicar as autoridades de ensino ou à diretoria-geral, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola, enviando relatórios ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados, para possibilitar controle do processo educativo;

- Juntamente com o Secretário de Educação estabelece o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para proporcionar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
- Elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, submetendo à aprovação do Secretário de Educação, para atender às necessidades da unidade;
- Acompanhar e avaliar os trabalhos realizados por qualquer servidor dentro do estabelecimento escolar;
- Manter o Secretário de Educação sempre atualizado dos acontecimentos de relevância dentro da escola;
- Controlar assinatura de ponto dos servidores da escola municipal;
- Controlar os atestados de saúde;
- Auxiliar nos demais programas e normas das escolas municipais, de forma a atingir os objetivos definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Auxiliar o Controle Interno e Externo no exercício de sua missão institucional;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Outras atividades afins.

VICE-DIRETOR ESCOLAR:

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar no planejamento, organização e coordenação da execução dos programas de ensino e os serviços administrativos, como a elaboração de currículo, calendário escolar e a organização das atividades administrativas, para assegurar bons índices de rendimento escolar;
- Auxiliar na análise do plano de organização das atividades dos professores como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob sua responsabilidade, examinando todas as suas implicações, para verificar sua adequação às necessidades do ensino;
- Auxiliar a coordenação dos trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos, providenciando alimentos e transporte para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
- Comunicar as autoridades de ensino ou à diretoria-geral, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola, enviando relatórios ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados, para possibilitar controle do processo educativo;
- Auxiliar a estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para proporcionar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
- Manter o Diretor da Escola sempre atualizado do acontecimento de relevância dentro da escola;
- Auxiliar o Controle Interno e Externo no exercício de sua missão institucional;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar a manutenção e controle operacional da frota de frotas da secretaria de educação;
- Efetuar o controle de gastos com os ônibus do transporte escolar;
- Promover o controle de toda a frota da secretaria de educação, sob sua responsabilidade;
- Prestar atendimento das unidades escolares quanto aos passeios pedagógicos que requerem a utilização de ônibus escolares;
- Elaborar, solicitar e encaminhar o abastecimento dos veículos da rede educacional;
- Conduzir à cotação de orçamento para posterior licitação ou compra direta;
- Diagramar as rotas percorridas pelos veículos;
- Elaborar, receber e expedir documentações;
- Atender ao público interno e externo da rede educacional;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

- Planejar atividades periódicas inclusivas para alunos e professores;
- Propor ações multidisciplinares e inclusiva, visando o desenvolvimento psicomotor e social dos alunos;
- Efetuar articulação entre a escola e equipe multidisciplinar;
- Coordenar os processos de avaliação e de referenciação dos alunos;
- Elaborar o Plano de Ensino Individual (PEI) e o Plano de Intervenção Individual (PIT);
- Promover a partilha de recursos e experiências pedagógicas entre os professores;
- Apresentar relatório bimestral sobre o trabalho desenvolvido;
- Coordenar as experiências laborais dos alunos;
- Propor estratégias para melhorar os resultados da avaliação dos alunos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer a administração da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, praticando todos os atos necessários à gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do Órgão;
- Assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política de cultura e turismo do Município, no âmbito de sua competência;
- Promover a realização de pesquisas e estudos sobre a cultura e turismo no Município;
- Promover cursos, inclusive de férias, destinados ao aperfeiçoamento dos profissionais municipais relacionados às questões culturais e turísticas do Município;
- Promover campanhas de alfabetização da população do Município;
- Promover a execução de convênios desde que voltados aos temas de sua pasta;
- Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas visando o desenvolvimento cultural e turístico no Município;

- Administrar, juntamente com o Prefeito Municipal, os recursos relacionados à promoção da cultura e turismo no Município;
- Promover a aquisição, coordenação, manutenção, guarda e conservação de instalações e equipamentos necessários à atividade da Secretaria Municipal;
- Promover a programação e execução de despesas decorrentes de uso e manutenção de bens vinculados à cultura e turismo no Município;
- Promover a administração dos materiais, o controle, a manutenção e a guarda dos bens afetados ao uso da Secretaria, assim como gerenciar o seu orçamento;
- Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Chefe da Divisão de Cultura, Setor de Patrimônio Histórico, Chefe de Divisão de Projetos Culturais, Divisão de Turismo e Setor de Turismo.
- Assinar acordos, convênios e contratos mediante a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, e assistida pela Procuradoria Geral do Município, promovendo a sua execução;
- Aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da Secretaria;
- Rever, em grau e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes de unidade da Secretaria;
- Aprovar as diretrizes para o funcionamento das diversas unidades da Secretaria;
- Baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da Secretaria;
- Providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da Secretaria;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação referente à Secretaria;
- Prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, encaminhado periodicamente ao Chefe do Poder Executivo relatório das atividades do Órgão;
- Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

• CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Promover e difundir os aspectos culturais locais, bem como a sua expansão e o seu intercâmbio com outras áreas do conhecimento;
- Manifestar-se e assessorar a criação e o aproveitamento de espaços culturais, bem como, opinar a respeito do resgate e da preservação do patrimônio cultural;
- Estimular a produção artística e cultural, considerando todas as classes sociais;
- Formular e executar políticas de proteção ao patrimônio cultural, mediante inventários, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de preservação cultural;
- Propor legislação específica que incentive a produção e a difusão de bens culturais;
- Administrar e manter equipamentos e espaços culturais do Município;
- Coordenar a elaboração do Calendário Oficial de Eventos Culturais no Município;
- Articular a realização de festivais, mostras e circuitos de arte que contemplem a diversidade étnica, cultural e religiosa do Município.

• CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver projetos de educação patrimonial, promovendo a valorização da cultura local;
- Promover medidas de proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;
- Preservar a herança cultural do Município, por meio da pesquisa, de proteção e de restauração do seu patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico, do resgate permanente e do acervo da memória da cidade.

• CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e apoiar eventos culturais, como festivais, feiras, apresentações culturais e outros;
- Promover o incentivo para artistas e grupos culturais do município;
- Fomentar a capacitação de artistas e produtores culturais locais.
- Promover intercâmbio cultural, através de convênios com instituições públicas e privadas;
- Interagir com os municípios da região, visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da cultura;
- Desenvolver programas de inclusão social e de inserção de jovens nas práticas de vida saudável, com o objetivo de afastá-los do uso de drogas e reduzir a criminalidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

• SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer a administração da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, praticando todos os atos necessários à gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do Órgão;
- Promover a participação da Secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do Governo Municipal, especialmente no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento Anual do Município;
- Implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria, com vistas à consecução das finalidades previstas neste Regimento e em outros dispositivos legais e regulamentos pertinentes;
- Fazer cumprir as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no Orçamento aprovado para a Secretaria;
- Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
- Referendar os atos assinados pelo Chefe do Poder Executivo que forem pertinentes às atividades desenvolvidas pela Secretaria;
- Assinar acordos, convênios e contratos mediante a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, e assistida pela Procuradoria Geral do Município, promovendo a sua execução;
- Aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da Secretaria;
- Rever, em grau e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes de unidade da Secretaria;

- Aprovar as diretrizes para o funcionamento das diversas unidades da Secretaria;
- Baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da Secretaria;
- Providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da Secretaria;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação referente à Secretaria;
- Prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, encaminhado periodicamente ao Chefe do Poder Executivo relatório das atividades do Órgão;
- Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

• **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Orientar a execução de programas de difusão do esporte e lazer;
- Articular, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a execução de projetos desportivos voltados à comunidade escolar;
- Gerenciar a participação de intercâmbio com entidades esportivas da região, estado e país;
- Organizar e promover, os campeonatos desenvolvidos no Município, nas diversas modalidades desportivas, zelando por sua disciplina e operacionalização;
- Promover, organizar e desenvolver eventos de lazer e recreação em suas diferentes modalidades para incentivar a prática de esportes de caráter recreativo e/ou competitivo;
- Definir o calendário e o planejamento anual das atividades da Secretaria, em consonância com o orçamento programado;
- Proporcionar a integração e o conagraçmento, às diferentes faixas etárias, através de atividades de lazer e recreativas;
- Manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades de lazer e demais serviços prestados à Comunidade, no âmbito da Secretaria;
- Outras atividades afins.

• **CHEFE DE SETOR DE LAZER E EVENTOS**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Promover eventos para otimização e utilização dos espaços físicos disponíveis para prática de atividades de lazer;
- Planejar, coordenar, implementar, avaliar e controlar as ações técnico-operacionais de sua Secretaria na área de Lazer e Eventos;
- Providenciar regulamentação e dimensionamento, garantir os recursos necessários e acompanhar a execução dos mesmos, observando relação custo e efetividade;
- Analisar e avaliar tecnicamente os processos de locação, de compra e convênios, de acordo com a demanda do mercado local;
- Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria elaborando e concretizando todas as propostas a serem inseridas no regime da Lei Orçamentária, analisando os indicadores de produção, bem como, os recursos físicos, materiais, humanos e financeiros, propondo mudanças, quando necessário;
- Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria, emitindo relatórios e demais informativos;
- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- Outras atividades afins.

• **CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Implementar as vias de valorização dos bens turísticos do Município;
- Propor ações de proteção e recuperação dos bens turísticos existentes no Município;
- Manter controle constante os bens existentes, passíveis de visitaçãoturística;
- Integrar suas atividades de proteção e aproveitamento turístico do Município;
- Elaboração e acompanhamento de planos, programas e projetos relativos ao desenvolvimento do turismo no Município;
- Analisar situações diversas, referentes a dados econômicos sobre o Turismo para o Município;
- Definir objetivos, elaborar e supervisionar a política do Município de assistência aos pontos turísticos, de conformidade com as diretrizes da política estadual e nacional.

• **CHEFE DE SETOR DE TURISMO**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar no desenvolvimento e elaboração de planos estratégicos para a divulgação do Município com o objetivo de fomentar o turismo;
- Assessorar na elaboração da política de turismo;
- Divulgar e desenvolver o turismo do Município;
- Assessorar no desenvolvimento de projetos de empreendimentos turísticos no Município;
- Outras atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA

• **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer a administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Pecuária, praticando todos os atos necessários à gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do Órgão;

- Promover e valorizar o homem do campo e assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- Dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades que lhe são subordinadas;
- Coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes à Secretaria;
- Baixar atos normativos, no limite de sua competência;
- Assegurar a mais estreita colaboração das unidades que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- Determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- Cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Prefeito, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- Implementar as ações estabelecidas em convênios com outros órgãos ou entidades;
- Cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- Indicar ao Prefeito os nomes dos servidores para provimento de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria;
- Indicar, dentre seus subordinados, aquele que deverá substituí-lo em seus impedimentos legais e eventuais;
- Solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável a matéria;
- Acompanhar a execução do orçamento da secretaria e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- Promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos em atividades no âmbito da Secretaria;
- Exercer outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência, que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRADAS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Promover a elaboração dos Planos Rodoviários Municipais, em harmonia com os Planos Rodoviários Estaduais e Federais;
- Executar Plano Rodoviário Municipal, diretamente ou por empreitada, ou ainda em convênio com órgãos Estaduais e/ou Federais;
- Organizar e manter atualizadas, as plantas e mapas do sistema viário Municipal, com registro de todos os dados sobre cada uma das estradas e vias, tais como: extensão, largura, tipo de pavimento, condições de uso, localidades servidas, e outros, necessários à sua identificação;
- Promover os serviços de movimento de terra, tais como: terraplanagem, abertura de valas, aterros sanitários, entre outros;
- Manter programa regular de conservação de todas as estradas e caminhos vicinais do Município;
- Manter controle e zelar pela conservação de ferramentas, equipamentos, máquinas e veículos utilizados nos serviços de estradas;
- Promover o escalonamento do pessoal em serviço, a fim de manter a continuidade do mesmo;
- Receber e examinar pedidos de abertura de estradas no interior do município;
- Propor, após verificar sua viabilidade, abertura de estradas e caminhos vicinais municipais;
- Fiscalizar a utilização das estradas e caminhos vicinais do Município;
- Vistoriar, periodicamente, todas as estradas e caminhos vicinais do Município, elaborando relatório sobre suas condições de uso, conservação e sinalização;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços de conservação de todas as estradas e caminhos vicinais do Município;
- Outras atribuições afins.

CHEFE DE SETOR DE PECUÁRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar, propor medidas, planejar e participar da execução das políticas de pecuária, visando o desenvolvimento, fortalecimento e a sustentabilidade da Pecuária no Município;
- Promover programas de assistência rural da agricultura familiar, com objetivo do melhoramento de produção pecuária;
- Promover a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;
- Realizar o planejamento e a execução da defesa sanitária animal e a organização da educação rural relativa à pecuária;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE SETOR DE AGRICULTURA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar, propor medidas, participar e planejar a execução das políticas agrícolas e de sustentabilidade, sobretudo em relação ao fortalecimento da agricultura familiar;
- Desenvolver e coordenar projetos com a finalidade de incentivar o desenvolvimento e o fortalecimento das diferentes atividades rurais de agricultura;
- Elaborar e submeter projetos aos órgãos e instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, com o objetivo de captar recursos para o desenvolvimento da agricultura;
- Fomentar o desenvolvimento, fortalecimento e a sustentabilidade das atividades rurais do município;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Promover a manutenção e controle operacional da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados, sob sua responsabilidade;
- Manter controle e zelar pela conservação de ferramentas, equipamentos, máquinas e veículos utilizados nos serviços do Município;
- Colaborar com a supervisão das atividades de manutenção das máquinas, vias e equipamentos em geral;
- Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Supervisionar os locais de atuação da Secretaria, compreendendo os locais fixos e de ronda e os próprios e logradouros públicos onde a Secretaria estiver prestando serviço;
- Informar o Secretário Municipal sobre os assuntos da Secretaria, internos e externos, cumprindo e fazendo cumprir as ordens dele recebidas;
- Providenciar o fornecimento de material necessário à Secretaria, mediante pedido fundamentado e anuência da autoridade competente;
- Zelar pela disciplina e instrução dos seus subordinados;
- Manter programas de instruções e preleção periódicos;
- Outras atividades afins.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A8141C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 434

DECRETO Nº 434/2025

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Tabela de Preços Referencial – Locação de Tendias e Gradil - Providências.

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de serviços de locação e tendias e gradil para atender os diversos eventos realizados no Município, **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviços de locação de tendias e gradis, visando atender aos diversos eventos realizados no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único: A tabela referencial de preços será atualizada anualmente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2º - Qualquer fornecedor legalmente constituído é parte legítima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único: A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Ferreira, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAL PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDIAS E GRADIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FIXADO (R\$)
001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRACA 3,00 X 3,00 M, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA E ANTIMOFO, COM PROTEÇÃO SOLAR (BLACK OUT) - COM BALCÃO FRONTAL E LATERAL. EVENTO ATÉ 4 DIAS.	Unidade	R\$ 428,00
002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL 1,20 DE ALTURA X 2,00 MDE LARGURA DE FERRO REDONDO GALVANIZADO. EVENTO ATÉ 4 DIAS.	Peça	R\$ 19,00
003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10,00 X 10,00 M, COM SISTEMA DE DRENAGEM E ESCOAMENTO POR CALHAS, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA E ANTIMOFO, COM PROTEÇÃO SOLAR (BLACK OUT). EVENTO ATÉ 4 DIAS.	Unidade	R\$ 1.569,00
004	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10,00 X 15,00 M, COM SISTEMA DE DRENAGEM E ESCOAMENTO POR CALHAS, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA E ANTIMOFO, COM PROTEÇÃO SOLAR (BLACK OUT). EVENTO ATÉ 4 DIAS.	Unidade	R\$ 3.280,00
005	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5,00 X 5,00 M, COM SISTEMA DE DRENAGEM E ESCOAMENTO POR CALHAS, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA E ANTIMOFO, COM PROTEÇÃO SOLAR (BLACK OUT). EVENTO ATÉ 4 DIAS.	Unidade	R\$ 750,00
006	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6,00 X 6,00 M, COM SISTEMA DE DRENAGEM E ESCOAMENTO POR CALHAS, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA E ANTIMOFO, COM PROTEÇÃO SOLAR (BLACK OUT). EVENTO ATÉ 4 DIAS.	Unidade	R\$ 1.173,00
007	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 8,00 X 8,00 M, COM SISTEMA DE DRENAGEM E ESCOAMENTO POR CALHAS, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA E ANTIMOFO, COM PROTEÇÃO SOLAR (BLACK OUT). EVENTO ATÉ 4 DIAS.	Unidade	R\$ 1.450,00
008	SERVIÇO DE LOCAÇÃO GALPÃO OU ESTRUTURA DE Q 30 ESTRUTURA COBERTAS TODA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q 30 OU Q 50, MODELOS: 02 ÁGUAS PÉ DIREITO DE 03 A 06 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMA. EVENTOS ATÉ 4 DIAS.	Unidade	R\$ 69,00

* Valores fixados conforme contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior.

Leandro Ferreira, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

Código Identificador:3E6630D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE ADMISSÃO DE EXPOSITORES PARA O 1º FESTIVAL DE QUEIJO MINAS - PATRIMÔNIO MUNDIAL DA UNESCO
Nº 001/2025**

**Edital de admissão de expositores para o 1º Festival de Queijo Minas - Patrimônio Mundial da Unesco
Nº 001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SMCT), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICA, A QUEM POSSA INTERESSAR, O EDITAL PARA SELECIONAR EMPRESAS LIGADAS À GASTRONOMIA QUE SE INTERESSEM EM PARTICIPAR DO 1º FESTIVAL DE QUEIJO MINAS - PATRIMÔNIO MUNDIAL DA UNESCO, COM O INTUITO DE PROMOVER, VALORIZAR E DIVULGAR A GASTRONOMIA PATROCINENSE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Presente edital destina-se a selecionar empresas e produtores para participar como “expositores” do **1º Festival de Queijo Minas - Patrimônio Mundial da Unesco**.

2. DA FINALIDADE

2.1 **Missão** – Fomentar o desenvolvimento econômico e social sustentável por meio da valorização da identidade cultural e gastronômica de Patrocínio e região, impulsionando o turismo, fortalecendo produtores locais e promovendo experiências autênticas, que conectam tradição e inovação.

2.2 **Visão** – Destacar Patrocínio como destino turístico gastronômico, projetando o município como produtor de queijo no cenário gastronômico nacional.

2.3 **Valores** – Despertar uma visão empreendedora; valorizar a cultura gastronômica; fortalecer o sentimento de pertencimento da população patrocínense; promover o lazer e cultura e a interação entre a comunidade; incentivar o desenvolvimento do turismo local pela promoção da gastronomia; fomentar a atividade gastronômica no município como forma de agregar valor, trabalho e renda.

2.4 O 1º Festival de Queijo Minas - Patrimônio Mundial da UNESCO será realizado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O intuito é promover a geração de negócios com o aumento das vendas dos estabelecimentos participantes, através da valorização da gastronomia local e melhorias nos serviços prestados no setor, reforçando a região como destino turístico.

2.5 O evento acontecerá nos dias 01 e 02 de março de 2025, das 12:00 às 22:00, no espaço da Praça Monsenhor Thiago (matriz), no centro de Patrocínio/MG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Podem participar do 1º Festival de Queijo Minas - Patrimônio Mundial da Unesco estabelecimentos comerciais com sede e domicílio estabelecido em Patrocínio/MG.

3.2 Os participantes devem exercer as atividades conforme especificado nesse Edital.

3.3 O período de inscrições será de 17 a 20/02/2025 até às 11:59h, de forma online, por meio do link disponibilizado no site da prefeitura, ou **presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, localizada a avenida José Maria de Alckmin, nº 686, centro de Patrocínio, em seu horário de funcionamento. A inscrição será feita através do preenchimento de **formulário de acordo com a categoria específica: alimentação, bebida ou produtor**, com indicação de data e horário da inscrição.

3.4 Caso a inscrição seja feita de modo online, é necessário preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em “**ENVIAR**”. Após a confirmação, não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

3.5 As empresas e culinárias que se cadastrarem para as vagas da área de alimentação e bebidas deverão ter comércio fixo ou delivery na cidade de Patrocínio Minas Gerais, de acordo com a vaga pretendida.

3.6 A prefeitura e a SMCT não se responsabilizam pela falha na inscrição por conta de problemas ou lentidão dos servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados ou na linha de comunicação.

3.7 **Não será permitida a inscrição de uma mesma empresa em dois ou mais segmentos ofertados no Edital.** Caso seja constatada a duplicidade, o expositor desclassificado.

3.8 Somente a inscrição não garante a participação no referido evento. Após o término das inscrições, todos os expositores serão submetidos a uma análise da comissão organizadora do evento.

3.9 **A lista dos aprovados e reprovados será divulgada no site da prefeitura e nas redes sociais no dia 21 de fevereiro de 2025.**

3.10 **Estão impedidas de se inscrever no evento:** pessoas jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Municipal; as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública; e as impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Federal ou Municípios.

3.11 Estará disponibilizado o canal de dúvidas por meio do aplicativo WhatsApp pelo telefone 343831-5192.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estabelecimento comercial ligado à **gastronomia** (área da praça de alimentação): Para participar, o interessado deve anexar:

- documentos pessoais do representante legal;
- cartão de CNPJ;

- c) certidão negativa de débitos municipal estadual e federal;
- d) termo de responsabilidade;
- e) documentação complementar (certificados);
- f) registro no CADASTUR, se possuir.

4.1.1 As vagas serão limitadas ao total de 08 (oito) participantes. Estas vagas serão divididas em categorias:

- a) Hamburguerias e lanchonetes – 02 (duas) vagas;
- b) Restaurantes e petiscarias – 03 (três) vagas;
- c) Pizzarias, pastelarias e casas de massas – 02 (duas) vagas;
- d) Docerias, cafeteria, confeitarias e sorveterias – 01 (uma) vaga;

Parágrafo único. Os pratos das empresas selecionadas serão submetidos à avaliação da Comissão Organizadora, para validação dos preços, que será padronizado para todos os participantes.

4.1.2 Os inscritos selecionados receberão pontuação individual, conforme as regras abaixo:

Critério	Pontuação	Meios de comprovação
Tempo de mercado e experiência	2 pontos – Empresa fixa, em Patrocínio, há mais de 3 anos	Alvará da Prefeitura, constituição da empresa ou comprovações de experiências no ramo.
Cursos presenciais de qualificação profissional na área de gastronomia	01 (um) ponto para cada certificado apresentado, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas (limitado a 5 pontos)	Diploma ou certificado assinado, com carga horária do curso e ementa. Cursos online e à distância não serão considerados para esta avaliação.
Participação em Feiras/Eventos	01 (um) ponto para cada evento (limitado a 5 pontos)	Comprovante de inscrição em festivais e eventos gastronômicos.
Cadastro no Ministério do Turismo – CADASTUR	2 pontos	Apresentação de cadastro válido no momento da realização do evento.

4.1.3 Será utilizada a data de fundação com critério de desempate, vencendo a empresa que tem maior tempo no mercado.

4.1.4 Caso o número de classificados não atinja o total de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão Organizadora a seleção de outros estabelecimentos/produtores, até ser atendido o quantitativo necessário.

4.1.5 No caso de ausência de documentação no ato da inscrição, o candidato será, automaticamente, considerado desclassificado.

4.1.6 É obrigatório que todos os classificados no ramo da alimentação criem ou adaptem um prato exclusivamente desenvolvido para o festival, que utilize os ingredientes “queijo Minas” e/ou “café”.

4.1.7 A inscrição para as vagas de alimentação somente poderá ser aceita mediante confirmação da disponibilidade do expositor em participar da mentoria ministrada pela comissão de análise do evento e da reunião de organização/informe.

4.2. Estabelecimento comercial ligado a **área de bebidas** (área da praça de alimentação): Para participar, o interessado deve anexar:

- a) documentos pessoais do representante legal;
- b) cartão de CNPJ;
- c) certidão negativa de débitos municipal estadual e federal;
- d) proposta de cardápio de bebidas que serão ofertadas no evento, com preços praticados no comércio local.

4.2.1 As vagas serão limitadas ao total de 3 (três) estabelecimentos comerciais da área de bebidas, divididas em:

- a) bebidas tipo drinks e coquetéis – 01 (uma) vaga;
- b) bebidas tipo água, cerveja, chopp, refrigerante e suco – 01 (uma) vaga;
- c) vinhos – 01 (uma) vaga.

Parágrafo único. As bebidas disponibilizadas pelas empresas selecionadas serão submetidas à avaliação da Comissão Organizadora, para validação dos preços, que serão padronizados para todos.

4.2.2 Será utilizada a data de fundação com critério de desempate, vencendo a empresa que tem maior tempo no mercado.

4.3. Área de **produtores**: Para participar, o interessado deverá anexar:

- a) documentos pessoais do representante legal;
- b) Em caso de empresa: cartão de CNPJ;
- c) Em caso de empresa: certidão negativa de débitos municipal estadual e federal.

4.3.1 As vagas serão limitadas ao total de 10 (dez) estabelecimentos da área de produtores.

4.3.2 As inscrições serão avaliadas pela Comissão Organizadora, que fará a avaliação de um produto por categoria, conforme a ficha de inscrição.

4.3.3 Só será permitida a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendedor, empresa, artesanato, empreendimento de economia solidária, agricultor familiar, agroindústria e associações.

4.4. Área de **instituições sociais**: Para participar, o interessado deverá anexar:

- a) documentos pessoais do representante legal;
- b) cartão de CNPJ;
- c) Em caso de empresa: certidão negativa de débitos municipal estadual e federal.

4.4.1 As vagas serão limitadas ao total de 02 (duas) instituições distintas.

Parágrafo único. Os pratos das entidades selecionadas serão submetidos à avaliação da Comissão Organizadora, para validação dos preços, que será padronizado para todos os participantes.

4.4.2 Será utilizada a data de fundação com critério de desempate, vencendo a instituição que tem maior tempo no mercado.

4.4.3 Caso o número de classificados não atinja o total de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão Organizadora a seleção de outros estabelecimentos/produtores, até ser atendido o quantitativo necessário.

4.4.4 No caso de ausência de documentação no ato da inscrição, o candidato será, automaticamente, considerado desistente.

4.4.5 É obrigatório que todas as instituições classificadas criem ou adaptem um prato exclusivamente desenvolvido para o festival, que utilize os ingredientes “café” e/ou “queijo Minas artesanal”.

4.4.6 A inscrição das instituições somente poderá ser aceita mediante confirmação da disponibilidade do expositor em participar da mentoria ministrada pela comissão de análise do evento e da reunião de organização/informe.

5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PARTICIPANTES

5.1. As documentações serão analisadas pela comissão constituída pelos seguintes servidores e entidades

- a) **01 (um) representante da Prefeitura;**
- b) **02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**
- c) **02 (dois) representantes da Fundação Casa da Cultura.**

6. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

6.1. A comissão analisará as inscrições dos interessados, cujo resultado será publicado, bem como será comunicado aos inscritos. Caso não concordem com os resultados os inscritos poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da sua ciência.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: cultura@patrocinio.gov.br, e serão julgados e respondidos em até 01 (um) dia útil.

6.3. Findado o prazo de recursos, a Comissão publicará o resultado final com a relação dos classificados para o evento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Para a realização do 1º Festival de Queijo Minas - Patrimônio Mundial da Unesco serão disponibilizados, pela Prefeitura de Patrocínio:

7.1.1 Palcos, geradores elétricos, sons, telões e demais estruturas para realização dos shows e atrações.

7.1.2 Instalação elétrica necessária para levar energia até os expositores, palcos e demais estruturas do evento, bem como a iluminação do ambiente externo. Elas estão à disposição no sábado, 01 de março, a partir de 9h.

7.1.3 Shows para gerar atratividade ao evento bem como propiciar entretenimento à população.

7.1.4 Espaço para abrigar os expositores das áreas “gastronômica”, “bebidas” e “produtores”.

7.1.5 Estrutura de proteção e controle de acesso de pessoas nos locais do evento.

7.1.6. Montagem do estande, a partir do dia 28 de fevereiro.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

8.1. Estruturação do espaço com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados no preparo e venda dos alimentos, das bebidas e dos produtores.

8.2. Decoração da parte interna do estande.

8.3. Seguir o horário (12:00 às 22:00h) e a data (01 e 02/03) do 1º Festival de Queijo Minas - Patrimônio Mundial da Unesco.

8.4. Realizar toda a logística para o transporte de equipamentos, alimentos, bebidas e artesanatos necessários para sua participação, bem como toda a organização de seu estande, de acordo com a orientação dos organizadores.

8.5. Expor e vender seus produtos, observando os padrões de qualidade e higiene exigidos, além de oferecer ao público um excelente atendimento e produtos precificados conforme consolidados pela organização.

8.6. Padronizar os estandes de acordo com a orientação dos organizadores.

8.7. Se responsabilizar por quaisquer danos causados aos participantes do evento, em razão de eventual contaminação ocorrida por alimentos comercializados em desconformidade com os padrões de qualidade, higiene e saúde, na medida de sua culpabilidade.

8.8. Ceder à Comissão Organizadora do 1º Festival de Queijo Minas - Patrimônio Mundial da UNESCO – Edição “Sabores e Artes” o direito ao uso da imagem do prato inscrito, para publicações de interesse do evento, em todas e quaisquer meios de mídia.

8.9. Participar da reunião e mentoria de apoio para a elaboração do menu do evento.

8.10. Indicar, obrigatoriamente, um representante para participar do grupo de WhatsApp da organização do evento. Esse será criado para repasse de informações e confirmações da programação.

8.13. Divulgar o evento e utilizar no seu estabelecimento e nas redes sociais os materiais de comunicação disponibilizado.

8.14. Realizar a limpeza e manutenção dos estandes durante todo o período do evento, garantindo que o espaço permaneça organizado e atraente para os visitantes.

8.15. Não utilizar o trabalho de menores de 18 anos nos estandes.

9. DAS DEFINIÇÕES DOS PRATOS

9.1. É necessária a elaboração de um prato exclusivo para o evento, apresentado por cada participante.

9.2. Critérios para a criação do prato:

9.2.1 Os estabelecimentos comerciais da área da gastronomia (alimentação) precisarão elaborar ou adaptar para venda no festival, um prato exclusivo que tenha como ingrediente principal o queijo Minas artesanal e/ou café, valorizando os insumos locais.

9.2.2 A receita precisa ser de autoria do responsável pelo estabelecimento, não podendo ser plagiada.

9.2.3 Os estabelecimentos participantes também podem servir, além do prato principal, uma opção vegetariana.

9.2.4 O prato proposto pelo estabelecimento participante passará pela avaliação de uma curadoria formada por integrantes da Comissão Organizadora e equipe técnica antes da produção fotográfica.

9.2.5 O peso do prato será definido pela equipe técnica, no dia da reunião.

9.2.6 Os preços serão tabelados e, em seguida, definidos pela Comissão de Seleção e equipe técnica do evento.

9.2.7 A preparação e a montagem dos pratos serão fotografadas pela Secretaria de Comunicação para a divulgação do festival.

9.2.8 É de responsabilidade das empresas a comercialização, durante o evento, de pratos com identidade visual idêntico ao material divulgado.

9.2.9 Recomenda-se a criação de um nome para o prato (que traga identidade para a receita e torna-se um marketing atrativo; que seja criativo e sugestivo e faça rápida associação com o alimento oferecido). Porém, fica vetado nome considerado apelativo ou ofensivo ao prato.

10. DO CARDÁPIO

10.1. Não será permitida a troca de ingredientes. Deve ser respeitada, em todo o momento, a descrição do alimento informada no material do evento. Parágrafo Único. Os participantes que não cumprirem os critérios solicitados serão excluídos do projeto por descumprimento das regras, e não participarão das próximas edições do festival.

10.2. Para os estabelecimentos que se inscreveram na categoria “alimentos” não será permitida a venda de bebidas.

11. DAS CAPACITAÇÕES E REUNIÕES – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

11.1. A participação das capacitações e reuniões alusivas ao evento serão oferecidas em custo adicional aos estabelecimentos e serão obrigatórias.

11.2. As reuniões e mentorias são obrigatórias e acontecerão conforme a programação a ser informada na reunião de alinhamento que será realizada com todos os participantes após processo de inscrição e classificação.

12. DO PREÇO

12.1. Os preços praticados pelos participantes deverão estar de acordo com os valores estipulados pela organização do evento.

12.2. O preço dos pratos das bebidas seguirá uma tabela com o valor permitido e será entregue na reunião com os expositores/participantes.

13. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

13.1. Todos os expositores/participantes se comprometem a manter seus estandes abertos e com funcionários disponíveis para atendimento de visitantes e ou clientes durante os dias de realização do evento.

14. DA SEGURANÇA DOS ESTANDES.

14.1. Cada participante será responsável pela segurança interna de seu estande, incluindo seus produtos, equipamentos e demais bens, sejam eles de uso pessoal, coletivo ou que componham o próprio ambiente, durante toda a realização do evento, incluindo os horários em que expandir o evento estejam sem funcionamento.

14.2. A Prefeitura de Patrocínio, por meio de sua administração direta, indireta ou autarquias **não arcará, em nenhuma hipótese, com a segurança interna dos estandes**, bem como **não será responsabilizada por qualquer sinistro que possa ocorrer no interior destes**.

14.3. A Comissão Organizadora disponibilizará segurança, que será responsável pela vigilância das áreas comuns.

14.4. Nenhum fornecedor de serviços de segurança contratado pelo expositor/participante para realizar a segurança do estandes poderá responsabilizar a Prefeitura Municipal de Patrocínio, por meio de sua Administração direta, indireta ou autárquica, servidores, colaboradores ou terceiros pela prestação de quaisquer serviços prestados durante o 1º Festival de Queijo Minas - Patrimônio Mundial da Unesco ou por quaisquer ônus oriundos de sinistros sofridos, casos fortuitos e demais eventos internos aos estandes, bem como a cobrança da prestação de serviços, de forma direta ou indireta.

15. DA ENERGIA ELÉTRICA

15.1. Todos os expositores receberão em seu estande a quantidade de pontos de energia, conforme distribuição feita pela organização do evento.

15.2. Será fornecida à voltagem da rede elétrica em 110V e em 220V.

15.3. Fica proibido ao expositor utilizar qualquer equipamento elétrico ou de iluminação na rede principal do sistema elétrico fornecido no evento.

15.4. A empresa contratada para realizar os serviços elétricos do 1º Festival de Queijo Minas - Patrimônio Mundial da Unesco fará a vistoria da regularidade das instalações elétricas e utilização de carga elétrica nos estandes de cada expositor.

15.5. Ficam proibidas quaisquer alterações na instalação elétrica fornecida pela organização do evento. Caso o expositor/participante faça alteração na instalação elétrica sem autorização, esse deverá arcar com as despesas referentes a esta sobrecarga dos equipamentos no sistema elétrico junto à empresa responsável.

16. DA INTRANSFERIBILIDADE

16.1. O expositor **não** poderá transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente da participação no 1º Festival de Queijo Minas - Patrimônio Mundial da Unesco, bem como **não** poderá sublocar ou ceder, total ou parcialmente, o estande.

17. REDISTRIBUIÇÃO DA ÁREA

17.1. A Prefeitura Municipal de Patrocínio fica investida da faculdade de redistribuir ou remanejar as áreas ou setores do evento a fim de melhor situá-los no local, caso em que respeitará as funções de características de cada estande.

18. RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1. O expositor será o único responsável por quaisquer danos ocasionados à Prefeitura Municipal de Patrocínio ou a terceiros, no âmbito do 1º Festival de Queijo Minas - Patrimônio Mundial da Unesco, decorrentes de fatos originados das pessoas, equipamentos ou semoventes vinculados ao expositor e que, de alguma forma, estejam envolvidos no evento.

18.2. Ficará facultado ao expositor a contratação de seguro de responsabilidade civil para a cobertura de eventuais danos a terceiros e à Prefeitura Municipal de Patrocínio, na forma desta cláusula.

19. DA EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE

19.1. A Prefeitura Municipal de Patrocínio **não** se responsabiliza por danos, avarias, extravios, furtos ou outros inconvenientes ocorridos nas mercadorias, produtos e instalações expostos pelos participantes na área destinada ao evento, no âmbito do 1º Festival de Queijo Minas - Patrimônio Mundial da Unesco.

20. DA OPERAÇÃO NA ÁREA DO EXPOSITOR

20.1. O participante desenvolverá sua atividade dentro dos limites da área que lhe for determinada pelo sorteio previsto no cronograma deste Edital, ficando vedadas quaisquer operações fora de tais limites, mesmo de divulgação, chamamento de visitas ou outras modalidades de publicidade, exceto as executadas conforme determinações deste Edital.

21. DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

21.1. O descumprimento de qualquer uma das normas constantes Neste Edital, bem como das recomendações que vierem a ser baixadas pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patrocínio, antes ou durante a realização do 1º Festival de Queijo Minas - Patrimônio Mundial da Unesco, importará, conforme a gravidade do fato, na advertência do expositor ou no seu imediato desligamento, com o consequente fechamento do respectivo estande e a ter sua participação nas próximas eleições vedada.

21.2. As sanções serão aplicadas a critério da Comissão Organizadora, que acumula a função de analisar e julgar os casos omissos deste regulamento.

22. DA VESTIMENTA

22.1. É obrigatório o uso de investimento adequado de acordo com as especificidades que serão pontuadas na reunião com os selecionados.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A mera inscrição do estabelecimento implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste Edital.

23.2. Todos os participantes do 1º Festival de Queijo Minas - Patrimônio Mundial da Unesco devem seguir integralmente este regulamento.

23.3. Ficam igualmente autorizados os participantes, desde que previamente consultada e informada a Comissão Organizadora, a utilização de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e o interesse do evento.

23.4. Casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

23.5. É imprescindível examinar cuidadosamente o Edital, inteirar-se de todos os seus detalhes e com eles concordar, e aceitar os seus termos e suas condições. Além disso, salienta-se que o descumprimento desse Edital ocasionará a não participação das próximas edições do evento.

23.6. O participante que se recusar, sem justificativa plausível, a participar da mentoria ficará impedido de participar do festival.

23.7. Todos os estandes terão numeração e serão sorteados.

23.8. O expositor deverá responder obrigatoriamente à pesquisa de avaliação do evento, sempre que apresentado pela organização.

23.9. Fica desde já autorizada a utilização de imagens do expositor produzidas durante o evento, a exemplo de fotografias, vídeo e depoimentos, para fins de divulgação e/ou publicidade, sem nenhum custo ou ônus da prefeitura.

23.10. Será válida apenas uma inscrição quando empresas, participantes do mesmo grupo econômico ou cujos proprietários possam vínculo por casamento ou parentesco até o terceiro grau, ficando a outra interessada em lista de espera.

23.11. A Prefeitura se reserva ao direito de cobrar por quaisquer prejuízos ou danos causados pelos participantes do evento, pelos meios judiciais e extrajudiciais cabíveis.

23.12. É vedada a venda em recipientes de vidro, sendo facultado o uso de copos plásticos, à exceção dos vinhos, que deverão ser servidos em taças de acrílico. O descumprimento desta norma acarretará no recolhimento do material.

23.13. Todas as decisões da Comissão Organizadora são irrecorríveis, com exceção da prevista no ítem 6.

23.14. A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá suspender, revogar, cancelar ou anular este Edital sem decisão motivada e sem obrigação de indenizar quaisquer envolvidos.

24. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e início da divulgação do Edital	17/02/2025
Prazo final de inscrição	20/02/2025, às 23:59h
Análise e avaliação das inscrições e divulgação dos resultados preliminares	21/02/2025
Divulgaçãodos resultados	21/02/2025
Prazo para recurso	22 e 23/02/2025
Divulgação da lista definitiva final para o evento	24/02/2025 às 15:00h
Prazo para envio do cardápio	25/02/2025
Reunião dos expositores e mentoria dos pratos	26 e 27/02/2025
Divulgação do prato exclusivo	28/02/2025
Realização do evento	01 e 02/03/2025

- INSCRIÇÃO – PRODUTORES

https://docs.google.com/forms/d/1xgmzDZfk6gqbt16bfg49_9g3D5GHYkHXh8ysP3Humk/edit

- INSCRIÇÃO – ALIMENTAÇÃO

https://docs.google.com/forms/d/16JYatfgayw6ziSXhUNGTLSOuS_mx70EKE2Fhtk0yO8c/edit

- INSCRIÇÃO – BEBIDAS

https://docs.google.com/forms/d/1VKdcpoCVP5IOHXlo_oZ3WeKyk8dh7sJoRcroXfnJEJc/edit

- Expositores entidades

<https://forms.gle/ExTRhG5xbVFZToM29>

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3460AB53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.850/2025**

Portaria Nº 13.850/2025

PRORROGA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no § 1º art. 24 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação, alterado pela Lei Complementar nº 122 de 17/07/2014 e; Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SME nº 055/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados para adequação de grade curricular durante o período letivo de 2025:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO
03786	ADRIANA FERREIRA VENANCIO	Professor P2 - Português	02 (duas) Aulas Semanais
04889	ANGELITA TATIANA DE OLIVEIRA SOUTO	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais
04890	CAMILA GONÇALVES CAIXETA	Professor P2 - Português	01 (uma) Aula Semanal
04318	CRISTIANE APARECIDA CORREA DE QUEIROZ	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais
04322	ELSO EUSTAQUIO DOS REIS	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais
03927	FABIANIA ROSA DE ARAUJO	Professor P2 - Matemática	01 (uma) Aula Semanal
03949	FRANCIELLY DA SILVA SOARES OLIVEIRA	Professor P2 - Português	01 (uma) Aula Semanal
04042	LARA CRISTINA DO AMARAL SILVA	Professor P2 - Português	02 (duas) Aulas Semanais
04897	LIDIA MARIANA PEREIRA	Professor P2 - Português	02 (duas) Aulas Semanais
04334	MARIANA FERREIRA SANTOS	Professor P2 - Português	01 (uma) Aula Semanal
04148	MICHELLE ISABEL FERREIRA	Professor P2 - Geografia	02 (duas) Aulas Semanais
04170	NILIA HELENA FERREIRA COSTA	Professor P2 - Português	02 (duas) Aulas Semanais
04176	PATRICIA MORAES SARAIVA	Professor P2 - Português	02 (duas) Aulas Semanais
04190	RAFAEL APARECIDO PIRES ESPINDULA	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais
04202	RENATA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor P2 - Português	02 (duas) Aulas Semanais
05755	RENATO CESAR DE OLIVEIRA E SILVA	Professor P2 - Inglês	03 (três) Aulas Semanais
04341	THAIS CRISTINA TEIXEIRA SILVA	Professor P2 - Português	01 (uma) Aula Semanal
04262	TIAGO MIRANDA DOS SANTOS	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais
05055	VIVIAN IMACULADA NAKAMURA	Professor P2 - Português	01 (uma) Aula Semanal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.855/2025

Portaria Nº 13.855/2025

NOMEIA CANDIDATOs APROVADOs no CONCURSO PÚBLICO edital Nº 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
ARQUITETO - vaga reservada negro			
1.	775661	DOUGLAS GOMES DA CRUZ SILVA	010
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO			
1.	776399	GUSTAVO FRANCISCO DE DEUS	062
2.	753144	FRANCISLEY PEREIRA LIMA	064
3.	758059	JOZIANA ROSA	065
4.	770781	VANIA ABADIA DE LIMA	066
5.	759243	JOSYELE LUIZA BERNARDES SILVA	067
AGENTE ADMINISTRATIVO - vaga reservada negro			
1.	767726	JULIA WILKER ALMEIDA MONTEIRO SILVA	210
2.	759395	SONIA APARECIDA CAIXETA	223
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL			
1.	770479	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	018
ENFERMEIRO			
1.	766933	MARIANA ANGELICA FERREIRA	015
2.	756453	BARBARA QUEIROZ ANCHIETA	016
3.	766362	ANA PAULA MALAGOLI RIBEIRO	017
4.	755587	TALISON SOUZA FERNANDES	018
5.	762407	HELEN FERNANDA MARCELINO PACHECO	019
ENFERMEIRO – vaga reservada negro			
1.	765663	CAMILA MONTEIRO BATISTA	076
ENGENHEIRO CIVIL – vaga reservada PCD			
1.	763255	NATHALIA BARBARA FERREIRA MARRA ROCHA	068
ENGENHEIRO CIVIL			
1.	751756	JOÃO PAULO DA FONSECA BORGES	004
FISCAL SANITÁRIO			
1.	764930	JAIR SANTOS FREITAS	002
FISIOTERAPEUTA – vaga reservada PCD			
1.	751989	CECILIA GONÇALVES DE SOUZA	269
FISIOTERAPEUTA			
1.	762464	CRISTINA DE MELO GUIMARÃES	006
NUTRICIONISTA			
1.	750822	BRUNA DE CASTRO NAVES	003
2.	757388	MATHEUS DE OLIVEIRA VIEIRA VILAÇA	004
PSICOLOGO – vaga reservada negro			
1.	759220	ANDRE TIAGO DA SILVA	039
2.	754217	JOSIANE CRISTINA SOUZA FARIAS	049
TELEFONISTA			
1.	763894	SILMARA MARIA SILVA BASTOS INOUE	005

Art. 2º - Os candidatos nomeados, deverão apresentar toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, e poderão tomar posse até o prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - O candidato nomeado para ocupar a vaga reservada para negros deverá encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: <https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, e estará disponível no <https://portal.patrocínio.mg.gov.br>, Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 17 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TABELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH Nº 03/2025**

**EDITAL SRH Nº 03/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, torna público o edital para realização **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025**, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a(s) função(ões) de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO, MÉDICO ORTOPEDISTA, NUTRICIONISTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL**, para a composição do quadro de servidores do Município, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39 da Lei Orgânica Municipal, art. 223 da Lei Municipal nº 1.522/90 e Lei Municipal nº 4.815/2025, nas formas deste Edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sendo executado e acompanhado por meio da Comissão Técnica de Seleção, instituída pela Portaria SRH nº 003/2025.

Este Processo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e extinto antecipadamente de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública e legislação aplicável.

A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos documentos dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e, diante de sua ausência, pela Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Fica ciente o candidato classificado e convocado que, aceitando a contratação, terá exercício na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, podendo ser encaminhado às pastas pertencentes desta Administração.

Este Edital será publicado, integralmente, no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no meio de publicação oficial e no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br).

Todas as publicações oficiais serão afixadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, em Ponte Nova/MG, bem como no *site* oficial do Município.

Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os termos presentes neste Edital, apresentando fundamentação válida, no prazo estabelecido pelo Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

Das vagas que forem providas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, consoante previsão contida no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1º da Lei Municipal nº 3.045/2007.

Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos negros, nos termos do art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 29/2018.

• DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através do *link* próprio disponibilizado no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br) aos 12h00min do dia 24/02/2025 às 23h59min do dia 05/03/2025, considerando como oficial o horário de Brasília/DF. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

A falsa declaração dos dados constantes na inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CF/88, salientando que, caso a inexistência seja passível de correção, esta deverá ser determinada.

A omissão de dados relevantes no ato da inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam em desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contrato.

Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

• DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar os brasileiros, natos ou naturalizados, em pleno exercício dos direitos políticos, que atendam aos requisitos para exercício da função e na data de assinatura do contrato obedeçam às seguintes exigências:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Possuir escolaridade exigida no item 6 (seis) deste Edital;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com os deveres do serviço militar (candidatos do sexo masculino);

Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos da função, constantes no item 6 (seis) deste Edital;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado, no prazo de 5 (cinco) anos;

Não possuir antecedentes criminais;

Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990.

• DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A relação geral dos candidatos inscritos e as inscrições deferidas e homologadas no Processo Seletivo Simplificado será publicada, conforme cronograma do concurso (ANEXO I), na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e no *site* da Prefeitura de Ponte Nova.

Terá sua inscrição deferida e homologada o candidato que preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no Item 2.1 e atender aos critérios/requisitos estabelecidos por este edital ao cargo pretendido.

O candidato que puder apresentar recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo I).

• DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E DA JORNADA LABORATIVA

O regime de contratação será em caráter temporário de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do Art. 40, §13 da CF/88, sem recolhimento ao FGTS.

O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, bem como em qualquer unidade pertencente a sua estrutura administrativa.

Ressalta-se que, excepcionalmente, as atividades poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade pública de melhor atendimento às demandas da população referenciada e, portanto, o candidato deverá ajustar-se ao horário oferecido pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

• DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

O presente processo seletivo visa o preenchimento temporário dos cargos auxiliar de farmácia, cirurgião dentista, enfermeiro, fonoaudiólogo, médico clínico, médico ortopedista, nutricionista terapeuta ocupacional:

Cargo: Nutricionista

Escolaridade: Ensino Superior em Nutrição e registro no CRN

Carga horária: 20 h/s

Remuneração: R\$2.376,20

Atribuições da função: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico sanitário; participam de programas de educação nutricional; compõem equipe multidisciplinar/profissional para cuidar de pacientes diabéticos, hipertensos e portadores de outras doenças crônico-degenerativas, orientando-os quanto à importância de dieta adequada; podem trabalhar junto ao setor de vigilância epidemiológica, promovendo atividades para minimizar o grau de desnutrição infantil no Município, e ao setor de vigilância sanitária, realizando inspeções em estabelecimentos que industrializam e manipulam alimentos e afins; supervisionam e elaboram cardápios nas unidades municipais de observação (SAMMDU etc.); supervisionam a merenda escolar, contribuindo para a melhoria de sua qualidade; participam do planejamento da aquisição de produtos para a merenda escolar, além de acompanhar as licitações ligadas a este aspecto; supervisionam e orientam o armazenamento dos alimentos no depósito geral; assessoram o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, participando de suas reuniões; promovem atividades para reciclagem do pessoal envolvido diretamente com a estocagem e preparação da merenda escolar, além de palestras e cursos voltados para dirigentes escolares, supervisores escolares, orientadores educacionais, professores e outros interessados em alimentação escolar e temas afins; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho Regional de Classe.

Cargo: Auxiliar de farmácia

Escolaridade: Ensino Médio

Carga horária: 40 h/s

Remuneração: R\$1.844,88

Atribuições da função: Recebem e distribuem medicamentos sob receita médica supervisionada pelo responsável; mantêm em ordem os medicamentos nas farmácias das unidades de saúde; recebem, conferem, separam e organizam os medicamentos e correlatos vindos do almoxarifado; controlam estoques, cuidando da data de validade e das condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques, cuidando do lançamento e alimentação de dados, com tempestividade e qualidade, em todos os sistemas eletrônicos disponibilizados para este fim; auxiliam o farmacêutico na confecção do pedido mensal de medicamentos de acordo com as normas estabelecidas; digitam documentos, como requisição de medicamentos, baixa de estoques de acordo com as prescrições e controles em geral; separam receituários para fins de contagem de medicamentos fornecidos e usuários atendidos; organizam o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos; recuperam material de trabalho, como bandadas, vidrarias, potes e acessórios, lavando, esterilizando, sanitizando, separando e embalando, no caso de atividades em farmácia hospitalar ou homeopática; fornecem medicamentos aos pacientes de acordo com a prescrição médica; auxiliam na manipulação e na produção de medicamentos e na produção de produtos químicos farmacêuticos; auxiliam no controle e no registro de fórmulas aviadas; envasam, rotulam e acondicionam os medicamentos e os produtos manipulados; documentam atividades e procedimentos farmacotécnicos; efetuam controle de rotina dos equipamentos e dos utensílios de laboratório de manipulação; zelam pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza dos setores; desenvolvem funções correlatas de interesse de sua área de serviço, inclusive com o uso dos recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins

Cargo: Enfermeiro

Escolaridade: Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN

Carga horária: 20h/s

Remuneração: R\$2.376,20

Atribuições da função: Prestam assistência aos pacientes; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade; fazem curativos, aplicam vacinas e injeções; respondem pela observância médica; ministram remédios; zelam pelo bem-estar e segurança dos doentes; auxiliam os médicos; promovem o abastecimento de material de enfermagem; realizam consulta de enfermagem; executam no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; oportunizam os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental; promovem a qualidade de vida e contribuem para o meio ambiente tornar-se mais saudável; discutem de forma permanente junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; participam do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho; participam dos movimentos de controle social e realizam ações educativas, individuais ou coletivas; realizam consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural ou urbana; respondem por programas de atenção à saúde mental; promovem e participam de ações intersecretoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; representam a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; compõem equipe multidisciplinar nas áreas de saúde mental e controle de doenças crônico-degenerativas; responsabilizam-se pelos programas de vacinação no Município; responsabilizam-se pelos programas de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; responsabilizam-se pelo programa de planejamento familiar; responsabilizam-se pela coordenação técnica de unidades de saúde e do programa de agentes comunitários de saúde; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; regulam o acesso das demandas apresentadas aos pontos de atenção ambulatorial especializados; verificam se os

encaminhamentos realizados pela Atenção Primária à Saúde para a Atenção Ambulatorial Especializada se enquadram nos critérios de encaminhamentos descritos nos protocolos propostos pela SES/MG; intermedeiam os contatos das solicitações de materiais e serviços de origem e o serviço de atenção ambulatorial especializado; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN.

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Escolaridade: Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO

Carga horária: 20h/s

Remuneração: R\$2.376,20

Atribuições da função: Compõem equipe multiprofissional na área de saúde mental; atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; executam atividades de terapia visando a adequar e reintegrar o indivíduo no meio social; avaliam o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; elegem procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitam e estimulam a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliam os efeitos da terapia, estimulando e medindo mudanças e evolução; planejam atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinem os objetivos, reformulam programas e orientam pacientes e familiares; promovem campanhas educativas; produzem manuais e folhetos explicativos; realizam diagnósticos específicos; atuam na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; executam demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Cargo: Fonoaudiólogo

Escolaridade: Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no CRFa

Carga horária: 20h/s

Remuneração: R\$2.376,20

Atribuições da função: Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; atendem a demanda referenciada nos estabelecimentos de saúde municipal, buscando corrigir defeitos da fala e da linguagem; trabalham com deficientes auditivos, promovendo treinamento para aquisição da fala após implantação de órtese auditiva; realizam exames de audiometria, supervisionados por otorrinolaringologista; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e realizam as demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Cargo: Médico Clínico

Escolaridade: Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Clínica Médica e registro no CRM

Carga horária: 10 h/s

Remuneração: R\$4.237,35

Atribuições da função: Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM

Cargo: Médico Ortopedista

Escolaridade: Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Ortopedia e Traumatologia e registro no CRM

Carga horária: 10 h/s

Remuneração: R\$4.237,35

Atribuições da função: Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Cargo: Cirurgião Dentista

Escolaridade: Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO

Carga horária: 20 h/s

Remuneração: R\$2.376,20

Atribuições da função: Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos; aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; atendem demanda na unidade de saúde oral e das crianças escolares nos consultórios instalados nas escolas públicas; atendem a doenças da boca e dos dentes com ênfase na prevenção; supervisionam procedimentos coletivos em odontologia; desenvolvem atividades junto ao setor de vigilância sanitária realizando inspeções em estabelecimentos odontológicos, médicos e afins; participam de atividades coletivas de promoção e prevenção da saúde bucal (grupos formados, programas preventivos e levantamentos epidemiológicos); realizam os procedimentos clínicos das Atenções Primária, Secundária e Terciária em Saúde Bucal, de acordo com sua competência; encaminham pacientes em casos indicados; atendem os casos de urgência e emergência nos horários reservados ou extras e/ou na falta de pacientes agendados; preenchem prontuário odontológico; fornecem os dados dos procedimentos de sua competência realizados para registro no sistema de informação SIA/SUS/E-SUS; notificam as doenças de notificação obrigatória sob sua responsabilidade profissional; participam de todas as reuniões e ações que visem à melhoria e ao aprimoramento do serviço odontológico; executam

atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem demais atividades inerentes ao cargo, mormente aquelas previstas na Lei Federal nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e conforme regulamentação do CRO.

Os candidatos classificados com base no presente processo seletivo terão prioridades de convocação para eventuais vagas que vierem a surgir no período de vigência deste Edital, sem prejuízo das regras previstas neste instrumento.

Todos os candidatos aprovados além das vagas existentes no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.

O candidato que compuser o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício aos cargos objetos deste Edital.

• DA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos procederá a convocação dos candidatos listados na classificação final.

A entrega da documentação pessoal e de títulos será de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme regras estabelecidas na convocação.

Os documentos pessoais do candidato e os títulos, deverão ser devidamente preenchidos e entregues à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Av. Caetano Marinho, nº 306, Centro, em Ponte Nova/MG, no horário de 12h às 16h, conforme prévia convocação.

O Candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

Documentos pessoais:

Certidão de Nascimento ou Casamento;

CPF;

Carteira de Identidade;

Cartão do PIS/PASEP;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

Título de Eleitor;

Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);

Comprovante de residência com data recente;

Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);

Comprovante de escolaridade;

Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do *site* <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/>

Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral, por meio do *site*: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

DEPENDENTES, se houver:

Certidão de Nascimento e CPF;

Cartão de vacina com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;

Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.

A declaração solicitada na alínea “L” do subitem anterior será utilizada para fins de análise da tipificação de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Para fins do disposto na alínea “c” do subitem anterior, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estipulado por meio da convocação realizada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, seja presencialmente, por internet ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

O candidato será submetido à realização de exame médico admissional.

O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos elencados no “subitem” 7.3, será desclassificado, perdendo, em caráter irreversível, o direito à vaga.

O candidato aprovado, quando convocado, de acordo com o item 7 e não comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo estipulado no ato convocatório para entrega dos documentos constantes no item 7, será desclassificado.

A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.pontenova.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura, informado acima.

Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a respeito de eventuais mudanças de endereço ou telefone, através de Protocolo.

Após entrega da documentação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para se apresentar à Secretaria de Recursos Humanos para marcar o exame admissional e, após o exame, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.

Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação, no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.

Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado, será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

AUXILIAR DE FARMÁCIA, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO, MÉDICO ORTOPEDISTA, NUTRICIONISTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Experiência profissional com atuação comprovada, através de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho, na função do objeto deste edital para a vaga na qual se inscreveu em instituição pública e/ou empresa privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 15 anos. OBS: Se o candidato tiver exercido simultaneamente a mesma função em dois ou mais vínculos, será considerada a contagem de tempo em apenas um dos vínculos.	1,00	15,00
B	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de objeto para a qual está concorrendo.	1,00	2,00
C	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- Graduação em nível de Mestrado na área de objeto para a qual está concorrendo.	3,00	3,00
D	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- Graduação em nível de Doutorado na área de objeto para a qual está concorrendo	4,00	4,00
TOTAL			24,00

AUXILIAR DE FARMÁCIA			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Experiência profissional com atuação comprovada, através de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho, na função do objeto deste edital para a vaga na qual se inscreveu em instituição pública e/ou empresa privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 15 anos. OBS: Se o candidato tiver exercido simultaneamente a mesma função em dois ou mais vínculos, será considerada a contagem de tempo em apenas um dos vínculos.	1,00	15,00
B	Curso de Aperfeiçoamento ou capacitação na área de formação acadêmica, com no mínimo 20h/a, podendo apresentar no máximo dois. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	2,00	6,00
C	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso em Farmácia.	3,00	3,00
TOTAL			24,00

A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos exigidos para o exercício do cargo pleiteado.

Se o original ou a cópia dos documentos apresentados estiver rasurado(a), ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que o(a) invalide ou impeça a análise precisa, ele não será considerado(a) na computação dos pontos.

O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no quadro apresentado no subitem 8.1.

As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados referem-se a cursos comprovadamente concluídos antes da publicação do edital.

Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Os títulos referentes à conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado, deverá apresentar em seu lugar o certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia ou do trabalho de conclusão de curso, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do Conselho Nacional de Educação, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso, atestando que foi atendida uma das normas estipuladas no subitem anterior.

O título referente a Curso de Pós-graduação quando for realizado no exterior somente será considerado válido, se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

• DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, será dada preferência, sucessivamente:

Ao candidato que tiver idade mais elevada, levando em consideração dia e mês;

Ao candidato com maior pontuação no critério relativo ao tempo de serviço prestado em âmbito público ou privado na área de atuação, computado até 17/02/2025;

Ao candidato com maior número de certificados de cursos de aperfeiçoamento voltados para área de atuação;

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recursos, desde que devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO II, através do e-mail: processosseletivo@pontenova.mg.gov.br, ou mediante protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizado na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-001, pessoalmente ou através de procurador, por procuração original pública ou particular, no horário de 12h às 16h horas.

O prazo para apresentação dos recursos será de acordo com as datas do cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I deste edital.

Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles que derem entrada fora dos prazos estabelecidos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A publicação dos nomes dos candidatos classificados será feita seguindo o cronograma do ANEXO I, através do *site* www.pontenova.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

Caberá à Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da Portaria SRH nº 003/2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por este.

Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise nas datas estabelecidas no cronograma (Anexo I).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos por meio Portaria SRH nº 003/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O agente público, contratado com base no presente processo seletivo, reger-se-á pela Lei Municipal nº 4.815/2025, aplicando-lhe subsidiariamente a Lei Municipal nº 1.522/1990 e outros instrumentos legais, no que couber.

As disposições do presente edital não excluem outras exigências previstas no ordenamento jurídico.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.

A homologação do Resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

O inteiro teor deste edital, as Portarias de Homologação e o resultado final serão publicados no site oficial da Prefeitura de Ponte Nova www.pontenova.mg.gov.br e fixados no saguão da Prefeitura e na Secretaria.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.

Ponte Nova, 17 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEIZA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabício Santos Silva

Código Identificador:E68C6BF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 12ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2025

12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2025**, para comparecer na Secretaria da Administração, no edifício situado na Osorio Soares, nº. 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2025**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 17 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO

Secretario Municipal da Administração

ANEXO-I -12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
1	ALICE GONÇALVES CRUZEIRO	13/10/1969	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
2	CAMILA TEIXEIRA DE ARAÚJO	26/07/1991	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos VAZAMOR
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
1	ANDREZZA APARECIDA ASSUNÇÃO SILVA	20/07/1996	04-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos CLARO DE MINAS
2	SORAIA ROSARIA DE SOUZA	02/03/1986	04-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
1	AILTON JOSÉ DA SILVA	30/09/1968	04-031	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria de Esportes e Lazer
2	JOSE ERICK DE BRITO SILVA	21/01/2004	04-031	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria de Esportes e Lazer
3	YAN FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	05/03/2001	04-031	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria de Esportes e Lazer
4	LAURA GARCIA SILVA	29/05/2001	04-031	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria de Esportes e Lazer
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
1	MAURICEIA SARAIVA CABECEIRA SILVA	19/01/1971	04-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos CABELUDO
2	DANIELE ANDRADE PEREIRA	17/11/1998	04-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos CABELUDO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A20C0496

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 8ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2025

8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2025. O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 8ª CONVOCAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
5	ELKEDEIS RAMOS DOS SANTOS	17/02/1976	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
6	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	12/07/1976	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
11	AMERICA ALVES DE FREITAS	04/10/1958	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
12	CARLA PONCIANO DE ALMEIDA	21/12/1977	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
4	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	10/02/1964	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
5	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12/10/1966	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
3	MARIA HELENA DA FONSECA TAVARES	22/02/1967	01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES
4	MARIA APARECIDA MAIA	19/11/1956	01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES
5	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA	02/01/1975	01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES
6	MARIA ALICE CAIXETA CARVALHO	24/10/1965	01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO

4	NILDA DA GLÓRIA OLIVEIRA DOS ANJOS	19/10/1967	01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
10	ILIDIA LAURINDA DA SILVA E SILVA	06/05/1962	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
11	SAMILA MARQUES DE OLIVEIRA	21/03/1989	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
12	MARINA PEREIRA COSTA	08/05/1998	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
2	GEISSE MONIELLE MOREIRA DE CARVALHO	16/06/1988	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT
3	NATALY JHOVANA SOUZA JORDÃO	18/07/2003	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
3	EDIVANIA CAIXETA RIBEIRO	24/06/1981	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
4	TAÍS ELENA DE ARAUJO PEREIRA	10/08/1998	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
1	ROBERTA JESUS CARDOSO	06/04/1989	01-035	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	UES
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
8	JESSICA MARIA FONSECA SILVA	27/04/1998	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
35	REJANE DE SOUSA CHAVES	17/11/2005	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
36	NEULA OLIVEIRA DA SILVA CORREIRA	11/11/1975	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
36	MARILEI CARDOSO DE MIRANDA	02/08/1980	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
37	NATALLY FERREIRA DE OLIVEIRA	10/09/2005	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
38	GABRIELA GONÇALVES FERREIRA	15/03/2004	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
39	DANIELLE DE JESUS FERREIRA	17/07/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
40	ANDRESSA CRISTINA QUEIROZ	08/05/1992	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
41	RAMANE LUISA ALVES LIMA MOREIRA	24/08/2000	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
42	NATALIA PEREIRA COSTA	20/04/2005	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
43	CECÍLIA RAQUEL SANTANA E SILVA	01/05/2005	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
44	VERONICA DOS REIS PEREIRA DE SOUZA	25/10/2005	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
20	PAULA TALITA ALVES RODRIGUES	29/01/2005	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
21	THAIS ALMEIDA DA SILVA	03/08/2000	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
22	NATÂNIA FERREIRA DO PRADO	03/05/1992	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
23	MEIRIELE FERREIRA DE MORAIS	27/12/1998	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
24	STEPHANIE PANTOJA FERNANDES	11/09/1991	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
25	ALTIVA MACHADO DE ARAÚJO	01/10/1961	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
26	MARIA FERNANDA OLIVEIRA CANHESTRO	02/08/2005	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
25	KELLE APARECIDA FONSECA ARAUJO	02/01/1979	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
26	ERICA APARECIDA BRAGA	19/05/1991	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
27	MARIA APARECIDA RIBEIRO	18/04/1970	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
28	DANIELA LUIZA DE SOUZA	04/02/1988	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
29	TALLYTA CRISTINA CORREA DA SILVA	07/06/2000	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
21	CÁSSIA CAROLINE CARDOSO	10/04/1990	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
22	INGRID EDUARDA MARTINS SEIXAS	16/05/2003	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
23	NATHALLEN PATRÍCIA	03/09/1997	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA

	TEIXEIRA SANTOS			EDUCAÇÃO INFANTIL		CAIXETA
24	MARISA HELOISA PIRES DE SOUZA	22/10/2005	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
25	IRANI ALVES DA SILVA	28/09/1965	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
26	ALEXANDRA APARECIDA FONSECA	13/11/1977	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
27	MARA CRISTINA VAZ DE MELO	21/06/1985	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
28	JOSINARA CAMILA ROCHA DE CASTRO GUIMARÃES	11/01/1987	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
29	SABRINA HEVELIN MEDEIROS FERREIRA	27/08/2005	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
30	MARIA CLARA VIEIRA DUARTE ALVES	23/02/2004	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
15	GÉSSICA LAUANE MACHADO SILVA	02/04/1992	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
16	JÚLIO CÉSAR MENDES OLIVEIRA	17/09/2002	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
17	CAROLINE VITORIA MARQUES DE ARAUJO	21/12/2003	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
18	MARIA FERNANDA SANTOS CAIXETA	13/11/2004	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
19	SARAH CUSTÓDIO FERREIRA	11/01/2007	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
20	ELIZANDRA SILVA DE LIMA	17/10/1985	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
3	MARIA APARECIDA DA FONSECA	18/03/1966	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
4	JENNIFER MONYELLE MENDES MAIA	02/07/2000	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
10	MARIA EDUARDA VICTOR ALVES	13/10/2005	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI VICENTE SECUNDINO
11	LÍVIA CRISTINA GONÇALVES CAETANO DA SILVA	03/11/1983	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI VICENTE SECUNDINO
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
3	BARBARA CRISTINA RITA DOS REIS	26/05/2004	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
4	DANIELA GONÇALVES CABECEIRA	03/11/1993	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
5	JUSCELÉIA ALVES DA SILVA TAVARES	13/06/1991	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
5	PRYSSILA CAIXETA FERREIRA	24/06/1983	01-049	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
6	DAIANE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	16/05/1993	01-049	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
7	GENY SABRINA DA SILVA MEIRELES	29/08/1987	01-050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
8	GLEICIELE SINARA PEREIRA NOGUEIRA RODRIGUES	06/04/1982	01-051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
9	VERA LÚCIA DE AMORIM	18/02/1974	01-051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
7	MARISA APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	20/03/1989	01-052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
2	ELEN DE NOVAES FAGUNDES MACHADO	02/05/1981	01-058	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	- PEB2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
2	CAMILA TAVARES DA SILVA	25/11/1987	01-064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO

2	SANDRA MARA BASÍLIO DE MELO	19/01/1970	01-065	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO		ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
2	AMANDA GABRIELY ROSA BORGES	21/09/1996	01-070	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BE0FEF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 63/2024 - Pregão Presencial – nº 26/2024.

OBJETO: reajuste, reequilíbrio financeiro, referente ao produto fornecido por parte da CONTRATADA, café torado e moído em embalagens com 500 gramas contido na referida ATA de Registro de Preços de acordo com as necessidades do SAAE do município de Ibiá/MG, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Fornecedor Registrado: ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ nº 23.407.794/0001-08.

Fica reajustado o preço do produto café torrado e moído que passará a figurar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO em embalagens de 500g. Composição: Café tradicional; torrado e moído, constituído de café até tipo 8 na classificação oficial brasileira-cob; bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto ríozona; com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; admitindo-se grãos de safras passadas; robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo a Resolução SAA 19, de 05/04/2010; com embalagem alto vácuo (tijolinho); rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a presença de etiqueta autoadesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de (11) onze meses; devendo obedecer às exigências das RES-SAA 28 de 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14; Instrução Normativa NR 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café. As empresas deverão estar com o nome presente na lista na relação de marcas autorizadas ao uso do selo de pureza ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br .	Biagini	R\$29,70

A íntegra da ATA de Registro de Preços e aditamentos encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.
Ibiá/MG, 07 de fevereiro de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:6D822F5A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

31. 2125.2400

suporte@amm-mg.org.br



**ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DE MUNICÍPIOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ERRATA Nº 03**

A Prefeitura de Mendes Pimentel/MG, torna pública a Errata nº 03 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, conforme a seguir:

Art. 01º - Altera-se a vaga 01. PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA para:

01. PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA Com o seguinte requisito/Escolaridade:

a) Professor de Educação Física: Habilitação em Educação Física com graduação em licenciatura Plena.

Art. 02º Cria-se as vagas: 31. PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES e 32. PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – LETRAS.

Art 03º Altera-se o ANEXO I – onde se diz 01. PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA para:

01. PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA / 31. PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA / 32. PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES / PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – LETRAS

Art. 04º Retifica-se os itens 01 e 09 Anexo III e cria-se os itens 31. e 32. conforme a seguir:

ANEXO III – VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL /MG – EDITAL Nº 001/2024										
NÍVEL SUPERIOR										
CÓD.	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA (R\$)	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
1.	PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	a) Professor de Educação Física: Habilitação em Educação Física com graduação em licenciatura Plena;	R\$ 100,00	1 " 1+CR"		R\$ 2.295,99	25 horas	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
31.	PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES	b) Professor de Arte Habilitação em Arte com graduação em licenciatura Plena;	R\$ 100,00	1 " 1+CR"		R\$ 2.295,99	25 horas	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
32.	PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - LETRAS	c) Professor de inglês :Habilitação em Letras com graduação em licenciatura Plena.	R\$ 100,00	1 " 1+CR"		R\$ 2.295,99	25 horas	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4

Art. 05º - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Mendes Pimentel/MG, 12 de fevereiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador: 12466C3F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara em contemplação a Resolução SES nº9.432, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : APPLAUSO VEICULOS LTDA - 02.084.388/0001-81										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	FIAT	ARGO 1.3 DRIVE - AT	R\$ 98.700,00	R\$ 98.700,00	R\$ 105.213,33	R\$ 105.213,33	6,19	R\$ 6.513,33
Descrição: VEÍCULO BIOCOMBUSTIVEL 0KM, HATCH, DIREÇÃO ELÉTRICA, 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.6, AR CONDICIONADO E TRIO ELÉTRICO. FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 06 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES)										
Subtotal Adjudicado						R\$ 98.700,00	Subtotal Orçado:	R\$ 105.213,33	6,1905 %	R\$ 6.513,33
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						Total Orçado	Economia %	Economia R\$		
R\$ 98.700,00						R\$ 105.213,33	6,1905 %	6.513,33		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG, 17 de Fevereiro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:CD1486E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024 referente à *Contratação de empresa para recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender as necessidades de diversas secretarias, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência, que ADJUDICA* nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DISK GAS NOSSA SENHORAAPARECIDA LTDA - 39.329.872/0001-33										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1.262,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 132.510,0000	R\$ 106,45	R\$ 134.339,90	1,3621 %	R\$ 1,45
Descrição: RECARGA DE BOTTIÃO DE GAS DE 13KG										
2	220,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 437,00	R\$ 96.140,0000	R\$ 437,96	R\$ 96.351,20	0,2191 %	R\$ 0,96
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE GAS DE 45KG.										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 228.650,00	Subtotal Orçado:	R\$ 230.691,10	0,8847 %	R\$ 2.041,10

TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						Total Orçado	Economia %	Economia R\$		
R\$ 228.650,00						R\$ 230.691,10	0,8847 %	2.041,10		

Tupaciguara - Minas Gerais, 17 de Fevereiro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:05667892

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

